



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 27ª À 30ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 23
Nº 8
5 ABR. A 8 ABR. 1999

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1999

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –
Brasília 1977 –
V. Irregular

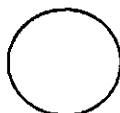
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I – 22º andar
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso
70165-900 – Brasília – DF – Brasil

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (1999/2000)

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Presidente: | Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES |
| 1º Vice-Presidente: | Senador GERALDO MELO |
| 2º Vice-Presidente: | Senador ADEMIR ANDRADE |
| 1º Secretário: | Senador RONALDO CUNHA LIMA |
| 2º Secretário: | Senador CARLOS PATROCÍNIO |
| 3º Secretário: | Senador NABOR JÚNIOR |
| 4º Secretário: | Senador CASILDO MALDANER |

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
1ª Sessão Legislativa
(1999)

| | | | | | |
|--------------------------|---------------------------|-------|------------------------------------|------------------------------|-------|
| | ACRE | | | PARANÁ | |
| TIÃO VIANA | | BLOCO | ALVARO DIAS | | PSDB |
| MARINA SILVA | | BLOCO | OSMAR DIAS | | PSDB |
| NABOR JÚNIOR | | PMDB | ROBERTO REQUILÃO | | PMDB |
| | ALAGOAS | | | PERNAMBUCO | |
| HELOÍSA HELENA | | BLOCO | JOSÉ JORGE | | PFL |
| DJALMA FALCÃO | | PMDB | CARLOS WILSON | | PSDB |
| TEOTONIO VILELA FILHO | | PSDB | ROBERTO FREIRE | | BLOCO |
| | AMAPÁ | | | PIAUI | |
| JOSÉ SARNEY | | PMDB | ALBERTO SILVA | | PMDB |
| GILVAM BORGES | | PMDB | FREITAS NETO | | PFL |
| SEBASTIÃO ROCHA | | BLOCO | HUGO NAPOLEÃO | | PFL |
| | AMAZONAS | | | RIO DE JANEIRO | |
| GILBERTO MESTRINHO | | PMDB | ROBERTO SATURNINO | | BLOCO |
| BERNARDO CABRAL | | PFL | ARTUR DA TÁVOLA | | PSDB |
| JEFFERSON PERES | | PSDB | GERALDO CÂNDIDO | | BLOCO |
| | BAHIA | | | RIO GRANDE DO NORTE | |
| PAULO SOUTO | | PFL | FERNANDO BEZERRA | | PMDB |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | | PFL | GERALDO MELO | | PSDB |
| DJALMA BESSA | | PFL | JOSÉ AGRIPINO | | PFL |
| | CEARÁ | | | RIO GRANDE DO SUL | |
| LUIZ PONTE | | PSDB | PEDRO SIMON | | PMDB |
| LÚCIO ALCÂNTARA | | PSDB | EMILIA FERNANDES | | BLOCO |
| SÉRGIO MACHADO | | PSDB | JOSÉ FOGAÇA | | PMDB |
| | DISTRITO FEDERAL | | | RONDÔNIA | |
| LUIZ ESTEVÃO | | PMDB | AMIR LANDO | | PMDB |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | | PSDB | ERNANDES AMORIM | | PPB |
| LAURO CAMPOS | | BLOCO | MOREIRA MENDES | | PFL |
| | ESPÍRITO SANTO | | | RORAIMA | |
| PAULO HARTUNG | | PSDB | MOZARILDO CAVALCANTI | | PFL |
| GERSON CAMATA | | PMDB | MARLUCE PINTO | | PMDB |
| LUZIA TOLEDO | | PSDB | ROMERO JUCÁ | | PSDB |
| | GOIÁS | | | SANTA CATARINA | |
| MAGUITO VILELA | | PMDB | JORGE BORNHAUSEN | | PFL |
| IRIS REZENDE | | PMDB | CASILDO MALDANER | | PMDB |
| MAURO MIRANDA | | PMDB | GERALDO ALTHOFF | | PFL |
| | MARANHÃO | | | SÃO PAULO | |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | | PMDB | EDUARDO SUPPLY | | BLOCO |
| BELLO PARGA | | PFL | PEDRO PIVA | | PSDB |
| EDISON LOBÃO | | PFL | ROMEU TUMA | | PFL |
| | MATO GROSSO | | | SERGIPE | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | PSDB | MARIA DO CARMO ALVES | | PFL |
| CARLOS BEZERRA | | PMDB | ANTONIO CARLOS VALADARES | | BLOCO |
| JONAS PINHEIRO | | PFL | JOSÉ EDUARDO DUTRA | | BLOCO |
| | MATO GROSSO DO SUL | | | TOCANTINS | |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | | PFL | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | | PFL |
| LÚDIO COELHO | | PSDB | CARLOS PATROCÍNIO | | PFL |
| RAMEZ TEBET | | PMDB | LEOMAR QUINTANILHA | | PPB |
| | MINAS GERAIS | | | COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA | |
| JOSÉ ALENCAR | | PMDB | | | |
| ARLINDO PORTO | | PTB | | | |
| FRANCELINO PEREIRA | | PFL | | | |
| | PARÁ | | | | |
| LUIZ OTÁVIO | | PPB | PMDB | | 26 |
| ADEMIR ANDRADE | | BLOCO | PFL | | 21 |
| JADER BARBALHO | | PMDB | PSDB | | 16 |
| | PARAÍBA | | BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) | | 14 |
| NEY SUASSUNA | | PMDB | PPB | | 3 |
| WELLINGTON ROBERTO | | PMDB | PTB | | 1 |
| RONALDO CUNHA LIMA | | PMDB | TOTAL | | 81 |

ÍNDICE TEMÁTICO

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| ACESSO (Vide UNIVERSIDADE) | | CISÃO (Vide PRIVATIZAÇÃO) | |
| AGRICULTURA | | (CNBB) (Vide CAMPANHA DA FRATERNIDADE) | |
| Agricultura brasileira. Sen. Ramez Tebet. | 28 | COMEMORAÇÃO | |
| ALGODÃO (Vide CULTURA) | | Importância das comemorações relativas aos 500 | |
| ANAIS DO SENADO | | anos do Descobrimento do Brasil. Sen. Paulo Souto. | 173 |
| Solicita constar nos Anais do Senado Federal a | | Considerações relativas ao Dia Mundial da | |
| procuração da Ceron – Centrais Elétricas de Rondônia. | | Saúde, celebrado em 7 de abril. Sen. Geraldo Cândido. . | 206 |
| Sen. Emandes Amorim. | 176 | COMISSÃO ESPECIAL | |
| Solicita constar nos Anais do Senado Federal os | | Solidário quanto ao pedido do Senador Jáder | |
| depoimentos dos professores Luiz Pinguelli Rosa e | | Barbalho em instalar-se uma CPI sobre os empréstimos | |
| Joaquim Francisco de Carvalho, dados à Comissão de | | nacionais e internacionais. Sen. Eduardo Siqueira | |
| Infra-Estrutura, Fiscalização e Controle no dia 6 de abril | | Campos. | 14 |
| de 1999. Sen. Eduardo Suplicy. | 373 | Justifica seu apoio à criação da CPI do Judiciário. | |
| ASSISTÊNCIA JURÍDICA | | Sen. José Eduardo Arruda. | 18 |
| Apologia à assistência jurídica popular. Sen. Luiz | | Argumenta a favor da inutilidade de instalação de | |
| Estevão. | 368 | CPI a fim de se resolver a questão dos juízes classistas. | |
| BENEFÍCIO (Vide EXIGÊNCIA) | | Sen. José Eduardo Dutra. | 23 |
| CAMPANHA DA FRATERNIDADE | | Considerações acerca da CPI do Judiciário. Sen. | |
| Aborda o tema da Campanha da Fraternidade | | Paulo Souto. | 173 |
| adotada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil | | Composição da Comissão Parlamentar de | |
| – CNBB, e que se refere aos desempregados. Sen. | | Inquérito destinada a investigar irregularidades praticadas | |
| Sebastião Rocha. | 36 | no Poder Judiciário. Sen. Marina Silva. | 199 |
| (CHESF) (Vide PRIVATIZAÇÃO) | | Teme pela utilização política das CPI do Sistema | |
| CHUVA | | Financeiro e Judiciário. Sen. Ademir Andrade. | 234 |
| Excesso de chuvas no Amapá. Sen. Sebastião | | Considerações acerca das CPI do Sistema | |
| Rocha. | 292 | Financeiro e do Poder Judiciário. Sen. Roberto Requião. . | 329 |
| CIDADE (Vide PATRIMÔNIO HISTÓRICO) | | COMUNICAÇÕES | |
| Potencialidades da cidade de Palmas (TO). Sen. | | Trata das comunicações em Pernambuco. Sen. | |
| Eduardo Siqueira Campos. | 397 | Roberto Freire. | 233 |
| | | CONTROLE DA DE NATALIDADE (Vide PROJETO | |
| | | DE LEI) | |
| | | CONTROLE POPULAÇÃO | |
| | | Controle populacional. Sen. Tião Viana. | 2 |

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| CRÍTICA | | DOAÇÃO | |
| Questão das críticas às ações do Governo. Sen. Eduardo Siqueira Campos. | 192 | Louva a doação realizada pelos donos do grupo empresarial Unipar ao Museu Imperial de Petrópolis. Sen. Lúcio Alcântara. | 33 |
| CULTURA | | ELETRIFICAÇÃO RURAL | |
| Considerações acerca da participação ativa da sociedade em relação à cultura. Sen. Lúcio Alcântara. ... | 33 | Implantação do Programa de Eletrificação Rural do Tocantins - PERTINS. Sen. Eduardo Siqueira Campos. | 301 |
| <i>Cultura do algodão no Brasil</i> . Sen. Jonas Pinheiro. | 361 | EMENDA | |
| CUMPRIMENTO | | Reapresenta a proposta de emenda constitucional que acrescente parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar crimes financeiros. Sen. Roberto Requião. | 17 |
| Cumprimenta o Senador Eduardo Siqueira Campos por seu pronunciamento a respeito da proposta da nova divisão territorial brasileira. Sen. Tião Viana. ... | | Solicita esclarecimento a respeito de decisão do arquivamento definitivo da PEC nº 19/98. Sen. Emília Fernandes. | 176 |
| DENÚNCIA | | PEC nº 25/99, que dá nova redação ao § 7º do art. 14. Sen. Geraldo Althoff. | 226 |
| Denuncia o sistema fraudatório promovido pelo setor elétrico brasileiro. Sen. Ernandes Amorim. | | PEC nº 26/99, que altera dispositivos da Constituição Federal relativos à Justiça do Trabalho. Sen. Emília Fernandes. | 260 |
| DESCRÉDITO | | PEC nº 27/99, que altera o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. João Alberto de Souza. | 192 |
| Descrédito dos políticos frente à opinião pública. Sen. Álvaro Dias. | | ENERGIA ELÉTRICA (Vide DENÚNCIA) | |
| DESENVOLVIMENTO NACIONAL (Vide POLÍTICA INDUSTRIAL) | | Considerações acerca do sistema de energia elétrica no Brasil. Sen. Eduardo Suplicy. | 28 |
| Desenvolvimento Nacional e atuação do Governo Federal. Sen. Eduardo Siqueira Campos. | | ESTADO (Vide REFORMA) | |
| DESIGUALDADE REGIONAL | | EXCESSO (Vide CHUVA) | |
| Desigualdades regionais. Sen. Ramez Tebet. | | EXIGÊNCIA | |
| DESMATAMENTO | | Trata das exigências para habilitação ao benefício constitucional devido aos acreeanos, ex-soldados da borracha. Sen. Nabor Júnior. | 399 |
| Pronuncia seu protesto contra o desmatamento da Floresta Amazônica. Sen. Marina Silva. | | EXPLORAÇÃO (Vide DÍVIDA PÚBLICA) | |
| DIRIGENTE (Vide IBAMA) | | FERROVIA | |
| DISTRIBUIÇÃO DE RENDA | | A Ferrovia Norte-Sul. Sen. Eduardo Siqueira Campos. | 331 |
| Questão da distribuição de renda de todo o Planeta. Sen. Amir Lando. | | FLORESTA AMAZÔNICA (Vide DESMATAMENTO) | |
| DÍVIDA | | FRAUDE (Vide DENÚNCIA) | |
| Comenta a suspensão temporária do pagamento das dívidas do Estado de Minas Gerais. Sen. José de Alencar. | | (FUNDEF) | |
| Proposta de repacuação das dívidas estaduais. Sen. José de Alencar. | | Examina a trajetória do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de | 15 |
| DÍVIDA PÚBLICA | | | |
| Explosão da dívida pública brasileira. Sen. Álvaro Dias. | | | |
| DIVISÃO TERRITORIAL (Vide CUMPRIMENTO) | | | |
| Proposta de nova divisão territorial brasileira. Sen. Eduardo Siqueira Campos. | | | |

| | | | |
|--|-----|---|-----|
| Valorização do Magistério, o FUNDEF. Sen. José Jorge. | 8 | NEPOTISMO | |
| GOVERNO (Vide CRÍTICA) | | | |
| GOVERNO FEDERAL (Vide DESENVOLVIMENTO NACIONAL) | | | |
| GUERRA | | | |
| Guerra da Iugoslávia. Sen. Eduardo Suplicy. | 201 | PAGAMENTO (Vide DÍVIDA) | |
| HOLOCAUSTO | | PARECER | |
| Lamenta a questão do holocausto. Sen. Heloisa Helena. | 325 | Parecer nº 144/99 – Comissão Diretora, que trata de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos de principal, destinado ao financiamento, parcial, do Programa Interlegis – Rede de Integração e Participação Legislativa, a ser executado pelo Centro de Informática de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Ronaldo Cunha Lima. | 14 |
| HOMENAGEM | | | |
| Homenagem à vida jornalística, acadêmica e intelectual de Murilo Melo Filho. Sen. Bernardo Cabral. . | 229 | | |
| Homenagem ao intelectual Antônio Houaiss. Sen. Lúcio Alcântara. | 398 | | |
| HOMICÍDIO | | | |
| Lamenta o assassinato do Prefeito de Buriti Alegre (GO), Jaime Ferreira de Carvalho. Maguito Vilela. | 186 | Parecer nº 145/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, que trata da Mensagem Presidencial nº 93/99 (Mensagem nº 363/99, na origem), que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa. Sen. Jonas Pinheiro. .. | 51 |
| Lamenta o assassinato do Prefeito de Buriti Alegre (GO), Jaime Ferreira de Carvalho. | 208 | | |
| (IBAMA) | | | |
| Considerações acerca da substituição de dirigentes do Ibama. Sen. Ademir Andrade. | 234 | Parecer nº 146/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 97/99 (nº 401/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao 2º trimestre de 1999. Sen. Bello Parga. | 59 |
| IMPRENSA | | | |
| Comenta a pesquisa publicada na Folha de S.Paulo de 28-3-99, que enumera as entidades que gastam maior volume de dinheiro com ações sociais. Sen. Lúcio Alcântara. | 33 | Parecer nº 147/99 – Comissão de Educação, que dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite. Sen. Lúcio Alcântara. | 66 |
| Comenta a reportagem publicada no jornal O Norte , que trata da cidade de Campina Grande (PB). Sen. Ronaldo Cunha Lima. | 323 | Parecer nº 148/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, que dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite. Sen. José Fogaça. | 211 |
| JUDICIÁRIO (Vide COMISSÃO ESPECIAL) | | | |
| JUIZ CLASSISTA (Vide COMISSÃO ESPECIAL) | | | |
| Comenta sua posição frente à questão dos juízes classistas. Sen. Emilia Fernandes. | 332 | Parecer nº 149/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 44/99. Sen. Ronaldo Cunha Lima. | 213 |
| MALÁRIA | | | |
| Considerações relativas à malária na Amazônia. Sen. Gilberto Mestrinho. | 284 | Parecer nº 150/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 61/97 (nº 3.792/93, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima. | 268 |
| MANIPULAÇÃO GENÉTICA (Vide PRONUNCIAMENTO) | | | |
| MERCADO INTERNO | | | |
| Trata da questão da abertura do mercado interno brasileiro às importações. Sen. Casildo Maldaner. | 396 | Parecer nº 151/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PRO nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até | 277 |

US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Carlos Patrocínio.

Parecer nº 152/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 11/98 (nº 582/97 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997. Sen. Carlos Patrocínio.

Parecer nº 153/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 6/99 (nº 700/98, na Câmara dos Deputados). Sen. Carlos Patrocínio.

PARTIDO POLÍTICO (Vide PRIVATIZAÇÃO)

Conversa com as oposições brasileiras. Sen. Roberto Requião.

PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Considerações acerca da aprovação de importante etapa para o reconhecimento, pela Unesco, de Diamantina (MG) como Cidade Patrimônio da Humanidade. Sen. Francelino Pereira.

PLANEJAMENTO FAMILIAR

Planejamento familiar. Sen. Tião Viana.

POLÍTICA CAMBIAL

Política cambial. Sen. Paulo Hartung.

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Defende o desenvolvimento do mercado de trabalho a fim de que ocorra a estabilidade econômica brasileira. Sen. Ramez Tebet.

Política econômica federal. Sen. Ramez Tebet.

POLÍTICA INDUSTRIAL

Defesa da adoção de política industrial, a fim de retomar-se o desenvolvimento nacional. Sen. Paulo Hartung.

POLÍTICO (Vide DESCRÉDITO)

POTÊNCIA (Vide CIDADE)

PREFEITO (Vide HOMICÍDIO)

PRIVATIZAÇÃO

Considerações acerca da sua posição e de seu partido frente às privatizações. Sen. José Eduardo Dutra.

Pronuncia-se a respeito da privatização da CHESF – Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Sen. José Eduardo Dutra.

Pág.

Pág.

Considerações acerca da privatização do setor elétrico. Sen. Ernandes Amorim. 235
Cisão do Tucuruí (privatização da Eletronorte). Sen. Sebastião Rocha. 292

356 PROCESSAMENTO

Questão do processamento dos resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo homem. Sen. Carlos Patrocínio. Sen. Carlos Patrocínio. 296

PRODUÇÃO

360 Considerações acerca do potencial produtivo do Nordeste. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 192

360 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

182 Leitura do PDL nº 44/99, que aprova a programação relativa ao 2º trimestre de 1999. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 76

39 Leitura do PDL nº 39/99 (nº 28/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtensões Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro 1972 e 23 de outubro de 1978. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 78

2 Leitura do PDL nº 49/99 (nº 776/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubiana, em 16 de junho de 1997. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 100

363 Leitura do PDL nº 41/99 (nº 777/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo e Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 106

363 Leitura do PDL nº 42/99 (780/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 e abril de 1996. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 115

Leitura do PDL nº 42/99 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo da Defesa da concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 149

23 Encaminhando a votação do PDL nº 4/99 (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da

| | |
|--|-----|
| República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996. Sen. Emília Fernandes. | 358 |
| Encaminhamento da votação do PDL nº 4/99 (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996. Sen. Hugo Napoleão. | 359 |

PROJETO DE LEI

| | |
|--|-----|
| Solidariza-se com o Senador Tião Viana e solicita que ele se informe a respeito da existência e produtividade de um projeto, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, que versa sobre a questão da natalidade no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara. | 5 |
| Apresenta proposta de projeto de lei para a responsabilidade fiscal à discussão. Sen. José Roberto Arruda. | 19 |
| Apresenta projetos para estimular a doação de alimentos. Sen. Lúcio Alcântara. | 33 |
| PLS nº 202/99, que introduz modificações na Lei nº 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Sen. Antero Paes de Barros. | 44 |
| PLS nº 203/99, que altera a redação do art. 643 do Decreto-Lei nº 5.452/43, que aprova a Consolidação das Leis de Trabalho. Sen. Romeu Tuma. | 167 |
| PLS nº 204/99, que altera a Lei nº 7.210/64, que institui a Lei de Execução Penal. Sen. Romeu Tuma. | 168 |
| PLS nº 205/99, que acrescenta § 1º ao art. 9º, da Lei nº 4.591/64. Sen. Luiz Estevão. | 170 |
| PLS nº 296/99, que institui o Programa de Complementação Alimentar às Famílias Carentes – PROALIMENTAR. Sen. Luiz Estevão. | 171 |
| PLS nº 207/99 que determina que o Ministério da Fazenda divulgue a entrega das cotas referentes aos Fundos da Participação dos Estados e do Distrito Federal, e dos Municípios na rede de comunicação Internet. Sen. Romero Jucá. | 172 |
| PLS nº 208/99, que institui a Comissão Partidária de Conciliação, com a atribuição de harmonizar os interesses envolvidos nos dissídios individuais do trabalho. Sen. Jefferson Péres. | 216 |
| PLS nº 209/99, que dispõe sobre o Comitê da bacia Hidrográfica do rio Paraíba. Sen. Freitas Neto. | 219 |
| PLS nº 210/99, que altera o disposto na Lei nº 8.629/93. Sen. Roberto Freire. | 222 |
| PLS nº 211/99, que dispõe sobre instrumentos de política urbana, nos termos do § 4º do art. 182 da Constituição Federal. Sen. Roberto Freire. | 222 |
| PLS nº 212/99, que dispõe sobre a comercialização de substitutos do leite materno e artigos de puericultura correlacionados. Sen. Geraldo Cândido. | 238 |
| PLS nº 213/99, que altera o inciso V do art. 1º da Lei complementar nº 64/90. Sen. Antero Paes de Barros. . | 252 |
| Discutindo PLC nº 61/97 (nº 3.792/93, na origem), que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Sen. José Jorge. | 268 |

| | |
|---|-----|
| Discutindo o PLC nº 61/97 nº 3.792/93, na origem), que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Sen. Artur da Távola. | 269 |
| Discutindo o PLC nº 61/97 (nº 3.792/93, na origem), que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Sen. Marina Silva. | 272 |
| Leitura do PLC nº 61/97 (nº 3.792/93, na origem), que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Sen. Ronaldo Cunha Lima. | 272 |
| Considerações relativas ao PLC nº 61/97, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Sen. Carlos Bezerra. . | 300 |
| PLS nº 214/99, que altera a Lei nº 4.320/64, instituindo instrumento que garanta o equilíbrio fiscal e estrutural dos diversos entes da Federação. Sen. Álvaro Dias. | 334 |
| PLS nº 215/99, que dispõe sobre a participação popular e o controle social dos atos da gestão do poder político, disciplina o acesso dos cidadãos e da sociedade civil organizada a informações relativas às finanças públicas. Sen. Marina Silva. | 335 |
| PLS nº 216/99, que proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM), ou derivados de OGM, em todo o território nacional. Sen. Marina Silva. | 342 |

PROJETO DE RESOLUÇÃO

| | |
|---|-----|
| PR nº 34/99, que altera os artigos 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal, instituindo o projeto de bancada e o projeto coletivo multipartidário. Sen. Marina Silva. | 43 |
| PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Intelegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Ronaldo Cunha Lima. | 63 |
| PR nº 37/99, que fixa prazo para a indicação dos membros de comissões temporárias internas. Sen. Pedro Simon. | 187 |
| PR nº 38/99, que proíbe a concessão de imóvel funcional e auxílio-moradia a parlamentares representantes do Distrito Federal. Sen. Luiz Estevão. | 345 |
| PR nº 39/99, que convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 44/98 e 45/98, do Senado Federal, e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vincendas. Sen. José de Alencar. | 345 |
| Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito ex- | |

terno junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americano), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Artur da Távola.

349

Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Lauro Campos.

349

Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americano), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Lúcio Alcântara.

349

Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Luiz Otávio.

352

Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Álvaro Dias.

353

Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Romeu Tuma.

353

Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americano), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Hugo Napoleão.

354

Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Eduardo Siqueira Campos.

355

Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americano), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Jonas Pinheiro.

355

Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americano), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Luiz Estevão.

355

Encaminhando a votação do PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa INTERLEGIS – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Sen. Sérgio Machado.

356

PRONUNCIAMENTO (Vide CUMPRIMENTO)

Pronunciamento acerca da manipulação genética e os aspectos ético e moral decorrentes de tal avanço científico. Sen. Leomar Quintanilha.

6

Parabeniza o Senador Bernardo Cabral por seu pronunciamento. Sen. Eduardo Siqueira Campos.

232

| | Pág. | VII Pág. |
|---|------|-------------|
| PROPOSTA (Vide DÍVIDA) | | |
| QUESTÃO SOCIAL | | |
| Considerações relativas à questão social. Sen. Lúcio Alcântara. | 33 | 237 |
| REFORMA | | |
| Reforma do Estado. Sen. Paulo Hartung. | 48 | 322 |
| REFORMA POLÍTICA | | |
| Reforma política. Sen. Álvaro Dias. | 226 | 206 |
| Questão da Reforma Política. Sen. Leomar Quintanilha. | 368 | 282 |
| REFORMA TRIBUTÁRIA (Vide SISTEMA FINANCEIRO) | | |
| Reafirma a importância da realização da reforma tributária. Sen. José Roberto Arruda. | 19 | 287 |
| Reforma tributária. Sen. Ramez Tebet. | 28 | 287 |
| Reforma tributária. Sen. Ramez Tebet. e 159, por versarem sobre campanhas publicitárias de empresas fabricantes de cigarro e bebidas alcoólicas. Sen. Eduardo Suplicy. | 189 | 287 |
| REGIÃO AMAZÔNICA (Vide MALÁRIA) | | |
| REGIÃO NORDESTE (Vide PRODUÇÃO) | | |
| REQUERIMENTO | | |
| Requerimento nº 134/99, que propõe homenagear ao Senador Humberto Lucena com a publicação de sua biografia e atuação parlamentar como parte da série da coleção Grandes Vultos que honraram o Senado. Sen. Ronaldo Cunha Lima. | 1 | 19 |
| Requerimento de S. Ex ^a visando criar comissão temporária para realizar estudos e apresentar proposta objetiva de reforma tributária. Sen. José Eduardo Arruda. | 19 | 19 |
| Requerimento nº 135/99, de informação ao Ministro da Educação Paulo Renato de Souza, onde são solicitados esclarecimentos sobre a extinção das Delegacias Regionais do Ministério da Educação e Desporto. Sen. Marina Silva. | 46 | 186 |
| Encaminhando a votação do Requerimento nº 106/99, que solicita a tramitação conjunta dos PLS nº 63, 97 e 159, por versarem sobre campanhas publicitárias de empresas fabricantes de cigarros e bebidas alcoólicas. Sen. Emília Fernandes. | 191 | 369 |
| Requerimento nº 143/99, solicitando informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia, sobre as negociações entre o Governo brasileiro e instituições multilaterais de crédito, com o objetivo de desenvolver programas de eletrificação rural. Sen. Freitas Neto. | | 237 |
| Requerimento nº 148/99, solicitando que seja realizada sessão solene, a fim de comemorar o 40º Aniversário da Declaração dos Direitos da Criança. Sen. Tião Viana. | | 322 |
| RESÍDUO (Vide PROCESSAMENTO) | | |
| SAÚDE (Vide COMEMORAÇÃO) | | |
| Saúde no Brasil. Sen. Geraldo Cândido. | 206 | 206 |
| Situação da saúde na Amazônia. Sen. Tião Viana. | 282 | 282 |
| Deficiências no sistema de saúde. Sen. Heloísa Helena. | 287 | 287 |
| Questão do financiamento da saúde no Brasil. Sen. Heloísa Helena. | 287 | 287 |
| Atuação negligente do sistema privado de saúde frente aos pacientes do SUS. Sen. Heloísa Helena. | 287 | 287 |
| SAÚDE PÚBLICA | | |
| Considerações acerca da saúde pública no Brasil. Sen. Tião Viana. | 282 | 282 |
| SEMINÁRIO | | |
| Considerações acerca do "1º Seminário de Desenvolvimento Municipal", realizado em Goiânia. Sen. Mauro Miranda. | 47 | 47 |
| SENADOR (Vide PRONUNCIAMENTO) | | |
| SISTEMA FINANCEIRO (Vide COMISSÃO ESPECIAL) | | |
| Considerações acerca do Sistema Financeiro e da reforma tributária. Sen. José Eduardo Arruda. | 19 | 19 |
| SOCIEDADE (Vide CULTURA) | | |
| (SUS) (Vide SAÚDE) | | |
| SUSPENSÃO (Vide DÍVIDA) | | |
| (UNESCO) (Vide PATRIMÔNIO HISTÓRICO) | | |
| (UNIPAR) (Vide DOAÇÃO) | | |
| UNIVERSIDADE | | |
| Questão do difícil acesso às universidades. Sen. Álvaro Dias. | 186 | 186 |
| VIOLÊNCIA | | |
| Questão de violência no campo. Sen. Eduardo Suplicy. | 369 | 369 |

Ata da 27ª Sessão Não Deliberativa em 5 de abril de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade Nabor Júnior, Lúdio Coelho e Amir Lando

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e com fundamento no disposto no § 1º do art. 1º e no art. 2º, caput e parágrafos, da Resolução nº 84, de 1996, requeiro a Vossa Excelência submeta à Mesa Diretora a proposta de Homenagem ao Senador Ruy Carneiro, com a publicação de sua biografia e atuação parlamentar, como parte da série da coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.

Justificação

A coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado” foi instituída no âmbito desta Casa Legislativa para fim de homenagear ex-senadores que se destacaram pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, em especial, do Poder Legislativo.

A obra administrativa e parlamentar de Ruy Carneiro, tantas vezes decantada em praça pública, pela imprensa e, sobretudo, nesta Casa Legislativa, já se encontra, é certo, incorporada à História da Paraíba, do Nordeste e do Brasil. Entretanto, este Parlamento tem uma dívida com a sua insígne figura humana e política.

Homem que fez de sua vida política sacerdotício, com mais de quarenta anos de serviços dedicados à causa pública, a qual serviu com grande devotamento, grandeza de caráter e fidelidade aos mais puros princípios democráticos, características essas que retratam apenas uma pequena parcela de sua imensa expressão humana, muito enriqueceu a Alta Assembléia do Legislativo Federal.

Ruy Carneiro prestou relevantes serviços ao seu Estado, ao seu povo e à Nação brasileira, forjando com a sua honradez grande página na vida política nacional, na qual a sua imagem está estampada como exemplo exponencial a ser seguido pelas gerações vindouras. Não só foi o grande líder paraibano, mas o grande representante de sua região. Ninguém defendeu com mais apego o Nordeste brasileiro.

O nobre e saudoso Senador, cuja atuação marcou este Senado durante quatro mandatos consecutivos, foi um dos mais ilustres, mais dignos, mais capazes e respeitáveis membros do Senado da República, o qual estava sempre preocupado com o decoro e o bom funcionamento da Casa durante sua invejável trajetória política.

Enaltecer a figura desse grande homem público é tributo que se impõe hoje a nós senadores. Render-lhe essa justa homenagem é reverenciar e preservar o exemplo deixado por esse notável cidadão, cujas virtudes sejam incorporadas à nossa cultura, servindo, destarte, como paradigma para nossos jovens e gerações futuras.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1999 – Senador **Ronaldo Cunha Lima.**

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e com fundamento no disposto no § 1º do art. 1º e no art. 2º, caput e parágrafos, da Resolução nº 84, de 1996, requeiro a Vossa Excelência submeta à Mesa Diretora a proposta de homenagem ao Senador Humberto Lucena, com a publicação de sua biografia e atuação parlamentar, ainda neste ano, como parte da série da coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.

Justificação

A coleção “Grandes Vultos que honraram o Senado” foi instituída no âmbito desta Casa Legislativa para o fim de homenagear ex-senadores que se destacaram pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, em especial, do Poder Legislativo.

Esse homem, que dedicou a maior parte de sua vida à atividade parlamentar, exercendo por mais de 43 (quarenta e três) anos mandatos parlamentares, como Vossa Excelência bem manifestou, “é afeito ao Legislativo e fará falta ao Congresso Brasileiro”. Exemplo de caráter, probidade e espírito público, o Senador Humberto Lucena é referencial para todos os políticos brasileiros. Defensor intransigente das liberdades e do regime democrático, teve a sua trajetória marcada pela serenidade, moderação e firmeza nas suas posições.

Ao longo de mais de quatro décadas, foi um dos maiores paladinos da normalização político-institucional, buscando sempre a composição das tendências antagônicas em nome do fortalecimento do Poder Legislativo. Na Assembléia Nacional Constituinte de 1987 lutou ardorosamente pela manutenção da estrutura bicameral em nosso Parlamento.

Por todas essas qualidades, foi consagrado nas urnas do seu Estado da Paraíba para o exercício de dois mandatos de Deputado Estadual, quatro de Deputado Federal e três de Senador da República, sendo que, num dos períodos mais importantes da história recente da política brasileira, foi conduzido por duas ocasiões ao posto de comandante maior do Congresso Brasileiro, quando ocupou o cargo de Presidente do Senado Federal, período em que se realizou a Assembléia Nacional Constituinte 1987/88 e a Revisão Constitucional 1993/94 respectivamente exercendo-o sempre com muita competência e honestidade.

O Senador Humberto Lucena sempre pautou a sua vida e sua carreira política no desejo de servir ao seu estado e ao nosso País, pois esteve sempre voltado para o seu povo, suas raízes e para as grandes questões nacionais. Talvez seja ele um dos últimos remanescentes do velho estilo de fazer política, no qual a busca do consenso era uma das suas maiores características.

Humberto Lucena é indubitavelmente parte integrante da história desta Casa, a qual ele sempre honrou renunciando muitas vezes a sua própria vida pessoal. E assim sendo, justo é o agradecimento e a homenagem que busca immortalizar a memória do grande líder político, que se fez personalidade marcante na história política e parlamentar de nosso País.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1999. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos vão à Mesa para decisão, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, quarta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 28, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 49/99, de 3 de fevereiro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o seu Relatório das Atividades, referente ao 3º Trimestre de 1998. **(Diversos nº 21, de 1999)**

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra o Sr. Senador Tião Viana, por 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reporto-me, nesse momento, a um assunto que já foi extensivamente debatido no plenário desta Casa e motivo inclusive de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Trata-se do problema de controle populacional ou controle da natalidade, como alguns dizem, ou planejamento familiar.

É um assunto de tal importância para o nosso País, de tal dimensão, de interesse nacional e até transnacional, que acredito ser oportuna a existência de um debate atualizado e reflexivo.

Nos anos 50, a taxa de crescimento populacional no Brasil situava-se em torno de 3%. Hoje, estamos num impasse, pois no ano 2020 essa taxa de crescimento será zero, sendo que hoje, às vésperas do ano 2000, as crianças entre 5 e 10 anos já representam um quantitativo maior do que as crianças entre zero e cinco anos.

A situação é delicada. Há um rígido controle de natalidade em nosso País; um controle informal, é bom que se diga, que não é fruto de uma política verticalizada, definida, uma política controladora do Governo brasileiro, mas que está instalada.

Hoje, 74% das pessoas que utilizaram ou utilizam método contraceptivo em São Paulo e Rio de Janeiro são vítimas de ligadura de trompa ou laqueadura de trompa, como chamam muitos. Na Região Centro-Oeste, mais de 65% da população utiliza-se, como método de controle de natalidade, da laqueadura de trompa. A Região Norte supera a Su-

deste, em termos de intervenção, por um procedimento nitidamente invasivo, de ordem cirúrgica, que é a laqueadura de trompa, e não se discutiu ainda, em profundidade, neste País, as razões pelas quais isso tem ocorrido.

Esse assunto não é novo e tem sido debatido em conferências nacionais e internacionais. Há, em nosso País, organizações não-governamentais agindo de modo decisivo em relação ao planejamento familiar e controle da natalidade. Os dados numéricos sobre essa situação dão conta que 25% do total de mulheres no mundo já sofreram esterilização por meio da ligadura de trompa; em vinte países do Terceiro Mundo, 95% das mulheres usaram o método de laqueadura de trompa. O Brasil está em 8º lugar entre os países do mundo que se utilizam desse método com mais frequência.

Países como Holanda e Japão, que têm uma densidade populacional de mais de 300 habitantes por km², não deram prioridade a um plano de controle rígido da natalidade, de uma política controladora, porque consideram fundamental o desenvolvimento econômico e social de suas regiões.

Na Amazônia, que possui uma densidade populacional de menos de 2 habitantes por km², uma média geral de menos de 16 habitantes por km², há um rígido sistema de intervenção cirúrgica, pelo processo da laqueadura de trompas, em mulheres jovens, especialmente entre 15 e 54 anos de idade.

O Jornal Nacional, no último sábado, noticiou, de forma muito clara, que 750 mil mulheres – segundo o Ministério da Saúde, por meio de informações recebidas pelo Sistema Único de Saúde – submeteram-se ao parto normal, mostrando a presença paralela de uma situação de grande reprodução em nosso País. Quando essas mulheres, jovens ainda, têm uma opção de escolher um anticonceptivo definitivo, optam por uma intervenção cirúrgica, que é a laqueadura de trompas.

Essa situação precisa ser revista. Conferências internacionais trataram deste problema de modo muito claro. Posso citar aqui a Conferência do Cairo e algumas outras conferências internacionais, além de termos, em nosso País, um entidade que faz um trabalho definido, objetivo e claro em relação a isso, a Bemfam, que se preocupa com o bem-estar da família. Trata-se de uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, que trabalha de modo restrito na área de saúde sexual e reprodução, atuando basicamente em duas grandes frentes: a do planejamento familiar, que consiste em informar e educar a população sobre todos os

métodos contraceptivos; adotando decisões caso o método escolhido seja reversível e dando toda a infra-estrutura às mulheres. Sua atuação cobre, atualmente, 33% da população brasileira. Em termos de influência com relação a métodos de reprodução ou de controle da natalidade é uma instituição que possui mais de 1.200 funcionários em seu perfil, com um conjunto de influência nas regiões de nosso País. Atua também em outros países de Terceiro Mundo, de modo marcante na Bolívia.

É preciso considerar alguns pontos fundamentais. A Bemfam adota como regra a intervenção para a educação sexual, sobre o sistema reprodutivo da mulher, dando-lhes condições para os instrumentos de reprodução. Em relação ao aborto, que é um assunto sempre polêmico em nosso País e envolve questões de ordem religiosa e ordem moral, a entidade assume a seguinte posição: por ser ilegal é desaconselhável, sobretudo por meio de programas educativos que visam esclarecer detalhes, o que sucede com a mãe e a criança. A instituição não fornece, em hipótese alguma, informações sobre clínicas e profissionais que o praticam, também não se manifesta deliberadamente contra. É uma situação delicada em nosso País. O Brasil tem tentado manifestar-se ao longo de sua história, desde a CPI que tratou do controle da natalidade, em 1983, tendo uma posição não-controladora da sua população em relação à reprodução, em relação à natalidade. Mas ao mesmo tempo vemos que hoje o Sistema Único de Saúde legaliza, reconhece e aplica a reposição de pagamento para quem pratica a laqueadura de trompas, especificando que deve ser feita em mulheres que apresentem condições específicas do ponto de vista clínico como hipertensão grave, doenças renais, cardíacas ou outras doenças orgânicas ou psíquicas que levariam a uma indicação formal desse tipo de cirurgia.

O Brasil está em 8º lugar no uso de métodos anticonceptivos; abre mão de princípios baratos, naturais e métodos extremamente viáveis e seguros de controle de natalidade. Não se entende por que depois da esterilização por meio cirúrgico o nosso País adota anticonceptivos orais e não utiliza o instrumento da informação para as nossas mulheres. A Igreja Católica sofre e paga um preço alto porque defende métodos naturais, e só 4% da comunidade católica tem feito uso desse tipo de métodos, o restante utiliza métodos anticonceptivos artificiais: químicos, físicos ou mesmo a laqueadura de trompas, que é o método cirúrgico mais invasivo. Questiona-se por que isso está acontecendo.

Setores da Igreja colocam claramente que é fruto da ignorância, é a falta de uma política de informação sobre a reprodução da mulher que lhe permita a determinação de escolher livre e soberanamente, no seio de sua família, qual a melhor alternativa para preservar o quantitativo da sua família e a necessidade de um tempo entre um filho e outro, para que se permita o planejamento familiar ideal.

O pensamento da Igreja Católica é de que deveria haver neste País o princípio e o direito preservados da reprodução e do planejamento familiar livre, como instrumento apenas da família, sem influência do Estado, sem que essa seja motivada por aspectos éticos, sócio-econômicos e políticos que venham a intervir na formação da família brasileira. Entretanto, não é o que ocorre. Há um método invasivo claramente colocado e há um método que fere princípios do respeito, da legitimidade da informação e do direito à informação livre no nosso País.

Lembro o Plenário que esse não é um assunto novo; tem raízes de formação, de discussão de grupos organizados que trazem até pensamentos como a teoria neomaltusiana, hoje condenada e desmoralizada do ponto de vista científico, que dizia que a população do Planeta estava crescendo em ritmo geométrico, enquanto a produção de alimentos crescia em ritmo aritmético. Por isso havia a necessidade de um controle rígido das famílias do mundo inteiro, porque não haveria distribuição de alimentos adequada à necessidade da população. Essa teoria foi derrubada. Nosso País não tem superpopulação e não tem uma população distribuída adequadamente do ponto de vista regional ou geográfico. Parece-me que o Brasil está sofrendo uma influência clara de que a população é hoje uma barreira ao desenvolvimento humano, já que está envolvida com a força de trabalho assalariada, o que se torna um impasse do ponto de vista econômico. Havendo impasse do ponto de vista sócio-econômico, de mão-de-obra, de desempregados e de pessoas envelhecendo em nosso País, há um problema com a Previdência Social e, portanto, é oportuna a presença da tese antiga de controle da natalidade como instrumento organizado de diminuição da população e não como instrumento democrático da informação e de um livre planejamento de famílias quanto ao número ideal de seus membros.

Acredito que o nosso País precisa rever o que está acontecendo. O que iremos fazer a partir do ano 2020, quando a nossa população tiver um crescimento zero? Isso interessa ao nosso País? Hoje, a Alemanha e outros países europeus já decidiram que não interessa. Tem de haver uma política de incentivo ao

aumento da população. Países como o Japão e a Holanda têm 300 habitantes por quilômetro quadrado e esse não é o problema de desenvolvimento humano nesses países.

Então, o que está acontecendo com o Terceiro Mundo, que representa 50,1% da população do Planeta, e que está submetido a um rígido controle de intervenção na família, determinado de modo muito específico por uma intervenção cirúrgica cara? Esse método, além ser caro, agressivo e invasivo para a mulher, se faz acompanhar de um método mais moderno, que é a chamada labaroscopia, com controle e laqueadura de trompas para a mulher. Esse método já utiliza o computador, a imagem direta e se torna ainda mais sofisticado em nosso País. Na Índia, um só serviço, hoje, responde por 500 intervenções por labaroscopia por dia.

O nosso País está entrando em uma fase complicada em relação a esse problema. Há que se perguntar, como muitos médicos brasileiros se têm perguntado, qual a consequência orgânica para a mulher, que poderia utilizar um método contraceptivo natural, mas que forçosamente, por falta de uma discussão clara no País, por falta de uma decisão clara das autoridades brasileiras, usa um método caro, sujeitando-se muitas vezes ao que ocorre na Região Norte do nosso País. Lá, de onde eu venho, na época de eleições, as mulheres dizem: "chegou a hora de eu dar o meu voto, mas para isso vou conseguir a cirurgia para fazer a minha ligadura de trompa".

O País está trocando o direito de constituir e planejar família sem a subordinação aos aspectos econômicos, sociais e políticos, ao livre arbítrio, para sujeitar-se a uma política de intervenção clara, rígida e agressiva à saúde da mulher. Esse assunto tem de ser mais considerado pelas autoridades brasileiras. O Ministério da Saúde tem muita responsabilidade em relação a esse tema. O Ministério da Educação não pode mais adiar uma política que determine que a criança pré-púbere, a partir de 12 anos de idade, tenha o direito de informação nas escolas, na família, de debates bem definidos para orientá-la sobre a reprodução humana, as opções de mecanismos de procriação.

Não é possível, Sr. Presidente, este País apresentar 750 mil partos/ano de mulheres na faixa etária de 14 a 20 anos, como foi noticiado recentemente. Não podemos permitir a troca da possibilidade da informação como instrumento científico, educativo e cultural por um método invasivo e tão agressivo que se torna basicamente único no nosso País, como a

laqueadura de trompa, que representa 74% dos casos de decisão de não-procriação pelas mulheres brasileiras. Está faltando democratizar a informação sobre a reprodução humana no Brasil e criar instrumentos livres para que as famílias se constituam, submetidas à formação e à influência de ordem filosófica, religiosa, de princípios, de livre convívio no meio da sociedade.

Não entendo por que falar em rígido controle de natalidade na Região Amazônica, onde, como sabemos, há apenas 1,6 habitante por quilômetro quadrado. Também sabemos que mais de 60% das mulheres de algumas regiões da Amazônia são submetidas à intervenção cirúrgica para laqueadura de trompas, quando poderiam optar por métodos naturais, que têm a mesma segurança e que não trariam qualquer dano à organização familiar, muito menos à saúde.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Tião Viana, o discurso de V. Ex^a é irretocável. Muitos anos atrás, quando eu era Deputado Federal e Vice-Líder da Oposição, fiz uma denúncia e mostrei que havia um processo em marcha de esterilização da mulher na Região Norte. O tempo passa e vejo com profunda alegria que essa bandeira continua desfraldada, desta vez nas mãos de um médico, portanto, com a responsabilidade de alguém que não só fala do drama, mas que aponta um caminho e indica soluções. O que todos nós queremos, e V. Ex^a diz com muita propriedade, é um planejamento familiar, mas esse é um caminho muito longo e muito distante da laqueadura. E, o que é mais grave, não se dá o direito de optar a essa pobre, que corre com medo de ter mais um filho. Parece que é um castigo divino: quanto mais pobre, maior o número de filhos. Todavia, sabemos que isso decorre de profunda injustiça social. Vejo com muita alegria V. Ex^a na tribuna; só por isso ousei interrompê-lo. V. Ex^a não clama no vazio: tome a minha solidariedade, na medida em que ela lhe parecer confortável e oportuna.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Bernardo Cabral, agradeço-lhe o aparte, que muito me honra. V. Ex^a conhece a realidade dramática da Região Amazônica. Como médico, eminente Senador, fui forçado a denunciar que, em época de eleição, no meu Estado, jovens entre 14 e 20 anos de idade, dentro de maternidades públicas, faziam a fila

da laqueadura de trompa, da castração feminina em massa. Alguns políticos, para ganharem a eleição ou para se manterem no Poder, patrocinavam esse procedimento, sem respeito à mulher, ao sistema reprodutivo e à saúde de uma família. O que não entendo é por que nosso País tem deixado essa situação ocorrer de forma tão aleatória e tão pouco profunda, sem discutir o problema. A Igreja Católica e as demais tentam fazer sua parte quando dizem que os métodos naturais, que vão desde a tabela de Ogino e Knaus, até o método da temperatura basal, da ovulação e ao cinotérmico, são extremamente seguros. Estamos cansados de ver, quando nos dirigimos a um centro de saúde, a distribuição de anticoncepcional, que custa dinheiro. Seguramente, o termômetro é mais barato, seria doado apenas uma vez e resolveria o problema da mulher, desde que ela recebesse orientação para usá-lo. O anticoncepcional, por sua vez, é um recurso utilizado mensalmente e prejudica a saúde da mulher, porque provoca impregnação hormonal.

Sr. Presidente, o que se discute aqui é que não se deve determinar a laqueadura de trompa como a via principal do planejamento familiar em nosso País, mas que se permita à família brasileira ter o direito de informação sobre o seu sistema reprodutivo e sobre o planejamento adequado à sua família, baseado em liberdade de ordem religiosa e filosófica. O que não se pode admitir é que nos utilizemos do método mais caro para fazer o planejamento da família brasileira. É um direito do Governo discutir e estabelecer um planejamento familiar adequado, mas, acima de tudo, é de sua profunda responsabilidade tratar com mais seriedade esse assunto e permitir o direito de escolha do método ideal para a formação da família brasileira. Nosso problema não é a quantidade de população, mas a maneira como se trata a mulher, à qual é imposto determinado modo de organizar sua família, enquanto nem o homem nem o serviço de saúde são responsabilizados. A mulher, repito, tem apenas a intervenção cirúrgica como única alternativa.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. TIÃO VIEIRA (Bloco/PT – AC) – Ouço o aparte do nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Gostaria que V. Ex^a me desculpasse se, por acaso, mencionar um assunto já tratado em seu discurso. Quando de suas últimas palavras, lembrei-me de destacar um fato: na legislatura passada aprovamos um projeto de autoria do Deputado Eduardo Jorge, do qual fui relator. O projeto sofreu algumas modificações

nesta Casa e, posteriormente, voltou à Câmara, foi aprovado e, depois, sancionado pelo Presidente da República, tornando-se lei. Baseado, justamente, na idéia de fazer com que o Governo tenha mais responsabilidade nesta questão, seja orientando as pessoas, os casais e as famílias, seja estabelecendo uma espécie de hierarquia de medidas a ser adotadas. A medida extrema seria a esterilização do homem ou da mulher pelas ligações dos deferentes ou das trompas, respectivamente. Isso tudo como medida extrema, pois seriam estabelecidos prazos e se exigiria a concordância dos dois. Assim, sustaria essa verdadeira farra de laqueadura que tem havido, processada, inclusive, em desacordo com o Código de Ética Médica e uma série de instrumentos que balizam o exercício profissional. V. Ex^a traz um tema importante. Seria o caso de, neste momento, fazer um pedido de informação para saber o que o Ministério fez depois dessa lei – o Senador Bernardo Cabral está a respaldar essa informação -, para saber se a lei produziu os efeitos, no meu modo de ver, altamente benéficos e justos que nela estavam embutidos. Parabeno V. Ex^a por esse pronunciamento, que trata de um assunto muito importante, até porque a queda da natalidade no Brasil foi uma das mais baixas do mundo e isso ocorreu com uma velocidade espantosa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte ao eminente Senador Lúcio Alcântara, que é uma autoridade na área de saúde pública neste País e tem manifestado grande preocupação com esse tema. Eu gostaria de dizer que, com orgulho, vou apresentar esse requerimento de pedido de informações. Será uma honra contar com a assinatura e dos eminentes Senadores Bernardo Cabral e Lúcio Alcântara.

Sr. Presidente, espero sinceramente que o nosso País pare de discutir as conseqüências, pois já tem instrumentos para não ficar lamentando os milhões de abortamentos que ocorrem todos os anos, as milhares de intervenções cirúrgicas desnecessárias em relação à mulher e as conseqüências dos métodos invasivos, artificiais, no controle da reprodução. Que o Ministro da Educação entenda que pode pôr no currículo escolar o assunto reprodução humana, de modo obrigatório para que se possa construir cidadania e dar às adolescentes um instrumento para se prepararem para o início da fase da vida sexual e não serem vítimas de agressões, distorções e muito menos causar danos a terceiros, como no caso de uma gravidez indesejada.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para concluir, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Senador Tião Viana, eu gostaria de parabenizar V. Ex^a, que, com a autoridade de médico, conhecedor da Região Amazônica e da Região Norte, traz um problema por demais importante. Olhando as estatísticas e os números trazidos por V. Ex^a, conhecedores que somos do problema da esterilização em massa, fica parecendo que o Brasil é um país que tem como falta grave para o desenvolvimento territórios a serem ocupados. O que falta, na verdade, é um projeto de nação, porque estamos realmente incentivando a esterilização em massa, com graves prejuízos para a mulher brasileira, jovens mães, que recorrem a isso como forma de escapar da miséria. V. Ex^a dá uma grande contribuição a esta Casa ao trazer, com muita coragem, esse tema à discussão, porque, afinal de contas, sabemos que é uma prática político-eleitoral a esterilização em massa, principalmente em vésperas de eleição. O tema é oportuno e por demais importante. Os nossos Estados padecem do mesmo mal: uma política de ocupação de imensas áreas que poderiam estar produzindo para o País. Portanto, parabeno-o por esse importante pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador, fazendo minhas as suas palavras.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a engenharia genética tem alcançado, notadamente nos últimos anos, avanços inestimáveis, trazendo ao conhecimento público, com destaque, aquilo que é considerado positivo para o desenvolvimento da humanidade. Veja-se, para tanto, o desenvolvimento dos transgênicos e também os mais diversos tipos de manipulação genética que ocorrem hoje no mundo inteiro.

Antes que saíssemos, sem um conhecimento mais aprofundado da questão, a propor um arcabouço de legislação contemporânea que atendesse aos avanços da Ciência e aos desejos da sociedade, propusemos, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, a instalação de um seminário, Sr. Presidente, para o qual se pudessem convocar a esta Casa – efetivamente, o cenário dos debates dos grandes te-

mas nacionais – a comunidade científica brasileira a fim de discutir os avanços que a manipulação genética está a propiciar.

Contudo, Sr. Presidente, essa discussão não poderia ser trazida a público e abordada apenas sob o ponto de vista científico; necessário faz-se que o debate ocorra, paralelamente, segundo os aspectos ético e moral. Por essa razão, realizaremos, com a aprovação da Comissão e da Mesa desta Casa, provavelmente em junho, esse seminário, no qual pretendemos ouvir a comunidade científica brasileira, a sociedade civil organizada, as organizações não-governamentais. A respeito das manipulações genéticas de animais e vegetais, já bem conhecidas de todos, queremos também ouvir o posicionamento da Igreja, da OAB e do próprio Governo.

No Senado, foi precursor o atual Vice-Presidente da República, Marco Maciel, ao transformar em lei um projeto de sua autoria regulamentando a matéria. A idéia é, conhecendo a legislação existente e aquela que foi proposta por meio dos diversos projetos de lei que tramitam nesta Casa e na Câmara dos Deputados, à luz das sugestões que a discussão trará, reunirmos as diversas abordagens e prepararmos o arcabouço de uma legislação mais adequada, apropriada, moderna, a respeito de manipulação genética.

Veja, Sr. Presidente, ainda hoje o jornal trazia uma notícia trágica sobre a morte de uma criança de cinco anos em São Paulo, provocada por um cão da raça **rottweiler** - e esta, a exemplo do **pit bull** e até do fila brasileiro, é uma construção genética. Destarte, precisamos saber de que forma essa técnica pode efetivamente contribuir para a sociedade.

Sobre a soja transgênica, temos que suas conseqüências para o meio ambiente ainda não são conhecidas efetivamente; contudo, esta se revela, do ponto de vista econômico, de importância fundamental, sendo utilizada por vários países, como os Estados Unidos e a Argentina, embora se note uma certa resistência de parte da Comunidade Econômica Européia. Em que pese a essa resistência, Sr. Presidente, a soja transgênica já está sendo utilizada para o consumo humano quer na lecitina de soja, quer naquelas batatas fritas colocadas à disposição da população.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o fato é que as manipulações genéticas, as construções genéticas estão saindo do plano efetivamente científico para granjear largos espaços no plano econômico. É preciso, pois, que discutamos a questão e procuremos balizar, com a legislação pertinente, os avanços que a Ciência e Tecnologia

estão alcançando e, assim, os recursos que, com a manipulação genética, esperam oferecer à sociedade e à humanidade.

Ouçõ com muito prazer o Senador Lúdio Coelho que havia solicitado o aparte.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Leomar Quintanilha, como sempre, o discurso de V. Ex^a é muito importante e objetivo. Os produtos transgênicos, que tantas discussões têm provocado nos mais diversos setores da sociedade brasileira, precisam ser efetivamente examinados com muito cuidado. V. Ex^a acabou de informar que os mesmos estão sendo utilizados em larga escala nos Estados Unidos. Como sou vizinho do Paraguai e da Argentina, posso aduzir ao seu pronunciamento que também naqueles países estão sendo utilizados em larga escala. Temos, assim, de ter cuidado com alguns preconceitos que podem nos relegar a um certo atraso tecnológico em relação às demais nações. De outra parte, em temas que não dizem respeito propriamente aos transgênicos, ainda que estejam na mesma linha de raciocínio, o que se tem é que, apesar de o Congresso Nacional haver aprovado a aplicação de estimulantes de crescimento na pecuária, até hoje o uso desses não foi regulamentado em função de resistências de áreas contrárias. Isso traz prejuízos significativos à pecuária brasileira. Felicito-o por estar propondo um assunto tão importante para a Nação brasileira.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Agradeço, nobre Senador Lúdio Coelho, a contribuição que V. Ex^a traz a esta discussão, a qual, entendo, tomará conta do cenário nacional, já que a vocação da economia brasileira está centrada, basicamente, no setor primário, onde a agricultura e a pecuária têm destaque especial. E é, certamente, nesses dois setores que a Ciência tem avançado mais, procurando oferecer ao agricultor, por exemplo, alternativas que saem dos laboratórios para ganhar o campo, buscando a disputa no plano econômico.

Recentemente, a nobre Senadora Marina Silva, uma das estudiosas deste assunto, veio à tribuna desta Casa propor uma moratória quanto ao desenvolvimento e uso dos transgênicos. Diz a Senadora que apresentará um projeto de lei instituindo a moratória de produção e experiências com organismos transgenicamente modificados. S. Ex^a disse estar preocupada com os possíveis danos desses produtos sobre a saúde pública, o meio ambiente e os ecossistemas. Esta é mais uma razão, Sr. Presidente, para reforçar a necessidade da realização desse seminário, onde ouviremos os especialistas da área

e os diversos segmentos da sociedade, que terão os benefícios e, possivelmente, os prejuízos do uso desses produtos geneticamente modificados.

Era o que eu gostaria de registrar nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa deseja dar conhecimento à Casa da visita que o Senado Federal recebe hoje de quatro Senadores norte-americanos, que já estiveram no Plenário e se encontram agora na Presidência. São os Senadores Tom Daschle (D-SD), Senador Harry Reid (D-NV), Senador Byron Dorgan (D-ND) e Senador Ben Nighthorse Campbell (R-CO).

Em nome do Senado Federal, dou as boas-vindas a esses visitantes, esperando que a sua visita sirva para um melhor conhecimento do trabalho do Congresso Nacional.

Continua a lista de oradores.

Tem a palavra o Sr. Senador José Jorge. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos completando o primeiro ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o Fundef. Claro que apenas um ano de vigência não oferece segurança para a adequada avaliação de um instrumento dessa natureza. Não obstante, por sua importância, pela intensidade da repercussão que promove dentro e fora da sala de aula, não podemos deixar de examinar sua trajetória, ainda que transcorrido tão breve espaço de tempo.

O Fundef foi criado pela Emenda Constitucional n.º 14, de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei n.º 9.424, de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto n.º 2.264, de junho de 1997. De forma simplificada, podemos defini-lo como um fundo de natureza contábil, que reúne 15% dos principais impostos e transferências de cada Estado e 15% das principais transferências dos Municípios, redistribuindo os recursos proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas redes públicas estaduais e municipais de ensino fundamental. O Governo Federal obriga-se a fazer complementação quando o valor fica abaixo do mínimo fixado para o custo aluno/ano. Desse modo, o número de matrículas coletado anualmente pelo Censo Escolar é que determina o cálculo do coeficiente de redistribuição dos recursos.

Informa o Ministério da Educação que o Fundef, neste seu primeiro ano de funcionamento, movimentou 13,3 bilhões de reais. Desse montante,

os Estados contribuíram com 8,6 bilhões, os Municípios com 4,2 bilhões de reais, cabendo ao Governo Federal a complementação no valor de 524 milhões. O balanço feito pelo MEC aponta um ganho real de receita das redes municipais em 22,7 %, com destaque para o fato de que 2.159 municípios das regiões mais pobres do País – responsáveis pela educação de 8,2 milhões de alunos, o que equivale a mais de 66% do total de matrículas das redes municipais de ensino – foram os mais beneficiados.

Sabem todos que sempre fui ligado à área educacional. No caso específico do Fundef, tive a honra de, na Câmara dos Deputados, ter sido o Relator da matéria, propondo sua aprovação. Tinha, naquele momento, tanto como tenho agora, a plena convicção de que a educação básica – especialmente na etapa de escolaridade obrigatória, que é a do ensino fundamental – teria de ser a primeira entre todas as prioridades nacionais. Nesse sentido, integro o grupo dos que, homens públicos ou não, enxergam na educação o caminho natural para a construção de uma sociedade mais fraterna, mais identificada com as condições e as necessidades do momento histórico que vivemos e que não pode mais conviver com mecanismos perversos geradores da exclusão social.

Exatamente por assim pensar é que, desde o primeiro momento, apoiei a política praticada pelo Ministro Paulo Renato Souza, voltada para fazer do Ministério da Educação o órgão estimulador do grande esforço a ser empregado pelo conjunto da sociedade brasileira para a superação de nosso multissecular atraso no campo educacional. Muito mais que um organismo de execução, buscou-se fazer do MEC um centro de formulação de políticas públicas para a educação, incentivando a descentralização dos serviços, repassando recursos aos Estados, Municípios e diretamente às próprias escolas da rede pública, sem se descuidar do trabalho de articulação, de coordenação, de supervisão e, principalmente, da tão necessária avaliação de nosso sistema educacional.

Penso que a criação do Fundef subordina-se à tese segundo a qual não é possível imaginar-se à montagem e o bom funcionamento de um sistema público de educação sem a necessária contrapartida financeira, especialmente em um país como o nosso, em que todas as estatísticas são grandiosas, inclusive as que se referem a falhas e a problemas. Falando francamente: não se faz educação sem dinheiro.

Essa não é uma constatação de agora. Já na segunda metade do século passado, Tavares Bas-

tos publicava uma obra, *A Província*, hoje reconhecida como um dos clássicos da literatura política brasileira, em boa hora reeditada em fac-símile por esta Casa, em primorosa Coleção dirigida pelo Senador Lúcio Alcântara. Nesse livro, em que faz ardorosa defesa do federalismo, Tavares Bastos foi enfático: “Todos os esforços no sentido de combater a ignorância e a rudeza do povo estacam diante da questão financeira; porquanto é preciso convir nisto: não há sistema de instrução eficaz sem dispêndio de muito dinheiro.”

Por isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não tenho dúvida de que a Constituição de 1988 deu um passo importantíssimo ao definir que 25% dos impostos e transferências de Estados e Municípios e 18% da arrecadação federal fossem destinados à educação. Se é verdade que essa vinculação de recursos correspondeu a uma monumental vitória dos que acreditam na educação como motor do desenvolvimento e vital para a cidadania – grupo que teve no imortal Senador João Calmon sua mais emblemática figura -, não menos verdadeira é a assertiva de que a aplicação desses recursos nem sempre foi feita de forma correta, muitas vezes manchada pelo desperdício e pelo desvio para outros setores da administração. Creio que o Fundef foi uma atitude inteligente, tecnicamente bem construída, de vencer o problema, dando efetiva consistência ao preceito constitucional.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador José Jorge, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador José Jorge, pela primeira vez ouço V. Ex^a na tribuna do Senado. Não sei se V. Ex^a está fazendo a sua estréia aqui na tribuna.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É a primeira vez que estou falando.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Pela primeira vez ouço V. Ex^a. E se é a estréia, fico muito mais feliz ainda por ver que V. Ex^a está abordando um assunto que é a mola propulsora, a mola mestra de qualquer país que queira realmente promover seu desenvolvimento, buscando a qualidade de vida da sua gente – e só pode ser mesmo por meio da educação. Sei que V. Ex^a, como Deputado Federal, trabalhou muito para que essa emenda constitucional fosse aprovada – como o foi na Câmara e no Senado – e agora está em vigor. Penso que o Fundef é um grande instrumento para a valorização do magistério,

como o próprio nome indica, e, portanto, para o incremento da educação no nosso País. Pela exposição de V. Ex^a, vejo que quem está pagando mais são os Estados da Federação brasileira, que já contribuíram com R\$8,6 bilhões, os Municípios com R\$4,2 bilhões e a União com apenas R\$524 milhões. Sei que alguns Estados não tiveram condições de encontrar recursos para atender a essa emenda constitucional. Mas uma medida provisória do Governo garantiu aos Estados o direito de contraírem empréstimos para poderem aplicar no Fundef. Foi o caso do Estado do Mato Grosso do Sul, que contraiu, nos últimos dias do mês de dezembro, um empréstimo para fazer face a essa emenda constitucional. Quero parabenizá-lo e formular votos para que a União injete mais recursos ainda na educação. Entendo, assim como V. Ex^a, que só mesmo por meio da educação poderemos encontrar o destino que almejamos para a população brasileira. Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE.) – Agradeço o aparte a V. Ex^a.

Ao se proceder a um balanço preliminar do primeiro ano do Fundef, alguns pontos positivos já podem ser apontados. Em primeiro lugar, por suas características, o Fundo impele a indispensável articulação entre União, Estados e Municípios quanto à oferta e à gestão do ensino fundamental. Ora, contando com um universo de mais de trinta milhões de alunos na rede pública, esse tipo de ensino – o único obrigatório, segundo a Constituição – exige que os três níveis de Governo trabalhem de forma integrada e convergente, sob pena de continuarmos amargando péssimos resultados.

Uma segunda vantagem propiciada pelo Fundef é a de permitir que as três esferas do Poder Público tenham uma participação predefinida no financiamento do ensino fundamental. Daí resulta a constituição de um montante único de recursos, possibilitando que seja transferida aos Estados e aos Municípios, em função do tamanho da rede escolar que operam, uma quantia mínima por aluno.

A terceira vantagem, a meu ver, decorre da existência da explicitação de um valor mínimo por aluno. Mesmo admitindo-se que esse valor mínimo é muito baixo – neste ano, bem como no ano passado, constatou-se o mesmo valor: 315 reais por aluno/ano, quando se acredita que o mínimo desejável estaria entre 600 e 700 reais – não paira dúvida de que houve avanço..

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador José Jorge, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Gostaria de compartilhar da alegria que encheu o coração do Senador Ramez Tebet ao ouvi-lo estrear na tribuna desta Casa. Chama V. Ex^a a atenção de todos nós Senadores sobre o que há de mais importante para os que querem, efetivamente, ver nosso País desenvolvido. É nessa tecla que temos de bater todos os dias: educação, educação e educação, em todos os níveis. É muito bom que V. Ex^a traga, com a autoridade que possui, esse assunto novamente ao debate. É lamentável que em nosso País, apesar de as instituições públicas nos três níveis (União, Estados e Municípios) redobrem seus esforços – e, diga-se de passagem, o quadro já melhorou muito – o nível de educação da população brasileira ainda deixa muito a desejar. Tive a felicidade, nobre Senador, de ser convocado pelo Governador Siqueira Campos, em seu primeiro Governo, no Governo de instalação do Estado do Tocantins, para assumir a pasta da educação. Fiquei estupefato com o quadro que o novo Estado apresentava, o que me trouxe à mente as regiões mais pobres de meu País. Parte considerável do Nordeste e da Região Norte, acredito, devem estar em situação semelhante, ou seja, com um nível de demanda reprimida, quase igual à capacidade de atendimento de nossas unidades escolares e com um índice de analfabetismo assombroso, muito acima do desejável. Com as mudanças rápidas por que a sociedade vem passando, o desinformado, o despreparado em breve estará excluído da sociedade. O perfil dos empregos está mudando, pois o mundo está cada vez mais competitivo. Portanto, as pessoas que estiverem carentes de informação e de preparo serão um problema para a sociedade. V. Ex^a traz a esta Casa nesta tarde um debate candente, momentoso. O Tocantins é o único Estado da Federação, nobre Senador, que não tem universidade federal. Sabemos das dificuldades que a União está tendo para manter sua estrutura de ensino superior, mas o Tocantins não pode continuar excluído. O Governador, sabendo da importância do ensino, para ter elementos que qualificassem nossos professores do ensino fundamental, criou, com muita coragem, diante das limitadas condições do Estado, a Universidade do Estado, que vem cumprindo a sua finalidade. Entendo, nobre Senador, que essa situação não pode se restringir às instituições públicas, já que a Constituição dispõe que é dever do Estado prover o cidadão de educação. Entendo que

esse seja um problema da sociedade como um todo. É importante estimular os diversos segmentos da sociedade para que eles dêem a sua contribuição às instituições públicas para que resolvam problemas como o analfabetismo. Agradeço e peço-lhe desculpas por ter-me alongado no meu aparte.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço o aparte, que foi muito importante. Conheço a situação da Universidade do Tocantins. A solução institucional dada pelo Governador Siqueira Campos parece muito interessante e merece ser apoiada e, inclusive, imitada.

A terceira vantagem, a meu ver, decorre da existência da explicitação de um valor mínimo por aluno. Admitindo-se que esse valor ainda é muito baixo – são 315 reais por aluno/ano, quando se acredita que o desejável seja entre 600 e 700 reais – não paira dúvida de que houve avanço. Não se deve desconhecer o fato de que, antes do advento do Fundef, muitos Municípios destinavam quantias irrisórias, algo como R\$100 por aluno/ano, na pretensa tarefa de financiar o ensino fundamental. Assim, a verdade é que milhares de alunos e Municípios foram beneficiados pela nova sistemática introduzida pelo Fundo.

Por fim, um quarto ponto que classifico altamente positivo: num País em que os programas sociais, por mais bem intencionados que sejam, quase nunca conseguem chegar à ponta, o Fundef atende diretamente ao aluno. Isso realmente acontece porque o fundo tem por critério básico levar recursos àqueles Municípios que menos recursos têm, ou seja, os que, por fragilidade estrutural, ostentam os piores índices educacionais e as redes escolares mais pobres. Na prática, pois, a sistemática adotada beneficia prioritariamente os mais carentes. A esse respeito, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, não tenho dúvida de que é o Fundef um dos programas sociais que mais atingem os carentes em todo o País.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pois não, Senador Carlos Wilson, tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Senador José Jorge, antes de tudo, quero demonstrar a minha satisfação de hoje vê-lo estreado na tribuna do Senado como representante do Estado de Pernambuco, V. Ex^a cuja vida tem sido dedicada à educação. Não poderia ser diferente: eu esperava que a estréia do Senador José Jorge fosse marcada pela defesa da educação do nosso País. É importante o tema que V. Ex^a traz hoje: o Fundef. A mais demo-

crática de todas as formas de distribuição de recursos da União para os Governos estaduais e municipais é a feita por intermédio do Fundef, mesmo que os recursos ainda sejam escassos. Empregamos 315 reais por aluno, quando o ideal seria que fossem aplicados 600 ou 700 reais, como V. Ex^a destaca. O mais importante é o fato de que esses recursos possibilitam que um município pequeno, quase sem condições de atender ao aluno carente, passe para uma situação bem melhor. Muitos questionam o Fundef, principalmente os prefeitos de cidades maiores. Mas é preciso reconhecer que o Fundef representa uma distribuição democrática e justa de recursos entre os 30 milhões de alunos matriculados. Quero parabenizar V. Ex^a com muito entusiasmo pelo discurso que profere na tarde de hoje. Uma figura marcou-nos a todos no Senado e no Congresso Nacional. Essa figura faz-nos muita falta, pois não está mais entre nós para nos aconselhar: falo do saudoso Senador João Calmon. V. Ex^a vem para esta Casa para preencher o lugar que o Senador João Calmon, com muito brilho, ocupou durante muitos anos. Sei que V. Ex^a vai desempenhar seu mandato fundamentalmente voltado para defender os interesses da educação. Parabéns, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador Carlos Wilson.

Realmente, pretendo, em meu mandato, que a educação tenha lugar fundamental.

É nessa perspectiva que sintetizo o que, salvo melhor juízo, se constitui em dois dos aspectos mais expressivos do Fundef: de um lado, garante a melhoria salarial dos docentes, na medida em que estipula a obrigatoriedade de que pelo menos 60% de seus recursos sejam utilizados no pagamento dos professores, e, de outro, desempenha papel fundamental para a crescente municipalização do ensino fundamental.

Dados do Ministério da Educação dão conta de que o maior aumento salarial deu-se nas redes municipais de ensino, com variação de 18,4%. Ainda segundo o MEC, a maior alta verificou-se na Região Nordeste, onde os salários cresceram, em média, 49,6%. No geral, a remuneração dos professores brasileiros, levando-se em consideração todas as redes de ensino, níveis funcionais e jornadas de trabalho, teve um aumento médio de 12,9% neste primeiro ano de Fundef. Se levarmos em conta a inflação acumulada no ano, medida pelo Índice Geral de Preços/Fundação Getúlio Vargas, de 2,5%,

configurou-se um ganho real de salário para o magistério acima de dez pontos percentuais.

Quanto à municipalização do ensino fundamental, com efeito, a partir do momento em que o repasse dos recursos deriva do número de alunos matriculados, os Municípios passam a ter o óbvio interesse de ampliar suas matrículas. Em algumas regiões do País, era comum que o ensino fundamental ficasse quase que exclusivamente sob a responsabilidade dos Estados; São Paulo seria a respeito o exemplo mais gritante desse fenômeno.

Com o Fundef, a situação se inverte. Estados e Municípios passam a disputar alunos. O resultado é, antes de tudo, uma vitória para o Brasil. Segundo dados oficiais, divulgados pelo MEC, neste último ano houve um aumento de 6% nas matrículas para o ensino fundamental. Esse percentual diz respeito ao montante global de matrículas, mas o crescimento se deu basicamente na rede municipal de ensino. Com isso, podemos nos orgulhar dos índices de matrícula que conseguimos atingir na faixa de escolaridade obrigatória, ou seja, crianças com 7 anos de idade: cerca de 96%, o que nos coloca em patamar de Primeiro Mundo. Agora, o desafio é oferecer a essas crianças e a esses adolescentes uma educação que prime pela qualidade.

Não obstante tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, problemas existem e precisam ser enfrentados com firmeza e prudência. Vejo, como o maior de todos, a questão política. É certo que o mecanismo de funcionamento adotado pelo Fundef acarretou perda líquida de recursos por parte de Governos Estaduais e em alguns Municípios, sobretudo nas capitais. Exemplo disso é o que ocorre com a Prefeitura do Recife, em meu Estado. Já no caso de São Paulo, deu-se exatamente o oposto, pois o Estado é quem mantém uma enorme rede escolar. Em vista disso, a União, em determinados casos, viu-se na contingência de tomar medidas reparadoras para atender esses decréscimos de receita, concedendo a esses governos empréstimos em montantes equivalentes às referidas perdas.

Mas a concessão de empréstimos, por si só, não basta para que o problema seja sanado de forma completa. É apenas parte de uma solução que deve ser mais abrangente. Isso se comprova diante da crise financeira dos Estados, trazida a público no início do ano, após a posse dos novos governadores. Muitos deles, diante do impasse de se verem obrigados ao pagamento de dívidas com a União, sem chance concreta de renegociação, manifestaram o propósito de promoverem moratórias unilaterais, alegando insuficiência de recursos e perda de

receita em razão dos créditos de distribuição aplicados pela Fundef.

Nesse contexto, buscando amenizar a difícil situação de caixa dos Estados, o Governo Federal houve por bem editar a Medida Provisória nº 1.816, de 18 de março passado, excluindo do cálculo das receitas líquidas dos Estados, para efeito de pagamento de suas dívidas, o montante de recursos repassados por eles ao Fundef.

Mesmo diante dessas limitações e reconhecendo que algumas reclamações são plenamente procedentes, é relevante destacar que o Fundef precisa ser visto sob uma ótica mais ampla, resultante de seu enorme e inquestionável alcance social. Assim, quando Municípios passam a receber mais recursos para aplicar no ensino fundamental, todo o Estado se beneficia, pois os recursos permanecem dentro de seus limites, não migrando para outras unidades da Federação.

Se levarmos em conta, portanto, que a característica mais marcante e essencial do Fundef é a municipalização do ensino fundamental, precisamos admitir que a atual transferência de recursos dos Estados para os Municípios tende a aumentar com o passar do tempo. Mas isso, ao contrário de significar uma deficiência do sistema, decorrente da aparente perda de receita, reflete justamente o êxito do programa a médio e a longo prazo, êxito esse traduzido na melhoria do sistema educacional em todos os Estados, especialmente se considerarmos que o Fundef tem sua duração prevista para dez anos.

Nessa linha de raciocínio, não há dúvida de que as medidas agora adotadas pelo Governo Federal, procurando compensar as transferências de recursos por parte dos Governos Estaduais, são apenas paliativas. A melhoria do ensino fundamental e a colheita de resultados satisfatórios durante toda a existência do Fundef passa, necessariamente, pela adoção de outras medidas que busquem o aumento dos recursos previstos para cada aluno/ano, dos atuais 315 reais para algo bem maior. Os Governos Estaduais estão entrando com R\$8 bilhões; os Governos Municipais, com R\$4 bilhões, e o Governo Federal, com R\$500 milhões, o que é muito pouco pelo número de alunos que temos, em torno de 30 milhões. Assim, essa quantia dará apenas 15 reais por aluno. Entendida a sistemática do Fundef como aqui colocamos e considerando a enorme participação dos Estados e Municípios, cada um na sua esfera de atuação, a União precisará ser mais generosa, complementando o sistema com um montante maior de recursos. A participação da União, inclusive, não precisa traduzir-se com a criação de novas receitas.

Ela pode dar-se com uma maior racionalização de recursos hoje destinados a outros programas, de forma mais específica através da concentração de todas as ações no Fundef.

Parece-me, portanto, que o raciocínio a ser feito é justamente este: nenhum Estado perde dinheiro, pois que o equilíbrio de contas é realizado no interior de cada um deles. De qualquer forma, defendo que os técnicos do Executivo – e, nesse particular, ao MEC devem juntar-se os representantes da área econômica – estudem rápida e profundamente a questão. O que não podemos aceitar é que um instrumento extraordinário como o Fundef fique à mercê de problemas dessa natureza, capazes de fragilizá-lo exatamente no seu ponto mais positivo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior. Fazendo soar a campanha.) – O tempo de V. Ex^a já está ultrapassado em cinco minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

O que precisamos perceber é que, pela primeira vez na história da educação brasileira, está havendo uma clara e insofismável definição de responsabilidades em relação à oferta dos serviços educacionais por parte do poder público. Com isso a tendência – que me parece corretíssima, aliás – é o ensino fundamental ficar, cada vez mais acentuadamente, em mãos dos Municípios; o ensino médio, tradicionalmente vivendo numa espécie de limbo, ficar sob a responsabilidade dos Estados; e à União competirá atuar diretamente no ensino superior.

Assim sendo, nada mais natural que os recursos do Fundef estejam sendo redistribuídos majoritariamente aos Municípios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero reiterar o meu apoio a este exemplo de política social bem sucedida que é o Fundef. Que seja aprimorado, recolhendo propostas aqui e acolá. Mas, sobretudo, que ele possa continuar existindo, contribuindo de maneira decisiva para a montagem de um novo ensino fundamental em nosso País, sem qualquer tipo de exclusão e primando pela qualidade de seus serviços.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5

minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comunicar ao Plenário que estou reapresentando ao Senado, com uma emenda sugerida pelo ex-Senador Josaphat Marinho, uma proposta de emenda constitucional, devidamente apoiada por 28 Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal para atribuir ao STJ a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar crimes financeiros.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 109 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do § 5º com a seguinte redação:

Art.109.. .. .

§ 5º Lei federal de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça disporá sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas no processo e julgamento de crimes financeiros, ou como se afigurar mais próprio.

Justificação

A sociedade brasileira tem acompanhado e mesmo participado, nos últimos anos, de inúmeros esforços desenvolvidos nas mais diferentes esferas da vida nacional no sentido de dar eficiência à ação dos órgãos estatais brasileiros. Tem-se compreendido, com razão, que a afirmação de moralidade no uso da coisa pública e a predominância de valores éticos na gestão do Estado são precondições para a melhoria da qualidade da ação estatal e mesmo da convivência social, com efeitos significativos no processo de construção, em nosso País, de um regime político efetivamente democrático.

O rico processo político que resultou no **impeachment** do então Presidente da República, em 1992, com grande participação da sociedade e, a seguir, as revelações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou irregularidades cometidas no âmbito da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, indicaram para a opinião pública a possibilidade da punição daqueles que, valendo-se

de cargos públicos, cometem delitos que implicam ônus para o erário.

Mais recentemente, no Senado Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito incumbida de investigar o chamado “escândalo dos precatórios” realizou esforço significativo e concluiu seus trabalhos com a aprovação de relatório final que, além de percuciente análise dos fatos, aponta responsáveis e sugere soluções.

Ou seja, no âmbito da investigação político-parlamentar, têm sido alcançados resultados positivos, embora nem sempre os progressos sejam aqueles que a sociedade espera em cada momento.

Ocorre, entretanto, que quando os chamados “crimes do colarinho branco” são objeto de ação judicial, as dificuldades para se definir o delito, cominar a pena e especialmente identificar a autoria são enormes. Não se pode simplesmente atribuir tal situação a uma presumida boa vontade de setores do Poder Judiciário com delinqüentes ricos e poderosos, como são, muitas vezes, os envolvidos com os crimes de corrupção e assemelhados.

Sem pretender elidir as falhas humanas, há que reconhecer outras razões, de natureza estrutural, relacionadas com a própria forma de organização do Poder Judiciário e, especificamente, do Poder Judiciário Federal. Deve ser lembrada, especificamente, a enorme e ampla gama de matérias, que são submetidas ao julgamento dos juizes federais de primeira instância, como uma das razões que explicam a presente dificuldade em se punir os autores de crimes financeiros.

Com efeito, a magistratura brasileira tem enfrentado diversas dificuldades para a prestação jurisdicional, com qualidade e presteza; dentre elas, merecem relevo a quantidade e ampla diversidade dos processos sobre os quais o juiz deve decidir. Tal quadro, Sr. Presidente, é especialmente grave na magistratura federal de primeira instância.

Durante o funcionamento, há poucos meses, no Senado Federal, da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais nos exercícios de 1995 e 1996”, muitos aspectos da questão foram discutidos. O Relatório Final da CPI, após relacionar minuciosamente as irregularidades ocorridas, propôs, em capítulo dedicado às “determinações e sugestões ao Senado Federal”, o “imediate início de estudos visando à apresentação de projeto de lei criando foro especial para julgamento de crimes contra o erário e contra a ordem financeira, tendo em

vista: a) a complexidade desses crimes (que requerem pessoal especializado para analisá-los e julgá-los); b) a importância de se resguardarem as finanças públicas e a poupança popular; c) evitar a impunidade em modalidades de crimes com alto impacto na opinião pública, promovendo-se julgamentos rápidos e com efeito educativo sobre a sociedade”.

Como vimos, a proposição sugerida pela CPI dos Precatórios padeceria de inconstitucionalidade formal se fosse apresentada por congressista na forma de projeto de lei. Impõe-se, assim, em respeito ao princípio constitucional da separação dos Poderes, a presente proposta de emenda à Constituição, que se limita a conferir ao Superior Tribunal de Justiça a atribuição de propor ao Congresso Nacional projeto de lei voltado à criação das varas da Justiça Federal especializadas no julgamento de crimes financeiros.

Com a mencionada proposta, pretendemos oferecer a nossa contribuição para que o Senado Federal e o Congresso Nacional, aprovando-a, ajudem a dotar o Estado brasileiro e, especificamente, o Poder Judiciário das condições necessárias ao seu bom funcionamento, especialmente quanto à eficiência na persecução penal aos chamados “criminosos do colarinho branco”, cuja impunidade constitui atualmente uma das debilidades da democracia brasileira.

Amanhã, Sr. Presidente, pretendo abordar, da tribuna do Senado Federal, a proposta, extremamente interessante, que criou o órgão externo de controle da magistratura na República Argentina. Tratarei também de uma série de outras iniciativas que, à margem da CPI que investiga irregularidades, procuram aperfeiçoar o Poder Judiciário no Brasil, como, por exemplo, a supressão das provas orais em concursos públicos que não sejam de professores e promotores – para evitar a manipulação das notas – e outras medidas relacionadas, por exemplo, à discutida questão do nepotismo. Se é um fato definitivo o abuso da nomeação de parentes e afins na República, também é uma verdade absolutamente inquestionável que parentesco não é condição infamante. Pretendo levantar o debate sobre algumas sugestões para corrigir a possibilidade do abuso. Será esse, então, o objeto de meu pronunciamento na sessão de amanhã no Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, para comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Para comunicação inadiável. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro Rafael Greca de Macedo significa uma grande força na equipe do Presidente Fernando Henrique Cardoso. S. Ex^a tem feito um trabalho fantástico e acaba de anunciar a todo o País a construção de várias unidades de quadras poliesportivas em todos os Estados da Federação e o grande projeto do Mundialito. O Ministro Rafael Greca é um presente que o Paraná nos ofereceu. Regozijamo-nos com esse Ministro talentoso, inteligente e desportista.

Há pouco, estava na tribuna o Senador Roberto Requião, companheiro de nepotismo, que deverá amanhã fazer algumas considerações. Durante muito tempo, Sr. Presidente, estive isolado. Agora surge o paladino, a força e a experiência do Senador Roberto Requião. Estarei a postos para apartear-lo e congratular-me, se Deus quiser, com S. Ex^a por suas considerações sobre o nepotismo. S. Ex^a teve oportunidade de nomear dois irmãos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, mais uma vez, trazer a voz do povo tocantinense à tribuna desta Casa, dividindo em dois momentos o meu pronunciamento.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, deixo aqui meu desejo de que a CPI requerida pelo eminente Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, seja instalada e de que ela seja uma CPI, como foi requerido, do Senado. Não tenho nada, absolutamente nada, contra o trabalho desenvolvido pelos Parlamentares que integram a Câmara Federal. Penso que alguns, mais especializados no assunto, estão também colhendo assinaturas, mas, no meu entendimento, Sr. Presidente, esta Casa é que tem maior intimidade com toda a legislação, é que fiscaliza e está mais permanentemente atuando com relação a empréstimos nacionais, internacionais e aprovação de Presidente do Banco Central.

Portanto, entendo que esta CPI deve ser definitivamente instalada e que os Líderes devem indicar os integrantes, para que possam ser iniciados os trabalhos. No entanto, ela deve ser uma CPI do Senado Federal.

Digo mais, Sr. Presidente: terei imensa satisfação em participar desses trabalhos. Entre os temas a serem discutidos, considero a questão da perda

oportuna. Por isso, trouxe a minha indignação pela perda de sete bilhões e meio, anunciada pelo Banco Central, ocorrida na mudança do câmbio no mês de janeiro. Esse é um assunto que devemos definitivamente tratar nessa CPI.

Essa CPI é, portanto, extremamente oportuna. Estarei aguardando a minha indicação pelo Líder, Senador Hugo Napoleão, para que eu possa integrá-la e contribuir com os trabalhos.

Sr. Presidente, com relação a outro tema que pretendo trazer a esta tribuna, um grupo de Governadores – Siqueira Campos, do Tocantins; Jorge Viana, do Acre, bem como os de Roraima, Amazonas, Pará e Rondônia – depois de ter estado em reunião com o Presidente da República, está formulando um projeto que visa à criação de empregos e ao estudo da problemática das nossas regiões. Homens públicos de muita experiência, estão propondo para o País uma nova divisão territorial como forma de impulsionar a economia dessas regiões, pólos e centros de geração de emprego e pesquisa e de propiciar melhor aproveitamento da área.

Portanto, Sr. Presidente, é um tema por demais importante, ainda mais para nós que representamos, no Senado, o Estado do Tocantins, que completou, em 5 de outubro de 1998, seu décimo ano de criação. Temos motivos de sobra para dizer que esse foi um exemplo eficaz, profícuo, de resultados muito positivos, uma vez que Tocantins é hoje o Estado brasileiro que teve o maior crescimento do PIB.

Portanto, Sr. Presidente, temos muitas razões para advogar nesta Casa, assim como tem feito o eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, a tese da criação de novos Estados brasileiros, como uma forma de administrar melhor a nossa imensidão territorial e de evitar políticas como a denunciada hoje pelo nobre Senador Tião Viana – de que estamos fazendo esterilização em massa —, como se o problema em nosso País fosse o de haver muita gente para pouco território, quando, na verdade, sabemos que temos uma imensidão territorial. Só em Tocantins, há mais de dois milhões de hectares de áreas totalmente irrigáveis, que estão esperando pela oportunidade de implementação de projetos específicos.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço, com grande alegria, o Senador Edison Lobão, meu Líder.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Eduardo Siqueira Campos, confesso que ouço, com

alegria, V. Ex^a falar sobre as excelências do Estado de Tocantins. Digo isso, recordando-me de seu pai, o atual e eminente Governador Siqueira Campos. Fomos Deputados Federais à mesma época; éramos Vice-Líderes juntos, convivíamos diariamente, seja pela amizade, seja pelas funções semelhantes que exercíamos. Sei que Siqueira Campos foi sempre um lutador incansável pela criação do Estado de Tocantins. Em verdade, aquele Estado foi criado, cresceu e desenvolveu-se por duas razões fundamentais: a primeira delas, por se tratar de um território extraordinário, muito afeito à agricultura, à pecuária; em segundo lugar – e principalmente – pelo fato de ter sido bem gerido pelo Governador Siqueira Campos, nos dois mandatos e, agora, no terceiro. Siqueira Campos sempre desejou não apenas a criação do Estado, mas governá-lo para demonstrar como é possível governar bem um Estado nascente. Não tivesse sido S. Ex^a o primeiro Governador, dificilmente o Tocantins teria despontado, como o fez, com grande desenvolvimento em benefício e em proveito de seu povo. Eu me congratulo com V. Ex^a, mas devo dizer que uma palavra especial deve ser pronunciada a respeito do Governador Siqueira Campos, um exemplo extraordinário de homem público, que, tanto como Deputado quanto como Governador, tem demonstrado não apenas sua competência, reconhecida no Brasil todo, mas sobretudo seu espírito público e amor à sua terra e ao seu povo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Eminente Líder Edison Lobão, recolho, com grande satisfação e orgulho, as palavras de V. Ex^a, principalmente no que diz respeito ao Governador Siqueira Campos, de quem tenho a honra de ser filho. V. Ex^a que, como disse, dele participou da luta pela criação do Estado do Tocantins, conhece bem a nossa região, foi um grande Governador do Estado do Maranhão, um homem profundamente identificado com os problemas da nossa região, portanto, um grande conhecedor, sabe que a Constituição deixou algumas restrições para os 10 primeiros anos da criação do Estado do Tocantins, a meu ver, muito importantes, pois contribuíram muito com nosso espírito de contenção de despesas.

Ao tratar da questão da criação de novos Estados, imagino que todos eles poderiam nascer já com esse espírito, devidamente enquadrados não apenas na Lei Camata, mas em outras iniciativas e mecanismos de contenção de gastos no Judiciário, na Assembléia Legislativa, programas de desenvolvimento e pólos de pesquisa, como ocorre com a Unitins,

aqui mencionada hoje pelo eminente Senador Leomar Quintanilha, que é uma universidade mantida com os cofres estaduais, com o esforço do povo tocantinense. E estamos ainda aguardando a solução vinda do Presidente da República com relação à criação da Universidade Federal de Tocantins.

Portanto, Sr. Presidente, registro aqui o trabalho realizado por esses Governadores. Cito novamente os Governadores do Acre, de Roraima, do Amazonas, do Pará e de Rondônia, membros deste grupo denominado Comissão de Desenvolvimento e Emprego. S. Ex^{as} estão ali emprestando seu conhecimento e sua experiência administrativa para esta proposta que, se não for bem debatida pela nossa sociedade, poderá levar à idéia de que a criação de um novo Estado representa uma nova despesa. Na verdade, não o é.

Vejam que a experiência do Tocantins, como estava mencionando, tem sido muito importante para o País, uma vez que estamos conseguindo evitar grande parte dos erros cometidos pelas outras unidades da Federação, já preparando um Estado enxuto, dentro de um modelo que se enquadra bem no momento atual da economia, um Estado que denominamos de livre iniciativa e de justiça social, que adota um programa de renda mínima, o que é importante dizer.

Sou um grande admirador do projeto do Senador Eduardo Suplicy. Entendo que a saída que este País encontrará para diminuir as diferenças regionais, para dar a sua população a oportunidade de sair da miséria, do abandono, será com um programa de renda mínima, que virá substituir os programas meramente assistencialistas.

Portanto, vejo essa proposta apresentada por esses Governadores de Estado, esses novos administradores que vêm despontando no norte do País, como uma grande oportunidade de o Brasil apresentar, para sua população, um projeto de Nação. Porque o que é estarrecedor, Sr. Presidente, é que os Estados hoje, ainda antes dessa reforma tributária, estão promovendo uma verdadeira guerra fiscal, de incentivos, uns apresentando vantagens para implantação de empresas, outros baixando ICMS. E parece que a União fica ausente dessa discussão, como se não fosse um problema nacional a questão do direcionamento da criação de oportunidades, de empregos, de projetos de desenvolvimento.

No Tocantins, o que vem dando certo é o Projeto Rio Formoso, é o Projeto Prodecer, são os projetos devidamente estudados pelas universidades estaduais, pelos centros de pesquisa, implantados

com esquemas rígidos de controle e que estão aí produzindo.

Nossa esperança, Sr. Presidente, é de que tenhamos as Hidrovias Araguaia-Tocantins, um complexo multimodal de transportes, para escoar nossa produção, e de que tenhamos a Ferrovia Norte-Sul.

Mas quero enfatizar minha indignação, quando ouço falar de uma perda de 7,5 bilhões apenas na Bolsa de Mercadorias & de Futuros, fico pensando, como eu disse aqui, que esse valor é duas vezes o custo de implantação da Ferrovia Norte-Sul, que será a grande redenção da soja brasileira, pois chegará aos mercados internacionais com preços competitivos. Mas não podemos esperar que o nosso produtor promova o milagre de produzir, como tem produzido com grande competência, com juros extorsivos, sem um projeto de financiamento para a produção e, o mais importante, sem o escoamento, a questão do transporte. Ouço o Japão ser chamado de a grande nação das ferrovias, enquanto o Brasil ainda ocupa timidamente e muito mal seu território, concentrando populações urbanas com toda sorte de miséria – com toda sorte de miséria, de abandono e de calamidade pública -, como se tivéssemos um acidente geográfico qualquer que impedisse a população de produzir na imensidão territorial brasileira.

Na verdade, falta um projeto de nação, responsabilidade, intenção e vontade política; só assim poderemos bater duro novamente nessa questão da Ferrovia Norte-Sul, que considero estratégica para este País.

Sendo assim, Sr. Presidente, vejo ainda no nosso jovem Estado do Tocantins a oportunidade da implantação de usinas hidrelétricas, a exemplo da Usina Luís Eduardo Magalhães. Quero anunciar a esta Casa que 30% das obras estão prontas, depois de um ano e três meses. Vejo aqui, com muito orgulho, a presença do Presidente desta Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães. S. Ex^a acionou o primeiro mecanismo que detonou as primeiras rochas no Rio Tocantins. Sr. Presidente, 30% das obras já estão prontas, com capital privado, mas garantindo ao Poder Público a aquisição da tarifa com o preço mínimo altamente vantajosa, projeto que a União não colocou um centavo e que irá ser concluído em três anos e meio, quando a grande maioria das usinas hidrelétricas deste País levaram de 15 a 20 anos.

Temos soluções que estão sendo apresentadas a este País como viáveis, como caminhos para que o Brasil sofra uma profunda transformação. Por

isso, Sr. Presidente, mesmo que seja uma rotina solitária e repetitiva, pretendo trazer diariamente para esta tribuna o meu desejo de ver o Estado do Tocantins, bem como os novos Estados brasileiros, o território nacional, sendo objeto de um grande estudo. Que o Brasil possa ter como moeda de troca na mesa das negociações internacionais seu patrimônio, que é o seu forte, e não sua moeda, que tem sido seu ponto fraco. Somos perdedores no mercado e na ganância internacional, mas vencedores, já que detemos estrategicamente o pulmão do mundo, que é a Amazônia, e 20% dos recursos hídricos do mundo. Isso tudo está sendo desprezado pela falta de um grande projeto que apresente este País com seu potencial, com seus recursos naturais na mesa das grandes negociações, onde certamente a moeda é nosso ponto fraco.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL -TO) – Concedo um aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, tenho comungado, com V. Ex^a e o Governador Siqueira Campos, a alegria de construir uma nova realidade no coração do Brasil. Entendo que V. Ex^a traz com muita propriedade à Casa o destaque da ação promovida por vários Governadores que – se não me falhe a memória são em sua maioria da Região Norte – estão propondo um estudo de redivisão territorial do Brasil. Sr. Presidente, nobre Senador, nada há de mais importante que essa propositura. O Senador Eduardo Siqueira Campos, com breves comentários, ressaltou dados extremamente significativos, notadamente do Estado do Tocantins, que até ontem era uma região abstrata, esquecida, abandonada, inóspita e que não produzia nada. Hoje, projeta-se como um dos Estados promissores desta Federação. A redivisão territorial do Brasil é imperativa. Precisamos desenvolver um estudo profundo e amplo de ocupação harmônica desse imenso espaço que causa cobiça a outros povos, que há muito querem ocupar, principalmente a Amazônia. O Estado do Tocantins é a demonstração viva, clara, em números e fatos, de que a redivisão territorial do Brasil é fundamental, importante e imperativa. Era uma região atrasada e hoje é um Estado que se conduz com seus próprios pés; é um Estado que se projeta rumo ao equilíbrio, ao desenvolvimento; é um Estado que se propõe a dar uma contribuição efetiva para que o Brasil encontre a estabilidade de suas contas, e tem

condição de fazê-lo justamente porque foi resultado de divisão territorial neste País. Aqui muito dos nobres Senadores, constituintes à época, deram a sua contribuição para que o Estado do Tocantins fosse criado. É preciso que nos espelhemos no que ocorreu e o que está acontecendo com o Tocantins sob o comando de Siqueira Campos. O Governador, à época, conseguiu demover a grande maioria dos seus pares e convencê-los da importância, já naquela época, da divisão territorial. Que possamos também dar essa contribuição a este imenso território brasileiro; pois tenho a certeza de que os brasileiros querem colaborar para que o nosso País, efetivamente, num espaço mais curto de tempo, encontre os trilhos do progresso e do desenvolvimento. Parabenizo V. Ex^a pelo tema do debate.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a divide com o Senador Carlos Patrocínio e comigo a honra de representar o Estado do Tocantins no Senado Federal.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço com grande alegria o nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento, V. Ex^a fala de um novo modelo de relação política neste País, de um novo interesse que não seja o de coisas escondidas debaixo da manga, como se diz, mas de um modelo, de um projeto de intenções a favor do interesse público, maior que o interesse político, que o político-partidário atrofiado, fisiológico que presenciamos tantas vezes neste País. Penso, ilustre Senador Eduardo Siqueira Campos, que a região Norte tem um exemplo claro a mostrar para o Brasil, tem interesse, tem decisão política para mostrar um novo modelo de desenvolvimento para a nossa Região, que atenta para o desenvolvimento humano, para o desenvolvimento econômico de uma maneira inteligente. Não dá mais para nós do Norte imaginarmos aquela velha prática política em que se vinha de cabeça baixa, determinava-se à bancada dos partidos que dissesse amém para todas as intenções de Governo e apenas se trazia um pires na mão para buscar recursos, voltar para o Estado e fazer alguma coisa pensando em ganhar a próxima eleição. Hoje, a realidade é outra, o desafio é outro. Há Estados que herdaram uma prática política negativa, danosa, que fracassou muitas vezes do ponto de vista das finanças públicas, e há outros cujo desafio é mostrar

que têm personalidade elevada, que têm um modelo para apresentar ao Brasil, dentre eles o Estado de V. Ex^a e o Acre. O Governo precisa refletir melhor sobre a relação com Estados. Recentemente li nos jornais e fiquei muito triste ao saber que o BNDES, uma agência de financiamentos fantástica, estava em vias de viabilizar um forte empréstimo ao Sr. Mansur, dono das redes Mappin e Mesbla, que parece estar em crise, para a aquisição de um avião de luxo para passeios e viagens executivas. O Sr. Mansur tinha o horizonte aberto do BNDES, enquanto nós, do Norte, e também os do Nordeste, passamos por dificuldades, filas e filas enfrentando o desafio de conseguir recursos para políticas públicas, para defender os interesses da nossa população. Então, o pronunciamento de V. Ex^a aborda um novo modelo de política, o de integração regional, onde o limite dos Partidos é menor do que o interesse público. Entendo ser muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. Espero, sinceramente, que o Governo Federal tenha a sensibilidade de tratar os Estados de uma maneira inovadora, preocupando-se principalmente com os interesses do desenvolvimento humano e socioeconômico e não de interesses político-partidários menores. Obrigado e parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço ao eminente Senador Tião Viana, também representante da Região Norte, pelo aparte, como sempre, muito lúcido.

Aproveito para, finalizando, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, parabenizar o grupo de Governadores denominado Comissão de Desenvolvimento e Emprego, com a participação do jovem e competente Governador do Acre, dos Governadores de Roraima, do Amazonas, do Pará e de Rondônia, que está apresentando à Nação esse novo tratado, uma proposta muito séria, competente e bem colocada para este País sobre a questão da redivisão territorial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Nabor Júnior, 3^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, 2^o suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra, por permuta com a Senadora Heloisa Helena.

O SR JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Apenas para esclarecer, Sr. Presidente, fiz uma

permuta com o Senador José Roberto Arruda. S. Ex^a falará antes e eu, depois.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Pois não.

Tem a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna oferecer uma sugestão ao Senado Federal de uma ação que me parece oportuna e – diria até – imprescindível para o momento.

Mas antes de fazê-lo, quero pedir licença aos nobres Pares para, em primeiro lugar, fazer uma observação pública das razões que me levaram, desde o primeiro momento, a apoiar a criação da CPI do Judiciário. Não fui dos primeiros a assinar o requerimento, por estar naquela ocasião ausente de Brasília. Todavia, manifestei publicamente o meu apoio e, ainda no primeiro dia, assinei favoravelmente o requerimento da CPI do Judiciário, e o fiz, Sr. Presidente, por pelo menos quatro razões objetivas:

Primeira, se o Congresso Nacional num momento difícil de transição procedeu a uma CPI que resultou no **impeachment** do Presidente da República, e a nossa estrutura democrática demonstrou maturidade para concluí-la, atingindo os seus objetivos, sem nenhuma instabilidade política; procedeu-se à CPI do Orçamento, que redundou na cassação do mandato de vários Parlamentares, e o fez também demonstrando a estabilidade das nossas instituições, não há razão para se invocar qualquer tipo de instabilidade política ao se levantar a idéia da CPI do Judiciário.

A segunda razão é que essas duas primeiras CPIs, às quais me referi, produziram processos que foram remetidos ao Ministério Público e à Justiça. Se essa CPI do Judiciário cuidasse apenas de dar conhecimento público à Nação brasileira da conclusão dos processos judiciais das duas primeiras CPIs, ela já teria concluído seu objetivo.

Há uma terceira: considero que questão da indicação de juízes classistas não pode mais ser escondida, tem que vir ao debate e o Congresso Nacional terá que decidir sobre isso.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se as três primeiras razões não tivessem me convencido a apoiar a CPI do Judiciário, nos últimos dias uma outra razão adicional me levaria a esse apoio: algumas decisões judiciais importantes foram modificadas após o anúncio da criação da CPI do Judiciário, ou seja, antes de ela ser instalada, já cumpre seus objetivos.

Por isso, Sr. Presidente, para que não reste nenhuma dúvida, fui favorável à criação da CPI do Judiciário.

Em seguida, foi proposta aqui a criação da CPI do Sistema Financeiro. Também me coloquei a favor da criação dessa CPI. Devo dizer que, nesse caso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha consciência indica que é preciso dizer desta tribuna que o Senado Federal, ao entrar nessa matéria, terá que tomar os cuidados necessários, previstos no Regimento – mas previstos, principalmente, na nossa responsabilidade pública -, para que nenhuma ação dela decorrente venha em prejuízo da estabilidade econômica.

Preocupa-me, em especial, a segunda razão constante daquele requerimento: a que faz alusão ao fato de que, num determinado dia – e todos nos lembramos muito bem disso -, o Banco Central anunciou o sistema de bandas para a flutuação do câmbio e, 24 horas depois, instituiu o sistema de câmbio livre.

Ora, penso que ninguém fez isso ainda em público, mas quero aqui dizer: o mercado financeiro entendeu essa mudança como erro. E como entendeu como erro, o Governo e o País, todos nós, pagamos caro por isso. E por que pagamos caro? Porque, na verdade, esse sistema de adoção de uma banda pequena para as dificuldades em que nos encontrávamos e a posterior liberação propiciaram ganhos desmedidos em algumas instituições financeiras que trabalham no mercado, e, claro, isso é em prejuízo da economia brasileira.

Entretanto, para isso, não se faz necessária a CPI – vamos deixar muito claro. Houve um erro. Estou convencido de que a adoção de um sistema de bandas, anunciado como o foi, e a posterior liberação, no mínimo, foram um erro operacional. Tenho a impressão de que o Governo reconheceu esse erro inclusive, logo após, mudando a direção do Banco Central.

Nesse caso, portanto, embora também tenha sido favorável, considero que todos nós, que queremos a continuidade da estabilidade econômica, temos que tomar alguns cuidados.

Mas o que trago neste momento, Sr. Presidente e Sr^{as}. e Srs. Senadores, é um requerimento, nos termos dos arts. 74 e 75 do Regimento Interno, para a criação de uma Comissão temporária, composta de 11 titulares e 7 suplentes, para, no prazo de 90 dias, realizar estudos e apresentar proposta objetiva de reforma tributária.

A justificativa desse requerimento é muito simples. Inicialmente, troquei idéias – essa não é uma proposta minha – com os companheiros de Partido, depois procurei trocar idéias com lideranças expressivas desta Casa, de outros Partidos, da base de sustentação do Governo e até de Partidos de Oposição, e a justificativa é muito simples: não há reforma tributária sem pacto federativo.

Louvo – e o faço sinceramente – a ação da Câmara dos Deputados em realizar alterações profundas na Comissão específica que trata da reforma tributária na tentativa de apressá-la. Mas tenho de reconhecer que não há país no mundo que tenha feito uma reforma tributária profunda – como o Brasil necessita – sem ter antes tecido as bases de um pacto federativo.

Ora, qual a Casa própria para a discussão desse pacto federativo? É exatamente o Senado Federal. Aqui, no Senado, os Estados fortes, poderosos, populosos, economicamente fortes, têm três Senadores, e os Estados mais simples, menos populosos ou economicamente mais fracos têm também três Senadores, por isso é o Senado Federal, e não a Câmara dos Deputados, o símbolo maior da figura do federalismo e por isso, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entendo que é nesta Casa que deve nascer a idéia básica de um pacto federativo a presidir um modelo de reforma tributária.

Muito bem! Alguém poderia perguntar se 90 dias não é muito pouco tempo para se apresentar o projeto de reforma tributária em uma Comissão especial? E serei muito franco na minha resposta: não. Até porque não vamos inventar nada. Todos os estudos feitos pelo Governo Federal, pelos Partidos políticos, pela sociedade brasileira organizada e pela Câmara dos Deputados, todos esses estudos são base dos estudos que desejamos seja realizado aqui no Senado Federal. No momento em que o mundo atravessa grave crise econômica, em que essa crise chega e afeta a economia brasileira, em que damos os primeiros sinais de recuperação – mas sejamos francos, sinais ainda tênues de recuperação – não pode o Senado Federal se furtar à contribuição efetiva à economia brasileira de propor um modelo de reforma tributária.

De tal sorte, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que com a autoridade que me autoconferi ao apoiar as CPIs aqui levantadas – para que não se avenge, portanto, nenhuma outra intenção –, apresento o requerimento em que o Senado, a par de cumprir o que é a sua obrigação, colocar o dedo na ferida, investigar questões que estão exigindo a sua

investigação, que ele também, numa agenda positiva, contribua com o País e com o Governo, propondo um modelo de reforma tributária.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Pois não, Excelência.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – A iniciativa de V. Ex^a é, sem dúvida nenhuma, assistida de muito boa oportunidade. Não podemos simplesmente nos alhear ao debate dessa questão que incumbe fundamentalmente, como diz V. Ex^a, ao Senado. O Senado tem de estar atento ao problema da reforma tributária, da reforma fiscal. Não pode apenas assistir ao noticiário da imprensa e aos debates da outra Casa sem tomar a si também a iniciativa. Acredito que uma Comissão especial, nos moldes da que está sendo proposta por V. Ex^a, é o instrumento ideal para promover esse estudo e, ao final, uma proposta densa, objetiva de reforma tributária. Não podemos errar nessa matéria. Precisamos desesperadamente acertar. Na medida em que acertarmos, o Brasil terá uma fase nova de crescimento e desenvolvimento e de ajuste nas suas contas. Se errarmos, por infelicidade ou por incompetência, será um desastre. Discordo um pouco de V. Ex^a quanto ao tempo concedido à Comissão para a realização desse trabalho. Sei que os estudos estão avançados. A Câmara caminhou, em dado momento, celeremente; depois teve de retroceder em razão do fato de o próprio Presidente da República ter enviado duas propostas de reforma. Temos de ouvir as autoridades brasileiras, e precisamos estudar profundamente essa questão. Não diria que a iniciativa de V. Ex^a é tardia; mas, sim, chega no momento exato; não poderia demorar mais tempo. Vamos nos preparar para integrar essa Comissão, fazendo estudos junto com os especialistas do panorama econômico deste País, para que o Senado possa produzir um trabalho fundamental para a economia brasileira. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Senador Edison Lobão, agradeço a V. Ex^a o aparte e a manifestação de apoio à idéia.

Coloco-me aberto àquilo que for o pensamento da maioria da Casa. Entretanto, levantaria a seguinte questão em favor do prazo estabelecido de 90 dias: seria uma sinalização muito clara à sociedade brasileira e ao que se convencionou chamar de mercado – está na moda falarmos em mercado – de que esta Casa, o símbolo maior da Federação,

resolveu, em curto prazo, dar uma contribuição efetiva à Reforma Tributária. O apoio de V. Ex^a, falando como Líder do PFL, dá condições para que isso se efetive. Se as condições práticas não permitirem o cumprimento exato desse prazo, nada impede que ele seja obviamente aditado.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador José Roberto Arruda, apóio as três propostas, inclusive a CPI do Poder Judiciário, que, por sorte, teve como autor o Senador Antonio Carlos Magalhães. Senão, dificilmente, obteríamos êxito na sua instalação, que é muito importante. Confio no estabelecimento da referida CPI em razão de ter sido proposta por nosso Presidente, que, por si, já lhe confere respaldo. Essa CPI, apenas por ter sido sugerida, já provoca algumas alterações na pauta do Senado, discussões que serão muito positivas para o País. Lembro-me de que, ao chegar aqui, assinei o requerimento de uma CPI para o sistema financeiro. Fui pressionado a retirar minha assinatura, mas não o fiz. Tirei meu nome do Partido, dele saindo e tendo ficado afastado – V. Ex^a recorda-se desse fato – durante nove meses, porque me neguei a proceder daquele modo. Tive agora a satisfação de voltar a assinar um requerimento propondo a mesma CPI do sistema financeiro, que já é um reflexo da proposta da CPI do Poder Judiciário. Parece-me que V. Ex^a está sugerindo também uma importante reforma, que é a tributária, aguardada pela sociedade desde que aqui chegamos. Quando assumimos nosso mandato, já se falava em reforma tributária. O que se fez até hoje foram alguns remendos, que tornaram muito dura a vida do cidadão comum em nosso País. É cada vez mais dura a vida do trabalhador com os remendos que estamos fazendo no sistema tributário brasileiro. Há quem diga que essa reforma tributária não vai acontecer, porque o que o Governo quer é aumentar a arrecadação. Sei que é isso que o Governo quer, mas não será possível aumentar a arrecadação distribuindo melhor a carga tributária e cobrando em uma base maior? Portanto, Senador José Roberto Arruda, ao apoiar o requerimento de V. Ex^a, quero manifestar minha satisfação em ver o Senado se empenhando em temas de extrema importância para a sociedade brasileira, começando pela CPI do Judiciário até a proposta de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias, desejo

apenas sublinhar três aspectos do aparte de V. Ex.^a, porque são muito importantes.

O primeiro deles, com o qual eu e a grande maioria desta Casa concordamos e a respeito do qual a sociedade brasileira tem conhecimento, é que o assunto Judiciário era intocável, como se todos nós soubéssemos das mazelas, mas fosse proibido falar nisso. Ora, se não foi proibido retirar, por **impeachment**, um Presidente da República eleito por voto direto, em função de uma Comissão Parlamentar de Inquérito; se não foi proibido e não afetou os alicerces da Democracia cassar o mandato de dezenas de Parlamentares, por que não podemos fazer uma avaliação mais profunda, cuidadosa, equilibrada, como é praxe desta Casa? Vamos fazê-lo, infelizmente, sobre as mazelas que existem no Judiciário. Todos nós sabemos que, se não fosse a coragem e ousadia do Presidente Antonio Carlos Magalhães, efetivamente esse assunto não teria sido trazido e não teria sido aprovado.

Quanto à CPI do sistema financeiro, cujo requerimento eu também assinei, sou favorável a ela, mas entendo que a ponderação e o equilíbrio devem fazer com que façamos uma reflexão sobre o que ela deve examinar, a forma de sua atuação não porque qualquer um de nós tenha qualquer espécie de temor das discussões que se devem efetivar, mas para que não cometa o desvio de afetar a estabilidade econômica. Já passamos por muitos problemas, e é preciso que esse processo de recuperação da economia, ainda tímido, tenha conseqüências. Sobre isso tenho certeza de que as Lideranças mais expressivas desta Casa saberão chegar a um denominador comum.

Há uma terceira observação de V. Ex.^a que preciso esclarecer. Chegou a hora de fazermos em público uma das autocríticas que nós do PSDB fazemos internamente: o PSDB tem de saber separar o que é partido e o que é Governo. Tenho a impressão de que o Governo deseja a reforma tributária, mas tenho a certeza de que o PSDB a deseja. Portanto, é hora de manifestar claramente que não só o PSDB, como partido – recebo o apoio do Líder do PFL, do Líder do Bloco de Oposição, de vários outros partidos políticos -, mas todos nós, do Senado Federal, desejamos apressar a discussão da reforma tributária até porque sabemos que sem ela, por mais que o Congresso tenha feito na votação dos ajustes – e fez muito e fez tudo que lhe foi solicitado -, ainda assim o nosso plano de estabilidade econômica está sustentado em algumas bases que são provisórias. Sendo provisórias são cruéis ao sistema, como é o

caso de juros altos, de compulsórios altos e de outras medidas que inibem o crescimento da demanda. Ou mexemos na estrutura da nossa economia, ou nosso plano de estabilidade econômica continuará um plano provisório.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex.^a concede-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Comunico ao orador e aos apartes que o tempo de S. Ex.^a está prestes a se esgotar. É preciso cumprir o Regimento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Gostaria apenas de pedir permissão para ouvir o Senador Roberto Requião. Concluirei em seguida, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador José Roberto Arruda, o Senado da República está sob uma lâmina de gilete, entre o magnífico e o ridículo. O ridículo é o fracasso ou o impedimento do livre funcionamento dessas duas CPIs. Por outro lado, Senador, a Nação já está farta desse catastrofismo: se a CPI do Banco Central for aprofundada, o País entra numa crise irreversível. Não entra! O Collor foi derrubado, e não houve crise. Quando eu era Relator da CPI dos Precatórios, desfilavam diante de mim argumentos de que, se eu incluísse os bancos, notadamente o Bradesco e o Banco do Estado do Paraná, sem os quais ninguém poderia ter roubado nem um tostão, porque eles compravam no fim da linha, viabilizando o roubo do Erário e dos seus próprios mutuários de fundo, se eu incluísse os bancos, haveria uma crise inadmissível na economia brasileira. Eu os incluí; para isso, tive o respaldo da Comissão e do Senado, e não ouvi falar em crise alguma. Nós temos de aprofundar a análise da CPI. Lembro ainda que foi o seu Partido, Senador, o PSDB, que nos impediu a convocação de Paulo Maluf na CPI. Poderíamos ter aprofundado alguma coisa a mais. Então eu me precató quando começo a ouvir falar em moderação nesse processo. Não é moderação, é aprofundamento. Não podemos agir de forma voluntarista, abusada, mas temos de aprofundar de maneira definitiva a questão que examina basicamente os 7 bilhões e 600 milhões, muito mais do que vai arrecadar a CPMF, que foram jogados pela janela, da noite para o dia. CPI, Senador Arruda, deveria ser uma manobra corriqueira da Câmara e do Senado. É o meio que temos para aprofundar a análise de uma questão e, de resto, não julgamos ninguém. Tomamos informações, temos a liberdade do inquérito judicial, mas qualquer irregularidade apontada é remetida ao Ministério Público e ao Judiciário.

E tomamos as informações apenas para a modificação da legislação. Agora, foi aprovada uma comissão para a reforma do Judiciário. Sua definição do Senado como o espaço de representação dos Estados, das Unidades Federadas é perfeita, mas não vamos fazer a reforma tributária, porque, para fazê-la neste momento teríamos de mudar o modelo proposto pelo Presidente da República, que é do seu Partido. Estamos afogados em juros, liberamos todos os entraves para aplicação de curto prazo do capital definido pelo ex-Senador Esperidião Amin como de “motel”, estamos na contramão, inclusive, do que fez Pinochet no Chile. Veja bem, Senador: 50% dos Estados brasileiros não arrecadam 50% do que gastam em seus orçamentos; 46% dos municípios brasileiros não arrecadam 5% do que gastam em seus orçamentos. É evidente que, em momento de crise, esses dados são impasses definitivos para uma reforma tributária. E a reforma tributária desejada pelo Governo é o aumento da arrecadação; ele quer aumentar a base impunível, quando as empresas fecham, quando as empresas quebram, quando reduzimos a indústria de autopeças de 3.500 fábricas nacionais – a indústria nacional de automóveis era a indústria de autopeças – para 300. É evidente que é rigorosamente impossível compatibilizar o desejo de arrecadar do Governo Federal com o desesperado desejo da sociedade civil e da estrutura empresarial de produzir e de livrar-se dos impostos. Portanto, não nos vamos iludir com reforma tributária. Se o Governo não quiser, não vai colaborar e vetará qualquer reforma tributária que venha a diminuir a possibilidade de arrecadação, porque a reforma tributária está vinculada a um modelo concentrador. O projeto “Brasil em Ação” foi contratado de uma multinacional inglesa. Terceirizaram o planejamento no país, Senador Ramez Tebet; Booz Allen foi a empresa que cobrou US\$13 milhões para montar o projeto “Brasil em Ação”, e voltado para quê? Para um modelo, para os pontos luminosos da nossa economia: viabilizar esse modelo de instalação de multinacionais, de venda de estatais, viabilizar a exportação de produtos primários, numa regressão a uma época anterior aos anos 50 e do nacional desenvolvimentismo. Portanto, Senador, creio que com ou sem comissão o Senado deve refletir sobre a estrutura tributária do Brasil e sobre a maneira de simplificá-la. Mas não me iludo com isso. Ou fazemos com que as CPIs funcionem, ou o Senado da República resvala do magnífico para o ridículo. Vejo apenas uma possibilidade definitiva, que depende do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos

Magalhães. Se os partidos vacilarem e não indicarem seus membros, pode S. Ex^a, usando de suas prerrogativas, suprir a falta e completar a indicação. Aí teremos, de qualquer maneira, as CPIs funcionando.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Muito obrigado pelo aparte, Senador Roberto Requião. Em primeiro lugar, nossas concordâncias. Não há nenhum problema, nem regimental nem numérico, para o funcionamento de duas, três, quatro CPIs e ainda a Comissão Especial da Reforma Tributária. O Regimento do Senado Federal, diferentemente do Regimento da Câmara dos Deputados, não limita o número de comissões.

Senador Roberto Requião, gostaria de merecer a atenção de V. Ex^a para as nossas discordâncias. Podemos até discutir com mais detalhes a questão do modelo, mas foi neste Governo e na Sessão Legislativa anterior que aprovamos a modificação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Pessoa Física, diminuindo as alíquotas para aumentar a base de arrecadação. Foi este Congresso Nacional também que aprovou uma lei que considera mais importante a experiência da diminuição de alíquota de impostos e do aumento de base de arrecadação, que foi o Simples. Podemos não ter feito uma reforma tributária ampla, é verdade, mas fizemos coisas importantes. Este Congresso fez coisas importantes na linha que V. Ex^a indica. Desejo afirmar, mais uma vez, que é preciso que o Congresso Nacional assuma de vez a responsabilidade, que é sua, de fazer a reforma tributária.

Falando mais diretamente à base de sustentação política do Governo, à qual pertença, reafirmo o meu desejo de estabelecermos o diálogo imediato, profundo, com as autoridades da área econômica, para que essa reforma tributária reflita os propósitos do Plano Real, do plano de estabilidade econômica.

Claro que os partidos de oposição farão em sentido contrário; todavia, faremos uma reforma tributária, sim. Faremos uma reforma tributária exatamente, Senador Requião, para evitar que fórmulas transitórias de contenção de índices inflacionários continuem penalizando o crescimento da economia.

Pois bem; ao concluir as minhas palavras, queria apenas fazer dois registros. O primeiro deles é o de que o Senador Álvaro Dias e eu estamos encaminhando, amanhã, à bancada do nosso partido, para posterior encaminhamento ao Plenário, um projeto de lei para a responsabilidade fiscal. O Governo Federal está preparando, com a ajuda de alguns Srs. Governadores, um projeto de lei complementar de responsabilidade fiscal; contudo, a bancada do

PSDB no Senado entende que é preciso fazer alguma coisa em um curto prazo de tempo – e é por isso que estamos apresentando essa proposta à discussão de V. Ex^{as}.

Por último, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que manifestações nesta Casa, quer no sentido de cumprir sua missão constitucional de fiscalizar o que tem de ser fiscalizado, quer no de contribuir com propostas objetivas para a construção do arcabouço jurídico-institucional com vistas à permanência de um plano de estabilização econômica, são absolutamente compatíveis no tempo. É esta a proposta que trago à Casa. Trago mais: trago um apelo para que as Lideranças dos partidos que têm representatividade no Senado Federal, a partir de hoje, tenham, por meio do diálogo, que nunca faltou no Senado Federal, uma conversa franca no sentido de que todas as Comissões propostas – e aí peço licença para incluir a Comissão Especial da Reforma Tributária – possam ter seu funcionamento presidido nos termos do Regimento Interno, contribuindo efetivamente para o aprimoramento institucional do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Lúdio Coelho, 2º suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Por permuta com a Senadora Heloisa Helena, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tratar do tema que me traz à tribuna no dia de hoje, quero apenas fazer um registro sobre o pronunciamento do orador que me antecedeu, o Senador José Roberto Arruda.

Quando S. Ex^a lista três motivos que embasam seu apoio à CPI do Judiciário, devo dizer que, pelo menos um deles não serve a contento para a instalação de uma CPI. A questão dos juizes classistas ainda não foi resolvida no âmbito do Congresso Nacional, porque, ao contrário de uma série de outras emendas constitucionais que já passaram por esta Casa, a atinente ao tema não mereceu o apoio e o empenho do Governo Federal. Todas aquelas de interesse do Governo Federal e nas quais a Oposição votou, em bloco, contra – monopólio do petróleo, telecomunicações, empresa nacional e tantas outras –

foram aprovadas na Câmara e no Senado, algumas delas até em tempo recorde. O mesmo não ocorreu, contudo, em relação aos juizes classistas, que não têm a oposição em bloco das Oposições, uma vez que o Partido dos Trabalhadores, por exemplo, é favorável da extinção do cargo. Sendo assim, a matéria não andou.

Gostaria de registrar, inclusive, que, quando esta matéria foi votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relatada pelo Senador Jefferson Péres, à época do PSDB, atualmente do PDT, portanto membro do Bloco das Oposições -, a proposta original pedia a extinção dos classistas em todos os níveis, inclusive nas Juntas. O Senador Jefferson Péres ofereceu parecer mantendo o cargo no âmbito das Juntas. Eu, por minha vez, apresentei uma emenda, aprovada na Comissão e, portanto, incorporada ao parecer do Senador Jefferson Péres, no sentido de que, mantido o cargo de juiz classista no âmbito das Juntas de Conciliação e Julgamento, este teria caráter honorífico, portanto, não remunerado.

O fato é que, ao contrário de tantas outras emendas, esta, infelizmente, não teve o empenho das Lideranças do Governo nesta Casa, não tendo sido possível aprová-la.

Uma CPI que venha a investigar os juizes classistas irá descobrir o quê? O que já é público: que são dispensáveis; que um voto anula o outro, já que há um classista representante patronal e outro representante dos trabalhadores; que se aposentam com cinco anos; que gastam R\$200 milhões. Enfim, para a revogação disso, não é necessária a instalação de uma CPI.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – V. Ex^a me concede um rápido aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Gostaria de dizer que, se não havia sido formado antes um amplo consenso, uma ampla maioria em torno dessa proposta – e, como V. Ex^a disse, nem no Bloco de Oposição -, a partir do momento em que o Senador Antonio Carlos Magalhães levantou a questão do Judiciário, colocando-se favorável à discussão da extinção dos juizes classistas, creio que não se pode mais fugir ao tema. De outra parte, essa matéria não é uma daqueles próprias para que o Governo Federal se posicione. Como se trata de uma matéria referente a um outro Poder, os parlamentares e seus respectivos partidos é que devem se posicionar. Portanto, creio que essa discussão está madura e pode ser feita imediatamente. Grave, caro

Senador, é exatamente a questão trabalhista, principalmente as que afetam o Estado. Nunca tive conhecimento de uma indenização milionária contra uma empresa do setor privado; todavia, é impressionante o número de ações milionárias que afetam empresas do setor público. Não há possibilidade de que isso não seja investigado. São tantos os casos, como aquele, que ficou célebre, de uma empresa que, se fosse vendida, teria todo o seu ativo representando apenas um sétimo da sua dívida trabalhista. Alguma coisa está errada e é preciso que seja investigado. Aí não basta a extinção; é preciso que esses casos, que são notoriamente contrários ao interesse público, sejam questionados, investigados e, se for o caso, corrigidos em defesa do Erário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda.

Ao contrário do que diz V. Ex^a, o Governo já tomou iniciativas de Poder Executivo em assuntos que modificam a estrutura sindical; o próprio Governo enviou medida provisória ou projeto de lei ao Congresso modificando a aposentadoria para os classistas; portanto, teria todos os motivos para se empenhar na sua extinção.

Com relação às indenizações, primeiro há que se fazer uma separação. Continuo entendendo que o Poder Legislativo, mesmo por meio de uma CPI, não tem competência para investigar sentenças exaradas pelo Poder judiciante. O problema das indenizações, Senador José Roberto Arruda – e, aí sim, mereceria uma investigação – começa quando o juiz, na sua sentença, sem estipular o valor das indenizações, que são calculadas, consulta as partes se há ou não contestação. O que aparentemente acontece é que, muitas vezes, os próprios advogados da União ou das empresas estatais não estão atentos para questionar esses valores – e os motivos pelos quais não o fazem possivelmente serão objeto de investigação. Naturalmente, não havendo contestação da outra parte, o juiz acaba assinando o cálculo feito indevidamente.

Penso que a investigação realmente deveria recair sobre os procuradores da União que não fizeram a sua parte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna no dia de hoje – e vejo que já gastei quase sete minutos do meu tempo – diz respeito à privatização da Chesf – Companhia Hidrelétrica do São Francisco. Já tive oportunidade de dizer, nesta Casa, que houve um equívoco por parte de setores da Oposição, dentre os quais incluo o meu Partido, no combate à forma como o Governo Federal

procedeu com relação às privatizações. Passou-se à opinião pública a idéia de que víamos a questão da privatização com um viés meramente ideológico. Considero, inclusive, que fomos responsáveis até pela vulgarização da luta contra as privatizações. Acabou-se gastando muita saliva, muita garganta, muito megafone e muitos carros de som na luta contra as privatizações, que, numa análise da economia e do próprio capitalismo, de forma alguma poderiam ser classificadas como empresas estratégicas e que, portanto, deveriam permanecer nas mãos do Estado. Dentro dessa lógica, lutou-se contra a privatização da Mafersa, como se fosse obrigação do Estado produzir carrocerias de ônibus; lutou-se contra a privatização de uma fábrica de equipamentos para aeronáutica em Petrópolis. Quando, então, se chegou à luta contra a privatização das empresas realmente estratégicas, essa luta acabou sendo extremamente vulgarizada, causando o seu enfraquecimento.

Faço essa introdução para chegar ao processo de privatização da Chesf, anunciado pelo Governo. Felizmente, em uma medida de bom senso – não sei até que ponto vai esse bom senso –, pelo menos se adiou a assembléia geral da Eletrobrás que iria aprovar o processo de cisão da Chesf e de Tucuruí para promover maiores estudos.

O caso da Chesf de forma alguma pode ser encarado como mera privatização de empresa geradora de energia elétrica. O fato de a Chesf haver instalado todas as suas hidrelétricas ao longo do rio São Francisco – à exceção de uma, a Usina de Boa Esperança, no rio Parnaíba – fez com que aquela empresa, muito mais do que uma mera geradora de energia elétrica, passasse a ser uma espécie de gestora do rio São Francisco, o rio da integração nacional, belíssima obra divina, que, na prática, com a sua privatização, será entregue a gestores privados.

Há uma série de problemas, não só do ponto de vista econômico-financeiro; uma profunda repercussão poderá ter essa privatização junto às populações que vivem ao longo do rio São Francisco, que não existe apenas para gerar energia elétrica. Estamos falando do controle da água. Citarei algumas dessas preocupações.

As barragens de Itaparica e Sobradinho estabelecem, na prática, um controle da vazão do rio quando há estiagem ou baixo índice pluviométrico, como tem acontecido nos últimos anos. Como a Chesf é uma empresa interligada, pois existe interdependência entre as diversas usinas instaladas ao longo do rio, há evidentemente diferenças de produ-

ção de energia elétrica nas usinas mais à jusante do rio. Isso é possível fazer porque há interligação entre todas elas, e todas elas pertencem à mesma empresa.

Nesse particular, perguntamos: como vai ficar a situação, caso seja feita essa cisão, se Itaparica e Sobradinho vierem a pertencer a uma mesma empresa; Xingó, a outra empresa, assim como Paulo Afonso II ou III? E se a junção de Itaparica e Sobradinho for necessária em virtude da ausência de chuvas, visando estabelecer o controle da vazão do rio, com uma influência direta na produção de energia elétrica da empresa mais à jusante do rio São Francisco? Como o empresário privado, que vai produzir energia mais à jusante do rio, vai concordar com que essa vazão venha a ser feita por uma outra empresa à montante do rio, no caso de Itaparica ou Sobradinho, já que teria influência direta na produção de energia elétrica das usinas próximas à jusante do rio? Esse é um problema que, até agora, não foi respondido pelos responsáveis por esse processo de cisão. Felizmente, é preciso registrar, em função da ação de diversos Parlamentares dos mais diversos partidos políticos, particularmente da região Nordeste, houve esse adiamento da assembléia da Eletrobrás que iria promover a cisão do rio São Francisco e, conseqüentemente, preparar o processo de privatização.

Houve uma audiência de Deputados da região Nordeste com o Presidente da República, na qual estiveram presentes o Deputado Inocêncio Oliveira, do PFL de Pernambuco, e o Deputado Marcelo Deda, do PT de Sergipe, numa demonstração de que este assunto, no mínimo, merece maior discussão, não só entre os partidos políticos, mas entre aquelas comunidades, regiões, municípios que têm suas populações ao longo do rio São Francisco e que merecem ser ouvidos nesse processo.

Recentemente, na cidade de Piranhas, em Alagoas, reuniram-se prefeitos de vários municípios situados ao longo do rio São Francisco, tanto de Sergipe, quanto de Alagoas e de Pernambuco, que expressaram em documento sua preocupação com a forma absolutamente fechada com que vem sendo tratada essa questão tão importante da privatização da Chesf. Sem dúvida alguma, se essa questão não for devidamente equacionada, poderá ter repercussões profundas para aquelas populações.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Em primeiro lugar, meus cumprimentos a V. Ex^a pela revisão que faz das posições equivocadas da Oposição, na qual se integra o partido de V. Ex^a, como foi confessado, no que diz respeito às privatizações. Por enquanto, a revisão está setorial, tópica, mas não tenho dúvida de que, num passo seguinte, V. Ex^a haverá de ampliá-la. Quanto às preocupações, essas sim, de natureza técnica, no que diz respeito à vazão que deve ser dada nas hidrelétricas, acredito que não haverá grande problema, porque, no instante da privatização, serão estabelecidas regras, a serem fiscalizadas depois, gerenciadas pela agência reguladora do setor hidrelétrico. Então, essa agência haverá de ter autoridade para resolver essa questão abordada por V. Ex^a, que é importante. Eu, portanto, não tenho receio quanto a isso. Se a privatização depender disso, acredito que será um ponto resolvido. E vejo que a solidariedade de V. Ex^a já chega até a esse ponto, desde que seja resolvida essa questão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Senador Edison Lobão, quero registrar que os questionamentos e ponderações que fiz aqui, na tarde de hoje, sobre a luta contra a privatização, já os fiz por várias vezes nesta Casa; não significam uma revisão em relação àquilo que entendemos que deve ser a ação do Estado e àquilo que deve ser entregue à iniciativa privada. Em momento algum colocamos essa questão como uma questão ideológica. Mas, mesmo que o tivéssemos feito, não haveria nenhum problema em fazer a revisão daquilo a que chegamos à conclusão de que está errado. Ao contrário do que faz o PFL, por exemplo, que sempre está do lado do Governo, seja qual for o Governo. O PFL é um Partido absolutamente coerente: muda-se o Governo, ele continua do lado do Governo e não faz autocríticas em relação a governos que apoiou anteriormente. Ele apenas volta a atender a outros governos.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Veja V. Ex^a que fui contrário à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, solidário certamente com o seu Partido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Mas, infelizmente, não estava presente aqui, no Senado, quando da votação do meu projeto, que submeteria a aprovação da privatização da Vale do Rio Doce ao crivo do Congresso Nacional. V. Ex^a, solidário à Liderança do seu Partido, acabou não votando a favor.

Com certeza, na votação daquele projeto – que foi rejeitado por 4 votos e que, com o seu voto, seria

de apenas 3 a diferença -, possivelmente, se outros Senadores, que por diversas vezes fizeram pronunciamentos contra a privatização da Vale, tivessem votado a favor do meu projeto, a sua aprovação teria merecido o crivo do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Não faça injustiça a seu companheiro. Algumas vezes, aqui, votei iniciativas que obstaculizavam a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Se, em um ou outro momento, eu não estava presente, foi um acontecimento; não que eu tivesse mudado de posição ou, pior ainda, mascarado a minha posição. Não sou de fazer isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Apenas registrei o voto no dia em que o projeto veio a voto no plenário. Várias vezes, e V. Ex^a acompanhou, houve uma série de chicanas por parte da maioria governista, como requerimento de adiamento, de reexame etc, mas no dia em que foi a voto, infelizmente, não pudemos contar com o seu honroso voto.

Continuando meu pronunciamento, primeiro, quero registrar que tenho muita preocupação em relação a essas questões que estou levantando, se serão realmente dirimidas, porque os antecedentes relativos ao processo de privatização comandados pelo atual Governo não nos consolam ou não nos animam a achar que isso venha a acontecer. O principal ataque que se fazia aqui, até como justificativa para a privatização do sistema telefônico, era à péssima qualidade dos serviços. Uma consulta aos usuários da Telefônica de São Paulo ou da Telerj, já privatizadas, mostrará que as reclamações são maiores do que quando eram estatais. Os números do Procon mostram isso.

Sr. Presidente, tenho em mãos uma publicação, muito cuidadosa, preparada e assinada pelas seguintes entidades: Federação Nacional do Urbanitários, CUT, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Pernambuco, Sindicatos dos Eletricitários do Estado da Bahia, Ceará e Sergipe, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí, Sindicato dos Administradores de Pernambuco, Federação Interestadual dos Sindicatos dos Engenheiros – Fiseng – e Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco.

Leio trechos e questionamentos dessa publicação:

“A Codevasf desenvolve, ainda a nível de estudos, o monumental Projeto Semi-Árido, proposta

de desenvolvimento sustentável da bacia do rio São Francisco e do semi-árido nordestino, empreendimento que exigirá a retirada de centenas de metros cúbicos por segundo dos reservatórios de Sobradinho e Itaparica.

Em 1998, o Ministério da Agricultura divulgou a Proposta Básica de um Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste. O Programa contempla prioritariamente as bacias dos rios São Francisco e Parnaíba, e, também, exigirá vazões consideráveis.

1) Ocorrendo a privatização e a implantação do Projeto Semi-Árido e do Programa de Fruticultura Irrigada, como o Estado brasileiro compensará os proprietários privados pela energia não gerada?

2) Na Bahia, a região dos Baixios de Irecê representa uma área potencialmente irrigável superior a 100.000Ha.

Ocorrendo a implantação dessa área de irrigação, o Governo da Bahia ou os irrigantes terão de assumir a indenização pela energia não gerada?

3) Hoje, pequenos irrigantes nos perímetros dos reservatórios captam água, são cadastrados pela Chesf e têm autorização dos órgãos de controle para utilizá-la.

Como vai ficar a situação desses pequenos irrigantes caso ocorra a privatização da forma que o Governo está propondo?

4) No reservatório de Sobradinho, há obrigação de liberar água (energia não gerada) para formação de volume de espera para reduzir **peaks** de cheias.

Os estudos em desenvolvimento podem definir liberação de vazões para a navegação no contexto do transporte intermodal que inclui a hidrovía do rio São Francisco.

Há reivindicação das comunidades que ocupam as várzeas do baixo rio São Francisco, nos Estados de Alagoas e Sergipe, no sentido de que vazões sejam liberadas para que cheias artificiais restaurem a periódica inundação das lagoas marginais que garantem a reprodução dos peixes e manutenção da pesca como fonte de trabalho e renda. Estudos relativos a essas cheias artificiais estão sendo desenvolvidos sob coordenação da Ceeivasf.

Essas e outras questões similares envolvendo o uso múltiplo das águas estão contempladas nos editais de privatização de modo a não prejudicar as futuras gerações nem obstaculizar o desenvolvimento da Região Nordeste?

É intenção estabelecer nos Editais uma energia firme reduzida para preservar futuros usos da água, com conseqüente aviltamento do preço de venda?

E se, alternativamente, a opção for compensar os proprietários privados pela retirada d'água, o Estado brasileiro será futuramente penalizado?"

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são questões levantadas por políticos, sindicatos e comunidades da Região Nordeste, que não podem ser subestimadas ou relegadas a segundo plano apenas porque o Governo brasileiro assinou um acordo com o FMI.

Entre as metas estabelecidas no acordo com o FMI está a obtenção de não sei quantos bilhões de dólares com privatização e nesse valor estão incluídos os recursos provenientes da privatização das empresas geradoras de energia elétrica. Portanto, não há nenhuma justificativa para tratar essa questão como uma simples privatização de ativos, como uma simples operação financeira que poderá ser bem utilizada para fazer o ajuste fiscal e garantir o acordo com o FMI, esquecendo-se de que o assunto diz respeito a gerações e gerações de brasileiros, particularmente nordestinos. Logo, o tema merece uma discussão aprofundada.

Aproveito a oportunidade para convidar todos os Srs. Senadores, não só os membros da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para comparecerem à audiência pública a realizar-se amanhã, às 18 horas, onde estarão presentes o Ministro das Minas e Energia e os Presidentes da Eletrobrás, da Eletronorte e da Chesf. Serão objeto de debate não só o "apagão" mas também o processo de cisão e privatização da Chesf e de Tucuruí – que, segundo os jornais, parece que o Governo já desistiu de empreender. De qualquer modo, é o momento em que o Senado Federal tem oportunidade de, na referida comissão, debater tema tão importante para o futuro do Brasil e, particularmente, das Regiões Norte e Nordeste.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador José Eduardo Dutra, era minha intenção, na tarde de hoje, fazer um pronunciamento sobre a entrevista com o Presidente Fernando Henrique Cardoso publicada pelo Correio Braziliense. Mas, como depois de amanhã é o dia em que se chora o holocausto, e estamos vivendo um holocausto no Brasil, falarei sobre a entrevista neste dia e no Dia Mundial da Saúde. Registro minha satisfação diante do discurso de V. Ex^a e de outros já feitos nesta Casa – inclusive pelo Senador Ademar Andrade – que tratam

sobre este tema. Todos nós nordestinos, em razão de o rio São Francisco ter sido sempre cantado em verso e prosa – com todo o respeito ao verso e à prosa – como se fosse o rio da integração nacional e não ter de fato servido tanto para a Região Nordeste do ponto de vista de projetos para abastecimento de água e garantia do desenvolvimento econômico, a dinamização da economia local, a geração de emprego e renda. Infelizmente o rio São Francisco não foi usado em toda a sua capacidade, em todo o seu potencial, nas áreas agricultáveis do nosso Nordeste. Apesar disso, o Governo Federal, subserviente diante do Fundo Monetário Internacional, quer mais uma vez impor essa perda gigantesca à região Nordeste. Enalteço o pronunciamento de V. Ex^a. Entendi perfeitamente o trecho em que V. Ex^a afirma que nós, do Partido dos Trabalhadores, revimos algumas posições em relação à privatização. É claro que isso aconteceu, mas nenhuma delas dizia respeito a certos aspectos sobre os quais cabe agora responder à opinião pública. Refiro-me a privatizações como a da Vale do Rio Doce, do Sistema de Abastecimento de Água, do Sistema de Abastecimento de Energia. Desafio quem defendeu essas privatizações, quem as cantou em verso e prosa: que responda, à luz da realidade vigente, ou que as continue defendendo. Para que o mesmo não venha a acontecer em relação à privatização da Chesf, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento e espero que o Senado tenha dignidade para enfrentar essa discussão, não se ajoelhando covardemente perante o FMI, mas curvando-se à necessidade do real aproveitamento desse rio tanto para o abastecimento de energia como para garantir o potencial econômico da nossa região do Nordeste. Portanto, parabênizo V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena. Incorporo o seu aparte ao meu discurso e, como o nosso Presidente já está fazendo sinal de que o tempo acabou e vejo que realmente já avancei em sete minutos e trinta e oito segundos, concluo aqui o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademar Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, como Líder, por 5 minutos, de acordo com o Regimento Interno.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco – PT/AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, há algo de extrema relevância para mim, que é a matéria de capa da **Veja**, na qual podemos sentir a tristeza dos massacre que está sendo feito pelas

motosserras e por pessoas inescrupulosas em nome de um progresso que não se sabe a quem serve.

Dão-nos vergonha os números catastróficos, como, por exemplo, 270 quilômetros quadrados na Amazônia, equivalentes a 32.700 campos de futebol.

O interessante da matéria da revista **Veja** é que apresentam um **ranking** perverso: os dez maiores desmatadores da Amazônia. E poderia citar os nomes de três deles, os primeiros dessa famigerada corrida pela devastação de uma região tão fantástica, rica e bela. O primeiro deles, com 3.524ha de área desmatada, é o Sr. Emilio Zamproni; o segundo lugar, no sul do Pará – terra de V. Ex^a, Senador que agora preside os trabalhos –, o Sr. Canrobert Domingos da Costa, com 2.770ha e, em terceiro lugar, Sadi Bortolotti, com 2.724ha de área desmatada. Assim, vamos até o décimo lugar, que é do Sr. Loinir Gatto, com 2.400ha de área desmatada.

Sr. Presidente, para mim isso é motivo de indignação. A matéria feita pela revista **Veja** é excelente. Devo registrar que foi realizada pelos jornalistas Alexandre Mansur e Klester Cavalcanti. A reportagem nos mostra que, nessa mesma região, existe um contingente, principalmente na área do sul do Pará, de 850 trabalhadores vivendo em regime de escravidão e de semi-escravidão, segundo dados do Ministério do Trabalho.

É uma matéria que escandaliza aqueles que têm preocupação ambiental, aqueles que têm preocupações sociais e, acima de tudo, aquelas pessoas que procuram fazer do desenvolvimento um meio de dar resposta aos problemas econômicos e sociais de uma região tão vasta, que corresponde a mais de 50% do nosso território, com 20 milhões de habitantes.

Estou fazendo um breve registro para que já fique nos Anais da Casa hoje, nesta segunda-feira, um pronunciamento de protesto com relação a essa triste notícia que temos estampada para o Brasil inteiro. Conhecemos a realidade da Amazônia e sua face não oculta, porque ela é visível, porque ela é vista por todos aqueles que acompanham o problema do desmatamento na nossa região. Trata-se de pessoas em atividades de pecuária e de exploração madeireira. Se perguntarmos qual é o progresso que, de fato, tem trazido para a nossa região esse tipo de atividade produtiva, posso responder sem sombra de dúvidas que é muito pouco, para ser generosa. Digo isso porque a mão-de-obra ocupada por uma grande fazenda é infinitamente menor a que era ocupada na época do extrativismo por milhares e milhares de famílias. A mão-de-obra ocupada na exploração irregular de madeira, sem licença, sem manejo

florestal, é sazonal e acaba com o tempo, quando são destruídas espécies nobres, quando a floresta fica empobrecida, completamente à deriva de todo e qualquer tipo de abuso, principalmente de acontecimentos catastróficos, como é o caso dos incêndios.

Amanhã estarei fazendo um pronunciamento sobre esse aspecto. Já havia preparado um discurso para tratar de assuntos relativos à portaria do Ministério do Meio Ambiente, que proíbe qualquer tipo de desmatamento, no prazo de 120 dias. A partir dessa portaria, por sugestão minha e de outros Srs. Deputados, Senadores e entidades representativas de Organizações Não-Governamentais, sugerimos ao Ministro que fizesse uma reunião, para discutirmos uma agenda positiva na Amazônia, no sentido de que não fôssemos apenas pelo lado do que não pode ser, mas do como deve ser, como tem dito reiteradas vezes o Governador Jorge Viana.

Então, essa matéria da revista **Veja** só vem reforçar aquilo que já estamos defendendo, que é o desenvolvimento econômico e sustentável para a região, o zoneamento ecológico e econômico, que, graças a Deus, já está sendo realizado no Estado do Acre e, com certeza, no Estado do Amapá, com o Governador Capiberibe. Se não tivermos cuidado, em 50 anos a Amazônia poderá já estar vivendo as agruras de uma fase terminal. Todos sabemos que a Amazônia é uma floresta senil, que não tem capacidade de se reproduzir, de se refazer ao ser exterminada. Sua cobertura vegetal original não se refaz com a mesma exuberância, com a mesma condição, principalmente no que se refere à diversificação de espécies. O que surge ali é uma capoeira de terceira classe, que não conta com as mesmas condições do ecossistema que foi devastado.

A publicação dessa matéria, como já disse anteriormente, vem em um momento oportuno para que nesta Casa possamos discutir questões como essa.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Esta Presidência se associa à manifestação de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Jonas Pinheiro, por 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que está ficando cada vez mais confirmado que a política é algo fantástico. Nada é igual à política. Para entender de medicina, só os médicos. Creio que só os po-

líticos – e olhe lá – para entenderem o que é e como transcorre a política.

Sr. Presidente, o Senador José Roberto Arruda pediu a esta Casa, nos termos regimentais, a instalação de uma Comissão Especial para estudar a reforma tributária. O Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitou Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar irregularidades no Poder Judiciário. É o PFL em ação. O PMDB solicitou a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro. É o PMDB em ação. O PSDB, então, resolveu, na tarde de hoje, por intermédio de um de seus mais ilustres representantes, pedir algo que o Senado deveria ter feito há muito tempo, no mínimo por meio da Comissão de Assuntos Econômicos: criar ou designar uma subcomissão, pela importância do assunto.

A Federação brasileira está em crise há muitos anos. Desde que aqui cheguei como Senador da República, faço apelo nesse sentido. Cada vez que se votou imposto, majoração de tributos, como o Fundo de Estabilização Fiscal, que retira recursos de Estados e Municípios, ou CPMF, ninguém teve a iniciativa de fazer uma reforma tributária que realmente atendesse aos anseios da Federação brasileira. Hoje, muitos duvidam da reforma tributária. Muitos alegam que o Executivo sequer tem interesse por ela.

O Executivo enviou dois projetos para a Câmara dos Deputados. Isso não impede que o Senado, por intermédio de comissão específica ou especial, já estivesse oferecendo à Nação brasileira o que o setor produtivo pede, o que o cidadão comum pede. Não apenas o setor produtivo ou os empresários produzem, porque o assalariado paga imposto de renda na fonte. Ele não foge. Ele paga os seus tributos à União pelo desconto no seu holerite. O assalariado paga, não sonega.

Sr. Presidente, a reforma tributária é uma questão de cidadania. Todos devem pagar impostos. É preciso que haja realmente uma reforma tributária que atenda à vocação de descentralização que a sociedade brasileira clama, para fortalecer os Municípios, os Estados, a União. Essa é a verdade. É o que todos desejamos. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado não fez essa reforma até hoje, apesar de ser a Casa da Federação, apesar de ser a sua maior responsabilidade cuidar dos interesses da Federação. Os Estados e os Municípios estão endividados!

Que venha também uma Comissão Especial de Reforma Tributária! Já estará vindo tarde, se for efetivamente constituída. É obrigação principal do Senado da República atentar para o equilíbrio da Federação. Nós, do Norte, do Nordeste e do meu Centro-Oeste, sabemos do grande desequilíbrio existente. Os Estados do Sul e do Sudeste são privilegiados, e meu Centro-Oeste está sacrificado.

Por isso, venho à tribuna para dizer que o Fundo Constitucional do Centro-Oeste está piorando ao invés de melhorar. Na semana retrasada, estive em visita ao meu Estado, em dois Municípios, e recebi apelos dos mutuários, daqueles que foram ao banco buscar empréstimos do Fundo do Centro-Oeste. Eles diziam que a última medida provisória do Governo, aquela que trocou a TJLP pelo Índice Geral de Preços, agravou a situação. No mês de fevereiro, os juros daqueles que tomaram empréstimo com base no Fundo do Centro-Oeste estavam pagando 4,4% ao mês, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores! Isso inviabiliza qualquer projeto, torna a dívida impagável.

Sr. Presidente, acredito na estabilidade da economia com crescimento, o que realmente irá provocar a estabilidade da economia do nosso País. Se não incentivarmos o setor produtivo e, principalmente, a agricultura e o trabalhador do campo; se não incentivarmos a construção civil, não iremos vencer o maior fantasma que ronda as famílias do Brasil atualmente: o desemprego. Este é o grande problema nacional, porque humilha o cidadão brasileiro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. As famílias estão assustadas, os jovens estão sem nenhuma perspectiva de trabalho. O mercado de trabalho não está existindo para a juventude, e há uma incoerência muito grande quando falo nos Fundos de Investimento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Eles foram criados – e V. Ex^a que está na Presidência era Constituinte em 1988 – para estimular o sistema produtivo neste País, para evitar as desigualdades regionais.

Se nunca se editou tanta medida provisória neste País como agora e se existe uma Medida Provisória que trocou a TJLP pelo Índice Geral de Preços, que, no mês de fevereiro, ficou em 4,4%, por que não se edita, imediatamente, uma outra medida para ajudar os devedores do Fundo do Centro-Oeste ou os agricultores que estão impossibilitados de saldar os seus débitos, que não têm condições de produzir verdadeiramente?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se não houve euforia, ao menos houve otimismo no momento da desvalorização cambial. Todos apostam em uma safra recorde no Brasil, com cerca de 82 mi-

lhões de toneladas de grãos. Ora, Sr. Presidente, a Argentina, país vizinho, em quatro anos, de 30 milhões, passou a produzir 60 milhões de toneladas de grãos. Estamos longe de atingir o que podemos realmente.

Em verdade, estão sendo penalizados o agricultor e a agricultura. Sabemos o papel relevante que a agricultura exerceu para a estabilização dos preços no País, quando foi chamada de “âncora verde” e ajudou a estabilizar os preços. Hoje, os agricultores brasileiros estão endividados perante os estabelecimentos de crédito. Especificamente, refiro-me àqueles que foram ao Fundo do Centro-Oeste. Estes, então, estão “quebrados”, a exigir do Governo uma solução para seus problemas. E qual seria a solução? A aplicação de juros adequados, para que pudessem saldar seus débitos, porque, positivamente, com os juros atuais e o Índice Geral de Preços em 4,4%, não há maneira de liquidá-los.

Ora, eu disse que não há razão de euforia no setor agrícola do País, porque, se essa desvalorização ajuda a exportação de grãos em nosso País, convenhamos que a agricultura incorpora insumos importados, e, dessa forma, a desvalorização afeta o custo desses insumos.

Então, vamos, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, fazer um apelo ao Poder Executivo, às autoridades econômicas do Governo, porque o Ministério da Agricultura é sensível, conhece os problemas do campo; vamos fazer um apelo para que esses juros fiquem em um patamar razoável. Por exemplo, a taxa de 8% ao ano seria razoável, mas sem nenhum acréscimo. Vamos efetivamente ajudar no crescimento do Brasil. O Brasil precisa crescer para sair da crise.

Falei há pouco no desemprego. Li hoje, em um jornal do Rio Grande do Sul, que recente pesquisa feita no Estado, com 39% da população, aponta que, em cada cinco famílias, duas têm medo do desemprego. Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quando cada família passa a ter um desempregado em seu seio, a situação fica muito séria.

Como se resolve esse angustiante problema? Volto a afirmar: acredito – talvez porque eu seja homem arraigado no Centro-Oeste ou porque defenda aqui os interesses de Mato Grosso do Sul – que isso tem de ser resolvido por intermédio do campo, da ajuda aos agricultores, da produção, do crescimento.

Além da agricultura, temos também que pensar na construção civil, porque se minora o problema habitacional dos brasileiros e se dá emprego a quem

quer trabalhar. Acredito que essas são as duas vertentes maiores no combate ao desemprego.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, atendo aos agricultores do meu Estado, mas, falando por eles, estou falando pelos agricultores de todo o País, que estão em uma situação terrível. Não se pode mais jogar o problema para frente; não se pode mais adiar a sua solução. É preciso que a área econômica assuma a situação imediatamente e o resolva de uma vez por todas, baixando os juros naqueles setores que são importantes para o crescimento do País. E o setor mais importante para o crescimento do País é o agrícola, é o campo.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) -V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Ramez Tebet, gostaria, primeiro, de abordar a questão tributária. As pesquisas divulgadas, salvo engano, pelo jornal **Estado de S. Paulo** mostraram que a população quer mais dinheiro nos municípios. Pensam que é melhor dar aos municípios por uma razão dominante na pesquisa: a aplicação mais racional, ao menor custo e mais próxima da população. Esse processo de descentralização que V. Ex^a está mencionando está na cabeça do povo. Ainda em relação à reforma tributária, tenho um receio. Penso que ela é necessária e importante, mas a União não quer perder dinheiro, os Estados querem mais, os Municípios querem pelo menos não perder e o contribuinte quer pagar menos, e com certa razão. Existem poucos pagando muito; esse é o nosso problema em matéria de arrecadação. Há pouco tempo, o **Jornal do Brasil** publicou uma matéria, mostrando que, dos 100 maiores contribuintes da CPMF – não recorro se pessoa física, jurídica ou ambos –, 48 não pagam imposto de renda. A CPMF incide exatamente sobre movimentação financeira; só pode movimentar quem tem. Pois bem, desses 100, 48 não pagam imposto. Está-se vendo que existe alguma coisa errada. Temo que, mais uma vez, essa reforma acabe recaindo na cabeça do contribuinte, aumentando-se a tributação para fazer essa distribuição entre os entes federados. Esse é o meu medo. É preciso que isso seja enfrentado com equilíbrio, determinação, mas lembrando-se desta figura que é o suporte de tudo: o contribuinte. Quanto à questão dos fundos, as condições ficaram incompatíveis com o financiamento oferecido pelos bancos que são os gestores desses Fundos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. E o mais grave: caiu a medida

provisória a que V. Ex^a aludiu e que remete ao IGP, o qual subiu muito, conforme V. Ex^a está informando. A situação, portanto, piorou. Chegou-se a dizer – penso que com verdade – que era o dinheiro mais caro depois da renegociação do Banco do Brasil. E ficaram de fora o BASA, o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil, a instituição financeira gestora no Centro-Oeste. Esses fundos foram excluídos daquela securitização, do alongamento para 20 anos. Por conseguinte, a situação dos tomadores de recursos desses fundos tornou impraticável o pagamento dessas dívidas. A medida provisória acolheu algumas medidas muito tênues. Estávamos trabalhando – eu era membro da primeira Comissão constituída – para mudá-la e tentar junto ao Governo uma negociação mais razoável. A medida provisória agora foi reeditada; são outros membros, outro Presidente, outro Relator, e volta-se à estaca zero. Como disse o Senador Jonas Pinheiro em discurso, neste plenário: reedita-se a medida provisória, todos os Membros da Comissão dela saem – ou pelo menos o Presidente e o Relator, pois há o sistema de rodízio de Partidos -, e começa-se tudo de novo. Portanto, temos de fazer pressão para encontrarmos uma solução justa e razoável. Não se trata de dar dinheiro do Governo, de perdoar, de anistiar, mas de possibilitar condições em que seja exequível a liquidação desse débito ou a normalização dessas operações. V. Ex^a está certíssimo e traz esse dado do IGP, do qual eu não me havia ainda dado conta. Então, vamos nos unir – Norte, Nordeste e Centro-Oeste -, sem ter medo da acusação de regionalismo, porque queremos que seja feita justiça. Os outros agricultores, bem ou mal, foram atendidos com a securitização, e esses ficaram sem nenhuma ação do Governo em favor deles.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vejam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo aparte do Senador Lúcio Alcântara, que o problema não é só do Fundo do Centro-Oeste, mas de outros fundos do Norte e Nordeste também. V. Ex^{as} sabem quantos tomadores, quantas operações contratadas pelo Fundo do Centro-Oeste existem? Noventa mil operações, quer dizer, quase cem mil operações de crédito contratadas com recursos do Fundo do Centro-Oeste. É um valor de aproximadamente R\$2 bilhões. Isso dá uma idéia da dimensão dessa matéria. Indago-me: onde está o Governo? Vendo a carruagem passar? Tem dinheiro para receber, sabe que o tomador, embora endividado, não quer, como disse o Senador Lúcio Alcântara, ser perdoado, anistiado; apenas não quer pagar juros desse valor. Não há condições. A agricultura, que foi a âncora do real, a âncora verde da estabilidade econômica, não

deu condições para o pagamento de juros dessa natureza, desse valor. Isso é muito! Está faltando inteligência às autoridades econômicas do Governo para ver até o que é melhor para si mesmo. Se ele não quer ajudar o agricultor, que ajude a si próprio, procurando receber o que lhe é devido. E, para isso, é preciso que coloque a dívida em condições de ser paga, até porque boa parte dela foi paga com juros escorchantes. Portanto, o Governo recebeu uma parte do principal, acrescido de juros elevados. Então, está na hora de se trabalhar com a cabeça e ajudar este País por meio de quem trabalha no campo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falta uma capacidade gerencial, porque não é possível assistir a tudo isso impassível, neste momento de tamanha gravidade para o Brasil.

O Senador Lúcio Alcântara – e agora volto à reforma tributária, porque iniciei meu pronunciamento assim – a ela se referiu, mostrando que a questão é de difícil solução, pois envolve interesses de Municípios, Estados, da União e dos contribuintes. Em outras palavras, mexeu no bolso, dói.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação pode ser difícil, mas não é impossível de ser resolvida. A Legislatura passada já foi encerrada e não instalamos qualquer Comissão especial de reforma tributária nesta Casa da Federação. Hoje, propõe-se uma Comissão Especial da reforma tributária, esquecidos nós mesmos de que a Comissão Especial da Reforma Política funcionou, terminou, tem suas conclusões e não estamos votando nada da reforma política também.

Então, creio que está havendo um mérito nessa questão da CPI: parece que agora vamos passar o Brasil a limpo. Que se passe a limpo o Brasil; não há por que recear nada. Receio de quê? Ninguém vai entrar em sentença transitada em julgado, ninguém vai analisar sentença do Poder Judiciário! Lá na Câmara também foram instaladas duas Comissões – uma, para analisar a reforma do Judiciário; e outra, para analisar a reforma tributária. Então, vamos instalar uma aqui para que possamos trabalhar a reforma tributária. Senão, sabe o que vai acontecer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? Vencidas as dificuldades aludidas com categoria pelo Senador Lúcio Alcântara, a reforma tributária virá para cá com uma marca: o Senado vota e não pode mexer, porque, se mexer, volta para a Câmara. Desse modo, ficamos nessa de apenas colocar um carimbo homologatório em assunto de tamanha importância,

assunto que diz respeito ao Senado da República, que é questão da Federação brasileira.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tudo no Brasil até agora está muito utópico. Quer dizer, em matéria de reforma tributária, vamos criando impostos para resolver determinadas situações. Hoje, para se tentar resolver uma situação, baixa-se um e outro imposto. Isso tem o nome de atender o custo Brasil, e ficamos aí, inteiramente sem o que é imprescindível, ou seja, fazer verdadeiramente uma reforma, e termos leis, um código nacional; do contrário, ficaremos emendando a Constituição a toda hora. Há mais de 200 emendas constitucionais em tramitação no Senado e na Câmara Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, feitas essas considerações, que fique o meu apelo. Misturei as questões, mas o meu objetivo principal é fazer com que a área econômica ouça o Centro-Oeste, ouça Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, um Estado que tem 23 milhões de cabeça de gado, um Estado que produz muitos grãos. Não temos outra riqueza a não ser a que vem do nosso solo, da terra fértil que Deus nos deu. E por que não ajudar os nossos Estados? Por que não ajudar as regiões necessitadas do nosso País?

O Senador Eduardo Siqueira Campos, jovem talentoso, quando soube que eu iria falar sobre o Centro-Oeste me disse: "Senador, nós, do Tocantins, pensamos muito. Estamos numa faixa de fronteira e tínhamos que optar: ou ficar para a Região Norte ou ficar para a Região Centro-Oeste. Aí percebemos que para a Região Norte era ruim também para ficar, porque também é uma Região pobre; o Centro-Oeste, em matéria de recursos federais, é mais pobre ainda. O Governo Federal não atende o Centro-Oeste; atende o Norte, o Nordeste, o Sul, o Sudeste – atende mais o Norte e o Nordeste -, só depois vem atender o Centro-Oeste. Temos o Orçamento para provar que isso é verdade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tanto é assim que esse Fundo do Centro-Oeste só existiu porque, em 1988, algumas pessoas tiveram a idéia de unir essas três Bancadas. Eu me incorporei a ele porque era da extinta Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. É a única região que não tem mais superintendência, acabaram com a Sudeco. Mesmo assim, unimos o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste e criamos o fundo do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. O Centro-Oeste, com menos recursos que o Norte e o Nordeste, mas contemplado. No entanto, esses recursos, criados pela Constituição

Federal para eliminar as desigualdades regionais, não estão indo para o seu destino em condições adequadas de fomentar o setor produtivo.

Vamos torcer para que o Governo promova uma modificação na legislação do Fundo do Centro-Oeste – se me permitem os Senadores, como disse o Senador Lúcio Alcântara, em seu aparte -, uma modificação que atenda ao setor produtivo das três Regiões.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vou conceder o aparte a V. Ex^a e depois encerro o meu pronunciamento.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet. É claro que não podemos, as três Regiões, ficar no muro das lamentações para ver quem está mais miserável. Eu estava concordando inteiramente com V. Ex^a, mas quando falou que o Nordeste estava melhor que o Centro-Oeste, nós, nordestinos, vendo a fome, a miséria, o desemprego e o sofrimento, somos estimulados a falar, embora eu tenha absoluta certeza de que a intenção de V. Ex^a não é a de provocar cisões entre as três Regiões pobres. Muito pelo contrário, o propósito é que possamos aglutinar esforços no sentido de possibilitar melhorias para essas três Regiões, pois qualquer pessoa de bom-senso, independente de identidade partidária, sabe que hoje essas regiões vivenciam um cotidiano extremamente perverso e de angústia para a maioria da população. Já que estou me pronunciando, quero falar um pouco sobre a questão do setor agrícola. V. Ex^a conhece as nossas belas praias. O turismo é visto por vários governos como a grande alternativa para possibilitar o desenvolvimento econômico. Não tenho dúvida de que o turismo só será uma grande alternativa para a dinamização da economia local se vier junto com obras, como V. Ex^a disse, porque ninguém faz turismo sem obras de infra-estrutura, sem estrada, sem abastecimento de água, de energia e sem saneamento básico. Não se pode fazer turismo sem isso. A grande alternativa para o desenvolvimento econômico do Nordeste e, particularmente, do Estado de Alagoas, é a agricultura, tanto pelo potencial de áreas agricultáveis como pelo potencial de recursos hídricos; só que agora não há nada. Por isso, às vezes fico falando do Senado, Senador Ramez Tebet. Quem reclama das condições que estão sendo impostas às regiões não são apenas os Senadores da Oposição. V. Ex^a está reclamando, não está reivindicando um caráter ideológico para o seu pronunciamento. V. Ex^a está reivin-

dicando a atenção do Governo Federal para que não fique vendo a “banda passar”, sentado de braços cruzados diante de uma situação de calamidade, como ocorre hoje. V. Ex^a mencionou com extrema clareza o fato de a agricultura ter sido reivindicada como a âncora verde, no sentido de garantir a estabilidade dos preços para as cestas básicas, e como foi grave e perversa a abertura desvairada patrocinada. Essa abertura quebrou muitos setores importantes. Hoje, com a desvalorização cambial, não se conquistam os mercados repentinamente, nem se conseguem os insumos a que V. Ex^a se referiu. Então, solidarizo-me com V. Ex^a em seu pronunciamento. Espero que realmente todos nós possamos não apenas cumprir as nossas obrigações constitucionais, mas também que tenhamos oportunidade, à luz de todas as discussões havidas nesta Casa – que não equivalem a críticas em relação à política econômica monopolizada por uma ou outra tendência política, e de uma realidade que está acontecendo em nosso País -, de fazer com que o Governo Federal entenda o que está ocorrendo. Senador Ramez Tebet, já convidei o Ministro Pedro Malan, já que ele foi debater com o mercado internacional com a finalidade de convencer esse mercado do acerto da nossa política econômica porque, segundo S. Ex^a, o mercado estava abalado no seu coração, nervos e mente. Como V. Ex^a e os outros Senadores também estão também com os corações, nervos e mentes abalados em razão da tragédia que assola o Brasil, espero que possamos levar o Ministro Malan às nossas regiões para convencer as populações dos nossos Estados de que essa política econômica dá certo, porque sinto-me incapaz de convencê-las de que isso é o correto. Solidarizo-me com V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Não é a primeira vez que abordo o assunto desigualdades regionais, nem é a primeira vez que defendo os fundos constitucionais, Sr. Presidente. Essa tem sido quase uma bandeira que venho desfraldando no Senado da República. Esses fundos não custam nada ao Governo, eles advêm do IPI, do Imposto de Renda. Dessa forma, não precisam ser tão caros assim para os agricultores, para os industriais ou para quem necessite recorrer a eles, pois eles têm a finalidade de contribuir para o desenvolvimento deste País. O aparte de V. Ex^a está incorporado ao meu pronunciamento com muita alegria para mim.

Sr. Presidente, V. Ex^a muito bem representa nesta Casa o Estado de Rondônia que depende muito

desses fundos constitucionais a que acabei de me referir no meu pronunciamento, ocasião em que traduzi o anseio, a expectativa do setor produtivo, especialmente a dos agricultores do Centro-Oeste e, particularmente, do Estado do Mato Grosso do Sul.

Tenho sorte de encerrar meu pronunciamento tendo V. Ex^a à Presidência.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Esta Presidência solidariza-se com V. Ex^a pelo brilhante discurso, Senador Ramez Tebet, e entende que muito mais penosa do que a clientela do FCO é a do FNO, sobretudo do Estado de Rondônia.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei muito breve neste fim de tarde, mas gostaria de abordar dois assuntos que não têm vínculo entre si, salvo para considerarmos boas novas.

Todos somos tentados, em momentos de grandes dificuldades como o que estamos vivendo, a ter um certo pessimismo, uma certa descrença, desconfiança no futuro, no exercício dos nossos governantes e na própria sociedade brasileira, da qual questionamos seu comportamento e suas atitudes.

São dois os fatos, ambos noticiados pelo jornal **Folha de S. Paulo**. O primeiro deles, no domingo, 28 de março de 1999, sob o título “Problemas sociais vêm diminuindo no Brasil”. A **Folha de S. Paulo** – podemos afirmar sem medo de errar – é um jornal que guarda uma grande independência em relação ao Governo. São jornalistas de maior espírito crítico que escrevem nesse jornal, mostrando erros do Governo e a insuficiência de certas políticas públicas; portanto, podemos dizer que um jornal absolutamente insuspeito para publicar matéria como essa.

A pesquisa foi realizada por uma empresa especializada em consultoria no terceiro setor, Kanitz & Associados, com entidades que gastam mais dinheiro com ações sociais – as maiores mas não necessariamente as melhores entidades. Dentre essas quatrocentas entidades estão a Fundação Bradesco, a Associação Congregação de Santa Catarina, a Legião da Boa Vontade, o Centro de Integração Em-

presa-Escola. E a lista completa dessas 400 entidades consultadas será divulgada agora em abril.

Tomando-se por base essa lista de empresas que responderam a esse questionário, chegou-se à conclusão de que, em 1998, 57,4% das entidades disseram que os problemas sociais diminuíram em relação ao ano anterior; 42,6% disseram o contrário. Essas entidades atendem 82 problemas sociais diferentes: crianças abandonadas, deficientes físicos e mentais, idosos, gestantes desamparadas, migrantes, ex-presos, dependentes, vítimas de violência, prostituição, entre outros. É, portanto, uma gama muito grande.

O que essa pesquisa mostra de mais interessante é que os problemas estão diminuindo no interior e aumentando nas grandes cidades. E os piores resultados estariam, segundo a pesquisa, na região Sudeste do País. Das entidades, 55,5% responderam que os problemas sociais estão diminuindo nesta região, inferior a 81,8% do Centro-Oeste, 70% no Nordeste e 65,4% no Sul.

O analista responsável pela pesquisa, Stephen Kanitz, disse: "Os resultados são muito claros. As piores condições são encontradas nas grandes cidades, e nós temos a tendência de achar que os problemas no País só estão piorando porque olhamos apenas para São Paulo e Rio de Janeiro. Tanto é que repeti a pesquisa durante três anos para ter certeza." O Rio de Janeiro viu um aumento dos problemas, segundo 56,7% das entidades, e, em São Paulo, os problemas diminuíram, segundo 55,2% das entidades.

É interessante também mencionar, tomando-se por base as capitais, a maioria das entidades, 52,3%, entende que os problemas aumentaram, e 47,7% entendem que os problemas diminuíram.

No interior, o quadro é diferente: 62% dessas entidades acreditam que os problemas diminuíram, e 38% acreditam que os problemas aumentaram. Há, portanto, uma incidência maior dos problemas sociais nas grandes cidades.

Isso, depois, é desagregado por área de atuação:

- Assistência à criança: 53,4% entendem que houve uma diminuição dos problemas da criança;
- Assistência ao adulto: 52,2%;
- Assistência ao jovem: 61,5%;
- Assistência a deficientes: 77,1% acreditam que a assistência ao deficiente melhorou, portanto os problemas diminuíram.

Quanto à educação, 60% entendem que houve uma melhoria na assistência educacional.

Somente na saúde é que há 22,2% apenas acreditando que os problemas diminuíram, e 77,8% dessas entidades pesquisadas afirmam que os problemas aumentaram.

Para se ter uma idéia da gravidade deste assunto, amanhã terei um encontro com o Ministro José Serra, pois a Santa Casa de Fortaleza vai fechar suas portas. Está anunciado que amanhã, a partir da meia-noite, o provedor encerrará as atividades da Santa Casa, uma vez que não há recursos suficientes para manter o funcionamento daquela instituição benemérita mais do que secular. Isso mostra a gravidade dos problemas da Saúde, não obstante o grande esforço do nosso colega Ministro José Serra.

Eu queria terminar o assunto comentando esta pesquisa. Evidentemente, ela pode ser discutível, a própria **Folha de S.Paulo** diz que ela precisará ser analisada com mais cuidado, mas pode ser um sinal de que estamos caminhando rumo à diminuição das desigualdades. Se levarmos em conta, inclusive, que algumas dessas atividades hoje estão sendo cobertas por recursos do Governo, como os problemas do deficiente, do idoso, etc., podemos chegar realmente a essa tendência, aferida por instituições que estão diariamente lidando com esse tipo de problema, algumas com grande prestígio como entidades extremamente atuantes. As parcerias dessas entidades do terceiro setor com a própria sociedade e com o Governo estão levando maior eficiência a sua atuação.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a está falando em problemas sociais e diz que a situação da pesquisa aponta uma relativa melhoria no atendimento à criança, aos deficientes físicos etc.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Salvo na saúde.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Salvo na saúde. Entretanto, confesso a V. Ex^a que está difícil acreditar nessa pesquisa, porque o quadro, pelo que sinto, é desalentador. Quando o índice de desemprego aumenta, não pode haver melhoria nas condições sociais da população. Mas V. Ex^a está lendo o resultado de uma pesquisa. Tomara que assim seja. Tomara que estejamos em melhor situação. Formulo sinceros votos e acredito que o Governo tenha acordado para o problema social do País. Fui o Relator

do Orçamento para 1999; reforçamos a mensagem do Poder Executivo, mas reforçamos dentro das limitações conhecidas por V. Ex^a, que acompanhou. Foi muito pouco. V. Ex^a mencionou a Saúde, setor em que houve um avanço muito grande no Orçamento de 1999, o que devemos, aliás, ao esforço da Bancada da Bahia e de todo o Nordeste. Unidos, fizemos o convencimento e injetamos R\$353 milhões no SUS, beneficiando 21 Estados da Federação brasileira...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Com aumento **per capita**.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Exato, que tiveram um aumento **per capita**. O Presidente da República tem anunciado aos quatro ventos – e por reiteradas vezes – que deslocará recursos de outros setores para atender a angustiante crise social. Formulamos votos de que Sua Excelência consiga. Se disse, acredito que o fará. É imprescindível. As entidades referidas na pesquisa, as do meu Estado e outras que tenho recebido em meu gabinete – e as recebi mais durante o tempo em que trabalhei na Comissão de Orçamento – estavam em situação grave, e os recursos eram muito limitados para atender à grande demanda. Quero cumprimentar V. Ex^a porque levanta um problema social do País, e isso é que é importante.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Tebet. Inclusive pretendo me dirigir à **Folha de S. Paulo** ou à empresa responsável pela realização dessa pesquisa para obter esses dados, uma vez que são interessantes para refletirmos sobre eles. Inegavelmente, o desemprego constitui um fator de agravamento de todas essas questões, mas a pesquisa foi feita com 400 entidades que lidam diretamente com o problema. Precisamos ver a sua distribuição por Estados, enfim, como isso se comporta.

Tenho impressão que a sociedade brasileira precisa aumentar o seu grau de solidariedade para que certas instituições permaneçam funcionando de maneira eficiente, que haja eficácia nessas instituições. Citava o caso da Santa Casa. Essa Santa Casa, como a de Campo Grande, teve problemas gravíssimos – não sei se já os resolveu. O que acontece é que essas instituições não foram criadas pelo Governo. Algumas pessoas que tinham posses deram inclusive alguns bens, se reuniram e, praticamente, mantiveram essas entidades. E é a nossa geração que vai vê-las caindo, fechando as portas, deixando de prestar esse serviço? Se queremos um hospital para atender essa população, temos de pagar também por isso, temos que participar. Essa é uma realidade da qual não podemos nos esquecer.

E nesse ponto, Sr. Presidente, abordo a segunda parte do meu pronunciamento: vejo como um sinal altamente positivo o gesto de um empresário do Rio de Janeiro, e de sua esposa – não os conheço -, dono ou um dos donos de um grande grupo empresarial, o Unipar. O Sr. Paulo Geyer e sua esposa estão fazendo uma doação ao Museu Imperial de Petrópolis no valor de US\$15 milhões: sua grande casa em Santa Teresa, móveis, documentos históricos, pinturas, gravuras, todo um conjunto que, segundo os peritos que o avaliaram, ainda poderia valer mais se vendesse fracionado. Mas vale, pelo menos, US\$15 milhões. Vejo isso como um sinal altamente positivo. Afinal de contas, está sendo tocado o coração desses empresários. Há pessoas como o Sr. Paulo Geyer e sua esposa que fazem uma doação como essa. Há outra forma de doação que se beneficia do incentivo fiscal, da vantagem tributária; essa representa, de alguma maneira, o esforço do empresário que deve ser saudado, apoiado, mas traz também embutida alguma vantagem para aquele que faz as doações ou as aplicações em cultura. Assim, sem conhecer esse empresário, sem ter com ele qualquer relacionamento, achei que era justo que se registrasse aqui no Senado essa iniciativa, como um sinal de que a sociedade desperta para uma participação mais ativa, inclusive doando aquilo que é seu, que é do seu patrimônio, que é da sua propriedade.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite nova intervenção, Senador?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Sobre o programa da Santa Casa de Fortaleza, li importante editorial no jornal **O Povo**. O articulista dizia que já se foi o tempo em que as damas da sociedade e os homens de negócio sustentavam sozinhos as Santas Casas, por meio de doações. Atualmente, isso quase não existe. Nesse sentido, foi muito bom V. Ex^a se lembrar desse empresário carioca que fez essa alta doação para o museu e, portanto, para a cultura e para a preservação da memória. Gestos como esses devem mesmo ser louvados, e no caso não passou despercebido ao espírito magnânimo de V. Ex^a. Penso que precisamos incentivar esse tipo de comportamento e a solidariedade de todos para resolvermos os problemas que são sérios. Mais uma vez, meus cumprimentos a V. Ex^a.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o Senador Maguito Vilela e encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Lúcio Alcântara, quero cumprimentá-lo por abordar problema da maior importância. A enorme dívida deste País é realmente com o social. Gostaria de registrar que há empresários idealistas e sensíveis que quando percebem projetos corretos na área social sempre ajudam. Em Goiás, a Arisco nos ajudou muito nos nossos programas sociais, depositando toneladas e toneladas de alimentos para favorecer famintos e miseráveis. A Elo, atacadista, idem; laboratórios, enfim, muitas grandes empresas também colaboraram muito. Sendo assim, o Governo precisa dar exemplos criando programas justos, sérios e corretos, sensibilizando a opinião pública. Dessa forma, desperta-se o espírito de solidariedade e os programas realmente avançam. Quero cumprimentá-lo e ressaltar que as entidades filantrópicas são da maior importância, pois ajudam o Governo. Na realidade, a obrigação de acudir os mais necessitados, os miseráveis, os deficientes, é do Governo. Essas instituições ajudam, e muito, e precisam ser prestigiadas e incentivadas. Não podemos deixar que encerrem suas atividades, como tem acontecido. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. V. Ex^a, que, como Governador de Goiás, teve ação decidida e vitoriosa na área social, com a implantação de vários programas, dá, agora, o depoimento da participação do empresariado quando compreende a seriedade do projeto. A imagem do Governo é sempre marcada pela desídia, pela ineficiência, pelo desperdício. Citando especificamente o programa de alimentos, tive a oportunidade de comentar o desperdício de alimentos no Brasil. Há muita gente passando fome e muito alimento sendo desperdiçado e até sendo jogado fora. Apresentei, baseado na experiência dos Estados Unidos e numa que está sendo desenvolvida em São Paulo, chamada “Mesa São Paulo”, três projetos para estimular a doação de alimentos. Um deles o Senado já aprovou e está na Câmara. É a chamada “lei do bom samaritano”. O que quer dizer isso? Por doar alimentos, ninguém poderá ser processado penalmente. Segundo o projeto, não se poderá imputar pena ao doador de boa-fé se o alimento causar algum dano. Por que isso? Uma grande multinacional ou um grande supermercado joga o alimento fora. Por quê? O alimento está bom, mas a empresa o joga fora porque se doá-lo e alguém, após ingeri-lo, tiver algum problema, seja porque não foi

devidamente conservado, seja por causas de outra natureza, e atribuir esse problema àquele alimento, aquela grande empresa fatalmente será processada. Isso, conseqüentemente, vai afetar o que elas mais prezam, que é a sua marca. A idéia é fazer com que quando houver doação de boa-fé não haja nenhuma possibilidade de ação penal contra pessoa física ou jurídica que assim proceder.

Esperamos que a Câmara examine logo esse projeto e, se houver por bem, o aprove para que ele vá à sanção do Presidente da República. Assim, haverá melhor distribuição de alimentos e redução do desperdício que hoje existe.

Eram esses os dois assuntos que eu queria trazer para reflexão, a fim de que haja melhor compreensão da nossa realidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com certo atraso, entendi que devia fazer, e faço nesta oportunidade, uma abordagem, mesmo que sucinta, do tema da Campanha da Fraternidade adotada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB – neste ano, que é a respeito dos desempregados.

Como é do conhecimento de todos nós, anualmente a CNBB traz para reflexão das autoridades, dos políticos e da sociedade como um todo temas importantes, alguns com grande profundidade de abordagem na área social como, por exemplo, a fome, a justiça, a saúde, a educação, a família, os presidiários. Neste ano, como disse, o tema é a fraternidade e os desempregados, por meio do qual a CNBB convocou a sociedade brasileira para uma análise crítica, com todo discernimento e toda responsabilidade que o assunto exige, das condições sociais que hoje afligem significativamente parcela da população.

Propõe a CNBB, especificamente, examinar a questão do desemprego sob a argumentação de que, numa sociedade que se pretende solidária, fraterna e justa, deve haver meio de evitar os altos índices de desocupação que se vêm observando.

“Sem trabalho... por quê?” é o apropriado lema encontrado pela CNBB para expressar a angústia de uma sociedade que vê aumentarem, dia a dia, os casos de trabalhadores sem emprego e sem perspectivas de prover o seu sustento e o de suas famílias.

O lançamento da Campanha da Fraternidade, no mês de janeiro, coincidiu com a anúncio, feito pelo IBGE, da taxa de desemprego do referido mês, a pior nos 16 anos da Pesquisa Mensal de Emprego, realizada pela instituição. O índice, medido nas seis principais áreas metropolitanas do País, foi de 7,73%, denunciando o agravamento do desemprego que, em dezembro, foi de 6,32% e que vem aumentando a cada mês.

A abordagem séria e isenta da questão do desemprego exige, inicialmente, que reconheçamos o seu caráter universal na presente conjuntura. O desemprego aflige hoje sociedades as mais diversas, incidindo mesmo, vigorosamente, sobre as nações mais ricas. Entretanto, há de se ressaltar, os seus efeitos são muito mais angustiantes nos países periféricos, onde o emprego quase sempre significa a garantia da própria sobrevivência do trabalhador e de sua família. A expectativa, em breve, é a de que haja 130 milhões de pessoas em grau de profunda pobreza, sobretudo nos países em desenvolvimento.

É mister observar, ainda, que o desemprego tem um caráter estrutural tanto mais acentuado quanto mais periférica é a economia. Esse é um dos aspectos abordados com profundidade pelo texto base da Campanha da Fraternidade, ao salientar: “Se o problema do desemprego é característico da sociedade industrial, a questão de não ter trabalho não é nova, pois há muito tempo, no Brasil, parte da população economicamente ativa vive desocupada. Nunca tivemos um sistema econômico que inserisse a todos, uma vez que nosso País não se desenvolveu em função de seus interesses”.

Antes de quaisquer outras considerações a respeito desse assunto, é preciso ter em mente o significado do emprego após o advento da Revolução Industrial. O trabalho, que até então comportava o significado de ocupação, reduziu-se paulatinamente à noção de emprego, uma atividade remunerada exercida regularmente mediante contrato entre as partes, indispensável para a manutenção do indivíduo e para sua integração na comunidade.

Nessas condições, se falta o emprego a determinado indivíduo, as conseqüências são da maior gravidade, porque, conforme salienta o texto base da Campanha da Fraternidade, “o trabalho assalariado ainda é a fonte principal de sobrevivência da maior parte da humanidade”.

O desespero de um indivíduo que quer trabalhar e não consegue emprego é tão grande que, não raro, leva ao suicídio ou a outros atos desesperados, como

roubos e assaltos ou ainda o envolvimento com drogas, na tentativa de garantir o próprio sustento.

O mundo inteiro hoje se preocupa com o problema do desemprego. A Organização Internacional do Trabalho estima em 1 bilhão o número de pessoas desempregadas ou subempregadas. Embora múltiplas, de caráter estrutural ou conjuntural, as causas do desemprego são identificadas sem maiores dificuldades. Em muitos casos, poderiam ser evitadas ou ter seus efeitos amenizados.

Uma dessas causas na sociedade moderna é a revolução tecnológica, supressora da mão-de-obra, tão contundente que alguns pesquisadores e estudiosos já falam numa sociedade futura sem emprego. Inegavelmente, hoje se produz mais com menos trabalho, a tal ponto que o grande problema da humanidade deixou de estar na produção para concentrar-se numa distribuição desigual de oportunidades de empregos e de renda.

O documento da CNBB alerta para o fato de que, no conjunto dos países capitalistas europeus, “a produção da riqueza quase quadruplicou em 35 anos, sem, no entanto, quadruplicar o trabalho. Pelo contrário, na Alemanha, a partir de 1955, o volume anual de trabalho diminuiu em 30%. Na França, em 30 anos, a diminuição foi de 15%, passando a 10% no espaço de 6 anos”.

À revolução tecnológica soma-se o que chamaríamos reestruturação empresarial. A CNBB cita Michel Hammer, um dos grandes teóricos do assunto, que garante: a reengenharia das empresas pode levar a demissões em massa sem, contudo, afetar o volume de produção.

Finalmente, a financeirização da economia e a globalização dos mercados encerram os grandes fatores responsáveis pelos altos índices de desemprego em todo o mundo. O capital, nos dias atuais, deixou de ser um instrumento de produção. Deixou de gerar bens para gerar mais capital, ou seja, deixou de ser trocado por outro produto, por mercadoria, para obter rendimento por si mesmo. O domínio do capital especulativo não conhece barreiras éticas nem alfanegárias ou geográficas. O conceito de soberania diluiu-se, e o esquema do capital especulativo foge ao controle das nações para se subordinar aos interesses das instituições financeiras internacionais.

Um grande especulador, hoje, pode quebrar a economia de um país de porte médio da noite para o dia e pode causar graves prejuízos, por mero prazer, até às economias mais fortes – e temos visto vários exemplos no decorrer desse período.

Há menos de dois anos, o governo canadense embargou a importação de um aditivo para gasolina, produzido pela **Ethyl Corporation**, empresa americana, dadas as evidências de toxidade do produto. Inobstante alguns estados americanos tivessem também proibido a aquisição do produto, o governo canadense foi obrigado a indenizar a **Ethyl Corporation**, com base nos dispositivos do Acordo de Livre Comércio dos Países da América do Norte – o Nafta.

A medida provocou a indignação até de parlamentares governistas do Canadá, como Clifford Lincoln, do Partido Liberal, que protestou: “Não posso acreditar que uma companhia estrangeira possa ditar suas regras e que, nós, como uma nação soberana, estejamos impotentes para fazer qualquer coisa a esse respeito”.

Nesse ponto, Sr. Presidente, o texto base da CNBB não deixa de ser um libelo contra a submissão do Governo brasileiro ao Fundo Monetário Internacional, ainda que a ele não faça referência. Por outro lado, se não denuncia o acordo com o Banco Mundial, que sobreveio à elaboração do documento, a CNBB faz ressalvas ao Plano Real, quando diz: “Desde a implantação do Plano Real, em 1º de julho de 1994, até o final de 1996, o Brasil já perdeu 755.739 empregos formais”. E vale notar que a retração prevista no recente acordo com o FMI, da ordem de 4% do PIB, excluirá do mercado cerca de 1 milhão de brasileiros.

Observem bem, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que esses dados não mostram toda a realidade, vez que, até a elaboração dos documentos, os dados de 1997 ainda não estavam disponíveis.

A abertura econômica indiscriminada, bem ao agrado das economias centrais e de instituições como o FMI, levaram ao fechamento de 770 empresas do setor de tecelagem, quebraram as indústrias de brinquedos, provocaram o desemprego no campo. Nesse aspecto, é forçoso reconhecer que nossos governantes, ao ignorarem a voz do povo, da classe empresarial, das diversas categorias obreiras, optaram por uma política que só rende dividendos para as empresas transnacionais.

Em 1994, a taxa de desemprego no Brasil era de 3,42%. Em janeiro deste ano, foi de 7,73% – isso pelos critérios questionáveis do IBGE. Ou seja, mesmo pelos critérios questionáveis do IBGE, o desemprego dobrou entre 1994 e janeiro deste ano. O DIEESE estima em mais de 17% a taxa de desemprego do ano passado.

O que se observa é que, apesar de toda a empáfia, o amargo receituário das economias centrais e das instituições financeira internacionais proporciona bons resultados, mas para elas. Do contrário, como explicar nossos indicadores sociais e econômicos? Hoje, importamos milho, arroz e feijão; o déficit público triplicou; a dívida mobiliária interna, de R\$61 bilhões há quatro anos, superou os R\$300 bilhões ainda no final de 1998; os servidores públicos estão sem reajuste há mais de quatro anos; os contribuintes sofrem com uma carga fiscal voraz e os investimentos sociais foram reduzidos ao patamar mínimo. Mas, os juros, esses fazem a festa dos grandes especuladores, dos nossos credores externos, e são, de longe, os maiores responsáveis pelo insustentável crescimento da dívida brasileira.

Assim, não é de se surpreender que o economista Paulo Batista Nogueira Júnior, da Fundação Getúlio Vargas, tenha denunciado recentemente os organismos internacionais por imporem suas políticas aos países periféricos. Por meio delas, as empresas brasileiras ficam debilitadas e “se tornam presas fáceis de aquisição por parte dos grupos transacionais”.

Os países-modelos, que seguiram à risca o receituário das instituições financeiras internacionais, porta-vozes das nações mais ricas, se revelaram com pés de barro. Inicialmente, foi o México; em seguida, a derrocada atingiu os países asiáticos, que hoje amarram taxa de desemprego de até 20%; a Rússia foi, então, a chamada “bola da vez”. Há algumas semanas, o FMI reconheceu ter errado na avaliação da crise russa e na administração do remédio. A economia russa – admitiu o FMI – não estava preparada para a globalização e a abertura do mercado. Cabe agora perguntar: e daí? O que vai fazer o Banco Mundial além de reconhecer ter destroçado uma economia que já estava debilitada, levando pânico à população, provocando suicídios, sofrimentos e perda de esperança?

O charme da globalização, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se esvaneceu. O rei está nu, e, apesar das advertências de vários setores, os formuladores de nossa política econômica ainda não se convenceram disso. A Campanha da Fraternidade veio, em boa hora, despertar os brasileiros imersos nessa longa letargia. Mais do que denunciar os erros de uma política equivocada, venho conclamar a sociedade brasileira a refletir sobre a questão, a buscar as soluções possíveis, a unir suas forças com intuito de gerar empregos, de redistribuir a renda e de construir um País mais fraterno.

Encerro, portanto, Sr. Presidente, congratulando-me com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil em razão do oportuno tema escolhido e pelas profundas reflexões que traz no bojo do texto base que divulgou sobre o tema e o lema da Campanha da Fraternidade deste ano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira pelo prazo de 5 minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acaba de vir da França, de Paris, mais precisamente do Conselho Internacional para Monumentos, Cidades e Sítios Históricos (Icomos) a grande notícia: a aprovação da etapa mais importante para o reconhecimento de Diamantina, em Minas Gerais, pela Unesco, como Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade.

Icomos é o órgão que faz a perícia para ingresso na lista de Cidades e Monumentos que aspiram à qualificação de Patrimônio Cultural da Humanidade, por decisão da Unesco.

A exemplo de Ouro Preto e do Santuário de Congonhas, em Minas Gerais, de Olinda, em Pernambuco, de Salvador, na Bahia, de Brasília e de São Luiz do Maranhão, das Ruínas das Missões de São Miguel, das Cataratas do Iguaçu e do Parque Nacional da Capivara, no Piauí, a nossa Diamantina deverá receber – esta é a nossa convicção – o título da Unesco de Patrimônio Cultural da Humanidade, mais precisamente, de Cidade Histórica Patrimônio Mundial.

Terra de Juscelino Kubitschek, histórica, encantadora e bela, de tradições e festejos que todo o Brasil sempre comemora, a Cidade de Diamantina tornou-se hoje o centro das atenções de Minas e dos mineiros, do Brasil inteiro, do mundo voltado para a cultura e o patrimônio histórico e arquitetônico como instrumento, não apenas de preservação, mas também de desenvolvimento e bem-estar social.

Desde logo enalteço a figura do jornalista Américo Antunes, meu amigo, diamantinense e coordenador da Comissão Diamantina Patrimônio da Humanidade, pela extrema e vitoriosa dedicação à idéia e ao projeto e a sua tramitação em todos os fóruns culturais por onde vem transitando o processo que há de qualificar, afinal, Diamantina como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Enalteço, ainda, a competente liderança e o firme e decidido apoio do Prefeito de Diamantina, Dr. João Antunes, e, de forma especial, o incansável apoio,

entusiasmo e orientação do Ministro da Cultura do Brasil, Francisco Weffort.

Sr. Presidente, aprovada essa importante etapa de reconhecimento de patrimônio cultural pelo Icomos, haverá em junho deste ano o ato do Conselho de Patrimônio da Unesco, que deverá referendar a indicação de Diamantina como cidade histórica Patrimônio Mundial. O Conselho é formado por 21 países e o Brasil atualmente dele não faz parte. A etapa final ocorrerá durante a Assembléia Geral da Unesco, em Marrocos, em dezembro deste ano.

Assim, Sr. Presidente, Diamantina e Minas Gerais preparam-se para o grande Reveillon do Ano 2000, comemorando o título de “Diamantina, patrimônio cultural da humanidade”, que envolverá o povo e as lideranças do Município e do Estado no fato cultural mais importante do ano na terra mineira.

Diamantina está-se preparando com justiça para integrar o mundo dos negócios do turismo mundial. A atividade turística desponta no centro mundial como excessivo potencial de desenvolvimento social, econômico e cultural.

Sr. Presidente, devido à exiguidade de tempo, peço a V. Ex^a que faça constar na íntegra este meu pronunciamento.

Ao encerrar, desejo felicitar o povo de Diamantina, Minas Gerais e os mineiros por essa decisão que antecipa, de certa forma, o ato final que será feito ainda este ano, em dezembro, de reconhecimento de Diamantina como cidade patrimônio cultural da humanidade.

Era a comunicação que eu queria fazer à Casa.
Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA:

DIAMANTINA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE

Acaba de vir da França, de Paris, mais precisamente do Conselho Internacional para Monumentos, Cidades e Sítios Históricos (ICOMOS),

a grande notícia: a aprovação da etapa mais importante para o reconhecimento de Diamantina, em Minas, pela Unesco, como Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade.

Como se sabe Icomos é o órgão que faz a perícia para ingresso na lista de Cidades e Monumentos que aspiram a qualificação de Patrimônio Cultural da humanidade, por decisão da Unesco.

A exemplo de Ouro Preto e do Santuário de Congonhas em Minas Gerais, de Olinda, em Pernambuco, de Salvador na Bahia, de Brasília e São Luiz do Maranhão, das Ruínas das Missões de São Miguel, das Cataratas do Iguaçu e do Parque Nacional da Capivara, no Piauí, a nossa Diamantina deverá receber – esta é a nossa convicção – o título da Unesco de Patrimônio Cultural da Humanidade, mais precisamente, de Cidade Histórica Patrimônio Mundial.

A Cidade de Diamantina tornou-se hoje o centro das atenções de Minas e dos mineiros, do Brasil inteiro, do mundo voltado para a cultura e o patrimônio histórico e arquitetônico como instrumento, não apenas de preservação mas também de desenvolvimento e bem-estar social.

Desde logo enalteço a figura do jornalista Américo Antunes, meu amigo, diamantinense e coordenador da Comissão de Diamantina Patrimônio da Humanidade, pela extrema e vitoriosa dedicação à idéia, ao projeto e a sua tramitação em todos os fóruns culturais por onde vem transitando o processo que a de qualificar, afinal, Diamantina como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Enalteço, ainda, a competente liderança e o firme e decidido apoio do Prefeito de Diamantina, Dr. João Antunes. Enalteço, de forma especial, o incansável apoio o entusiasmo e orientação do Ministro da Cultura do Brasil, Francisco Welfort.

Senhor Presidente, lembra o Jornalista Américo Antunes, que dos 57 (cinquenta e sete) processos julgados pelo Icomos, dia 1º deste mês, apenas 4 (quatro) foram aprovados por unanimidade: as cidades de Micenas, Tirinto e Patmós, na Grécia, monumentos que guardam ruínas da guerra de Tróia. Relevo a notar que a cidade Diamantina foi aprovada por unanimidade e ainda sem restrições quanto ao conteúdo do dossiê preparado pelo Município. Recomendou ainda mais o Icomos que a localidade de Biribiri, hoje um parque ecológico, seja igualmente considerado um bem universal.

Como diz o meu amigo Ângelo Oswald, atual Secretário de Cultura do Governo de Minas: Ouro Preto é masculino e Diamantina feminina.

Ouro Preto é o maior conjunto preservado com tipologia urbana e arquitetônica do século XVIII do Brasil.

Diamantina afirma-se como cidade histórica Patrimônio Mundial, pela singularidade de seu conjunto arquitetônico e de sua paisagem natural, pela tipicidade de sua arquitetura e de sua cultura.

O isolamento do Tijuco, hoje Diamantina, em relação ao resto da Colônia e mesmo da Capitania de Minas influenciou na sua conformação natural e expressão artística. A cidade organizada ao redor das minas observou padrões portugueses de urbanização.

Enquanto a maioria das povoações mineiras se desenvolveu ao longo das estradas e caminhos, a povoação do Arraial do Tijuco adotou a solução quadrangular portuguesa, diferenciada pela ausência de praças e notadamente pela ausência da praça que caracteriza a centralidade do poder, representada tradicionalmente pelas casas de Câmara e Cadeia.

A arquitetura também é diferenciada da praticada no litoral e mesmo em outras regiões da Capitania de Minas. A volumetria da arquitetura, em harmoniosa integração religiosa e civil, observa escala menos monumental que a dos prédios oficiais de Vila Rica, hoje Ouro Preto.

Destaca-se ainda a simplicidade e originalidade das construções, com elementos estruturais em madeiras, pintadas em cores vivas e contrastantes, substituindo a austera alvenaria e pedra dos modelos portugueses. Destacam-se também os movimentados telhados e os elegantes beirais e cornijas. Carências técnicas e de materiais foram compensados com originais soluções locais, hoje em fase de reconhecimento como patrimônio cultural da humanidade.

Senhor Presidente, aprovada essa importante etapa de reconhecimento de patrimônio cultural da Humanidade pelo Icomos, teremos em junho deste ano o ato do Conselho do Patrimônio da Unesco que deverá referendar a indicação de Diamantina como cidade histórica Patrimônio Mundial.

O Conselho é formado por 21 (vinte e um) países e o Brasil, atualmente, dele não faz parte.

A etapa final ocorrerá durante a Assembléia Geral da Unesco, em Marrakech, no Marrocos, em Dezembro deste ano.

Assim, Diamantina e Minas inteira preparam-se para o grande Reveillon do Ano 2.000, comemorando o título de Diamantina – Patrimônio Cultural da Humanidade, que vai envolver o povo e as lideranças de Minas e do Brasil no fato cultural mais importante do ano na terra mineira.

Senhor Presidente, Diamantina está se preparando, com justiça, para integrar o mundo dos negócios do turismo mundial. A atividade turística desponta no cenário mundial com expressivo potencial de desenvolvimento social, econômico e cultural.

Dos 178 (cento e setenta e oito) países representados nas Nações Unidas, o turismo é o maior ou o segundo maior negócio em mais da metade deles, liderados pela França o maior mercado mundial na atividade turística. Nos Estados Unidos está a segunda representação da indústria prestadora de serviço e estima-se que será o maior em poucos anos.

Senhor Presidente, Diamantina, agora a um passo do reconhecimento como Cidade Histórica Patrimônio Mundial, é uma cidade com atrativos suficientes para fomentar a atividade do turismo com prosperidade e gerar um fluxo significativo de emprego e renda em todo o município e ainda promover o desenvolvimento de regiões vizinhas, afirmando-se como um pólo regional de desenvolvimento.

Senhoras e Senhores Senadores, Diamantina, terra de Xica da Silva, do Maestro compositor Américo Lobo de Mesquita e do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek, já é declarada patrimônio do povo brasileiro desde 1938. Um dos primeiros atos do então recém-criado órgão oficial destinado a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Brasil, hoje o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. O trabalho e a orientação do Iphan contribuíram para que a cidade apresente hoje, em seu núcleo, fisionomia semelhante à de cerca de 250 (duzentos e cinquenta) anos atrás.

Além da existência de um patrimônio cultural, artístico, histórico, e arquitetônico, em fase de reconhecimento como Patrimônio Cultural da Humanidade pela Unesco, Diamantina oferece ainda grande potencialidade para o turismo, especialmente o turismo ecológico, proporcionado pela beleza paisagística da região localizada no alto da Serra do Espinhaço.

Possui, na porta do Vale do Jequitinhonha, inúmeras cachoeiras – a exemplo da Cachoeira dos Cristais, da Palhada, da Natureza, das Fadas, das Três Quedas, do Bambá, do Barão do Guaicui, do Mendanha, do Morro do Santo Antônio, do Tambor, do Telésforo e os Remédios.

Ainda proporcionada pela beleza da Lagoa Azul, das praias do rio Jequitinhonha, pelo rio Caeté Mirim, de águas negras e frias, das grutas da Água Santa, com nascente e poço de águas azuis, da gruta do salitre, do Monte Cristo, da Lapa do Isidoro, da Lapa da Igreja, do Sítio Arqueológico da Batatal e do Vau, lapas com pinturas rupestres, das escaladas e caminhadas pelo Caminho dos Escravos, estrada do Brasil Colonial calçada pelos

escravos, A Serra da Vigília e Tromba Danta, uma serra com belíssima vista de quase todo o município, a 1530 metros de altitude com paredões de até 150 metros de altura.

E ainda as localidades bucólicas de Biribiri, recomendado pelo Icomos para inclusão na lista do reconhecimento de patrimônio cultural da humanidade pela Unesco, da localidade de Capão das Maravilhas, de Quartéis do Indaiá, uma comunidade negra fechada com dialeto e cultura típica de Sopa, uma região escavada por escravos a busca de diamante e do Quilombo do Vau, o antigo quilombo em uma gruta.

Senhor Presidente, Diamantina integra ainda o Circuito Turístico do diamante, composto, entre outras, pela cidade de Milho Verde, São Gonçalo do Rio Pedras, do Serro, etc. Integram ainda a microregião denominada de Microregião de Diamantina, os municípios de Berilo, Capelinha, Carbonita, Chapada do Norte, Couto de Magalhães, Datas, Felício dos Santos, Felisberto Caldeira, Francisco Badará, Gouvêa, Itamarandiba, Minas Novas, Presidente Kubitschek, Senador Modestino Gonçalves, Serro e Diamantina.

Senhor Presidente, Diamantina ostenta ainda a fisionomia de uma cidade alegre e musical representada pelas serestas, pelas vespereadas – um evento musical em que os instrumentos se distribuem pelas sacadas dos casarões e o povo assiste nos largos – por grupos folclóricos originais, pela qualidade de seus músicos e por tradições festivas, como as festas do Rosário e do Divino, que ainda hoje se realizam dentro da antiga autenticidade.

A Prefeitura de Diamantina, com a liderança do Prefeito Dr. João Antunes, de seus vereadores, de seu povo, vem ainda promovendo diversas outras atividades e políticas de apoio ao desenvolvimento do município.

Vem orientando e incentivando o desenvolvimento da fruticultura e de novas culturas, como é o caso da mamona e do urucum, o apoio ao manejo adequado de sempre-viva na região, à exploração de vários outros produtos minerais de ocorrência da região, a exemplo do manganês, do quartzo, da cianita, da cromita e da bauxita, visando ao aproveitamento da mão-de-obra que vem sendo liberada pelo esgotamento da exploração de diamantes; o estímulo as atividade de lapidação e produção de jóias e artigos de ouriversária; o estímulo à confecção e comercialização de tapetes artesanais, – a exemplo

dos Arraiolo –, a atração de implantação de indústrias – a exemplo de Ferrenho Rocher.

E, enfocando especificamente a atividade do turismo, está investindo na formação e reciclagem de recursos humanos, como gerentes, guias, garçons, atendentes, etc.

Está investindo ainda na produção de materiais publicitários e turísticos informativos e estudando a criação de novos museus, como o Museu do Tropeiro, Museu do garimpo, e ainda a implantação de um Centro de Convenções, capaz de atrair o turismo de negócios, conciliando turismo de negócios e turismo de lazer, a tendência que estar observando em todo o mundo.

Está incentivando a criação de parques ecológicos, como o recém criado Parque estadual do Biribi e estudando parceria para a implantação de balneários – a exemplo do projeto do Balneário de Mendanha e Curralinho.

Vem também incentivando a criação de empresa voltadas à prestação de serviços ao turista, como organização de passeios ecológicos, caminhadas e montanhismo, assim como procurando estimular os diversos distritos de Diamantina e desenvolverem atividades voltadas ao turismo, como tapeçaria, artesanato, produção de compotas e doces, garimpos para turista e o incentivo às atividades e eventos folclorista e culturais.

A Prefeitura está consciente e preparando a cidade para o aumento do fluxo de turistas, especialmente em ambientes naturais sensíveis, onde o planejamento é fundamental para um desenvolvimento equilibrado e sustentando em harmonia com os recursos físicos, culturais e sociais da região, evitando danos sobre os meios visitados, ou seja, evitando que o turismo desfrute as mesmas bases que o fazem existir.

O meio ambiente é a base econômica de atividade turística de Diamantina e apresenta oportunidades e imitações.

Para tanto está elaborando o Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Município, a ser submetido, nos próximos meses, à apreciação da Câmara de Vereadores.

Diamantina encontra as vocação. Reforça as características próprias da cidade e encontra seu lugar no mundo globalizado. O tema que dá sustentação à elaboração do Plano Diretor da cidade diz claramente: Nosso passado dá futuro.

Diamantina vive agora um clima de otimismo pelo início do reconhecimento da cidade como patrimônio cultural da humanidade.

A sociedade se organiza e a Prefeitura Municipal estimula e orienta a criação de associações comunitárias e de bairro, um rico capital social, um termo econômico empregado para descrever o conjunto de habilidade e a capacidade da população, trabalhar em grupos organizados e com objetivos de interesse comum.

Primeiro, foi a Sudene. Um sonho de muitos anos, de luta e desafios. Finalmente, em 1998, todo o Vale do Jequitinhonha foi incluído na jurisdição da área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Sudene.

O tempo é de crise, mas o povo conserva a esperança e o Vale vai integrar-se definitivamente na política de incentivos de toda a área da Sudene.

Diamantina lutou, ao lado de seu ilustre Prefeito, Dr. João Antunes, de seus parlamentares e de seu povo, para implantar na área a primeira agência de desenvolvimento que lhe é destinada.

Agora, em 1999, logo mais, em dezembro, Diamantina receberá da Unesco o título de cidade Patrimônio Cultural da Humanidade, o mais alto título que uma comunidade pode alcançar em razão de sua história de sua cultura e de seu destino de trabalho e prosperidade.

Lá, no Vale, está a minha terra, o meu chão, a minha vida pública, o meu povo amigo, resistente, sofrido e desbravador. A tudo assisto, de tudo participo, como quem cuida de sua terra indormida e vencedora.

Afinal, a informação é nova, do dia primeiro deste mês. E o povo diamantinense, por certo, ainda não diviso, em sua integralidade, o alcance da esperada decisão da Unesco.

Não, não viram milagres, transformações inusitadas. Mas a cidade, desde logo, receberá uma titularidade que poucas comunidades conquistam no mundo inteiro.

Adquire um novo conceito. E – convêm lembrar – uma grande responsabilidade na tarefa de zelar pela beleza, pela história e pela monumentalidade da cidade.

Tudo, ao redor, de perto ou de longe, vai convergir para Diamantina, como sempre aconteceu nas tradições de suas festas, canções e vesperatas, que a todos envolve e encanta.

Mas agora a missão é maior. Desde a casa pequenina, nas penhas da cidade e nas grupiarias, até os casarios, que circundam as suas ruas e as capistranas, tudo vai ser visitado, olhado e inquirido pela força de muita gente de fora, de Minas, do Brasil e agora do mundo inteiro, pela força do turismo, que é

o novo instrumento de prosperidade e desenvolvimento dos povos.

Em Diamantina trata-se de fortalecer o mundo dos valores culturais e de bem estar social. Incentiva-se a formação de associações comunitárias, culturais, de associações não governamentais e fermenta-se a atividade política. É incentivado e apoiado os movimentos culturais que buscam reanimar a história e que fortalecem o debate de idéias de vocação de Diamantina.

A tudo isso o reconhecimento da excelente administração do Prefeito, Dr. João Antunes, meu companheiro de luta e de partido.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1999

Altera os artigos 243 e 244 do Regimento Interno do Senado Federal, instituindo o projeto de bancada e o projeto coletivo multipartidário.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 243.....

§ 1º Admite-se a apresentação de proposição de bancada e de proposição de autoria coletiva de caráter multipartidário.

I – A proposição de bancada deverá ser assinada por todos os integrantes da bancada, ou por líder que os represente.

II – A proposição de autoria coletiva poderá ser subscrita por parlamentares de diferentes partidos.

§ 2º Para efeitos regimentais, consideram-se autores da proposição todos os seus signatários.

§ 3º Apenas um dos signatários da proposição exercerá, em plenário, as atribuições ou prerrogativas regimentais conferidas ao autor, regulando-se a precedência conforme a ordem em que a subscreveram.

Art. 2º O art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com o acréscimo de

um segundo parágrafo, com a redação dada a seguir, passando o parágrafo único a § 1º.

Art. 244

§ 1º

§ 2º No caso de proposição de iniciativa coletiva, a retirada será feita a requerimento de, no mínimo, metade mais um dos subscritores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Regimento Interno do Senado Federal admite, em tese, a autoria individual de proposição, abrindo apenas uma exceção para a proposição de comissão.

A Câmara dos Deputados acolhe em seu Regimento Interno duas modalidades de autoria coletiva, além da proposição de comissão. Trata-se da proposição de bancada e da proposição de parlamentares de vários partidos, cujo mecanismo de apresentação e de retirada já estão disciplinados.

A exemplo do que ocorre na Câmara dos Deputados, considero que o Senado também pode se beneficiar com a instituição da autoria de bancada e da autoria coletiva pluripartidária da forma como as apresento neste projeto de resolução.

A grande vantagem, para os partidos, da proposição de autoria partidária, ou de bancada, reside no fato de ela lhes assegurar uma oportunidade de marcar posição na Casa, sempre que o assunto a ser encaminhado, por sua relevância ou seu caráter controverso, assim o requerer. Para o eleitor, a autoria de bancada permite identificar de modo mais direto a forma como são tratados os compromissos partidários de seus representantes.

Assim como a autoria de bancada, a autoria pluripartidária tende a aumentar as condições de aprovação de uma proposição, pois o fato de contar com o apoio inicial de representantes de diversos partidos tende a constituir importante mecanismo de convencimento e de pressão durante o procedimento legislativo.

Na expectativa de poder contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos deste Senado Federal, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores para a proposição que ora subscrevo.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1999. –
Senadora **Marina Silva**

LEGISLAÇÃO CITADA

Regimento Interno, Resolução nº 93, de 1970

.....
 Art. 243. Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário quando a Constituição ou este Regimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores, não se considerando, neste último caso, assinaturas de apoio.

Art. 244. Ao signatário de proposição só é lícito dela retirar sua assinatura antes da publicação.

Parágrafo único. Nos casos de proposição dependente de número mínimo de subscritores, se, com a retirada de assinatura, esse limite não for alcançado, o Presidente a devolverá ao primeiro signatário, dando conhecimento do fato ao Plenário.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 1999

Introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido da alínea I com a seguinte redação:

"Art. 38.....

I – cinquenta por cento da programação das emissoras de rádio e televisão, em horário nobre, destinar-se-á à veiculação da cultura local e regional.

Parágrafo único. Entende-se como horário nobre aquele compreendido entre 6 e 18 horas para o rádio e entre 18 e 22 horas para a televisão."

Art. 2º As alíneas **a** dos arts. 59 e 63 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59.....

a) multa variável de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais) atualizados na forma da legislação vigente;

"Art. 63.....

a) infração do art. 38, alíneas **a, b, c, e g, h e i**;

Art. 3º As concessões anteriores à vigência da presente Lei deverão ser adaptadas aos termos desta no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de noventa dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os incisos I a IV do art. 221 da Constituição Federal estabelecem os princípios a serem seguidos na produção e na programação das emissoras de rádio e televisão, a saber:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção de cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Visamos, nesta proposta, estabelecer o percentual de 50% que as emissoras de rádio e de televisão serão obrigadas a cumprir na veiculação dos programas voltados para a cultura local e regional.

A facilidade sempre crescente da telecomunicação propiciou a criação de um circuito nacional de televisão, transformando as emissoras regionais em meras repetidoras daquelas sediadas nas capitais, especialmente Rio e São Paulo.

Só que, no afã de preservarem a qualquer custo a sua lucratividade, as redes de televisão, geradas a partir das grandes metrópoles, vêm destroçando com os costumes mais terra-a-terra, retirando dos seus espectadores a oportunidade de pensar a sua própria comunidade, hábitos e tradições; sufocando, de resto, toda e qualquer possibilidade de evolução daquelas práticas regionais que não contem com o beneplácito da mídia voraz.

Não se trata, evidentemente, de cair numa postura retrógrada de querer fechar completamente as comunidades brasileiras periféricas às influências advindas dos grandes centros nacionais e mesmo internacionais. Sabemos o quanto é saudável esse

intercâmbio e essa inter-relação, notadamente neste ano em que se comemoram os 200 Anos da Revolução Francesa que serviu para espalhar por todo o planeta os supremos ideais de liberdade, fraternidade e igualdade.

Necessário se faz, no entanto, garantir um mínimo de defesa contra a completa pasteurização dos gostos e dos costumes populares. Ainda mais quando facilmente se identifica, nas programações de televisão que nos são disponíveis, um predomínio dos interesses comerciais em detrimento dos valores culturais e humanísticos.

É nosso propósito, com a apresentação deste projeto, possibilitar o mais rápido possível o cumprimento da norma constitucional, e estou certo de que os nobres Congressistas emprestarão todo o apoio a esta iniciativa, de tão grandes e profundas repercussões na sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1999. – Senador
Antero Paes de Barros.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

.....
.....
Art. 38 Nas concessões e autorizações para a execução de serviço de radiodifusão serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas;

a) os diretores e gerentes serão brasileiros natos e os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no país permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Conselho de telecomunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, para estas últimas funções.

b) a modificação dos estatutos e atos constitutivos das empresa depende, para sua validade, de aprovação do Governo, ouvido previamente o Conselho Nacional de Telecomunicações.

c) transferência da concessão, a cessão de cotas de ações representativas do capital social, dependem, para sua validade, de autorização do Governo após o pronunciamento do Conselho Nacional de Telecomunicações.

O silêncio do poder concedente ao fim de 90 (noventa) dias contados da data da entrega do requerimento de transferência de ações ou cotas, implicará na autorização.

d) os serviços de informações, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes a radiodifusão, visando aos superiores interesses do país.

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos poderes da República, ficando reservadas 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional.

f) as empresas, não só através da seleção de seu pessoal, mas também das normas de trabalho observadas nas estações emissoras devem criar as condições mais eficazes para que se evite a prática de qualquer das infrações previstas na presente lei.

g) a mesma pessoa não poderá participar da direção de mais de uma concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

h) as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão de serviço noticioso.

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de Diretor ou Gerente de empresa concessionária de rádio ou televisão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial.

.....
.....
Art. 59. As penas por infração desta lei são:

a) multa, até o valor de Cz\$10.000,00;

b) suspensão, até 30 (trinta) dias;

c) cassação;

d) detenção.

§ 1º nas infrações em que, a juízo do contel, não se justificar a aplicação de pena, o infrator será advertido, considerando-se a advertência como agravante na aplicação de penas por inobservância do mesmo ou de outro preceito desta lei.

§ 2º a pena de multa poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente, com outras sanções especiais estatuídas nesta lei.

§ 3º o valor das multas será atualizado de 3 em 3 anos, de acordo com os níveis de correção monetária.

.....

 Art. 63 A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) infração dos artigos 38, alíneas **a, b, c, e, g,** e **h;** 53, 57, 71 e seus parágrafos;

b) infração à liberdade de manifestação do pensamento e de informação (Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967);

c) quando a concessionária ou permissionária não houver cumprido dentro do prazo estipulado, exigência que lhe tenha sido feita pelo Contel;

d) quando seja criada situação de perigo de vida;

e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;

f) execução de serviço para o qual não está autorizado.

Parágrafo único. No caso das letras **d, e e f** deste artigo, poderá ser determinada a interrupção do serviço pelo agente fiscalizador, **ad referendum** do Contel.

.....

 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL

.....

 Art.221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

.....

 IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

.....

 (À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissão competentes.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 34, de 1999, lido anteriormente, ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 135, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, parágrafo 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, seja fornecido pelo Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato Souza, informações sobre a extinção das Delegacias Regionais do Ministério da Educação e Desporto, órgão que detinha a legítima representação regional dessa Pasta e que cumpria grande parte do princípio da descentralização enfatizada na Lei de Diretrizes e Bases Nacionais.

Entendemos das dificuldades orçamentárias vividas pela União, entretanto, sendo o Ministério da Educação e Desporto órgão detentor da função de coordenação e articulação do Sistema Nacional de Educação, julgamos que as Delegacias seriam um dos **locus** mais indicados para multiplicar essas funções e colocar o Ministério mais próximo de cada realidade brasileira local.

Diante do ato de extinção das Delegacias Regionais do MEC nos estados, com exceção de Rio de Janeiro e São Paulo, é de nosso interesse tomar conhecimento e entender os critérios que motivaram tal decisão, inclusive a de manter apenas as das unidades federadas acima referidas. Para tanto, gostaríamos de obter os seguintes esclarecimentos:

– qual o montante que representava a despesa com as delegacias em termos de pessoal, compra e manutenção de equipamento, e espaço físico etc?

– quais programas, projetos e atividades vinham sendo desenvolvidos nos últimos cinco anos com assessoria direta das Delegacias?

– qual era a “dependência técnica” das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e a rede de escolas privadas, com relação a essa Delegacia?

– quais motivos concretos, sejam técnicos, políticos, financeiros ou similares, levaram a essa tomada de decisão de V. Exª extinguir as mencionadas Delegacias?

– quais as razões que subsidiaram a definição de resguardar as unidades do Rio de Janeiro e São Paulo?

Sem dúvida, é a nossa preocupação com uma oferta educacional de qualidade universalizada que nos leva a solicitar tais informações, no mais breve espaço de tempo, possível.

Na certeza de que V. Ex^a compartilha do nosso objetivo de uma educação de qualidade e com o espaço físico e dimensão pedagógica necessária para receber toda população brasileira, espero que, dentro da parcela de poder de gestão que lhe cabe, proporcione uma revisão dessa decisão, que no nosso entendimento traz no seu bôjo mais prejuízo ao processo educacional e à estrutura nacional da educação, do que a economia, no seu sentido mais abrangente, envolvendo os aspectos educacionais e financeiros.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1999. –
Senadora **Marina Silva**, Líder do bloco de Oposição.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 136, DE 1999

Senhor Presidente,.

Requeiro, nos termos dos arts. 74 e 75 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Temporária, composta de 11 Titulares e 7 suplentes, para, no prazo de noventa dias, realizar estudos e apresentar Proposta de Reforma Tributária.

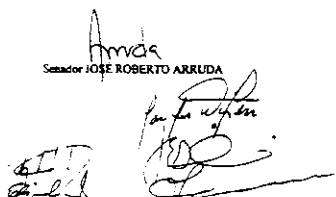
Justificação

O Senado Federal é a Casa de Federação e não há Reforma Tributária sem pacto federativo. A maior contribuição que o Senado Federal pode dar à desejada estabilidade econômica é a discussão, em curto prazo, da Reforma Tributária.

Daí por que, em face da crise econômica internacional e de suas conseqüências para a economia brasileira, estamos propondo uma Comissão Especial Temporária, com fim específico.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1999.

Amir Lando
Senador JOSE ROBERTO ARRUDA



O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, c, item 6, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Os Srs. Senadores Mauro Miranda e Paulo Hartung enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, no dia 5 de março próximo passado, realizou-se em Goiânia importante encontro municipalista, no qual tive a honra de estar presente como convidado e participante. O evento foi coroado de sucesso, tendo contado com a presença de cerca de 90 prefeitos de municípios goianos. Sucesso que pode testemunhar e que demonstra a vitalidade e dinamismo da administração pública municipal no Estado de Goiás.

O encontro intitulou-se “1º Seminário de Desenvolvimento Municipal” e teve o patrocínio da Associação Goiana de Municípios e da Caixa Econômica Federal. A Caixa tem se dedicado à questão da modernização da administração municipal no Brasil, e vários de seus técnicos deram palestras no Seminário.

O encontro concentrou-se em alguns poucos temas, de grande relevância e atualidade. O primeiro deles foi o da gestão ambiental e sua possível interface com a questão fiscal, sob o enfoque do chamado ICMS ecológico.

Seguiu-se um útil debate sobre a momentosa questão da previdência municipal. Efetivamente, a Caixa vem desenvolvendo um sistema de assessoria a municípios centrada nesse tema, com vistas a estruturar, implantar e administrar nos municípios sistemas próprios de previdência. Tal assessoria engloba a elaboração de diagnóstico, a estruturação de modelo de seguridade social e a administração dos ativos financeiros e do passivo previdenciário.

Outra questão importante tratada no encontro foi a da reestruturação e ajuste fiscal dos municípios. De fato, tornou-se matéria urgente, para muitos municípios, contar com programas sistemáticos de modernização da administração municipal, especialmente nas áreas tributária e financeira. E isso, naturalmente, é condição para uma melhor qualidade do gasto público, maior autonomia, com uso de re-

ceitas próprias, e um atendimento mais eficaz das funções sociais do governo municipal.

Sr. Presidente, é altamente meritório todo esforço de nossa sociedade, no sentido de aprimoramento da ação do Poder Público municipal, como o foi esse recente conclave municipalista goiano. É no município que vive o cidadão e o contribuinte. É lá que melhor se dá a interação democrática entre os desejos e necessidades da comunidade e a iniciativa, dinamismo e transparência do legítimo poder político a serviço do povo. O município, quando atinge eficácia administrativa e saúde fiscal, forma a base sólida e confiável da vida nacional.

Por conseguinte, estão de parabéns os organizadores do "1º Seminário de Desenvolvimento Municipal" de Goiás, e os numerosos prefeitos e administradores municipais que dele participaram. Foi uma alta satisfação, para mim, ter acompanhado o encontro. É com essas iniciativas construtivas que o País irá avançando e superando seus problemas e suas dificuldades.

Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao lado das reformas voltadas para a reestruturação competitiva da economia brasileira, a dimensão mais desafiante da agenda estrutural do país é a reconstrução do Estado de maneira a dota-lo de funcionalidade nas novas condições econômicas do mundo e em ambiente democrático. Não chegaremos à estabilidade macroeconômica e ao fim da inflação sem avançar de maneira consistente nas tarefas dessa agenda.

Uma mudança estrutural é sempre algo que não se faz da noite para o dia, e que não se opera pela vontade de um único agente social. As estruturas da sociedade refletem a correlação de forças existente entre setores e classes sociais. Mexer com elas na democracia é sempre uma questão política que envolve perdas e ganhos, inércia e sempre muita resistência. Mudar estruturas é tão difícil para uma sociedade quanto seria emagrecer trinta quilos para um obeso ou construir uma casa para alguém de poucas posses.

O pressuposto básico para que as reformas possam ser empreendidas é a sustentação do ambiente de estabilidade macroeconômica. Há uma relação recorrente entre o sucesso do plano de estabilização no curto prazo e o enfrentamento da agenda estrutural. Se uma corrida de preços fizer

voltar a superinflação indexada de antes do Real não será viável qualquer mudança estrutural. Por outro lado se os agentes econômicos não identificarem avanço nas reformas a credibilidade do ambiente de estabilidade vai sendo corroída e a sustentação da moeda vai ficando cada vez mais difícil até que se inviabiliza.

A reforma do Estado não sairá do lugar se não tiver como referência a realidade objetiva dos mecanismos de poder que operam o dia a dia do setor público em nosso país. O processo decisório, o poder das diferentes esferas de governo assim como o padrão de financiamento das atividades do Estado devem ser repensados e novos procedimentos pactuados e implementados num processo iterativo contínuo e persistente. Não devemos pretender formular toda a reforma para depois tentar implantá-la. Simplesmente não daria certo!

A reforma do Estado é muito mais mudança de procedimentos do que de organograma. A partir de um enfoque de procedimento, mais prático que filosófico, mais político que ideológico quero abordar a questão do investimento público. Variável dinâmica em qualquer economia, o investimento público tem ficado esquecido, perdido e confundido com gasto e custeio, desorganizado no processo decisório de baixíssima qualidade dos orçamentos, das licitações e ordenações de despesas emburrecidas pela chorumela formalista de controles anacrônicos. Debater déficit público antes de investimento público é bem mais errado que colocar a carroça na frente dos bois.

Avançamos bastante com as privatizações. Não temos mais planos setoriais de siderurgia, petroquímica, fertilizantes etc. para tutelar investimentos nesses setores. A presença do Estado se dá pela ação do crédito ao setor privado, que programa seus investimentos com lógica microeconômica. A reestruturação também mexeu com as áreas de energia elétrica, telecomunicações e petróleo com as concessões e as agências. Foi aí que a agenda estrutural do país mais caminhou.

Organizar, priorizar e financiar adequadamente o investimento público da União, Estados e Municípios é objetivo de alto alcance e impacto na alocação dos escassos recursos de poupança do Estado. O programa Brasil em Ação é um exemplo positivo de que priorizando projetos estratégicos e gerenciando o desembolso num plano superior ao cipoal burocrático da disputa por recursos em

Brasília é possível concretizar ações fundamentais como a conclusão da Ferronorte e o Gasoduto Brasil/Bolívia que não saía do papel há quarenta anos.

Com a honrosa exceção do Brasil em Ação o orçamento de investimento da União é disperso e sua execução obedece a uma lógica política de baixa qualidade. A construção de prédios para abrigar órgãos federais, por exemplo, não deveria ser considerada mais importante do que a dragagem da baía de Vitória, a conservação de rodovias ou a expansão do aeroporto mas na prática é.

O mecanismo de transferência voluntárias da União para estados e municípios e dos estados para os municípios também precisa ser repensado. Resquíio do sistema de fazer política do tempo do regime militar e símbolo do nosso federalismo capenga, os convênios irrigam de recursos públicos obras definidas e executadas sem sentido de prioridade ou responsabilidade alocativa. Sua utilização com objetivos políticos é característica do "aparelhamento" da administração pública e da preponderância de interesses privados onde eles não deveriam sequer estar presentes.

O principal instrumento de uma política de investimento correta é o crédito. Uma obra pública com vida útil de vinte, trinta anos não pode ser financiada pela receita corrente da mesma maneira que qualquer formação de capital fixo. Como se usou e abusou de endividamento para financiar despesas e obras muito acima do limite do razoável, o Governo Federal controla o acesso ao crédito impedindo as instituições financeiras de emprestar ao setor público. Hoje é mais fácil conseguir um recurso a fundo perdido que fazer uma operação de crédito.

Os estados e os municípios que conquistaram equilíbrio financeiro e capacidade de investimento com recursos próprios que são, portanto, capazes de bancar contrapartidas para empréstimos, devem ter acesso a crédito de longo prazo para viabilizar o investimento. O acesso a crédito deveria ser utilizado como estímulo para que o equilíbrio financeiro seja alcançado por todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – A Presidência lembra às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 106, de 1999, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, por versarem sobre campanhas publicitárias de empresas fabricantes de cigarro e bebidas alcoólicas.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 79, de 1999, do Senador Osmar Dias, na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 63 e 97, de 1999, por versarem sobre companhias publicitárias de empresas fabricantes de cigarro e bebidas alcoólicas.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 94, de 1999, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1996 (nº 1.727/91, na Casa de origem), que institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pela geração de energia elétrica em centrais nucleares, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**05/04/99
Segunda-feira**

- 12:00 - Reunião da Mesa Diretora**
- 14:30 - Sessão Não Deliberativa do Senado Federal**
- 15:00 - Comitiva de Senadores Americanos**
- 17:30 - Senhor Horacio Berlinck Neto**

Ata da 28ª Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de abril de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo

Ademir Andrade e Ronaldo Cunha Lima.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloisa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo

– Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nº 144 E 145, DE 1999

Sobre a Mensagem nº 93, de 1999 (nº 363/99, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa”.

PARECER Nº 144, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

RELATOR: Senador **RONALDO CUNHA LIMA**

I – RELATÓRIO

Sob exame desta Comissão o processo nº 10951.000529/98-24, que trata de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor de vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos de principal, destinada ao financiamento, parcial, do Programa Interlegis — Rede de Integração e Participação Legislativa, a ser executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

A análise do processado revela que as seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de novembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes foram integralmente obedecidas, a saber: ^

a) o Banco Central do Brasil, mediante a mensagem FIRCE/DIAUT/SUCRE-99/080, de 08 de fevereiro de 1999, efetuou o chamado *preenchedimento* prévio da operação:

b) a Secretaria do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, mediante o Parecer STN/COREF/DIREF nº 34, de 11 de fevereiro de 1999, manifestou-se favoravelmente à contratação e informou que:

- "a Secretaria de Planejamento e Avaliação (SPA/MPO), por meio do expediente constante do processo, às fls. 235, informou que o PROGRAMA INTERLEGIS encontra-se incluído no Plano Plurianual — PPA 1996/99, Lei nº 9.276/96, em seu item II — OBJETIVOS E METAS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL/ ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- ... consultada a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO) quanto à inclusão no Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício 1999, das dotações previstas para a operação em tela, essa reiterou, por meio de fac-símile, de 08/02/99, fls. 337/338, que o PROGRAMA INTERLEGIS prevê recursos no valor global de R\$11,0 milhões, sendo R\$4,0 milhões para ingresso de recursos externos e R\$7,0 milhões de contrapartida nacional, como previsto na proposta orçamentária. Cabe destacar que o PRODASEN já está providenciando o novo cronograma estimativo de utilização de recurso, a fim de adequar o Programa à realidade orçamentária;
- com relação ao disposto na Medida Provisória nº 1.716 e no Decreto nº 2.773, ambos de 08/09/98, e em atendimento ao disposto na Recomendação nº 11, de 29/09/98, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal (CCF), a Diretora Executiva e Chefe da Consultoria de Orçamento do PRODASEN nos informou que as

dotações referentes ao financiamento em tela encontram-se incluídas nos novos limites autorizados e que, de acordo com o item 8.8, Anexo II da Resolução nº 3, de 1998 — Congresso Nacional, que "Regula, a título excepcional, a apreciação do projeto de lei Orçamentária Anual para o exercício de 1999", elas não poderão ser objeto de cancelamento (fls. 243/245);

- conforme acompanhamento realizado pela referida Secretaria (fls. 220/232), há margens nos limites de endividamento da União, estabelecidos pelo Senado Federal, para a contratação da presente operação de crédito, relativamente aos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução SF nº 96/89, restabelecidos por força da Resolução SF nº 17, de 05/06/92;
- constam do processo as informações elaboradas por esta STN relativas às finanças da União, bem como as demais análises e informações de que trata o art. 3º da Portaria MEF 497/90, fls. 339/434, as quais deverão ser encaminhadas ao Senado Federal";

c) as consultorias jurídicas do Senado Federal e do PRODASEN emitiram Parecer Conjunto, datado de 4 de março de 1999, acerca da legalidade do instrumento contratual.

A minuta contratual prevê licitações de bens, obras e serviços destinados à execução do Programa, sendo algumas no âmbito internacional e outras no interno. As licitações e a contratação de consultorias financiadas, total ou parcialmente, com recursos do empréstimo, serão realizadas segundo os procedimentos adotados pelo BID, nos termos dos Anexos "B" e "C" do Contrato de Empréstimo, conforme faculta a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 42, § 5º.

O financiamento será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, organismo financeiro internacional do qual o Brasil é país-membro, sendo certo que nos respectivos instrumentos foram estipuladas as cláusulas usualmente adotadas em tais operações, que estão de acordo com a legislação brasileira pertinente.

A acima mencionada minuta contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de

natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O mutuário é a República Federativa do Brasil, pessoa jurídica de direito público interno e externo, sendo a execução do contrato cometida ao Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN. O Senado Federal será o responsável pelos compromissos financeiros decorrentes do Contrato; devendo, nas épocas oportunas, adotar as providências necessárias à inclusão, em suas propostas orçamentárias, das dotações específicas.

No âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, a matéria foi considerada em condições de ser submetida ao Senado Federal, em cumprimento ao disposto no art. 52, inciso V, da Constituição.

É o relatório

Permito-me transcrever, a seguir, parte da análise apresentada pela Diretoria Executiva do PRODASEN acerca do Programa sob exame, que incorporo ao meu parecer.

“A grande preocupação suscitada por qualquer operação de crédito — operação essa indissociável do fator despesa —, seja no setor público seja no privado, relaciona-se com a racionalidade da relação “custo-benefício”. No setor público, o cuidado resulta maior em tempos de crise financeira ou de recessão econômica, não bastasse o fato de tratarem-se de verbas públicas. Não constitui exceção o Programa Interlegis, devendo ser ele avaliado sob os mesmos critérios de utilidade, oportunidade, factibilidade e, em particular, retorno social e econômico.

Utilidade — Quanto a este aspecto, não se encontrariam vozes discordantes, num mundo que já aprendeu a conviver com a informática, ao ponto de transformá-la na nova fronteira do analfabetismo. Provar os imensos ganhos que a Interlegis traz, em termos de facilitação da vida do parlamentar, equivaleria a demonstrar os ganhos da escrita sobre o analfabetismo, ou tentar

demonstrar as vantagens da máquina de escrever sobre a pena. A única objeção, a estas alturas do desenvolvimento tecnológico, poderia ser da mesma natureza daquela apresentada por um amanuense, diante da chegada da máquina de escrever: “mas há momentos em que nada substitui o manuscrito, por sua praticidade, portabilidade e liberdade em relação a restrições tecnológicas”. É verdade, pode faltar luz. Mas a resposta nos vem, surda e muda, como um inexorável vagalhão de maremoto, a atropelar o que encontrar pela frente: não há como evitar o progresso, ainda que com seus percalços. Negá-lo é alienação que cobrará seu preço; evitá-lo é suicídio civilizatório;

Oportunidade — *Em que pese as vantagens evidentes de uma rede de comunicação entre todos os parlamentares e Casas Legislativas do País, não constitui despropósito o pensamento de que não seja a hora adequada, considerando o momento econômico e político vivido pelo País. Nesse sentido, no entanto, considerando que um país não pode de todo estagnar-se, a não ser ao preço de perder o passo no concerto econômico das nações, há que se definir prioridades. A contingência do momento pode recomendar medidas recessivas e de protelação de gastos e investimentos, é verdade, mas o erro na definição estratégica do que deve e do que não deve ser procrastinado tem potencial muitas vezes mais deletério. Esse conceito é bem condicionado na expressão “custo de oportunidade”.*

A Interlegis surge como possibilidade concreta num momento histórico em que, tecnologicamente, torna-se disponível ao país uma rede de comunicação de dados, a Internet, a custos quase inexistentes. Não foi necessário criar essa rede, nem instalá-la, nem arcar com os custos de seu estabelecimento. Ao contrário, ela se tornou, em um determinado momento, uma ferramenta disponível. Basta conectar-se a ela, para que a parcela mais cara do projeto esteja viabilizada. Por outro lado, do ponto de vista social, é o momento em que todo o mundo luta por manter-se atualizado quanto à informática, não havendo setor da sociedade que se exclua, sequer por carência financeira. Diariamente, os noticiários dão conta de novas escolinhas de informática, interligações de intranet e outros recursos em setores carentes — até mesmo em favelas — da sociedade. Em meio à recessão econômica, em meio às vicissitudes da vida, esses setores demonstram pujança e desassombro, ao buscarem o conhecimento e as facilidades da informática, para si e para seus

filhos — num gesto instintivo de previdência. O que estão a dizer-nos esses fatos? Estão a dizer-nos que é momento de investir na educação, na alfabetização de todos os setores da população, em termos de informática.

Perder esse momento pode ser decisão de custo inaceitável, do ponto de vista histórico.

Factibilidade — *Será exequível o sonho de alçar todo o Legislativo brasileiro ao patamar da sociedade computacionalmente alfabetizada? Para essa questão a resposta não pode ser leviana. Certamente o processo será longo, e seus indicadores de sucesso sofrerão o impacto dos condicionamentos locais, ambientais, socioeconômicos e culturais. No entanto, o pensamento contrário, a resposta negativa, a perspectiva do não-fazer, é, simplesmente, mortal. As ferramentas aí estão; a tecnologia é disponível, a custos aceitáveis; o material humano é, pela própria estratificação do grupo social a ser atingido, de potencial superior. Sem encobrir os problemas sociais, culturais e de reacionarismo a serem enfrentados, é clara a resposta: o projeto é factível, ao longo do tempo, considerando os investimentos programados nas áreas educacional, de formação de comunidade, de estabelecimento e manutenção de mecanismos de verificação e ajuste do próprio Projeto.*

Retorno social e econômico — *Suponha-se que um gabinete parlamentar tenha um movimento médio de envio de 10 correspondências por dia (no âmbito Federal, pode-se pensar facilmente em três, e, em alguns períodos, em quatro dígitos), e que passe a utilizar cartas eletrônicas, via Internet — os e-mails —, para 80% de seu movimento. O que isso significaria, em termos de economia, ou de amortização do Programa, se calcularmos um mês de 22 dias? Arbitremos o preço de uma carta, incluindo seu papel e envelope, em R\$ 0,30. Multipliquemos esse movimento diário por 70 mil parlamentares, em todo o Brasil, e teremos o seguinte cálculo:*

$$10i \times 80\% \times R\$ 0,30 \times 70.000 \times 22d = R\$ 3.696.000,00$$

Onde: i = correspondência
 d = dias

O cálculo é estimativo e com propósitos exemplificativos. Mas sua força é evidente. Somente esse item é capaz de justificar o Programa, considerando-se o movimento das Casas estaduais e federais, amortizando-o em menos de sete anos.

O mesmo tipo de cálculo pode ser feito para os seguintes itens:

- *viagens vs teleconferências — onde se pode avaliar a economia com passagens, estadia, infraestrutura e outros itens, na realização de conferências, em oposição a teleconferências, já comuns em tempos de Internet (sabe-se que a Embrapa pagou seu projeto em três anos, apenas com o retorno deste item);*
- *e-mail vs interurbano — onde se calcularia a economia feita com ligações telefônicas interurbanas e internacionais, quando substituídas por e-mails ou mesmo por comunicação de voz (o vídeo já é uma realidade, mas ainda não difundida) através da Internet;*
- *ensino à distância vs seminários, congressos e cursos — onde se computam os ganhos financeiros e de eficiência com treinamento institucional (e também em projetos voltados para a população, como, por exemplo, o projeto “Educação para a Comunidade” levada a efeito na Bahia), através da Rede Interlegis;*
- *papel vs arquivos — item não negligenciável quando se calcula a imensa redução de papel, seja no fluxo de documentos administrativos, seja na produção, disseminação e armazenamento de manuais, formulários, documentos, boletins, fax e telegramas. Mencione-se projeto pelo qual o Diário do Congresso é enviado aos diversos órgãos da sociedade através da Internet, não havendo limite de tiragem, por tratar-se, tão-somente, de copiar um arquivo digital.*

Ainda pensando em economia, pode-se levantar um elenco de fatores capazes de produzir ganhos expressivos para o País. Eis alguns:

- *informatização — considerada, aqui, como ferramenta de produtividade, já tem seu alcance comprovado, no sentido de aumentar a produtividade de alguns setores da administração (privada e pública) em mais de cinco vezes. Não se menciona, aqui, o alcance das consultas a bancos de dados do Senado Federal, que será feito de qualquer ponto do País; o acesso às informações da*

Administração Federal e às informações disponíveis no Brasil e no mundo;

- **celeridade dos processos** — *numa sociedade que cresce em complexidade, as respostas do parlamentar, das Casas e do Poder hão de assumir o passo, para não sofrerem de anacronismo;*
- **segurança dos processos** — *juntamente com a celeridade vem a busca pela redução de erros e falhas humanas, para cujo problema a informática tem muitas soluções;*
- **armazenagem e arquivo** — *cresce, nos centros urbanos, o custo do metro quadrado das edificações. Com isso, os arquivos em papel tornam-se (além da dificuldade de recuperação das informações e documentos), dia a dia mais caros. As soluções de arquivamento informatizado trazem solução, tanto para eliminar montanhas de papel (e suas duplicações) quanto para facilitar sua consulta;*

Quanto aos ganhos sociais, não há muito o que dizer que não entre na seara da obviedade:

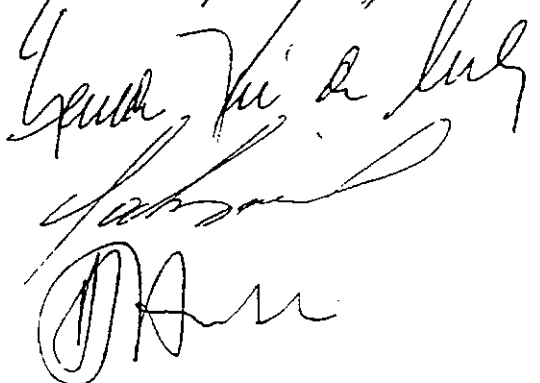
- **informação** — *o aparelhamento do Legislativo brasileiro para informar e ter acesso a informações é-lhe vital para sobreviver numa sociedade globalizada e num ambiente em que a celeridade caracteriza os eventos em todo o mundo. Informação confiável, oportuna, adequada e tratada já não é artigo de luxo, mas condição para o bom funcionamento da atividade parlamentar;*
- **democracia** — *como decorrência da democratização da informação, fortalece-se a democracia, instrumentalizada por processos de maior participação da sociedade nas decisões; por maior transparência dos atos administrativos e de governo; por maior interação entre os governantes e os diversos setores da sociedade;*
- **padronização** — *elemento vital para a produtividade, a padronização de procedimentos, processos e de soluções permitirá, por meio da Interlegis, estender experiências a todos os integrantes do Poder Legislativo;*
- **orçamento** — *a Interlegis permitirá ao parlamentar dos mais longínquos rincões deste País estar familiarizado com os mais modernos instrumentos de elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos municipais, estaduais e da União.”*

II – VOTO DO RELATOR

Diante da correção processual de todas as peças componentes do presente Processo, apontada no Relatório *supra*, e dos inegáveis ganhos econômicos, financeiros e sociais, seja para o Poder Legislativo, seja para a Nação, como um todo, e considerando que, sem ousadia excessiva, o presente projeto se paga em menos de cinco anos, ao tempo em que seus benefícios perdurarão para as gerações vindouras, voto pela prosperidade do mesmo, no sentido de que, na forma do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorize esta Casa a presente operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Sala das Sessões, em 5-4-99


Senador RONALDO CUNHA LIMA, Relator.



PARECER Nº 145, DE 1999
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador JONAS PINHEIRO

I. RELATÓRIO

Em pauta a Mensagem Presidencial nº 93, de 1999 (Mensagem nº 363, de 18 de março de 1999, na origem), que "propõe ao Senado Federal

seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Interlegis — Rede de Integração Legislativa”.

A operação de crédito pretendida pelo Poder Executivo apresenta as seguintes características:

- a) **Devedor:** República Federativa do Brasil;
- b) **Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- c) **Valor:** US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos);
- d) **Juros:** Taxa anual para cada semestre determinada pelo custos dos Empréstimos Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial expressado em termos de uma porcentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;
- e) **Comissão de Compromisso:** até 0,75 % a.a. sobre o sido não desembolsado, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;
- f) **Recursos para Inspeção e Supervisão Geral:** limitados a até US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);
- g) **Prazo para Desembolso:** 60 meses contados a partir da vigência do Contrato;
- h) **Condições de Pagamento:**
 - **do principal:** em até 34 prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possíveis iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar, em 15.08.2018, com 42 meses de carência;

- **dos juros:** semestralmente vencidos em 15.03 e 15.09 de cada ano;
- **da comissão de Compromisso:** semestralmente vencidos em 15.03 e 15.09 de cada ano; e
- **dos recursos para inspeção e supervisão geral:** desembolsados do valor do financiamento em prestações trimestrais tanto quanto possíveis iguais, ingressando na conta do BID independentemente de solicitação do Mutuário.

Observação: as data de pagamento do principal e dos encargos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato

- i) **destinação dos recursos:** financiamento parcial do Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal dispor privativamente, sobre limites globais para o montante da dívida e sobre limites e condições para a celebração de operações de crédito externo e interno pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como por suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal, sendo que a presente matéria encontra-se regulamentada pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

No tocante às condições financeiras da operação, cabe destacar que a mesma foi credenciada pelo Banco Central, conforme Carta FIRCE/DIAUT/DUCRE-99/080, de 8 de fevereiro de 1999, anexa ao processado da matéria.

A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente a contratação da operação, por intermédio do Parecer STN/COREF/DIREF Nº 34, de 11 de fevereiro de 1999, do qual destacamos os seguintes pontos:

- a) há margem nos limites de endividamento da União, estabelecidos nos art. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal (item 9.3);

- b) o Programa Interlegis, objeto do financiamento, está incluído no Plano Plurianual – PPA 1996/99, estabelecido na Lei nº 9.276, de 1999, em seu item II – OBJETIVOS E METAS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL / ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e no Orçamento Geral da União para o exercício de 1999 (itens 9.1 e 9.2); e
- c) O Programa Interlegis foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, conforme Recomendação nº 456, de 05.03.98 (item 2).

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se sobre a minuta contratual da operação, por intermédio do Parecer PGFN/COF/Nº 229/99, de 5 de março de 1999, concluindo que a mesma apresenta cláusulas usualmente adotadas em operações da espécie, admissíveis segundo a legislação brasileira.

Finalmente cabe destacar a Programa Interlegis tem como objetivo a interligação de todo o poder legislativo do país a nível federal, estadual, distrital e municipal, integrando, numa primeira fase, 2.500 casas legislativas, permitindo a toda sociedade brasileira, acompanhar o desenvolvimento do processo legislativo, o que sem sobra de dúvidas será de grande valia para o desenvolvimento político da sociedade brasileira.

É o Relatório.

II. VOTO

Face à relevância da destinação dos recursos a serem obtidos com a operação de crédito em questão e considerando que foram cumpridas as exigências legais pertinentes à matéria, manifesto-me, assim, favoravelmente a que se autorize o Poder Executivo Federal a realizar a operação de crédito pretendida, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no caput destina-se ao financiamento parcial do o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada tem as seguintes características:

- I. Devedor: República Federativa do Brasil;
- II. Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- III. Valor: US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos);
- IV. Juros: Taxa anual para cada semestre determinada pelo custos dos Empréstimos Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial expressado em termos de uma porcentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

V. Comissão de Compromisso: até 0,75 % a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 dias da assinatura do contrato;

VI. Recursos para Inspeção e Supervisão Geral: limitados a até US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);

VII. Prazo para Desembolso: 60 meses contados a partir da vigência do Contrato;

VIII. Condições de Pagamento:

a) do principal: em até 34 prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possíveis iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar, em 15.09.2018, com 42 meses de carência;

b) dos juros: semestralmente vencidos em 15.03 e 15.09 de cada ano;

c) da comissão de Compromisso: semestralmente vencidos em 15.03 e 15.09 de cada ano;

d) dos recursos para inspeção e supervisão geral: desembolsados do valor do financiamento em prestações trimestrais tanto quanto possíveis iguais, ingressando na conta do BID independentemente de solicitação do Mutuário; e

IX. destinação dos recursos: financiamento parcial do Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PROCDASEN.

Parágrafo único: as data de pagamento do principal e dos encargos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

17776
 Sala das Comissões, em 06 DE ABRIL DE 1999.
 Lauro Campos (vereador) 9
 Presidente 5
 Relator 2
 Belo Parga 10
 Filho 6
 14
 13
 11
 8
 7
 4

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 MSF Nº 93, DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 06 DE ABRIL DE 1999, OS SENHORES SENADORES:

| |
|----------------------------------|
| 1. FERNANDO BEZERRA - PRESIDENTE |
| 2. JOUAS PINHEIRO - RELATOR |
| 3. LUIS OTAVIO |
| 4. JEFFERSON PERES |
| 5. JOMÉ ALBERTO SOUZA |
| 6. GILBERTO MESTRINHO |
| 7. EDISON COBAO |
| 8. FREITAS NETO |
| 9. LAURO CAMPOS - VEREADOR |
| 10. BELO PARGA |
| 11. JOSÉ EDUARDO DUINA |
| 12. PEDRO PIVA |
| 13. CARLOS WKSUN |
| 14. GENORDO ALTHOFF |
| 15. EDUARDO SUPLET |

PARECER Nº 146, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 97, de 1999 (nº 401/99, na origem), que “encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1999”.

RELATOR: Senador BELLO PARGA

I – RELATÓRIO

1. O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 97, de 1999, submete à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre do corrente exercício, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

2. A iniciativa está de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 20 de junho de 1995, segundo o qual a referida programação deveria ser submetida a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, uma vez aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

3. Cabe a esta Comissão, nos termos do § 2º do art. 6º da citada lei, emitir parecer sobre a Programação Monetária, de modo que o Congresso Nacional delibere sobre a matéria, aprovando-a ou rejeitando-a *in totum*, em vista da vedação de qualquer alteração, conforme estabelece o § 3º do art. 6º da mesma lei.

II – SOBRE A PROGRAMAÇÃO MONETÁRIA

A programação dos principais agregados monetários para o 2º trimestre é a seguinte:

Quadro 1. Programação monetária para o segundo trimestre de 1999⁽¹⁾

| Discriminação | Segundo trimestre | |
|------------------------------|-------------------|--|
| | RS bilhões | Variação percentual em 12 meses (2) |
| MI ⁽³⁾ | 44,4-52,1 | 13,7 |
| Base restrita ⁽⁴⁾ | 34,6-40,7 | 13,7 |
| Base ampliada ⁽⁴⁾ | 368,9-433,0 | 17,9 |
| M4 ⁽⁴⁾ | 439,0-515,4 | 10,7 |

FONTE: Banco Central do Brasil

⁽¹⁾ Refere-se ao último mês do período.

⁽²⁾ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

⁽³⁾ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

⁽⁴⁾ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Evolução dos agregados monetários

| Discriminação | 1998 | | 1999 | | | |
|------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Ano | | Primeiro bimestre | | Segundo trimestre ⁽¹⁾ | |
| | RS bilhões | Var. % em 12 meses | RS bilhões | Var. % em 12 meses | RS bilhões | Var. % em 12 meses |
| MI ⁽²⁾ | 49,0 | 7,4 | 48,4 | 13,6 | 48,2 | 13,7 |
| Base restrita ⁽²⁾ | 39,3 | 21,7 | 39,2 | 22,7 | 37,7 | 3,7 |
| Base Ampliada ⁽²⁾ | 352,3 | 25,8 | 401,6 | 30,5 | 401,0 | 7,4 |
| M4 ⁽²⁾ | 453,2 | 15,5 | 472,0 | 16,5 | 477,2 | 7,7 |

FONTE: Banco Central do Brasil.

⁽¹⁾ Refere-se ao último mês do período.

⁽²⁾ Projeção.

⁽³⁾ Ponto médio das previsões.

⁽⁴⁾ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

⁽⁵⁾ Saldos em fins de período.

Prevê-se, assim, com as variações estimadas dos agregados monetários para o segundo trimestre de 1999, uma expansão nominal da oferta de moeda. Com efeito, está programada uma expansão de 13,7% dos meios de pagamentos (M1) nos meses de abril a junho deste ano, em relação a igual período de 1998. Nos meses referidos, o comportamento projetado para a base monetária restrita é, também, da ordem de 13,7%. Assim, a partir do comportamento previsto para as demandas por meios de pagamentos (M1) e por papel-moeda, espera-se que, ao final do trimestre, a base monetária atinja o montante de R\$ 37,7 bilhões e o total de meios de pagamentos chegue a R\$ 48,2 bilhões.

Para a base monetária ampliada – uma medida da dívida pública interna federal em moeda e em títulos – projeta-se uma variação em 12 meses de 17,9% até junho deste ano. A projeção feita considerou que o principal fator expansionista nos próximos meses, os juros que deverão incidir sobre a dívida mobiliária federal, será compensado, em grande medida, pelos resultados primários do Tesouro Nacional e pelas operações do Banco Central no mercado de câmbio. Assim, ao final do período, a base ampliada poderá atingir a cifra máxima de R\$ 433 bilhões.

A relativa estabilidade do multiplicador da base monetária ampliada prevista para os próximos meses decorre da conclusão das operações associadas à reestruturação das dívidas estaduais, as quais vêm provocando maior impacto na base ampliada do que no M4.

Consistente com os padrões de comportamento esperado dos referidos agregados, estimou-se o crescimento de 10,7% para o M4, também em base anual. Como se sabe, esse indicador expressa as variações da oferta de moeda, em seu conceito mais amplo e abrangente de liquidez na economia, cujo limite máximo foi fixado em R\$ 15,4 bilhões.

Além dos fatores acima mencionados, as autoridades monetárias tomaram por base, na elaboração dessas projeções, as taxas de juros, o cenário provável de comportamento da inflação, o PIB, bem como a contenção da demanda agregada causada pelos juros altos e ainda presentes no nível de atividade econômica e os efeitos contracionistas, enfim, da política monetária gradualista sobre a demanda por moeda. São considerados nas projeções,

também, os impactos monetários decorrentes das operações do Tesouro Nacional, das intervenções do Banco Central no mercado de câmbio e no sistema financeiro.

A programação contempla, além das metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários, um sumário sobre a evolução de alguns indicadores macroeconômicos brasileiros, a política monetária até fevereiro de 1999, assim como as perspectivas das autoridades monetárias para o 2º trimestre deste ano, dos quais destacamos o seguinte:

a) indicadores de desempenho da economia nacional

O Produto Interno Bruto decresceu 1,64% no quarto trimestre de 1998, relativamente ao trimestre anterior, refletindo as quedas de 6,45%, 2,45% e 0,65% observadas nos setores agropecuário, industrial e de serviços, respectivamente. No ano de 1998, a taxa de crescimento do PIB, que alcançara 3,47% em 1997, atingiu 0,15%, revelando desempenho positivo dos setores agropecuários e de serviços, cujos crescimentos situaram-se em 0,36% e 0,75%, na ordem, e queda de 0,98% na indústria.

A produção industrial contraiu-se 2,2% em 1998, em comparação ao ano anterior, refletindo os resultados desfavoráveis ocorridos nos setores de bens de capital (-1,9%), de bens intermediários (-0,9%) e de bens de consumo (-5,5%). A expansão da produção industrial no mês de janeiro de 1999, da ordem de 1,83% em relação ao mês anterior, não deve ser interpretada como indicativo de reversão da tendência de queda dessa variável verificada desde junho de 1998.

Na área comercial, registrou-se queda anual de 2,96%, até janeiro, no comércio varejista da Grande São Paulo, amenizado pelo crescimento do comércio atacadista no país, que registrou incremento de 5,98% em 1998. Ou seja, esse desempenho comercial explica, em parte, o fraco desempenho do desempenho do setor produtor de bens de consumo.

Em suma, como decorrência das medidas contracionistas adotadas a partir de fins de 1997, sobretudo pela elevação brutal das taxas de juros e do impacto negativo da crise financeira internacional, as expectativas de crescimento do PIB, em 1998, que segundo as autoridades monetárias era de

2% no ano, ficaram comprometidas. Os dados acima, reforçados pelo desempenho negativo do setor de bens de capital, confirmam o quadro de estagnação econômica, anteriormente previsto e relatado nessa Comissão.

Desse modo, as constatações feitas nesta Comissão, quando do exame das Programações Monetárias para o 2º, 3º e 4º trimestres de 1998 e para o 1º trimestre de 1999 não sofreram alterações substantivas, ou seja: os dados de produção industrial e de consumo configuravam a desaceleração na expansão da economia, que teve início no terceiro trimestre de 1997. A redução no ritmo de crescimento decorria, sobretudo, da acomodação da produção industrial, em um primeiro momento, em face da globalização e em decorrência das medidas governamentais adotadas contra os efeitos perversos das crises asiática sobre a economia brasileira. Com efeito, a produção na indústria de transformação, que em 1997 cresceu apenas 3,9%, já registrava redução em suas atividades no último bimestre do ano passado, com crescimento de apenas 2,3%. Talvez o registro de mudanças substantivas desde então seja dado, infelizmente, pela retração acima citada de 4,54% na produção do 3º trimestre do setor de bens de capital, contra um crescimento de 5,9% entre janeiro e agosto de 1998, por um lado, e de queda de 7,64% na produção do segmento produtor de bens de consumo durável, em um ambiente de crise financeira internacional agravado pela crise cambial.

Em 1998, a taxa de inflação manteve a tendência declinante, caracterizando o sucesso da estabilização monetária dos últimos anos. A variação acumulada do IGP-DI alcançou 1,7%, enquanto o IPC-FGV e o IPC-Fipe registraram variações de 1,66% e de -1,79%, respectivamente. No primeiro bimestre de 1999, a variação dos índices de preços apresentou tendência de elevação, respondendo essencialmente à desvalorização cambial ocorrida no período. O IGP-DI acumulou taxa de crescimento de 5,64% no bimestre, com o IPA-DI elevando-se 8,68%, pressionado pelos preços das mercadorias agrícolas, principalmente café, trigo, soja e cacau. O IPC-Fipe, no primeiro bimestre de 1999, apresentou variação de 1,92%, resultado da elevação nos preços da alimentação (3,88%), transportes (5,27%) e habitação (0,92%), e o IPC-FGV registrou elevação de 3,38%.

Com contrapartida, o quadro de desemprego, especialmente nas áreas urbanas e industriais, em função do processo de reestruturação da atividade produtiva e da desaceleração econômica acima citadas, continua

sendo uma das graves conseqüências deste momento econômico brasileiro. Com efeito, os dados do próprio Ministério do Trabalho demonstram que, desde 1997, o nível de emprego formal do País vem sendo reduzido. Em 1998, a taxa média de desemprego alcançou 7,6%, ante a média de 5,7% registrada em 1997. Em janeiro de 1999, a taxa de desemprego aberto, medida pelo IBGE atingiu 7,73%, ante 6,32% no mês anterior. Esse aumento do desemprego no mês (22,31%) responde à contração de 0,18% na população economicamente ativa e ao aumento de 22,45% no número de pessoas desocupadas.

Em suma, a combinação estagnação econômica-deflação tende a agravar o quadro do desemprego, seja pela queda no número de ocupações, seja pela elevação do número de desempregados, causados tanto pela desaceleração do ritmo de atividade econômica quanto pelo processo de reestruturação dos setores produtivos, especialmente o industrial.

Esse fenômeno já fora relatado anteriormente nesta Comissão, a propósito das discussões sobre a programação monetária trimestral, lembrando que, já em outubro de 1997, o nível de emprego na indústria paulista sinalizava para o agravamento da questão do desemprego, registrando a taxa de 2,7% abaixo do nível verificado em dezembro de 1996, enquanto que, em julho, esse mesmo indicador era de 1,8%. Persiste o fato de que o setor mais dinâmico na economia gera menos oportunidade de trabalho, refletindo o ajuste estrutural por que passa a indústria brasileira, em face das exigências da globalização. Por outro lado, deve-se adicionar os efeitos do menor ritmo das atividades econômicas em decorrência das medidas restritivas adotadas pelo governo, a partir de fins de outubro de 1997, como respostas às crises asiática e russa e à propagação destas à economia mundial.

Em 1998, o déficit fiscal acumulado totalizou R\$ 9 bilhões, com receitas de R\$ 140 bilhões e despesas de R\$ 149 bilhões. Registre-se que, nesse período, houve um incremento real de 15,1% nas receitas (resultado associado à concessão de telefonia celular, banda B e ao aumento do imposto de renda e de importação). Em janeiro de 1999, a execução financeira do Tesouro apresentou resultado negativo de R\$ 1,7 bilhão, com as receitas atingindo R\$ 10,1 bilhões e as despesas, R\$ 11,8 bilhões.

Não obstante os recursos extraordinários do processo de privatização e de aumento real inusitado de receitas públicas reais, as chamadas

necessidades de financiamento do setor público (NFSP) persistiam deficitárias, em termos nominais, em 8,02% do PIB, até dezembro de 1998. Todavia, como os juros nominais representaram, no mesmo período, 8,03% do PIB, constata-se que o resultado primário apresentou superávit de 0,01% do produto interno bruto.

Está claro, portanto, que o problema do déficit e do endividamento público, em vista do ajuste fiscal não-financeiro já realizado e dos recursos das privatizações, continua centrado fundamentalmente no impacto da elevação dos juros nos gastos públicos com os chamados encargos financeiros.

Na área externa, o déficit em transações correntes totalizou, no primeiro bimestre de 1999, US\$ 3,5 bilhões, decorrente de resultados negativos de US\$ 535 milhões na balança comercial e de US\$ 3,4 bilhões na conta serviços. O saldo comercial, que em janeiro apresentara déficit de US\$ 754 milhões, foi revertido em fevereiro, atingindo superávit de US\$ 219 milhões, refletindo o aumento das exportações, de US\$ 2,9 bilhões para US\$ 3,3 bilhões, e a redução das importações, de US\$ 3,7 bilhões para US\$ 3 bilhões.

A conta serviços apresentou déficit de US\$ 30,7 bilhões em 1998, registrando um aumento de US\$ 3,4 bilhões em relação ao ano anterior, sobretudo em função da elevação de US\$ 5,6 bilhões para US\$ 7,2 bilhões nas remessas de lucros e dividendos e de US\$ 10,4 bilhões para US\$ 12,1 bilhões na conta de juros líquidos pagos. No primeiro bimestre de 1999 as principais rubricas foram o pagamento líquido de juros (US\$ 1,5 bilhão) e a remessa líquida de lucros e dividendos (US\$ 871 milhões).

Em 1998, o fluxo líquido de capitais totalizou US\$ 26,1 bilhões, registrando aumento de 53% relativamente ao ano anterior, com destaque para o fluxo de US\$ 6,1 bilhões destinados às operações no programa de privatização. Nos dois primeiros meses de 1999, o investimento estrangeiro direto atingiu US\$ 5,7 bilhões, somando US\$ 29,7 bilhões nos últimos 12 meses até fevereiro.

As reservas internacionais, que em 1998 atingiram US\$ 44,6 bilhões no conceito de liquidez internacional e US\$ 43,6 bilhões no conceito caixa foram reduzidas, no final de fevereiro, para US\$ 35,5 bilhões no conceito de liquidez internacional e US\$ 34,6 bilhões no conceito caixa.

b) política monetária no quarto trimestre de 1998

Os dados demonstram que a execução da política monetária, até dezembro, situou-se dentro dos limites superiores da programação do quarto trimestre, conforme aprovado anteriormente (vide Quadro 1, fls. 12 da Mensagem).

Em dezembro, a base monetária restrita totalizou R\$ 39,3 bilhões, tendo crescido, no mês, 17,5% e, em 1998, 21,7%. O papel-moeda emitido e as reservas bancárias apresentaram, respectivamente, crescimentos de 21,7% e 12,4%, em dezembro, e de 17,9% e 27,8%, no ano.

A base monetária ampliada atingiu R\$ 352,3 bilhões em dezembro, inserindo-se, igualmente, no intervalo definido pela programação monetária para o quarto trimestre de 1998. No mês, a variação do agregado atingiu 9,4%, enquanto no ano alcançou 25,8%.

O agregado mais amplo (M4) atingiu R\$ 453,4 bilhões em dezembro, estando inserido no intervalo previsto pela programação anterior. No mês, M4 variou 2,3%, e no ano, 15,6%.

O Comitê de Política Monetária (Copom), aprovou, em reunião de 16 de dezembro último, a reativação da linha de assistência financeira de liquidez vinculada à Taxa Básica do Banco Central (TBC), suspensa desde setembro. A TBC foi estipulada em 29% a.a. e a Taxa de Assistência do Banco Central (TBAN), fixada em 36% a.a., prosseguindo a trajetória de queda iniciada em novembro, quando atingiu 42,25%. Com o monitoramento das operações de mercado aberto, a taxa *over-Selic* estabilizou-se em torno do novo patamar da TBC, situando-se em 28,96% a.a. ao final do mês, comparativamente a 34,4% a.a. em novembro.

Em suma, as autoridades utilizaram as taxas de juros básicas como o antídoto fundamental para combater os efeitos adversos da crise financeira internacional sobre o mercado de câmbio brasileiro, de modo a evitar a total erosão das reservas internacionais do País e a preservar a estabilidade monetária do Plano Real. Esta política foi executada dentro dos limites de variação dos agregados monetários anteriormente aprovados pelo Senado Federal para o último trimestre de 1998.

c) Política monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 1999

O quadro 2, fls. 14 da Mensagem, resume os resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 1999 e os ocorridos nos meses de janeiro e fevereiro.

Observa-se que os valores ocorridos para os agregados M1, Base restrita, Base ampliada e M4 estão inseridos nos respectivos limites previstos. Registre-se o fato de que a Base monetária ampliada atingiu R\$ 401,5 bilhões em fevereiro, variando, no mês 3,4% e, nos últimos 12 meses, 36,5%, evolução associada, em parte, ao impacto expansionista decorrente da apropriação de juros sobre os títulos públicos federais.

Com o objetivo de manter a estabilidade da economia em período de adaptação ao novo regime cambial, o Copom, em reunião realizada em 18 de janeiro, optou pela suspensão da concessão de empréstimos referenciados à TBC, e fixou o valor da TBAN em 41%. O Banco Central passou a monitorar diariamente a taxa *over-Selic* através de operações de mercado aberto, atingindo 39% a.a., durante o mês de fevereiro.

Porém, em reunião realizada em 4 de março, o mesmo Comitê desativou a TBC e a TBAN, tornando a taxa referencial do Selic o instrumento operacional de política monetária. A taxa foi fixada no patamar de 45% a.a., com possibilidade de redução pelo presidente do Banco Central sem a necessidade de convocação de reunião extraordinária do Copom.

d) perspectivas para o 2º trimestre e para o ano de 1999

As autoridades destacam em suas perspectivas para o primeiro trimestre do corrente, a reatualização das metas propostas no acordo firmado entre o Brasil e as instituições financeiras oficiais internacionais, decorrente da política de flexibilização da taxa de câmbio adotada pelo governo brasileiro em meados de janeiro.

O desempenho econômico do Brasil em 1999 deverá ser pautado pelos compromissos assumidos no programa de ajuste macroeconômico. O PIB

será afetado pela condução das políticas monetária e fiscal, comprometidas, respectivamente, com a manutenção da estabilidade da moeda e com a busca do equilíbrio fiscal.

Na busca do superávit fiscal e redução da proporcção entre a dívida pública e o Produto Interno Bruto, o governo tem adotado medidas visando a redução das despesas correntes, a correção de preços de tarifas, a contração de gastos orçamentários, melhorias no sistema previdenciário e a intensificação do programa de privatização, a fim de gerar um resultado superavitário da ordem de 3.1% do PIB em 1999.

III – SOBRE O MÉRITO

O Poder Executivo cumpre a formalidade requerida pela Lei nº 9.069-95, artigo nº, incisos I e II, ao submeter a Programação Monetária para o segundo trimestre de 1998 à apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito da matéria, cabe destacar que as faixas de variação dos principais agregados monetários continuam centradas no objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, especialmente nesse quadro de instabilidade financeira internacional. As autoridades monetárias prevêem desaquecimento da atividade econômica nacional nos próximos meses, com retomada a partir do terceiro trimestre do corrente ano. Para tanto, contam com a efetividade do Programa de Estabilidade Fiscal e, em consequência, com a possibilidade de redução gradual das taxas de juros. Na área externa, as expectativas centram na retomada dos fluxos de capitais externos, na manutenção da atual política cambial e consequente reversão dos saldos comerciais e redução do déficit em transações correntes.

A programação ora submetida ao Congresso Nacional apresenta intervalos de variação média trimestral dos principais agregados entre 10 e 24%, em base anual. Embora as perspectivas sejam de desaquecimento econômico, esses intervalos podem, efetivamente, permitir a condução de uma política monetária capaz de contribuir para a retomada do crescimento das

atividades, dependendo sempre da evolução das condições econômico-financeiras internas e externas, a exemplo do avanço nas reformas do Estado, da implementação do Programa de Estabilidade Fiscal, da reversão dos saldos comerciais, bem como do esperado abrandamento da crise de liquidez internacional.

Conforme relatado anteriormente nesta Comissão, a evolução da economia nacional dependerá da efetividade das reformas internas em curso, bem como da acomodação dos fluxos internacionais de capitais, sobretudo após a mudança da política cambial. A programação sob exame está afinada com esses condicionantes, de modo que a política monetária possa vir a ser utilizada tempestivamente como instrumento para a retomada do crescimento, em bases sustentáveis quanto ao financiamento e estáveis quanto ao movimento dos preços.

IV – VOTO

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Programação Monetária, anexa à Mensagem Presidencial nº 97, de 1999, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1999

Aprova a "Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1999."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1999, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 97, de 1999.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 06 DE ABRIL DE 1999.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 MENSAGEM Nº 97, DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 06 DE ABRIL DE 1999, OS SENHORES SENADORES:

- 1. FERNANDO BEZERRA, PRESIDENTE
- 2. BELLO PRACA SECRETARIO
- 3. ANTONIO PAES DE BARROS
- 4. GILBERTO LEITUNHO
- 5. FRUTAS NETO
- 6. JEFFERSON PERES
- 7. EDISON LOBATO
- 8. JOSE ROBERTO ARRUDA
- 9. LUCIO ALCANTARA - SEM VOTO
- 10. ROMEU ZERETI
- 11. JORGE BORRUPUSEN

- 12. PAULO SOUTO
- 13. EDUARDO SUPRICK - VENCIDO
- 14. JOSE EDUARDO DUTRA - VENCIDO
- 15. ROBERTO SATURNINO - VENCIDO
- 16. JOAO PINHEIRO
- 17. LUCIO COELHO
- 18. LUIS OTAVIO
- 19. PEDRO PIVA
- 20. GERARDO RZTIOFF
- 21. JOSE FOGACA
- 22. JOSE EDUARDO DUTRA - VENCIDO
- 23. JOAO ALBERTO SOUTO

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1999 (Nº 28/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Convenção Internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais, de 2 de Dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de Novembro de 1972 e 23 de Outubro de 1978.

Índice

Preâmbulo

- Artigo 1 Objeto da Convenção; Constituição de uma União; Sede da União
- Artigo 2 Formas de proteção
- Artigo 3 Tratamento nacional; Reciprocidade

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1999 (Nº 28/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Convenção Internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais, de 2 de Dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de Novembro de 1972 e 23 de Outubro de 1978.

Índice

Preâmbulo

- Artigo 1 Objeto da Convenção; Constituição de uma União; Sede da União
- Artigo 2 Formas de proteção
- Artigo 3 Tratamento nacional; Reciprocidade

- Artigo 4 Gêneros e espécies botânicos que devem ou podem ser protegidos
- Artigo 5 Direitos protegidos: Âmbito da proteção
- Artigo 6 Condições exigidas para o gozo da proteção
- Artigo 7 Exame oficial das variedades; Proteção provisória
- Artigo 8 Duração da proteção
- Artigo 9 Restrições ao exercício dos direitos protegidos
- Artigo 10 Nulidade e caducidade dos direitos protegidos
- Artigo 11 Liberdade de escolha do Estado da União em que é apresentado o primeiro pedido:
Pedidos noutros Estados da União; interdependência da proteção nos diferentes Estados da União
- Artigo 12 Direito de prioridade
- Artigo 13 Denominação da variedade
- Artigo 14 Proteção independente das medidas que regulamentam a produção, a certificação e a comercialização
- Artigo 15 Órgãos da União
- Artigo 16 Composição do Conselho; Número de votos
- Artigo 17 Admissão de observadores nas reuniões do Conselho
- Artigo 18 Presidente e Vice-Presidentes do Conselho
- Artigo 19 Sessões do Conselho
- Artigo 20 Regulamento interno do Conselho; Regulamento administrativo e financeiro da União
- Artigo 21 Encargos do Conselho
- Artigo 22 Maiorias requeridas para as decisões do Conselho
- Artigo 23 Encargos da Secretaria da União; Responsabilidades do Secretário-Geral; Nomeação de funcionários
- Artigo 24 Estatuto jurídico
- Artigo 25 Verificação de contas
- Artigo 26 Finanças
- Artigo 27 Revisão da Convenção
- Artigo 28 Línguas utilizadas pela Secretaria e nas reuniões do Conselho
- Artigo 29 Acordos particulares para a proteção das obtenções vegetais
- Artigo 30 Aplicação da Convenção em nível nacional; Acordos particulares para a utilização comum dos serviços encarregados do exame
- Artigo 31 Assinatura
- Artigo 32 Ratificação, aceitação ou aprovação; Adesão
- Artigo 33 Entrada em vigor; Impossibilidade de aderir aos textos anteriores
- Artigo 34 Relações entre Estados ligados por textos diferentes
- Artigo 35 Comunicações relativas aos gêneros e espécies protegidos; Informações para publicação
- Artigo 36 Territórios
- Artigo 37 Derrogação para a proteção em duas formas
- Artigo 38 Limitação transitória da exigência de novidade
- Artigo 39 Manutenção dos direitos adquiridos
- Artigo 40 Reservas
- Artigo 41 Duração e denuncia da Convenção
- Artigo 42 Línguas; Funções do depositário

AS PARTES CONTRATANTES,

Considerando que a Convenção internacional para a proteção das obtensões vegetais, de 2 de Dezembro de 1961, modificada pelo Ato adicional de 10 de Novembro de 1972, se revelou um instrumento de valor para a cooperação internacional em matéria de proteção do direito dos obtentores;

Reafirmando os princípios contidos no Preâmbulo da Convenção, segundo os quais:

- a) estão convencidas da importância da proteção das obtensões vegetais tanto para o desenvolvimento da agricultura no seu território como para a salvaguarda dos interesses dos obtentores.
- b) estão cientes dos problemas particulares que representam o reconhecimento e a proteção do direito do obtentor e, especialmente, das restrições que as exigências do interesse público podem impor ao livre exercício de um tal direito.
- c) consideram que é altamente desejável que estes problemas, aos quais numerosos Estados atribuem uma legítima importância, sejam resolvidos por cada um deles de acordo com princípios uniformes e claramente definidos;

Considerando que a noção da proteção dos direitos dos obtentores adquiriu uma grande importância em muitos Estados que ainda não aderiram à Convenção;

Considerando que certas modificações na Convenção são necessárias para facilitar a adesão destes Estados à União;

Considerando que certas disposições relativas à administração da União criada pela Convenção devem ser retificadas de harmonia com a experiência tida;
Considerando que uma nova revisão da Convenção é o melhor meio de alcançar estes objetivos,

Convencionaram o seguinte:

Artigo 1

Objeto da Convenção:

Constituição de uma União; Sede da União

1. A presente Convenção tem por objeto reconhecer e garantir um direito ao obtentor de uma nova variedade vegetal ou ao seu sucessor (a seguir denominado "o obtentor") nas condições abaixo definidas.

2. Os Estados Partes da presente Convenção (a seguir denominados "Estados da União") constituem-se em União para a Proteção das Obtensões Vegetais.

3. A sede da União e dos seus Órgãos permanentes fica estabelecida em Genebra.

Artigo 2 **Formas de proteção**

1. Cada Estado da União pode reconhecer o direito do obtentor previsto pela presente Convenção, mediante a outorga de um título especial de proteção ou de uma patente. Porém, um Estado da União, cuja legislação nacional admite a proteção em ambas as formas, deverá aplicar apenas uma delas a um mesmo gênero ou a uma mesma espécie botânica.
2. Cada Estado da União pode limitar a aplicação da presente Convenção, dentro de um gênero ou de uma espécie, às variedades com um sistema particular de reprodução ou de multiplicação ou uma certa utilização final.

Artigo 3 **Tratamento nacional; Reciprocidade**

1. As pessoas singulares ou coletivas com domicílio ou sede num dos Estados da União gozam, nos outros Estados da União, no que se refere ao reconhecimento e à proteção do direito do obtentor, do tratamento que as leis respectivas destes Estados concedem, ou venham a conceder no futuro, aos seus nacionais, sem prejuízo dos direitos especialmente previstos na presente Convenção e desde que observem as condições e formalidades impostas aos nacionais.
2. Os nacionais dos Estados da União que não tenham domicílio ou sede num destes Estados gozam igualmente dos mesmos direitos, desde que cumpram as obrigações que podem ser-lhes impostas a fim de permitir o exame das variedades que possam ter obtido, assim como a verificação da sua multiplicação.
3. Sem prejuízo das disposições dos parágrafos 1) e 2), qualquer Estado da União que aplique a presente Convenção a um gênero ou a uma espécie determinados, terá a faculdade de limitar o benefício da proteção aos nacionais dos Estados da União que apliquem a Convenção a esse gênero ou a essa espécie e às pessoas singulares e coletivas com domicílio ou sede num desses Estados.

Artigo 4 **Gêneros e espécies botânicos que devem ou podem ser protegidos**

1. A presente Convenção é aplicável a todos os gêneros e espécies botânicos.
2. Os Estados da União comprometem-se a tomar todas as medidas necessárias para aplicar progressivamente as disposições da presente Convenção ao maior número possível de gêneros e espécies botânicos.
3. a) No momento da entrada em vigor da presente Convenção no seu território, cada Estado da União deverá aplicar as disposições da Convenção pelo menos a cinco gêneros ou espécies.

b) Cada Estado da União deverá aplicar em seguida as ditas disposições a outros gêneros ou espécies, nos seguintes prazos a partir da entrada em vigor da presente Convenção no seu território:

- i) num prazo de três anos, a pelo menos dez gêneros ou espécies ao todo;
- ii) num prazo de seis anos, a pelo menos dezoito gêneros ou espécies ao todo;
- iii) num prazo de oito anos, a pelo menos vinte e quatro gêneros ou espécies ao todo.

c) Se um Estado da União limitar a aplicação da presente Convenção dentro de um gênero ou de uma espécie, em conformidade com as disposições do artigo 2.2), esse gênero ou essa espécie serão todavia considerados como um gênero ou uma espécie, para os efeitos das alíneas a) e b).

4. A pedido de um Estado que tenha a intenção de ratificar, aceitar ou aprovar a presente Convenção ou de a ela aderir, o Conselho pode, a fim de tomar em consideração as condições econômicas ou ecológicas particulares desse Estado, decidir, em favor desse Estado, reduzir os números mínimos previstos no parágrafo 3), prolongar os prazos previstos no dito parágrafo, ou ambas as coisas.

5. A pedido de um Estado da União, o Conselho pode, a fim de tomar em consideração as dificuldades particulares desse Estado em cumprir as obrigações previstas no parágrafo 3) b), decidir, em favor desse Estado, prolongar os prazos previstos no parágrafo 3) b).

Artigo 5

Direitos protegidos: Âmbito da proteção

1. O direito concedido ao obtentor tem o efeito de submeter à sua autorização prévia

- a produção com fins comerciais
- o oferecimento à venda
- a comercialização

do material de reprodução ou de multiplicação vegetativa, como tal, da variedade.

O material de multiplicação vegetativa abrange às plantas inteiras. O direito do obtentor atinge as plantas ornamentais ou partes dessas plantas normalmente comercializadas para fins que não são os da multiplicação, no caso de serem utilizadas comercialmente como material de multiplicação para a produção de plantas ornamentais ou de flores cortadas.

2. O obtentor pode subordinar a sua autorização a condições por ele definidas.

3. A autorização do obtentor não é necessária para a utilização da variedade como fonte inicial de variação com a finalidade de criar outras variedades, nem para a comercialização destas. Porém, essa autorização é exigida quando a utilização repetida da variedade é necessária para a produção comercial de uma outra variedade.

4. Cada Estado da União pode, quer na sua própria legislação, quer em acordos particulares no sentido do artigo 2º, conceder aos obtentores, no caso de certos gêneros ou espécies botânicas, um direito mais amplo que aquele definido no parágrafo 1), podendo esse direito, sobretudo, estender-se até ao produto comercializado. Um Estado da União que conceda um tal direito tem a faculdade de limitar o benefício desse direito aos nacionais dos Estados da União que concedem um direito idêntico, assim como às pessoas singulares e coletivas com domicílio ou sede num desses Estados.

Artigo 6

Condições exigidas para o gozo da proteção

Os obtentores gozará da proteção prevista na presente Convenção quando forem apresentadas as seguintes condições:

- a) Qualquer que seja a origem, artificial ou natural, da variação inicial da qual resultou a variedade, esta deve poder distinguir-se claramente, por uma ou várias características importantes, de qualquer outra variedade cuja existência seja notoriamente conhecida no momento em que é requerida a proteção. Essa notoriedade pode ser estabelecida por referência a vários elementos tais como: cultura ou comercialização já em curso, inscrição efetuada ou pendente num registo oficial de variedades, inclusão numa coleção de referência ou descrição precisa numa publicação. As características que permitem definir e distinguir uma variedade, devem poder ser reconhecidas e descritas com precisão.
- b) No caso de apresentação do pedido de proteção num Estado da União, a variedade:
 - i) não deve - até se a legislação desse Estado o prevê, não deve há mais de um ano - ter sido posta à venda ou comercializada, com o consentimento do obtentor, no território desse Estado e
 - ii) não deve ter sido posta à venda ou comercializada, com o consentimento do obtentor, no território de qualquer outro Estado há mais de seis anos no caso das videiras, das árvores florestais, das árvores de fruto e das árvores ornamentais inclusivas; em cada caso, os seus porta-enxertos, ou há mais de quatro anos no caso das outras plantas. Qualquer ensaio da variedade que não envolva oferecimento à venda ou comercialização não se opõe ao direito do obtentor à proteção. O fato de a variedade se ter tornado notória antes de ter sido posta à venda ou comercializada também não se opõe ao direito do obtentor à proteção.
- c) A variedade deve ser suficientemente homogênea, tendo em conta as particularidades da sua reprodução sexuada ou da sua multiplicação vegetativa.

- d) A variedade deve ser estável nas suas características essenciais, isto é, deve continuar a corresponder à sua definição, após reproduções ou multiplicações sucessivas ou, se o obtentor tiver definido um ciclo particular de reproduções ou de multiplicações, no fim de cada ciclo.
- e) Deve ser dada à variedade uma denominação de acordo com as disposições do artigo 13

2. A concessão de proteção só pode depender das condições acima mencionadas, desde que o obtentor tenha cumprido as formalidades previstas pela legislação nacional do Estado da União no qual o pedido de proteção foi apresentado, inclusive o pagamento das taxas.

Artigo 7

Exame oficial das variedades: Proteção provisória

1. A proteção será concedida após um exame da variedade em função dos critérios definidos no artigo 6. Esse exame deverá ser apropriado a cada gênero ou espécie botânico.
2. Para os fins desse exame, os serviços competentes de cada Estado da União poderão exigir que o obtentor forneça todas as informações, documentos, amostras ou sementes conforme for necessário.
3. Qualquer Estado da União poderá tomar medidas destinadas a defender o obtentor contra os atos abusivos de terceiros, perpetrados durante o período entre a apresentação do pedido de proteção e a decisão correspondente.

Artigo 8

Duração da proteção

O direito concedido ao obtentor tem uma duração limitada. A duração não pode ser inferior a quinze anos, a partir da data de concessão do título de proteção. No caso das videiras, das árvores florestais, das árvores de fruto e das árvores ornamentais, inclusive, em cada caso, os seus porta-enxertos, a duração da proteção não pode ser inferior a dezoito anos, a partir da dita data.

Artigo 9

Restrições ao exercício dos direitos protegidos

1. O livre exercício do direito exclusivo concedido ao obtentor só pode ser restringido por razões de interesse público.
2. Quando essa restrição for aplicada a fim de assegurar a difusão da variedade, o Estado da União interessado deverá tomar todas as medidas necessárias para que o obtentor receba uma remuneração equitativa.

Artigo 10

Nulidade e caducidade dos direitos protegidos

1. O direito do obtentor será declarado nulo, em conformidade com as disposições da legislação nacional de cada Estado da União, se for estabelecido que as condições

estipuladas no artigo 6.1) a) e b) não estavam efetivamente cumpridas no momento em que foi concedido o título de proteção.

2. Será privado do seu direito o obtentor que não estiver em estado de fornecer à autoridade competente o material de reprodução ou de multiplicação capaz de produzir a variedade com as suas características conforme foram definidas no momento em que a proteção foi concedida.

3. Poderá ser privado do seu direito o obtentor

a) que não fornecer à autoridade competente, dentro de um prazo determinado e após isso lhe ter sido requerido, o material de reprodução ou de multiplicação, os documentos e informações considerados necessários para a verificação da variedade, ou que não permitir a inspeção das medidas tomadas para a conservação da variedade;

b) que não pagar, dentro dos prazos prescritos, as taxas requeridas, no seu caso, para a manutenção dos seus direitos.

4. O direito do obtentor não pode ser anulado e o obtentor não pode ser privado do seu direito por motivos não mencionados no presente artigo.

Artigo 11

Liberdade de escolha do Estado da União em que é apresentado o primeiro pedido; Pedidos em outros Estados da União; Independência da proteção nos diferentes Estados da União

1. O obtentor tem a faculdade de escolher o Estado da União em que deseja apresentar o seu primeiro pedido de proteção.

2. O obtentor pode solicitar a proteção do seu direito a outros Estados da União, sem esperar que um título de proteção lhe tenha sido concedido pelo Estado da União no qual foi apresentado o primeiro pedido.

3. A proteção solicitada em diferentes Estados da União por pessoas singulares ou coletivas com direito ao benefício da presente Convenção, e independente da proteção obtida para a mesma variedade nos outros Estados, quer sejam tais Estados membros da União, quer não sejam.

Artigo 12

Direito de prioridade

1. O obtentor que tiver devidamente apresentado um pedido de proteção num dos Estados da União gozará, para apresentar o pedido nos outros Estados da União, de um direito de prioridade durante um prazo de doze meses. Este prazo será calculado a partir da data de apresentação do primeiro pedido. O dia da apresentação não será incluído neste prazo.

2. Para beneficiar das disposições do parágrafo 1), a nova apresentação deve comportar um pedido de proteção, a reivindicação da prioridade do primeiro pedido e, dentro de um prazo de três meses, uma cópia dos documentos que constituem esse pedido, certificada pela administração que o recebeu.

3. O obtentor dispõe de um prazo de quatro anos após a expiração do prazo de prioridade, para fornecer ao Estado da União em que apresentou um pedido de proteção nas condições previstas no parágrafo 2), os documentos complementares e o material exigidos pelas leis e regulamentos desse Estado. Todavia, esse Estado pode exigir que os documentos complementares e o material sejam fornecidos num prazo proporcional ao caso de o pedido cuja prioridade é reivindicada ter sido rejeitado ou retirado.

4. Não são oponíveis a apresentação efetuada nas condições acima mencionadas, os fatos ocorridos dentro do prazo previsto no parágrafo 1), tais como a apresentação de outro pedido, a publicação do objeto do pedido ou a sua exploração. Esses fatos não podem dar origem a nenhum direito a favor de terceiros, nem a nenhuma possessão pessoal.

Artigo 13 **Denominação da variedade**

1. A variedade será designada por uma denominação destinada a ser a sua designação genérica. Cada Estado da União se assegurará de que, sem prejuízo das disposições do parágrafo 4), nenhum direito relativo à designação registrada como denominação da variedade obstruirá a livre utilização da denominação em relação à variedade, mesmo após a expiração da proteção.

2. A denominação deve permitir a identificação da variedade. Ela se pode compor unicamente de algarismos, exceto nos casos em que se trate de uma prática estabelecida para designar variedades. Não deve ser susceptível de induzir em erro ou de causar confusão sobre as características, o valor ou a identidade da variedade ou sobre a identidade do obtentor. Deve, sobretudo, ser diferente de qualquer denominação que designe, em qualquer um dos Estados da União, uma variedade preexistente da mesma espécie botânica ou de uma espécie semelhante.

3. A denominação da variedade será depositada pelo obtentor junto ao serviço previsto no artigo 30.1) b). No caso de essa denominação não satisfizer as exigências do parágrafo 2), esse serviço recusar-se-a a efetuar o registro e exigirá que o obtentor proponha uma outra denominação, num prazo determinado. A denominação será registrada no momento da concessão do título de proteção em conformidade com as disposições do artigo 7.

4. Os direitos anteriores de terceiros não serão prejudicados. Se, em virtude de um direito anterior, a utilização da denominação de uma variedade for proibida a uma pessoa que, em conformidade com as disposições do parágrafo 2) é concedida a utilização do serviço previsto no artigo 30.1) b) exigirá que o obtentor proponha uma outra denominação para a variedade.

5. Uma variedade só pode ser depositada nos Estados da União com uma única denominação. O serviço previsto no artigo 30.1) b) deverá registrar a denominação assim depositada, a não ser que comprove que essa denominação é inadequada no seu Estado. Neste caso, poderá exigir que o obtentor proponha uma outra denominação.

6. O serviço previsto no artigo 30.1) b) deverá garantir a comunicação, aos outros serviços, das informações relativas às denominações de variedades, sobretudo o depósito, o registo e a anulação de denominações. Qualquer serviço previsto no artigo 30.1) b) poderá transmitir as suas observações eventuais sobre o registo de uma denominação ao serviço que comunicou essa denominação.

7. Aquele que, num dos Estados da União, puser a venda ou comercializar material de reprodução ou de multiplicação vegetativa de uma variedade protegida nesse Estado, será obrigado a utilizar a denominação dessa variedade, mesmo após a expiração da proteção dessa variedade, desde que, em conformidade com as disposições do parágrafo 4), não se oponham a essa utilização direitos anteriores.

8. Quando uma variedade é posta à venda ou comercializada, é permitida a associação de uma marca de fábrica ou de comércio, de um nome comercial ou de uma indicação semelhante, à denominação registada da variedade. Se uma tal indicação for assim associada, a denominação deverá, porém, ser facilmente reconhecível.

Artigo 14

Proteção independente das medidas que regulamentam a produção, a certificação e a comercialização

1. O direito concedido ao obtentor em virtude das disposições da presente Convenção é independente das medidas adotadas em cada Estado da União para regulamentar a produção, a certificação e a comercialização das sementes e dos clones.

2. Porém, estas medidas deverão obstruir o menos possível a aplicação das disposições da presente Convenção.

Artigo 15

Órgãos da União

Os Órgãos permanentes da União são

- a) o Conselho
- b) a Secretaria-Geral, denominada Secretaria da União internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais.

Artigo 16

Composição do Conselho: Número de votos

1. O Conselho é composto pelos representantes dos Estados da União. Cada Estado da União nomeia um representante no Conselho e um substituto.

2. Os representantes ou substitutos podem ser acompanhados por adjuntos ou conselheiros.
3. Cada Estado da União dispõe de um voto no Conselho.

Artigo 17

Admissão de observadores nas reuniões do Conselho

1. Os Estados não membros da União que terão assinado o presente Ato serão convidados na qualidade de observadores às reuniões do Conselho.
2. Poderão também ser convidados a estas reuniões outros observadores ou peritos.

Artigo 18

Presidente e Vice-Presidentes do Conselho

1. O Conselho elege entre os seus membros um Presidente e um primeiro Vice-Presidente. Pode eleger outros Vice-Presidentes. O primeiro Vice-Presidente substitui de direito o Presidente em caso de impedimento.
2. O mandato do Presidente tem a duração de três anos.

Artigo 19

Sessões do Conselho

1. O Conselho reúne-se mediante convocatória do seu Presidente.
2. O Conselho reúne-se em sessão ordinária uma vez por ano. Demais, o Presidente pode reunir o Conselho por iniciativa própria; deve reuni-lo num prazo de três meses quando lho solicitar pelo menos um terço dos Estados da União.

Artigo 20

Regulamento interno do Conselho; Regulamento administrativo e financeiro da União

O Conselho estabelece o seu regulamento interno e o regulamento administrativo e financeiro da União.

Artigo 21

Encargos do Conselho

Os encargos do Conselho são os seguintes:

- a) estudar as medidas adequadas para assegurar a salvaguarda da União e favorecer o seu desenvolvimento;

- b) nomear o Secretário-Geral e, se o considerar necessário, um Secretário-Geral adjunto; determinar as condições da sua nomeação;
- c) examinar o relatório anual das atividades da União e estabelecer o programa do seu trabalho futuro;
- d) dar ao Secretário-Geral, cujas atribuições estão definidas no artigo 23, todas as diretrizes necessárias para o cumprimento dos encargos da União;
- e) examinar e aprovar o orçamento da União e determinar, em conformidade com as disposições do artigo 26, a contribuição de cada Estado da União;
- f) examinar e aprovar as contas apresentadas pelo Secretário-Geral;
- g) marcar, em conformidade com as disposições do artigo 27, a data e o lugar das conferências previstas pelo dito artigo e tomar as medidas necessárias para a sua preparação;
- h) tomar, de maneira geral, todas as decisões destinadas a assegurar o bom funcionamento da União.

Artigo 22

Maiorias requeridas para as decisões do Conselho

As decisões do Conselho são tomadas por maioria simples dos membros presentes e votantes; não obstante, qualquer decisão do Conselho sob os artigos 4 4), 20, 21.e), 26.5) b), 27.1), 28.3) ou 32.3) é tomada por maioria de três quartos dos membros presentes e votantes. A abstenção não é considerada como um voto.

Artigo 23

Encargos da Secretaria da União; Responsabilidades do Secretário-Geral; Nomeação de funcionários

1. A Secretaria da União executa todas as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho. É dirigida pelo Secretário-Geral.
2. O Secretário-Geral é responsável perante o Conselho; assegura a execução das decisões do Conselho. O Secretário-Geral submete o orçamento à aprovação do Conselho e assegura a sua execução. Expõe anualmente ao Conselho a sua gestão e apresenta-lhe um relatório sobre as atividades e a situação financeira da União.
3. Sob reserva das disposições do artigo 21) b), as condições de nomeação e de emprego dos membros do pessoal necessário ao bom funcionamento da Secretaria da União são fixadas pelo regulamento administrativo e financeiro previsto no artigo 20.

Artigo 24 **Estatuto jurídico**

1. A União tem personalidade jurídica.
2. A União goza, no território de cada Estado da União em conformidade com as leis desse Estado, da capacidade jurídica necessária para alcançar o seu objetivo e exercer as suas funções.
3. A União conclui um acordo de sede com a Confederação suíça.

Artigo 25 **Verificação de contas**

A verificação de contas da União é assegurada, segundo as modalidades previstas no regulamento administrativo e financeiro visado no artigo 20, por um Estado da União. Esse Estado é, com o seu consentimento, designado pelo Conselho.

Artigo 26 **Finanças**

1. As despesas da União são cobertas
 - pelas contribuições anuais dos Estados da União;
 - pela remuneração de prestações de serviços;
 - por receitas diversas.
2. a) A parte de cada Estado da União no total das contribuições anuais é determinada com base no total das despesas a cobrir por meio de contribuições dos Estados da União e no número de unidades de contribuição que lhe é aplicável em virtude do parágrafo 3). A dita parte calculada em conformidade com o parágrafo 4).

b) O número de unidades de contribuição é expresso em números inteiros ou em frações de unidade, desde que esse número não seja inferior a um quinto.
3. a) No caso de cada Estado que é membro da União na data da entrada em vigor do presente Ato em relação a esse Estado, o número de unidades de contribuição que lhe é aplicável é o mesmo que o que lhe era aplicável, imediatamente antes da dita data, em virtude da Convenção de 1961 modificada pelo Ato adicional de 1972.

b) Qualquer outro Estado indica, no momento da sua adesão à União, numa declaração dirigida ao Secretário geral, o número de unidades que lhe é aplicável.

c) Qualquer Estado da União pode, em qualquer momento, indicar, numa declaração dirigida ao Secretário-Geral, um número de unidades de contribuição diferente daquele que lhe é aplicável em virtude das alíneas a) ou b) acima. Se for feita durante os seis primeiros meses de um ano civil, essa declaração produz efeitos no início do ano civil seguinte; no caso contrário, produz efeitos no início do segundo ano civil depois do ano durante o qual a declaração foi feita.

4. a) Para cada exercício orçamental, o montante que corresponde a uma unidade de contribuição é igual ao montante total das despesas a cobrir durante esse exercício por meio de contribuições dos Estados da União, dividido pelo número total de unidades aplicáveis a esses Estados.

b) O montante da contribuição de cada Estado da União é igual ao montante de uma unidade de contribuição, multiplicado pelo número de unidades aplicável a esse Estado.

5. a) Um Estado da União que esteja atrasado no pagamento das suas contribuições não pode - sob reserva das disposições do parágrafo b) - exercer o seu direito de voto no Conselho se a quantia em atraso for igual ou superior à das contribuições de que é devedor pelos dois últimos anos completos decorridos. A suspensão do direito de voto não libera esse Estado das suas obrigações e não o priva dos outros direitos derivados da presente Convenção.

b) O Conselho pode autorizar o dito Estado a conservar o exercício do seu direito de voto enquanto considerar que o atraso resulta de circunstâncias excepcionais e inevitáveis.

Artigo 27 **Revisão da Convenção**

1. A presente Convenção pode ser revista por uma conferência dos Estados da União. A convocação de uma tal conferência é decidida pelo Conselho.

2. As deliberações da conferência só são válidas se pelo menos a metade dos Estados da União estiver nela representada. Uma maioria de cinco sextos dos Estados da União representados na Conferência é exigida para a adoção de um texto revisto da Convenção.

Artigo 28 **Línguas utilizadas pela Secretaria** **e nas reuniões do Conselho**

1. As línguas alemã, francesa e inglesa são utilizadas pela Secretaria da União no cumprimento das suas missões.

2. As reuniões do Conselho e as conferências de revisão efetuam-se nessas três línguas.

3. O Conselho pode decidir, quando tal for necessário, que se utilizem outras línguas.

Artigo 29 **Acordos particulares para a proteção das obtenções vegetais**

Os Estados da União reservam-se o direito de celebrarem entre si acordos particulares para a proteção das obtenções vegetais, desde que esses acordos não contrariem as disposições da presente Convenção.

Artigo 30
Aplicação da Convenção em nível nacional;
Acordos particulares para a utilização comum dos
serviços encarregados do exame

1. Cada Estado da União toma todas as medidas necessárias para assegurar a aplicação da presente Convenção e, sobretudo:
 - a) prevê os recursos legais apropriados que permitam a defesa eficaz dos direitos previstos na presente Convenção;
 - b) instituir um serviço especial para a proteção das obtenções vegetais ou dá esse encargo a um serviço já existente;
 - c) assegura a comunicação ao público das informações relativas a essa proteção e, pelo menos, a publicação periódica da lista dos títulos de proteção concedidos.
2. Podem celebrar-se acordos particulares entre os serviços competentes dos Estados da União para a utilização em comum dos serviços encarregados de proceder ao exame das variedades previsto no artigo 7 e à compilação das coleções e documentos de referência necessários.
3. Fica entendido que ao depositar o seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, cada Estado deve estar em condições, em conformidade com a sua legislação interna, de tornar efetivas as disposições da presente Convenção.

Artigo 31
Assinatura

O presente Ato fica aberto à assinatura de qualquer Estado da União e de qualquer outro Estado representado na Conferência diplomática que adotou o presente Ato. Fica aberto à assinatura até 31 de Outubro de 1979.

Artigo 32
Ratificação, aceitação ou aprovação; adesão

1. Qualquer Estado exprime o seu consentimento a ficar ligado pelo presente Ato pelo depósito:
 - a) de um instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação se assinou o presente Ato, ou
 - b) de um instrumento de adesão se não assinou o presente Ato.
2. Os instrumentos de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão são depositados junto ao Secretário-Geral.

3. Qualquer Estado que não é membro da União e que não assinou o presente Ato deve solicitar, antes de depositar o seu instrumento de adesão, a opinião do Conselho sobre a conformidade da sua legislação com as disposições do presente Ato. Se a decisão que contém a opinião for positiva, o instrumento de adesão pode ser depositado.

Artigo 33
Entrada em vigor;
Impossibilidade de aderir aos textos anteriores

1. O presente Ato entra em vigor um mês após as duas condições seguintes terem sido satisfeitas:

- a) o número de instrumentos de ratificação, de aceitação, de aprovação, ou de adesão depositados é, pelo menos, de cinco;
- b) pelo menos três dos ditos instrumentos são depositados por Estados partes da Convenção de 1961.

2. Em relação a cada Estado que depositar o seu instrumento de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão após as condições previstas no parágrafo 1) a) e b) terem sido satisfeitas, o presente Ato entra em vigor um mês após o depósito do seu instrumento.

3. Após a entrada em vigor do presente Ato em conformidade com o parágrafo 1), nenhum Estado pode aderir à Convenção de 1961 modificada pelo Ato adicional de 1972.

Artigo 34
Relações entre Estados ligados por textos diferentes

1. Cada um dos Estados da União que, na data de entrada em vigor do presente Ato em relação a si, estiver ligado pela Convenção de 1961 modificada pelo Ato adicional de 1972, continua a aplicar, nas suas relações com qualquer Estado da União que não esteja ligado pelo presente Ato, a dita Convenção modificada pelo dito Ato adicional, até que o presente Ato entre igualmente em vigor em relação a esse outro Estado.

2. Qualquer Estado da União que não esteja ligado pelo presente Ato ("o primeiro Estado") pode declarar, mediante uma notificação dirigida ao Secretário-Geral, que aplicará a Convenção de 1961 modificada pelo Ato adicional de 1972 nas suas relações com qualquer Estado ligado pelo presente Ato que se torne membro da União pela ratificação, aceitação ou aprovação do presente Ato ou pela adesão ao mesmo ("o segundo Estado"). Uma vez expirado o prazo de um mês a partir da data dessa notificação e até à entrada em vigor do presente Ato em relação a si, o primeiro Estado aplica a Convenção de 1961 modificada pelo Ato adicional de 1972 nas suas relações com o segundo Estado, enquanto que este aplica o presente Ato nas suas relações com o primeiro Estado.

Artigo 35
Comunicações relativas aos gêneros e espécies
protegidos; Informações para publicação

1. No momento do depósito do seu instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação do presente Ato ou de adesão ao mesmo, cada Estado que ainda não seja membro da

União dá conhecimento, ao Secretário-Geral, da lista dos gêneros e espécies aos quais aplicará, no momento da entrada em vigor do presente Ato em relação a si, as disposições da presente Convenção.

2. Com base nas comunicações recebidas do Estado da União interessado, o Secretário-Geral publica informações sobre:

- a) qualquer extensão da aplicação das disposições da presente Convenção a outros gêneros e espécies após a entrada em vigor do presente Ato em relação a esse Estado;
- b) qualquer utilização da faculdade prevista no artigo 3.3);
- c) a utilização de qualquer faculdade concedida pelo Conselho em virtude do artigo 4.4) ou 5);
- d) qualquer utilização da faculdade prevista na primeira frase do artigo 5.4), com uma indicação da natureza dos direitos mais amplos e com uma especificação dos gêneros e das espécies a que se aplicam esses direitos;
- e) qualquer utilização da faculdade prevista na segunda frase do artigo 5.4);
- f) o fato de a legislação desse Estado conter uma disposição permitida em virtude do artigo 6.1) b) i) e a duração do prazo concedido;
- g) a duração do prazo a que se refere o artigo 8. se esse prazo for superior aos quinze anos, ou dezoito, segundo o caso, previstos pelo dito artigo.

Artigo 36 Territórios

1. Qualquer Estado pode declarar no seu instrumento de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão, ou pode informar o Secretário-Geral por escrito em qualquer momento ulterior, de que o presente Ato é aplicável à totalidade ou a parte dos territórios designados na declaração ou na notificação.

2. Qualquer Estado que tenha feito uma tal declaração ou efetuado uma tal notificação pode, em qualquer momento, notificar ao Secretário-Geral que o presente Ato deixa de ser aplicável à totalidade ou a parte desses territórios.

3. a) Qualquer declaração feita nos termos do parágrafo 1) produz efeitos na mesma data que a ratificação, a aceitação, a aprovação ou a adesão em cujo instrumento foi incluída, e qualquer notificação efetuada nos termos desse parágrafo produz efeitos três meses após a sua notificação pelo Secretário-Geral.

b) Qualquer notificação efetuada nos termos do parágrafo 2) produz efeitos doze meses após a sua recepção pelo Secretário-Geral.

Artigo 37**Derrogação para a proteção em duas formas**

1. Não obstante as disposições do artigo 2.1), qualquer Estado que, antes da expiração do prazo durante o qual o presente Ato está aberto à assinatura, preveja a proteção nas diferentes formas mencionadas no artigo 2.1) para um mesmo gênero ou uma mesma espécie, pode continuar a fazê-lo se, no momento da assinatura do presente Ato ou do depósito do seu instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação do presente Ato, ou de adesão ao mesmo, notificar esse fato ao Secretário-Geral.

2. Se num Estado da União a que se aplica o parágrafo 1), a proteção for solicitada em virtude da legislação sobre patentes, o dito Estado pode, não obstante as disposições do artigo 6.1) a) e b) e do artigo 8, aplicar os critérios de patenteabilidade e a duração de proteção da legislação sobre patentes às variedades protegidas segundo essa legislação.

3. O dito Estado pode, em qualquer momento, notificar ao Secretário-Geral a retirada da sua notificação feita em conformidade com o parágrafo 1). Uma tal retirada produz efeitos na data indicada por esse Estado na sua notificação de retirada.

Artigo 38**Limitação transitória da exigência de novidade**

Não obstante as disposições do artigo 6, qualquer Estado da União tem a faculdade, sem que daí resulte uma obrigação para os outros Estados da União, de limitar a exigência de novidade prevista nesse artigo, em relação às variedades de criação recente existentes no momento em que o dito Estado aplica pela primeira vez as disposições da presente Convenção ao gênero ou à espécie a que pertencem tais variedades.

Artigo 39**Manutenção dos direitos adquiridos**

A presente Convenção não prejudicará os direitos adquiridos quer em virtude das legislações nacionais dos Estados da União, quer em virtude de acordos celebrados entre estes Estados.

Artigo 40**Reservas**

Não é admitida nenhuma reserva a presente Convenção.

Artigo 41**Duração e denúncia da Convenção**

1. A presente Convenção tem uma duração ilimitada.

2. Qualquer Estado da União pode denunciar a presente Convenção por meio de uma notificação dirigida ao Secretário-Geral. O Secretário-Geral notifica sem demora a recepção dessa notificação a todos os Estados da União.
3. A denúncia produz efeitos no fim do ano civil que segue o ano em que o Secretário-Geral recebeu a notificação.
4. A denúncia não prejudicará os direitos adquiridos, em relação a uma variedade, no âmbito da presente Convenção antes da data em que a denúncia produz efeitos.

Artigo 42

Línguas; Funções do depositário

1. O presente Ato é assinado num exemplar original nas línguas alemã, francesa e inglesa, prevalecendo o texto francês no caso de diferenças entre os textos. O dito exemplar fica depositado junto ao Secretário-Geral.
2. O Secretário-Geral transmite duas cópias certificadas do presente Ato aos Governos dos Estados representados na Conferência diplomática que o adotou e ao Governo de qualquer outro Estado que lho solicite.
3. O Secretário-Geral estabelece, depois de consultados os Governos dos Estados interessados que estiveram representados na dita Conferência, textos oficiais nas línguas árabe, espanhola, italiana, holandesa e japonesa e nas outras línguas que o Conselho possa indicar.
4. O Secretário-Geral faz registrar o presente Ato junto ao Secretariado da Organização das Nações Unidas.
5. O Secretário-Geral notifica aos Governos dos Estados da União e dos Estados que, sem serem membros da União, estiveram representados na Conferência que adotou o presente Ato, as assinaturas do presente Ato, o depósito dos instrumentos de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão, qualquer notificação recebida em virtude dos artigos 34.2), 36.1) e 2), 37.1) e 3) ou 41.2 e qualquer declaração feita em virtude do artigo 36.1).

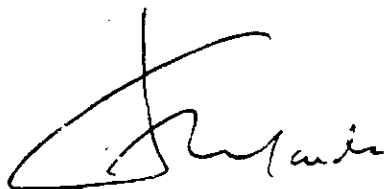
MENSAGEM Nº 910, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Internacional para a

Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978.

Brasília, 12 de agosto de 1997.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 293/MRE, DE 08 DE AGOSTO DE 1997.
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

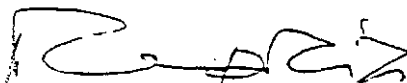
Submeto a Vossa Excelência, em anexo, o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 1978 (Ata de 1978), administrada pela União Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais (UPOV), organismo especializado da ONU, com sede em Genebra.

2. A Convenção tem por objetivo promover a proteção de novas variedades vegetais nos países parte mediante o reconhecimento de instituto "sui generis" de propriedade intelectual para cultivares. Segundo o entendimento deste Ministério - compartilhado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, pelo Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia -, a Ata de 1978 estabelece proteção equilibrada para as novas obtenções vegetais, em consonância com o padrão estabelecido pela Lei de Proteção de Cultivares, sancionada por Vossa Excelência, em 25 de abril do corrente.

3. O referido instrumento permite que o cultivar protegido em um país Parte da referida Ata seja também protegido no território dos demais signatários da Convenção, sem que isso implique obrigações adicionais para os agricultores nacionais, que poderão seguir com práticas disseminadas no campo, tais como a troca e a produção própria de sementes. A Convenção beneficia os obtentores de cultivares nacionais, que dominam a tecnologia da agricultura dos trópicos e não têm suas variedades vegetais protegidas no exterior, porém não gera ônus para o agricultor, em particular o pequeno e médio produtor.
4. Conforme estipula aquela Ata, um país poderá aderir à Convenção de 1978 somente se dispuser de legislação interna sobre a matéria compatível com o padrão de proteção estabelecido pela UPOV. O Brasil já submeteu formalmente seu regulamento interno àquela Organização para exame pelo Conselho da UPOV, com resultados positivos. Não foram identificadas dificuldades substantivas para que fosse aprovada a legislação brasileira.
5. Cabe assinalar que a adesão do Brasil à Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 1978 implicará, necessariamente, o ingresso do país na UPOV, principal foro internacional para discussões sobre a matéria. A Organização, que reúne os principais países agrícolas, inclusive nossos parceiros do Mercosul, conta com quadro técnico qualificado, com importante atuação no campo da cooperação técnica, o que poderá ser de particular relevância na formação de serviço nacional de proteção de cultivares, previsto pela nova Lei.
6. À luz do que precede, sugiro seja o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 1978 submetido para apreciação legislativa com vistas a permitir a

aprovação da adesão do Brasil, para o que submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1999
(Nº 776/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE COMÉRCIO E COOPERAÇÃO ECONÔMICA
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ESLOVÊNIA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Eslovênia

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejando expandir e fortalecer o comércio e a cooperação econômica entre os dois países, com base nos princípios da igualdade soberana e da reciprocidade;

Com o objetivo mais amplo de intensificar as relações bilaterais em bases mutuamente vantajosas,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes fomentarão e facilitarão o desenvolvimento do intercâmbio comercial e da cooperação econômica bilateral, em conformidade com as disposições do presente Acordo e com suas respectivas disposições legais internas.

Artigo II

As Partes Contratantes conceder-se-ão reciprocamente o tratamento de nação mais favorecida, segundo as regras da Organização Mundial de Comércio e o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT 94) para os bens originários de seus respectivos territórios, bem como as do Acordo Geral sobre Comércio em Serviços (GATS) para serviços e fornecedores de serviços.

Artigo III

As disposições do Artigo II não serão aplicadas às vantagens, facilidades, privilégios e franquias que uma das Partes Contratantes concede ou venha a conceder

a) aos países limítrofes, com vistas a facilitar o trânsito nas fronteiras e/ou a cooperação com as zonas fronteiriças;

b) a terceiros países, em razão de sua participação em zona de livre comércio, união aduaneira ou acordo de integração econômica do qual seja membro;

c) a terceiros países, com base em acordos para evitar a dupla tributação ou em acordos multilaterais de que a outra Parte Contratante não participe, tais como o Sistema Global de Preferências Comerciais entre países em desenvolvimento (SGPC).

Artigo IV

A exportação e a importação de bens efetuada ao amparo do presente Acordo será realizada por meio de acordos e contratos entre empresas públicas e privadas, organizações e instituições de cada país.

Artigo V

Os pagamentos resultantes dos contratos concluídos ao amparo do presente Acordo serão efetuados em divisas livremente conversíveis, a menos que as partes envolvidas em uma determinada operação convenham de outra maneira, em conformidade com a legislação em vigor em cada país.

Artigo VI

1. As Partes Contratantes envidarão esforços, na medida de suas possibilidades, para assegurar condições estáveis para o desenvolvimento do comércio e de outras formas de cooperação econômica entre ambos os países, com vistas principalmente a cooperação nos campos econômico, industrial, fito-sanitário, técnico e científico.

2. Com vistas à implementação efetiva do presente Acordo, as Partes Contratantes poderão concluir protocolos especiais e preparar programas de cooperação detalhados.

Artigo VII

1. Com o propósito de incentivar o comércio e as relações econômicas entre os dois países, as Partes Contratantes estimularão a participação de empresas em feiras e exposições comerciais organizadas no território de ambos os países.

2. As Partes Contratantes concordam em isentar de direitos alfandegários, taxas e outros encargos, com base em suas respectivas legislações e regulamentações, a importação de:

a) material promocional, amostras grátis originárias do país da outra Parte Contratante, bem como artigos obtidos no país da outra Parte Contratante em competições, exposições e outras festividades;

b) bens e equipamentos para feiras e exposições, não destinados a venda.

Artigo VIII

Com referência a assuntos relacionados a "dumping" subsídios e barreiras compensatórias, as Partes Contratantes agirão em conformidade com os princípios e regras relevantes da Organização Mundial de Comércio (OMC).

Artigo IX

Com o propósito de desenvolver a cooperação econômica, as Partes Contratantes promoverão o intercâmbio de informações, particularmente em relação a suas respectivas legislações e programas econômicos, bem como qualquer outro tipo de informação de interesse mútuo.

Artigo X

Cada Parte Contratante concederá, em conformidade com suas leis e regulamentos, facilidades de trânsito em seu território às mercadorias originárias do território de outro país e destinadas a terceiros países, assim como às mercadorias originárias de terceiros países com destino ao território da outra Parte Contratante.

Artigo XI

1. As Partes Contratantes concordam em estabelecer Comissão Mista de Cooperação Econômica Brasil-Eslovênia, com o objetivo de supervisionar o cumprimento do presente Acordo e propor recomendações para sua implementação, bem como medidas com vistas ao desenvolvimento do intercâmbio comercial e da cooperação econômica bilateral.
2. As Partes Contratantes estimularão a participação de representantes do setor empresarial na Comissão Mista, à qual poderão submeter suas sugestões e recomendações.
3. A Comissão Mista reunir-se-á quando ambas as Partes Contratantes considerarem necessário, alternadamente na República Federativa do Brasil e na República da Eslovênia.

Artigo XII

1. As controvérsias que possam surgir a respeito da interpretação ou aplicação do presente Acordo serão solucionadas mediante consultas diretas, por via diplomática.
2. As controvérsias que possam surgir a respeito do cumprimento dos contratos, concluídos ao amparo do presente Acordo, serão solucionadas segundo as disposições contratuais específicas neles previstas e em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo XIII

As disposições do presente Acordo também serão aplicáveis aos contratos concluídos durante sua vigência e cumpridos após sua expiração.

Artigo XIV

O presente Acordo está sujeito a aprovação em conformidade com as formalidades internas de cada Parte Contratante e entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data do recebimento da última notificação a respeito do cumprimento desse processo.

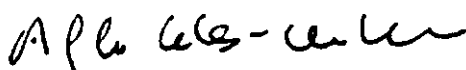
Artigo XV

O presente Acordo será válido por um período de 2 (dois) anos e será automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de um ano, a menos que uma das Partes Contratantes comunique à outra, por escrito e por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo, com antecedência de 6 (seis) meses em relação à data prevista para sua expiração.

Artigo XVI

O presente Acordo poderá ser emendada por ambas as Partes Contratantes nos termos do Artigo XIV.

Feito em *Liubliana*, em 16.06 de 1997, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa, eslovena e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Em caso de diferença de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.



PELO GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL:



PELO GOVERNO DA
REPÚBLICA DA ESLOVÊNIA:

MENSAGEM Nº 1.262, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

Brasília, 30 de outubro de 1997.



EM Nº 380 /MRE.

Brasília, em 25 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República


Levo ao conhecimento de Vossa Excelência texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica assinado entre o Governo da República da Eslovênia e o Governo da República Federativa do Brasil, em Liubliana, no último dia 16 de junho.

2. Com vistas à expansão e ao fortalecimento do comércio e da cooperação econômica entre os dois países, e com base nos princípios da igualdade soberana e da reciprocidade, o acordo prevê o fomento da cooperação econômica bilateral por meio da criação de condições favoráveis que permitam uma maior atuação do setor privado sob a coordenação dos respectivos Governos.

3. Nesse sentido, o acordo prevê um fluxo maior de informações sobre legislação e programas econômicos de ambos países e a criação de uma Comissão de Cooperação Econômica Brasil-Eslovênia com o objetivo de supervisionar o cumprimento do referido acordo e de propor diretrizes para a sua implementação.

4. Diante do que precede, submeto à consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem que encaminha ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre Brasil e Eslovênia.

Respeitosamente,



JOÃO AUGUSTO DE MEDICIS
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1999
(Nº 777/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer atos complementares que, nos termos do inciso I do art. 64 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL E O GOVERNO DA REPUBLICA DA COLÔMBIA PARA IMPEDIR
O USO ILEGAL DE PRECURSORES E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS
ESSENCIAIS PARA O PROCESSAMENTO DE ENTORPECENTES E
SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Colômbia
(doravante denominados "Partes"),

PREÂMBULO

Aprofundando os compromissos assumidos como Partes da Convenção das Nações Unidas contra o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, subscrita em Viena, em 20 de dezembro de 1988, doravante denominada "Convenção";

Tendo em conta o que foi estabelecido na Convenção sobre a necessidade de se criarem medidas de controle com relação a determinados precursores e substâncias químicas essenciais que podem ser utilizadas para a fabricação ilícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

Acatando as recomendações sobre o assunto feitas pela Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE);

Observando que os precursores e as substâncias químicas essenciais são indispensáveis para a fabricação de substâncias entorpecentes e psicotrópicas, do que resulta indispensável urgente a adoção, entre as Partes, de medidas apropriadas para impedir o uso ilegal daqueles produtos.

Preocupados com o constante aumento do tráfico ilícito de precursores e substâncias químicas essenciais para o processamento de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

Conscientes de que a produção, a fabricação, a distribuição, a comercialização e o tráfico ilícito de precursores e substâncias químicas essenciais são a base para facilitar a produção ilícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

Reconhecendo que a produção de entorpecentes e substâncias psicotrópicas constitui uma modalidade criminosa de conseqüências internacionais e, por isso, todos os Estados devem executar ações conjuntas que permitam combater, neutralizar e impedir cada um dos passos do processo dessa atividade criminosa internacional;

Convencidos da necessidade de manter, entre as Partes, um intercâmbio seguro, permanente e ágil de informações que fortaleça a capacidade dos Estados de detectarem e impedirem operações suspeitas envolvendo precursores e substâncias químicas essenciais para evitar seu uso ilegal,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Objetivos e Âmbito de Aplicação

1. As Partes do presente Acordo concordam em desenvolver a cooperação prevista na Convenção, especialmente em seus artigos 2, 12 e 24, a fim de prevenir e controlar o uso ilegal de precursores e substâncias químicas essenciais utilizadas para a fabricação e o processamento ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.
2. As Partes prestarão assistência mútua para intercambiar informações com o objetivo de controlar e fiscalizar as operações comerciais, aduaneiras e de distribuição de precursores e substâncias químicas essenciais.
3. As Partes intercambiarão informações sobre as pessoas e organizações que se ocupam da produção, da venda, da importação, da exportação, da reexportação, da distribuição, do transporte e da armazenagem de precursores e substâncias químicas essenciais.

4. Em decorrência do presente Acordo, as Partes intercambiarão as informações relativas aos mecanismos de controle interno empregados para impedir o uso ilegal de precursores e substâncias químicas essenciais.

ARTIGO II

Autoridades Centrais Designadas

As Partes designam as seguintes Autoridades Centrais para a execução do presente Acordo, as quais poderão comunicar-se diretamente entre si para tornar a cooperação mais eficaz.

- a) Pela República Federativa do Brasil, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça, que cumprirá as atribuições decorrentes do presente Acordo em cooperação com outros órgãos federais, estaduais e municipais, no âmbito das suas respectivas competências.
- b) Pela República da Colômbia, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça e do Direito, que cumprirá as atribuições decorrentes do presente Acordo em coordenação com as demais autoridades competentes.

ARTIGO III

Precursos e Substâncias Químicas Essenciais

1. Para os fins do presente Acordo, entender-se-á por precursores e substâncias químicas essenciais toda substância ou mistura de substâncias químicas utilizadas no processo de extração, síntese ou fabricação ilícita de entorpecentes e/ou substâncias psicotrópicas, tanto de origem natural como sintética.
2. As Partes, conjuntamente, de acordo com sua legislação interna, e dentro do prazo de 90 (noventa) dias seguintes à entrada em vigor do presente Acordo, estabelecerão a “lista de precursores e substâncias químicas essenciais”, doravante denominada “lista de substâncias”, que deverá ser submetida a vigilância por cada uma delas.
3. As propostas de modificação da lista de substâncias serão decididas pelas Autoridades Centrais.

ARTIGO IV

Controle das Operações Comerciais, Aduaneiras e de Distribuição de Precusores e de Substâncias Químicas Essenciais

1. As Partes cooperarão entre si para assegurar o controle e a fiscalização das operações comerciais, aduaneiras, de tráfico e de distribuição dos precusores e das substâncias químicas essenciais incluídos na lista de substâncias. Da mesma forma, informarão sobre tais operações quando existam razões fundadas para se crer que os precusores ou substâncias químicas essenciais possam estar ou estejam sendo objeto de uso ilegal.

As Partes se assegurarão de que toda operação de importação, exportação, reexportação, trânsito e distribuição de precusores e de substâncias químicas essenciais esteja acompanhada de toda a documentação pertinente.

3. As Partes intercambiarão informação para identificar operações sobre as quais haja fundadas suspeitas, e somente nesses casos, que indiquem que os precusores ou as substâncias químicas essenciais possam estar ou estejam sendo desviados para a fabricação ilícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, pelo menos nos seguintes aspectos:

- a) quantidade do precursor ou da substância química essencial vendida, importada, exportada, reexportada, mantida em depósito, transportada ou que tenha sofrido transbordo;
- b) nome, endereço, telefone, fax, clientes e atividades dos vendedores de precusores e substâncias químicas essenciais;
- c) rotas de comércio de precusores e substâncias químicas essenciais estabelecidas previamente para serem utilizadas pelos comerciantes, corretores e transportadores de seu país;
- d) precusores e substâncias químicas essenciais que se encontrem em trânsito pelo território de uma das Partes com destino ao território da outra Parte;

e) dados estatísticos com respeito à oferta e à demanda por precursores e substâncias químicas essenciais.

4. A Autoridade Central que receba da outra Parte informações sobre operações sobre as quais haja fundadas suspeitas, por intermédio do órgão competente, investigará o consignatário ou destinatário dos precursores e substâncias químicas essenciais, para confirmar que se empregarão para fins lícitos. Caso aqueles produtos sejam enviados a um consignatário ou destinatário dentro do território da outra Parte e sejam vendidos ou transferidos a terceiros, estes últimos também serão investigados.

5. As Partes comunicarão oportunamente toda modificação realizada nos sistemas de etiquetagem dos precursores e substâncias químicas essenciais a que se refere o presente Acordo e, quando necessário, anexarão a informação pertinente, a fim de facilitar, à Autoridade Central encarregada de exercer seu controle, a compreensão de tais modificações.

6. Conforme a sua legislação interna, as Partes prestarão informações sobre as autorizações, licenças ou permissões concedidas, recusadas ou revogadas, relativas às exportações, às reexportações, às importações, ao transporte e à distribuição, bem como sobre os meios de pagamento com que são ou foram efetuadas transações de comércio de precursores e de substâncias químicas essenciais sobre as quais haja fundadas suspeitas, para que sejam trazidas às investigações e procedimentos administrativos ou processos criminais instaurados pelas autoridades competentes de cada Parte.

7. A Autoridade Central de uma das Partes poderá solicitar à Autoridade Central da outra Parte as informações que possuam sobre as pessoas e as organizações que se ocupam da produção, da venda, da importação, da exportação, da reexportação, da distribuição, do transporte e da armazenagem para iniciar, se for o caso, a investigação respectiva.

8. As Partes, também na medida em que o seu ordenamento interno o permita, compartilharão informações e darão a conhecer os resultados obtidos nas investigações e nos procedimentos administrativos e processos criminais iniciados

pelas autoridades respectivas. Informarão, igualmente, sobre as atividades de interdição que tenham sido iniciadas como resultado da cooperação mútua prevista neste Acordo.

9. A Autoridade Central de uma das Partes notificará à Autoridade Central da outra Parte, previamente a sua concretização, qualquer operação de exportação ou de reexportação de precursores e substâncias químicas essenciais previstas no presente Acordo. Uma vez recebida a notificação, a Parte importadora confirmará a possibilidade de concretização da operação.

ARTIGO V

Cooperação em Matéria de Intercâmbio de Informações Sobre a Legislação Vigente

As Partes cooperarão entre si para o fornecimento das informações relativas à legislação e às modificações nela introduzidas, bem como aos demais mecanismos de controle e fiscalização estabelecidos para evitar o uso ilegal de precursores e de substâncias químicas essenciais.

ARTIGO VI

Informação Reservada

1. Toda informação comunicada, em aplicação do presente Acordo, por ter caráter sigiloso, será classificada segundo a legislação de cada uma das Partes para garantir o segredo profissional, industrial, empresarial e comercial, bem como a proteção necessária.

2. A informação obtida deverá ser utilizada unicamente para os fins do presente Acordo.

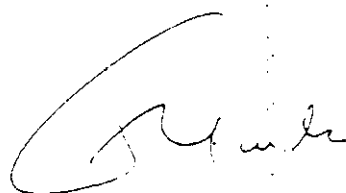
3. O disposto no parágrafo anterior não impedirá a utilização das informações em procedimentos administrativos ou processos criminais iniciados pelas Partes como consequência do controle dos precursores e das substâncias químicas essenciais. A utilização dada a ditas informações e seus resultados serão comunicados à Autoridade Central que as prestou.

MENSAGEM Nº 210, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.



EM Nº 052 /MRE.

Brasília, em 09 de fevereiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo "Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas", assinado em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

2. O referido Acordo resulta do reconhecimento de que o controle dos chamados precursores, isto é, produtos utilizados no processamento de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, revela-se entre os mais eficientes instrumentos de combate ao narcotráfico. Como em todas as modalidades de delitos transfronteiriços, a cooperação internacional constitui o elemento chave para o controle do crime organizado.

O Acordo ora submetido a Vossa Excelência reflete bem o empenho dos Governos da Colômbia e do Brasil em cooperar neste campo. O texto inclui, não apenas o intercâmbio de informações, mas também prevê que os Ministérios da Justiça em ambos os países se comuniquem diretamente entre si para tornar a cooperação mais eficaz. Igualmente importante, qualquer operação de exportação ou reexportação de precursores químicos, segundo listagem a ser estabelecida quando da entrada em vigor do acordo, será objeto de notificação à outra Parte, previamente à concretização da operação comercial.

4. Tendo-se em vista a relevância dos propositos contidos no referido Acordo, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que o mesmo seja encaminhado à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1999
(Nº 780/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários em 16 de abril de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA AO ACORDO OPERACIONAL RELATIVO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE (INTELSAT) PARA COMPLEMENTAR O REGIME DE MÚLTIPLOS SIGNATÁRIOS

Os seguintes parágrafos ou itens devem ser substituídos ou acrescidos a cada um dos artigos do Acordo Operacional, como indicado abaixo:

ARTIGO 6
(Quotas de investimento)

(h) Não obstante qualquer disposição deste Artigo, nenhum Signatário terá uma quota de investimento que seja inferior a 0,05 por cento do total das quotas de investimento. A Junta de Governadores poderá recomendar à Reunião dos Signatários que o mínimo estipulado neste parágrafo seja alterado.

Qualquer novo mínimo entrará em vigor para a próxima determinação da quota de investimento, conforme o item c) deste Artigo, após a aprovação pela Reunião dos Signatários.

(i) A Junta de Governadores poderá decidir quanto à permissão, em conformidade com as condições por aquela Junta fixadas, para que entidades designadas pelos Signatários ou Partes sejam titulares de quotas de investimento na INTELSAT.

ARTIGO 14
(Aprovação de estações terrenas)

(a) Qualquer pedido de aprovação de uma estação terrena para a utilização do segmento espacial da INTELSAT deverá ser submetido à INTELSAT por um Signatário designado pela Parte em cujo território a estação terrena esta ou será localizada, ou se as estações terrenas forem localizadas em um território que não se encontre sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade de telecomunicações devidamente autorizada.

ARTIGO 15
(Atribuição da capacidade do segmento espacial)

(a) Qualquer pedido de atribuição de capacidade do segmento espacial da INTELSAT será submetido à INTELSAT por um Signatário, por uma entidade de telecomunicações designada por um Signatário ou Parte ou, no caso de um território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade de telecomunicações devidamente autorizada.

(b) Conforme os termos e condições estabelecidas pela Junta de Governadores em conformidade com as disposições do Artigo X do Acordo, a atribuição de capacidade do segmento espacial da INTELSAT será feita a um

Signatário, a uma entidade de telecomunicações designada por um Signatário ou Parte ou, no caso de um território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, à entidade de telecomunicações devidamente autorizada, que tenha apresentado o pedido.

ARTIGO 22 (Emendas)

(d) Uma emenda aprovada pela Reunião dos Signatários entrará em vigor, em conformidade com as disposições do parágrafo (e) deste Artigo, após o recebimento pelo Depositário da notificação de aprovação da emenda:

(i) seja por dois terços dos Signatários, que eram Signatários na data em que a emenda foi aprovada pela Reunião dos Signatários, com a condição que os referidos dois terços compreendesssem Signatários que detivessem na ocasião pelo menos os dois terços do total das quotas de investimento;

(ii) seja por um número de Signatários igual ou superior a oitenta e cinco por cento da totalidade dos Signatários que eram Signatários na data em que a emenda foi aprovada pela Reunião dos Signatários, qualquer que seja o montante de quotas de investimento então detidas pelos referidos Signatários. A notificação da aprovação de uma emenda por um Signatário será transmitida ao Depositário pela Parte interessada. A referida notificação tem valor de aceitação da emenda pela Parte. Para o propósito de aprovação de uma emenda, todos os Signatários designados pela Parte serão considerados conjuntamente como um Signatário.

TEXT OF THE APPROVED AMENDMENT TO THE INTELSAT OPERATING AGREEMENT TO IMPLEMENT MULTIPLE SIGNATORY ARRANGEMENTS

NEW LANGUAGE IS IN BOLDFACE TYPE; DELETED LANGUAGE IS ENCLOSED
IN SQUARE BRACKETS AND LINE OUT

THE OPERATING AGREEMENT

1. Article 5 (Investment Shares)

MODIFY PARAGRAPH (h)

(h) Notwithstanding any provision of this Article, no Signatory shall have an investment share of less than 0.05 per cent of the total investment shares. The Board of Governors may recommend to the Meeting of Signatories that the minimum defined in this paragraph be changed. Any new minimum shall

become effective for the next investment share determination pursuant to subparagraph (c) (ii) after approval by the Meeting of Signatories.

ADD NEW PARAGRAPH (i)

(i) The Board of Governors may decide to permit entities designated by Signatories or Parties to hold investment shares in INTELSAT under terms determined by the Board of Governors.

2. Article 14 (Earth Station Approval)

MODIFY PARAGRAPH (a)

(a) Any application for approval of an earth station to utilize the INTELSAT space segment shall be submitted to INTELSAT by ~~the~~ a Signatory designated by the Party in whose territory the earth station is or will be located, by a telecommunications entity designated by such Signatory or Party or, with respect to earth stations located in a territory not under the jurisdiction of a Party, by a duly authorized telecommunications entity.

ATTACHMENT NO. 2 to
Page 2

3. Article 15 (Allotment of Space Segment Capacity)

MODIFY PARAGRAPHS (a) and (b)

(a) Any application for allotment of INTELSAT space segment capacity shall be submitted to INTELSAT by a Signatory, by a telecommunications entity designated by a Signatory or a Party or, in the case of a territory not under the jurisdiction of a Party, by a duly authorized telecommunications entity.

(b) In accordance with the terms and conditions established by the Board of Governors pursuant to Article X of the Agreement, allotment of INTELSAT space segment capacity shall be made to a Signatory, to a telecommunications entity designated by a Signatory or a Party or, in the case of a territory not under the jurisdiction of a Party, to the duly authorized telecommunications entity making the application.

*MS-25 approved an addition to paragraph (b). If that amendment enters into force the paragraph will state: "Notwithstanding any provision of this Article, no Signatory shall have an investment share of less than 0.05 per cent of the total utilization shares or greater than 150 per cent of its percentage of all utilization of the INTELSAT space segment by all Signatories determined pursuant to the provisions of paragraph (b) of this Article."

4. Article 22 (Amendments)

MODIFY PARAGRAPH (d)

(d) An amendment which has been approved by the Meeting of Signatories shall enter into force in accordance with paragraph (e) of this Article after the Depositary has received notice of approval of the amendment from either:

- (i) two-thirds of the Signatories which were Signatories as the date upon which the amendment was approved by the Meeting of Signatories, provided that such two-thirds include Signatories which then held at least two-thirds of the total investment shares; or
- (ii) a number of Signatories equal to or exceeding eighty-five per cent of the total number of Signatories which were Signatories as of the date upon which the amendment was approved by the Meeting of Signatories, regardless of the amount of investment shares which such Signatories then held.

Notification of the approval of an amendment by a Signatory shall be transmitted to the Depositary by the Party concerned, and such notification shall signify the acceptance by the Party of such amendment. For the purpose of approval of an amendment, all Signatories designated by a single Party will be considered jointly as a single Signatory.

DECRETO Nº 990 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

Promulga a correção do artigo XV, alínea "b" do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), concluído em Washington, D.C., em 20.08.1971.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, e

Considerando que o texto da tradução ao português do artigo XV, alínea "b" do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), concluído em Washington, D.C., em 20/08/1971, omitiu a expressão "de todo imposto nacional sobre rendimento";

Considerando que a retificação em tela foi, oportunamente, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 9, de 25 de maio de 1993;

Considerando que o referido ato internacional foi promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), concluído em Washington, D.C., em 20 de agosto de 1971, deverá ser cumprido tão inteiramente como nele se contém, de conformidade com a redação do texto em português retificado (alínea "b", artigo XV), apenso por cópia ao presente Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Celso Luiz Nunes Amorim

ANEXO DO DECRETO QUE PROMULGA O TEXTO CORRIGIDO DO ARTIGO XV, INCISO "b" DO ACORDO RELATIVO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE (INTELSAT) - IIRE.

ACORDO RELATIVO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE (INTELSAT)

(Concluído em Washington, em 20/08/1971)

(Aprovado pelo Decreto Legislativo número 87, de 05/12/72 e promulgado pelo Decreto número 74.130, de 28/05/74. O artigo XV, corrigido, foi aprovado pelo Decreto Legislativo número 09, de 26/05/93)

ARTIGO XV

(corrigido)

(b) No âmbito de atividades autorizadas pelo presente Acordo, a INTELSAT, bem como seu patrimônio, serão isentos, em todos os Estados que nele são Partes, de todo imposto nacional sobre rendimento e todo imposto nacional direto sobre a propriedade e também de tarifas alfandegárias que incidam sobre satélites de telecomunicações e seus componentes assim como sobre peças dos referidos satélites a serem lançados para utilização do sistema mundial. Cada Parte se compromete a enviaar seus melhores esforços para conceder, em conformidade com o processo nacional aplicável, à INTELSAT e a seu patrimônio, isenções de impostos sobre os rendimentos, de tributos diretos sobre a propriedade e de tarifas alfandegárias, todas as isenções, enfim, julgadas desejáveis, quando se tem em mente a natureza especial da INTELSAT".

DECRETO LEGISLATIVO N.º 87, de 1972

Aprova o texto do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite INTELSAT e o do Acordo Operacional Relativo à INTELSAT, assinados, em Washington, a 20 de agosto de 1971.

Art. 1.º E aprovado o texto do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite INTELSAT e o do Acordo Operacional Relativo à INTELSAT, assinados, em Washington, a 20 de agosto de 1971.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 5 de dezembro de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

ACORDO RELATIVO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE "INTELSAT"

Preâmbulo

Os Estados Partes no presente.

Considerando o princípio estabelecido na Resolução 1721 (XVI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, segundo o qual as comunicações por satélites devem ser acessíveis às nações do mundo, tão logo quanto possível em bases mundiais e não discriminatórias.

Considerando as disposições relevantes do Tratado sobre Princípios Diretores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Exterior, incluindo a Lua e

Outros Corpos Celestes, e, em particular, o seu Artigo I, o qual dispõe que o espaço exterior será utilizado para o benefício e no interesse de todos os países.

Tendo em vista que em conformidade com o que estabelece o Regime Provisorio aplicável a um Sistema Comercial Mundial de Comunicações por Satélite, e de Acordo Especial correspondente, foi criado um Sistema Comercial de telecomunicações por satélite.

Desejando manter o aprimoramento deste sistema de telecomunicações por satélite, com o objetivo de criar um unico sistema comercial mundial de telecomunicações, que dotara todas as areas do mundo de amplos servicos de comunicações, e que contribuira para a paz e compreensão mundiais.

Decididos, para esse fim, a contribuir para o beneficio de toda a humanidade atraves da mais avançada tecnologia disponivel, das mais eficientes e economicas instalações compatíveis com o mais justo uso do espectro de radiofrequência e do espaço orbital.

Acreditando que as telecomunicações por satélite devem ser organizadas de forma a permurem a todos os povos o acesso ao sistema mundial por satélite a permitirem aos Estados membros da União Internacional de Telecomunicações, se assum deseiarem, investir no sistema, com a consequente participação no projeto, desenvolvimento, construção, incluindo fornecimento de equipamento, estabelecimento, operação, manutenção e propriedade do sistema,

Em conformidade com o Acordo que estabelece um Regime Provisório aplicável a um Sistema Comercial Mundial de Comunicações por Satélite.

Acordam no seguinte:

ARTIGO I (Definições)

Para os fins do presente Acordo:

(a) "Acordo" significa o presente Acordo, incluídos os Anexos, mas excluídos todos os títulos de artigos, abertos à assinatura dos Governos em Washington, em 20 de agosto de 1971, pelo qual fica estabelecida a Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite "INTELSAT";

(b) "Acordo Operacional" significa o Acordo incluídos os seus Anexos, mas excluídos todos os títulos de artigos, aberto à assinatura, em Washington, em 20 de agosto de 1971, dos Governos ou entidades de telecomunicações designadas pelos Governos, em conformidade com as disposições do presente Acordo;

(c) "Acordo Provisório" significa o Acordo que estabelece um Regime Provisório aplicável a um Sistema Comercial Mundial de Comunicações por Satélite, assinado pelos Governos em Washington, em 20 de agosto de 1964;

(d) "Acordo Especial" significa o acordo assinado a 20 de agosto de 1964 pelos Governos ou entidades de telecomunicações designadas pelos Governos, em conformidade com as disposições do Acordo Provisório;

(e) "Comissão Provisória de Comunicações por Satélite" significa a Comissão estabelecida pelo artigo IV do Acordo Provisório;

(f) "Parte" significa o Estado para o qual o Acordo entrou em vigor ou tenha sido provisoriamente aplicado;

(h) "Segmento Espacial" significa os satélites de telecomunicações, bem como as instalações e os equipamentos de rastreamento, telemetria, comando, controle, monitoração e todas as instalações e equipamentos necessários à manutenção da operação destes satélites;

(i) "Segmento Espacial da INTELSAT" significa o segmento espacial de propriedade da INTELSAT;

(j) "Telecomunicações" significa qualquer transmissão, emissão ou recepção de símbolos, sinais, escrita, imagens e sons, ou informação de qualquer natureza, por fio, rádio, sistema ótico ou outros sistemas eletromagnéticos;

(k) "Serviços Públicos de Telecomunicações" significa serviços fixos ou móveis que podem ser prestados por satélites e são acessíveis à utilização por parte do público, tais como telefonia, telegrafia, telex, fac-símile, transmissão de dados, transmissão de programas de rádio e televisão entre estações terrenas autorizadas, que tenham acesso ao segmento espacial da INTELSAT com a finalidade de retransmissão ao público, e também circuitos ligados para quaisquer dos propósitos mencionados; excluem-se, entretanto, os serviços móveis de tipo não especificado pelo Acordo Provisório e pelo Acordo Especial, anteriores à abertura à assinatura do presente Acordo, que sejam realizados por intermédio de estações móveis operando diretamente com um satélite destinado, no todo ou em parte, à prestação de serviços relativos à segurança ou controle de voo de aeronaves ou à radionavegação aérea ou marítima;

(l) "Serviços Especializados de Telecomunicações" significa serviços de telecomunicações que possam ser prestados por satélite, diferentes daqueles definidos no parágrafo (k) deste artigo, incluindo mas não restritos, os serviços de radionavegação, serviços de radiodifusão por satélite para recepção pelo público em geral, serviços de pesquisa espacial, serviços meteorológicos e serviços de pesquisa de recursos terrestres;

(m) "Propriedade" inclui todo objeto de qualquer natureza sobre o qual possa incidir direito de propriedade, bem como direitos contratuais;

(n) "Projeto e Desenvolvimento" incluem pesquisa diretamente relacionada com os objetivos da INTELSAT;

ARTIGO II

(Estabelecimento da INTELSAT)

(Com total observância dos princípios estabelecidos no Preambulo do presente Acordo, as Partes, por meio deste criam a Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites "INTELSAT", cujo propósito principal é o de continuar e desenvolver, em bases definitivas, o projeto, desenvolvimento, construção, estabelecimento, operação e manutenção do segmento espacial do sistema mundial comercial de telecomunicações via satélite, tal como foi estabelecido nas disposições do Acordo Provisório e do Acordo Especial.

(b) Cada Estado Parte assinara, ou designara uma entidade pública, ou privada, de telecomunicações para assinar o Acordo Operacional, que será concluído em conformidade com as disposições do presente Acordo e que será aberto à assinatura juntamente com o presente Acordo. As relações entre qualquer entidade de telecomunicações que haja como Signatário e a Parte que a tenha designado serão regidas pelas nacionais aplicáveis.

(c) As entidades e as administrações de telecomunicações poderão, nos termos das leis nacionais aplicáveis, negociar e celebrar diretamente acordos de tráfego, com respeito ao uso por elas de canais de telecomunicações e também serviços a serem prestados ao público, instalações, divisões de renda e acordos comerciais a estes relacionados, desde que o façam em conformidade com o presente Acordo e com o Acordo Operacional.

ARTIGO III

(Âmbito das Atividades da INTELSAT)

(a) No prosseguimento e desempenho, em bases definitivas das atividades concernentes ao segmento espacial do sistema comercial mundial de telecomunicações por satélite mencionado no parágrafo (a) do Artigo II do presente Acordo, a INTELSAT terá como objetivo principal o provimento, em bases comerciais, do segmento espacial necessário para serviços públicos de telecomunicações internacionais de alta qualidade e confiabilidade, para que sejam disponíveis, em bases não discriminatórias, a todas as áreas do mundo.

(b) Deverão ser considerados na mesma base que os serviços públicos de telecomunicações internacionais os seguintes serviços:

(i) serviços públicos nacionais de telecomunicações entre áreas separadas por áreas fora da jurisdição do Estado em questão, ou entre áreas separadas pelo alto-mar;

(ii) serviços públicos nacionais de telecomunicações entre áreas que não estejam ligados por nenhum sistema terrestre de alta capacidade e que estejam separadas por carreiras naturais de ordem tão excepcional que impeçam o estabelecimento viável de sistemas terrestres de alta capacidade entre mais áreas, desde que a Reunião dos Signatários, levando em consideração a recomendação emitida pela Junta de Governadores, tenha concedido antecipadamente a sua aprovação;

(c) O segmento espacial da INTELSAT estabelecido para realizar o objetivo principal será, também, colocado à disposição de outros serviços públicos nacionais e de telecomunicações, em bases não discriminatórias, na medida em que a capacidade da INTELSAT de alcançar seu objetivo principal não seja prejudicada.

(d) O segmento espacial da INTELSAT poderá, também, mediante solicitação, e em termos e condições apro-

privadas, ser utilizado para serviços de telecomunicações especializados, internacionais ou nacionais, que não tenham objetivos militares, contanto que:

(i) a prestação dos serviços públicos de telecomunicações não seja, desse modo, afetada desfavoravelmente; e

(ii) as disposições sejam, por outro lado, aceitáveis do ponto de vista técnico e econômico.

(e) A INTELSAT poderá, mediante solicitação, e em termos e condições apropriados, fornecer satélites ou instalações acessórias separadas do segmento espacial da INTELSAT para:

(i) serviços públicos nacionais de telecomunicações em territórios sob a jurisdição de uma ou mais Partes;

(ii) serviços públicos internacionais de telecomunicações entre dois ou mais territórios sob a jurisdição de duas ou mais Partes;

(iii) serviços especializados de telecomunicações, exceto para fins militares, desde que a utilização eficiente e econômica do segmento espacial da INTELSAT não seja de maneira alguma desfavoravelmente afetada.

(f) A utilização do segmento espacial da INTELSAT para serviços especializados de telecomunicações, em conformidade com o parágrafo (d) deste artigo, e o provimento de satélites ou instalações acessórias separadas do segmento espacial da INTELSAT, em conformidade com o parágrafo (e) deste Artigo, será coberta por contratos celebrados entre a INTELSAT e os solicitantes em questão. A utilização do segmento espacial da INTELSAT para serviços especializados de telecomunicações, em conformidade com o parágrafo (d) deste Artigo, e o provimento de satélites ou instalações acessórias separadas do segmento espacial da INTELSAT para serviços especializados de telecomunicações, em conformidade com o inciso (e) (iii) deste Artigo, deverá estar em conformidade com autorizações apropriadas, no estágio de planificação, da Assembleia das Partes, em conformidade com o inciso (c) (iv) do Artigo VII do presente Acordo. Quando a utilização das instalações e equipamentos do segmento espacial da INTELSAT para serviços especializados de telecomunicações acarretarem custos adicionais que resultem de modificações necessárias as instalações do segmento espacial da INTELSAT existentes ou planejadas, ou quando o provimento de satélites ou instalações acessórias separadas do segmento espacial da INTELSAT for solicitado para serviços especializados de telecomunicações, em conformidade com o previsto no inciso (e) (iii) deste Artigo, deverá ser requerida autorização da Assembleia das Partes, tão logo a Junta de Governadores esteja em condições de fornecer esclarecimentos, em conformidade com o inciso (c) (iv) do Artigo VII do presente Acordo à Assembleia das Partes, em detalhe, levando em conta o custo estimado da proposta, os benefícios dela derivados, problemas técnicos ou outros decorrentes, e os prováveis efeitos atuais ou previsíveis nos serviços da INTELSAT. Tal autorização deverá ser obtida antes do processo de aquisição das instalações e equipamentos em questão ser iniciado. Antes de conceder tais autorizações a Assembleia das Partes, nos casos apropriados, consultará, ou se assegurará de que houve consultas entre a INTELSAT e as Agências Especializadas das Nações Unidas diretamente interessadas na prestação dos serviços especializados de telecomunicações em questão.

ARTIGO IV

(Personalidade Jurídica)

(a) A INTELSAT deverá possuir personalidade jurídica. Devera gozar de plena capacidade necessária para o

exercício de suas funções e a realização de seus objetivos, inclusive capacidade para:

(i) concluir acordos com Estados ou organizações internacionais;

(ii) celebrar contratos;

(iii) adquirir e dispor de bens; e

(iv) ser parte em processos judiciais.

(b) Cada Parte adotará a ação que julgar necessária dentro de sua jurisdição com o objetivo de tornar efetivos nos termos de suas próprias leis as disposições desse Artigo.

ARTIGO V

(Princípios Financeiros)

(a) A INTELSAT deverá ser a proprietária do segmento espacial e de quaisquer outros bens adquiridos pela INTELSAT. O interesse financeiro de cada signatário na INTELSAT deverá ser igual ao total atingido pela aplicação de sua quota de investimento na avaliação efetuada conforme o Artigo 7 do Acordo Operacional.

(b) Cada Signatário terá uma quota-parte do capital correspondente à sua percentagem na utilização total pelos Signatários do segmento especial da INTELSAT, em conformidade com as disposições do Acordo Operacional. Todavia, nenhum Signatário, ainda que sua utilização do segmento espacial da INTELSAT seja nula, terá quota-parte do capital inferior ao mínimo estabelecido pelo Acordo Operacional.

(c) Cada Signatário contribuirá para as necessidades de capital da INTELSAT, recebendo reembolso e compensação pelo uso do capital em conformidade com as disposições do Acordo Operacional.

(d) Todos os usuários do segmento espacial da INTELSAT pagarão taxas de utilização estabelecidas em conformidade com as disposições do presente Acordo e do Acordo Operacional. Os valores proporcionais das taxas de utilização do segmento espacial, para cada categoria, serão os mesmos para todos os solicitantes de capacidade de utilização do segmento espacial para aquela categoria.

(e) Os satélites independentes e instalações acessórias mencionadas no parágrafo (e) do Artigo III do presente Acordo poderão ser financiados pela INTELSAT, a ser de sua propriedade como parte do segmento espacial da INTELSAT, mediante a aprovação unânime de todos os Signatários. Se tal aprovação for negada, serão separados do segmento espacial da INTELSAT, e serão financiados e de propriedade dos que os solicitarem. Neste caso, os termos e as condições financeiras estabelecidas pela INTELSAT serão tais que cubram plenamente os custos diretamente resultantes do projeto, desenvolvimento, construção e fornecimento dos satélites independentes e instalações acessórias, bem como de uma parte adequada dos custos gerais e administrativos da INTELSAT.

ARTIGO VI

(Escritura da INTELSAT)

§ a) A INTELSAT terá os seguintes órgãos:

i) Assembleia das Partes;

ii) Reunião dos Signatários;

iii) Junta de Governadores; e

iv) um órgão Executivo responsável perante a Junta de Governadores.

§ b) Salvo quando o presente Acordo ou o Acordo Operacional dispuserem especificamente em contrário, ne-

nhum órgão tomará decisões, ou, por outra forma, agirá de maneira a alterar, anular, retardar ou interferir de qualquer modo no exercício de um poder, na exoneração de responsabilidade ou função atribuída a outro órgão pelo presente Acordo ou pelo Acordo Operacional.

§ c) Observado o parágrafo (b) deste Artigo, a Assembleia das Partes, a Reunião dos Signatários e a Junta de Governadores, cada qual por si, tomarão na devida conta qualquer resolução, recomendação, ou parecer expresso por qualquer desses órgãos no exercício das respectivas convenções multilaterais que se condizem com emendas ao Acordo Operacional;

ARTIGO VII (Assembleia das Partes)

(a) A Assembleia das Partes compor-se-á de todas as Partes e será o órgão principal da INTELSAT.

(b) A Assembleia das Partes considerará os aspectos da INTELSAT de interesse fundamental para as Partes, na qualidade de Estados soberanos. Terá o poder de considerar a política geral e os objetivos a longo prazo da INTELSAT, condizente com os princípios, objetivos e campo de ação das atividades da INTELSAT, em conformidade com o presente Acordo. Em conformidade com os parágrafos (b) e (c) do Artigo VI do presente Acordo, a Assembleia das Partes dará própria e devida consideração às resoluções, recomendações e sugestões a ela endereçadas pela Reunião dos Signatários ou pela Junta de Governadores.

(c) A Assembleia das Partes terá as seguintes funções e poderes:

i) no exercício do seu poder de considerar a política geral e os objetivos a longo prazo a INTELSAT, de formular opiniões ou de fazer recomendações, como ela julgar apropriado, aos outros órgãos da INTELSAT.

ii) determinar a adoção de medidas para impedir que as atividades da INTELSAT entrem em conflito com qualquer convenção multilateral que seja condizente com o presente Acordo e a qual tenham aderido, pelo menos, dois terços das Partes;

iii) considerar e resolver acerca das propostas de emenda ao presente Acordo, em conformidade com o Artigo XVII do presente Acordo; propor e expressar suas opiniões, bem como fazer recomendações com relação a emendas ao Acordo Operacional;

iv) autorizar, através de regras gerais ou de determinações específicas, a utilização do segmento espacial da INTELSAT, bem como o provimento de satélites para serviços especializados de telecomunicações, no âmbito das atividades mencionadas no parágrafo (d) e no inciso (e) (iii) do artigo III do presente Acordo;

v) revisar, com o fim de assegurar a aplicação do princípio de não discriminação, as regras gerais estabelecidas em conformidade com o inciso (b) (iv) do Artigo VIII do presente Acordo;

vi) considerar e expressar suas opiniões sobre os relatórios apresentados pela Reunião dos Signatários e pela Junta de Governadores relativos à implementação das políticas gerais, às atividades e ao programa a longo prazo da INTELSAT;

vii) expressar, em conformidade do Artigo XIV do presente Acordo, suas conclusões sob a forma de recomendações, com respeito aos pretendidos estabelecimentos, aquisição ou utilização das instalações e componentes do segmento espacial, separados das instalações do segmento espacial da INTELSAT;

viii) tomar decisões, em conformidade com o inciso (i) do Artigo XVI do presente Acordo, relacionadas com a retirada de uma das Partes da INTELSAT;

ix) decidir sobre questões referentes às relações formais entre a INTELSAT e os Estados, quer sejam Partes ou não, ou entre a INTELSAT e as organizações internacionais;

x) considerar reclamações a ela submetidas pelas Partes;

xi) selecionar juristas mencionados no Artigo e do anexo do presente Acordo;

xii) decidir sobre a designação do Diretor-Geral em conformidade com os Artigos XI e XII do presente Acordo;

xiii) adotar, em conformidade com o Artigo XIII do presente Acordo, a estrutura do órgão executivo; e

xiv) exercer quaisquer outros poderes enumerados da competência da Assembleia das Partes, em conformidade com as disposições do presente Acordo.

d) A primeira reunião ordinária da Assembleia das Partes será convocada pelo Secretário-Geral dentro do prazo de um ano a contar da data em que o presente Acordo entrar em vigor. A partir de então, serão programadas reuniões ordinárias a serem realizadas cada dois anos. A Assembleia das Partes pode, entretanto, decidir de outra maneira a cada reunião.

e) (i) Além das reuniões ordinárias previstas no parágrafo (d) deste Artigo, a Assembleia das Partes poderá reunir-se extraordinariamente, reuniões essas as quais podem ser convocadas, ou mediante solicitação da Junta de Governadores, agindo em conformidade com as disposições dos Artigos XIV ou XVI do presente Acordo, ou mediante solicitação de uma ou mais Partes, a qual receba o apoio de pelo menos um terço das Partes inclusive a Parte ou as Partes solicitantes.

(ii) As solicitações de reuniões extraordinárias deverão expor o objetivo da reunião e serão dirigidas por escrito ao Secretário-Geral ou ao Diretor-Geral o qual providenciara para que a reunião se realize tão cedo quanto possível e em conformidade com as disposições do regimento interno da Assembleia das Partes para a convocação de tais reuniões.

f) O quorum para qualquer reunião da Assembleia das Partes será constituído por representantes de uma maioria das Partes. Cada Parte terá um voto. As decisões sobre assuntos de substância serão tomadas por uma votação afirmativa de pelo menos dois terços das Partes cujos representantes estiverem presentes e votem. As decisões sobre assuntos processuais serão tomadas pelo voto afirmativo emitido pela maioria simples das Partes cujos representantes estejam presentes e votem. As controvérsias sobre se um assunto é processual ou substantivo serão resolvidas pela maioria simples das Partes cujos representantes estejam presentes e votem.

g) A Assembleia das Partes adotará seu próprio regimento interno, que incluirá disposição relativa a eleição do Presidente e de outros membros da Mesa.

h) Cada Parte arcará com suas próprias despesas de representação em uma reunião da Assembleia das Partes. Despesas relativas às reuniões da Assembleia das Partes serão consideradas como custo administrativo da INTELSAT para os fins do Art. 8.º do Acordo Operacional.

ARTIGO VIII

(Reunião dos Signatários)

a) A Reunião dos Signatários se comporá de todos os Signatários. Em conformidade com os parágrafos b e c, do Artigo VI do presente Acordo, a Reunião dos Signatários levará devidamente em consideração as resoluções

recomendações e opiniões que lhe sejam dirigidas pela Assembleia das Partes ou pela Junta de Governadores.

b) A Reunião dos Signatários terá as seguintes funções e poderes:

i) estudar e expressar suas opiniões à Junta de Governadores sobre o relatório anual e as declarações financeiras anuais que lhe forem submetidas pela Junta de Governadores;

ii) expressar suas opiniões e fazer recomendações sobre emendas propostas ao presente Acordo, em conformidade com o Art. XVII do presente Acordo, e estudar e decidir sobre emendas propostas ao Acordo Operacional que sejam compatíveis com o presente Acordo, em conformidade com o art. 22 do Acordo Operacional e levando em conta quaisquer opiniões e recomendações recebidas da Assembleia das Partes ou da Junta de Governadores;

iii) considerar e opinar a respeito de relatórios sobre programas futuros, inclusive as prováveis implicações financeiras de tais programas, submetidos pela Junta de Governadores;

iv) considerar e decidir sobre qualquer recomendação feita pela Junta de Governadores a respeito de um aumento do limite previsto no art. 5 do Acordo Operacional;

v) estabelecer regras gerais, mediante recomendações da Junta de Governadores e para orientação desta, a respeito de:

a) aprovação de estações terrenas para acesso ao segmento espacial da INTELSAT;

b) a atribuição da capacidade do segmento espacial da INTELSAT; e

c) o estabelecimento e ajuste, em bases não discriminatórias, das taxas de utilização do segmento espacial da INTELSAT.

vi) tomar decisões, em conformidade com o Artigo XVI do presente Acordo, com relação a retirada de um Signatário da INTELSAT;

vii) considerar e opinar sobre reclamações que lhe sejam submetidas pelos Signatários diretamente ou através da Junta de Governadores, ou que lhes sejam submetidas através da Junta de Governadores pelos usuários do segmento espacial da INTELSAT que não sejam Signatários;

viii) preparar e apresentar à Assembleia das Partes e às Partes, relatórios sobre a implementação da política geral das atividades e do programa de longo prazo da INTELSAT.

ix) decidir sobre a aprovação prevista no inciso b) do artigo III do presente Acordo;

x) considerar e opinar com respeito ao relatório sobre as disposições administrativas permanentes submetida pela Junta de Governadores à Assembleia das Partes, em conformidade com o parágrafo g) do Artigo XII do presente Acordo;

xi) proceder anualmente as determinações previstas no artigo IX do presente Acordo para fins de representação na Junta de Governadores; e

xii) exercer quaisquer outros poderes no âmbito da Reunião dos Signatários, em conformidade com as disposições do presente Acordo ou do Acordo Operacional.

(c) A primeira reunião ordinária da Reunião dos Signatários deverá ser convocada pelo Secretário-Geral a pedido da Junta de Governadores dentro do prazo de nove meses a contar da entrada em vigor do presente Acordo, a partir de então realizar-se-á uma reunião ordinária a cada ano civil.

(d) i) Além das reuniões ordinárias previstas no parágrafo (c) deste Artigo, a Reunião dos Signatários poderá realizar sessões extraordinárias convocadas, ou por solicitação da Junta de Governadores, ou por solicitação de um ou mais Signatários que tenham recebido o apoio de pelo menos um terço da totalidade dos Signatários, inclusive aquele ou aqueles que tenham solicitado convocação;

ii) as solicitações de reuniões extraordinárias declararão o motivo pelo qual a reunião deve ser convocada e serão dirigidos por escrito ao Secretário-Geral ou ao Diretor-Geral que providenciara a convocação da reunião tão cedo quanto possível e em conformidade com as disposições do regimento interno da Reunião dos Signatários aplicáveis a convocação de tais reuniões. A agenda de uma reunião extraordinária limitar-se-á ao objetivo ou objetivos pelos quais a Reunião tiver sido convocada.

(e) O quorum para toda reunião da Reunião dos Signatários será constituído pelos representantes de uma maioria dos Signatários. Cada Signatário terá direito a um voto. As decisões sobre assuntos de substância serão tomadas por voto afirmativo de no mínimo dois terços dos Signatários cujos representantes estiverem presentes e votem. As decisões sobre matéria processual serão tomadas por voto afirmativo da maioria simples dos Signatários cujos representantes estiverem presentes e votem. As controvérsias sobre se um determinado assunto é processual ou substantivo serão resolvidas pela maioria simples dos votos emitidos pelos Signatários cujos representantes estiverem presentes e votem.

(f) A Reunião dos Signatários adotará seu próprio regimento interno que incluirá disposições relativas à eleição do Presidente e de outros membros da Mesa.

(g) Cada Signatário arcará com suas próprias despesas de representação nas reuniões da Reunião dos Signatários. As despesas com as reuniões da Reunião dos Signatários serão consideradas como custo administrativo da INTELSAT para os fins do Artigo 8 do Acordo Operacional.

ARTIGO IX

Junta de Governadores: Composição e Sistema de Votação

(a) A Junta de Governadores será composta por:

i) um Governador que represente cada Signatário cuja parcela de investimento não seja inferior à quota mínima determinada em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo;

ii) um Governador que represente cada grupo de dois ou mais Signatários, não representados separadamente com o inciso (i) deste parágrafo, cujas parcelas de investimento somadas não sejam inferiores à quota mínima determinada em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo, e que tenham concordado em serem assim representados;

iii) um Governador que represente cada grupo de no mínimo cinco Signatários, não representados em conformidade com os incisos (i) ou (ii) deste parágrafo, e que pertençam a qualquer uma das regiões definidas na Conferência Plenipotenciária da União Internacional de Telecomunicações, realizada em Montreux, em 1965, independentemente do total dos investimentos que detenham os Signatários do grupo. Entretanto, o número de Governadores dessa categoria não será superior a dois, para cada região definida pela União, ou a cinco, para todas essas regiões.

(b) i) Durante o período entre a entrada em vigor do presente Acordo e a primeira reunião da Reunião dos Signatários, a parcela mínima de investimento que conferirá um Signatário ou grupo de Signatários o direito de ser representado na Junta de Governadores deverá

igualar a quota de investimento do Signatário que ocupar o 13.º lugar na lista estabelecida em ordem decrescente pelo valor das quotas iniciais de investimento de todos os Signatários;

ii) Após o período mencionado no inciso (i) deste parágrafo, a Reunião dos Signatários determinará anualmente a quota mínima de investimento que conferirá a um Signatário ou grupo de Signatários o direito de ser representado na Junta de Governadores. Para tal fim a Reunião dos Signatários levará em conta a conveniência de que seja mantido em cerca de vinte o número de Governadores, à exclusão daqueles que tenham sido selecionados em conformidade com o inciso (a) (iii) deste Artigo.

iii) Com o objetivo de realizar as determinações previstas no inciso (ii) deste parágrafo, a Reunião dos Signatários fixará uma quota mínima de investimento em conformidade com as seguintes disposições:

A) Se a Junta de Governadores, à época da determinação for composta de vinte a vinte e dois Governadores, a Reunião dos Signatários fixará uma quota mínima de investimento igual a quota do Signatário que, na lista em vigor nesse momento, ocupe o mesmo lugar que ocupava na lista vigente por ocasião da determinação anterior o Signatário escolhido naquela ocasião.

B) Se a Junta de Governadores à época da determinação for composta de mais de vinte e dois Governadores, a Reunião dos Signatários fixará uma quota mínima de investimento igual a quota do Signatário que, na lista em vigor nesse momento, ocupe o lugar acima do lugar que ocupava na lista vigente por ocasião da determinação anterior o Signatário selecionado naquela ocasião.

C) Se a Junta de Governadores for composta de menos de vinte Governadores, a Reunião dos Signatários fixará uma quota mínima de investimento igual a quota do Signatário que, na lista em vigor nesse momento, ocupe o lugar abaixo do lugar que ocupava na lista vigente por ocasião da determinação anterior, o Signatário selecionado naquela ocasião.

iv) se, da aplicação do método classificatório estabelecido no inciso (iii) (B) deste parágrafo resultar um número de Governadores inferior a vinte, ou se da aplicação do método enunciado no inciso (iii) (C) deste parágrafo, resultar um número superior a vinte e dois, a Reunião de Signatários determinará a quota mínima de investimento que melhor assegurar o número mínimo de vinte Governadores.

v) Para os fins das disposições dos incisos (iii) e (iv) deste parágrafo, não serão levados em consideração os membros da Junta de Governadores selecionados em conformidade com o inciso (a) (iii) deste Artigo.

vi) Para os fins das disposições deste parágrafo, as quotas de investimento estabelecidas em conformidade com o inciso (c) (ii) do Artigo 6 do Acordo Operacional terão efeito a partir do primeiro dia da reunião ordinária da Reunião dos Signatários imediatamente posterior a tal determinação.

(c) Sempre que um Signatário ou grupo de Signatários preencher os requisitos para representação, em conformidade com os incisos (a) (i) (ii) ou (iii) deste Artigo, terão o direito de ser representados na Junta de Governadores. No caso de qualquer grupo de Signatários mencionado no inciso (a) (iii) deste Artigo, tal direito ficará condicionado ao recebimento, pelo Órgão executivo, de um requerimento, por escrito, de tal grupo, desde que o número de tais grupos representados na Junta de Governadores não tenha, no momento do recebimento de tal requerimento escrito, atingido as limitações cabíveis previstas no inciso (a) (iii) deste Artigo. Se, no momento do recebimento de tal requerimento escrito, a

representação na Junta de Governadores, em conformidade com o inciso (a) (iii) deste Artigo, tiver atingido as limitações cabíveis nele previstas, o grupo de Signatários poderá submeter seu pedido à próxima reunião ordinária da Reunião dos Signatários para que esta decida, em conformidade com o parágrafo (d) deste Artigo.

(d) A pedido de qualquer grupo ou grupos de Signatários referidos no inciso (a) (iii) deste Artigo, a Reunião dos Signatários determinará anualmente quais desses grupos serão representados, ou continuarão a ser representados, na Junta de Governadores. Para tal fim, se tais grupos excederem a dois para cada região definida pela União Internacional de Telecomunicações, ou se excederem a cinco para todas essas regiões, a Reunião dos Signatários selecionará primeiramente o grupo que tiver em conjunto a mais alta quota de investimento de cada uma de tais regiões, que tenham apresentado um requerimento por escrito, nos termos do parágrafo (c) deste Artigo. Se o número de grupos selecionados desta maneira for inferior a cinco, os grupos restantes a serem representados serão selecionados na ordem decrescente do total das quotas de investimento de cada grupo, sem exceder as limitações previstas no inciso (a) (iii) deste Artigo.

(e) A fim de assegurar continuidade na Junta de Governadores, cada Signatário ou grupo de Signatários representados em conformidade com os incisos (a) (i), (ii) ou (iii) deste Artigo continuará a ser representado, ou individualmente, ou como parte desse grupo, até a próxima determinação, feita em conformidade com os parágrafos (b) ou (d) deste Artigo, independentemente das mudanças que possam ocorrer na sua ou suas quotas de investimento como resultado de qualquer ajuste nas quotas de investimento. No entanto, a representação como parte de um grupo constituído em conformidade com os incisos (a) (ii) ou (iii) deste Artigo cessará se a retirada de um ou mais Signatários tornar o grupo inelegível para representação na Junta de Governadores, em conformidade com este Artigo.

(f) Em conformidade com as disposições do parágrafo (g) deste Artigo, cada Governador terá um voto ponderado proporcional a parte da quota de investimento do Signatário, ou grupo de Signatários que ele representa, a qual decorre da utilização do segmento especial da INTELSAT para serviços dos seguintes tipos:

i) serviços públicos internacionais de telecomunicações:

ii) serviços públicos nacionais de telecomunicações entre áreas separadas por áreas que não estejam sob a jurisdição do Estado interessado, ou entre áreas separadas pelo alto-mar; e

iii) serviços públicos nacionais de telecomunicações entre áreas que não estejam ligadas por instalações terrestres de alta capacidade e que estejam separadas por barreiras naturais de caráter tão excepcional que tornam inviável o estabelecimento de instalações terrestres de alta capacidade entre tais áreas, contanto que a Reunião dos Signatários tenha concedido, previamente, a devida aprovação exigida pelo item (b) (ii) do Artigo III do presente Acordo

(g) Para os fins do parágrafo (f) deste Artigo aplicam-se as seguintes disposições:

i) no caso de um Signatário ao qual é concedida uma redução na sua quota de investimento, em conformidade com as disposições do parágrafo (d) do Artigo 6 do Acordo Operacional, tal redução incidirá, proporcionalmente, sobre todos os tipos de sua utilização;

ii) no caso de um Signatário ao qual é concedido um aumento na sua quota de investimento em conformidade

midade com as disposições do parágrafo (d) do Artigo 6 do Acordo Operacional, tal aumento incidirá, proporcionalmente, sobre todos os tipos de sua utilização;

iii) no caso de um Signatário que tenha uma quota de investimento de 0,05 por cento, em conformidade com as disposições do parágrafo (h) do artigo 6 do Acordo Operacional, e que seja parte de um grupo para fins de representação na Junta de Governadores, em conformidade com as disposições do inciso (a) (ii) ou (a) (iii) deste Artigo, sua quota de investimento será considerada como resultante da utilização do segmento espacial da INTELSAT para serviços dos tipos enumerados no parágrafo (f) deste Artigo; e

iv) nenhum Governador poderá deter mais de quarenta por cento do total dos votos ponderados de todos os Signatários e grupos de Signatários representantes na Junta de Governadores. Quando o voto ponderado de qualquer Governador exceder quarenta por cento do total dos votos ponderados o excedente será distribuído, de maneira equitativa, entre os outros membros da Junta de Governadores.

(h) Para fins de composição da Junta de Governadores e cálculo do voto ponderado dos Governadores, a quota de investimento, determinada em conformidade com o inciso (c) (ii) do artigo 6 do Acordo Operacional, terá efeito a partir do primeiro dia da reunião ordinária da Reunião dos Signatários imediatamente posterior a tal determinação.

(i) O quorum para qualquer reunião da Junta de Governadores constituir-se-á, ou da maioria da Junta de Governadores, maioria esta que deverá contar com, pelo menos, dois terços do total dos votos ponderados de todos os Signatários e grupos de Signatários representados na Junta de Governadores, ou da totalidade dos membros da Junta de Governadores menos três, independentemente do total de votos ponderados que representam.

(j) A junta de Governadores deverá envidar esforços no sentido de que suas decisões sejam unânimes. Entretanto, caso não consiga chegar a um consenso unânime, ela deverá tomar decisões:

i) em todas as questões substantivas, ou por voto afirmativo dado por, pelo menos, quatro governadores que representem, no mínimo, dois terços do total dos votos ponderados de todos os Signatários e grupos de Signatários representados na Junta de Governadores, levando-se em conta a distribuição do excedente mencionado no inciso (c) (iv) deste Artigo, ou por voto afirmativo dado, no mínimo, pelo número total de membros da Junta de Governadores menos três, independentemente do total de votos ponderados que eles representem.

ii) em todas as questões processuais, por um voto afirmativo que represente a maioria simples de Governadores presentes e que votem, cada qual tendo direito a um voto.

(k) As controvérsias sobre a natureza processual ou substantiva de uma questão específica serão solucionadas pelo Presidente da Junta de Governadores. A decisão do Presidente poderá ser rejeitada pela maioria de dois terços dos Governadores presentes e que votem, cada qual tendo direito a um voto.

iii) A Junta de Governadores, se julgar apropriado, poderá ser comissões consultivas a fim de assistir-lhe no exercício de suas funções.

(m) A Junta de Governadores adotará seu regulamento interno o qual deverá prever método de eleição do Presidente e demais membros da mesa. Não obstante as disposições do parágrafo (j) deste Artigo, tais regras serão prever qualquer método de votação que a Junta de Governadores julgar apropriado para a eleição dos membros da mesa.

(n) A primeira reunião da Junta de Governadores será convocada em conformidade com o parágrafo 2 do Anexo do Acordo Operacional. A Junta de Governadores se reunirá com a frequência necessária nunca menos de quatro vezes por ano.

ARTIGO X

(Junta de Governadores: funções)

(a) A Junta de Governadores será responsável pelo projeto, desenvolvimento, construção, estabelecimento e pela operação e manutenção do segmento espacial da INTELSAT, e, em conformidade com o presente Acordo, o Acordo Operacional e outras determinações que a esse respeito tenham sido tomadas pela Assembleia das Partes, em conformidade o Artigo VII do presente Acordo, pela execução de outras atividades que sejam empreendidas pela INTELSAT. Para assumir as referidas responsabilidades, a Junta de Governadores terá os poderes e exercerá as funções que lhe couberem em conformidade com as disposições do presente Acordo e do Acordo Operacional, inclusive:

i) adoção de políticas, planos e programas em conexão com o projeto, desenvolvimento, construção, estabelecimento e manutenção do segmento espacial da INTELSAT e, se apropriado, em conexão com quaisquer outras atividades que a INTELSAT seja autorizada a empreender;

ii) adoção de fórmulas de aquisição, regulamentos, termos e condições compatíveis com o Artigo XIII do presente Acordo, e aprovação de contratos de aquisição;

iii) adoção de políticas financeiras e relatórios financeiros anuais, e aprovação de orçamentos;

iv) adoção de políticas e procedimentos para aquisição, proteção e distribuição de direitos relativos a invenções e informação técnica, em conformidade com o Artigo 17 do Acordo Operacional;

v) formulação de recomendações à Reunião dos Signatários com relação ao estabelecimento das normas gerais mencionadas no inciso (b) (v) do Artigo VIII do presente Acordo;

vi) adoção de critérios e processos, em conformidade com as normas gerais que tenham sido estabelecidas pela Reunião dos Signatários, para a aprovação de estações terrenas que devam ter acesso ao segmento espacial da INTELSAT para a verificação e monitoração das características de desempenho das estações terrestres que tenham acesso a esse segmento, e a coordenação do acesso de estações terrenas ao segmento espacial da INTELSAT e da sua utilização por elas;

vii) adoção de termos e condições que disciplinem a atribuição da capacidade do segmento espacial da INTELSAT, em conformidade com as normas gerais que tenham sido estabelecidas pela Reunião dos Signatários;

viii) estabelecimento periódico dos níveis das taxas de utilização do segmento espacial da INTELSAT, em conformidade com as normas gerais que tenham sido estabelecidas pela Reunião dos Signatários;

ix) ação apropriada, em conformidade com as disposições do Artigo 5 do Acordo Operacional, com referência ao aumento do limite estabelecido no referido Artigo;

x) direção da negociação com a Parte em cujo território está estabelecida a sede da INTELSAT, e a submissão a decisão da Assembleia das Partes de um Acordo sobre a Sede englobando os privilégios, isenções e imunidades mencionadas no parágrafo (c) do Artigo XV do presente Acordo;

xi) aprovação de estações terrenas não padronizadas para acesso ao segmento espacial da INTELSAT, em con-

formidade com as normas gerais que tenham sido estabelecidas pela Reunião dos Signatários;

xii) estabelecimento de termos e condições para o acesso ao segmento espacial da INTELSAT por entidades de telecomunicações que não estejam sob a jurisdição de uma Parte, em conformidade com as normas gerais estabelecidas pela Reunião dos Signatários, nos termos do inciso (b) (v) do Artigo VIII do presente Acordo, compatíveis com as disposições do parágrafo (d) do Artigo V do presente Acordo;

xiii) decisões sobre celebração de ajustes relativos a saques a descoberto e sobre a obtenção de empréstimos nos termos do Artigo 10 do Acordo Operacional;

xiv) submeter à Reunião dos Signatários um relatório anual sobre as atividades da INTELSAT e relatórios financeiros anuais;

xv) submeter à Reunião dos Signatários relatórios sobre programas futuros, que incluam as prováveis implicações financeiras de tais programas;

xvi) submeter à Reunião dos Signatários relatórios e recomendações sobre quaisquer outras questões que a Junta de Governadores julgar que devam ser examinadas pela Reunião dos Signatários;

xvii) prover as necessárias informações que sejam requeridas por qualquer Parte ou Signatário de forma a permitir que a referida Parte ou Signatário se desincumba de suas obrigações, em conformidade com o presente Acordo ou o Acordo Operacional;

xviii) nomear e exonerar o Secretário-Geral, em conformidade com o inciso (d) (i) do Artigo XI do presente Acordo;

xix) designar um alto funcionário do Órgão Executivo para exercer, segundo o caso, a função de Secretário-Geral Interino, em conformidade com o inciso (d) (i) do Artigo XII, ou a função de Diretor-Geral Interino, em conformidade com o inciso (d) (i) do Artigo XI do presente Acordo;

xx) determinar o número, o estatuto e termos e condições de emprego de todo o pessoal do Órgão Executivo, mediante recomendação do Secretário-Geral ou do Diretor-Geral;

xxi) firmar contratos, em conformidade com o inciso (c) (ii) do Artigo XI do presente Acordo;

xxii) estabelecer regras gerais internas, bem como adotar decisões em cada caso relativa à notificação à União Internacional de Telecomunicações em conformidade com as normas processuais da referida União sobre as frequências a serem utilizadas pelo segmento espacial da INTELSAT;

xxiii) transmitir à Reunião dos Signatários a recomendação mencionada no inciso (b) (ii) do Artigo III do presente Acordo;

xxiv) expressar, nos termos do parágrafo (c) do Artigo XIV do presente Acordo, suas opiniões sob a forma de recomendações e transmitir seu parecer à Assembléia das Partes, com respeito ao pretendido estabelecimento, aquisição ou utilização de instalações de segmento espacial distintas das do segmento espacial da INTELSAT;

xxv) agir, em conformidade com o Artigo XVI do presente Acordo e com o Artigo 21 do Acordo Operacional, com relação a retirada de um signatário da INTELSAT; e

xxvi) expressar seus pontos de vista e recomendações sobre emendas propostas ao presente Acordo, em conformidade com o parágrafo (b) do Artigo XVII do presente Acordo, sobre propostas de emendas ao Acordo Operacional, em conformidade com o parágrafo (a) do Artigo 22

do Acordo Operacional, e expressar seus pontos de vista e recomendações relativas a emendas propostas ao Acordo Operacional, em conformidade com o parágrafo (b) do Artigo 22 do Acordo Operacional;

(b) Em conformidade com as disposições dos parágrafos (b) e (c) do Artigo VI do presente Acordo, a Junta de Governadores:

(i) dará devida e própria consideração às resoluções, recomendações e pareceres a ela dirigidos pela Assembléia das Partes ou pela Reunião dos Signatários; e

(ii) incluirá em seus relatórios à Assembléia das Partes ou à Reunião dos Signatários informações sobre ações ou decisões tomadas com respeito a tais resoluções, recomendações e pareceres, e as razões para tais ações ou decisões.

ARTIGO XI

(Diretor-Geral)

(a) O Órgão Executivo deverá ser dirigido pelo Diretor-Geral, que deverá ter sua estrutura organizacional implementada, o mais tardar, até seis anos após entrada em vigor do presente Acordo.

(b) (i) O Diretor-Geral deverá ser o dirigente principal e o representante legal da INTELSAT e será diretamente responsável perante a Junta de Governadores pelo desempenho de todas as funções de gerência.

(ii) O Diretor-Geral deverá agir em conformidade com planos de ação e instruções da Junta de Governadores.

(iii) O Diretor-Geral será nomeado pela Junta de Governadores, ad referendum da Assembléia das Partes. O Diretor-Geral, havendo motivo justo, pode ser destituído de sua função pela Junta de Governadores, agindo a referida junta por sua própria autoridade.

(iv) A consideração fundamental quanto à nomeação do Diretor-Geral e à seleção do corpo de funcionários do Órgão Executivo será a necessidade de assegurar os mais altos padrões de integridade, competência e eficiência. O Diretor-Geral bem como o corpo de funcionários do Órgão Executivo abster-se-ão de qualquer ação incompatível com suas responsabilidades perante a INTELSAT.

(c) (i) As disposições permanentes de gerência serão compatíveis com as metas e propósitos básicos da INTELSAT, com seu caráter internacional e com sua obrigação de prover, em bases comerciais, instalações de telecomunicações de alta qualidade e confiabilidade.

(ii) O Diretor-Geral, em nome da INTELSAT, delegará, por contrato, a uma ou mais entidades competentes, funções técnicas e operacionais, tanto quanto possível, levando em consideração o custo e de maneira compatível com as normas de competência, eficácia e eficiência. Tais entidades poderão ser de diversas nacionalidades ou poderá ser uma sociedade internacional controlada pela INTELSAT e de sua propriedade. Tais contratos serão negociados, executados e administrados pelo Diretor-Geral.

(d) (i) A Junta de Governadores designará um alto funcionário do Órgão Executivo para atuar, como Diretor-Geral em exercício toda vez que o Diretor-Geral estiver ausente ou impossibilitado de desempenhar suas funções, ou caso de vacância do cargo de Diretor-Geral. O Diretor-Geral em exercício terá a capacidade para exercer todos os poderes do Diretor-Geral, nos termos do presente Acordo e do Acordo Operacional. Em caso de vacância, o Diretor-Geral interino assumirá o cargo até que um Diretor-Geral nomeado e confirmado, assumo o cargo, tão rapidamente quanto possível, em conformidade com o inciso (b) (iii) deste Artigo.

(ii) O Diretor-Geral poderá delegar a outros funcionários do Órgão Executivo os poderes necessários de forma a atender as exigências do momento.

ARTIGO XIII

(Gerência Transitória e Secretário-Geral)

(a) Como questão prioritária, após a entrada em vigor do presente Acordo, a Junta de Governadores adotará as seguintes medidas:

(i) Nomear o Secretário-Geral e autorizar o recrutamento do pessoal necessário para assessorá-lo;

(ii) firmar o contrato de serviços de gerência, em conformidade com o parágrafo (e) deste Artigo; e

(iii) iniciar o estudo relativo às disposições permanentes de gerência, em conformidade com o parágrafo (f) deste Artigo.

(b) O Secretário-Geral será o representante legal da INTELSAT até que o primeiro Diretor-Geral assuma o cargo. Em conformidade com as instruções e as diretrizes da Junta de Governadores, o Secretário-Geral será responsável pelo desempenho de todos os serviços gerenciais à exceção daqueles que serão previstos no contrato de serviços gerenciais concluídos nos termos do parágrafo (e) deste Artigo, inclusive os especificados no Anexo A do presente Acordo. O Secretário-Geral deverá manter a Junta de Governadores plenamente informada sobre o desempenho dos serviços de gerência do contratante, em conformidade com seu contrato. Na medida do possível o Secretário-Geral deverá estar presente ou representado nas negociações de contratos importantes conduzidas pelo contratante dos serviços de gerência em nome da INTELSAT, sem todavia participar delas. Com este objetivo a Junta de Governadores autorizará o Órgão Executivo a designar um pequeno número de pessoal tecnicamente qualificado para assessorar o Secretário-Geral. O Secretário-Geral não se interporá entre a Junta de Governadores e o contratante de serviços de gerência, nem exercerá função de controle sobre o referido contratante.

(c) A Consideração primordial para a designação do Secretário-Geral e seleção do pessoal para o Órgão Executivo será a necessidade de assegurar o mais alto padrão de integridade, competência e eficiência. O Secretário-Geral e o pessoal do Órgão Executivo abster-se-ão de qualquer ação incompatível com suas responsabilidades para com a INTELSAT. O Secretário-Geral poderá ser destituído do cargo por decisão fundamentada da Junta de Governadores. O cargo de Secretário-Geral cessará de existir quando o primeiro Diretor-Geral assumir o cargo.

(d) (i) A Junta de Governadores designará um alto funcionário do Órgão Executivo para servir como Secretário-Geral interino quando o Secretário-Geral estiver ausente ou impossibilitado de desempenhar suas funções, ou se o cargo de Secretário-Geral se tornar vago. O Secretário-Geral interino terá todas as competências atribuídas ao Secretário-Geral pelo presente Acordo e pelo Acordo Operacional. Em caso de vacância o Secretário-Geral interino assumirá as funções de Secretário-Geral até que um novo Secretário-Geral, nomeado pela Junta de Governadores, tão rapidamente quanto possível, assuma o cargo.

(ii) O Secretário-Geral poderá delegar a outros funcionários do Órgão Executivo os poderes necessários, de forma a atender as exigências do momento.

(e) O contrato mencionado no inciso (a) (ii) deste artigo será concluído entre a Corporação de Comunicações por Satélite, mencionada no presente Acordo como "contratante de serviços gerenciais", e a INTELSAT, e disporá sobre a execução de serviços de gerência técnica e operacional para a INTELSAT na forma prevista do Anexo B do presente Acordo e em conformidade com as diretrizes nele estabelecidas, por um período que expirará ao final do

sexto ano a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo. O contrato conterá disposições pelas quais o contratante encarregado dos serviços gerenciais:

i) agirá em conformidade com as instruções e diretrizes pertinentes da Junta de Governadores;

ii) será diretamente responsável perante a Junta de Governadores até que o primeiro Diretor-Geral assuma o cargo e, a partir de então, por intermédio do Diretor-Geral; e

iii) fornecerá ao Secretário-Geral todas as informações necessárias que permitam o Secretário-Geral manter a Junta de Governadores informada sobre as atividades realizadas sob o contrato de serviços gerenciais, estar presente ou se fazer representar nas negociações de contratos importantes, conduzidos pelo contratante de serviços gerenciais em nome da INTELSAT, sem, contudo, delas participar.

O contratante de serviços gerenciais negociará, atribuirá, emendará e administrará contratos em nome da INTELSAT no âmbito de suas responsabilidades decorrentes do contrato de serviços gerenciais ou de autorizações da Junta de Governadores. Em decorrência dos poderes que lhe são conferidos pelo contrato de serviços gerenciais ou por autorização da Junta de Governadores, o contratante de serviços gerenciais assinará contratos em nome da INTELSAT no âmbito de suas responsabilidades. Todos os demais contratos serão assinados pelo Secretário-Geral.

(f) O estudo mencionado no inciso (a) (iii) deste Artigo será iniciado tão logo quanto possível e, em qualquer hipótese, nunca após um ano a contar da entrada em vigor do presente Acordo. Será conduzido pela Junta de Governadores e destinar-se-á a fornecer as informações necessárias ao estabelecimento de disposições permanentes de gerência, que assegurem o melhor rendimento e eficiência compatíveis com as disposições do Artigo XI do presente Acordo. Além de outras matérias, o estudo levará, especialmente, em conta:

i) os princípios estabelecidos no inciso (c) (i) do Artigo XI e as diretrizes formuladas no inciso (c) (ii) do Artigo XI do presente Acordo;

ii) a experiência obtida durante o período de aplicação do Acordo Provisório e das disposições transitórias de gerência previstas neste Artigo;

iii) a organização e os procedimentos adotados pelas entidades de telecomunicações em todo o mundo, com particular atenção para a integração das normas de gerência e a eficiência gerencial;

iv) informações análogas às mencionadas no inciso (iii) deste parágrafo, com respeito aos empreendimentos multinacionais de implementação de tecnologias avançadas; e

v) relatórios de no mínimo três consultores especializados em gerência, escolhidos em várias partes do mundo.

(g) No máximo quatro anos após a data da entrada em vigor do presente Acordo, a Junta de Governadores submeterá à Assembleia das Partes um relatório completo e detalhado que incorporará os resultados do estudo mencionado no inciso (a) (iii) deste Artigo e que inclua as recomendações da Junta de Governadores para a estrutura do Órgão Executivo. A Junta de Governadores também enviará cópias desse relatório à Reunião dos Signatários e a todas as Partes e Signatários tão logo esteja pronto.

(h) No máximo cinco anos após a data da entrada em vigor do presente Acordo, a Assembleia das Partes, após haver examinado o relatório da Junta de Governadores a que faz menção o parágrafo (g) deste Artigo e tomado conhecimento de todas as opiniões expressas pela Reunião dos Signatários com respeito ao relatório em apreço, ado-

tará a estrutura do Órgão Executivo, a qual deverá ser compatível com o disposto no Artigo XI do presente Acordo.

(i) O Diretor-Geral assumirá o cargo um ano antes do término do contrato de serviços de gerência mencionado no inciso (a) (ii) deste Artigo ou em 31 de dezembro de 1978, se este data for anterior à primeira. A Junta de Governadores nomeará o Diretor-Geral, e a Assembléia das Partes confirmará a referida nomeação em tempo hábil a fim de que o Diretor-Geral possa assumir o cargo em conformidade com as disposições deste parágrafo. Após haver assumido o cargo o Diretor-Geral será responsável por todos os serviços de gerência, inclusive o desempenho das funções exercidas pelo Secretário-Geral até aquela data, bem como pela supervisão do trabalho do contratante de serviços de gerência.

(j) O Diretor-Geral, agindo em conformidade com as instruções pertinentes e diretrizes da Junta de Governadores, tomará todas as medidas necessárias para assegurar que as disposições permanentes de gerência sejam inteiramente implementadas o mais tardar até o fim do sexto ano a contar da entrada em vigor do presente Acordo.

ARTIGO XIII

(Aquisição)

(a) Nos termos deste artigo, a aquisição de bens e prestação de serviços necessários à INTELSAT serão efetuados por contratos firmados através de concorrências públicas internacionais, com os proponentes que ofereçam a melhor combinação de qualidade, preço e prazo de entrega mais favorável. Os serviços mencionados neste Artigo serão aqueles prestados por pessoas jurídicas.

(b) Se houver mais de uma proposta que ofereça tal combinação, o contrato será concedido, de forma a estimular em conformidade com os interesses da INTELSAT, uma concorrência de âmbito mundial.

(c) A exigência de concorrência pública internacional poderá ser dispensada nos casos expressamente mencionados no Artigo 16 do Acordo Operacional.

ARTIGO XIV

(Direitos e Obrigações dos Membros)

(a) As partes e os Signatários exercerão seus direitos e cumprirão suas obrigações contidos no presente Acordo, na forma constante dos princípios estipulados no preâmbulo e em outras disposições do presente Acordo.

(b) As Partes e os Signatários poderão assistir e tomar parte em todas as conferências e reuniões nas quais tenham direito de se fazer representar, em conformidade com as disposições do presente Acordo ou do Acordo Operacional, bem como em qualquer outra reunião convocada pela INTELSAT ou realizada sob seus auspícios, em conformidade com os ajustes concluídos com a Parte pela INTELSAT para tais reuniões, independentemente do local onde estas sejam realizadas. O Órgão Executivo providenciará para que os ajustes com a Parte ou Signatário anfitrião de cada uma destas conferências ou reuniões contenham uma disposição sobre a admissão ao país anfitrião e a estada pelo período de duração da conferência ou reunião dos representantes de todas as Partes e Signatários que tenham o direito de assistir à referida conferência ou reunião.

(c) Quando qualquer Parte ou Signatário, ou pessoa sob a jurisdição de uma Parte desejar estabelecer, adquirir ou utilizar instalações de segmento espacial diferentes das instalações do segmento espacial da INTELSAT para atender as necessidades de seus serviços públicos de telecomunicações internas, a Parte ou Signatário interessado consultará, antes do estabelecimento, aquisição ou utilização

de tais instalações, a Junta de Governadores a qual dará a conhecer sob a forma de recomendações, seu parecer quanto a compatibilidade técnica de tais instalações e sua operação, com o uso do espectro de frequência de rádio e espaço orbital pelo segmento espacial existente ou planejado da INTELSAT.

(d) Na medida em que qualquer Parte, ou Signatário, ou pessoa sob a jurisdição de uma Parte pretender individual ou conjuntamente estabelecer, adquirir ou utilizar instalações de segmento espacial distinta daquelas do segmento espacial da INTELSAT adequadas às necessidades de seus serviços públicos de telecomunicações internacionais, a Parte ou Signatário interessados, antes de tais instalações, fornecerão todas as informações pertinentes à Assembléia das Partes e a consultará por intermédio da Junta de Governadores a fim de assegurar a compatibilidade técnica de tais instalações e de sua operação com o uso do espectro de frequência de rádio e espaço orbital pelo segmento espacial existente ou planejado da INTELSAT, bem como evitar quaisquer danos econômicos significativos ao sistema mundial da INTELSAT. Com base em tal consulta, a Assembléia das Partes, levando em conta o parecer da Junta de Governadores, expressará, sob a forma de recomendações, sua opinião quanto às considerações enunciadas neste parágrafo, também quanto à garantia de que o fornecimento ou a utilização de tais instalações não prejudicará o estabelecimento de enlaces diretos de telecomunicação através do segmento espacial da INTELSAT, entre todos os participantes.

(e) Na medida em que qualquer Parte ou Signatário ou pessoa sob a jurisdição de uma Parte pretender individual ou conjuntamente estabelecer, adquirir ou utilizar instalações de segmento espacial distintas daquelas do segmento espacial da INTELSAT, adequadas às necessidades de seus serviços especializados de telecomunicações nacionais ou internacionais, a Parte ou Signatário interessados antes do estabelecimento, aquisição ou utilização de tais instalações, deverá fornecer todas as informações pertinentes à Assembléia das Partes, por intermédio da Junta de Governadores. A Assembléia das Partes, levando em consideração o parecer da Junta de Governadores, expressará, sob a forma de recomendações, sua opinião quanto a compatibilidade de tais instalações e de sua operação com o uso do espectro de frequência de rádio e do espaço orbital pelo segmento espacial existente ou planejado da INTELSAT.

(f) As recomendações da Assembléia das Partes ou da Junta de Governadores previstas neste artigo serão apresentadas no prazo de seis meses a contar da data em que entrarem em vigor as disposições contidas nos parágrafos precedentes. Uma reunião extraordinária da Assembléia das Partes poderá ser convocada para esse fim.

(g) O presente Acordo não se aplicará ao estabelecimento, aquisição ou utilização das instalações de segmento espacial distintas daquelas do segmento espacial da INTELSAT, unicamente para fins de segurança nacional.

ARTIGO XV

(Sede da INTELSAT, Privilégios, Isenções, Imunidades)

(a) A Sede da INTELSAT será em Washington.

(b) No âmbito de atividades autorizadas pelo presente Acordo, a INTELSAT, bem como seu patrimônio, serão isentos, em todos os Estados que nele são Partes, de qualquer imposto nacional direto sobre a propriedade e também de tarifas alfandegárias que incidam sobre satélites de telecomunicações e seus componentes assim como sobre peças dos referidos satélites a serem lançados para utilização no sistema mundial. Cada Parte se compromete a envidar seus melhores esforços para conceder, em conformidade com o processo nacional aplicável, à INTELSAT e a seu patrimônio isenções de impostos sobre os rendimen-

tos. de tributos diretos sobre a propriedade e de tarifas alfandegarias, todas as isenções, enfim, julgadas desejáveis, quando se tem em mente a natureza especial da INTELSAT.

(c) Cada Parte, exceto aquela em cujo território se localiza a sede do INTELSAT, em conformidade com o Protocolo mencionado neste parágrafo, e a Parte em cujo território se localiza a sede mencionada neste parágrafo, concederão os privilégios, isenções e imunidades cabíveis a INTELSAT, a seus altos funcionários bem como aquelas categorias de funcionários especificados em tal Protocolo e Acordo a Sede, a Partes e representantes de Partes, a Signatários e representante de Signatários e a pessoas que participem em processos de arbitramento. Em particular, cada Parte deve conceder aos indivíduos supracitados imunidade de jurisdição com relação a atos realizados ou palavras escritas ou pronunciadas no exercício de suas funções e dentro dos limites de suas obrigações, na extensão e nos casos a serem previstos no Acordo sobre a Sede e no Protocolo citados neste parágrafo. A parte em cujo território se localiza a sede da INTELSAT concluirá, no menor prazo possível, com a INTELSAT, Acordo sobre a Sede, dispondo sobre privilégios, isenções e imunidades. O Acordo sobre a Sede conterá uma disposição que isente de qualquer imposto sobre o rendimento as quantias pagas pela INTELSAT aos Signatários, que agem nessa qualidade, no território da referida Parte, exceto o Signatário designado pela Parte em cujo território a Sede está situada. As outras Partes concluirão também, no mais breve prazo possível, um Protocolo sobre privilégios, isenções e imunidades. O Acordo sobre a Sede e o Protocolo serão independentes do presente Acordo e cada um deles preverá as condições de seu término.

ARTIGO XVI

(Retirada)

(a) (i) Qualquer Parte ou Signatário poderá retirar-se voluntariamente da INTELSAT. A Parte notificará por escrito ao Depositário a sua decisão de retirar-se. A decisão de um Signatário de retirar-se será notificada por escrito ao Órgão Executivo pela Parte que o designou, e esta notificação importará na aceitação pela Parte da notificação da decisão de retirar-se.

(ii) A retirada voluntária terá efeito, e o presente Acordo, bem como o Acordo Operacional, cessarão de vigorar para a Parte ou Signatário, três meses após a data de recebimento da notificação mencionada no inciso (i) deste parágrafo, ou, se a notificação assim determinar, na data do próximo estabelecimento das cotas de investimento, em conformidade com o inciso (c) (ii) do Artigo 6 do Acordo Operacional a partir do término daquele prazo de três meses.

(b) (i) Se ocorrer que uma Parte deixe de cumprir alguma das obrigações previstas no presente Acordo, a Assembléia das Partes, após haver recebido notificação a esse respeito, ou agindo por sua própria iniciativa, após ter levado em consideração quaisquer representações feitas pela referida Parte, poderá decidir, se concluir que a Parte é dada como havendo-se retirado da INTELSAT, O presente Acordo deixará de vigorar para a referida Parte a partir da data de tal decisão. Uma reunião extraordinária da Assembléia das Partes poderá ser convocada para tal fim.

(ii) Se um Signatário, agindo nessa qualidade, deixar de cumprir alguma obrigação prevista no presente Acordo ou no Acordo Operacional excetuadas as obrigações previstas no parágrafo (a) do Artigo 4 do Acordo Operacional, e se o não cumprimento da obrigação não tiver sido sanado dentro de três meses a contar da data do recebimento pelo Signatário de notificação por escrito do Órgão Executivo que comunique uma resolução da

Junta de Governadores tomando conhecimento do referido não cumprimento, a Junta de Governadores poderá, após levar em conta as considerações feitas pelo Signatário, ou pela Parte que o designou, suspender os direitos do Signatário e recomendar à Reunião dos Signatários que o Signatário seja dado como havendo-se retirado da INTELSAT. Se a Reunião dos Signatários, após em consideração quaisquer representações feitas pelo Signatário ou pela Parte que o designou, aprovar a recomendação da Junta de Governadores, a retirada do Signatário tornar-se-á efetiva na data da aprovação da recomendação e o presente Acordo, bem como o Acordo Operacional cessarão de vigorar para o Signatário a partir daquela data.

(c) Se algum Signatário deixar de pagar qualquer quantia que lhe seja imputável, em conformidade com o parágrafo (a) do Artigo 4 de Acordo Operacional, no prazo de três meses a contar da data em que o pagamento tornou-se exigível, os direitos do Signatário garantidos pelo presente Acordo e pelo Acordo Operacional serão automaticamente suspensos.

Se dentro de três meses após a suspensão, o Signatário não tiver pago todas as quantias devidas, ou a Parte que designou o Signatário não tiver feito uma substituição em conformidade com o parágrafo (f) deste Artigo, a Junta de Governadores, após considerar quaisquer representações feitas pelo Signatário, ou pela Parte que o designou, poderá recomendar à Reunião dos Signatários que o Signatário seja considerado como tendo-se retirado da INTELSAT. A Reunião dos Signatários, após considerar quaisquer representações feitas pelo Signatário, poderá decidir que o Signatário seja considerado como tendo-se retirado da INTELSAT e, a contar da data da decisão, o presente Acordo Operacional deixarão de vigorar para o Signatário.

(d) A retirada de uma Parte, agindo nessa qualidade, acarretará a retirada simultânea do Signatário designado pela Parte ou da Parte em sua qualidade de Signatário, dependendo do caso, e o presente Acordo bem como o Acordo Operacional deixarão de vigorar para o Signatário a partir da mesma data em que o presente Acordo deixar de vigorar para a Parte que o designou.

(e) Em qualquer caso de retirada de um Signatário da INTELSAT, a Parte que designou o Signatário assumirá a qualidade de Signatário, ou designará um novo Signatário, a contar da data de tal retirada, ou se retirará da INTELSAT.

(f) Se por qualquer razão uma Parte desejar se fazer substituir pelo Signatário que designou ou desejar designar um novo Signatário, deverá notificar sua decisão, por escrito, ao Depositário, e após o novo Signatário ter assumido todas as principais obrigações do Signatário anteriormente designado, após a assinatura do Acordo Operacional, o presente Acordo e o Acordo Operacional entrarão em vigor para o novo Signatário e, conseqüentemente, deixarão de vigorar para o Signatário anteriormente designado.

(g) Após o recebimento pelo Depositário, ou pelo Órgão Executivo, conforme o caso, da notificação da decisão de retirada, em conformidade com o inciso (a) (i) deste Artigo, a Parte que notifica e o Signatário por ela designado, ou o Signatário a respeito do qual a notificação foi feita, conforme o caso, deixarão de ter quaisquer direitos de representação e de voto em qualquer órgão da INTELSAT e não incorrerão em qualquer obrigação ou responsabilidade após o recebimento da referida notificação, excetuado o fato de que o Signatário será responsável por sua quota de contribuições de capital necessário para cumprir, tanto as obrigações contratuais especificamente autorizadas antes de tal recebimento, quanto as responsabilidades decorrentes de atos ou omissões antes de tal recebimento; a menos que a Junta de

Governadores decida de outra forma, em conformidade com o parágrafo (d) do Artigo 21 do Acordo Operacional.

(h) Durante o período de suspensão dos direitos de um Signatário, em conformidade com o inciso (b) (ii) ou parágrafo (c) deste Artigo, o Signatário continuará a arcar com todas as obrigações e responsabilidades de um Signatário nos termos do presente Acordo e do Acordo Operacional.

(i) Se a Reunião dos Signatários, em conformidade com o inciso (b) (ii) ou parágrafo (c) deste Artigo, decidir não aprovar a recomendação da Junta de Governadores, segundo a qual o Signatário seja considerado como se tendo retirado da INTELSAT, a partir da data de tal decisão, a suspensão será cancelada e o Signatário deverá, a partir de então, ter todos os direitos em conformidade com o presente Acordo e o Acordo Operacional, contando que, quando um Signatário for suspenso, em conformidade com o parágrafo (c) deste Artigo, a suspensão não seja cancelada até que o Signatário tenha as quantias por ele devidas em conformidade com o parágrafo (a) do Artigo 4 do Acordo Operacional.

(j) Se a Reunião dos Signatários aprovar a recomendação da Junta de Governadores, em conformidade com o inciso (b) (ii) ou o parágrafo (c) deste Artigo, segundo o qual um Signatário seja considerado como se tendo retirado da INTELSAT, o referido Signatário não incorrerá em nenhuma obrigação ou responsabilidade após tal aprovação, exceto a de que o Signatário, em conformidade com o parágrafo (d) do Artigo 21 do Acordo Operacional, será responsável pelo pagamento de sua quota das contribuições de capital necessárias ao cumprimento, tanto dos compromissos contratuais especificamente autorizados antes de tal aprovação, bem como das responsabilidades decorrentes de atos ou omissões anteriores a tal aprovação.

(k) Se a Assembléia das Partes decidir, em conformidade com o inciso (b) (i) deste Artigo, que uma Parte seja considerada como se tendo retirado da INTELSAT, a Parte na qualidade de Signatário, ou o Signatário por ela designada, conforme o caso, não incorrerá em nenhuma obrigação ou responsabilidade após tal decisão, exceto a de que a Parte na qualidade de Signatário, ou o Signatário por ela designado, conforme o caso, a não ser que a Junta de Governadores decida em contrário, em conformidade com o parágrafo (d) do Artigo 21 do Acordo Operacional, será responsável pelo pagamento de sua quota das contribuições de capital necessárias ao cumprimento, tanto dos compromissos contratuais especificamente autorizados antes de tal decisão, bem como das responsabilidades decorrentes de atos ou omissões ocorridos antes de tal decisão.

(l) Um acordo entre a INTELSAT e um Signatário para o qual o presente Acordo e o Acordo Operacional tenham deixado de vigorar, exceto no caso de substituição, em conformidade com o parágrafo (f) deste Artigo, será implementado em conformidade com o Artigo 21 do Acordo Operacional.

(m) (i) A notificação da decisão de uma Parte de se retirar, em conformidade com o inciso (a) (ii) deste Artigo, será transmitida pelo Depositário a todas as Partes e ao Órgão Executivo, e este último transmitirá a notificação a todos os Signatários.

(ii) Se a Assembléia das Partes decidir que uma Parte seja considerada como se tendo retirado da INTELSAT, em conformidade com o inciso (b) (i) deste Artigo, o Órgão Executivo notificará a todos os Signatários e ao Depositário e este último transmitirá a notificação a todas as Partes.

(iii) A notificação da decisão de um Signatário de se retirar em conformidade com o inciso (a) (ii) deste Artigo, ou da retirada de um Signatário, em conformi-

dade com o inciso (b) (ii), ou parágrafo (c) ou (d) deste Artigo, será transmitida pelo Órgão Executivo a todos os Signatários e ao Depositário, e este último transmitirá a notificação a todas as Partes.

(iv) A suspensão de um Signatário, em conformidade com o inciso (b) (ii), ou o parágrafo (c) deste Artigo, será notificada pelo Órgão Executivo a todos os Signatários e ao Depositário, e este último transmitirá a notificação a todas as Partes.

(v) A substituição de um Signatário, em conformidade com o parágrafo (f) deste Artigo, será notificada pelo Depositário a todas as Partes e ao Órgão Executivo, e este último transmitirá a notificação a todos os Signatários.

(n) Não será exigido a nenhuma Parte, ou ao Signatário por ela designado, que se retire do INTELSAT como decorrência direta de qualquer mudança no status dessa Parte em relação a União Internacional de Telecomunicações.

ARTIGO XVII

(Emendas)

(a) Qualquer Parte poderá propor emendas ao presente Acordo. As emendas propostas serão submetidas ao Órgão Executivo, que as distribuirá imediatamente a todas as Partes e Signatários.

(b) A Assembléia das Partes apreciará cada emenda proposta na sua primeira sessão ordinária, logo após a distribuição da emenda pelo Órgão Executivo ou, previamente em sessão extraordinária, convocada em conformidade com as disposições do Artigo VII do presente Acordo, contando que a emenda proposta tenha sido distribuída pelo Órgão Executivo, no mínimo 90 dias antes da data de abertura da sessão. A Assembléia das Partes levará em consideração quaisquer pareceres ou recomendações que emanarem da Reunião dos Signatários ou da Junta de Governadores com relação a emenda proposta.

(c) A Assembléia das Partes decidirá com as disposições referentes a quorum e votação contidas no Artigo VII do presente Acordo. Poderá ainda modificar qualquer emenda proposta distribuída em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo, bem como poderá decidir sobre qualquer emenda que não tenha sido distribuída, mas que seja diretamente decorrente de uma emenda proposta modificada.

(d) A emenda que for aprovada pela Assembléia das Partes entrará em vigor, em conformidade com o parágrafo (e) deste Artigo, depois que o Depositário tiver recebido notificação de aprovação, aceitação ou ratificação da emenda por: ou:

(i) dois terços dos Estados que eram Partes na data em que a emenda foi aprovada pela Assembléia das Partes, contando que esses dois terços incluam Partes, em seus Signatários, que então detinham, no mínimo, dois terços do total das quotas de investimento; ou

(ii) um número de Estados igual ou que exceda oitenta e cinco por cento do total de Estados que eram Partes na data em que a emenda foi aprovada pela Assembléia das Partes independentemente do total de quotas de investimento que tais Partes ou seus Signatários então detinham.

(e) O Depositário notificará todas as Partes tão logo tenha recebido os instrumentos de aceitação, aprovação ou ratificação exigidos pelo parágrafo (d) deste Artigo para que uma emenda entre em vigor. Noventa dias após a expedição de tal notificação, a emenda entrará em vigor para todas as Partes inclusive para aquelas que ainda não a tenham aceitado, aprovado ou ratificado e que não se tenham retirado da INTELSAT.

(f) Não obstante as disposições dos parágrafos (d) e (e) deste Artigo, uma emenda não entrará em vigor antes de oito meses, nem após dezoito meses a contar da data em que foi aprovada pela Assembleia das Partes.

ARTIGO XVII

(Solução das Controvérsias)

(a) Qualquer controvérsia legal surgida em conexão com os direitos e deveres resultantes do presente Acordo, ou em conexão com obrigações assumidas por Partes, em conformidade com o parágrafo (c) do Artigo 14, ou o parágrafo (c) do Artigo 15 do Acordo Operacional, entre Partes, ou entre a INTELSAT e uma ou mais Partes, se não solucionadas em prazo razoável, será submetida à arbitragem, em conformidade com as disposições do Anexo C do presente Acordo. Qualquer controvérsia legal surgida em conexão com os direitos e deveres resultantes do presente Acordo ou do Acordo Operacional, entre uma ou mais Partes e um ou mais Signatários poderá ser submetida à arbitragem, em conformidade com as disposições do Anexo C do presente Acordo, desde que a Parte ou partes e o Signatário ou Signatários, envolvidos na controvérsia, concordem com tal arbitragem.

(b) Qualquer controvérsia legal surgida em conexão com os direitos e deveres decorrentes do presente Acordo, ou em conexão com as obrigações assumidas por Partes, em conformidade com o parágrafo (c) do Artigo 14, ou o parágrafo (c) do Artigo 15 do Acordo Operacional, entre uma Parte e um Estado que tenha deixado de ser Parte, ou entre a INTELSAT e um Estado que tenha deixado de ser Parte, controvérsia essa que tenha surgido após o Estado ter deixado de ser Parte, se não solucionada em prazo razoável, será submetida à arbitragem. Esta arbitragem será efetuada em conformidade com as disposições do Anexo C do presente Acordo, desde que o Estado que tenha deixado de ser Parte assim concorde. Se um Estado deixar de ser Parte, ou se um Estado ou uma entidade de telecomunicações deixar de ser Signatário, após uma controvérsia, em que estejam envolvidos tenha sido submetida à arbitragem, em conformidade com o parágrafo (a) deste Artigo, a referida arbitragem terá prosseguimento e será concluída.

(c) Qualquer controvérsia legal surgida de acordo entre a INTELSAT e qualquer Parte, estará sujeita às disposições sobre solução das controvérsias contidas em tais acordos. Na ausência de tais disposições, as referidas controvérsias, se não solucionadas de outra forma, poderão ser submetidas à arbitragem, em conformidade com as disposições do Anexo C do presente Acordo, se os litigantes assim concordarem.

ARTIGO XIX

(Assinatura)

a) O presente Acordo será aberto à assinatura em Washington a partir de 20 de agosto de 1971 até sua entrada em vigor, ou até após o transcurso de um período de nove meses, dependendo de qual das hipóteses ocorrer primeiro:

(i) pelo Governo de qualquer Estado, que seja Parte do Acordo Provisório;

(ii) pelo Governo de qualquer outro Estado, que seja membro da União Internacional de Telecomunicações.

b) Qualquer Governo, ao assinar o presente Acordo, poderá fazê-lo sem que sua assinatura esteja sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação, ou com uma declaração que acompanhe sua assinatura, de que estará sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação.

c) Qualquer Estado a que se refere o parágrafo (a) deste Artigo poderá aderir ao presente Acordo após encerrado o período previsto para sua assinatura.

d) Não serão admitidas reservas ao presente Acordo.

ARTIGO XX

(Entrada em Vigor)

a) O presente Acordo entrará em vigor sessenta dias após a data de assinatura, se não sujeito à ratificação, aceitação ou aprovação, ou se tiver sido ratificado, aceito, ou aprovado, ou tiver recebido adesão por dois-terços dos Estados que eram Parte do Acordo Provisório, na data em que o presente Acordo tiver sido aberto para assinatura, contando que:

(i) esses dois-terços incluam Partes do Acordo Provisório, ou seus Signatários do Acordo Especial, que detenham pelo menos dois terços das Quotas do Acordo Especial; e que

(ii) essas Partes ou as entidades de telecomunicações por elas designadas tenham assinado o Acordo Operacional. A contar do início dos sessenta dias, as disposições do parágrafo 2.º do Anexo ao Acordo Operacional entrarão em vigor, para os propósitos enunciados no referido parágrafo. Não obstante as disposições precedentes, o presente Acordo não entrará em vigor antes de oito meses, ou após dezoito meses a contar da data em que tiver sido aberto para assinatura.

b) Para o Estado cujo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão for depositado após a data de entrada em vigor do presente Acordo, em conformidade com o parágrafo (a) deste Artigo, o presente Acordo entrará em vigor na data de tal depósito.

c) Após a entrada em vigor do presente Acordo, em conformidade com o parágrafo (a) deste Artigo, o presente Acordo poderá ser aplicado, provisoriamente a qualquer Estado cujo Governo o tenha assinado, sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação, desde que o referido Governo assim o solicite à época da assinatura, ou a qualquer tempo anterior à entrada em vigor do presente Acordo. A aplicação provisória terminará:

(i) após o depósito do instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação do presente Acordo pelo referido Governo;

(ii) após expirado o prazo de dois anos a contar da data em que o presente Acordo entrar em vigor sem ter sido ratificado, aceito ou aprovado pelo referido Governo; ou

(iii) após notificação, pelo referido Governo, antes de expirado o prazo mencionado no inciso (ii) deste parágrafo, de sua decisão de não ratificar, aceitar ou aprovar o presente Acordo.

Se a aplicação provisória terminar em conformidade com o inciso (ii) ou (iii) deste parágrafo, as disposições dos parágrafos (g) e (i) do Artigo XVI do presente Acordo estabelecerão os direitos e obrigações da Parte e do Signatário por ela designado.

d) Não obstante as disposições deste Artigo, o presente Acordo não entrará em vigor para nenhum Estado, nem será aplicado provisoriamente a qualquer Estado, até que o Governo do referido Estado ou a entidade de telecomunicações designada em conformidade com o presente Acordo tenha assinado o Acordo Operacional.

e) Após entrar em vigor, o presente Acordo substituirá e anulará o Acordo Provisório.

ARTIGO XXI

(Disposições Diversas)

a) As línguas oficiais e de trabalho da INTELSAT serão: Inglês, Francês e Espanhol.

b) Os regulamentos internos para o Órgão Executivo proverão a imediata distribuição a todas as Partes e Signatários de cópias de qualquer documento da INTELSAT mediante pedido.

c) Em conformidade com as disposições da Resolução 1721 (XVI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, o Órgão Executivo enviara ao Secretário-Geral das Nações Unidas e as Agências Especializadas afins, para sua informação, um relatório anual das atividades da INTELSAT.

ARTIGO XXII

(Depositário)

a) O Governo dos Estados Unidos da América será o Depositário do presente Acordo, junto ao qual serão depositadas declarações feitas em conformidade com o parágrafo (b) do Artigo XIX do presente Acordo, instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, requerimentos para a aplicação de emendas, decisões de retirar-se da INTELSAT, ou de término de aplicação provisória do presente Acordo.

b) O presente Acordo, cujos textos em inglês, francês e espanhol são igualmente autênticos, será depositado nos arquivos do Depositário. O Depositário remeterá cópias autenticadas do texto do presente Acordo a todos os Governos que tenham assinado, ou que tenham depositado instrumentos de adesão ao mesmo, bem como à União Internacional de Telecomunicações, e notificará os referidos Governos e a União Internacional de Telecomunicações de assinaturas, de declarações feitas em conformidade com o parágrafo (b) do Artigo XIX do presente Acordo, do depositário de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, de requerimentos para a aplicação provisória, do começo do prazo de sessenta dias mencionado no parágrafo (a) do Artigo XX do presente Acordo, da entrada em vigor do presente Acordo, de notificações de ratificação, aceitação ou aprovação de emendas, da entrada em vigor de emendas, de decisões de retirada da INTELSAT, de retiradas e de terminos da aplicação provisória do presente Acordo. A notificação do início do prazo de sessenta dias será publicada no primeiro dia do referido prazo.

c) Após a entrada em vigor do presente Acordo, o Depositário registra-lo-a junto ao Secretariado das Nações Unidas, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os Plenipotenciários, reunidos na cidade de Washington, munidos de plenos poderes, concordando em que é boa e correta a forma do presente Acordo, assinaram-no.

FEITO em Washington, aos 20 dias de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um.

A N E X O A

Funções do Secretário-Geral

Em conformidade com o parágrafo (b) do artigo XII do presente Acordo, o Secretário-Geral exercera especialmente as seguintes funções:

1) manteria atualizadas as previsões de tráfego da INTELSAT, baseadas em dados que ser-lhe-ão fornecidos e convocará reuniões periódicas regionais com o objetivo de avaliar as demandas de tráfego;

2) aprovará os pedidos de acesso ao segmento espacial da INTELSAT para estações terrestres padroniza-

das, para a Junta de Governadores, elaborará um relatório relativo aos pedidos de acesso ao segmento espacial por estações terrestres não padronizadas, atualizará as informações relativas as datas de entrada em serviço das estações terrestres existentes ou previstas;

3) baseados nos relatórios elaborados pelos Signatários, pelos demais proprietários de estações terrestres e pelo contratante de serviços gerenciais, manterá em dia arquivos relativos as possibilidades e limitações técnicas e operacionais de todas as estações terrestres existentes e previstas;

4) mantera um centro de documentação relativo as consignações de frequência aos usuários, tomara todas as disposições referentes a notificação das frequências à União Internacional de Telecomunicações;

5) preparará orçamentos de despesas de capital e de custo operacional, assim como as estimativas das receitas necessárias, com base nas estimativas de planejamento aprovadas pela Junta de Governadores.

6) recomendará à Junta de Governadores as taxas a serem cobradas para a utilização do segmento espacial da INTELSAT;

7) recomendará à Junta aos Governadores normas de contabilidade;

8) mantera registros de contabilidade que serão submetidos à verificação conforme exigido pela Junta de Governadores e preparará extratos financeiros mensais e anuais;

9) calculará as quotas de investimentos dos Signatários, determinará as faturas dos Signatários relativas as suas contribuições de capital e as dos usuários do segmento espacial da INTELSAT, receberá os pagamentos em espécie em nome da INTELSAT, distribuirá as receitas e efetuará, em nome da INTELSAT, a favor dos Signatários, todos os pagamentos em espécie;

10) informará a Junta de Governadores dos atrasos dos Signatários no pagamento de suas contribuições de capital e dos atrasos dos usuários nos pagamentos da taxa de utilização do segmento espacial da INTELSAT;

11) aprovada e pagará as faturas apresentadas à INTELSAT, provenientes de compras autorizadas e de contratos concluídos pelo Órgão Executivo, reembolsará o contratante dos serviços gerenciais das despesas provenientes de compras efetuadas e de contratos concluídos por conta da INTELSAT e autorizadas pela Junta de Governadores;

12) administrará os programas de previdência social para o pessoal da INTELSAT e pagará os salários, assim como reembolsará as despesas autorizadas feitas pelo pessoal da INTELSAT;

13) fará investimentos ou depósitos dos fundos disponíveis e as retiradas destes investimentos ou depósitos necessários para atender aos compromissos da INTELSAT;

14) contabilizará os bens da INTELSAT e suas amortizações, tomara toda e qualquer disposição com o contratante dos serviços gerenciais e os Signatários interessados com a finalidade de fazer o inventário dos bens da INTELSAT;

15) fará recomendações relativas as modalidades e condições dos acordos para a utilização do segmento espacial da INTELSAT;

16) fará recomendações relativas aos programas de seguros para a cobertura dos riscos dos bens da INTELSAT e, com a autorização da Junta de Governadores, tomara medidas para obter a cobertura necessária;

17) com o objetivo de aplicar o parágrafo (d) do Artigo XIV do presente Acordo, analisará os efeitos econômicos prováveis que poderiam incidir sobre a

INTELSAT em decorrência de qualquer instalação de segmento espacial distinto do segmento espacial da INTELSAT e a esse respeito fará um relatório à Junta de Governadores:

18) preparará a agenda provisória das reuniões da Assembleia das Partes, da Reunião dos Signatários, da Junta de Governadores e de seus comitês consultivos, preparará as atas provisórias dessas reuniões, auxiliará os presidentes dos comitês consultivos na elaboração das agendas dos arquivos e dos seus relatórios à Assembleia das Partes, à Reunião dos Signatários e à Junta de Governadores;

19) tomará toda e qualquer medida cabível para assegurar os serviços de interpretação e tradução, assim como a reprodução e distribuição dos documentos e transcrição das atas estenografadas das sessões;

20) manterá um histórico das decisões tomadas pela Assembleia das Partes, pela Reunião dos Signatários e pela Junta de Governadores, preparará os relatórios e a correspondência relativa às decisões tomadas nas reuniões da Assembleia das Partes, da Reunião dos Signatários e da Junta de Governadores;

21) contribuirá para a interpretação dos regimentos internos da Assembleia das Partes, da Reunião dos Signatários e da Junta de Governadores, assim como para interpretação dos regimentos internos dos Comitês consultivos desses órgãos;

22) tomará toda e qualquer medida cabível para as reuniões da Assembleia das Partes, da Reunião dos Signatários, da Junta de Governadores e dos comitês consultivos desses órgãos;

23) fará recomendações com respeito aos processos e normas relativos ao fechamento de contratos e a compras efetuadas em nome da INTELSAT;

24) manterá a Junta de Governadores informada do cumprimento dos compromissos por parte dos contratantes, inclusive aqueles que dizem respeito ao contratante dos serviços gerenciais;

25) compilará e manterá atualizada uma lista internacional de fornecedores para todas as compras efetuadas pela INTELSAT;

26) negociará, estabelecerá e administrará os contratos necessários para que o Secretário-Geral possa desempenhar as funções que lhe são atribuídas, inclusive os contratos pertinentes à obtenção de assistência de outras entidades com a finalidade de implementar essas mesmas funções;

27) tomará toda e qualquer medida de modo a colocar a disposição da INTELSAT o assessoramento jurídico exigido pelas funções do Secretário-Geral;

28) assegurará os serviços de informação pública conveniente; e

29) tomará toda e qualquer medida para a convocação de conferências para a negociação do Protocolo referente aos privilégios, isenções e imunidades mencionadas no parágrafo (c) do artigo XV do presente Acordo.

ANEXO B

Funções do Contratante de Serviços Gerenciais e Diretrizes Relativas aos Custos de Serviços Gerenciais

1) Em conformidade com o artigo XII do presente Acordo, o contratante de serviços gerenciais se desincumbirá das seguintes funções:

(a) recorrerá à Junta de Governadores para a preparação e desenvolvimento de programas diretamente ligados à INTELSAT;

(b) se autorizado pela Junta de Governadores:

(i) empreenderá estudos e pesquisa e desenvolvimento, diretamente ou sob contrato com outras entidades ou pessoas;

(ii) empreenderá estudos de sistemas nos campos da engenharia, economia e racionalização de custos;

(iii) efetuará ensaios e avaliações de simulação de sistemas; e

(iv) estudará e preverá os pedidos em potencial de novos serviços de telecomunicações por satélite;

(c) manterá a Junta de Governadores informada da necessidade da aquisição de instalações para o segmento espacial da INTELSAT;

(d) por autorização da Junta de Governadores, preparará e difundirá as tomadas de preços, inclusive as especificações para a aquisição de equipamentos para o segmento espacial;

(e) avaliará todas as propostas apresentadas em resposta às tomadas de preços e apresentará recomendações à Junta de Governadores relativamente às mesmas;

(f) em aplicação das normas de compra e em conformidade com as decisões da Junta de Governadores:

(i) negociará, estabelecerá, emendará e administrará todos os contratos em nome da INTELSAT para segmentos espaciais,

(ii) tomará toda e qualquer medida para executar os serviços de lançamento e as necessárias atividades de apoio, e cooperará em lançamentos,

(iii) providenciará cobertura de seguro para proteger o segmento espacial da INTELSAT, assim como o equipamento que se destina ao lançamento ou aos serviços de lançamento,

(iv) providenciará ou mandará providenciar os serviços de rastreamento, de telemetria, de telecomando e de controle dos satélites de telecomunicações, inclusive a coordenação dos esforços dos Signatários e demais proprietários de estações terrenas que participam do fornecimento dos referidos serviços para o posicionamento, manobras e testes de satélites, e

(v) executará ou mandará executar os serviços de monitoração das características de desempenho dos satélites, das falhas, da eficiência, da potência dos satélites e das frequências utilizadas pelas estações terrenas, inclusive a coordenação dos esforços dos Signatários e demais proprietários de estações terrenas que participem do fornecimento desses serviços.

(g) recomendará à Junta de Governadores as frequências a serem utilizadas pelo segmento espacial da INTELSAT, assim como os planos de localização dos satélites de telecomunicações;

(h) operará o Centro Operacional da INTELSAT e o Centro de Controle Técnico de Engenhos Espaciais;

(i) recomendará à Junta de Governadores as características de desempenho, de estações terrenas padronizadas, sejam características obrigatórias ou não;

(j) avaliará os pedidos de acesso ao segmento espacial da INTELSAT por estações terrenas não padronizadas;

(k) atribuirá unidades de capacidade do segmento espacial da INTELSAT em conformidade com o determinado pela Junta de Governadores;

(l) preparará e coordenará os planos de sistema de operações (inclusive os estudos da configuração da rede e os planos de emergência), assim como os processos, diretrizes, práticas e padrões operacionais, tendo em vista sua adoção pela Junta de Governadores;

(m) preparará, coordenará e difundirá os planos de atribuição de frequência às estações terrenas que tenham acesso ao segmento espacial da INTELSAT;

(n) preparará e distribuirá relatórios relativos à situação do sistema, nos quais figurarão planos da utilização real e projetada do sistema;

(o) distribuirá aos Signatários e demais usuários as informações a respeito dos novos serviços e métodos de telecomunicações;

(p) para os fins do parágrafo (d) do artigo XIV do presente Acordo, analisará e relatará a Junta de Governadores os efeitos técnicos e operacionais prováveis que viriam a incidir sobre a INTELSAT no caso de qualquer projeto de instalação de segmento espacial separado do segmento espacial da INTELSAT, inclusive os efeitos sobre os planos de frequência e localização da INTELSAT;

(q) fornecerá ao Secretário-Geral as informações que se fizerem necessárias para o cumprimento de suas obrigações em relação à Junta de Governadores, nos termos do parágrafo 24 do Anexo A do presente Acordo;

(r) fará recomendação relativas à aquisição, comunicação, difusão e proteção dos direitos que tocam às invenções e inovações técnicas em conformidade com as disposições do artigo 17 do Acordo Operacional;

(s) em conformidade com as decisões da Junta de Governadores, tomará toda e qualquer medida de forma a estender aos Signatários e a terceiros os direitos da INTELSAT sobre invenções e informações técnicas, em conformidade com o Artigo 17 do Acordo Operacional, e participará de acordos de concessão de licença em nome da INTELSAT; e

(t) tomará toda e qualquer medida operacional, técnica, financeira, administrativa, relativa às compras e toda e qualquer medida necessária ao exercício das funções enumeradas acima.

2) O contrato de serviços gerenciais incluirá as cláusulas apropriadas à implementação das disposições relevantes ao artigo XII do presente Acordo e proverá:

(a) o ressarcimento pela INTELSAT em dólares norte-americanos de toda e qualquer despesa feita direta ou indiretamente, devidamente justificada e comprovada, e efetuada pelo contratante de serviços gerenciais nos termos do contrato;

(b) o pagamento ao contratante de serviços gerenciais de uma gratificação fixada em uma taxa anual em dólares norte-americanos, a ser negociada entre a Junta de Governadores e o contratante;

(c) uma revisão periódica pela Junta de Governadores, em consulta com o contratante de serviços gerenciais, das despesas previstas no item (a) deste parágrafo;

(d) o respeito às políticas de contrato e aos procedimentos da INTELSAT, condizentes com as disposições pertinentes do presente Acordo e do Acordo Operacional, no que se refere à solicitação e negociações de contratos em nome da INTELSAT;

(e) as disposições relativas às invenções e às informações técnicas condizentes com o artigo 17 do Acordo Operacional;

(f) pessoal técnico selecionado pela Junta de Governadores, assessorado pelo contratante de serviços gerenciais, dentre as pessoas indicadas por Signatários, para participar na fixação dos custos dos projetos e das especificações para equipamento destinado ao segmento espacial;

(g) a solução das divergências ou desacordos que possam surgir entre a INTELSAT e o contratante de serviços gerenciais em conformidade com as Normas de

Conciliação e de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio; e

(h) a colocação à disposição da Junta de Governadores por parte do contratante de serviços gerenciais, das informações que possam ser solicitadas por qualquer Governador de forma a habilitá-lo a se desincumbir de suas atribuições na qualidade de Governador.

ANEXO C

Disposições Relativas à Solução das Controvérsias Apontadas no Artigo XVIII do presente Acordo e no Artigo 20 do Acordo Operacional

ANEXO 1

Aplicando as disposições do presente Anexo, em um processo de arbitragem, as únicas partes serão aquelas apontadas no Artigo XVIII do presente Acordo e no Artigo 20 do Acordo Operacional assim como no anexo deste último.

ARTIGO 2

Um tribunal de arbitragem composto de três membros, devidamente constituído em conformidade com as disposições do presente Anexo, será competente para solucionar qualquer controvérsia que lhe seja submetido em conformidade com o disposto no artigo XVIII do presente Acordo e no Artigo 20 e no Anexo do Acordo Operacional.

ARTIGO 3

(a) No mais tardar sessenta dias antes da abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia das Partes e de cada sessão ordinária ulterior da referida Assembleia, cada Parte poderá submeter ao Órgão Executivo os nomes de dois especialistas jurídicos, no máximo, que ficarão em disponibilidade no decurso do período entre o final de cada sessão e no final da sessão ordinária seguinte da Assembleia das Partes, para atuar na qualidade de presidente ou membros de tribunais instituídos em virtude do presente Anexo. Baseado nos nomes que assim lhe forem indicados, o Órgão Executivo elaborará uma lista de todas essas pessoas e anexará a ela qualquer nota biográfica entregue pela Parte que indicou os nomes, e distribuirá a referida lista a todas as Partes no mais tardar trinta dias antes da data da abertura da referida sessão. Se, no decurso dos sessenta dias que precederem a data de abertura da sessão da Assembleia das Partes, uma pessoa designada, por um motivo qualquer, ficar impossibilitada, para os fins que motivaram a escolha de participar dos trabalhos do grupo de especialistas, a Parte que indicou o nome da referida pessoa poderá, no mais tardar quatorze dias antes da data de abertura da sessão da Assembleia das Partes, indicar o nome de outro especialista jurídico.

(b) Baseada na lista mencionada no parágrafo (a) deste Artigo, a Assembleia das Partes escolherá onze pessoas com a finalidade de serem membros de um grupo de especialistas dentre os quais serão escolhidos os presidentes dos tribunais e um suplente para cada uma dessas pessoas. Os membros do grupo de especialistas e seus suplentes assumirão suas funções durante o período de tempo estipulado no parágrafo (a) deste Artigo. Se um membro ficar impossibilitado de tomar parte nos trabalhos do grupo de especialistas, será substituído pelo seu suplente.

(c) Para fins de designação de um presidente, o Órgão Executivo convocará uma reunião do grupo de especialistas no mais breve prazo após a escolha dos nomes que constituirão esse grupo. Para qualquer reunião do grupo de especialistas o quorum será atingido quando nove dos seus onze membros estiverem presentes. O grupo de especialistas designará, dentre os seus membros, o presidente do grupo que será eleito em voto secreto em uma

ou, se necessário, mais eleições até a obtenção de pelo menos seis votos favoráveis. O presidente assim escolhido pelo grupo permanecerá em suas funções até o término de seu mandato como membro do grupo de especialistas. As despesas ligadas à reunião do grupo de especialistas serão consignadas como despesas administrativas da INTELSAT para os fins de aplicação do Artigo 8 do Acordo Operacional.

(d) Se um membro do grupo de especialistas e seu suplente ficarem ambos impossibilitados de participar das reuniões do grupo, a Assembléia das Partes proverá os cargos vagos baseada na lista mencionada no parágrafo (a) deste Artigo. Se, entretanto, a Assembléia das Partes não se reunir no prazo de noventa dias, a contar da ocorrência das vacâncias, estas serão preenchidas por seleção realizada pela Junta de Governadores com base na lista referida no parágrafo (a) deste Artigo, cada Governador dispondo de um voto. Qualquer pessoa escolhida para substituir um membro ou um suplente cujo mandato não tenha terminado, assumirá as funções deste último até o término do prazo estipulado para o referido mandato. No caso em que vagar o cargo do presidente do grupo de especialistas, os membros deste grupo proverão o referido cargo pela designação de um outro dentre seus membros, de acordo com o procedimento descrito no parágrafo (c) deste Artigo.

(e) Ao escolher os membros do grupo de especialistas e seus suplentes, em conformidade com o parágrafo (b) ou (d) deste Artigo, a Assembléia das Partes ou a Junta de Governadores esforçar-se-á para que a composição do grupo de especialistas reflita sempre uma representação geográfica adequada assim como os principais sistemas jurídicos representados entre as Partes.

(f) Qualquer membro do grupo de especialistas ou qualquer suplente que fizer parte de um tribunal de arbitragem por ocasião da expiração de seu mandato, permanecerá nas suas funções até a conclusão de qualquer processo de arbitragem em andamento no referido tribunal.

(g) Se, entre a data de entrada em vigor do presente Acordo e a constituição do primeiro grupo de especialistas e de seus suplentes levada a efeito em conformidade com as disposições do parágrafo (b) deste Artigo, uma controvérsia jurídica surgir entre as partes apontadas no Artigo 1 deste Anexo, o grupo de especialistas constituído nos termos das disposições do parágrafo (b) do Artigo 3 do Acordo Adicional relativo à arbitragem, de 4 de junho de 1965, será chamado para a solução da referida controvérsia. O referido grupo de especialistas atuará em conformidade com as disposições deste Anexo para fins do Artigo XVIII do presente Acordo, e do Artigo 20 do Acordo Operacional, bem como do Anexo a este último.

ARTIGO 4

(a) Qualquer peticionário que desejar submeter à arbitragem uma controvérsia de ordem jurídica, entregará a cada defensor e ao Órgão Executivo documentação contendo:

(i) uma exposição descrevendo detalhadamente a controvérsia submetida à arbitragem, as razões pelas quais a participação de cada defensor será solicitada na arbitragem e os pontos capitais da solicitação;

(ii) uma exposição relatando as razões pelas quais o assunto da controvérsia e da competência do tribunal que será constituído em virtude deste Anexo e as razões pelas quais este tribunal deve levar em consideração os pontos capitais da solicitação, caso se pronuncie a favor do peticionário;

(iii) uma exposição explicando as razões que impediriam o peticionário de solucionar a controvérsia amigavelmente em um prazo razoável, por negociação, ou por outros meios que não a arbitragem;

(iv) a prova do consentimento das partes no caso de qualquer controvérsia em que, em conformidade com o Artigo VIII do presente Acordo ou do Artigo 20 do Acordo Operacional, este consentimento seja condição para que se possa recorrer ao processo de arbitragem descrito neste Anexo;

(v) o nome da pessoa indicada pelo peticionário para atuar como membro do tribunal.

(b) Imediatamente o Órgão Executivo distribuirá a cada Parte e Signatário, assim como ao presidente do grupo de especialistas uma cópia do documento apresentado nos termos do parágrafo (a) deste Artigo.

ARTIGO 5

(a) Nos sessenta dias que se seguirem à data do recebimento dos exemplares da documentação apontada no parágrafo (a) do Artigo 4 deste Anexo, por parte de todos os defensores, a parte da defesa designará uma pessoa para participar na qualidade de membro do tribunal. No mesmo prazo, os especialistas da defesa poderão, conjuntamente ou individualmente, fornecer a cada parte e ao Órgão Executivo um documento contendo seus pareceres às representações apontadas no parágrafo (a) do Artigo 4 deste Anexo, compreendendo qualquer reconvenção decorrente do assunto da controvérsia. O Órgão Executivo fornecerá sem demora ao presidente do grupo de especialistas um exemplar de cada um desses documentos.

(b) No caso em que a parte defensora não tiver procedido a essa indicação no decurso do prazo concedido, o presidente do grupo de especialistas indicará um especialista dentre aqueles cujos nomes tiverem sido submetidos ao Órgão Executivo em conformidade com o parágrafo (a) do Artigo 3 deste Anexo.

(c) Nos trinta dias que seguirem sua indicação, os dois membros do tribunal entender-se-ão para escolher, dentre os membros do grupo de especialistas, constituído de acordo com o artigo 3 deste Anexo, uma terceira pessoa que assumirá as funções de presidente do tribunal. Na falta de entendimento dentro deste prazo, um dos dois membros designados pode levar o fato ao presidente do grupo de especialistas o qual, no prazo de dez dias, indicará um membro do grupo de especialistas, que não seja ele, para assumir as funções de presidente do tribunal.

(d) O tribunal será constituído a partir do momento em que for nomeado o seu presidente.

ARTIGO 6

(a) Quando vagar um cargo no tribunal por motivos que forem considerados independentes da vontade dos litigantes, ou compatíveis com o bom andamento do processo de arbitragem, pelo presidente ou pelos membros do tribunal que permanecerem em seus cargos, a vaga será provida em conformidade com as seguintes disposições:

(i) se a vaga decorrer da saída de um membro nomeado por um dos litigantes, esta indicará um substituto nos dez dias consecutivos a vacância;

(ii) se a vacância decorrer da saída do presidente do tribunal ou de outro membro do tribunal nomeado pelo presidente do grupo de especialistas, um substituto será escolhido dentre os membros do grupo na forma prevista nos parágrafos (c) ou (b), respectivamente, do Artigo 5 deste Anexo.

(b) Se uma vacância se produzir no seio do tribunal por qualquer razão que não sejam aquelas previstas no parágrafo (a) deste Artigo ou se não for provido o cargo que vagou nas condições previstas no referido parágrafo, os membros do tribunal que permanecerem em suas funções poderão, a pedido de um dos litigantes, prosseguir no

processo e pronunciar a sentença do tribunal, não obstante os termos do artigo 2 deste Anexo.

ARTIGO 7

(a) O tribunal decidirá da data e local de suas sessões.

(b) Os debates serão realizados a portas fechadas e tudo quanto for apresentado ao tribunal terá caráter confidencial. Entretanto, poderão assistir aos debates e ter vista a todo e qualquer documento ou auto apresentado, a INTELSAT, as Partes cujos Signatários por elas designados e os Signatários cujas Partes que os designaram, sejam partes na controvérsia. Quando a INTELSAT for parte no processo, todas as Partes e todos os Signatários, poderão assistir aos debates e ter vista a tudo que tiver sido apresentado.

(c) No caso de controvérsia em relação à competência do tribunal, o tribunal examinará esta questão em primeiro lugar e pronunciará sua decisão o mais breve possível.

(d) O processo desenrolar-se-á por escrito e será lícito a cada litigante apresentar provas escritas para fundamentar sua argumentação de fato e de direito. Entretanto, se o tribunal julgar oportuno, argumentos poderão ser apresentados verbalmente e testemunhas ouvidas.

(e) O processo se iniciará por meio de requerimento do peticionário, o qual deverá ser devidamente fundamentado com fatos relacionados com as provas e com os princípios jurídicos invocados. Em caso de contestação, o peticionário poderá apresentar uma réplica à defesa. Debates orais adicionais só serão apresentados caso o tribunal julgue necessário.

(f) O tribunal poderá tomar conhecimento das reconvenções decorrentes diretamente do objeto da controvérsia e decidir a respeito de tais demandas, contanto que sejam de sua competência tal como é definida no Artigo XVIII do presente Acordo e no Artigo 20 do Acordo Operacional, assim como no Anexo a este último.

(g) Se, no decurso do processo, os litigantes chegarem a um acordo, o tribunal consignar-lo-á sob forma de uma sentença pronunciada com o conhecimento dos litigantes.

(h) A qualquer momento do processo, o tribunal poderá encerrá-lo se decidir que a controvérsia ultrapassa os limites de sua competência tal qual foi definida no Artigo XVIII do presente Acordo e no Artigo 20 do Acordo Operacional, assim como no anexo a este último.

(i) As deliberações do tribunal serão secretas.

(j) A sentença e as decisões do tribunal serão prolatadas e fundamentadas por escrito. Pelo menos dois membros do tribunal devem aprová-las. Um membro que esteja em desacordo com a sentença prolatada poderá apresentar, em separado, seu parecer por escrito.

(k) O tribunal comunicará sua decisão ao Órgão Executivo que a distribuirá a todas as Partes e a todos os Signatários.

(l) O tribunal poderá adotar as normas de procedimento complementares necessárias para o andamento da arbitragem e compatíveis com aquelas estabelecidas neste Anexo.

ARTIGO 8

Se uma parte não agir, a outra parte poderá pedir ao tribunal que prolate uma sentença em seu favor. Antes de pronunciar sua decisão, o tribunal assegurará-se de que o assunto é de sua competência e que é fundamentado de fato e de direito.

ARTIGO 9

(a) Qualquer Parte cujo Signatário por ela designado for litigante em uma controvérsia, terá direito de inter-

vir e de tornar-se litisconsorte. No caso, esta intervenção deverá ser notificada por escrito ao tribunal e às outras partes na controvérsia.

(b) No caso em que qualquer outra Parte, qualquer Signatário, ou a INTELSAT, considerar que têm um interesse legítimo na solução do caso, poderão requerer ao tribunal a autorização para intervir e tornar-se litisconsortes no caso. O tribunal atenderá a esta solicitação se considerar que o peticionário tem legítimo interesse na solução do caso.

ARTIGO 10

O tribunal, quer a pedido de um litigante, quer por sua própria iniciativa, poderá nomear os especialistas cujo assessoramento estime necessário.

ARTIGO 11

Cada Parte, cada Signatário e a INTELSAT fornecerão toda e qualquer informação que o tribunal, quer a pedido de uma parte na controvérsia, quer por sua própria iniciativa, julgar necessária para o andamento do processo e a solução da controvérsia.

ARTIGO 12

Antes de pronunciar sua decisão, no decurso do estudo do caso, o tribunal poderá determinar toda e qualquer medida provisória que julgar necessária à proteção dos direitos dos litigantes.

ARTIGO 13

(a) A sentença do tribunal será fundamentada em:

- (i) o presente Acordo e o Acordo Operacional;
- (ii) os princípios jurídicos geralmente aceitos.

(b) A sentença do tribunal, inclusive qualquer solução entre os litigantes, em conformidade com o disposto no parágrafo (g) do Artigo 7 deste Anexo, obrigará todos os litigantes, que deverão, de boa fé, se conformar a ela. Quando a INTELSAT for parte em uma controvérsia e o tribunal julgar que uma decisão tomada por um dos seus órgãos é nula porque não foi autorizada, nem pelo presente Acordo, nem pelo Acordo Operacional, ou porque não é conforme a estes últimos a sentença do tribunal obrigará todas as Partes e todos os Signatários.

(c) Em caso de divergência a respeito do significado ou do alcance da decisão, o tribunal que a pronunciou, interpretará-a a pedido de qualquer dos litigantes na controvérsia.

ARTIGO 14

A menos que o tribunal decida de outra maneira a este respeito, por circunstâncias peculiares ao caso, as custas processuais, inclusive os honorários dos membros do tribunal, serão repartidas igualmente entre ambas as partes. Quando uma das partes consistir de mais de um litigante, a parcela desta parte será repartida pelo tribunal entre os litigantes dessa parte. Quando a INTELSAT for parte em uma controvérsia, as custas que lhe incumbirão e que serão relativas à arbitragem serão computadas como despesas administrativas da INTELSAT para os fins do Artigo 8 do Acordo Operacional.

ANEXO D

Disposições Transitorias

1. Continuidade das atividades da INTELSAT
Qualquer decisão do Comitê Interino de Comunicações por Satélites, tomada em conformidade com o Acordo Provisório ou o Acordo Especial, e que estiver vigorando na data em que estes acordos findarem, continuará ple-

namente em vigor, salvo no caso e até o momento em que for modificada ou rejeitada pelo presente Acordo ou pelo Acordo Operacional por motivo de suas respectivas implementações.

2. Gerência.

Durante o período imediatamente subsequente à entrada em vigor do presente Acordo, a "Communication Satellite Corporation" continuará a desempenhar as funções de gerência para a elaboração de projetos, desenvolvimento, construção, estabelecimento, operação e manutenção do segmento espacial da INTELSAT, em conformidade com os mesmos termos e condições de serviço que eram aplicáveis ao seu papel de gerente em conformidade com o Acordo Provisório e o Acordo Especial. No exercício de suas funções, a referida empresa estará vinculada por todas as disposições pertinentes do presente Acordo e do Acordo Operacional e será submetida particularmente às diretrizes gerais e às determinações específicas da Junta de Governadores, até que:

(i) a Junta de Governadores determine que o Órgão Executivo está em condições de assumir a responsabilidade pela execução da totalidade ou de certas funções do Órgão Executivo nos termos do artigo XII do presente Acordo quando a "Communication Satellite Corporation" será exonerada de sua responsabilidade pela execução de cada uma dessas funções, à medida em que estas forem sendo assumidas pelo Órgão Executivo; e

(ii) o contrato de serviços gerenciais referido no inciso (ii) do item (a) do artigo XII do presente Acordo entrar em vigor, quando o disposto neste parágrafo cessará de atuar no que concerne as funções contidas no escopo daquele contrato.

3. Representação regional.

No período que se estende entre a entrada em vigor do presente Acordo e a entrada em funções do Secretário-Geral, a habilitação, nos termos do parágrafo (e) do artigo IX do presente Acordo, de qualquer grupo de Signatários que desejar ser representado na Junta de Governadores, em conformidade com o inciso (iii) do item (a) do referido artigo, estará subordinada ao recebimento pela "Communication Satellite Corporation" do pedido por escrito oriundo do referido grupo.

4. Privilégios e imunidades.

As Partes no presente Acordo que eram partes do Acordo Provisório outorgarão as pessoas e aos órgãos correspondentes que lhes sucederão até o momento em que entrar em vigor o Acordo relativo à sede e ao Protocolo, segundo o caso, assim como previsto no artigo XV do presente Acordo, os privilégios, isenções e imunidades que tinham sido outorgadas pelas referidas Partes, imediatamente antes da entrada em vigor do presente Acordo, ao Consórcio Internacional de Telecomunicações por Satélites, aos signatários do Acordo Especial, ao Comitê Interino de Comunicações por Satélite e seus representantes.

ACORDO OPERACIONAL RELATIVO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE "INTELSAT"

Preambulo

Os Signatários do presente Acordo Operacional:
Considerando que os Estados Partes no Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites "INTELSAT"

sinar o presente Acordo Operacional ou a designar uma entidade de telecomunicação para este efeito,

Acordaram no seguinte:

ARTIGO 1

(Definições)

(a) Para fins do presente Acordo Operacional:

(i) "Acordo" designa o Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites "INTELSAT";

(ii) "Amortização" inclui a depreciação; e

(iii) "Elementos do ativo" incluem todo elemento, de qualquer natureza, sobre o qual um direito de propriedade pode ser exercido, bem como todo direito contratual.

(b) As definições do Artigo I do Acordo se aplicam ao presente Acordo Operacional.

ARTIGO 2

(Direitos e obrigações dos Signatários)

Cada Signatário adquire os direitos atribuídos aos Signatários do Acordo e no presente Acordo Operacional e se compromete a cumprir as obrigações que lhe cabem nos termos dos referidos Acordos.

ARTIGO 3

(Transferência de Direitos e Obrigações)

(a) A partir da data da entrada em vigor do Acordo e do presente Acordo Operacional e sob reserva dos dispositivos do Artigo 19 do presente Acordo Operacional:

(i) os direitos de propriedade, os direitos contratuais e todos os outros direitos, inclusive aqueles referentes ao segmento espacial, pertencentes em partes indivisíveis, na referida data, aos signatários do Acordo Especial, em virtude do Acordo Provisório e do Acordo Especial, serão propriedade da INTELSAT;

(ii) todas as obrigações e responsabilidades assumidas coletivamente pelos signatários do Acordo Especial ou em seus nomes, em cumprimento dos dispositivos do Acordo Provisório e do Acordo Especial, vigentes na referida data, ou que resultem de atos ou omissões anteriores a esta data, tornam-se obrigações e responsabilidades da INTELSAT. Todavia, este item não se aplica a qualquer obrigação ou responsabilidade decorrente de medidas ou decisões tomadas após a data de abertura para assinatura do Acordo, as quais, após a entrada em vigor do Acordo, não poderiam ter sido assumidas pela Junta de Governadores sem a autorização prévia da Assembleia das Partes em conformidade com as disposições do parágrafo (f) do Artigo III do Acordo.

(b) A INTELSAT será proprietária do segmento espacial da INTELSAT e dos demais bens adquiridos pela INTELSAT.

(c) O interesse financeiro de cada Signatário na INTELSAT será igual ao montante obtido mediante a aplicação de sua quota de investimento na avaliação efetuada em conformidade com o Artigo 7 do presente Acordo Operacional.

ARTIGO 4

(Contribuições financeiras)

(a) Cada Signatário contribuirá para atender as necessidades de capital da INTELSAT, de acordo com o que tenha sido determinado pela Junta de Governadores em conformidade com as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional, proporcionalmente à sua quota de investimento, de acordo com o Artigo 6 do presente

Acordo Operacional, e receberá o reembolso e a remuneração pelo uso do capital em conformidade com as disposições do Artigo 8 do presente Acordo Operacional.

(b) As necessidades de capital incluirão todos os custos diretos e indiretos de projeto, desenvolvimento, construção e estabelecimento do segmento espacial da INTELSAT e relativos aos outros bens da INTELSAT, assim como as contribuições que os Signatários deverão pagar à INTELSAT em conformidade com o parágrafo (f) do Artigo 8 e com o parágrafo (b) do Artigo 18 do presente Acordo Operacional. A Junta de Governadores determinará as necessidades financeiras da INTELSAT a serem cobertas por contribuições de capital dos Signatários.

(c) Cada Signatário, como usuário do segmento espacial da INTELSAT, assim como qualquer usuário, pagará as taxas de utilização fixadas em conformidade com as disposições do Artigo 8 do presente Acordo Operacional.

(e) A Junta de Governadores estabelecerá um programa de pagamentos exigidos em conformidade com o presente Acordo Operacional. Qualquer pagamento não efetuado após a data do seu vencimento será acrescido dos juros calculados de acordo com uma taxa a ser determinada pela Junta de Governadores.

ARTIGO 5

(Limitação do capital)

(a) O total das contribuições líquidas de capital dos Signatários e dos compromissos contratuais pendentes de capital da INTELSAT será sujeito a um limite. Será igual ao montante acumulado das contribuições de capital pagas pelos Signatários de Acordo Especial em conformidade com os Artigos 3 e 4 do referido Acordo Especial, e pelos Signatários do presente Acordo Operacional em conformidade com o Artigo 4 do presente Acordo Operacional, menos o montante acumulado do capital que lhes será reembolsado em virtude do Acordo Especial e do presente Acordo Operacional e mais o total pendente dos compromissos contratuais de capital da INTELSAT.

(b) O limite mencionado no parágrafo (a) deste Artigo será fixado em 500 milhões de dólares norte-americanos ou em uma quantia autorizada em virtude dos parágrafos (c) ou (d) deste Artigo.

(c) A Junta de Governadores poderá recomendar à Reunião dos Signatários que seja elevado o limite vigente em virtude do parágrafo (b) deste Artigo. Esta recomendação será examinada pela Reunião dos Signatários, e o limite elevado será aplicável a partir do momento de sua aprovação pela Reunião dos Signatários.

(d) Todavia, a Junta de Governadores poderá elevar o limite até dez por cento acima do limite de 500 milhões de dólares norte-americanos ou de todo outro limite superior que vier a ser aprovado pela Reunião dos Signatários em virtude do parágrafo (c) deste Artigo.

ARTIGO 6

(Quotas de investimento)

(a) Salvo se este Artigo dispuser em contrato, cada Signatário terá uma quota de investimento equivalente a sua percentagem de utilização total do segmento espacial da INTELSAT por todos os Signatários.

(b) Para os fins do parágrafo (a) deste Artigo, a utilização do segmento espacial da INTELSAT por um Signatário será determinada dividindo as taxas de utilização do segmento espacial a serem pagas à INTELSAT pelo referido Signatário pelo número de dias durante os quais as taxas forem pagáveis no decorrer do semestre anterior à data efetiva da determinação das quotas de investimento em conformidade com os itens (i), (ii) ou (v) do pa-

rágrafo (c) deste Artigo. Todavia, se o número de dias, para os quais as taxas forem pagáveis por um Signatário para a utilização naquele semestre for inferior a noventa dias, essas taxas não serão levadas em conta para a determinação das quotas de investimento.

(c) As quotas de investimento serão consideradas efetivas a partir:

(i) da data em que entrar em vigor o presente Acordo Operacional;

(ii) de primeiro de março de cada ano. Todavia, se o presente Acordo Operacional entrar em vigor menos de seis meses antes do primeiro de março, nenhuma determinação será tomada para os fins do presente item para vigorar a partir desta data;

(iii) da data em que o presente Acordo Operacional entrar em vigor para um novo Signatário;

(iv) da data efetiva de retirada de um Signatário da INTELSAT;

(v) da data de requisição por um Signatário para que a utilização do segmento espacial da INTELSAT tenham, pela primeira vez, se tornado pagáveis pelo referido Signatário, por utilização pela sua própria estação terrena, salvo quando tal data de requisição não estiver aquém de noventa dias, a contar da data em que as taxas de utilização do segmento espacial se tornaram pagáveis.

(d) (i) Qualquer Signatário poderá solicitar, no caso em que a determinação das quotas de investimento efetuada em conformidade com o parágrafo (c) deste Artigo tiver como resultado tornar sua quota de investimento superior a sua quota-parte ou, segundo o caso, a quota de investimento que detinha imediatamente antes da referida determinação, que lhe seja atribuída uma quota de investimento menor, com a restrição que esta quota de investimento não seja inferior a quota-parte final que detinha sob o regime do Acordo Espacial ou, eventualmente, à sua quota de investimento imediatamente antes da determinação. Estas solicitações serão apresentadas à INTELSAT estipulando o montante da redução solicitada da quota de investimento. A INTELSAT notificará, sem demora, todos os Signatários destas solicitações, que serão deferidas na medida em que outros Signatários aceitem um aumento de suas quotas de investimento.

(ii) Qualquer Signatário poderá notificar a INTELSAT de que ele está disposto a aceitar um aumento de sua quota de investimento estipulando o limite, se existir, de sua aceitação, a fim de que seja possível atender as solicitações de redução das quotas de investimento apresentadas em conformidade com o item (i) deste parágrafo. Dentro destes limites, o montante total da redução das quotas de investimento solicitada em conformidade com o item (i) deste parágrafo será repartido entre os Signatários que tiverem aceito, em conformidade com este item, um aumento de suas quotas de investimento proporcionalmente às quotas de investimento que possuíam imediatamente antes do reajustamento aplicável.

(iii) Se as reduções solicitadas em conformidade com o item (i) deste parágrafo não puderem ser inteiramente repartidas entre os Signatários que concordaram com um aumento de suas quotas de investimento em conformidade com o item (ii) deste parágrafo, o total dos aumentos aceitos será repartido, até atingir os limites fixados por cada Signatário que concordou com o aumento de sua participação de investimento em virtude deste parágrafo, a título de redução para os Signatários que solicitaram uma diminuição de suas quotas de investimento em conformidade com o item (i) deste parágrafo, proporcionalmente às reduções que solicitou em virtude do referido item.

(iv) Qualquer Signatário que tiver solicitado uma redução de sua quota de investimento ou tiver concordado com um aumento de sua quota de investimento em conformidade com as disposições deste parágrafo será considerado como tendo aceito a redução ou o aumento de sua quota de investimento determinado em conformidade com as disposições deste parágrafo, até a determinação das quotas de investimento seguinte em conformidade com as disposições do item (ii) do parágrafo (c) deste Artigo.

(v) A Junta de Governadores estabelecerá procedimentos apropriados relativos à notificação das solicitações dos Signatários a respeito da redução de suas quotas de investimento apresentadas em conformidade com as disposições do item (i) deste parágrafo e à notificação pelos Signatários que estiverem dispostos a aceitar o aumento de suas quotas de investimento em conformidade com as disposições do item (ii) deste parágrafo.

e) Com o objetivo de fixar a composição da Junta de Governadores e calcular a participação de voto dos Governadores, as quotas de investimento, determinadas em conformidade com o item (iii) do parágrafo (c) deste Artigo, terão efeito a partir do primeiro dia da sessão ordinária da Reunião dos Signatários que segue a referida determinação.

f) Na medida em que uma quota de investimento for determinada, em conformidade com as disposições dos itens (iii) ou (v) do parágrafo (c), ou do parágrafo (h) deste Artigo, e na medida em que a saída de um Signatário o exigir, as quotas de investimento de todos os outros Signatários serão reajustadas na proporção de suas respectivas quotas de investimentos, que detinham antes do referido reajuste, se compensem umas às outras. No caso da saída de um Signatário, as quotas de investimento de 0,05 por cento determinadas em conformidade com as disposições do parágrafo (h) deste Artigo não serão aumentadas.

g) Todos os Signatários serão notificados, sem demora, pela INTELSAT, dos resultados de cada determinação das quotas de investimento e da data em que entrará em vigor a referida determinação.

h) Não obstante qualquer disposição deste Artigo, nenhum Signatário terá uma quota de investimento que seja inferior a 0,05 por cento do total das quotas de investimento.

ARTIGO 7

(Reajustamentos financeiros entre Signatários)

a) Ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional e, posteriormente, cada vez que forem determinadas quotas de investimento, reajustamentos financeiros serão feitos entre os Signatários, por intermédio da INTELSAT, baseadas numa avaliação efetuada em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo. Os montantes dos referidos reajustamentos financeiros serão determinados, para cada Signatário, pela aplicação da referida avaliação:

(i) ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional, a diferença, se existir, entre a quota-parte final que qualquer Signatário detinha em conformidade com o Acordo Especial e sua quota de investimento inicial determinada em conformidade com o Artigo 6 do Acordo Operacional;

(ii) ao determinar, posteriormente, quotas de investimento, a diferença, se existir, entre a nova quota de investimento de qualquer Signatário e sua quota de investimento anterior a esta determinação.

b) A avaliação a que se refere o parágrafo (a) deste Artigo será feita da seguinte forma:

(i) do custo inicial de todos os elementos do ativo, tal como se encontra registrado nas contas da INTELSAT,

na data do reajustamento, incluídos o retorno de capital e as despesas de capital, sera subtraído o total:

(A) da amortização acumulada inscrita nas contas da INTELSAT na data do reajustamento, e

(B) dos empréstimos e outras quantias devidas pela INTELSAT na data do reajustamento.

(ii) os resultados obtidos em virtude do item (i) deste parágrafo serão reajustados:

(A) somando ou subtraindo, conforme o caso, com o objetivo de efetuar os reajustamentos financeiros ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional, uma quantia que representa a insuficiência ou o excesso dos pagamentos efetuados pela INTELSAT, em remuneração pelo uso de capital, relativo ao montante acumulado devido, em conformidade com o Acordo Especial, às taxas de remuneração pelo uso de capital fixadas pelo Comitê Interino de Comunicações por Satélites, em conformidade com o Artigo 9 do Acordo Especial, em vigor no decorrer dos períodos durante os quais eram aplicáveis as taxas correspondentes. Com a finalidade de avaliar a quantia que represente qualquer insuficiência ou excesso de pagamento, a remuneração devida será calculada em bases mensais e será relacionada com o montante líquido dos elementos descritos no item (i) deste parágrafo;

(B) somando ou subtraindo, conforme o caso, com o objetivo de efetuar os reajustamentos financeiros em cada avaliação posterior, uma outra quantia que represente a insuficiência ou o excesso de pagamentos efetuados pela INTELSAT, em remuneração pelo uso de capital a contar da data da entrada em vigor do presente Acordo Operacional até a data efetiva da avaliação, relativa ao montante acumulado devido, em conformidade com o presente Acordo Operacional, às taxas de remuneração pelo uso de capital em vigor no decorrer dos períodos durante os quais as taxas pertinentes eram aplicáveis e fixadas pela Junta de Governadores, em conformidade com o Artigo 8.º do presente Acordo Operacional. Com o objetivo de determinar a quantia que represente qualquer insuficiência ou excesso de pagamento, a remuneração devida será calculada em bases mensais e será relacionada com o montante líquido dos elementos descritos no item (i) deste parágrafo.

c) Os pagamentos devidos pelos e aos Signatários, em conformidade com as disposições deste Artigo, serão efetuados na data determinada pela Junta de Governadores. A taxa de juros a ser determinada pela Junta de Governadores será adicionada, após aquela data a qualquer quantia que não tiver sido paga, salvo se relativamente aos pagamentos devidos em conformidade com o item (i) do parágrafo (a) deste Artigo, os juros forem acrescentados a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional. A taxa de juros a que se refere este parágrafo será igual à taxa de juros determinada pela Junta de Governadores em conformidade com o parágrafo (d) do Artigo 4.º do presente Acordo Operacional.

ARTIGO 8

(Taxas de utilização e receitas)

a) A Junta de Governadores fixará as unidades de medida para a utilização do segmento espacial da INTELSAT relativas aos diversos tipos de utilização e, guando se pelas regras gerais que puderem ter sido formuladas pela Reunião dos Signatários em conformidade com as disposições do Artigo VIII do Acordo, fixará a taxa de utilização do segmento espacial da INTELSAT. As referidas taxas terão por objetivo a cobertura dos gastos de operação, manutenção e administração da INTELSAT, o provimento de capital de giro que a Junta de Governadores julgar necessário, a amortização dos investimentos efetuados pelos Signatários na INTELSAT e a remuneração pelo uso do capital dos Signatários.

b) Para a utilização de uma capacidade disponível para as finalidades dos serviços especializados de telecomunicações, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo III do Acordo, a Junta de Governadores fixará a taxa que deverá ser paga pela utilização dos referidos serviços. Para tal, a Junta de Governadores cumprirá as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional e, em particular, o parágrafo (a) deste Artigo, e levará em conta os custos relacionados com o fornecimento dos serviços especializados de telecomunicações, bem como uma parte adequada das despesas gerais e administrativas da INTELSAT. No caso de satélites separados ou de instalações associadas financiadas pela INTELSAT, em conformidade com o parágrafo (e) do Artigo V do Acordo, a Junta de Governadores fixará as taxas a serem pagas pela utilização dos referidos serviços. Para tal, a Junta de Governadores cumprirá as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional e, em particular, o parágrafo (a) deste Artigo de modo a cobrir a totalidade das despesas diretamente resultantes da elaboração, desenvolvimento, construção e fornecimento dos referidos satélites separados e instalações associadas, bem como de uma parte adequada das despesas gerais e administrativas da INTELSAT.

c) Ao determinar a taxa de remuneração pelo uso do capital dos Signatários, a Junta de Governadores incluirá uma margem adicional para os riscos relacionados aos investimentos feitos na INTELSAT e, levando em conta esta consignação, fixará uma taxa tão próxima quanto possível do custo do dinheiro nos mercados mundiais.

d) A Junta de Governadores estipulará quaisquer sanções apropriadas para o caso em que os pagamentos das taxas de utilização estiverem em atraso por três meses ou mais.

e) As receitas da INTELSAT serão aplicadas, na medida do possível, na seguinte ordem de prioridade:

(i) para cobertura dos custos de operação, manutenção e administração;

(ii) para o provimento do capital de giro que a Junta de Governadores julgar necessário;

(iii) para o pagamento dos Signatários, proporcionalmente às suas respectivas quotas de investimento, das quantias que representem o reembolso do capital num montante igual às provisões de amortização fixadas pela Junta de Governadores segundo constem das contas da INTELSAT;

(iv) para o pagamento a um Signatário que tiver se retirado da INTELSAT, das quantias que possam lhe ser devidas, em conformidade com as disposições do Artigo 21 do presente Acordo Operacional; e

(v) para o pagamento, a Signatários, do saldo disponível a título de remuneração pelo uso do capital, proporcionalmente às suas respectivas quotas de investimento.

f) Na medida em que as receitas da INTELSAT forem insuficientes para cobrir os custos de operação, manutenção e administração da INTELSAT, a Junta de Governadores poderá decidir compensar o déficit mediante a utilização do capital de giro da INTELSAT, concluindo acordos sobre contas a descoberto, recorrendo a empréstimos ou solicitando aos Signatários contribuições de capital proporcionalmente às suas respectivas quotas de investimento, ou por qualquer combinação destas medidas.

ARTIGO 9

(Transferência de fundos)

a) As liquidações das contas entre os Signatários e a INTELSAT, no que diz respeito às transações financeiras efetuadas em conformidade com os Artigos 4,

7 e 8 do presente Acordo Operacional, deverão ser efetuadas de modo a minimizar tanto as transferências de fundos entre os Signatários e a INTELSAT quanto o montante das quantias em poder da INTELSAT, além e acima do capital de giro julgado necessário pela Junta de Governadores.

b) Todos os pagamentos que forem feitos entre os Signatários e a INTELSAT, em conformidade com o presente Acordo Operacional, serão efetuados em dólares norte-americanos ou em moeda livremente conversível em dólares norte-americanos.

ARTIGO 10

(Contas a descoberto e empréstimos)

(a) Com o propósito de fazer frente a insuficiência de fundos, aguardando a entrada das receitas da INTELSAT ou contribuições de capital pelos Signatários, em conformidade com as disposições do presente Acordo Operacional, a INTELSAT poderá, com a aprovação da Junta de Governadores, concluir acordos, para contas a descoberto.

(b) Em circunstâncias excepcionais e com a finalidade de financiar qualquer atividade empreendida pela INTELSAT ou para fazer frente a qualquer responsabilidade em que incorra a INTELSAT, em conformidade com as disposições dos parágrafos (a), (b) ou (c) do artigo III do Acordo ou com as disposições do presente Acordo Operacional, a INTELSAT poderá contrair empréstimos por decisão da Junta de Governadores. Os montantes não pagos dos referidos empréstimos serão considerados como compromisso contratual de capital para os efeitos do Artigo 5 do presente Acordo Operacional. A Junta de Governadores, em conformidade com o item (xiv) do parágrafo (a) do Artigo X do Acordo, prestará contas detalhadamente à Reunião dos Signatários das razões que motivaram sua decisão de contrair um empréstimo e os termos e condições do referido empréstimo.

ARTIGO 11

(Custos excluídos)

Não farão parte dos custos da INTELSAT:

(i) os impostos de renda sobre as quantias pagas pela INTELSAT a qualquer Signatário;

(ii) os gastos com projeto e desenvolvimento de lançadores e de instalações de lançamento, com exceção dos gastos ocasionados pela adaptação dos lançadores e das instalações de lançamento relativos ao projeto, desenvolvimento, construção e estabelecimento do segmento espacial da INTELSAT; e

(iii) os custos dos representantes das Partes ou dos Signatários para assistir as reuniões da Assembleia das Partes, da Reunião dos Signatários, da Junta de Governadores ou a quaisquer outras reuniões da INTELSAT.

ARTIGO 12

(Auditoria)

As contas da INTELSAT serão auditadas anualmente por auditores independentes designados pela Junta de Governadores. Qualquer Signatário terá direito de verificar as contas da INTELSAT.

ARTIGO 13

(União Internacional de Telecomunicações)

Além de cumprir os regulamentos da União Internacional de Telecomunicações, a INTELSAT, no projeto desenvolvimento, construção e estabelecimento do segmento espacial da INTELSAT, e nos procedimentos esta-

belecidados para regulamentar a exploração do segmento espacial da INTELSAT e das estações terrenas, dará a devida consideração às recomendações e aos procedimentos pertinentes do Comitê Consultivo Internacional de Telegrafia e de Telefonia, do Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações e da Junta Internacional de Registro de Frequências.

ARTIGO 14

(Aprovação de estações terrenas)

(a) Qualquer pedido de aprovação de uma estação terrena para a utilização do segmento espacial da INTELSAT deverá ser submetido à INTELSAT pelo Signatário designado pela Parte em cujo território a estação terrena esta ou sera localizada ou, se as estações terrenas forem localizadas em um território que não se encontre sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade de telecomunicações devidamente autorizada.

(b) O fato de que a Reunião dos Signatários não tenha estabelecido regras gerais, em conformidade com o item (v) do parágrafo (b) do Artigo VIII do Acordo, ou a Junta de Governadores não tenha estabelecido critérios e procedimentos, em conformidade com o item (vi) do parágrafo (a) do Artigo X do Acordo, relativos à aprovação de estações terrenas, não impedirá que a Junta de Governadores examine qualquer pedido de aprovação de uma estação terrena destinada a utilizar o segmento espacial da INTELSAT ou de tomar, sobre o assunto, as medidas cabíveis.

(c) Compete à cada Signatário ou entidade de telecomunicações, mencionada no parágrafo (a) deste Artigo, assumir perante a INTELSAT, relativamente às estações terrenas para as quais apresentou o pedido, a responsabilidade de que estas estações estejam de acordo com as regras e padrões especificados no documento de aprovação que lhe entregou a INTELSAT, a menos que, no caso em que um Signatário apresentou o pedido, a Parte que o designou não concorde em assumir a referida responsabilidade para algumas ou para todas as estações terrenas que não sejam de propriedade do referido Signatário ou que não sejam operadas pelo mesmo.

ARTIGO 15

(Atribuição da capacidade do segmento espacial)

(a) Qualquer pedido de atribuição de capacidade do segmento espacial da INTELSAT será submetido à INTELSAT por um Signatário ou, no caso de um território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade de telecomunicações devidamente autorizada.

(b) Conforme os termos e condições estabelecidos pela Junta de Governadores em conformidade com as disposições do Artigo X do Acordo, a atribuição da capacidade do segmento espacial da INTELSAT será feita a um Signatário ou, no caso de um território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, à entidade de telecomunicações devidamente autorizada, que tenha apresentado o pedido.

(c) Cada Signatário ou entidade de telecomunicações ao qual foi feita uma atribuição em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo, será responsável pelo cumprimento dos termos e condições estabelecidos pela INTELSAT relativamente à referida atribuição, a menos que, no caso em que o pedido tenha sido apresentado por um Signatário, cuja Parte que o designou não concorde em assumir a referida responsabilidade relativamente a atribuições feitas em benefício de algumas ou de todas as estações terrenas que não sejam de propriedade do referido Signatário ou não sejam operadas pelo mesmo.

ARTIGO 16

(Aquisição)

(a) Todos os contratos de aquisição de bens e prestação de serviços requeridos pela INTELSAT serão atribuídos em conformidade com as disposições do Artigo XIII do Acordo, e do Artigo 17 do presente Acordo Operacional e dos procedimentos, regulamentos, termos e condições estabelecidos pela Junta de Governadores em conformidade com as disposições do Acordo e do presente Acordo Operacional. Os serviços a que se refere este Artigo são aqueles que são prestados por pessoas jurídicas.

(b) A aprovação da Junta de Governadores será exigida antes:

(i) da publicação de pedidos de propostas ou de editais de concorrência relativos a contratos cujo valor previsto ultrapasse 500.000 dólares norte-americanos;

(ii) da realização de todo contrato cujo valor seja superior a 500.000 dólares norte-americanos.

(c) A Junta de Governadores poderá decidir que a aquisição de bens e prestação de serviços sejam efetuados de outro modo que não baseado em respostas e concorrências públicas internacionais, em uma qualquer das circunstâncias que seguem:

(i) quando o valor estimado do contrato não ultrapassar 50.000 dólares norte-americanos ou qualquer quantia superior que a Reunião dos Signatários venha a fixar baseada em propostas da Junta de Governadores;

(ii) quando a compra for requerida com urgência para fazer frente a uma situação de emergência que afete a viabilidade de operação do segmento espacial da INTELSAT;

(iii) quando as necessidades forem de natureza essencialmente administrativa e que for melhor indicada a compra local; e

(iv) quando existir uma única fonte de fornecimento correspondendo às especificações necessárias para fazer frente às necessidades da INTELSAT, ou quando o número de fontes de abastecimento for limitado de tal modo que não seria nem possível nem do interesse da INTELSAT efetuar gastos e dedicar o tempo necessário para uma concorrência pública internacional, exceto quando existir mais de uma fonte de abastecimento, que tenham a possibilidade de apresentar propostas em bases equivalentes.

(d) Os procedimentos, regulamentos, termos e condições a que se refere o parágrafo (a) deste Artigo deverão prever o fornecimento, em tempo oportuno, das informações completas a Junta de Governadores. A pedido de qualquer Governador, a Junta de Governadores deverá estar em condições de obter, relativamente aos contratos, todas as informações necessárias para permitir que o referido Governador cumpra, nessa qualidade, responsabilidades.

ARTIGO 17

(Invenções e informação técnica)

(a) A INTELSAT no âmbito de qualquer trabalho executado por ela ou em seu nome, adquirirá relativamente às invenções e informação técnica os direitos, e tão-somente os direitos necessários aos interesses comuns da INTELSAT e dos Signatários em suas respectivas qualidades. No caso de trabalho efetuado sob contrato, estes direitos obtidos serão em bases de não exclusividade.

(b) Para os fins do parágrafo (a) deste Artigo, a INTELSAT, levando em conta seus princípios e objetivos, os direitos e obrigações das Partes e dos Signatários em conformidade com o Acordo e com o presente Acordo Operacional assim como com as práticas industriais geralmente aceitas, assegurará para si mesma, no âmbito de

todos os trabalhos efetuados por ela ou em seu nome e que impliquem um elemento importante de estudo, pesquisa ou desenvolvimento:

(i) o direito de lhe ser dado a conhecer sem ônus todas as invenções e informação técnica que vierem a resultar dos trabalhos efetuados para ela ou em seu nome;

(ii) o direito de comunicar, ou de mandar comunicar a Signatários ou a qualquer pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte, de utilizar, autorizar e mandar autorizar Signatários ou quaisquer pessoas a utilizarem estas invenções e informação técnica;

(A) sem ônus, relativamente ao segmento espacial da INTELSAT e a qualquer estação terrena que esteja operando em ligação com o mesmo, e

(B) para qualquer outra finalidade, de acordo com termos e condições justas e razoáveis, que serão definidos entre os Signatários ou qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte e o proprietário ou o autor das referidas invenções e informação técnica, de qualquer outra entidade ou pessoa devidamente autorizada tendo uma participação na propriedade das referidas invenções e informação técnica.

(c) No caso de trabalhos efetuados sob contrato, a implementação das disposições do parágrafo (b) deste Artigo será baseada na retenção pelos contratantes da propriedade dos direitos sobre as invenções e informação técnica resultantes de seus trabalhos.

(d) A INTELSAT assegurará igualmente para si o direito segundo termos e condições justas e razoáveis, de comunicar e mandar comunicar a Signatários e qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte, de utilizar, autorizar e mandar autorizar Signatários e qualquer outra pessoa a utilizarem as invenções e informação técnica diretamente utilizadas na execução de trabalho efetuados em seu nome mas não incluídos no parágrafo (b) deste Artigo, na medida em que a pessoa que executou estes trabalhos esteja habilitada para outorgar estes direitos e na medida em que esta comunicação e esta utilização sejam necessárias para o exercício efetivo dos direitos obtidos em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo.

(e) A Junta dos Governadores poderá, em casos particulares, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, aprovar um afastamento das políticas indicadas no item (ii) do parágrafo (b) e no parágrafo (d) deste Artigo, quando no decorrer das negociações ficar provado à Junta de Governadores que o não afastamento seria prejudicial aos interesses da INTELSAT e que no caso estipulado no item (iii) do parágrafo (b), o cumprimento das referidas políticas seria incompatível com as obrigações contratuais anteriores contraídas de boa-fé por um eventual contratante para com um terceiro.

(f) A Junta de Governadores poderá igualmente, em casos particulares, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, aprovar o afastamento da política indicada no parágrafo (c) deste Artigo quando todas as condições abaixo forem preenchidas:

(i) quando, perante a Junta de Governadores, for provado que o não afastamento seria prejudicial aos interesses da INTELSAT;

(ii) quando a Junta de Governadores determinar que a INTELSAT deva estar em condições de assegurar a proteção das patentes em qualquer país; e

(iii) quando, e na medida em que, o contratante não estiver apto ou não desejar assegurar a referida proteção em tempo hábil.

(g) Ao determinar se, e sob que forma, devesse aprovar qualquer afastamento, em conformidade com as disposições dos parágrafos (e) e (f) deste Artigo, a Junta de Governadores levará em consideração os interesses da INTELSAT e de todos os Signatários e as vantagens finan-

ceiras que deverão decorrer para a INTELSAT por força desse afastamento.

(i) Relativamente às invenções e informação técnica cujos direitos tiverem sido adquiridos em conformidade com o Acordo Provisório e o Acordo Especial, ou forem adquiridos nos termos do Acordo e do presente Acordo Operacional, de maneira diferente do que foi estipulado no parágrafo (b) deste Artigo, a INTELSAT, na medida em que tiver o direito de fazê-lo, poderá, quando solicitada:

(i) comunicar ou mandar comunicar as referidas invenções e informação técnica a qualquer Signatário, sob reserva do ressarcimento de qualquer pagamento efetuado por ela ou que lhe seja exigido no exercício do referido direito de comunicação;

(ii) pôr à disposição de qualquer Signatário o direito de comunicar ou mandar comunicar a qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte, e de utilizar e autorizar, ou mandar autorizar essa outra pessoa, a utilizar as referidas invenções e informação técnica;

(A) sem ônus, relativamente ao segmento espacial da INTELSAT e a qualquer estação terrena que esteja operando em ligação com o mesmo, e

(B) para qualquer outra finalidade, de acordo com termos e condições justas e razoáveis, que serão definidas entre os Signatários ou qualquer outra pessoa sob a jurisdição de qualquer Parte e da INTELSAT ou o proprietário ou o autor das referidas invenções e informação técnica, ou qualquer entidade ou pessoa devidamente autorizada tendo uma participação na propriedade das referidas invenções e informação técnica, e sob reserva do reembolso de qualquer pagamento efetuado pela INTELSAT ou que lhe tenha sido exigido no exercício dos referidos direitos.

(i) Na medida em que a INTELSAT adquirir o direito, em conformidade com as disposições do item (i) do parágrafo (b) deste Artigo, de que lhe sejam comunicadas invenções e informação técnica, a INTELSAT manterá informado cada Signatário, que assim o solicite, da disponibilidade e da natureza geral destas invenções e informações técnicas. Na medida em que a INTELSAT adquirir direitos, em conformidade com as disposições deste Artigo, para pôr invenções e informação técnica à disposição dos Signatários ou de quaisquer outras pessoas sob a jurisdição de Partes, ela tornará os referidos direitos disponíveis mediante solicitação de qualquer Signatário ou de qualquer pessoa por ele designada.

(j) A comunicação e utilização, e os termos e condições de comunicação e de utilização, de todas as invenções e informação técnica, das quais a INTELSAT adquiriu todos os direitos, se efetuara sem discriminação relativamente a todos os Signatários ou pessoas por eles designadas.

ARTIGO 18

(Responsabilidade)

(a) Nem a INTELSAT, nem qualquer Signatário, em suas respectivas qualidades, nem qualquer diretor, alto funcionário ou empregado de um deles, nem qualquer representante junto aos diferentes órgãos da INTELSAT, atuando no desempenho de suas funções e no âmbito de sua autoridade, serão responsáveis, nem qualquer reclamação contra eles poderá ser feita por qualquer Signatário ou pela INTELSAT, por perda ou dano causado por motivo de qualquer indisponibilidade, atraso ou mau funcionamento dos serviços de telecomunicações fornecidos ou que devam ser fornecidos em conformidade com o Acordo ou o presente Acordo Operacional.

(b) Se a INTELSAT ou qualquer Signatário, em suas respectivas qualidades, for solicitado em consequência de decisão imposta por um Tribunal competente, ou resultado

te de acordo estabelecido ou aprovado pela Junta de Governadores, a pagar uma indenização, inclusive custos e despesas a ela vinculados, em consequência de atividade exercida ou autorizada pela INTELSAT, em conformidade com o Acordo ou o presente Acordo Operacional, e na medida em que a reclamação não puder ser satisfeita através de indenização, de seguro, ou de outros acordos financeiros, os Signatários, não obstante qualquer limite estabelecido pelo artigo 5 do presente Acordo Operacional, pagarão à INTELSAT a quantia devida da referida indenização na proporção de suas respectivas quotas de investimento na data na qual o pagamento pela INTELSAT da referida indenização tornou-se exigível.

(e) Se uma reivindicação for apresentada contra um Signatário, este, como uma condição do pagamento pela INTELSAT da reivindicação, em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo, deverá informar imediatamente a INTELSAT a esse respeito, e dar-lhe a oportunidade de dar pareceres e emitir recomendações sobre o assunto, ou conduzir a defesa ou outros aspectos da reivindicação e, nos limites prescritos pelo regime legal vigente para o tribunal ao qual a reivindicação apresentada, de tornar-se uma parte no desenrolar do processo, juntamente com o Signatário ou em substituição a ele.

ARTIGO 19

(Requisição)

(a) Em conformidade com as disposições dos Artigos IX e XV do Acordo Provisório, a Junta de Governadores determinará, tão rapidamente quanto possível e no mais tardar três meses após a data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional, em conformidade com as disposições do parágrafo (d) deste Artigo, a situação financeira na INTELSAT de cada Signatário do Acordo Especial em relação ao qual, como Estado, ou em relação a cujo Estado para o qual, o Acordo, por ocasião de sua entrada em vigor, não entrou em vigor ou foi apenas aplicado a título provisório. A Junta de Governadores notificará por escrito a cada um dos referidos Signatários a respeito de sua situação financeira e da taxa de juros correspondente. Esta taxa deverá ser a mais próxima possível do custo do dinheiro nos mercados mundiais.

(b) Um Signatário poderá aceitar a avaliação de sua situação financeira e a taxa de juros de que foi notificado, em conformidade com o parágrafo (a) deste Artigo, a menos que a Junta de Governadores e o referido Signatário tenham acordado diferentemente. A INTELSAT pagará ao referido Signatário, em dólares norte-americanos ou em qualquer outra moeda livremente conversível em dólares norte-americanos, dentro dos noventa dias que se seguem à referida aceitação, ou em um prazo mais dilatado, se assim houver combinado, o montante assim aceito acrescido dos juros devidos sobre o referido montante, a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional até a data do pagamento.

(c) Se existir uma controvérsia entre a INTELSAT e um Signatário a respeito do montante ou a taxa de juros e se a controvérsia não puder ser solucionada por negociação no prazo de um ano a partir da data em que o referido Signatário foi notificado da sua situação financeira, em conformidade com as disposições do parágrafo (a) deste Artigo, o montante e a taxa de juros notificados continuarão a ser a oferta permanente da INTELSAT para solucionar a controvérsia e os fundos correspondentes serão colocados em reserva à disposição do referido Signatário. Contudo que um tribunal seja aceito por ambas as partes, a INTELSAT submeterá a controvérsia à arbitragem se o Signatário assim o solicitar. Após ter sido notificada da decisão do tribunal, a INTELSAT pagará ao Signatário o montante estipulado pelo tribunal em dólares

norte-americanos ou em qualquer outra moeda livremente conversível em dólares norte-americanos.

(d) A situação financeira mencionada no parágrafo (a) deste Artigo, será determinada do seguinte modo:

(i) multiplicando-se a quantia obtida aplicando-se as disposições do parágrafo (b) do Artigo 7 do presente Acordo Operacional na data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional pela quota final devida pelo referido Signatário nos termos do Acordo Especial; e

(ii) do produto resultante serão deduzidas quaisquer quantias devidas pelo referido Signatário na data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional.

(e) Nenhuma das disposições deste Artigo terá por efeito:

(i) eximir um Signatário referido no parágrafo (a) deste Artigo, de sua participação em qualquer obrigação assumida coletivamente pelos Signatários do Acordo Especial ou em nome deles em consequência de atos ou omissões anteriores à data da entrada em vigor do presente Acordo Operacional e em decorrência da implementação do Acordo Provisório e do Acordo Especial; ou

(ii) privar o referido Signatário de quaisquer direitos que tenha adquirido na qualidade de Signatário, que, não obstante, ele conserve após a expiração do Acordo Especial e pelos quais não tenha sido ressarcido em conformidade com as disposições deste Artigo.

ARTIGO 20

(Solução das controvérsias)

(a) Quaisquer controvérsias de ordem jurídica relativas aos direitos e obrigações de Signatários, entre si ou entre um ou mais Signatários e a INTELSAT, em conformidade com as disposições do Acordo ou do presente Acordo Operacional, serão submetidas à arbitragem, em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo, se não tiverem sido solucionados em um prazo razoável.

(b) Todas as referidas controvérsias que surjam entre um Signatário e um Estado ou uma entidade de telecomunicações que deixou de ser Signatário, ou entre a INTELSAT e um Estado ou uma entidade de telecomunicações que deixou de ser Signatário, e que tenham surgido depois do referido Estado ou da entidade de telecomunicações ter deixado de ser Signatário, serão submetidas à arbitragem se não tiverem sido resolvidas de outra maneira em um prazo razoável, podendo ser submetidas à arbitragem em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo, contanto que as partes nas referidas controvérsias assim concordem. Se um Estado ou uma entidade de telecomunicações deixar de ser Signatário, após o início de um processo de arbitragem no qual seja parte, a arbitragem prosseguirá até a sua conclusão, em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo ou, conforme o caso, as outras disposições em virtude das quais a arbitragem esteja sendo levada a efeito.

(c) Quaisquer controvérsias de ordem jurídica relativas a acordos ou contratos que tenham sido concluídos pela INTELSAT com um Signatário estarão sujeitos às disposições relativas à solução das controvérsias contidas nos referidos acordos ou contratos. Na ausência de tais disposições, tais controvérsias, se não tiverem sido solucionadas num prazo razoável, serão submetidas à arbitragem em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo.

(d) Se, na data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional, uma arbitragem estiver em andamento, em conformidade com o Acordo Operacional relativo a arbitragem de 4 de junho de 1965, as disposições deste último Acordo permanecerão em vigor até a conclusão da referida arbitragem. Se o Comitê Interino de Comunicações por Satélites for parte da referida arbitragem,

gem, a INTELSAT o substituirá na qualidade de parte da controversia.

ARTIGO 21 (Retirada)

(a) Nos três meses que seguirem a data efetiva da retirada de um Signatário da INTELSAT, em conformidade com o Artigo XVI do Acordo, a Junta de Governadores noticiará o referido Signatário da avaliação que foi levada a efeito pela referida Junta de Governadores a respeito de sua situação financeira em relação à INTELSAT na data da sua retirada efetiva e dos termos propostos para a sua liquidação, em conformidade com o parágrafo (c) deste Artigo.

(b) A notificação prevista no parágrafo (a) deste Artigo compreende uma declaração indicando:

(i) a quantia a ser paga pela INTELSAT ao Signatário, obtida pela multiplicação do valor calculado em conformidade com o parágrafo (b) do Artigo 7 do presente Acordo Operacional na data efetiva da retirada pela quota de investimento do Signatário na referida data;

(ii) as quantias a serem pagas pelo Signatário à INTELSAT, em conformidade com as disposições dos parágrafos (g), (j) ou (k) do Artigo XVI do Acordo, representando sua quota de contribuição de capital para compromissos contratuais, especificamente autorizados antes da data de recebimento pela autoridade competente da notificação de sua decisão de se retirar, ou, conforme o caso, antes da ata na qual a sua retirada tornar-se-á efetiva, junto com uma proposta de plano de pagamentos para atender aos referidos compromissos contratuais; e

(iii) quaisquer quantias devidas à INTELSAT pelo referido Signatário na data efetiva de sua retirada;

(c) As quantias mencionadas nos itens (i) e (ii) do parágrafo (b) deste Artigo deverão ser reembolsadas pela INTELSAT ao Signatário em um prazo equivalente aquele em que os outros Signatários forem reembolsados de suas contribuições de capital ou em prazo mais curto se assim o julgar conveniente a Junta de Governadores. A Junta de Governadores fixará a taxa de juros a ser paga ao Signatário ou por este, referente a qualquer quantia que possa estar por pagar em qualquer época.

(d) Ao avaliar as quantias mencionadas no item (ii) do parágrafo (b) deste Artigo, a Junta de Governadores poderá resolver dispensar totalmente ou parcialmente o Signatário de sua obrigação de pagar sua quota de contribuição de capital necessária para fazer frente ao mesmo tempo aos compromissos contratuais especificamente autorizados e às responsabilidades decorrentes de atos ou omissões anteriores à recepção da notificação da decisão de retirada ou, conforme o caso, anteriores à data efetiva de sua retirada, em conformidade com o Artigo XVI do Acordo.

(e) A menos que a Junta de Governadores o decida de outra maneira, em conformidade com o parágrafo (d) deste Artigo, nenhuma disposição deste Artigo terá por efetivo:

(i) eximir um Signatário, referido no parágrafo (a) deste Artigo, de sua participação a qualquer obrigação não contratual da INTELSAT anterior, seja à notificação da decisão de retirada, seja à data efetiva da sua retirada e que resulte de atos ou omissões decorrentes da implementação do Acordo e do presente Acordo Operacional; ou

(ii) privar o referido Signatário de quaisquer direitos que tenha adquirido na qualidade de Signatário, que, não obstante sua retirada, ele conserve após a data efetiva de sua retirada e pelos quais não tenha sido ressarcido em conformidade com as disposições deste Artigo.

ARTIGO 22

(Emendas)

(a) Qualquer Signatário, a Assembléia das Partes ou a Junta de Governadores poderá propor emendas ao presente Acordo Operacional. As propostas de emendas serão submetidas ao Órgão Executivo que as distribuirá no mais breve prazo possível a todas as Partes e Signatários.

(b) A Reunião dos Signatários examinará qualquer proposta de emenda por ocasião de sua primeira sessão ordinária seguinte à distribuição da proposta pelo Órgão Executivo ou por ocasião de uma Sessão extraordinária convocada anteriormente em conformidade com as disposições do Artigo VIII do Acordo, contanto que a proposta de emenda tenha sido distribuída pelo Órgão Executivo pelo menos noventa dias antes da data de abertura da sessão. A Reunião dos Signatários examinará qualquer observação ou recomendação referente a uma proposta de emenda que lhe tenha sido transmitida pela Assembléia das Partes ou pela Junta de Governadores.

(c) A Reunião dos Signatários tomará uma decisão a respeito de qualquer proposta de emenda em conformidade com as normas referentes a quorum e votação contidas no artigo VIII do Acordo. A Reunião dos Signatários poderá modificar qualquer proposta de emenda distribuída em conformidade com o parágrafo (b) deste Artigo e tomar decisões a respeito de qualquer emenda que não tenha sido distribuída em conformidade com o referido parágrafo, mas que se relacione diretamente com uma emenda assim proposta ou modificada.

(d) Uma emenda aprovada pela Reunião dos Signatários entrará em vigor, em conformidade com as disposições do parágrafo (e) deste Artigo, após o recebimento pelo Depositário da notificação de aprovação da emenda:

(i) seja pelos dois terços dos Signatários que eram Signatários na data em que a emenda tiver sido aprovada pela Reunião dos Signatários, com a condição que os referidos dois terços compreendessem Signatários que detivessem na ocasião pelo menos os dois terços do total das quotas de investimento;

(ii) seja por um número de Signatários igual ou superior a noventa e cinco por cento da totalidade dos Signatários que eram Signatários na data em que a emenda foi aprovada pela Reunião dos Signatários, qualquer que seja o montante das quotas de investimento então detidas pelos referidos Signatários. A notificação de aprovação de uma emenda por um Signatário será transmitida ao Depositário pela Parte interessada. A referida notificação tem valor de aceitação da emenda pela Parte.

(e) O Depositário notificará todos os Signatários, logo após seu recebimento, das aprovações da emenda, em conformidade com a exigência contida no parágrafo (d) deste Artigo para a entrada em vigor de uma emenda. Noventa dias após a data da notificação, a referida emenda entrará em vigor para todos os Signatários, inclusive aqueles que ainda não a aprovaram, e que permaneceram na INTELSAT.

(f) Não obstante as disposições dos parágrafos (d) e (e) deste Artigo, nenhuma emenda poderá entrar em vigor após deztoito meses a contar da data de sua aprovação pela Reunião dos Signatários.

ARTIGO 23

(Entrada em vigor)

(a) O presente Acordo Operacional entrará em vigor para um Signatário na data em que o Acordo, em conformidade com os parágrafos (a) e (d), ou (b) e (d) do Artigo XX do Acordo entrar em vigor para a Parte interessada.

(b) O presente Acordo Operacional será aplicado a título provisório para um Signatário na data em que o Acordo, em conformidade com os parágrafos (c) e (d) do Artigo XX do Acordo, for aplicado a título provisório para a Parte concernente.

(c) O presente Acordo Operacional vigorará enquanto vigorar o Acordo.

ARTIGO 24 (Depositário)

(a) O Governo dos Estados Unidos da América será o Depositário do presente Acordo Operacional, cujos textos em inglês, francês, espanhol são igualmente autênticos. O presente Acordo Operacional será depositado nos arquivos do Depositário, com o qual serão igualmente depositadas as notificações de aprovação das emendas, de substituição de um Signatário em conformidade com as disposições do parágrafo (f) do Artigo XVI do Acordo e de retiradas da INTELSAT.

(b) O Depositário remeterá cópias autenticadas dos textos do presente Acordo Operacional a todos os Governos e a todas as entidades de telecomunicações designadas, que o tenham assinado à União Internacional de Telecomunicações, e notificará todos aqueles Governos, entidades de telecomunicações designadas, assim como a União Internacional de Telecomunicações das assinaturas do presente Acordo Operacional, do início do período de sessenta dias mencionado no parágrafo (a) do Artigo XX do Acordo, da entrada em vigor do presente Acordo Operacional, das notificações de aprovação de emendas e da entrada em vigor de emendas ao presente Acordo Operacional. A notificação do início do período de sessenta dias será feita no primeiro dia do referido período.

(c) Ao entrar em vigor o presente Acordo Operacional o Depositário o fará registrar no Secretariado das Nações Unidas, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os abaixo-assinados, devidamente autorizados para este fim, assinaram o presente Acordo Operacional.

FEITO em Washington no vigésimo dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um.

A N E X O Disposições Transitórias

1) Obrigações dos Signatários

Cada Signatário do presente Acordo Operacional que era, ou cuja Parte que o designou era, parte no Acordo Provisório, será creditado ou debitado do montante líquido de quaisquer quantias que, em conformidade com o Acordo Especial, eram devidas na data de entrada em vigor do Acordo, pela referida parte na qualidade de Signatário do Acordo Especial, ou pelo Signatário do Acordo Especial, designado por ela, ou que a referida parte ou ao Signatário eram devidas.

2) Constituição da Junta de Governadores

(a) A partir do início do período de sessenta dias mencionado no parágrafo (a) do Artigo XX do Acordo, e a seguir, semanalmente, a "Communications Satellite Corporation" notificará a todos os Signatários do Acordo Especial e aos Estados ou entidades de telecomunicações designadas pelos Estados e para os quais entrara em vigor o presente Acordo Operacional, ou será aplicado provisoriamente, da data de entrada em vigor do Acordo, da quota inicial de investimento de cada um dos Estados, ou entidade de telecomunicações interessadas, em conformidade com as disposições do presente Acordo Operacional.

(b) No decorrer do referido período de sessenta dias, a "Communications Satellite Corporation" tomará as medidas administrativas necessárias para a convocação da primeira reunião da Junta de Governadores.

(c) Dentro dos três dias a contar da data de entrada em vigor do Acordo, a "Communications Satellite Corporation", agindo em conformidade com as disposições do parágrafo 2 do Anexo D do Acordo, deverá

(i) informar todos os Signatários, para os quais o presente Acordo Operacional tenha entrado em vigor, ou esteja sendo aplicado provisoriamente, dos montantes de suas quotas iniciais de investimento fixadas em conformidade com as disposições do Artigo 6 do presente Acordo Operacional; e

(ii) informar todos os Signatários das medidas tomadas com vistas à primeira reunião da Junta de Governadores que será convocada no mais tardar trinta dias após a data de entrada em vigor do Acordo.

3) Solução das controvérsias

Toda controvérsia de ordem jurídica que possa surgir entre a INTELSAT e a "Communications Satellite Corporation" relativamente às prestações de serviços pela "Communications Satellite Corporation" à INTELSAT, e que surja entre a data de entrada em vigor do presente Acordo Operacional e a data efetiva do contrato firmado em conformidade com as disposições do item (ii) do parágrafo (a) do Artigo XII do Acordo, será submetida à arbitragem, em conformidade com as disposições do Anexo C do Acordo, se não tiver sido solucionada de outra maneira em um prazo razoável.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44 inciso I, da Constituição, e eu, Petrólio Portella, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 88, DE 1972

Aprova o texto do protocolo de Emendas à Convenção Única de Entorpecentes, de 1961, firmado pelo Brasil e por outros países, em Genebra, a 25 de março de 1972, como resultado da Conferência de Plenipotenciários, convocada pelo Conselho Económico e Social da Organização das Nações Unidas.

Art. 1.º E aprovado o texto do Protocolo de Emendas à Convenção Única de Entorpecentes, de 1961, firmado pelo Brasil e por outros países, em Genebra, a 25 de março de 1972, como resultado da Conferência de Plenipotenciários, convocada pelo Conselho Económico e Social da Organização das Nações Unidas.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 5 de dezembro de 1972. — Petrólio Portella, Presidente do Senado Federal.

PROTOCOLO DE EMENDAS A CONVENÇÃO ÚNICA DE ENTORPECENTES, 1961

PREAMBULO

As Partes no presente Protocolo,

Considerando as disposições da Convenção Única de Entorpecentes, de 1961, concluída em Nova York, em 30

MENSAGEM Nº 898, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto das Emendas aos artigos 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996.

Brasília, 24 de setembro de 1996.



EM Nº 412 /MRE.

Brasília, em 18 de setembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A XXVI Reunião dos Signatários da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), realizada em Washington no dia 16 de abril de 1996, aprovou emendas aos Artigos 6º, 14º, 15º e 22º do Acordo Operacional da INTELSAT.

2. As emendas dão nova redação ao parágrafo (h) do Artigo 6º, que dispõe sobre a quota mínima de investimento na Organização, e acrescentam ao citado Artigo o parágrafo (i), mediante o qual a Junta de Governadores da Organização poderá autorizar que entidades

designadas pelos Signatários ou Partes sejam titulares de quotas de investimentos na INTELSAT.

3. Nova redação é dada também ao parágrafo (a) do Artigo 14º, que regulamenta a aprovação de estações terrenas no território sob jurisdição de um Signatário; aos parágrafos (a) e (b) do Artigo 15º, que estabelecem critérios para a atribuição do segmento espacial da INTELSAT; e ao parágrafo (d), itens (i) e (ii) do Artigo 22º, o qual determina o "quorum" mínimo necessário de notificações para entrada em vigor de emendas ao Acordo Operacional.

4. Nessas condições, elevo à consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso Nacional, para fins da necessária aprovação legislativa das emendas aos Artigos 6º, 14º, 15º e 22º do Acordo Operacional da INTELSAT.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1999
(Nº 781/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA DO MERCOSUL

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, dorávante denominados Estados Partes,

CONSIDERANDO:

que a livre circulação de bens e serviços entre os Estados Partes torna imprescindível assegurar condições adequadas de concorrência, capazes de contribuir para a consolidação da União Aduaneira;

que os Estados Partes devem assegurar ao exercício das atividades econômicas em seus territórios iguais condições de livre concorrência;

que a manutenção equilibrada e harmônica das relações comerciais internacionais constitui instrumento de competitividade das empresas estabelecidas na América Latina, dependente, em grande medida, da consolidação de uma livre concorrência no espaço integrado do MERCOSUL;

a necessidade urgente de se estabelecerem as diretrizes que orientarão os Estados Partes e as empresas neles sediadas na defesa da concorrência no MERCOSUL como instrumento capaz de assegurar o livre acesso ao mercado e a distribuição equilibrada dos benefícios do processo de integração econômica.

ACORDAM**Capítulo I DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º O presente Protocolo tem por objeto a defesa da concorrência no âmbito do MERCOSUL.

Art. 2º As regras deste Protocolo aplicam-se aos atos praticados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado ou outras entidades que tenham por objeto produzir ou que produzam efeitos sobre a concorrência no âmbito do MERCOSUL, e que afetem o comércio entre os Estados Partes.

Parágrafo único. Incluem-se entre as pessoas jurídicas a que se refere o caput deste artigo as empresas que exercem monopólio estatal, na medida em que as regras deste Protocolo não anequem o desempenho regular de atribuição legal.

Art. 3º É da competência exclusiva de cada Estado Parte a regulação dos atos praticados no respectivo território por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado ou outra entidade nele domiciliada e cujos efeitos sobre a concorrência a ele se restrinjam.

Capítulo II - DAS CONDUTAS E PRÁTICAS RESTRITIVAS DA CONCORRÊNCIA

Art. 4º Constituem infração às normas do presente Protocolo, independentemente de culpa, os atos, individuais ou concertados, sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou efeito limitar, restringir, falsear ou distorcer a concorrência ou o acesso ao mercado ou que constituam abuso de posição dominante no mercado relevante de bens ou serviços no âmbito do MERCOSUL e que afetem o comércio entre os Estados Partes.

Art. 5º A simples conquista de mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores não caracteriza ofensa à concorrência.

Art. 6º As seguintes condutas, além de outras, na medida que configurem as hipóteses do art. 4º, caracterizam práticas restritivas da concorrência:

I. fixar, impor ou praticar, direta ou indiretamente, em acordo com concorrente ou isoladamente, sob qualquer forma, preços e condições de compra ou de venda de bens, de prestação de serviços ou de produção;

II. obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;

III. regular mercados de bens ou serviços, estabelecendo acordos para limitar ou controlar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a produção de bens ou prestação de serviços, ou para dificultar investimentos destinados à produção de bens ou serviços ou à sua distribuição;

IV. dividir os mercados de serviços ou produtos, acabados ou semi-acabados, ou as fontes de abastecimento de matérias-primas ou produtos intermediários;

V. limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;

VI. ajustar preços ou vantagens que possam afetar a concorrência em licitações públicas;

VII. adotar, em relação a terceiros contratantes, condições desiguais, no caso de prestações equivalentes, colocando-os em desvantagem na concorrência;

VIII. subordinar a venda de um bem a aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem;

IX. impedir o acesso do concorrente às fontes de insumos, matérias-primas, equipamentos ou tecnologias, bem como aos canais de distribuição;

X. exigir ou conceder exclusividade para divulgação de publicidade nos meios de comunicação de massa;

XI. realizar compra ou venda sujeita à condição de não usar ou adquirir, vender ou fornecer bens ou serviços produzidos, processados, distribuídos ou comercializados por um terceiro;

XII. vender, por razões não justificadas nas práticas comerciais, mercadoria abaixo do preço de custo;

XIII. recusar injustificadamente a venda de bens ou a prestação de serviços;

XIV. interromper ou reduzir em grande escala a produção, sem causa justificada;

XV. destruir, inutilizar ou açambarcar matérias-primas, produtos intermediários ou acabados, assim como destruir, inutilizar ou dificultar a operação de equipamentos destinados a produzi-los, distribuí-los ou transportá-los;

XVI. abandonar, fazer abandonar ou destruir lavouras ou plantações, sem justa causa.

XVII. manipular mercado para impor preços

Capítulo III - DO CONTROLE DE ATOS E CONTRATOS

Art. 7º Os Estados Partes adotarão, para fins de incorporação à normativa do MERCOSUL e dentro do prazo de 2 anos, normas comuns para o controle dos atos e contratos, sob qualquer forma manifestados, que possam limitar ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou resultar na dominação do mercado regional relevante de bens e serviços, inclusive aqueles que resultem em concentração econômica, com vistas a prevenir os seus possíveis efeitos anticompetitivos no âmbito do Mercosul.

Capítulo IV - DOS ÓRGÃOS DE APLICAÇÃO

Art. 8º Compete à Comissão de Comércio do MERCOSUL, nos termos do artigo 19 do Protocolo de Ouro Preto, e ao Comitê de Defesa da Concorrência aplicar o presente Protocolo.

Parágrafo Único - O Comitê de Defesa da Concorrência, órgão de natureza intergovernamental, será integrado pelos órgãos nacionais de aplicação do presente Protocolo em cada Estado Parte.

Art. 9º O Comitê de Defesa da Concorrência submeterá à aprovação da Comissão de Comércio do MERCOSUL a regulamentação do presente Protocolo.

CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

Art. 10 Os órgãos nacionais de aplicação iniciarão o procedimento previsto no presente Protocolo de ofício ou mediante representação fundamentada de parte legitimamente interessada, que deverá ser encaminhada ao Comitê de Defesa da Concorrência, juntamente com avaliação técnica preliminar.

Art. 11 O Comitê de Defesa da Concorrência, após análise técnica preliminar, procederá à instauração da investigação ou, *ad referendum* da Comissão de Comércio do MERCOSUL, do arquivamento do processo.

Art. 12 O Comitê de Defesa da Concorrência encaminhará regularmente à Comissão de Comércio do MERCOSUL relatórios sobre o estado de tramitação dos casos em estudo.

Art. 13 Em caso de urgência ou ameaça de dano irreparável à concorrência, o Comitê de Defesa da Concorrência definirá, *ad referendum* da Comissão de Comércio do MERCOSUL, a aplicação de medidas preventivas, inclusive a imediata cessação da prática sob investigação, a reversão à situação anterior ou outras que considere necessárias.

§ 1º Em caso de inobservância à medida preventiva, o Comitê de Defesa da Concorrência poderá definir, *ad referendum* da Comissão de Comércio do MERCOSUL, a aplicação de multa à parte infratora.

§ 2º A aplicação de medida preventiva ou de multa será executada pelo órgão nacional de aplicação do Estado Parte em cujo território estiver domiciliado o representado.

Art. 14 O Comitê de Defesa da Concorrência estabelecerá, em cada caso investigado, pautas que definirão, entre outros aspectos, a estrutura do mercado relevante, os meios de prova das condutas e os critérios de análise dos efeitos econômicos da prática sob investigação.

Art. 15 O órgão nacional de aplicação do Estado Parte em cujo território estiver domiciliado o representado realizará a investigação da prática restritiva da concorrência, levando em conta as pautas definidas no artigo 14.

§ 1º O órgão nacional de aplicação que estiver procedendo a investigação divulgará relatórios periódicos sobre as suas atividades.

§ 2º Será assegurado ao representado o exercício do direito de defesa.

Art. 16 Aos órgãos nacionais de aplicação dos demais Estados Partes compete auxiliar o órgão nacional responsável pela investigação mediante o fornecimento de informações, documentos e outros meios considerados essenciais para a correta execução do procedimento investigatório.

Art. 17 Na hipótese de ocorrência de divergências a respeito da aplicação dos procedimentos previstos neste Protocolo, o Comitê de Defesa da Concorrência poderá solicitar à Comissão de Comércio do MERCOSUL pronunciamento sobre a matéria.

Art. 18 Uma vez concluído o processo investigatório, o órgão nacional responsável pela investigação apresentará ao Comitê de Defesa da Concorrência parecer conclusivo sobre a matéria.

Art. 19 O Comitê de Defesa da Concorrência examinará o parecer emitido pelo órgão nacional de aplicação e, *ad referendum* da Comissão de Comércio do MERCOSUL, definirá as práticas infrativas e estabelecerá as sanções a serem impostas ou as demais medidas cabíveis ao caso.

Parágrafo único - Se o Comitê de Defesa da Concorrência não alcançar o consenso, encaminhará suas conclusões à Comissão de Comércio do MERCOSUL, consignando as divergências existentes.

Art. 20 A Comissão de Comércio do MERCOSUL, levando em consideração o parecer ou as conclusões do Comitê de Defesa da Concorrência, se pronunciará mediante a adoção de Diretiva, definindo as sanções a serem aplicadas à parte infratora ou as medidas cabíveis ao caso.

§ 1º As sanções serão aplicadas pelo órgão nacional de aplicação do Estado Parte em cujo território estiver domiciliada a parte infratora.

§ 2º Se não for alcançado o consenso, a Comissão de Comércio do MERCOSUL encaminhará as diferentes alternativas propostas ao Grupo Mercado Comum:

Art. 21 O Grupo Mercado Comum se pronunciará sobre a matéria mediante a adoção de Resolução.

Parágrafo Único - Se o Grupo Mercado Comum não alcançar o consenso, o Estado Parte interessado poderá recorrer diretamente ao procedimento previsto no Capítulo IV do Protocolo de Brasília para a Solução de Controvérsias.

Capítulo VI - DO COMPROMISSO DE CESSAÇÃO

Art. 22 Em qualquer fase do procedimento o Comitê de Defesa da Concorrência poderá homologar, *ad referendum* da Comissão de Comércio do MERCOSUL, Compromisso de Cessação da prática sob investigação, o qual não importará confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

Art. 23 O Compromisso de Cessação conterá, necessariamente, as seguintes cláusulas:

a. obrigações do representado, no sentido de cessar a prática investigada no prazo estabelecido;

b. valor de multa diária a ser imposta no caso de descumprimento do Compromisso de Cessação;

c. obrigação do representado de apresentar relatórios periódicos sobre a sua atuação no mercado, mantendo o órgão nacional de aplicação informado sobre eventuais mudanças em sua estrutura societária, controle, atividades e localização.

Art. 24 O processo ficará suspenso enquanto estiver sendo cumprido o Compromisso de Cessação e será arquivado ao término do prazo fixado, se atendidas todas as condições estabelecidas no Compromisso.

Art. 25 O Comitê de Defesa da Concorrência, *ad referendum* da Comissão de Comércio do MERCOSUL, poderá homologar alterações no Compromisso de Cessação, se comprovada sua excessiva onerosidade para o representado e desde que não acarrete prejuízo para terceiros ou para a coletividade, e a nova situação não configure infração à concorrência.

Art. 26 O Compromisso de Cessação, as alterações do Compromisso e a sanção a que se refere o presente Capítulo serão levadas a efeito pela órgão nacional de aplicação do Estado Parte em cujo território estiver domiciliado o representado.

Capítulo VII - DAS SANÇÕES

Art. 27 O Comitê de Defesa da Concorrência, *ad referendum* da Comissão de Comércio do MERCOSUL, determinará a cessação definitiva da prática infrativa dentro de prazo a ser especificado.

§ 1º Em caso de descumprimento da ordem de cessação, será aplicada multa diária a ser definida pelo Comitê de Defesa da Concorrência, *ad referendum* da Comissão de Comércio do MERCOSUL:

§ 2º A determinação de cessação, bem como a aplicação de multa, serão levadas a efeito pelo órgão nacional de aplicação do Estado Parte em cujo território estiver domiciliada a parte infratora.

Art. 28 Em caso de violação às normas do presente Protocolo, aplicar-se-ão as seguintes sanções, cumulada ou alternativamente:

I - multa, baseada nos lucros obtidos com a prática infrativa, no faturamento bruto ou nos ativos envolvidos, a qual reverterá a favor do órgão nacional de aplicação do Estado Parte em cujo território estiver domiciliada a parte infratora;

II - proibição de participar de regimes de compras públicas em quaisquer dos Estados Partes, pelo prazo que determinar;

III - proibição de contratar com instituições financeiras públicas de quaisquer dos Estados Partes, pelo prazo que determinar;

§ 1º O Comitê de Defesa da Concorrência, *ad referendum* da Comissão de Comércio do MERCOSUL, poderá ainda recomendar às autoridades competentes nos Estados Partes que não concedam ao infrator incentivos de qualquer natureza ou facilidades de pagamento de suas obrigações de natureza tributária.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão levadas a efeito pelo órgão nacional de aplicação do Estado Parte em cujo território estiver domiciliada a parte infratora.

Art. 29 Para a gradação das sanções estabelecidas no presente Protocolo, considerar-se-ão a gravidade dos fatos e o nível do danos causados à concorrência no âmbito do MERCOSUL.

Capítulo VIII - DA COOPERAÇÃO

Art. 30 Para assegurar a implementação do presente Protocolo, os Estados Partes, por meio dos respectivos órgãos nacionais de aplicação, adotarão mecanismos de cooperação e consultas no plano técnico no sentido de:

a) sistematizar e intensificar a cooperação entre os órgãos e autoridades nacionais responsáveis com vistas ao aperfeiçoamento dos sistemas nacionais e dos instrumentos comuns de defesa da concorrência, mediante um programa de intercâmbio de informações e experiências, de treinamento de técnicos e de compilação da jurisprudência relativa à defesa da concorrência, bem como de investigação conjunta das práticas lesivas à concorrência no MERCOSUL;

b) identificar e mobilizar, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica em matéria de defesa da concorrência celebrados com outros Estados ou agrupamentos regionais, os recursos necessários à implementação do programa de cooperação a que se refere a alínea anterior.

Capítulo IX - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 31 Aplica-se o disposto no Protocolo de Brasília e no Procedimento Geral para Reclamações Perante a Comissão de Comércio do MERCOSUL previsto no Anexo ao Protocolo de Ouro Preto às divergências relativas à aplicação, interpretação ou descumprimento das disposições contidas no presente Protocolo.

Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 Os Estados Partes comprometem-se, dentro do prazo de dois anos a contar da entrada em vigência do presente Protocolo, e para fins de incorporação a este instrumento, a elaborar normas e mecanismos comuns que disciplinem as ajudas de Estado que possam limitar, restringir, falsear ou distorcer a concorrência e sejam suscetíveis de afetar o comércio entre os Estados Partes.

Para este fim, serão levados em consideração os avanços relativos ao tema das políticas públicas que distorcem a concorrência e as normas pertinentes da OMC.

Art. 33 O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor trinta dias após o depósito do segundo instrumento de ratificação, com relação aos dois primeiros Estados Partes que o ratifiquem e, no

caso dos demais signatários, no frígido dia após o depósito do respectivo instrumento de ratificação.

Art. 31 Nenhuma disposição do presente Protocolo se aplicará a qualquer prática restritiva da concorrência cujo exame tenha sido iniciado por autoridade competente de um Estado Parte antes da entrada em vigor prevista no artigo 33.

Art. 35 O presente Protocolo poderá ser revisto de comum acordo, por proposta de um dos Estados Partes.

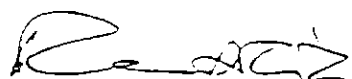
Art. 36 A adesão por parte de um Estado ao Tratado de Assunção implicará, ipso facto, a adesão ao presente Protocolo.

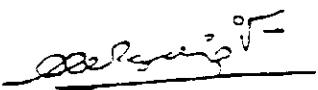
Art. 37 O Governo da República do Paraguai será o depositário do presente Protocolo e dos instrumentos de ratificação, e enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos aos Governos dos demais Estados Partes.

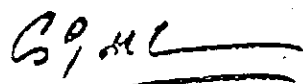
Da mesma forma, o Governo da República do Paraguai notificará os Governos dos demais Estados Partes a data de entrada em vigor do presente Protocolo, bem como a data de depósito dos instrumentos de ratificação.

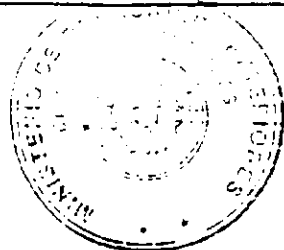
Feito na cidade de Fortaleza, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1996, em um original nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELA REPUBLICA ARGENTINA


PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL


PELA REPUBLICA DO PARAGUAI


PELA REPUBLICA ORIENTAL
DO URUGUAI



ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL
QUE OBRA EN LA OFICINA DEL
TRATADO DEL MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES


LILIA GACHID LICHI
Viceministra de Relaciones Exteriores

MERCOSUL/CMC/DEC Nº 2/97**ANEXO AO PROTOCOLO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA DO
MERCOSUL**

VISTO, O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 21/94 e 18/96 do Conselho do Mercado Comum, a Resolução 129/94 do Grupo Mercado Comum e a Ata da XXI Reunião da Comissão de Comércio do MERCOSUL.

CONSIDERANDO:

A importância de estabelecer os critérios de quantificação do valor das multas previstas no Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, aprovado pela Decisão CMC Nº 18/96.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1 Aprovar o seguinte Anexo ao Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul: "ANEXO AO PROTOCOLO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA DO MERCOSUL".

Art. 1 As multas previstas no presente Protocolo serão equivalentes a até 150% dos lucros auferidos com a prática infrativa; até 100% do valor dos ativos envolvidos; ou até 30% do valor do faturamento bruto da empresa em seu último exercício, excluídos os impostos. Tais multas não poderão ser inferiores à vantagem auferida, quando esta for quantificável.

Art. 2 Nos casos específicos previstos nos Artigos 13 §1º, 23 b e 27 §1º do presente Protocolo, se estabelecerá uma multa diária de até 1% do faturamento bruto da empresa no último exercício.

XII CMC - Assunção, 18/VI/97

MENSAGEM Nº 977, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

Brasília, 4 de setembro de 1997.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 306 /MRE DE 28 DE AGOSTO DE 1997, DO SR.
MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

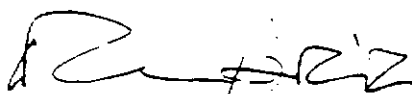
Por ocasião da XI Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Fortaleza nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996, os Chanceleres de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinaram o Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul.

2. Este instrumento de política comercial comum permitirá prevenir práticas prejudiciais à concorrência no espaço econômico integrado. Por meio da consolidação de um ambiente concorrencial no Mercosul, criará condições, ainda, para o crescimento harmônico das relações comerciais entre os Estados Partes e para o aumento da competitividade das empresas nele estabelecidas.

3. Para tanto, o texto aprovado em Fortaleza define as práticas restritivas à concorrência, estabelece sistemas de cooperação entre os órgãos nacionais responsáveis pelo tema em cada Estado Parte e prevê os procedimentos necessários para a apuração de denúncias.

4. À luz do exposto, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento do presente Protocolo, bem como de seu Anexo, para a aprovação congressional, para o que junto, igualmente, minuta de Mensagem ao Congresso.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

RELATÓRIO

Da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul sobre o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, ambos encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem Nº 977, de 1997, do Poder Executivo.

RELATOR: SENADOR WALDECK ORNELAS

À luz do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN, compete à Representação Brasileira na Comissão

Parlamentar Conjunta do Mercosul emitir relatório preliminar sobre todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional. O objetivo do dispositivo contido na Resolução nº 1, de 1996-CN, é o de fornecer subsídios ao estudo da matéria pelas demais comissões incumbidas de seu exame e parecer, situando-a no contexto da integração regional consubstanciada no Mercosul. Como se sabe, a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, órgão representativo dos Parlamentos dos Estados-Partes no âmbito do processo de integração, é parte da estrutura institucional do Mercosul, conforme estabelecido pelo Protocolo de Ouro Preto, assinado em 17 de dezembro de 1994.

O Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul foi firmado por ocasião da XI Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Fortaleza, em 16 e 17 de dezembro de 1996, e o seu Anexo assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997. Tem como base jurídica o Tratado de Assunção, aprovado pelo Congresso Nacional por intermédio do Decreto Legislativo nº 197, de 25 de outubro de 1991.

O ato internacional em pauta constitui importante instrumento de política comercial comum, cuja adoção afigura-se indispensável no contexto de um processo de integração econômica, como é o Mercosul.

O tema da concorrência, sobre o qual versa o presente acordo, vem assumindo novas dimensões na sub-região desde o momento em que Brasil e Argentina decidiram redirecionar suas políticas de desenvolvimento para a estruturação de mercados abertos, com forte presença da iniciativa privada. Paralelamente, iniciou-se a construção de uma cultura concorrencial entre os agentes econômicos, com base na competitividade e na produtividade, a qual demanda a adoção de um marco regulatório que assegure as condições adequadas de concorrência e o livre acesso ao mercado. Tal normativa visa, fundamentalmente, a impedir que uma empresa ou grupo de empresas venham a criar obstáculos a uma concorrência eficaz, ou adotem práticas monopolísticas e colusivas no espaço econômico integrado.

O art. 2º do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul estipula a sua aplicação aos atos praticados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado ou outras entidades que tenham por objeto produzir

ou que produzam efeitos sobre o comércio entre os Estados Partes do Mercosul, e que afetem o comércio entre os Estados Partes. O âmbito único do referido artigo estende a aplicação das regras de concorrência às empresas que exercem monopólio estatal.

O art. 6º define os proibições e as práticas restritivas da concorrência e abuso de posição dominante, no passo que o art. 7º prevê a adoção, pelo Mercosul, de um mecanismo de controle de atos e contratos que possam resultar na dominação do mercado por um Estado Parte.

A aplicação das regras previstas no presente Protocolo competirá à Comissão de Comércio do Mercosul. Além disso, a Comissão de Defesa da Concorrência, o qual será integrado por representantes de aplicação do Protocolo em cada Estado Parte.

O Capítulo V estimula o aprimoramento da aplicação das regras previstas pelo Protocolo, o qual poderá ser iniciado ou mediante representação da parte interessada, ou que seja iniciado por ocasião do procedimento, porém, o Comitê de Defesa da Concorrência poderá solicitar *de ofício* da Comissão de Comércio do Mercosul a abertura de uma investigação da prática sob investigação, o qual não implicará em reconhecimento de fato, nem reconhecimento de ilicitude da prática. A aplicação das normas do presente Protocolo importa em efeitos negativos e nos lucros obtidos com a prática infrativa: proibição de venda de bens, contratação de compras públicas em quaisquer dos Estados Partes, suspensão, por tempo determinado, de firmar contratos de fornecimento de bens de quaisquer dos Estados Partes.

O Capítulo VI estabelece os mecanismos de cooperação entre as autoridades nacionais de aplicação.

Para a solução de conflitos decorrentes da aplicação do disposto no Protocolo de Brasília, o Comitê de Arbitragem para Reclamações Perante a Comissão de Comércio do Mercosul, previsto no Anexo ao Protocolo de Ouro Preto.

O art. 32 estipula a elaboração, pelos Estados Partes, em um prazo de dois anos, de normas e mecanismos comuns que disciplinem as ajudas de Estado que possam limitar, restringir, falsear ou distorcer a concorrência e sejam suscetíveis de afetar o comércio entre os Estados Partes.

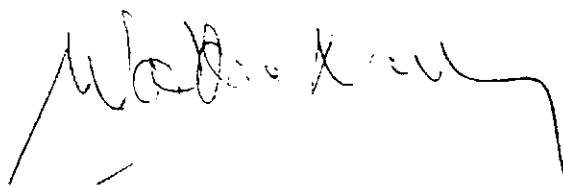
Anexa ao diploma internacional em apreço encontra-se a Decisão Nº 2/97, do Conselho do Mercado Comum, firmada em Assunção em 18 de junho de 1997, a qual aprova o "Anexo ao Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul". Esse último estabelece os critérios de quantificação do valor das multas previstas no Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, estabelecendo multas equivalentes a até 150% dos lucros auferidos com a prática infrativa; até 100% do valor dos ativos envolvidos; ou até 30% do valor do faturamento bruto da empresa em seu último exercício, excluídos os impostos. As multas não poderão ser inferiores à vantagem auferida, quando esta for quantificável. Em determinados casos, devidamente especificados nos arts. 13, §1º, 23, b, e 27, §1º, do Protocolo, poderá se estabelecer multa diária de até 1% do faturamento bruto da empresa no último exercício.

A adoção de um regime comum de defesa da concorrência pelos Estados Partes do Mercosul constitui importante avanço no que tange ao aperfeiçoamento e aprofundamento do processo de integração. Trata-se ainda de um pré-requisito para que a atividade econômica na região possa expandir-se e contribuir para o seu processo de desenvolvimento, exercendo-se sob as mesmas condições de liberdade e igualdade jurídica em todo o espaço econômico integrado, e evitando, desta forma, as práticas nocivas à livre concorrência no Mercosul.

É o relatório.

Sala da Comissão, em de de 1997

, Presidente



, Relator

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 977, DE 1997

RELATÓRIO DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em Reunião Ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação do Relatório favorável do Senador Waldeck Ornelas a MSC Nº 977/97, com base no art. 2º, II, da Resolução 1/96-CN.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Senadores Waldeck Ornelas, Roberto Requião e Senadora Emília Fernandes; Deputados Júlio Redecker, Paulo Bornhausen, Germano Rigotto, Miguel Rosseto, Nelson Marchezan, Pedro Wilson e José Carlos Aleluia.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 1997

Senador LÚDIO COELHO
Presidente



(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 35, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 39 a 43, de 1999, lidos anteriormente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

Brasília, 9 de março de 1999

Senhor Presidente,

Valho-me deste para indicar a V. Exª o nome do nobre Senador Ernandes Amorim, como titular, para integrar, a partir desta data, a Comissão de Fiscalização e Controle, em uma vaga cedida pelo Partido da Frente Liberal – PFL.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de estima e consideração. – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Senador Ernandes Amorim para integrar a Comissão de Fiscalização e Controle, de conformidade com a indicação da Liderança do PPB.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 137, DE 1999

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 20 de abril de 1999 seja dedicado a homenagear o 39º aniversário de Brasília.

Sala das Sessões 6 de abril de 1999. – Senador **José Roberto Arruda**

Arruda
Senador José Roberto Arruda

2000
162 16 3.94
23.1

REQUERIMENTO Nº 138, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requero que o tempo destinado aos oradores do Hora do Expediente de sessão do dia 20 de abril próximo seja dedicado a comemorar os 39 anos de inauguração de Brasília.

Sala das Sessões 6 de abril de 1999. – Senador **Luiz Estevão**

Luiz Estevão
Senador Luiz Estevão

REQUERIMENTO Nº 139, DE 1999

Senhor Presidente,

Requero, nos termos regimentais, sessão conjunta solene em data a ser posteriormente marcada, destinada a comemorar o sesquicentenário de nasci-

mento de Rui Barbosa, que transcorrerá no próximo dia 5 de novembro.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1999. –

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão submetidos à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, alínea **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 203, DE 1999**

Altera a redação do art. 643 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que “Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 643 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2ºA:

“§ 2º As questões referentes ao exercício da profissão de corretor de imóveis, quando resultantes de contratos de prestação de serviços autônomos regidos pela Lei Civil ou Comercial, serão dirimidas pela justiça comum.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem por finalidade encerrar um período de nebulosidade que conduziu a debates e interpretações equivocadas, no tocante à efetiva natureza jurídica da prestação de serviços efetivada pelo corretor de imóveis autônomo.

Com efeito, as funções do corretor de imóveis, a partir de 1978, passaram a ser disciplinadas pela Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e pelo respectivo regulamento (Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978). Esses textos só permitem o exercício da profissão, com a exigência de documentação própria, especialmente a inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis, desde que possuidor de título de Técnico em Transações Imobiliárias.

Nessas condições e nos precisos termos da regulamentação legal, “compete ao corretor de imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, e opinar quanto à comercialização imobiliária”, após assinatura de contrato escrito de mediação entre os interessados. Trabalha o corretor, pois, de forma absolutamente livre, autônoma, independente, sem qualquer horário pré-fixado, sem salário, subordinação ou dependência, quer jurídica ou econômica.

Não é por outro motivo que os corretores, ao se apresentarem em várias imobiliárias, insistem em se apresentarem com a credencial de trabalhador autônomo. E o que é mais acentuado é a sua exigência em assinar o contrato de prestação de serviços como autônomo; jamais como empregado.

Não poderia ser diferente. Caso contrário se acenaria com a figura do empregado, situação que não lhe interessa por conter deveres que o corretor não pode cumprir, em face da absoluta incompatibilidade que reina entre uma e outra legislação. De um lado, a égide do contrato de prestação de serviços como autônomo; de outro, bem menos interessante, o contrato de trabalho sem liberdade de progresso e evolução pessoal.

Aludida incompatibilidade mais se acentua quando se constata que o corretor, enquanto no exercício de sua função, se contenta com as disposições legais que rege o contrato de prestação de serviços que assina, não só espontaneamente, mas também como opção deliberada, inserida no pacto em questão, cujas cláusulas elegem a Justiça Comum como sendo o foro competente a dirimir qualquer controvérsia oriunda daquele ajuste.

Esse é o retrato de um fato social que demonstra tendência moderna e reforça ao profissional autônomo a possibilidade de constituir sua própria empresa, em consonância com a moderna flexibilização e globalização das situações jurídico-econômicas, que lastreiam o relacionamento social.

Essa digressão envolvendo a função exercida pelo corretor de imóveis se oferece como necessária, porquanto não é incomum que os que exercem a

função de corretor, nas condições acima especificadas, venham a se aventurar ao risco de uma ação judicial trabalhista, requerendo o reconhecimento do vínculo empregatício e, por vezes, logrando êxito, em absurda contradição com a legislação própria que rege o contrato do corretor de imóveis. Transportam a questão para a esfera do Judiciário incompetente para apreciar tais conflitos.

A legislação silencia quanto à situação jurídica dos corretores e, distanciando-se do raciocínio lógico, dá margem a interpretação dúbias e introduz um clima de incerteza e insegurança jurídicas. De fato, legislação atual tem como premissa maior, o direito do corretor de imóveis trabalhar e, como premissa menor, o respeito às condições próprias do profissional autônomo. Omite-se, porém, quanto à sua conclusão que, se obedecida a coerência, conteria em seus termos a desvinculação do corretor de imóveis autônomo do regime jurídico da CLT.

Essa lacuna, evidente e insustentável, deve ser corrigida para esclarecer, de vez, qual aquela conclusão lógica. Nessa perspectiva é direcionada a presente medida.

Sala ds Sessões, 6 de abril de 1999. – Senador **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO VIII

Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO I

Introdução

Art. 643. Os dissídios oriundos das relações entre empregados e empregadores, bem como de trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços em atividades reguladas na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

§ 1º Revogado pela Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).

§ 2º As questões referentes a acidentes do trabalho continuam sujeitas à justiça ordinária, na forma do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, e legislação subsequente.

LEI Nº 6.530 DE 12 DE MAIO DE 1978

Dá nova regulamentação à profissão de corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências.

DECRETO Nº 81.871, DE 29 DE JULHO DE 1978

Regulamenta a Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que dá nova Regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 1999

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que “Institui a Lei de Execução Penal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os art. 118, 195 e 196 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.118.

III – em regime aberto, frustrar os fins da execução ou não pagar, podendo, a multa cumulativamente imposta.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e III, deverá ser ouvido, previamente, o condenado. (NR)

Art.195.

Parágrafo único. Ajuizada a petição, será nomeado defensor ao condenado caso este não esteja assistido por advogado.

Art. 196. A portaria ou petição será autuada ouvindo-se, em 3 (três) dias, o condenado, seu defensor ou o Ministério Público, quando não figurem como requerentes da medida. (NR)

Art. 2º Suprima-se o inciso II do art. 123 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e renumere-se o inciso III.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Há uma falha de técnica legislativa no art. 118 da Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal (LEP). Seria mais adequado que a disposição constante no § 1º constituísse seu inciso III. As alterações propostas ao texto desse artigo visam a corrigir este senão.

Quando analisamos o art. 123 da LEP, alertamo-nos quanto à existência de uma profunda incongruência entre esse dispositivo e o estabelecimento anteriormente na mesma LEP e no Código Penal.

O Código Penal e o art. 122 da LEP definem os motivos que justificam autorização da saída temporária de presos. Essa possibilidade de saída é, basicamente, o que diferencia o regime fechado do regime semi-aberto. Uma das condições de progressão entre esses regimes é o cumprimento de, pelo menos, um sexto da pena no regime anterior (art. 112 da LEP).

O art. 123, que estabelece os requisitos para concessão da saída, dispõe:

“Art. 123. A autorização (saída temporária) (...) dependerá da satisfação dos seguintes requisitos:

- I –
 - II – cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente;
 - III –"
- (observação e grifo nossos)

Em primeiro lugar, a colocação, nesse dispositivo, do requisito de cumprimento mínimo de um sexto da pena, para receber autorização de saída é totalmente desnecessária. Ele já foi obrigatoriamente cumprido, quando da progressão para o regime semi-aberto.

Em seguida, esse inciso II, quando estabelece a exigência do cumprimento mínimo de um quarto da pena, para os reincidentes, cria uma figura jurídica paradoxal: o regime semi-aberto “honorário”. Fica estabelecido que o reincidente pode progredir em seu regime prisional, cumprido um sexto da pena, mas não pode gozar de seus benefícios até o cumprimento de um quarto da pena. Entre um sexto e um quarto da pena ele é um presidiário em regime semi-aberto “honoris causa”!

A alteração proposta visa a evitar essa esdrúxula figura jurídica.

Normalmente, o advogado do condenado afasta-se de seu cliente, iniciada a execução penal. Por falta de assistência jurídica adequada ao condenado, nessa fase da persecução criminal, muitas injustiças e violações de direito têm sido cometidas. Por isso, achamos necessária a previsão formal de nomeação

de defensor dativo ao condenado, para acompanhar petições, caso ele não esteja assistido por advogado. Sugerimos, então, a introdução dessa disposição, como parágrafo do art. 195 da LEP.

Para adequar-se a essa modificação, julgamos também apropriada, para bem instruir a petição, a previsão de outiva do defensor, caso não figure como requerente, alteração essa a ser introduzida no art. 196.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1999. – **Romeu Tuma.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

.....
Art. 118 – A execução da pena privativa de liberdade ficará sujeita à forma regressiva, com a transferência para qualquer dos regimes mais rigorosos, quando o condenado:

I – praticar fato definido como crime doloso ou falta grave;

II – sofrer condenação, por crime anterior, cuja pena, somada ao restante da pena em execução, torne incabível o regime (art. 111).

§ 1º – O condenado será transferido do regime aberto se, além das hipóteses referidas nos incisos anteriores, frustrar os fins da execução ou não pagar, podendo, a multa cumulativamente imposta.

§ 2º Nas hipóteses do inciso I e do parágrafo anterior, deverá ser ouvido, previamente, o condenado.

.....
Art. 195 – O procedimento judicial iniciar-se-á de ofício, a requerimento do Ministério Público, do interessado, de quem o represente, de seu cônjuge, parente ou descendente, mediante proposta do Conselho Penitenciário, ou, ainda, da autoridade administrativa.

Art. 196 – A portaria ou petição será autuada ouvindo-se, em três dias, o condenado e o Ministério Público, quando não figurem como requerentes da medida.

§ 1º – Sendo desnecessária a produção de prova, o Juiz decidirá de plano, em igual prazo.

§ 2º – Entendendo indispensável a realização de prova pericial ou oral, o Juiz a ordenará, decidindo após a produção daquela ou na audiência designada.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 205, DE 1999**

**Acrescenta § 1º ao art. 9º, da Lei nº
4.591, de 16 de dezembro de 1964.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, fica acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

“§ 1º Quando da elaboração da Convenção de Condomínio e nas Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, será permitido, também, em se tratando de edificação com as características de **Shopping Center** a participação, com direito a voto dos locatários de unidades autônomas do **Shopping**, que serão regidos pelas normas legais das locações comerciais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o crescimento das atividades comerciais desenvolvidas nos chamados centros de comércio, mais conhecidos por **Shopping Center**, onde normalmente as unidades autônomas da edificação pertencem a uma só instituição, a um só proprietário, surgiu um novo tipo de contrato de locação que, a par de não serem regidos pelas normas de locação comercial, implantam, ainda, uma forma de pagamento inovadora, que se caracteriza pela fixação de um **quantum** previamente acordado, mais um percentual sobre o faturamento bruto do comércio desenvolvido nos estabelecimentos.

Assim, dois aspectos fundamentais e relativamente novos estão a merecer cuidado especial do legislador, a saber:

O primeiro diz respeito à fixação da taxa de Condomínio suportada pelos lojistas para a manutenção das áreas de uso comum e demais despesas com condomínio, que são fixadas por um só proprietário, que passa a não ter necessidade de prestar contas da aplicação dos recursos arrecadados pois, não teria sentido o mesmo proprietário fixar o valor da cota de condomínio, arrecadar e prestar contas para si mesmo.

Além disso, não é dado o direito de o inquilino opinar sequer quando da fixação dos valores das cotas-extras, o que o coloca na condição de meros reféns dos proprietários.

O segundo aspecto a ser considerado, é que ditas locações comerciais não são alcançadas pela legislação

de regência, referentes às locações comerciais, fixando **in albis** a norma jurídica reguladora de tais contratos.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir tais distorções, compatibilizando uma legislação de 1964 aos métodos e práticas atuais, razão pela qual obsecro aos meus ilustres pares para o necessário apoio à sua aprovação.

À consideração de Vossa Excelência.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre o condomínio em
edificações e as incorporações imobiliárias..**

Art. 9º Os proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários dos direitos pertinentes à aquisição de unidades autônomas, em edificações a serem construídas, em construção ou já construídas, elaborarão, por escrito a Convenção de condomínio, e deverão, também, por contrato ou por deliberação em assembléia, aprovar o Regimento Interno da edificação ou conjunto de edificações.

§ 1º Far-se-á o registro da Convenção no Registro de Imóveis, bem como a averbação das suas eventuais alterações.

§ 2º Considera-se aprovada, e obrigatória para os proprietários de unidades, promitentes compradores, cessionários e promitentes cessionários, atuais e futuros, como para qualquer ocupante, a Convenção que reúna as assinaturas de titulares de direitos que representem, no mínimo, 2/3 das frações ideais que, compõem o condomínio.

§ 3º Além de outras normas aprovadas pelos interessados, a Convenção deverá conter:

- a) a discriminação das partes de propriedade exclusiva, e as de condomínio, com especificações das diferentes áreas;
- b) o destino das diferentes partes;
- c) o modo de usar as coisas e serviços comuns;
- d) encargos, forma e proporção das contribuições dos condôminos para as despesas de custeio e para as extraordinárias;

e) o modo de escolher o síndico e o Conselho Consultivo;

f) as atribuições do síndico, além das legais;

g) a definição da natureza gratuita ou remunerada de suas funções;

h) o modo e o prazo de convocação das assembleias gerais dos condôminos;

i) o **quorum** para os diversos tipos de votações;

j) a forma de contribuição para constituição de fundo de reserva;

i) a forma e o **quorum** para as alterações de convenção;

m) a forma e o **quorum** para a aprovação do Regimento Interno quando não incluídos na própria Convenção.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania _ decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1999

Institui o Programa de Complementação alimentar às Famílias Carentes _ PROALIMENTAR.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Complementação Alimentar à Famílias Carentes – Proalimentar.

Art. 2º O Programa consiste na distribuição diária de pão e leite à famílias carentes que possuam crianças com idade entre seis meses e seis anos, às mulheres gestantes e nutrientes e na distribuição mensal de uma cesta básica de alimento às famílias cuja renda familiar não seja superior a meio salário mínimo.

Art. 3º Fica o Governo Federal autorizado a celebrar convênios com estados, municípios e entidades assistências, sem fins lucrativos, para o fornecimento de produtos e o gerenciamento do Proalimentar às famílias carentes cadastradas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o Programa, alocando os recursos para as despesas, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal dispõe no inciso III do artigo 1º que a República Federativa do Brasil tem como um dos fundamentos a dignidade da pessoa humana;

no inciso III do artigo 3º explicita, também, como objetivos fundamentais, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais.

Ainda na Constituição Federal, no capítulo que trata da Previdência Social, explicita-se a proteção à maternidade, à gestante e a proteção ao trabalhador, em caso de desemprego. O parágrafo 1º do artigo 227 dispõe que:

“§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não-governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;”

Como se observa, o Constituinte definiu como responsabilidade do Estado o apoio à população carente e a responsabilidade pela assistência à criança, ao adolescente, à gestação e à maternidade. Muitos programas tem sido implementados, de forma desordenada, muito mais com fins eleitoreiros, do que com a assistência propriamente dita.

Não se pode continuar a investir, e alocar recursos, para soluções de efeitos decorrentes de medidas paliativas que venham a corrigir efeitos sociais de políticas pouco densas e esparsas.

O que se pretende, com a adoção deste projeto de lei, é a busca de soluções para a raiz do problema, com benefícios a serem alcançados a longo prazo. Muito já se estudou e se escreveu sobre a inversão da matriz atual, de modo que investindo-se em formação não se estará gastando em correção. Sabe-se, também, que o custo para correção é muito maior que o necessário para a formação de uma sociedade equilibrada e justa.

O próprio Constituinte já definiu as fontes de financiamento e custeio destas propostas: os recursos da previdência social.

O projeto é a reedição, a nível nacional, de proposição de minha autoria aprovada pela Câmara Distrital do Distrito Federal, sancionada em 7 de janeiro último. Sabe-se de iniciativa semelhante adotada, com êxito pelo governo do estado de Goiás, e o próprio Governo Federal, também já manteve, por algum tempo programa semelhante, com resultados benéficos.

Na medida em que se aprove o presente projeto, estaremos propiciando que Governo a iniciativa privada e as instituições não-governamentais estejam engajados em propostas de auxílio à população

carente, de forma estruturada, distante de fisiologismo e de condições clientelistas.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.277, DE 7 DE JANEIRO DE 1999

(Autor do Projeto Deputado Distrital Luiz Estevão)

Institui o Programa de Complementação Alimentar a Famílias Carentes no Distrito Federal – PROALIMENTAR.

O Governador do Distrito Federal, faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Complementação Alimentar a Famílias Carentes no Distrito Federal – Proalimentar.

Art. 2º O programa consiste na distribuição diária de pão e leite às famílias carentes que possuam crianças com idade entre seis meses e seis anos de idade, às mulheres gestantes e às nutrízes; e na distribuição mensal de cesta básica de alimentos às famílias residentes no Distrito Federal cuja renda per capita familiar não seja superior a meio salário mínimo.

Art. 3º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a celebrar convênio com entidades assistenciais sem fins lucrativos para o fornecimento e o gerenciamento da distribuição de pão e leite às famílias carentes cadastradas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o Programa de que trata esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de janeiro de 1999. – 111º da República e 39º de Brasília – **Joaquim Domingos Roriz**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1999

Determina que o Ministério da Fazenda divulgue a entrega das cotas referentes aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e dos Municípios na rede de comunicação Internet.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério da Fazenda por meio da Secretaria do Tesouro Nacional divulgará a entrega das cotas referentes aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e dos Municípios, de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 159 da Constituição na rede de comunicação Internet.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O **caput** do art. 37, da Constituição Federal determina:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também, ao seguinte...”(g.n.)

A União transfere aos Estados e aos Municípios os recursos dos respectivos Fundos de Participação e providencia sua divulgação, conforme disposto, respectivamente nos arts. 159 e 162 da Constituição Federal, abaixo transcritos, sendo tais recursos de suma importância para a manutenção do princípio federativo, principalmente para aqueles membros que têm economia de menor porte.

“Art. 159. A União entregará:

I – do produto de arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao

valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

.....
 Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município; os dos Estados, por Município.

Visando à democratização da informação, em cumprimento ao princípio constitucional de publicidade aos atos do Governo, propomos que o Ministério da Fazenda, por meio de Secretaria do Tesouro Nacional – STN disponibilize as cotas referentes aos Fundos de Participação dos Estados do Distrito Federal, e dos Municípios, de que tratam as alíneas **a** e **b**, do inciso I, o art. 159 da Constituição Federal, na rede de comunicação Internet.

Salientamos que são as seguintes, as competências da STN, de acordo com a legislação em vigor, elaborar a programação financeira mensal e anual do Tesouro, zelar pelo equilíbrio financeiro do tesouro, administrar o haveres financeiros e mobiliários da União, manter o controle dos compromissos que onerem a União, controlar a dívida decorrente de operação de crédito, gerir a dívida pública mobiliária federal e a dívida externa editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira; administrar as operações de crédito incluídas no Orçamento Geral da União; manter e aprimorar sistemas de processamento eletrônico de dados e produzir informações gerenciais necessárias à tomada de decisões; e, finalmente, elaborar o Balanço Geral da União e as contas do Presidente da República.

Ressalte-se que a STN já divulga na rede de comunicação Internet, mas de forma espontânea, os dados referentes, apenas, ao Fundo de Participação dos Municípios, no endereço “<http://tesouro.stn.fazenda.gov.br/>”. Porém, considerando-se que essa divulgação não é compulsória, poderá a STN, a seu crédito, deixar de publicar tais dados.

Trata-se de medida institucional que fornecerá maior transparência à administração dos recursos públicos para a sociedade brasileira, pela democratização da informação. Apesar de a rede de informação Internet, ser atualmente acessível para poucos, a tendência é que, num futuro não muito longínquo, parcela considerável da

população possa usufruir dessa facilidade do mundo moderno.

Acreditamos que, com este importante passo, o Congresso Nacional cumprirá seu dever, reforçará sua presença institucional e proporcionará maior racionalidade à utilização dos tão escassos recursos públicos.

Tendo em vista o que foi exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para ver aprovada a presente proposição.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 150/99, de 4 de março último, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, encaminhando o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como a comercialização dos mesmos naquele Estado. **(Diversos nº 22, de 1999)**

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito, por 20 minutos, ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{rs} e Srs. Senadores, vou me referir, basicamente, a dois temas nesses vinte minutos. O primeiro tem ocupado a atenção não apenas do Senado como também da própria Nação nos últimos dias. Refiro-me à CPI instaurada neste Senado e denominada de CPI do Judiciário.

Dois fatos acontecidos nesses últimos dias chamam a atenção não apenas para o acerto, mas para a oportunidade e para o mérito da realização dessa CPI.

Os jornais de hoje publicaram com relativo destaque uma carta endereçada ao Presidente do Senado – Senador Antonio Carlos Magalhães, que subscreveu essa Comissão Parlamentar de Inquérito – pelo advogado e jurista bastante conhecido, inclusive pela sua atuação parlamentar, o Dr. Helio Bicudo.

Vale a pena fazer referência textual a esta carta:

“Como o ilustre amigo sabe, há muitos anos venho discutindo a necessidade de termos uma reforma do Poder Judiciário, de sorte a democratizá-lo, aproximando-o, ademais, do povo, do qual se acha distanciado.

Nesse sentido, quando Deputado Federal, apresentei projeto de emenda, em 1991, exatamente com o intuito de provocar uma discussão aberta, para que, afinal, se colhessem os resultados que poderiam permitir a construção de um novo Judiciário, mais democrático e mais ágil.

Ao fim de quase dez anos, a instalação da CPI proposta pelo Senador, além dos frutos próprios que irá propiciar, está empurrando para frente a reforma do Judiciário. O que não se fez passado tanto tempo, começa a se fazer agora, graças à sua vontade, que espelha a vontade da sociedade civil como um todo.

Diga-se o que se disser, o Brasil, e sobretudo essa parcela de nosso povo tão excluída, ficará devendo ao Senador Antonio Carlos Magalhães mais esse serviço, com a esperança de que, num futuro próximo, possamos contar com os juízes abertos à verdadeira realização da Justiça.”

Este é um depoimento do maior valor, dado por um homem sempre dedicado à causa da justiça. Ele mostra de forma muito clara o acerto, a oportunidade e o mérito do trabalho que a CPI do Senado irá realizar.

O acerto dessa iniciativa fica ainda mais patente quando assistimos, no interregno entre a sua criação e o dia de hoje, a várias e várias manifestações a seu favor. Elas são, na realidade, o início das muitas reformas necessárias no Poder Judiciário.

Essas manifestações me fazem crer que esta Casa, que com 54 votos decidiu pela criação dessa CPI, agiu em absoluta consonância com os desejos de nossa sociedade, estando absolutamente amadurecida para realizar esse trabalho e atender aos anseios do povo brasileiro com relação ao Senado Federal.

Os resultados de uma pesquisa de opinião realizada pelo Instituto de Pesquisa Vox Populi corroboram a minha crença de que essa comissão parlamentar de inquérito refletiu o pensamento de nossa sociedade. Vou aqui focalizar seus itens principais.

Dos consultados, 87% disseram que aprovam a existência dessa comissão parlamentar de

inquérito para investigar os problemas da Justiça no Brasil – trata-se de número extremamente expressivo, que aprova a realização dessa CPI.

À pergunta “Pelo que você sabe ou ouve dizer, a Justiça brasileira é rápida ou demorada?”, 89% responderam que a Justiça brasileira é demorada. “É parcial ou imparcial?”: 43% disseram que é imparcial e 40% disseram que é parcial. “Funciona ou não para os ricos?”: 67% da população consultada disse que ela funciona para os ricos. “Funciona ou não para os pobres?”: 37% disseram que ela funciona para os pobres, enquanto que 59% acreditam que a Justiça não funciona para os pobres”.

Esses números são extremamente expressivos e mostram que esta Casa se houve, portanto, dentro da expectativas de nossa população quando aprovou a CPI. Mostram ainda que o Senador Antonio Carlos Magalhães, mais uma vez, deu prova de estar ao lado da população, ao lado da sociedade e que teve, realmente, uma intenção altamente louvável ao propor essa CPI.

Durante um certo tempo tentou-se fazer prosperar um debate em torno da intenção e do mérito de uma CPI como essa. Neste momento é a própria sociedade quem responde, aprovando o que pretendemos fazer. Estamos todos absolutamente convencidos de que o Senado da República, que durante tanto tempo tem dado prova de grande amadurecimento, fará essa CPI de acordo com as aspirações de nossa sociedade.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Antes de tudo, quero parabenizar V. Ex^a pelo tema que traz hoje à baila em nosso plenário. V. Ex^a traz números irrefutáveis de uma pesquisa que mostra que a posição do Senado de fazer a CPI do Judiciário é a posição mais correta. Longe de nós fazer a CPI do Judiciário esperando ou querendo um confronto entre os Poderes. O maior serviço que nós podemos prestar ao País e ao Poder Judiciário do nosso País é mostrar que o Judiciário está acima de qualquer suspeita. A carta do ex-deputado e advogado Helio Bicudo – uma das figuras mais respeitáveis do Parlamento e do meio jurídico – é mais um aval de que o Senado agiu corretamente quando deu apoio à iniciativa do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. Considero infundado o receio daqueles que se colocam contra a CPI e indevida a posição de alguns juízes que disseram que, sendo convocados, não viriam ao Senado. Aquele que se negar ou aquele que tentar ne-

gar o apoio a esta CPI, por certo não ficará bem perante a população. Esta pesquisa é a demonstração disto. Quem não deve não teme e tenho certeza de que 95% do Poder Judiciário do meu País não tem o que temer. Vamos à CPI na certeza de que vamos, mais uma vez, prestar um relevante serviço ao nosso País.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador, pelo seu aparte.

As manifestações a que já me referi provam, inclusive, o caráter suprapartidário da CPI; independentemente de posições partidárias, existe um sentimento comum daqueles que se sentem responsáveis pela melhoria do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, eu gostaria, também, de me ocupar de outro assunto nesta tarde. O Brasil tem mostrado uma grande capacidade de mobilização de sua população para eventos que despertem sentimentos característicos do nosso povo. A disputa de uma Copa do Mundo talvez seja o exemplo mais eloqüente disso. Entretanto, para que não se diga que nos apaixonamos apenas pelo futebol, não custa lembrar a grande mobilização popular por ocasião das visitas do Papa ao Brasil e, mais recentemente, em razão da disputa do Oscar por um filme brasileiro e por nossa grande atriz, Fernanda Montenegro. Voltando ao esporte: todos se recordam da forte repercussão popular havida por causa da simples candidatura do Rio de Janeiro para sediar as Olimpíadas.

Ora, estamos apenas a um ano de um fato da maior relevância para o nosso País, de um acontecimento que tem todos os pré-requisitos para despertar o entusiasmo nos corações de todos os brasileiros, um momento singular para nossa nacionalidade e praticamente não se fala no assunto. Efetivamente, com exceção de algumas iniciativas da Rede Globo, as comemorações dos 500 anos do descobrimento, em abril do ano 2000, ainda não chegaram aos brasileiros.

Não há como fugir à conclusão irresponsável de que até agora o Governo Federal não se deu conta de que não está tratando o assunto com a importância que ele merece. Não adianta dizer que existe uma comissão tratando desse assunto, porque até agora essa comissão não conseguiu realizar a sua mais importante tarefa, que é a de despertar o País para o acontecimento de 22 de abril do ano 2000, sem se falar nas extremas dificuldades que tem tido para, objetivamente, deflagrar alguns projetos específicos para essas comemorações.

Penso que somente uma intervenção pessoal do Senhor Presidente da República pode, a esta altura, recompor o tempo que já se perdeu. E creio que o momento adequado seria o próximo 22 de abril, a um ano da data do Descobrimento, através de um pronunciamento de Sua Excelência à Nação, convocando os brasileiros a participarem intensamente das programações e informando a Nação dos planos do Governo, para que o País viva, com toda intensidade, aquele histórico momento de nossa nacionalidade. Sem dúvida, é preciso iniciar, imediatamente, a mobilização dos brasileiros, e essa é uma tarefa indelegável do Governo Federal.

Na Bahia, sítio do descobrimento, vivemos uma grande ansiedade em relação a essa questão, aguardando decisões importantes do Governo Federal. A área de Porto Seguro e Santa Cruz de Cabrália, região onde os portugueses aportaram, é hoje um dos maiores pólos turísticos brasileiros e, certamente, sofrerá uma grande influência da exposição que terá durante as comemorações do Descobrimento. Teremos uma grande oportunidade de consolidar e ampliar esse distrito turístico, inclusive do ponto de vista internacional, se formos suficientemente competentes para aproveitar a ocasião e mostrar a riqueza de nosso patrimônio histórico, cultural e ecológico como fatores de atração turística.

Posso dizer, com toda tranqüilidade, que o Governo do Estado compreendeu o grande significado do fato, percebeu também a sua responsabilidade solidária para o seu êxito, e há seis anos vem realizando um grande número de intervenções na região que, além de melhorar as condições de vida da população local, tem proporcionado o desenvolvimento das atividades turísticas, preparando-a para receber, com dignidade, os visitantes de todas as partes do mundo.

Porto Seguro conta hoje com um aeroporto internacional, que em janeiro recebeu milhares de visitantes do Brasil e dos diversos países. A cidade está sendo beneficiada com um novo sistema de abastecimento de água e um sistema de esgotamento sanitário para a completa garantia da balneabilidade de suas praias, sistemas estes estendidos às vilas de Trancoso e Arraial D'Ajuda, tão famosas e conhecidas do Brasil, e outras localidades.

Além disso, uma estrada importante está sendo construída para facilitar o acesso à região de Porto Seguro e toda a parte do extremo sul. Agora, em abril, o Governo do Estado dará início à

construção de um centro de convenções, onde, sem dúvida, acontecerão importantes eventos das comemorações do Descobrimento do Brasil. Mais de R\$150 milhões foram investidos pelo Governo, com recursos próprios e operações de crédito, através do Prodetur, junto ao BID e o Banco do Nordeste do Brasil.

Assim, o Estado da Bahia está cumprindo a sua parte, acima até de suas possibilidades, mas consciente de que todo esforço é compreensível em circunstâncias como esta.

Quero, aqui, fazer um apelo ao Presidente da República no sentido de que as ações federais relacionadas às comemorações do Descobrimento do Brasil sejam aceleradas. Aliás, para fazer justiça, soube que hoje pela manhã o Presidente da República teve uma reunião com alguns de seus Ministros, reformulando, talvez, o que estava estabelecido e tentando, a partir de agora, dar mais velocidade a essas ações. Quero particularizar, entre esses problemas, a questão de Coroa Vermelha, lugar onde se celebrou a Primeira Missa e onde, sem dúvida, acontecerá pelo menos um ato dos mais importantes durante as celebrações, uma missa, por exemplo, que poderá lembrar a primeira manifestação de fé cristã no território brasileiro. Se Coroa Vermelha, Srs. Senadores, permanecer como está, tudo que se fez e se fará de positivo será ofuscado pelo estado lamentável em que se encontra aquele sítio, uma verdadeira favela que depõe contra uma Nação que seria considerada incapaz de preservar com dignidade os locais onde começou a existir. O povo brasileiro, certamente, não merece essa humilhação.

Quando Governador, dispus-me a recuperar essa área, tornando-a digna do seu significado histórico, mas fui impedido pela Funai, apesar de todo meu esforço junto ao Governo Federal. Durante mais de dois anos fomos impedidos de qualquer ação na área. Posteriormente, a Funai demarcou ali uma área indígena, mas até agora, depois de intermináveis discussões, ainda não iniciou a recuperação dessa área, ficando cada vez mais crítico o prazo para execução, pois envolve, inclusive, deslocamento de populações. Não existe ainda um projeto executivo pronto nem para o monumento que ali se pretende erguer, nem tampouco para as obras de urbanização. Não se tem sequer certeza da irregularidade do fluxo de recursos previsto no Orçamento. Sou obrigado a reconhecer que tudo isso está acontecendo porque

o Governo Federal não deu ao assunto a importância, até agora, que efetivamente tem, fato generalizado em tudo que está relacionado às comemorações do Descobrimento.

Veja-se, da mesma forma, que até agora não existe qualquer providência efetiva para recuperação da estrada Eunápolis – Porto Seguro – Santa Cruz de Cabrália, particularmente crítica no trecho entre Porto Seguro e Santa Cruz de Cabrália, hoje uma verdadeira avenida, onde estão situados os hotéis, com tráfego muito intenso, sobretudo nos períodos de alta estação. A previsão de visitação da área, a partir de dezembro de 1999, exige inclusive, do ponto de vista de segurança, a recuperação dessa estrada federal. Talvez já seja tarde, entretanto estou convicto de que uma interferência direta do Presidente – e quando escrevi isso ainda não tinha conhecimento de que o Presidente Fernando Henrique, hoje, reunido com os Ministros, tomou a atitude de procurar realmente acelerar todas essas providências. Creio que o Presidente da República, pondo o assunto no destaque que merece, poderá ainda recuperar o tempo perdido e os erros cometidos, realizando o mínimo indispensável para que os brasileiros possam aguardar com entusiasmo o momento tão esperado do mês de abril do próximo ano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, queremos hoje aqui denunciar o esquema para burlar a lei, fraudar as licitações, num esquema promovido pelo setor elétrico brasileiro, que tem o comando da Aneel, da Eletrobrás, da Companhia de Energia Elétrica do Estado de Rondônia. E aqui queremos denunciar isso, já que se está brigando por migalhas, talvez gastos na área do Judiciário, sem que percebamos que, muitas vezes, debaixo do nosso nariz e às nossas vistas, coisas piores estão acontecendo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é imperativo e constitucional que a concessão ou permissão para execução de serviços públicos seja feita através de licitação, conforme o art. 175 da Constituição. Então, embora o art. 37 da Constituição admita que a administração pública contrate sem licitação nos casos previstos em lei, as exceções não podem alcançar a prestação de serviços

públicos. Neste caso, a Constituição determina que sempre ocorra a licitação. Mas administradores públicos procuram brechas para burlar o princípio constitucional.

A Lei nº 9.648, de maio de 1998, originada em medida provisória, dispensa de licitação a contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionários, permissionários ou autorizados, segundo as normas da legislação específica.

Então, o comando constitucional de licitação para a concessão de serviços públicos está sendo ignorado em contratos de compra de energia entre concessionários e produtores independentes.

No exemplo que trago ao conhecimento desta Casa a tal "brecha" possibilita contratos superfaturados em mais de 50%. É o caso de contrato entre as Centrais Elétricas de Rondônia, controlada da Eletrobrás, e a Guascor do Brasil.

Devo salientar que o contrato foi firmado em 2 de julho de 1998, após decreto de 13 de março que incluiu a Ceron no Programa Nacional de Desestatização e apenas em agosto a Aneel autorizou a Guascor a se estabelecer como produtor independente de energia. Embora a Guascor não possua qualquer equipamento, qualquer instalação, qualquer usina, na verdade a empresa foi autorizada a operar como produtora independente com os equipamentos e instalação da Ceron, cedidos gratuitamente em comodato naquele contrato.

Depois que denunciemos essa cessão gratuita, a Aneel tenta legitimar a mutreta através da Resolução nº 38, de março de 1999, na qual autorizou a Ceron a desvincular aqueles bens de seu acervo patrimonial para cedê-los em regime de comodato.

Imaginem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que no mês de fevereiro eu já denunciava nesta Casa as armações, as mutretas praticadas por este setor aos olhos da Aneel. Logo depois, ela mandou um documento, após um contrato feito, para regularizar o mesmo. Além do mais, a Aneel, que não tem nenhum patrimônio em Rondônia, que não é dona de nenhuma hidroelétrica ou de nenhum motor neste Estado, autoriza a Ceron a transferir para a Guascor, que não tem um alfinete no Estado de Rondônia, uma empresa em que os informes afirmam que veio para o Brasil falida, todo o equipamento. O mais indecente é que 30% do patrimônio da Ceron pertence ao Estado de

Rondônia. Jamais a Aneel ou a empresa Ceron poderia dar em comodato todo esse equipamento.

A emenda ficou pior do que o soneto, porque a cessão de equipamentos é modalidade de privatização expressa na Lei nº 9.491, que apenas pode ser realizada mediante licitação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a dispensa da licitação no contrato entre a controlada pela Eletrobrás e a Guascor, autorizada a prestação desses serviços, alega o inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.648, de maio de 1998. O dispositivo prevê a dispensa da licitação à administração pública direta ou indireta na contratação de fornecimento de energia com concessionário, permissionário ou autorizado, e não entre concessionária e autorizado para produção, com vistas à execução de serviço público. Portanto, a dispensa de licitação não alcança a prestação de serviço público. Nesse caso, a Constituição exige a licitação. E a licitação também não aconteceu para a Guascor implantar usinas termoeletricas destinadas à execução de serviços públicos.

Essa licitação está prevista no art. 5º da Lei 9.074, de 1995, que estabelece normas para outorga de concessões e permissões.

Também não aconteceu para a cessão dos equipamentos e instalações em comodato, conforme previsto no art. 4º, § 3º da Lei 9.491, de setembro de 1987, que altera procedimento do Programa Nacional de Desestatização.

Na realidade, a lei específica da concessão, a Lei nº 9.074, de 1995, em seu art. 5º prevê a licitação para a implantação de usina termelétrica de potência superior a 5 mil kW destinados à execução do serviço público. O art. 6º da mesma lei prevê que as usinas termelétricas destinadas à produção independente poderão ser objetivo de concessão, mediante licitação ou autorização. E o art. 7º prevê a autorização para implantação de termelétricas destinadas ao uso exclusivo do autoprodutor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se o cidadão quer ser autoprodutor, é dispensado dessa licitação, porque vai usar o produto gerado por si mesmo, mas se ele instalar uma hidrelétrica ou se tiver uma concessão para gerar energia termelétrica, evidentemente, o Governo, através do Ministério, da Aneel e de outros órgãos competentes estará baseando-se no art. 6º da mesma lei para fazer a transferência sem lici-

tação. Esse artigo não permite a transferência sem licitação para que sejam autorizadas concessões a serviço público.

Portanto, a leitura do art. 6º, que admite a licitação ou a autorização para usinas termelétricas destinadas à produção independente há de ser feita com o art. 5º e o art. 7º, não isoladamente, porque não autoriza esse tipo de negócio. Mas a Aneel ignora a lei. Na Resolução que autoriza a Guascor a se estabelecer como produtor independente, reporta-se apenas ao art. 6º, sem qualquer referência à finalidade contemplada no art. 5º, execução de serviço público, o que implica licitação.

A fraude não pára por aí. A planilha de custos apresentada pela Guascor e aceita pela controlada da Eletrobrás e pela Aneel estabelece 25% para o desgaste dos equipamentos e 11% de juros para amortização do capital neles imobilizado.

Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a empresa que contratou a geração de energia no Estado de Rondônia recebeu motores, o óleo diesel, o lubrificante, o equipamento, o ar condicionado, o telefone, os funcionários, o carro e, depois, não bastasse tudo isso, vai cobrar 25% para o desgaste do equipamento da própria Ceron. E, ainda, cobra mais 11% de juros do maquinário que pertence à Ceron e foi cedido gratuitamente para essa empresa gerar energia.

Essa Guascor veio para o Estado de Rondônia e para alguns lugares do Brasil sem ter sequer uma caneta. Talvez nem uma máquina de calcular e, hoje, fatura mais de um milhão no Estado de Rondônia por mês. Ou seja, essa Guascor assinou um contrato com a Ceron, no Estado de Rondônia, no valor de cento e cinquenta e poucos milhões de reais, sem que tenha um patrimônio, sem que tenha um ativo, sem que tenha investido um centavo em equipamentos no Estado de Rondônia. Mesmo assim, ela é detentora de todo o equipamento do Estado de Rondônia e, descaradamente, ainda deu a concessão de todo esse equipamento à Guascor, com direito de ela penhorá-lo.

Engraçado, Srs. Senadores, a empresa Ceron entrou no projeto de federalização para ser privatizada e, hoje, por decisão de uma diretoria sem responsabilidade, implantada pela Aneel, pela Eletrobrás, pelo Ministério, todo seu equipamento foi cedido em comodato por 12 anos. Imagine, Sr. Presidente, se foi para privatizá-la, por que ceder esse equipamento, por 12 anos, à Guascor para que

ela o utilizasse e ainda óleo lubrificante pago pelo Estado e pela União, assim como todo o aluguel do prédio, de depósito, peças de reposição, tudo gratuitamente? E trata-se de uma empresa que não trouxe um alfinete sequer para o Estado de Rondônia! Alguém está ganhando algo ou existe uma quadrilha muito poderosa que tem que ser denunciada e posta na cadeia.

Ora, os equipamentos são da controlada da Eletrobrás, foram cedidos gratuitamente à Guascor, e a controlada da Eletrobrás paga, a título de juros e desgaste desses equipamentos, que é da própria Ceron, 36% do valor da energia que compra da Guascor. Além disso, cede gratuitamente o combustível e o lubrificante.

É como se o Senado cedesse gratuitamente suas instalações à empresa particular que faz a limpeza do prédio e alugasse essas instalações com a condição de que fossem limpas diariamente, pagando no valor do aluguel, além do custo da limpeza, também o desgaste e os juros de suas próprias instalações. Foi o que aconteceu lá em Rondônia.

No caso, o preço contratado com a Guascor foi de R\$ 93,00 o MW/h, enquanto, anteriormente, verdadeiros produtores independentes, que instalaram os próprios geradores, recebiam R\$ 60,00 o MW/h. Imaginem, Srs. Senadores, que a empresa de Rondônia comprou os motores, instalou-os, gerando energia vendida a R\$ 60,00 o MW/h, enquanto a Aneel, a Eletrobrás, pegou equipamento do Estado, do povo de Rondônia, para gerar energia a R\$ 93,00, em detrimento da que estava sendo gerada a R\$ 60,00.

E o pior é que a empresa que tinha os contratos de R\$ 60,00 foi tomada bruscamente, por um memorando, antes do vencimento do contrato e foi substituída pela Guascor, ao preço de R\$ 93,00. E o que fez esse cidadão que dirige a Ceron? Ofereceu outro contrato à empresa que fornecia energia a R\$ 60,00, para que ela gerasse, com os motores dela, energia a R\$ 38,00.

O cinismo chega a seus limites extremos.

Para contratar com a Guascor a R\$ 93,00 o MW/h, a controlada da Eletrobrás rescindiu contrato com verdadeiros produtores independentes, a R\$ 60,00, inclusive em locais onde o produtor independente havia mobilizado equipamentos próprios, e a Guascor sublocou a geração de energia com esse produtor independente por R\$32,00.

Imaginem, Srs. Senadores, que a Guascor, que deveria comprar o maquinário para instalar nessas dependências, em não tendo o dinheiro, não tendo os motores, ganhou irregularmente o direito de explorar energia, e contratou a empresa que tinha expulsado a R\$32,00 e está vendendo para Ceron a R\$93,00. Isso é um crime contra o povo do Estado de Rondônia, até porque o custo da energia para o consumidor está no valor do custo de produção. Se pagam esses custos, evidentemente, o povo de Rondônia está sendo saqueado por um grupo que não tem outra coisa a fazer a não ser lesar o Estado. Isso é o que está acontecendo.

Na verdade, ainda que fosse constitucional a interpretação generosa dada ao art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme redação da Lei nº 9.648, de 1998, e assim fosse legal a aquisição de energia de produtor independente por concessionária na execução de serviço público sem licitação, aquela mesma lei, no art. 26, determina que a dispensa da licitação seja comunicada dentro de três dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O que aconteceu? Há seis meses foi feito esse contrato e, só depois que fiz a denúncia aqui na semana passada, é que a Aneel oficializou ou publicou o reconhecimento desse contrato ilegal.

Não há qualquer ratificação da Eletrobrás ou Aneel. E apenas dois dos cinco diretores da empresa assinaram esses contratos absurdos. Uma empresa que faz um contrato de R\$150 milhões, tem cinco diretores, mas apenas dois deles assinam os contratos relativos à energia! Os outros três não assinam nenhum contrato. Esses contratos de repassagem de hidrelétrica, de investimentos milionários, de gastos de R\$44 milhões – como foi gasto há poucos dias – foi aprovado no último dia, a toque de caixa, pela Comissão de Orçamento. E todo esse dinheiro é gasto em Rondônia por esse empresa, por dois elementos que foram enviados daqui para fraudar o Estado de Rondônia.

Imagino que seria motivo para o Presidente da República ter tomado conhecimento desse contrato. Se o Ministro das Minas e Energia não tivesse conhecimento dessas falcatruas, que o Presidente da Eletrobrás tivesse.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho fazendo denúncias, fui inclusive ao Ministro das Minas e Energia por duas vezes pedir a demissão desse

cidadão, que deveria estar preso. O Ministro não deu atenção. Voltei lá com o Governador do meu Estado, com Deputados da nossa Bancada, com o Presidente da Assembléia Legislativa e o Ministro, novamente, não deu atenção ao pedido do Estado de Rondônia. É uma falta de respeito diante de toda essa corrupção que tenho aqui denunciado e está devidamente documentada. E vou requerer na Comissão de Fiscalização e Controle a criação de uma comissão para apurar junto ao Tribunal de Contas da União essas irregularidades que estão acontecendo no Estado de Rondônia. Não sei se isso acontece no Acre, no Piauí e no Pará – nestes Estados também está havendo essas privatizações.

Para não ir muito longe, a própria federalização daquela empresa desobedeceu à lei específica em que foi autorizada, a Lei nº 9.619, de 02 de abril de 1998, na qual foi convertida a Medida Provisória nº 1.580/7, de 5 de fevereiro de 1998.

Em seus termos, a Eletrobrás foi autorizada a adquirir o controle acionário das Centrais Elétricas de Rondônia – Ceron, mediante a ampliação de sua participação no capital social, com a aquisição de ações preferenciais e ordinárias, pertencentes ao Estado de Rondônia. Mas não foi assim que aconteceu. A Eletrobrás adquiriu o controle acionário da Ceron com aquisição de novas ações que foram emitidas mediante a aquisição das ações pertencentes ao Estado.

Esse expediente foi usado para burlar a obrigação contratual pela qual o Estado pagaria dívidas com a Ceron na conclusão da venda das suas ações na empresa.

Agora, a nova fraude.

Os ativos da Ceron, seu parque gerador e concessões de pequenas centrais hidrelétricas foram transferidos gratuitamente à Guascor, e a Ceron contratou a compra de energia por preço 55% superior ao que era praticado por outros produtores independentes.

E tem mais. A diretoria da controlada da Eletrobrás, Ceron, passou a procuração à Guascor para que esta sacasse de sua conta corrente em bancos, quando quisesse, o valor das faturas que ele entendesse que devesse sacar.

Finalmente, resta dizer que 30% de ações que ainda pertencem ao Estado não valem mais nada, pois tudo que havia de valor na empresa foi cedido a Guascor sem conhecimento do próprio Governador.

Toda essa mutreta foi armada e executada no processo de preparação da empresa para a sua privatização. Com isso, fico extremamente preocupado quando ouço que o Ministro das Minas e Energia encaminhou proposta de medida provisória para prorrogar o prazo de privatização das empresas do setor elétrico. O valor das privatizações do setor, previstas para este ano, que o Ministro quer prorrogar, é de R\$15 bilhões.

Mediante esse exemplo, que é do conhecimento das autoridades do setor elétrico que nada fizeram para corrigir, acho justo imaginar que essa prorrogação de prazo objective apenas possibilitar que novos "esquemas" e fraudes sejam viabilizados no restante do sistema elétrico. Tudo com a desculpa de saneamento dessas empresas para a privatização.

Aliás, Sr. Presidente, eu disse que nada fizeram para corrigir, mas parece que já houve determinação no sentido de que o Presidente daquela controlada pela Eletrobrás seja substituído. No entanto, ofereceram-lhe a presidência da Celma – Companhia de Eletricidade do Maranhão -, que está sendo federalizada.

Sr. Presidente, um cidadão que promoveu as maiores falcatruas no Estado de Rondônia, segundo os informes, será promovido para ir ao Maranhão e fazer os mesmos cambalachos? Não acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vá permitir que isso aconteça, até porque, acionando o Tribunal de Contas, acionando o Ministério Público Federal, tenho certeza de que vamos coibir essa situação, antes que esse cidadão pule à frente para prejudicar o resto do País.

Existe aqui uma procuração, concedida pela empresa estatal, dirigida a uma empresa que não tem investimento no Estado. Uma procuração para essa empresa sacar da conta da estatal o dinheiro que quiser, na hora que ela quiser. Essa empresa, a Ceron, que entregou os bens para a estatal com o aval da Eletrobrás e de todo o complexo do setor de minas, pegou a empresa que estava vendendo energia a R\$60, passou para outra, que vende a R\$93 para o povo de Rondônia, e obrigou a empresa que revogou o contrato a fornecer energia para ela a R\$38. Além do mais, essa empresa tirou desse cidadão, que foi expulso com contrato vigente, 12 motores, alugados a R\$5 mil cada um.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Senador Ernandes Amorim, lamento informar a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado em 6 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, posso usar os 5 minutos de liderança do nosso partido para concluir o meu discurso?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Infelizmente, não pode adicionar o tempo, mas faço um apelo a V. Ex^a para concluir.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Concluo já. O que aconteceu? A empresa que vendia a R\$60 o MW/h de energia, cujo direito lhe foi tirado, foi procurada pela Guascor para alugar os seus motores a R\$5 mil. A Guascor alugou esses mesmos 12 motores, que custaram R\$60 mil por mês, para a Ceron, por R\$220 mil. Essa diferença é de R\$160 mil por mês, que estão roubando do povo de Rondônia, e ninguém toma providência!

Mais denúncias tenho a fazer, mas vou apresentá-las à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado. Esta Casa, que aprovou a federalização, que está acompanhando a privatização, e eu, como Senador da República, temos a obrigação de fiscalizar os interesses do meu Estado. Vamos oferecer todas essas denúncias ao Ministério Público Federal e à Comissão de Fiscalização e Controle, que será acionada. Tenho certeza de que esta Casa não irá esquivar-se de apurar essas irregularidades, até porque não acredito que o Ministro das Minas e Energia, recém-empossado, seja conivente com essas falcatruas e com essa medida provisória que ele apresentou ao Presidente da República.

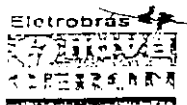
Vamos encaminhar documentos mostrando que esse é mais um meio de fraudar a área elétrica. Corre muito dinheiro nessa área, dinheiro este que está sendo desviado, e nós, do Congresso Nacional, precisamos acompanhar esses desvios.

À tarde, às 18h, o Ministro virá ao Congresso para uma reunião com a Comissão, que lhe fará perguntas no sentido de sabermos o amparo legal existente para tantas falcatruas dentro do meu Estado, sem haver quem verifique e iniba essa ganância de assaltar os cofres públicos do meu Estado.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a. que conste dos Anais da Casa a referida procuração da Ceron.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRONUNCIAMENTO:



CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de Procuração, CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, com sede nesta Cidade, à Rua: José de Alencar, 1.970 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.914.650/0001-66, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Dr. JOÃO ALBERTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, Economista, portador da Carteira de Identidade n.º 1.255.892.470 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 075.111.320-49 e por seu Diretor Econômico-Financeiro, Dr. FERNANDO ANTONIO CARNEIRO LEÃO, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade n.º 1.929.217 - IFF/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 021.327.107-91, ambos domiciliados e residentes nesta cidade, nomeia e constitui sua bastante procuradora, GUASCOR DO BRASIL LTDA., inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.676.897/0001-30, Inscrição Estadual n.º 114.934.154.110, com sede na Cidade de São Paulo, à Av: Cidade Jardim, n.º 400 – 20º andar – sala 16 – Bairro Jardim Paulistano, outorga-lhe, em cumprimento ao acordado na Cláusula Trigésima Sexta do Contrato n.º DT-085/98, firmado entre a OUTORGANTE e a OUTORGADA, poderes para, o fim especial de transferir para o próprio nome da OUTORGADA, os valores existentes em suas contas bancárias, exclusivamente oriundos de receitas decorrentes do fornecimento de energia elétrica das localidades onde a geração de energia for efetivada pela OUTORGADA, desde que relativas às localidades de Abunã, Araras, Bunitis, Calama, Conceição da Galera, Cujubim, Demarcação, Eng.º Darlan Vono (5º BEC), Fortaleza do Abunã, Guajará Mirim, Jaci-Paraná, Machadinho D'Oeste, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, Santa Catarina, São Carlos, São Sebastião, Surpresa, Tabajara, Vale do Anary, Vila Extrema, Vista Alegre, Alvorada D'Oeste, Costa Marques, Isidrolândia, Nova Conquista, Pacaranã, Pedras Negras, Porto Murtinho, Rolim de Moura do Guaporé, Santana do Guaporé, Tancredópolis, Terra Boa, Urucumacua e Vitória da União, integrantes do Contrato n.º DT-085/98, perante quaisquer estabelecimentos da rede bancária oficial ou privada, onde a OUTORGANTE mantém contas correntes, necessários e suficientes, para satisfação do pagamento de quantias que se tornarem devidas, líquidas e certas e sem controvérsias, pela OUTORGANTE, em decorrência de inadimplemento quanto aos débitos contraídos perante a OUTORGADA, pelo descumprimento do instrumento contratual supra mencionado, ficando para tal fim, a OUTORGADA, autorizada a praticar, ante a ocorrência de inadimplência, todos os atos necessários ao perfeito cumprimento deste mandado. Estão excluídos do comprometimento aqui definido, os valores existentes em contas vinculadas à implementação e execução de projetos de órgãos governamentais, ou de mecanismos oficiais de créditos, estaduais e/ou federais, ou ainda de financiamentos externos, recursos esses expressamente alocados a tais projetos.

Porto Velho, 29 de julho de 1998

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

JOÃO ALBERTO DA SILVA
Diretor PresidenteFERNANDO ANTONIO CARNEIRO LEÃO
Diretor Econômico-Financeiro

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Autentico para os devidos efeitos a fotocópia que
é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado.
Em teste... 25 09 98
Cedência do Livro - P. 25 09 98

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

Antes, porém, prorrogo o tempo que é destinado aos oradores por 15 minutos para que V. Exª possa fazer uso da palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, transfiro para a próxima semana o pronunciamento que pretendia fazer nesta sessão sobre a reforma do Judiciário.

Quero ter, nesta tarde, nesta sessão do Senado, uma conversa clara e séria com as forças vivas da nacionalidade, com as Oposições brasileiras.

Nesses últimos dias, com a sempre prestimosa colaboração da mídia, o Governo tem espalhado que “o pior já passou”. E até mesmo entre nós, a Esquerda, ouve-se com ponderação as propostas de radicalização da luta contra o Governo Fernando Henrique Cardoso, “que a coisa já não está tão ruim assim”, dizem a nós.

Desfilam por aí números e argumentos demonstrando que a inflação caiu, que o dólar caiu, que o País recuperou a confiança do mercado, que os investidores voltaram. Entretanto, em nenhum momento esta mídia, cada dia mais engajada na “causa do mercado”, quis saber ou contou quantas vezes foi preciso dar no garrote vil da recessão para segurar a inflação; quanto foi preciso deixar de produzir; quanto foi preciso desestimular, quebrar, desempregar para aplacar o dragão que o nosso patético São Jorge dizia ter dominado. E quanto foi preciso ceder e a que altura elevar os juros para atrair de novo os especuladores que eles insistem em chamar de investidores. Enfim, a que custo se faz a tal da “recuperação” da nossa economia.

A mídia, hoje talvez o mais poderoso e ativo ponto de apoio do Governo, não perguntou, não quis saber, e nós, da Oposição, quem sabe temerosos de sermos indigitados e isolados como radicais, como os da turma do quanto pior melhor, também não agimos com decisão para desmascarar essa outra farsa.

Que me perdoem os companheiros, mas, às vezes, sinto entre nós pouca disposição para o confronto – e não vejo outra saída que não o confronto. Ou vamos a ele ou seremos todos engolidos,

ultrapassados e esmagados pelo correr dos fatos. E quais os fatos?

Não acredito que seja necessário mergulhar em uma exaustiva análise da conjuntura nacional, com o minucioso e às vezes tedioso exame dos números da crise, para sabermos que estamos metidos em uma encrenca de bom tamanho e de difícil saída. E que a saída distancia-se das propostas palacianas tanto quanto o diabo da cruz. Na verdade, não é preciso ir muito longe e nem cavoucar muito. Tudo está à vista, tudo aflora. Não ver é repetir o erro – e essa penitência estamos devendo – da timidez que revelamos nas críticas ao Plano, quando nos deixamos imobilizar pelos seus êxitos iniciais e aparentes.

De certa forma – acuados pela mídia e pelo rolo compressor governista – contribuimos para que a fragilidade do modelo não fosse revelada, escancarada. Diante do sucesso popular do Plano, mesmo cientes da trapaça e de que mais dia menos dia a casa iria cair, fomos excessivamente prudentes e conservadores nas críticas. Nunca é demais lembrar que chegamos até mesmo a afirmar que o Plano estava certo, mas só que eram necessárias algumas correções. Também fizemos o discurso da “moeda forte”, do “combate à inflação”.

Hoje, eu pergunto até que ponto, por erro, omissão e baixa capacidade de mobilização da opinião pública, não contribuimos para o fortalecimento da idéia de que havíamos chegado à porta do paraíso, que estávamos a um passo do Primeiro Mundo, que havíamos superados os entraves históricos que nos amarravam ao subdesenvolvimento, que havíamos conquistado o equilíbrio macroeconômico e que o próximo passo seria um grande surto de desenvolvimento, com a geração de empregos, riquezas, bem-estar e a felicidade geral da Nação.

Quando a fantasia desmorona, quem sabe não querendo fazer o papel de profeta do óbvio, aquele que depois do acontecido chega e diz “não falei?!”, ou quem sabe querendo demonstrar responsabilidade e equilíbrio, não fomos capazes de esclarecer que o desastre não era tão-somente resultado de “conjunções externas imprevisíveis”. E quando o Governo lança-se à ofensiva dos ajustes e das reformas, como, segundo ele, única forma de enfrentar os desequilíbrios internos e os deletérios ataques exógenos, não fomos à essência do impasse; isto é, a crise era – e continua sendo – inerente ao próprio modelo, faz parte da sua lógica. Logo, não há correção a fazer, não há remendos. Há apenas uma saída: substituir o modelo.

Já se faz tarde. São quase cinco anos de insistência em uma direção que lança o Brasil e os brasileiros à destruição. Cinco anos. Tempo em que vivemos o maior e mais amplo processo de desorganização da produção industrial e agrícola, de desindustrialização, de destruição do emprego, de desnacionalização, de enfraquecimento do Estado e das políticas sociais, de concentração de rendas e de recuo da renda **per capita** e do poder aquisitivo.

Tudo o que disseram que avançamos era uma ilusão, uma bolha que não resistiu ao choque com a realidade. Há consultores, por exemplo, que, dizendo-se otimistas, acreditam que levaremos pelo menos dez anos para recuperarmos a renda **per capita** em dólares que tínhamos em 97. E a recuperação da renda da agricultura, do comércio, a refação do parque industrial destruído pela abertura criminosa, o restabelecimento dos postos de trabalho também seriam obras de décadas. Projeta-se ainda que uma retração de 3,5 a 4% do PIB, neste ano de 1999, consequência da recessão imposta pelos acordos com o FMI, apenas em São Paulo, trará como resultado mais de duzentos mil desempregados. Vale dizer que o recuo do PIB em 3,5 e 4% é a mais otimista das previsões, já que existe quem se aventure a dizer que a retração pode chegar aos 10%. Exagero? Vamos ver.

A retração do PIB, o recuo do poder aquisitivo, o emagrecimento da renda per capita vão fazer com que a já escandalosa e cruel desigualdade de rendas no Brasil torne-se ainda mais profunda, conferindo ao nosso País, com todos os méritos, **suma cum laudae**, o título do mais desigual de todos os desiguais.

O BID publicou, recentemente, a tabela de desigualdade na América Latina. Quem é o campeão? O Brasil, é claro. A medição do BID desmente categoricamente a propaganda enganosa do Governo de que o real melhorou a distribuição de rendas no País. Aqui e na Guatemala, nossa fiel e solidária companheira nessa estatística de horror, os 10% mais ricos se apropriam de 50% da renda nacional. E aos 50% mais pobres restam 10% da renda. Segundo o BID, nada indica que essa realidade deva ser modificada a curto e médio prazo. No escuro horizonte dessa brutal desigualdade, nenhum sinal de luz.

Paralelamente à concentração da renda e ao empobrecimento da população, vemos o Governo cortar radical e impiedosamente os investimentos sociais em saúde, saneamento e outros serviços sociais de primeira necessidade. Logo agora, quando o desemprego e o empobrecimento fazem com que cresça vigorosamente a demanda por tais serviços.

Resultado: estamos começando a ver coisas tão tenebrosas quanto a explosão do cólera no Paraná. É a volta, com uma violência medieval, de uma doença que imaginávamos sob controle ou extirpada. As centenas de vítimas do cólera no Paraná simbolizam com a conjuntura em que vivemos um mesmo modelo. E como reagiu o Governo estadual a essa calamidade? Emitiu comunicado isentando-se de culpa e dizendo que o cólera é um fenômeno mundial... Globalizaram o cólera. A culpa do surto no Paraná é da globalização. Meu Deus, a que ponto chegamos! E depois do cólera, da difteria, do tétano, do sarampo, da tuberculose, o que virá? E como não vir se as políticas sociais e de saúde foram abandonadas? Alguém acha que isso tem conserto, remendo, reforma?

Durante um bom tempo, acuados e aturdidos pelos êxitos enganosos do Plano, nós, à esquerda, temerosos da reação da mídia e da própria opinião pública às nossas críticas, limitamo-nos a apontar, timidamente, algumas incorreções, propondo políticas compensatórias para tapar os buracos que iam surgindo. O furo, o rombo que aos poucos se produzia tornava-se imenso – o rombo da destruição da empresa nacional, da liquidação da agricultura, dos juros lunáticos, da submissão aos especuladores. Era dessa grandeza a devastação. E nós, na praia, com uma concha querendo esvaziar o oceano. De que adiantam políticas compensatórias, remendos, bolsas disso e daquilo, natais sem fome, se não há empregos e nem perspectivas de havê-los? Se não há saúde, moradia, comida, escola, segurança e dignidade? Vamos nós repetir os chás de caridade?

É claro, eles sempre vão achar supimpa e vão voltar toda a simpatia às propostas de políticas compensatórias. Vão adotá-las, assumi-las e patrociná-las. A filantropia faz parte do **show**. Afinal, para eles é mais fácil e barata uma bolsa, uma compensação, uma esmola que concessões quanto à essência do modelo. Que atenuantes, que correções para um modelo que desemprega, marginaliza, avilta, esmaga e humilha?

O desemprego só tende a agravar. A queda do PIB vai significar o corte de milhões de vagas de trabalho. E daí? Todos vivendo da caridade pública? De bolsas? E a humilhação do desemprego onde fica? E a humilhação da desprofissionalização, da despersonalização? E os setores avançados da classe operária convertidos em pipoqueiros, guardadores de carro e camelôs? E os prejuízos humanos, pessoais, políticos e ideológicos dessa catástrofe, que bolsa cobre isso?

Nada de compensações, nada de caridade.

Delenda Fernando Henrique Cardoso. Delenda o modelo que desnacionaliza, que desindustrializa, que desemprega, que se escancara sem nenhuma restrição ou pudor, que se curva cordato à especulação, ao Fundo Monetário e à banca internacional.

Destrua-se o modelo que se volta inteira e exclusivamente às multinacionais, às empresas de alta tecnologia, aos pontos luminosos – como diria Milton Santos – dessa constelação de vedetes de um falso e localizado avanço, de ilhas de excelência, enquanto a dura realidade nacional é vítima de um apagão que já se estende por quase cinco anos.

Destrua-se o modelo que, por exemplo, entrega o planejamento de um programa como o “Brasil em Ação” a uma empresa inglesa, a Boos and Allen. Estamos terceirizando e internacionalizando o planejamento nacional.

Destrua-se o modelo que não é voltado para nossa gente, que não se dirige ao mercado interno, que não se preocupa com os salários, que não distribui verbas, que não promove, que não nos dá estima e auto-estima, que rouba a vida, a alegria, a esperança e a nossa própria identidade.

Destrua-se esse modelo, um modelo que representa a regressão, a volta atrás. Afinal o que há de mais antigo que a destruição da produção nacional e o atrelamento do País às exportações e ao capital financeiro? O que há de mais atrasado do que a transformação do nosso País em entreposto de exportações de alguns produtos? O que há de mais antigo do que algumas feitorias bem fornidas e modernas, iluminando alguns pontos de um país em trevas? O que há de mais antigo e atrasado que a regressão à condição de colônia?

Delenda Fernando Henrique!

A Oposição deve vincular o modelo ao Presidente, porque o Presidente é o principal vendedor e fiador do modelo.

Fernando Henrique deve renunciar, é a palavra de ordem. Uma palavra de ordem que se equipara àquela da Frente Democrática reunida no PMDB, no passado, que sintetizava o descontentamento nacional. Lembram: “PMDB. Você sabe por quê”.

A consigna “Fernando Henrique deve renunciar” polariza e completa a crítica persistente ao modelo econômico, exercida em cada contradição entre o capital e o trabalho ou em cada contradição de consumo ocorrida na sociedade brasileira.

“Fernando Henrique deve renunciar” é a palavra de ordem no momento em que o modelo se suporta, entre outras coisas, na imagem do Presidente.

O que propomos é o abandono da conciliação pela crítica dura e consistente ao modelo de internacionalização da economia brasileira e a redução do nosso País à condição de Estado associado.

Que não se submeta a Oposição à crítica pesada dos órgãos de comunicação controlados pelo sistema. E ao invés de conciliar, que cumpra o seu papel de elevar a consciência do povo, mobilizá-lo em todas as suas instâncias, participar de todas as mobilizações e exercer o dever filosófico, ético e patriótico de oposição no Brasil de hoje.

Delenda Fernando Henrique Cardoso!

O Presidente deve renunciar!

Muito obrigado, Sr. Presidente .

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Se a Presidência me permitir, concederei um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima. Assentimento da Presidência.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a acaba de fazer um pronunciamento de grande importância, por intermédio do qual analisou, com a angústia de quem foi Governador do Estado do Paraná, Senador que desde o início agiu com extraordinária seriedade e obteve o respeito de seus Pares, os problemas da gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência deveria estar agora refletindo sobre se agiu corretamente em tanto insistir e em tanto gastar suas energias nos primeiros quatro anos para alcançar o objetivo da sua reeleição. A energia que gastou Sua Excelência para conquistar o direito de reeleição deveria ter sido usada para alcançar os objetivos prometidos no seu primeiro mandato, entre os quais a pressa em tornar o Brasil uma Nação justa. V. Ex^a descreve os indicadores de concentração de renda e de riqueza do Brasil só igualáveis aos da Guatemala e Serra Leoa, países que não têm a dimensão continental do Brasil. Dentre os países de população e tamanhos continentais, o Brasil está à frente no campeonato da desigualdade. V. Ex^a aponta muito corretamente que, ao invés de avançarmos na direção de maior equidade, estamos observando o agravamento da desigualdade, a preferência pela recessão como instrumento de política econômica, a preferência clara em aumentar o desemprego como método de combate à inflação e aos problemas que o Governo não consegue resolver corretamente. Assim, o pronunciamento de V. Ex^a constitui um desafio para o Presi-

dente da República e para os Partidos que, em maioria no Senado, lhe apóiam. Mas pode ter a certeza, Senador Roberto Requião, de que o apelo de V. Ex^a no sentido de que é preciso que a Nação brasileira pondere ao Presidente que talvez o melhor caminho seja que Sua Excelência deixe de governar o País vai se tornar uma palavra de peso. É muito importante que isso seja bem ouvido nesta Casa, pois V. Ex^a está sendo ouvido com atenção pelo povo brasileiro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Nobre Senador Roberto Requião, disse o nosso colega Senador Eduardo Suplicy que o discurso de Ex^a foi escutado por toda a Nação. Efetivamente foi escutado pelo povo brasileiro e também pelos que aqui estão. A ausência de apartes reflete o impacto que o discurso de V. Ex^a causou sobre todos os Senadores presentes. Cumprimento-o pelo discurso e concordo com V. Ex^a no sentido de que se deve cobrar da Oposição um tom mais vigoroso na sua expressão. Esta Casa é, pela sua natureza, arrefecedora de impulsos que normalmente a população espera, que a população sente, que a população procura transmitir aos seus representantes. O que se passa no Senado não corresponde, efetivamente, ao que captamos nas ruas, junto às nossas bases constituintes. O que há é uma indignação do povo brasileiro contra tudo o que V. Ex^a muito bem descreveu no seu breve pronunciamento. É preciso que isso se reflita também nesta Casa. Tenho lido na imprensa que a existência da TV Senado tem liberado os impulsos dos Senadores – até artificialmente. Quero contestar essa versão. O que existe mesmo é um sentimento de indignação, porque está sendo cometida contra a Nação brasileira uma série de indignidades – e V. Ex^a apontou-as muito bem -, o que leva todos nós, que compreendemos o que está se sucedendo, a um estado de indignação quase permanente. É preciso extravasar um pouco mais essa indignação e vencer a natureza arrefecedora, como eu disse, dos pronunciamentos e debates desta Casa. É claro que ninguém está aqui pensando em ir às vias de fato, mas, sim, em um pouco mais de agressividade, que mostre o verdadeiro estado de indignação de que estamos possuídos, nós, da Oposição, e nós que

refletimos esse sentimento, creio, da maioria do povo brasileiro. A Nação está sendo destruída; os fatores fundamentais da nacionalidade brasileira estão sendo sistematicamente destruídos. É preciso que a reação a esse processo se faça ouvir com mais frequência e vigor nesta Casa. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo seu discurso. V. Ex^a colocou as coisas no tom correto: é preciso manifestar a indignação, sim. Esse processo que está liquidando a nacionalidade brasileira não pode continuar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Obrigado, Senador Roberto Saturnino. Colocados num barco que toma um destino que não desejamos, não podemos nos contentar em ajudar a remá-lo, mas devemos nos empenhar em mudar o seu rumo.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Ronaldo Cunha Lima, conto com a benevolência nordestina de V. Ex^a. Eu não ia fazer um aparte, Senador Roberto Requião, porque eu estava esperando que a defesa do Governo se pronunciasse. Como ela não o fez, achei que havia consenso no Senado. É claro que, algumas vezes, é quase um processo enlouquecedor. Acredito que quem nos assiste deve, no mínimo, achar que é um processo enlouquecedor e que todos devemos ir para o divã do psiquiatra. Porque quem ocupa o que chamo de “muro das lamentações”, e com a indignação, graças a Deus, de quem vem do sertão, acostumado a dizer não, muitas vezes faz críticas procedentes e importantes ao Governo. Imagino que quem nos escuta diz: “Ora, se os Parlamentares da Oposição fazem críticas e os Parlamentares da base de sustentação do Governo também as fazem, por que o problema não é resolvido? Por que é que a política econômica do Governo Federal ainda retrata a subserviência, a subordinação, o ajoelhar-se covardemente perante o capital especulativo internacional?” Eu nem ia apartear-lo, porque concordo inteiramente com V. Ex^a. Mas vejo que não sou somente eu que concordo, que há consenso no Plenário. Espero que, para que a população que nos escuta não nos mande, a todos, para um divã, efetivamente possamos agir com a firmeza que a dificuldade, que o momento, que o Brasil e a população brasileira esperam. E não apenas a população brasileira, porque se o Brasil se comportasse como uma Nação, ele seria um oxigênio para as nações oprimidas de todo o planeta Terra. Portanto,

minha solidariedade a V. Ex^a e meu agradecimento ao Presidente, querido nordestino.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, certa feita um deputado de oposição dizia a Pedro Aleixo, então Líder do Governo, depois de ter feito um veemente e racional pronunciamento, que, pelo abanar das cabeças dos deputados, ele havia se convencido de que as suas palavras tinham calado fundo, que ele havia convencido o Plenário. Pedro Aleixo, velho e experiente político brasileiro, corta-lhe o entusiasmo com uma única observação: “Caro deputado, disse ele, com certeza um bom discurso convence o plenário de um parlamento, ocupa e mobiliza as consciências, mas, seguramente, um bom discurso não muda o voto, porque o voto é negociado em outras instâncias”.

Obrigado pelo aparte, Senadora Heloisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo da Cunha Lima) – Ainda no tempo destinado à prorrogação, com a palavra o Senador Maguito Vilela, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno, por 5 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, em meu nome e em nome dos Senadores Mauro Miranda e Iris Rezende, fazer um comunicado triste a esta Casa, que considero inadiável. Estive hoje pela manhã no próspero Município de Buriti Alegre, no sul do meu Estado, para participar do velório do Prefeito Jaime Ferreira de Carvalho, covardemente assassinado ontem, dentro de seu próprio carro, à luz do dia. E pude assistir, hoje, a uma manifestação emocionada do povo de Buriti Alegre, inconformado com a prematura morte de seu líder.

O Prefeito Jaime Ferreira tinha 49 anos e deixou esposa e cinco filhos, além de irmãos e de sua mãe, D. Dinah, que ontem teve que ser internada às pressas, com uma grave crise nervosa. Esse era o segundo mandato do Prefeito Jaime Ferreira. Ele começou na vida pública em 1982, com a virada democrática, elegendo-se prefeito pela primeira vez pelo PMDB. Fez uma gestão realizadora e, em 1996, o povo daquela cidade o elegeu novamente.

Nessa sua segunda gestão, Jaime Ferreira não havia conseguido manter uma convivência harmoniosa com a Câmara Municipal, onde acumulava adversários e até inimigos, como informam vários testemunhos colhidos na cidade. Os principais suspeitos estão cercados pela polícia e deverão ser presos nas próximas horas. Estarei acompanhando atentamente o

desenrolar do caso, exigindo das autoridades de Goiás o rápido esclarecimento do crime.

Quero, Sr. Presidente, render as minhas mais sinceras homenagens póstumas ao prefeito assassinado. Líder político idealista, de qualidades inquestionáveis, Jaime Ferreira deixa uma lacuna política enorme, especialmente em sua cidade e na região sul de Goiás. Como seu amigo pessoal, correligionário e Senador da República, sinto profundamente a sua perda. Por isso, junto-me a sua família neste momento de dor, pedindo a Deus que olhe por sua alma e que ponha a Sua mão sobre as autoridades goianas, para que se faça, realmente, justiça, neste caso e em tantos outros.

Apresento também ao bravo e honrado povo da querida Buriti Alegre os meus sentimentos pela perda do filho ilustre. Peço a Deus que derrame bênçãos sobre aquela cidade, para que fatos desagradáveis e agressivos como este não voltem a acontecer. Pois não é essa a história e a tradição daquela importante cidade do meu Estado.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meu nome e nos nomes dos demais Senadores goianos, Mauro Miranda e Iris Rezende Machado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, por 5 minutos, também para uma comunicação inadiável.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, é certo que o Estado brasileiro tem sido incompetente na sua tarefa de oferecer, a todos os brasileiros, oportunidades iguais de acesso às nossas universidades, para obterem formação profissional qualificada.

É correto que a universidade brasileira continua elitizada. Somente os privilegiados, os jovens oriundos das camadas mais ricas da sociedade, acabam por freqüentá-las, com raríssimas exceções. E se o Estado brasileiro tem sido incompetente nessa tarefa, não pode ser considerado eficiente, já que, a nosso ver, é eficiente o Estado que oferece oportunidades iguais a todos naquilo que é fundamental – e educação é fundamental.

Cabe a esta Casa, ao Legislativo, o dever de procurar minimizar o drama de tantos jovens trabalhadores que estão proibidos de freqüentar um curso superior.

Com esse objetivo, tramita na Casa um projeto de nossa autoria que pretende alterar o art. 20 da Lei nº 8.036, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para a movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de en-

cargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação e dá outras providências.

Sr. Presidente, ao que consta, no ano passado, o sistema habitacional do País valeu-se apenas de 36% dos recursos disponíveis para a habitação. Obviamente, se o Estado não utiliza os recursos pertencentes ao trabalhador para a construção da casa própria do trabalhador, estamos procurando oferecer outra alternativa, de igual importância, para benefício dele.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a razão desta breve comunicação é pedir a colaboração de V. Ex^{as} para aprimorarmos essa proposta, a fim de que ela possa ser aprovada para favorecer milhares de jovens brasileiros, que teriam, então, a oportunidade de frequentar a universidade privada, já que a universidade pública é exceção à regra e acaba privilegiando os mais ricos, que melhor se preparam porque podem pagar caríssimos cursinhos pré-vestibulares.

Consta do nosso projeto:

Art. 20.....

.....

XIII – pagamento dos encargos educacionais do respectivo curso universitário de graduação do trabalhador ou de seus dependentes, desde que:

a) o trabalhador conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no máximo, durante o prazo de cinco anos e não ultrapasse oitenta por cento dos encargos educacionais;

c) a instituição de ensino superior seja reconhecida pelo Ministério da Educação e do Desporto;

d) o trabalhador comprove não dispor dos meios financeiros, próprios ou familiares, suficientes para fazer face ao custeio do curso universitário;

e) o trabalhador ou seu dependente possua bom desempenho acadêmico;

f) não tenha havido movimentação da conta vinculada para custeio de outro curso universitário do trabalhador ou de seu dependente;

g) o trabalhador ou seu dependente não receba recursos do Programa de Crédito Educativo ou bolsa de estudo concedida por instituição de ensino superior.

.....

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto nos incisos V e XIII, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

Portanto, Sr. Presidente, hoje, nosso objetivo na tribuna é pedir a colaboração dos Srs. Senadores para aprimorarmos essa proposta e fazê-la tramitar da forma mais ágil possível, a fim de que os trabalhadores possam se beneficiar o mais urgentemente possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, projetos de resolução que serão lidos pelo Sr. 1E Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1999

Altera o art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 107.

.....

§ 1º

§ 2º O Senador que faltar a três reuniões consecutivas das comissões permanentes terá descontado 1/30 (um trinta avos) de seus vencimentos, salvo se essas faltas forem justificadas por escrito ao Presidente da Comissão.”

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto que ora apresentamos tem por escopo trazer nova contribuição para o aprimoramento da instituição parlamentar na medida em que busca estabelecer sanções para aqueles que não demonstrarem assiduidade nos trabalhos das comissões. Ao mesmo tempo, cooperará para diminuir o desgaste que o Poder Legislativo já há muito tempo vem sofrendo da opinião pública, sobretudo com relação à morosidade de que muitas vezes se reveste a apreciação das leis.

Sabe-se que o cerne das tarefas legislativas se encontra no trabalho das comissões, e não em Plenário. São as comissões que, através de suas reuniões, vão conferir celeridade ao processo legislativo. Por essa razão, as faltas não justificadas não podem deixar de receber punições, sob pena de ficar a imagem do Parlamento cada vez mais arruinada.

Pensamos que toda e qualquer proposta que vise a exigir maior responsabilidade dos representantes da Nação é salutar e benéfica. Assim, esperamos de nossos ilustres pares a aprovação da presente iniciativa, certos de que sua transformação e resolução contribuirá para que se verifique uma maior eficiência do processo legislativo, o que se traduzirá no melhor cumprimento da missão confiada ao Poder Legislativo.

Sala das Sessões 5 de abril de 1999. _ Senadora **Marina Silva**

LEGISLAÇÃO CITADA

Regimento Interno, Resolução nº 93, de 1970

.....
Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, semestralmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários: (*)

1 _ Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;

2 _ Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: às terças-feiras, quatorze horas;

3 _ Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras, dez horas;

4 _ Comissão de Assuntos Sociais: às quartas-feiras, quatorze horas;

5 _ Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quintas-feiras, dez horas;

6 _ Comissão de Educação: às quintas-feiras, quatorze horas.

b) se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado.

c) as comissões parlamentares de inquérito reunir-se-ão em horários diverso do estabelecido para o funcionamento das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.

.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1999

Fixa prazo para a indicação de membros de comissões temporárias internas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se, ao art. 82 do Regimento Interno do Senado Federal, um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 82.....

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, o prazo para indicação, pelo Líder, será de 5 (cinco) dias, findo o qual o Presidente do Senado deverá fazê-lo, de imediato.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A fixação de um prazo para que os Líderes partidários indiquem os representantes que integrarão as Comissões cuja constituição tenha sido aprovada tem por propósito evitar manobras que facultam a um Partido apenas, por inexpressiva que seja sua representação, tornar inócua a decisão de um terço, no mínimo, dos membros do Senado (art. 145 do regimento Interno do Senado Federal).

Esta proposição não constitui inovação, uma vez que o regimento Comum, ao tratar da matéria, em seu art. 9º, § 1º, dispõe que “Se os Líderes não fizerem a indicação, (dos membros das Comissões Mista do Congresso Nacional) a escolha caberá ao Presidente”.

Deste modo, trata, este Projeto de Resolução, de introduzir, em nível de Senado Federal, uma norma já vigente para o Congresso Nacional como um todo.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Regimento Comum

.....

TÍTULO III Das Comissões Mistas

Art. 9º Os membros das Comissões Mistas do Congresso Nacional serão designados pelo Presidente do Senado mediante indicação das lideranças.

§ 1º Se os Líderes não fizerem a indicação, a escolha caberá ao Presidente.

.....

REGIMENTO INTERNO

Art. 82. A designação dos membros das Comissões temporárias será feita:

I – para as internas, nas oportunidades estabelecidas neste Regimento;

II – para as externas, imediatamente após a provação do requerimento que der motivo à sua criação.

CAPÍTULO XIV

Das Comissões Parlamentares de Inquérito

(Const., art. 58, § 3º)(*)

Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas. (**)

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os projetos lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 36 e 37, de 1999, lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 401, § 1E, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1E Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 140, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, a, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 35 advindo da aprovação da MSF nº 93/99 que “Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa”.

Sala das Comissões, em 6 de abril de 1999.



O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 141, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, de acordo com o art. 50 da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Reno-

váveis – IBAMA, por intermédio do Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, informações sobre desmatamento e atividade madeireira nos Estados da Amazônia Legal, conforme consultas especificadas abaixo:

1) Qual a área total autorizada pelo Ibama para desmatamentos nos Estados da Amazônia Legal no período de 1997 a 1998? Desse total, qual a parte referente ao Estado de Mato Grosso? 2) Qual a área efetivamente desmatada nos Estados da Amazônia Legal, em 1997 e 1998, conforme dados divulgados pelos Institutos Tecnológicos?

3) Quantos metros cúbicos de madeira foram autorizados a ser retirados dos Estados da Amazônia Legal de 1997 a 1998? Qual o total referente ao Estado de Mato Grosso?

4) Qual o total do valor arrecadado pelo Ibama com a emissão de guias de autorização de corte e de transporte de madeira, de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, nos Estados da Amazônia Legal no período de 1997 a 1998? Desse valor, qual a parte referente ao Estado de Mato Grosso?

5) Qual o total dos recursos aplicado pelo Ibama em projetos de reflorestamento com os recursos arrecadados com a emissão das referidas guias nos Estados da Amazônia Legal no período de 1997 a 1998? Qual o valor aplicado no Estado de Mato Grosso?

Sala das Sessões, 6 de abril de 1999. – Senador **Antero Paes de Barros**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O requerimento lido vai à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 106, de 1999**, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, por versarem sobre campanhas publicitárias de empresas fabricantes de cigarro e bebidas alcóolicas.

Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o requerimento versa sobre três projetos de lei que estão tramitando na Casa. Ele propõe a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 63, 97 e 159, que foram apresentados pelas Senadoras Emilia Fernandes, Marina Silva e por mim. Todos esses projetos dispõem sobre restrições às campanhas publicitárias de bebidas alcoólicas e fumo.

Como o Regimento dispõe, em seu art. 258, que, havendo na Casa dois ou mais projetos versando sobre o mesmo assunto, é lícito que eles tenham tramitação conjunta, obviamente a iniciativa do Senador Osmar Dias faz sentido e é regimental.

Alguns dos projetos são bastante abrangentes, porque quase visam proibir de todo a propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas e outros.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de salientar que o projeto que apresentei na Legislatura passada, que não foi votado e que, por essa razão, foi arquivado – agora, eu o reapresento -, dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e bebidas alcoólicas, dizendo basicamente que os anunciantes de produtos derivados de tabaco ou de bebidas alcoólicas investirão em propaganda e publicidade da seguinte forma:

Art. 2º A cada real despendido na promoção desses produtos corresponderá um real aplicado em campanha que condene o vício ou demonstre as conseqüências para a saúde das pessoas, decorrentes do consumo ou dependência daqueles produtos.

Art. 3º As campanhas a que se refere o artigo anterior deverão ocupar os mesmos veículos, espaço, tempo de duração e faixa horária que as campanhas promocionais do produto.

Trata-se de uma proposição, sugerida a mim pelo brilhante publicitário Carlito Maia, que tem a preocupação de assegurar, a toda pessoa porventura exposta à influência da propaganda de cigarro ou bebida alcoólica – que procura convencê-la de que o cigarro e a bebida são algo prazeroso e fazem bem -, uma propaganda, logo a seguir, no mesmo veículo, de igual qualidade e utilizando o mesmo tempo, para que se advirta o potencial consumidor dos males à saúde.

Não se trata, portanto, apenas de escrever: “fumar pode fazer mal à sua saúde”, sem nenhuma

comparação de impacto, como a publicidade a que normalmente assistimos. De tal maneira que se trata de uma advertência com qualidade, que deverá ser realizada nos mesmos meios de comunicação e, obviamente, de responsabilidade das empresas que gastam aqueles recursos para a publicidade relativa ao fumo ou ao álcool.

Em conclusão, faço um apelo ao Senador Osmar Dias, que é também o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, no sentido de que possa esse meu projeto, bem como os das Senadoras Emília Fernandes e Marina Silva serem colocados em tramitação na própria Comissão da qual é o Presidente. Inclusive S. Ex^a esclareceu que seu objetivo é acelerar a tramitação dos projetos na Comissão de Assuntos Sociais. Então, não tenho qualquer objeção ao seu requerimento, pois é regimental. Apenas faço aqui o resumo do meu projeto para que possam todos os Srs. Senadores estudar essa matéria e apresentar sugestões de aperfeiçoamento, para que seja logo votada na Comissão e depois no plenário.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy, que é um dos autores da proposta que estou pedindo para que tramite em conjunto com outras duas propostas, uma da Senadora Emília Fernandes e outra da Senadora Marina Silva, procurou-me antes da votação dos requerimentos e me fez uma sugestão no sentido de que este requerimento seja aprovado, mas que eu assumisse o compromisso de colocar essas matérias em votação da forma mais rápida possível na Comissão de Assuntos Sociais.

Esse compromisso não é só em relação a esses projetos. Eu assumi a Comissão de Assuntos Sociais juntamente com a Senadora Heloísa Helena, a vice-Presidente, e é um compromisso nosso não permitir que nenhuma matéria permaneça na nossa Comissão arquivada. Todas as matérias serão submetidas a voto. E todas as matérias serão submetidas a voto assim que os relatórios forem devolvidos para a Comissão de Assuntos Sociais. Assim é, por exemplo, em relação ao Projeto dos Cassinos, da reabertura dos cassinos. Esse

projeto, que se encontra na Comissão já há vários meses, foi devolvido apenas na semana passada pelo ex-Presidente da Comissão, Senador Ademir Andrade. Eu já o estou distribuindo para que o Relator possa entregar o relatório à Comissão de Assuntos Sociais, que será colocado em votação. Ele poderá ser ou não aprovado, mas será votado.

Aliás, esses três projetos serão também colocados em votação. Aproveito para lembrar que amanhã, na reunião ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, estará presente o Secretário Executivo do Programa Comunidade Solidária, Dr. Milton Seligman, que há pouco me confirmou a sua presença às 9h. Portanto, peço aos Srs. Senadores que compõem a Comissão de Assuntos Sociais que também estejam presentes já às 9h, porque iremos iniciar a reunião no horário marcado, já que teremos que concluir os trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais às 11h, quando começará a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim, temos um prazo determinado. Se atrasarmos para começá-la, pouco tempo nos sobrar para conversarmos com o Dr. Milton Seligman sobre o importante Programa Comunidade Solidária.

E na semana que vem, na quarta-feira – que será a próxima quarta-feira, não sendo amanhã –, estará presidindo a Comissão de Assuntos Sociais, porque eu estarei ausente, a Vice-Presidente, a nobre Senadora Heloísa Helena. E nós temos este compromisso de que todas as matérias que estiverem relatadas irão para voto na Comissão de Assuntos Sociais. Vamos compor a pauta amanhã e já enviaremos a pauta dos projetos que serão votados para os componentes da Comissão de Assuntos Sociais e todos, portanto, serão colocados à apreciação da Comissão na próxima quarta-feira. Se não der tempo de votarmos todos, voltaremos na próxima reunião, mas o nosso objetivo é votarmos todas as matérias que estão lá na Comissão de Assuntos Sociais.

Assim sendo, Sr. Presidente, aproveito para convocar e convidar os Srs. Senadores que compõem a Comissão de Assuntos Sociais e todos aqueles que queiram participar da reunião para ouvir o Dr. Milton Seligman e para sabatiná-lo que estejam presentes amanhã, às 9h, na sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES(Bloco/PDT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Suplicy e o Senador Osmar Dias, de certa forma, já falaram a respeito do requerimento que estamos votando, que pede o apensamento de projetos, um de autoria do Senador Suplicy, outro da Senadora Marina e outro de minha autoria.

Queremos apenas, Sr. Presidente, ressaltar a importância das matérias apresentadas, principalmente as de autoria dos Srs. Senadores, para que lhes seja dedicada uma atenção especial por parte das Presidências das comissões e daqueles Srs. Senadores ou Senadoras que forem designados relatores. Apresentamos esse projeto praticamente há um ano nesta Casa e ele agora necessitou ser reapresentado porque não teve a sua votação na Comissão.

Então, queremos chamar a atenção sobre o mérito dos projetos aqui tratados, ou seja, sobre a questão do uso e da propaganda de produtos relacionados às bebidas alcoólicas. O Senador Suplicy já expôs a sua proposta. Estamos apresentando a nossa, que, em resumo, muito rápido, identifica-se, assemelha-se à questão do que hoje já é feito em relação ao fumo no País. No momento em que uma empresa faz a sua propaganda, o Ministério da Saúde adverte sobre os problemas que o fumo pode causar na vida das pessoas.

Estamos pedindo que, também em relação à bebida alcoólica, seja dado um tratamento semelhante. Temos a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre o uso e propaganda do fumo, de bebidas alcoólicas, de medicamentos, de defensivos agrícolas. Estamos propondo uma alteração, incluindo alertas, através do Ministério da Saúde, em relação a bebidas alcoólicas.

Sabemos hoje, os dados são claros, que o tratamento da dependência do álcool custou para o Sistema Único de Saúde, por exemplo, só no período de 95 a 97, cerca de R\$30 milhões ao ano. E se trabalharmos a questão do atendimento às psicoses alcoólicas, esse valor triplica. Existem os problemas no mercado de trabalho para os nossos trabalhadores com dependência alcoólica, e temos a consciência dos prejuízos causados pelo uso do álcool durante a gravidez para as crianças. Temos dados alarmantes em relação aos maiores responsáveis pelos acidentes de trânsito em nosso meio, que são causados também pelo uso do álcool. Nada mais correto do que investirmos na educação da nossa gente através do alerta, da advertência.

Basicamente, é esse o nosso projeto. Pedimos e temos certeza de que, assim como já foi declarado aqui, o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador

Osmar Dias, vai se empenhar, da mesma forma que o Sr. Senador que certamente será designado para relatar.

Gostaríamos também, Sr. Presidente, com a aquiescência de V. Ex^a, de aproveitar esta oportunidade para chamar a atenção e, mais uma vez, convidar todos os Srs. Senadores e, em especial, os integrantes da Comissão de Infra-Estrutura e da Comissão de Fiscalização e Controle, para comparecerem hoje, às 18h, à sala 2 das Comissões, onde estará o Ministro das Minas e Energia, o Presidente da Eletrobrás, o Presidente da Aneel e o Presidente da ONS para tratar da questão da Chesf, da Eletronorte, do sistema elétrico do País e também nos esclarecer a respeito do blecaute que recentemente aconteceu no Brasil. Apelamos para que todos os Srs. Senadores estejam presentes, inclusive aqueles que não são membros dessas duas Comissões. V. Ex^{as} poderão ir e participar dos debates.

Era o registro que tinha a fazer, na certeza de que as comissões, da forma como seus integrantes estão participando, certamente terão uma agilidade maior do que até então.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97, e 159, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Assuntos Sociais. Em consequência, fica prejudicado o Requerimento nº 79, de 1999, constante do Item 2 da pauta.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o item prejudicado:

– **Item 2:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 79, de 1999**, do Senador Osmar Dias, na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 63 e 97, de 1999, por versarem sobre companhias publicitárias de empresas fabricantes de cigarro e bebidas alcoólicas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 94, de 1999**, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1996 (nº 1.727/91, na Casa de origem), que institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação finan-

ceira pela geração de energia elétrica em centrais nucleares, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Em votação o requerimento do Senador José Eduardo Dutra.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1996 vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e, em seguida, retornará à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação dos Requerimentos nºs 137 e 138, de 1999, lidos no Expediente, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 20 do corrente seja dedicado a comemorar o 39º aniversário de Brasília.

Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 139, de 1999, lido no Expediente, solicitando a realização de sessão conjunta solene, em data a ser posteriormente marcada, destinada a comemorar o sesquicentenário do nascimento de Rui Barbosa.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 140, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 35, de 1999, relativo à autorização de operação de crédito externo, destinada a financiar o Programa Interlegis, executado pelo Prodasen.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, ou seja, na quinta-feira, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o pronunciamento que farei esta tarde, que tem como tema a Ferrovia Norte-Sul, gostaria de me referir brevemente a um outro assunto.

Na condição de integrante do Partido da Frente Liberal, o PFL, quero dizer que concordamos quanto aos problemas – apesar de ser um crítico de muitas ações do Governo aqui neste plenário – e certamente discordamos da forma de resolvê-los.

Se estivéssemos apoiando a tese da renúncia do Presidente da República, a primeira acusação que se faria ao PFL seria a de estar tomando parte de uma conspiração, já que o Vice-Presidente da República é o eminente brasileiro Marco Maciel. Portanto, o PFL deixa claro que não conspira e não deseja a renúncia do Senhor Presidente da República, até para não sermos acusados de estar conspirando em causa própria.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas esse é o principal motivo, Senador.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Meu nobre e eminente Senador Pedro Simon, teríamos inúmeras outras razões, e eu disse, inicialmente, que discordamos quanto à forma de resolver esses problemas. Mas tenho certeza de que V. Ex^a também não concorda com a renúncia do Presidente da República.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não, sou contra a renúncia do Presidente da República.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Então somos dois.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas não tenho o motivo da Vice-Presidência. Quero saber o seguinte: A Vice-Presidência é o principal motivo de V. Ex^a ser contra?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Não. Talvez V. Ex^a não tenha prestado atenção ao início do meu pronunciamento, quando eu disse que nós certamente discordamos com relação às soluções a serem dadas para os problemas com os quais concordamos, mas que o PFL, entre outras razões, espera chegar à Presidência da República por outra via que não a da renúncia.

Portanto, Sr. Presidente, chego à conclusão – já que tenho participado ativamente de todos os debates nesta Casa – de que está fazendo falta um lí-

der do Governo não apenas para dar apoio e sustentação ao Presidente e rebater críticas, mas para dar sua opinião, para passar aos demais partidos políticos a posição de Governo sobre questões, sobre projetos que estamos continuamente votando.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, que não me sinto na obrigação, por integrar um partido que apóia o Presidente da República, de vir à tribuna promover essa defesa. Nós – e isso tenho dito aqui – somos críticos de muitas ações do Executivo e delas discordamos.

Diferentemente do que tem sido dito desta tribuna, imagino que a mudança de posição do Presidente da República no tocante aos cortes a serem efetuados na área social tenha sido fundamentalmente em função de pronunciamentos nossos e da Oposição com relação a esses cortes. Quando nós, os partidos que dão sustentação a este Governo, ocupamos a tribuna para fazer uma crítica dura, estamos dando uma grande contribuição – não imagino ser menos legítima a crítica ou o posicionamento daqueles que integram a bancada de apoio ao Governo do que os pronunciamentos de parlamentares da Oposição. Creio sermos todos movidos pelo mesmo sentimento – às vezes de indignação, às vezes de preocupação com nosso País. Não entendo ser uma oposição ou outra mais ou menos legítima.

Fiz aqui pronunciamentos contra a privatização da Caixa Econômica Federal, contra a privatização do Banco do Brasil, a favor da CPI dos bancos e não estou, em nenhum momento, agindo em desconformidade com meu Partido. Ao contrário; fui convidado a ser Vice-Líder do PFL, tenho recebido palavras de incentivo do meu Presidente e de todos os meus correligionários. Portanto, que se apague a idéia de que uma oposição é mais legítima do que a outra e de que faz parte das obrigações partidárias a defesa de Governo.

Repito: faz falta nesta Casa a figura de um líder do Governo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Eduardo Siqueira Campos?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO) – Com grande orgulho, eminente Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria de fazer uma observação com relação ao tema que V. Ex^a traz aqui hoje, bem como aproveitar a oportunidade para comentar a observação que V. Ex^a fez ontem, ao dizer que é um admirador do projeto que institui um programa de garantia de renda mínima. V.

Ex^a, inclusive, avalia que esse projeto é importante para erradicar a miséria no País, para diminuir as diferenças regionais e contribuir para que não haja diferenças tão grandes entre o meu Estado, São Paulo, e o Estado de Tocantins, do Piauí, do Maranhão ou de qualquer outro. Gostaria de agradecer a referência de V. Ex^a. E como em seu pronunciamento também houve referência à questão relativa à reforma tributária, e como V. Ex^a está aqui se pronunciando como Vice-Líder do PFL e membro importante do Governo, que conclama o próprio Presidente da República a designar um Líder para aqui dialogar, em nome do Governo, com todos os Srs. Senadores, gostaria de fazer uma proposta V. Ex^a. No debate que se inicia neste semestre relativo à reforma tributária e que ontem foi objeto...

Pediria a atenção do Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campanha) – Lembro à Líder do PT, ao Senador Pedro Piva e aos demais Senadores que o Senador Eduardo Suplicy deseja ser visto pelo orador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Fizeram uma barreira de cinco membros em favor da CPI Mista. Tudo bem, é por uma boa causa. Ainda ontem o Senador José Roberto Arruda chamou a atenção para a necessidade de debatermos a reforma tributária. Na Câmara dos Deputados, o Deputado Germano Rigotto preside a Comissão da Reforma Tributária e me parece que hoje conversou com o Presidente da República sobre o tema. Gostaria de propor a V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos, que é um admirador da proposta, que a compreendeu, que coloque para o Governo a necessidade de uma discussão séria sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, por meio de um imposto de renda negativo, no conjunto da reforma tributária, como um dos elementos da pauta de conversação entre o Governo e a Oposição. Até porque o PFL colocou no seu programa social que aceita e recomenda a instituição do Programa de Garantia de Renda Mínima. Então, proponho a V. Ex^a que coloque para o Presidente da República que dê um passo além da lei que foi aqui aprovada em 1997 e que teve resultado até agora nulo. Nenhum Município fez convênio com o Governo Federal para instituir o programa tão pequeno, modesto e restrito que o Governo quis aprovar. Mas que torne o Programa de Garantia de Renda Mínima uma realidade e parte da discussão entre o Governo e a Oposição. É a sugestão que faço a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, eminente Senador Eduardo Suplicy, e quero dizer a V. Ex^a que, apesar de não ter a

mesma sorte do Senador José Roberto Arruda de falar diariamente com o Presidente da República, mais do que apoiar, o Governo do Estado de Tocantins tem um programa de renda mínima que envolve 30 mil famílias. Isso consome parte do Orçamento do nosso Estado, mas é considerado o principal programa; não é assistencialista e envolve a participação do aluno na escola. Ele tem muitas semelhanças com o Projeto Bolsa-Escola que foi realizado aqui no Distrito Federal, porém, é anterior a ele, lançado no primeiro Governo de Tocantins, no ano de 1989. Com muito orgulho, temos 30 mil crianças envolvidas no programa. Se fôssemos transferir essa proporção para o País, isso equivaleria a dizer que o Brasil teria 4,5 milhões crianças inscritas nesse programa de renda mínima.

Portanto, se eu tiver a mínima influência, seja no meu partido, em que tenho sido muito bem recebido e sou incentivado por todos os meus colegas para minha atuação nesta Casa, seja sobre aqueles que decidirão a posição do Governo na reforma tributária, esteja V. Ex^a tranqüilo; sou um admirador do programa e o praticamos no Estado de Tocantins.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Eduardo Siqueira Campos, ouvi há pouco o início do seu discurso, quando V. Ex^a falava da necessidade de uma defesa mais presente do Presidente da República e do Governo Federal por parte da sua Liderança. Quero dizer a V. Ex^a que eu tenho defendido algumas vezes o Governo, assim como V. Ex^a e outros companheiros. Mas não tem havido aqui uma defesa sistemática ou uma reação a tudo quanto a Oposição fala por algumas razões que vou explicar a V. Ex^a. O povo, que é o nosso soberano, já não concede quase nada à nossa Oposição. Não permite que a Oposição chegue à Presidência da República. Devemos ser um pouco mais tolerantes aqui e deixar que a Oposição pelo menos fale. Ela não nos machuca muito, até porque suas verdades são facilmente contestáveis, não são densas nem profundas, são verdades que escapam entre os dedos quando se apertam as mãos. Conseqüentemente, vamos ao menos permitir que a Oposição tenha direito a isso, neste plenário. Até posso concordar com V. Ex^a e penso que poderíamos adotar aqui o que fazíamos na Câmara, quando fui Líder do Governo naquela Casa. A Oposição falava a sessão inteira contra o Governo e, ao final, eu me

encaminhava à tribuna para responder a todas as acusações de uma única vez. Talvez possamos instituir esse método nesta Casa, a requerimento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO.) – Agradeço, Senador Edison Lobão, e, pela experiência de V. Ex^a, eu diria que, em primeiro lugar, se o Governo estiver à procura de um competente Líder para representá-lo nesta Casa, certamente o encontrou em V. Ex^a, até mesmo pelo seu aparte e pelo brilhantismo das observações que V. Ex^a faz da tribuna.

Mais do que a simples defesa, recorde-me, no tempo em que modestamente liderei a Bancada do PDC no Congresso Nacional, que eu tinha o cuidado, ao reunir minha Bancada para decidir sobre um determinado assunto, de observar sempre a posição que o Governo tinha sobre determinado projeto, porque, muitas vezes, não se trata apenas da defesa. Hoje mesmo, analisando projetos que estão em andamento na Ordem do Dia, certamente o Governo tem uma posição, tem algo que interfere na questão administrativa que poderia estar aqui colocado. Mas, seguramente, Senador Edison Lobão, esta Casa vive do contraditório.

Estou sempre inscrito – muito mais para ouvir que para falar, embora seja grande a minha emoção e a minha satisfação de poder trazer à tribuna desta Casa a voz do povo do Estado de Tocantins, que tenho a honra de representar.

Sr. Presidente, nesta tarde estou trazendo a esta Casa uma informação que considero da maior importância. Estudos promovidos pelo Banco Mundial sobre a nossa tão sonhada Ferrovia Norte-Sul apontam para a viabilidade total e completa daquela obra; apontam que do total do custo de R\$1,6 bilhão a serem investidos para a conclusão dessa obra, com estudos realizados hoje, apenas R\$500 milhões seriam necessários por parte do Governo Federal para que a obra fosse concluída. Desses R\$500 milhões, R\$360 milhões seriam financiados pelo Banco Mundial e R\$140 milhões viriam do Tesouro; com relação ao restante, Sr. Presidente, já temos a demonstração de interesse por parte da iniciativa privada, tendo em vista a possível futura exploração da ferrovia pelo prazo de 30 anos.

Sr. Presidente, o que me deixa mais inconformado é que o Brasil tem dirigido os seus esforços, no meu entendimento, mais para o socorro do sistema financeiro nacional e tem deixado de lado os grandes projetos que poderiam alavancar a nossa retomada para o desenvolvimento.

Gostaria de chamar a atenção dos meus Pares nesta tarde para alguns números expressivos que se

tornariam realidade para o nosso País a partir da realização dessa obra e seriam também importantes para o nosso desenvolvimento. A Ferrovia Norte-Sul, a partir de Açailândia, ponto de sua junção com a Ferrovia de Carajás que a integra ao Porto de Itaquí, no Maranhão, se desdobra em dois ramais: o primeiro em direção à Goiânia, com uma extensão de 1.638 quilômetros, dos quais 220 até Estreito, divisa entre o Maranhão e o Tocantins, trecho que deverá estar concluído e em operação até o final do corrente ano; o segundo ramal vai em direção a Belém do Pará e possui mais de 300 quilômetros de extensão, e suas obras não foram ainda iniciadas.

Consideradas essas linhas, ter-se-á um corredor regional de exportação com cerca de 2.000 quilômetros de extensão que articulará toda a bacia do Araguaia-Tocantins, correspondente a uma área de dois milhões de quilômetros quadrados, beneficiando diretamente os Estados de Goiás, Tocantins, Pará, Maranhão e ainda o Distrito Federal. Articulará, portanto, as Regiões Norte, Cento-Oeste, Sudeste e Nordeste do País, com dois grandes portos próximos aos grandes mercados do hemisfério norte, Itaquí e Barcarena, ambos atualmente com um índice de ocupação menor que 20% de sua capacidade operacional, apesar das excepcionais condições de transformarem-se nas grandes unidades exportadoras da produção nacional.

Isso significa, Sr. Presidente, viabilizar a produção em uma área que dispõe de cerca de 50 milhões de hectares agricultáveis em seus cerca de dois milhões de quilômetros quadrados; significa também incentivo ao aproveitamento de recursos naturais de toda ordem; significa, enfim, eliminar a ociosidade dos nossos terminais portuários, os mais bem localizados, eliminando o custo Brasil não só do atual sistema de transporte rodoferroviário, mas sobretudo dos portos sobrecarregados de Paranaguá, Santos e Rio de Janeiro, especialmente.

Considerada ainda a questão da articulação estratégica do País, deve-se assinalar que a construção da Ferrovia Norte-Sul, além de integrar essa imensa região, ligará a rede ferroviária do Centro-Sul e do Centro-Oeste do País, oferecendo-lhes as mesmas opções dos portos do norte, pois o projeto da ferrovia permite sua ligação com o sistema da ferrovia Mogiana e, através dela, com todo o sistema ferroviário Sul e Centro-Oeste, incluindo a Ferroeste em construção, e através da Vale do Rio Doce, rumo ao Leste do Brasil, especialmente aos portos do Rio de Janeiro e de Vitória.

Acrescente-se, ainda, em termos regionais que a Ferrovia Norte-Sul permitirá a integração do

sistema modal Araguaia-Tocantins, articulando o transporte rodoviário, fluvial e ferroviário e implantando um modelo integrado semelhante aos sistemas que vêm sendo implantados na Europa e em outros países desenvolvidos, por serem mais baratos e mais competitivos.

Não é forma de dizer nem força de expressão, portanto, afirmar que a Ferrovia Norte-Sul representa não apenas uma questão de interesse do meu Estado ou dos Estados da Bacia Araguaia-Tocantins, mas significa uma iniciativa de interesse estratégico para o País, se quisermos dar início à superação da crise em que estamos envolvidos e construir um País capaz de produzir e competir utilizando seus próprios recursos.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Senador Mauro Miranda, ouço com grande alegria V. Ex^a.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Sou eu que ouço V. Ex^a com muita alegria no momento em que trata de um dos assuntos mais importantes para a nossa região. Como V. Ex^a acabou de dizer, trata-se de um dos pontos mais importantes para a integração do norte com o sul do País. Vemos com bons olhos a atitude do Governo Federal, que, mediante o Ministério do Planejamento, apresentou os grandes eixos de desenvolvimento do País. Hoje encaminhamos à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura pedido para discutirmos esses eixos principais. Esse eixo principal de ligação do norte com o sul, a Ferrovia Norte-Sul, por que tanto temos lutado, foi iniciado no Governo Sarney. Houve certo preconceito da Região Sul em relação ao nosso desenvolvimento. Anteriormente, os Governadores do Tocantins – o grande Siqueira Campos, pai de V. Ex^a -, do Maranhão, de Goiás e do Distrito Federal se reuniram e discutiram um meio de buscar recursos externos para financiar essa obra. V. Ex^a pode contar com o apoio dos três Senadores do Estado de Goiás, que, independentemente de posições políticas, estarão juntos na luta por essa obra. Entendemos que a obra é vital. E mais: muita gente quer desviar a navegabilidade dos rios Araguaia e Tocantins. E nós, que conhecemos a região, sabemos das limitações dessa navegabilidade. Há um discurso dúbio no sentido de adiar a obra principal, que tem de ser a Ferrovia Norte-Sul. V. Ex^a está de parabéns pelo seu discurso. Quero também cumprimentar o grande Governador Siqueira Campos pelo trabalho que executou no Governo anterior e pelo que está executando agora.

Dentre essas obras importantes, destaco a hidrelétrica que está sendo construída no Estado do Tocantins. Meu querido Senador Eduardo Siqueira Campos, meu Colega de Constituinte, é um prazer conviver com V. Ex^a nesta Casa. Nesse trabalho, V. Ex^a pode contar com os três Senadores de Goiás e, tenho certeza, com a unanimidade dos Senadores tanto do Distrito Federal e do Maranhão, para lutarmos com muito empenho no sentido de realizarmos o grande sonho da nossa região de integrar o País pela Ferrovia Norte-Sul. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Mauro Miranda, agradeço-lhe as palavras proferidas a respeito do Governador Siqueira Campos, de quem tenho a honra de ser filho. A posição de V. Ex^a fortalece muito o nosso pleito, feito da tribuna desta Casa, no tocante à união de nossas Bancadas, visando melhor esclarecer a opinião pública nacional sobre a importância estratégica da Ferrovia Norte-Sul para o desenvolvimento do nosso País.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, ilustre Senador Eduardo Siqueira Campos?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço com grande alegria o eminente representante do Pará, Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Eduardo Siqueira Campos, ao longo dos últimos trinta anos, na região amazônica, discutiu-se muito esse tema. De fato, foi no mandato do então Presidente José Sarney, hoje Senador da República, que teve início a Ferrovia Norte-Sul. Em vários fóruns, muitas discussões ocorreram para saber qual seria o melhor modal e à intermodalidade de transporte. Foi considerado como corredor de exportação não só a Ferrovia Norte-Sul, mas também a integração dos modais principalmente da nossa região. Deixo claro que não pretendo ser o dono da verdade, nem dizer que os estudos até pouco tempo realizados... Lá na Região Amazônica, chegaram a formular uma frase interessante: ferrovia x hidrovía. Logicamente, a hidrovía tem grande vantagem sobre a ferrovia, pois requer menos investimento, exige menos manutenção, dá maior retorno ao capital e preserva a natureza. Mas a ferrovia também é importante. O Presidente Fernando Henrique foi muito correto quando, em seu Projeto “Brasil em Ação”, incluiu as eclusas de Tucuruí, primeiro passo da hidrovía Araguaia-Tocantins, que V. Ex^a, com muita propriedade menciona. A hidrovía Araguaia-Tocantins, na verdade, vai fazer a integração

com esse modal ferroviário e, futuramente, com o porto de Belém, por meio da Vila do Conde ou de Itaqui no Maranhão. Isso fará com que nossas exportações de grãos e de outros produtos viabilizem nossa balança de pagamentos. Gostaria de deixar claro que a ferrovia é importante. O pronunciamento de V. Ex^a vem em boa hora mas, como o Senador Mauro Miranda disse há pouco, não conseguiremos a unanimidade desta Casa porque, com certeza, a Bancada do Pará e as de outros Estados que têm fronteira com a Amazônia, com certeza darão prioridade à hidrovía, não por terem em vista o aspecto político ou os interesses de alguma região, mas por reconhecerem sua viabilidade econômica. Pela hidrovía o transporte é mais rápido. Além disso, é menor o investimento e maior o retorno do capital empregado. O início dessa hidrovía será a eclusa de Tucuruí, depois dois outros trechos terão de ser preparados em Conceição do Araguaia e mais embaixo, para completar a hidrovía. Realmente, acredito que esse trecho será feito nos próximos anos. Em outros governos, retirou-se dinheiro da navegação, do Fundo da Marinha Mercante para que essa obra fosse iniciada. De fato, é uma obra importante; contudo, temos de priorizar os recursos. Das informações que temos, por meio das entrevistas e sabatinas de indicados à Presidência do Banco Central – e do próprio Ministro da Fazenda -, sabemos que os recursos são escassos. Assim, ao priorizarmos as hidrovias, principalmente a Araguaia-Tocantins, os recursos serão melhor investidos. Para concluir, quero reafirmar que sinto a falta de interiorizarmos o Senado, a Câmara e o Governo Federal. Com certeza, temos alternativas mais baratas e mais viáveis a serem perseguidas. Um exemplo típico é o asfaltamento da BR-364, que ligará Cuiabá a Santarém – já estamos com mais de mil quilômetros já asfaltados. Este é um corredor de exportação e um modal barato, pois sairemos de Santarém para qualquer um dos portos europeus e americanos com mais facilidade e, por conseguinte, com um preço muito mais baixo. Basta que tenhamos interesse em estabelecer prioridades. Com certeza, as Bancadas de todos os Estados e da Amazônia poderão juntar-se à de Tocantins, com o apoio do Governador Siqueira Campos, para viabilizarmos esse modal de transporte que barateará os custos dos fretes e viabilizará as exportações. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Senador Luiz Otávio, agradeço a sua contribuição ao meu pronunciamento. V. Ex^a toca em um ponto que considero da maior importância. Não estamos discutindo, neste momento, como chegar primeiro aos cofres do Tesouro para priorizarmos uma

ou outra obra. A contribuição importante que temos a dar é que, hoje, para a construção da Ferrovia Norte-Sul, não dependemos mais do Tesouro Nacional. Temos a opção de ter, ao mesmo tempo, os dois investimentos, o da Hidrovia Araguaia-Tocantins, do qual somos ardorosos defensores, e também da Ferrovia Norte e Sul. Se o Estado de Tocantins, se o Brasil, se nós todos estivéssemos dependendo dos recursos do Tesouro Nacional para a construção da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, certamente estaríamos aqui discutindo, perderíamos esse investimento para o grande centro de investimentos deste País, que é o Centro-Sul, para onde o BNDES dirige mais de 90% de seus financiamentos, e estaríamos sem a hidrelétrica.

Tivemos a capacidade, Senador Luís Otávio, de efetivar uma modalidade diferente para a construção destas obras, pois temos algo que é extremamente importante para o País, qual seja, a existência de formas de conciliação entre o interesse privado e o interesse público. Assim, ainda que concorde com o processo de privatização, fico angustiado quando vejo o Governo Federal privatizar uma usina hidrelétrica, que levou de quinze a vinte anos para ser construída, com o dinheiro do BNDES, financiando o comprador.

O que temos no Estado de Tocantins é uma modalidade completamente diferente: iniciamos um processo de privatização anterior à construção, para que a iniciativa privada pudesse pagar os estudos e o relatório de impacto ambiental, o estudo de viabilidade econômica, a fim de que custeasse todo o projeto e todas as distorções decorrentes da construção da obra.

Portanto, o Brasil, o Estado de Tocantins, o Distrito Federal – e vejam como foi importante a participação do Governo do Distrito Federal no processo da construção da Usina Luís Eduardo Magalhães, pois o Governador Cristovam Buarque, com a sua visão, entendeu que seria estratégica essa participação em prol do Distrito Federal, mesmo sendo um processo totalmente liderado pelo capital privado – estamos conseguindo, sem onerar a União, começar uma grande obra, que, como disse no pronunciamento de ontem, está rigorosamente em dia, sem atrasos, com seus custos, conforme relatório de impacto ambiental e demais projetos, reduzidos quase que pela metade em relação àqueles normalmente feitos com recursos públicos.

Portanto, essa discussão é por demais importante, já que não precisamos disputar os investimentos do Tesouro Nacional. Neste caso, considero que seja uma boa hora para a parceria com a iniciativa privada; não a privatização fácil, com recursos do BNDES, mas para a

construção, para a viabilização dos projetos. Nessa hora, a iniciativa privada se apresenta como pretendente à exploração do serviço da ferrovia, que considero não ser necessariamente um papel do Estado.

O que nos importa é que os estudos feitos pela Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias e pelo próprio Ministério dos Transportes apontam para uma redução de US\$30.00 a US\$40.00 por tonelada transportada pela Ferrovia Norte-Sul, em relação ao custo que estamos todos pagando para serem os produtos transportados pela Rodovia Belém-Brasília e outras modalidades, num passeio trágico para a competitividade nacional. O produto nacional perde totalmente a sua condição de competitividade nos mercados externos por essa visão equivocada.

Portanto, o debate que se estabelece sobre hidrovia **versus** ferrovia vai à estaca zero quando analisamos o processo de corrida rumo ao Oeste, que teve lugar nos Estados Unidos. Lá, temos o Rio Mississippi, com rodovias às suas margens esquerda e direita, e a sua plena utilização como um sistema de transporte.

O que está faltando hoje para que atinjamos o objetivo de ver viabilizada a construção da Ferrovia Norte-Sul é uma declaração de intenção política por parte do Presidente da República, uma vez que o Banco Mundial, por intermédio de seus técnicos, tem estudos que comprovam a total viabilidade da obra. Como disse, já há a participação de grandes grupos econômicos interessados na construção e na exploração. Portanto, não estamos mais disputando os recursos da União para a viabilização dessa obra.

Por isso, chamo a atenção desta Casa e dos eminentes Senadores de todos os Estados, pois estamos acostumados a discutir a crise. Deixei claro, nos estudos que foram promovidos pelo Banco Mundial, que, hoje, a União, em um total de US\$1,6 bilhão, teria de dispor apenas de US\$140 milhões, com US\$360 milhões financiados pelo Banco Mundial e o restante capital totalmente privado.

Precisamos, pois, de uma decisão política do Presidente da República e do Ministro dos Transportes. Temos promovido uma série de debates e de seminários, mostrando que o projeto da Ferrovia Norte-Sul é totalmente viável, na tentativa de sensibilizar o Presidente da República.

Quando, às vezes, perdemos tardes inteiras discutindo a crise, quando constatamos que o Banco Central – insisto – conseguiu perder US\$7,5 bilhões apenas no mês de janeiro, devo insistir que estamos falando de US\$500 milhões em investimentos para uma obra que dará competitividade ao preço da

soja, do arroz, dos cereais e de tudo que é produzido em uma das áreas mais ricas deste Brasil desconhecido, desocupado, parcamente povoado, cujos recursos naturais – capacidade e vocação – não estamos aproveitando.

Portanto, falar no desenvolvimento dessa parte do Brasil sem fazer referência à Ferrovia Norte-Sul nem à Hidrovia Araguaia-Tocantins seria realmente um debate improdutivo.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Ouvi com atenção o discurso de V. Ex^a sobre a Ferrovia Norte-Sul e a Hidrovia Araguaia-Tocantins, importantes não só para Tocantins, mas para uma extensa região do País. O grande problema brasileiro é o desconhecimento que existe da Amazônia. Fala-se muito nela, embora poucos a conheçam. Em conseqüência, sofremos esquecimentos e discriminações, não sendo as obras fundamentais ali realizadas. A Amazônia, apesar do que dela se diz, tem um enorme volume de água, além de muitos rios, constituindo-se na maior malha hidrográfica do mundo. No entanto, a solução não é apenas a malha fluvial. As hidrovias são essenciais e têm alcançado resultados. Nós mesmos pudemos testemunhar o que V. Ex^a disse. O balizamento da hidrovia do rio Madeira, com a navegação por satélite, permitiu que a soja do norte do Mato-Grosso passasse a ser exportada pelo porto de Itacoatiara exatamente trinta dólares mais barata do que nos mercados de consumo externos. Foi um avanço muito grande. Acredito que a hidrovia Araguaia/Tocantins poderá trazer benefícios também para aquela imensa região que engloba a parte oeste da Amazônia. Aí também a ferrovia seria muito importante. A área avança no sentido longitudinal, alcançando também o centro do País. Vem desde o Maranhão, passando por baixo, até o Sul do País, levando produtos no sentido contrário ao dos rios. Também são fundamentais na região as estradas. Já a hidrovia para o Acre não é solução, porque os rios desse Estado são temporários. Para citar um exemplo, em determinadas épocas do ano o Juruá e o Purus, que dão acesso ao Estado, tornam-se inavegáveis, nem pequenos barcos passam por ali. Quanto ao Vale do Juruá, onde se situam Cruzeiro do Sul, Feijó, Tarauacá, no Acre, o deslocamento pelo rio até a capital, Rio Branco, abrange exatamente 6.720 quilômetros. Então, o Estado tem que ser cortado por

estradas de rodagem. Na questão da logística de transporte na Amazônia, temos que usar a rodovia, a ferrovia, que foi o fator – como V. Ex^a assinalou – de colonização do oeste americano. O transporte ferroviário e rodoviário em todo o Vale do Mississipi e Tennessee, nos Estados Unidos, é feito assim. Acompanhei toda a obra do Vale do Tennessee, que deu origem à antiga SPVEA e, depois, à Sudam. Para quem gosta de estudar o assunto, é interessante observar que até o relatório de criação da SPVEA, comparado ao original de criação do Vale do Tennessee, feita a tradução, verificaremos que a justificativa é a mesma para a criação da SPVEA. Tem razão V. Ex^a. É fundamental que o Brasil olhe a região Amazônica, dando-lhe a logística de transporte de que precisa para seu desenvolvimento. Precisamos esquecer as fábulas de que o rio é uma estrada que caminha. É, sim, mas não é o suficiente e nem resolve por si mesmo o problema do transporte. A estrada de rodagem, assim como a estrada de ferro, são importantes na região em que está traçada a Ferrovia Norte Sul. Felicito V. Ex^a por esse projeto, que tem todo o nosso apoio, apesar de o Amazonas não pensar em estrada de ferro e querer a regularização com balizamento das hidrovias e estradas de rodagem.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço a contribuição de V. Ex^a, eminente Senador Gilberto Mestrinho, que conhece profundamente a Amazônia, tendo governado aquele Estado por várias vezes. V. Ex^a me deixa muito honrado com o seu aparte.

Sr. Presidente, trago a esta Casa um dado interessante. O Brasil realmente desconhece o grande Brasil de seus potenciais. Nessa faixa litorânea centro-sul, concentram-se 85% da população, 90% da população urbana, 90% da economia, consomem-se 90% da energia elétrica, dispõe-se de 80% do sistema básico de transporte, e assim sucessivamente. O Brasil aplica 90% do seu orçamento nessa região litorânea. Se considerarmos os problemas do Nordeste, vamos ver que estamos deixando de investir exatamente na região que poderia se tornar a grande solução para este País.

Sr. Presidente, meu objetivo, ao abordar esse assunto, em primeiro lugar é demonstrar a esta Casa que a equação para a construção da ferrovia Norte-Sul já foi encontrada, tendo sido objeto de estudo por parte do Banco Mundial, num trabalho altamente elogiável pela Valec, que se mantém ativa. Todos os relatórios de impacto ambiental, todos os estudos estratégicos para a realização dessa obra já foram feitos, e o Brasil já investiu recursos em sua grande parte. Temos agora revelados por esse estu-

do do Banco Mundial o resultado da equação, com a participação da iniciativa privada, que reduziria a participação de recursos do Tesouro Nacional à ordem de 500 milhões, dos quais 360 milhões financiados pelo Banco Mundial; portanto, apenas 140 milhões. Se dividirmos esse montante em três a quatro anos de obras, constatamos que, para um País que investiu 30 bilhões no Proer, que socorre bancos muitas vezes fraudulentamente quebrados, os investimentos que estamos aqui preconizando para esse projeto estratégico para o País são muito pequenos. Eles não merecem sequer a discussão entre os Estados de quem está levando quanto, uma vez que isso iria viabilizar grande parte da exportação nacional.

Portanto, Sr. Presidente, pretendo sempre voltar à tribuna desta Casa trazendo temas que considero estratégicos, e para que, com que este debate, possamos aqui estar cumprindo a nossa missão, sem o sentimento que ouvi hoje desta tribuna de que não somos ouvidos. Tenho a impressão de que somos, sim, Sr. Presidente, e que, depois de sucessivos discursos promovidos por todos os integrantes desta Casa com relação aos cortes na área social, o Presidente, como declarou, fez as pazes com o Comunidade Solidária.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Fico que gratificado em ver a defesa vibrante que V. Ex^a faz da necessidade urgente da mudança de matriz de transporte desta Nação. Não é possível que um país de dimensão continental como o Brasil ainda privilegie o transporte mais caro do mundo, o transporte rodoviário. A carga pesada a longa distância efetivamente precisa ser transportada por uma modal mais barata, e este País pode utilizar esse enorme potencial que tem de recursos hídricos e implantar as suas ferrovias. Felicito-o por trazer a esta Casa assunto tão relevante, que tem que ser repetido aqui até sensibilizar todas as autoridades responsáveis pela alteração dessa matriz de transporte do País. Veja o nosso Estado, os estados interioranos, essa grande e extraordinária Amazônia, que o Tocantins integra, que é, como V. Ex^a diz, um Brasil desconhecido, e talvez a mais rica e mais importante reserva de biodiversidade deste País. A forma para se alcançar uma ocupação harmônica, sensata, correta, permitindo que os moradores dessa região tenham

acesso aos recursos que a ciência e a tecnologia oferecem aos Estados e regiões mais ricas, é efetivamente por meio de infra-estrutura, notadamente na área de transporte. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a pelo tema interessante que traz à discussão nesta Casa. Somos também solidários com esse trabalho para que a mudança de matriz de transporte neste País se efetive o mais rapidamente possível, como forma de contribuir com o Brasil a fim de que ele encontre os trilhos do progresso e do desenvolvimento tão desejado por toda a sua população.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço a contribuição de V. Ex^a, Senador Leomar Quintanilha, que conhece muito bem a nossa região e sua economia, como ex-funcionário de gloriosa carreira no Banco do Brasil, ex-Deputado Federal e hoje Senador da República representando aquele Estado.

É impressionante. Somos o grande abastecedor de arroz, gado e outros produtos para o Nordeste, e recebemos de lá insumos para a produção de vários itens. E o transporte é todo rodoviário. Há algum tempo, utilizava-se o eixo Brasília-Belo Horizonte, para depois retomar o caminho para o Nordeste; hoje utilizam-se estradas alternativas. Mas sempre roda-se 2.000 km, o que torna realmente impraticável o comércio entre essas regiões tão importantes para o País. É inadmissível que a malha ferroviária brasileira, com a produção agrícola que temos, seja inferior à de muitos países muito menores do que o nosso continental Brasil.

Portanto, pretendo continuar ocupando esta tribuna, Sr. Presidente, e promover um debate que considero estratégico para o desenvolvimento do País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Agradeço

ao Senador Eduardo Suplicy por me ceder a palavra. Serei breve.

Sr. Presidente, gostaria de comunicar que o Bloco da Oposição encaminhou à Mesa a lista de seus componentes para a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro e para a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades praticadas no âmbito do Poder Judiciário. Os membros da Comissão do Poder Judiciário são os Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres; e do Sistema Financeiro, Saturnino Braga e o incansável Eduardo Suplicy.

Também gostaria de dizer que o Bloco da Oposição continua envidando esforços para que a CPI do Sistema Financeiro seja mista. Na Câmara dos Deputados, o Deputado Aloizio Mercadante, árduo defensor da instalação da CPI, e, agora, de uma CPI mista, teve uma conversa com o Senador Jader Barbalho. O Senador Jader Barbalho disse ao Deputado Mercadante que a decisão dependeria da viabilização da proposta na Câmara e que nada teria a obstar quanto à instalação de uma CPI mista.

O Deputado Aloizio Mercadante e outros membros da Bancada que defendem a CPI mista, assim como o Senador Saturnino Braga, conseguiram, na Câmara dos Deputados, as assinaturas necessárias para a instalação de uma CPI mista. Segundo o Deputado Vidal Barbosa, já são quase 200 assinaturas pró-CPI mista na Câmara dos Deputados. E nós, do Bloco da Oposição, estamos em conversa com o Senador Jader Barbalho e outros Srs. Senadores e já contamos com 27 assinaturas a favor de uma CPI mista.

No entanto, encaminhamos os nomes para a composição das CPI, porque compreendemos que é fundamental que elas sejam realizadas. Como eu disse anteriormente, muito embora não tenhamos assinado o requerimento pela CPI do Poder Judiciário, o Bloco da Oposição encaminharia a lista de seus membros – foi, aliás, um dos primeiros Partidos a escolher os Senadores a participar da CPI. Tão logo recebemos o ofício solicitando a indicação dos membros para a CPI do Sistema Financeiro, procedemos à indicação; como o ofício foi encaminhado ontem à noite, não houve tempo hábil para que o Bloco se reunisse para indicar os membros, o que fizemos hoje, além de estarmos coletando assinaturas para a viabilização da CPI mista do Sistema Financeiro, tentando fazer justiça aos inúmeros Deputados que querem participar desse processo de esclarecimento da opinião pública sobre o fato de algumas instituições financeiras terem sido favorecidas no momento da mudança do câmbio e de

instituições terem obtido informações privilegiadas e uma série de outros fatos que, no mínimo, causam grandes dúvidas e preocupação.

Nosso esforço para coletarmos assinaturas para a CPI mista visa a permitir que as duas Casas trabalhem com afinco em algo que tem preocupado a sociedade brasileira e causado inúmeros prejuízos. Referimo-nos principalmente à ciranda financeira e ao carnaval praticado com recursos públicos por instituições do sistema financeiro. Os Senadores do Bloco assinaram, assim como o fizeram vários Senadores de outras denominações partidárias. Estamos conversando com os Srs. Senadores, porque cremos que uma CPI mista teria maior alcance, pois tratará de questões hoje debatidas pelas duas Casas. Caberá ao Presidente do Congresso, sendo coletadas as assinaturas necessárias no Senado e na Câmara, a decisão. Já encaminhamos os nomes e estamos trabalhando para ampliar o alcance da CPI do sistema financeiro. No nosso entendimento, a eficiência política e a produção das investigações seriam bem maiores se fosse a CPI composta de membros das duas Casas – Câmara e Senado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Nobre Senadora, tenho convicção de que, com a participação dos Deputados Federais, a CPI poderá, com mais eficácia, averiguar os problemas apontados como fatos determinados pelo Senador Jader Barbalho no seu requerimento e agora também no requerimento conjunto dos Deputados. O Congresso Nacional só tem a ganhar, se decidirmos pela CPI mista. Desejo dar força ao argumento de V. Ex^a, para que os Senadores – muitos dos quais já assinaram o CPI sobre o sistema financeiro – também assinem a CPI mista. Gostaria também de comentar a entrevista feita hoje com o economista Francisco Lopes, que foi Presidente do Banco Central por poucos dias. O nome de S. S^a foi votado no plenário desta Casa no dia 28 de janeiro; e, cinco dias depois, no dia 2 de fevereiro, foi afastado. S. S^a já estava exercendo a presidência, conforme pode-se detectar do conteúdo da entrevista. Fez observações relativas ao fato de o Banco Marka e o FonteCindam terem sido, de alguma forma, ajudados pelo Banco Central para evitar quebra. Revelou que tal fato teria sido decorrente de solicitação da direção da Bolsa de Mercadorias e de

Futuros. Portanto, a entrevista, por si, deixa clara a necessidade de o Congresso Nacional apurar o que aconteceu naqueles dias. O Ministro Pedro Malan, quando aqui esteve, indagado sobre a causa da saída de Francisco Lopes, preferiu não revelar. Apenas disse ter convicção da idoneidade de Chico Lopes e reafirmou o respeito que nutria por ele em virtude do seu conhecimento e até pela forma como respondeu às arguições aqui feitas quando compareceu à Comissão de Assuntos Econômicos. Ora, na medida em que o Presidente da Bolsa de Mercadorias e Futuros, Manoel Félix Cintra, menciona que não houve a solicitação da parte dele para o Banco Central, aqui já há uma dúvida a ser esclarecida pela CPI. Quanto custou essa ajuda do Banco Central para as duas instituições financeiras que acabaram sendo liquidadas? Essa justificativa de ter que ajudar instituições financeiras com recursos do Banco Central, do Tesouro sem que se esclareça qual o seu custo para a sociedade é algo que não deve continuar. Sempre que porventura a autoridade monetária resolve com o Banco Central, com recursos do Tesouro, ajudar alguma instituição é preciso que se explicita para a sociedade quanto isso está custando. Quero assinalar tais fatos para reiterar a importância da Comissão Parlamentar de Inquérito na apuração desses fatos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o pronunciamento de V. Ex.^a e com certeza, como um dos Membros da CPI do Sistema Financeiro, dará uma grande contribuição e envidará todos os esforços para que fatos como o que V. Ex.^a acaba de relatar sejam devidamente esclarecidos, até porque há uma facilidade por parte do Governo em oferecer ajuda ao Sistema Financeiro em detrimento de ajudas que poderiam ser praticadas para outros segmentos da sociedade com alcance social bem maior. No entanto, sempre que ocorrem essas necessidades, há uma incompreensão por parte da equipe econômica no sentido de envidar esforços para viabilizar propostas na área social principalmente.

Digamos que sou um lutadora na busca da viabilização de recursos para ajudar atividades produtivas na área do desenvolvimento sustentável. Conheço inúmeros esforços no sentido de promover políticas públicas de geração de emprego e renda e sempre a justificativa do Governo e das autoridades econômicas é a de que não têm recursos para tal fim. No entanto, sempre que as instituições financeiras se vêm em alguma dificuldade – e dificuldades essas pouco esclarecidas para a sociedade até do ponto de

vista da justificativa e do merecimento dessa ajuda -, o Governo se prontifica a oferecer essas ajudas.

É por isso que a CPI do Sistema Financeiro, com certeza, terá um grande alcance social para a moralização das instituições financeiras deste País. O Ministro Pedro Malan em todo esse processo será aquele que tem maiores explicações a oferecer ao País, porque fez parte de um processo anterior em que já se vinham detectando problemas, e também participa do processo atual, que vem sendo denunciado exaustivamente pelo Deputado Aloízio Mercadante. Como Ministro da Fazenda, o Sr. Pedro Malan tem muitas explicações a oferecer.

Como não tenho a prática de condenar antes das investigações, penso que a CPI é o melhor instrumento ou para que a culpa dos acusados seja devidamente comprovada ou para que sejam inocentados perante a opinião pública. Acredito que a CPI é o instrumento correto para essas investigações. Uma CPI que busque respostas principalmente no sentido de moralizar as ações que são feitas, às vezes, de forma um pouco descuidada com recursos públicos, em detrimento dos interesses sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ronaldo Cunha Lima, Sr^s e Srs. Senadores, ou a humanidade acaba com a guerra, ou a guerra acabará com a humanidade. Essas são palavras do Presidente John Kennedy, em diversas vezes lembradas por Martin Luther King Jr., em suas diversas obras e discursos.

Por que venho hoje falar em Martin Luther King e de sua prática da não-violência? Porque estou extremamente preocupado com a forma como os países membros da OTAN, os Estados Unidos, a Grã-Bretanha, a França, a Alemanha e outros, estão mais uma vez, pelo uso da violência, tentando modificar as ações de um governo como o da Iugoslávia, a forma como o Presidente Slobodan Milosevic tem agido.

Será que são os bombardeios a única maneira de convencer o Presidente Slobodan Milosevic e os sérvios? Será que não há outra forma? O próprio Martin Luther King lembra métodos que, na história da humanidade, são muito melhores, como aqueles relatados na história da literatura grega a respeito de Ulisses, que estava muito preocupado com os marinheiros que se encantavam com as sereias, cujo doce canto os encantava e maravilhava, conduzindo-os à Ilha das Sereias. Os marinheiros, portanto,

dirigiam-se àquela localidade, pulavam nas águas e abraçavam-se nas sereias, que os levavam inevitavelmente à morte. Foi então que Ulisses concluiu que era necessário não ser levado à morte – ele e sua tropa de marinheiros – pelas sereias. Assim, resolveu amarrar-se no mastro e colocar cera nos ouvidos dos marinheiros para que ninguém ouvisse aquele canto tão doce, encantador, mas enganador, que levava as pessoas a serem mortas. Eis que Ulisses descobriu uma maneira melhor e resolveu colocar Orfeu à frente do barco cantando músicas lindas, muito mais encantadoras, de tal forma que seus marinheiros passaram a ouvir apenas o canto de Orfeu, não mais o canto encantador das sereias. Assim, conseguiu evitar que fossem seus marinheiros e ele próprio conduzidos à morte.

Por que Martin Luther King lembra essa história? Exatamente para lançar um desafio aos homens e mulheres de seu tempo. Martin Luther King falava disso, sobretudo nos anos 60, quando, tão preocupado com a Guerra do Vietnã, procurava convencer os Presidentes John Kennedy, Lyndon Baines Johnson e Richard Nixon a acabarem com a guerra. O que pode ser demonstrado por toda violência, por todos os gastos havidos na Guerra do Vietnã, como, mais recentemente, na guerra contra o Iraque, ou mesmo na Somália? É que não deu os frutos que imaginavam os condutores da guerra. O Vietnã acabou sendo unificado sob um regime marxista, dominados pelo Partido Comunista do Vietnã. Os curdos, uma das razões que levaram os Estados Unidos a bombardearem o Iraque, continuam sendo perseguidos. Na Somália, não foi a violência da guerra que acabou com perseguições e mortes. Há que se pensar em outro método que não a guerra.

Hoje, Marilene Felinto, que escreve na **Folha de S. Paulo** com tanta acuidade, menciona que viu ontem, pela CNN, um militar americano da OTAN a relatar, dia por dia, os acontecimentos da guerra na Iugoslávia. O militar dizia, com um aparato verbal e uma firmeza de americano em guerra: “We said we are going systematically and progressively to attack, disrupt and degrade. That is precisely the process that is under way now step by step, day by day.” Traduzindo, “Dissemos que iríamos, sistemática e progressivamente, atacar, desintegrar e degradar. É precisamente esse o processo que está em curso agora, passo a passo, dia-a-dia.”

Puxa! Que coisa! Passo a passo estar ali desintegrando, bombardeando, destruindo... Como seria importante se o povo norte-americano e toda a humanidade ouvisse com maior atenção as palavras

de Martin Luther King. E Martin Luther King Jr. é o único cidadão norte-americano que tem um dia consagrado à sua memória, como um mártir da luta sem violência pelos direitos civis.

Nesses momentos, é importante recordarmos as lições de Luther King sobre o significado da resistência pela não-violência. Acredito muito nesse proceder. Recomendo, assim, aos meus pares, aos movimentos com os quais tenho extraordinária afinidade, aos meus companheiros João Pedro Stédile, José Rainha e Gilmar Mauro, da coordenação do MST, que leiam bastante como Luther King ensinava à Humanidade sobre as vantagens da luta por meios pacíficos.

Em certo trecho de seu famoso pronunciamento a respeito do sonho americano, ele diz:

Eu acredito, mais que antes, no poder da resistência pela não-violência. Há um aspecto moral relacionado a ele. Torna-se possível para o indivíduo assegurar os fins morais por intermédio de meios morais. Esse é um dos grandes debates da História. As pessoas, às vezes, acabam achando impossível atingir finalidades morais por meios morais, e, assim Machiavelli acaba tornando-se e forçando uma espécie de dualidade na estrutura moral do universo. Até mesmo o comunismo poderia tornar-se realidade, qualquer coisa justificaria o fim de uma sociedade sem classes: a mentira, a falsidade, o ódio, a violência, qualquer coisa. É aqui que o movimento não-violento tem uma diferença com o comunismo e com todos aqueles sistemas que argumentam que o fim justifica o meio, porque percebemos que o fim preexiste nos meios. Ao longo da História, os meios destrutivos não podem trazer finalidades realmente construtivas.

O aspecto prático da resistência pela não-violência expõe as defesas morais do oponente. Não apenas isso: de alguma forma, levanta a consciência das pessoas, ao mesmo tempo em que destrói, que quebra a sua moral. O oponente acaba não tendo resposta para tal metodologia. Se o colocam na cadeia, tudo bem. Se o libertam, tudo bem também. Se lhe batem, aceita; se não lhe batem, tudo bem. E, assim, vai-se caminhando, deixando de responder. Mas se se usa da violência, tem-se a resposta: a milícia do Estado, a brutalidade da polícia. A resis-

tência pela não-violência é uma das mais magníficas expressões que ocorrem hoje.

Esse é um trecho do discurso de Martin Luther King, na sua luta para convencer as pessoas de que deveria haver outras alternativas que não a guerra, que não o uso dessas armas que custam extraordinariamente caro.

Sr. Presidente, parece um contra-senso isso acontecer na Europa, perto do mundo desenvolvido. Centenas de milhares de pessoas estão saindo da Iugoslávia, por serem albaneses, indo para Albânia, para a Turquia. Bill Clinton está querendo oferecer a base de Guantânamo, em Cuba, para abrigar uns 20 mil refugiados em função de bombas. Essas pessoas disputariam um pedaço de pão, um pouco de água ou alguma outra coisa, porque estão saindo sem nada.

Há um contraste extraordinário: bilhões de dólares estão sendo jogados no centro de Belgrado, com uma tecnologia notável, e pessoas são deixadas morrendo de fome.

Será que não há alternativa de persuasão mais inteligente, à altura, por exemplo, daquilo que foi criado por Ulisses na história tão bem lembrada por Martin Luther King?

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Cumprimento-o, ilustre Senador Eduardo Suplicy, pela abordagem dessa questão. Assiste-se hoje pela televisão, em todos os lares do mundo, o que está acontecendo naquela região dos Balcãs. A violência alcançou tal magnitude que chega a atingir as crianças. Há poucos dias, uma das cenas da televisão mostrou um berçário num hospital em Belgrado com várias crianças recém-nascidas. Esse berçário ficava muito próximo de um dos alvos atingido pelo bombardeio naquela cidade. Então, eminente Senador Eduardo Suplicy, trago minha palavra de brasileiro, de chefe de família e de cristão para cumprimentá-lo. Com sua iniciativa, dizemos ao Brasil inteiro – que nos ouve, observa e acompanha – que estamos sensibilizados com o que está acontecendo na Europa, no Velho Mundo, na região mais civilizada do planeta – pelo menos do lado ocidental. Concluo meu aparte, agradecendo a oportunidade que V. Ex^a me concedeu e reiterando as minhas congratulações pela atitude de trazer tal tema a esta sessão do Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço as suas palavras, Senador José de Alencar, que sempre mostram bom-senso e levaram-me à preocupação de transmitir esse problema ao Governo brasileiro.

Após ter a Rússia decidido realizar uma negociação para que não explodisse a guerra, o Governo brasileiro tomou uma posição favorável e coincidente até com os esforços de paz que normalmente o Brasil defende. No entanto, depois houve uma decisão da ONU, e o Governo brasileiro, para não desagradar o Governo dos Estados Unidos, resolveu aprovar, o que nos preocupa. O Senador Lauro Campos, inclusive, apresentou requerimento para convocar o Ministro Luiz Felipe Lampreia a nos explicar este passo de contradição.

Até pergunto à Mesa, Sr. Presidente, se o dia de votação do requerimento já foi marcado, para que o Ministro Lampreia venha ao Plenário explicar-nos a posição do Governo brasileiro. Acredito que ela seja no sentido de realizar todo o esforço para que não seja o uso da arma, da violência, da guerra a solução do problema. Esta é uma iniciativa importante.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Querido Senador Eduardo Suplicy, solidarizo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento. A benevolência que lhe é característica, que nos inspira também sentimentos de solidariedade, leva-o a crer que o Governo Federal tem o espírito de pacificação. No entanto, o Governo Federal – e o Senado também – está pecando por omissão, o maior e mais cruel pecado. O Senado tem obrigação de apresentar sua posição oficial em relação à OTAN, de cobrar do Governo Federal uma posição firme quanto ao assunto. Não acredito no sentimento de paz do Governo Federal, porque ele convive, de forma tão cínica, fria e insensível, com uma guerra que não ocupa os noticiários pelas metralhadoras – embora a guerra da miséria, que empurra as pessoas para a do crime organizado, seja feita com metralhadoras AR-15. Além dessas, há outra violência que é fria e que muitas vezes não sensibiliza a população. Esta não consegue entender a guerra que está existindo em nosso Brasil. Eu, que não acredito nos sentimentos de benevolência e de paz do Governo Federal, mas acredito francamente, de todo o coração, nos de V. Ex^a, pediria que apresentasse um requerimento à Casa, para

que, mesmo antes da vinda do Ministro – infelizmente, os requerimentos às vezes ocupam o espaço das gavetas, em vez de virem ao Plenário –, o Senado se posicione. Quero ver quem, com um mínimo de bom-senso, defenderá, na tribuna do Senado, essa posição de arrogância e de truculência da OTAN e dos americanos. Os americanos e a OTAN se dizem tão preocupados com a “pureza racial” que está sendo imposta pelo Governo da Iugoslávia. Gostaria de ver a extrema solidariedade e fraternidade deles demonstrada na permissão para que esses povos se instalassem em seus territórios. O Presidente dos Estados Unidos já poderia começar a demonstrar solidariedade para com os excluídos, derrubando o muro de concreto que existe na travessia México-Estados Unidos. Solidarizo-me com V. Ex^a por seu pronunciamento. Sinto-me feliz por ouvir V. Ex^a. Espero que esta Casa possa apresentar uma moção de protesto no sentido de mostrar que o povo brasileiro e seus representantes que aqui estão não aceitam a arrogância, a truculência com que essa guerra monstruosa e miserável está sendo patrocinada pela OTAN.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena. Acato a sugestão de V. Ex^a. Redigirei esse requerimento e o mostrarei a V. Ex^a, para que juntos possamos assiná-lo e apresentá-lo à Comissão de Relações Exteriores e, em seguida, ao Plenário, nos termos que V. Ex^a sugere.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, penso que só V. Ex^a, com a sua sensibilidade, um homem sensato, amante da paz, poderia abrir no Senado este debate em relação à agressão de que está sendo vítima o povo da Sérvia por parte das forças da OTAN. Este assunto merece um debate mais profundo, iniciativas que visem justamente a que esta Casa tome uma posição. A Senadora Heloisa Helena tem razão: o Senado não pode ficar omissivo, como se nada estivesse acontecendo. Não somos defensores da Sérvia de Milosevic, mas somos amantes da paz. O que queremos é que cesse a agressão naquela região. Os Estados Unidos, ao tomarem iniciativa junto à OTAN para defender o povo albanês, acabaram criando uma tragédia, uma situação muito pior do que a que existia antes. As populações daquela região estão migrando

para outros países. Sabemos o que aconteceu com os vietnamitas repatriados para os Estados Unidos: acabaram também sofrendo uma tragédia, porque não conseguiram adaptar-se ao sistema de vida do povo americano. Temos de estar atentos a isso e denunciar essa questão. Segundo algumas estimativas, a quantia gasta com essa guerra poderá chegar a US\$10 bilhões. É um absurdo que se gaste tanto dinheiro em uma campanha desse tipo, que não vai levar a nada. O resultado é o pior possível, já está provado. A população do mundo enfrenta a fome, a miséria, a falta de moradia, de educação, de saúde e outras coisas mais; esse recurso poderia ser utilizado para outras finalidades, para beneficiar as populações carentes do mundo, e não para manter aquele tipo de guerra, que é insana e, realmente, não resolve nada. Concordo com V. Ex^a e parabeno-o pela iniciativa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Geraldo Cândido, a preocupação de V. Ex^a e o seu apoio a esta causa.

Gostaria ainda de registrar que o Prêmio Nobel da Paz em 1989, Dalai Lama – que visita o Brasil e estará amanhã aqui no Congresso Nacional –, também expressou sua preocupação e disse que normalmente um conflito resolvido com o uso da violência, “como ocorre na província de Kosovo, gera “efeitos colaterais que aparecerão no futuro. É pouco provável que a violência dê resultado. Os problemas continuam ou aparecem sob outras feições”.

“Às vezes um único fator parece ser a causa do problema e eliminando-o pensamos que achamos solução. Mas quando se vê a interligação dos diversos fatores é possível ver também uma resposta mais ampla”. Para se alcançar a paz mundial, pregou, é preciso essa “visão ampla e vontade política”.

Assim, gostaria de enfatizar a importância de caminharmos na direção de soluções que levem em consideração a realização da justiça, para que haja uma paz verdadeira. É muito difícil substituir a injustiça, a perseguição, mas essas condições precisam ser transformadas. O povo está sofrendo diante das diretrizes do Presidente Slobodan Milosevic, que busca uma solução, e certamente teria outros meios para isso que não a guerra. O uso da violência, normalmente, acaba gerando outros problemas; logo, não se justifica o uso de armas tão violentas.

Espero, Senador Geraldo Cândido e Senadora Heloisa Helena, que possa o Governo brasileiro, o mais rápido e com a vontade expressa pelo Congresso Nacional, agir na direção da construção da paz.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª tem a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, nos termos dos arts. 403 a 408 do Regimento Interno, indago da Presidência esclarecimentos a respeito da decisão, publicada à página 3276 do **Diário do Senado Federal** nº 22-A, de 24 de fevereiro do corrente, que arquivou definitivamente, nos termos do art. 332 do Regimento Interno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1998.

A referida proposição, por força da aprovação do Requerimento nº 626, de 1998, passou a tramitar em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, matéria incluída na pauta da reunião da CCJ a ser realizada no próximo dia 7 de abril.

Na tramitação em conjunto, a proposição deixa de ter curso autônomo para seguir a mesma tramitação da matéria à qual está anexada, portanto, a nosso ver, não pode a Presidência, ou a Secretaria da Mesa, anular a decisão do Plenário que aprovou o retrocitado Requerimento nº 626, de 1998, para tornar sem efeito a tramitação em conjunto, destinando ao arquivo a proposta anexada.

Somente mediante a retirada do referido Requerimento pelo autor, na forma prevista no art. 256 do Regimento Interno, poderia a PEC nº 19, de 1998, ser arquivada nos termos do art. 332 do mesmo Regimento, em razão do final da legislatura.

Ademais, o art. 332, **in fine**, excetua do arquivamento as proposições originárias da Câmara ou por ela revisada e as com parecer favorável das comissões. Ora, de acordo com o art. 211, III, do Regimento Interno desta Casa, “requerimento” constitui espécie de proposição.

O Requerimento nº 626, de 1998, ao ser aprovado em Plenário, recebeu parecer favorável do órgão de maior poder de deliberação nesta Casa, que é o Plenário; por conseguinte, tal decisão tem o poder de suplantar, inclusive, parecer de comissão.

Quem pode o mais pode o menos, como ensina a mais elementar hermenêutica jurídica; isso implica reconhecer que o Plenário deseja que a Casa examine

também a PEC nº 19, de 1998, enquanto estiver sendo analisada a matéria principal – a PEC nº 63, de 1995. Torna-se, portanto, indispensável que a comissão e posteriormente o Plenário apreciem a proposta de emenda à Constituição anexada, respondendo se deve ser rejeitada, aprovada ou ter o seu conteúdo incorporado, total ou parcialmente, à proposta principal.

Em resumo, Sr. Presidente, pergunta-se: se o Requerimento nº 626, de 1998, aprovado em Plenário, não foi retirado pelo autor, continua válida a tramitação conjunta da PEC nº 19, de 1998, com a PEC nº 63, de 1995?

Sr. Presidente, sabemos que muitos Senadores foram prejudicados por essa avaliação. Nós respeitamos as decisões da Mesa, mas esta se sobrepõe ao órgão máximo, que é o Plenário. Se tem que ser reapresentada matéria idêntica para atualizar, até concordamos. No entanto, que uma seja arquivada e outra continue sua tramitação, no mínimo entendemos que é uma arbitrariedade que está se impondo à decisão do Plenário. Portanto, temos que ter uma definição clara a respeito dessa decisão, porque sabemos que mais de 100 projetos de iniciativa dos Srs. Senadores foram prejudicados, particularmente a PEC nº 19, de minha autoria.

Portanto, Sr. Presidente, peço esclarecimento à Presidência nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Respondendo à questão de ordem de V. Exª, Senadora Emilia Fernandes, como membro da Mesa e como Vice-Presidente desta Casa, tenho o mesmo entendimento. Acontece que esse fato ocorreu com mais de 100 projetos, numa atitude que já se tornou uma tradição.

Eu mesmo tenho propostas que modificam o Regimento em várias questões relativas às proposições que podem ser arquivadas e as que não devem ser arquivadas, definindo isso claramente no Regimento.

Entretanto, como a questão que V. Exª apresenta envolve mais de 100 projetos, cabe-me levar a questão de ordem de V. Exª à decisão da Mesa Diretora da Casa.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Exª e estou encaminhando esse requerimento não apenas para que a Presidência seja ouvida, mas também a Comissão de Constituição e Justiça.

Meu requerimento é apoiado pela Senadora Marina Silva, Líder do Bloco da Oposição, nos termos do art. 405 do Regimento Interno, para que seja

submetida à decisão do Plenário a questão de ordem suscitada por mim a respeito do arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, para que a CCJ opine sobre a decisão da Secretaria Geral da Mesa na aplicação do Regimento Interno.

Entrego-o à Mesa neste momento, e gostaria que V. Ex^a colocasse em votação o requerimento que pede a manifestação da CCJ.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade.) – A Mesa atenderá o pedido de V. Ex^a.

Com relação ao requerimento do Senador Lauro Campos, que convoca a esta Casa o Ministro Luiz Felipe Lampreia para dar explicações sobre a Guerra da Iugoslávia, quero dizer que quem define regimentalmente a colocação de matérias na pauta é o Presidente da Casa. Neste momento, eu assumo o compromisso de insistir com o Senador Antonio Carlos Magalhães a respeito da urgência de se colocar esse requerimento em votação. Creio que S. Ex^a nos atenderá e, possivelmente, na próxima semana, estaremos votando esse requerimento para que o Ministro Lampreia venha a esta Casa prestar os esclarecimentos sobre a posição do Brasil quanto à guerra na Iugoslávia.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, em relação ao nosso requerimento, gostaria que V. Ex^a o colocasse em votação, para que fosse ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, porque temos matérias que serão deliberadas amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se a Comissão receber esse requerimento para manifestar-se, poderá sustar a votação e tomar outra deliberação. Não estamos entrando no mérito da questão. Estamos pedindo, uma vez que V. Ex^a entende ser necessário discutir com a Presidência, ao menos que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania receba o requerimento e possa, assim, tomar providências. Já levantamos essa questão de ordem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e chegamos à conclusão de que a deliberação tem que sair do Plenário para a Comissão. Daí por que o nosso requerimento à Mesa. Peço a V. Ex^a que defira nosso requerimento e o encaminhe à CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senadora Emilia Fernandes, gostaria que V. Ex^a compreendesse que não tomamos decisões sobre a questão. Assumimos, sim, o compromisso de levar sua questão de ordem, que envolve emendas

constitucionais e mais de cem projetos que foram arquivados da mesma forma, à deliberação da Mesa Diretora. Se esta entender que devem voltar à tramitação, não será necessária a ida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Mesa Diretora possui competência para definir tal questão, para decidir sobre a matéria. Dessa forma, apelo a V. Ex^a para que aguarde a referida decisão. Reitero a V. Ex^a que não tomei qualquer decisão sobre a matéria, tão-somente levei-a à Mesa Diretora. Caso eu tivesse me manifestado contrariamente, V. Ex^a poderia fazer um requerimento recorrendo à CCJ. Como defini que vamos levar a discussão à Mesa Diretora, creio que devemos esperar sua decisão para, aí então, levar a questão à referida Comissão.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, mantenho o meu requerimento à Mesa, inclusive como um argumento a ser utilizado amanhã na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Agradeço a atenção de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido por 50 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora Heloisa Helena, amanhã, dia 7 de abril, é a data comemorativa do Dia Mundial da Saúde.

Os povos que habitam os países do Primeiro Mundo – Estados Unidos, Canadá, França, Alemanha, Inglaterra, dentre outros – têm motivos para comemorar essa data. E os povos da América Latina, da América Central, do Sudeste Asiático, da África, nações do Terceiro Mundo, que carecem de uma política de saúde por parte dos seus governantes, o que têm a comemorar?

Relatarei alguns dados, particularmente em relação à situação brasileira, que penso ser do conhecimento inclusive do Presidente da Mesa e dos demais Senadores desta Casa e dos nossos governantes. O fato é que os governantes conhecem esses dados, mas as providências tomadas são insuficientes para resolver essas questões.

Passarei à leitura de alguns números que demonstram a situação do nosso povo em relação à questão da saúde.

É costume a cada ano, ao comemorar-se o Dia Mundial da Saúde, lançar-se uma idéia para que todos os países analisem e reflitam sobre os enormes

desafios que enfrentamos para melhorar as condições de saúde dos nossos povos.

Este ano, o tema escolhido é uma homenagem aos idosos, porque o mundo tem uma dívida social difícil de pagar para como essas comunidades, a qual aumenta dia a dia. O lema do Dia Mundial da Saúde 1999, que é também do Ano Internacional dos Idosos, é "Sigamos ativos para envelhecer bem", reconhecendo ser essa a chave para que pessoas idosas continuem desempenhando papéis na sociedade.

O envelhecimento da população mundial é um dos maiores desafios que o mundo enfrentará no próximo século. Ao mesmo tempo, oferece também grandes oportunidades. Os idosos têm muito a contribuir. Frequentemente os mais velhos são vistos como grupo homogêneo, principalmente em países industrializados. São vistos como pessoas que não mais contribuem para suas famílias e sociedades, podendo mesmo ser considerados um fardo a carregar. Nada poderia estar mais longe da verdade. A maioria dos idosos demonstra todos os dias o erro dessas idéias, constituindo um exemplo que inspirou a OMS a pôr em foco o envelhecimento.

Há muitas coisas que o indivíduo pode fazer para manter-se ativo e saudável na velhice. O estilo de vida adequado, a participação nas atividades da família e da sociedade e o apoio aos mais velhos preservam o bem-estar. Para completar os esforços individuais visando Manter-se Ativo para Envelhecer Melhor, há necessidade de políticas que possam reduzir as desigualdades sociais e a pobreza.

Convencida de que manter saúde e qualidade de vida ao longo da existência propiciará vida realizada, a OMS está empenhada em promover o Envelhecimento na Ativa como componente indispensável a todos os programas de desenvolvimento. Para viver num mundo que está envelhecendo, é preciso:

Primeiro, reconhecer que as pessoas idosas constituem um recurso valioso e combater o "velhismo";

Segundo, possibilitar aos idosos uma participação ativa no processo de desenvolvimento;

Terceiro, proporcionar aos idosos adequada atenção à saúde e à promoção da saúde;

Quarto, promover a solidariedade entre gerações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a comemoração desta data – Dia Mundial da Saúde - serve também como um marco para abordamos, detidamente, a situação dramática da saúde do povo brasileiro. Num primeiro momento, entendendo ser necessário identificar a origem, as raízes de um

processo de adoecimento crônico em que atualmente está mergulhada a maioria da população brasileira.

Sabemos que uma melhor qualidade de vida é o resultado de decisões políticas. O Governo que atenta para a educação e a saúde de seu povo obtém resultados expressivos em termos de qualidade de vida da população e de progresso social. O país que prioriza esses setores eleva sensivelmente a expectativa de vida e a capacidade de aprendizagem da população.

A desnutrição desempenha um trágico e determinante papel no destino do povo brasileiro. A cada 30 minutos, morrem 20 crianças, vítimas principalmente de desnutrição profunda. Estudos do Unicef revelam que mil crianças brasileiras morrem a cada 24 horas, antes de completar um ano de vida, vítimas da desnutrição. Esse é o verdadeiro termômetro que mede a doença social a que ainda hoje está fadada a Nação brasileira.

As mudanças políticas, econômicas, demográficas e socioculturais ocorridas no Brasil nas últimas décadas levaram a maioria da população a uma complexa situação em que os problemas de saúde não podem mais ser encarados apenas pela perspectiva tradicional de cuidados médicos.

A explosão de epidemias de doenças como a Dengue, que hoje atinge duramente nossa população, é o resultado da omissão, descaso e ausência de políticas preventivas para seu combate.

Outro exemplo é o caso da Hepatite B, que mata mais pessoas em um dia do que a AIDS em um ano, sendo mais contagiosa. Segundo a Fundação Nacional de Saúde, pelo menos 8% (oito por cento) da população brasileira já contraiu o vírus da Hepatite B. Mesmo assim, o Brasil ainda não produz a vacina contra esse vírus extremamente perigoso, contagioso e mortal.

A Fundação Nacional de Saúde confirma que a cada ano surgem entre 30 mil e 36 mil novos casos de Lepra. A tendência é de crescimento do número de casos, porque o período de incubação da doença é semelhante ao da AIDS. Em média dura de 3 anos a 6 anos, mas pode chegar a até 10 anos. Mesmo com um plano de controle da doença, a partir de 1986, o número de casos aumentou.

O Brasil também ocupa lugar de destaque, no mundo, em casos de Hanseníase, ficando logo depois da Índia.

A Tuberculose é outro problema em nosso País, e é motivo de preocupação da Organização Mundial de Saúde, pois é a doença que mais mata ou debilita pessoas com idade entre 15 anos e 59

anos em todo o mundo. Morrem mais mulheres em idade gestacional por tuberculose do que por causas relacionadas à gestação ou ao parto.

No Brasil, os serviços de saúde notificam anualmente 90 mil casos novos e 5 mil mortes em decorrência da tuberculose. Isso significa que a doença mata, diariamente, 14 pessoas, colocando o Brasil em sexto lugar em número de casos. A detecção e cura dos transmissores é a forma mais efetiva de prevenir e controlar a disseminação da tuberculose. Para isso, os tratamentos e medicamentos, que são muito baratos – um tratamento custa, em média, 11 (onze) dólares por pessoa -, deveriam estar disponíveis na rede pública de saúde. Mas o programa de combate à tuberculose foi desmontado ainda no governo Collor de Mello.

No País, como um todo, é urgente uma ação política abrangente em setores como saneamento básico e saúde, com recursos orçamentários compatíveis com as necessidades. É urgente uma política de redistribuição de renda, pois o mundo inteiro sabe que o Brasil é um dos países mais injustos nesse sentido. É urgente realizarmos uma reforma agrária que tenha continuidade numa política agrícola que assente o homem no campo, dando sustentação e viabilizando o trabalho e a vida de pequenos produtores rurais para que produzam mais alimentos, diminuindo, assim, o abandono do campo e os bolsões de miséria nas grandes cidades. Minha convicção é a de que essas seriam algumas das medidas com as quais poderíamos resgatar, verdadeiramente, a qualidade de vida e a saúde do nosso povo.

Encerro aqui o quadro da saúde no País, afirmando que o Brasil tem de se esforçar muito para resgatar a qualidade, o conceito e a confiabilidade em seu sistema de saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Osmar Dias, Roberto Freire e Freitas Neto enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Sr. Senador Mauro Miranda enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, solicito a atenção deste Plenário para uma comunicação inadiável. Em nome do PMDB de Goiás, que tenho a honra de presidir,

quero trazer uma palavra de solidariedade com a população de Buriti Alegre e com os familiares do prefeito Jaime Ferreira de Carvalho, que foi barbaramente assassinado na tarde de ontem por um antigo correligionário. Com três tiros, desferidos em plena via pública e à queima-roupa, a morte foi instantânea e colheu de surpresa a sociedade local, que tinha no ex-prefeito uma de suas figuras mais queridas.

Na manhã de hoje, pude sentir de perto o clima de comoção que tomou conta da cidade, diante da interrupção violenta de um mandato que tinha tudo para ser um dos mais marcantes da história desse município do Sul de Goiás. Jaime Carvalho ocupava o cargo pela segunda vez, tendo chegado à sua última vitória pelo PL. Em boa parte graças à eficiência de suas duas gestões à frente da prefeitura, Buriti Alegre é hoje uma das comunidades mais ativas na região de confluência entre os Estados de Goiás e de Minas Gerais. Trata-se de município de grande tradição nas atividades agropecuárias, graças à qualidade superior de suas terras, tendo sido o berço da criação do zebu em meu Estado.

Sr^s e Srs. Senadores, o crime ocorrido na tarde de ontem em Buriti Alegre não enluta apenas a população da cidade. Ele é mais um ponto negativo a ser contabilizado na história de violência que vem marcando a vida brasileira. O clima de revolta que marcou o sepultamento mostra que a população está cansada das estatísticas sinistras de morte que não falam apenas de Buriti Alegre, mas de todo o país. A pacata Buriti não é apenas um ponto isolado no mapa do Brasil, mas uma comunidade que se informa diariamente pelos noticiários da televisão, cada vez mais marcados pela cultura da violência.

Ao trazer minha mensagem de solidariedade aos familiares do prefeito e ao povo que ele liderava, quero também lavar o meu protesto contra todas as formas de violência, sejam elas a violência no trânsito, a violência política da calúnia e da maledicência, a violência física e a violência da exclusão social. A busca de todas as soluções pela via do diálogo e do entendimento, e a preocupação permanente com a paz, devem ser a nossa resposta diária a fatos lamentáveis como o que ocorreu em Buriti Alegre.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^s e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de

amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353 parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 146, de 1999, Relator: Senador Bello Parga, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Roberto Saturnino), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1999.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997 (nº 3.792/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 59, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Joel de Hollanda, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, de redação, que apresenta; e

– 60, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável nos termos do parecer da Comissão de Educação.

– 3 –

MENSAGEM Nº 71, DE 1999 **Escolha de Chefe de Missão Diplomática** **(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Carlos Wilson, sobre a Mensagem nº 71, de 1999 (nº 168/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

– 4 –

MENSAGEM Nº 72, DE 1999 **Escolha de Chefe de Missão Diplomática** **(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza, sobre a Mensagem nº 72, de 1999 (nº 169/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Gelson Fonseca Júnior, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

– 5 –

MENSAGEM Nº 84, DE 1999 **Escolha de Chefe de Missão Diplomática** **(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 84, de 1999 (nº 280/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Silva do Amaral, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

– 6 –

MENSAGEM Nº 86, DE 1999 **Escolha de Chefe de Missão Diplomática** **(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 86, de 1999 (nº 282/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Tarso Flecha de Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**06/04/99
Terça-feira**

- 11:00 - Senhor Luciano Martins**
- 15:00 - Posse do Senhor Pedro Parente no cargo de Ministro
de Estado do Orçamento e Gestão**
Palácio do Planalto
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 18:00 - Reunião Ordinária da Bancada do PFL**
Liderança do PFL - Ala Afonso Arinos - Gabinete 09

Ata da 29ª Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de abril de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Maguito Vilela

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 32/99, de 31 de março último, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 32, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 373/99, de 30 de março último, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, esclarecendo que as informações referentes ao requerimento nº 569 de 1998, do Senador Lúcio Alcântara, são de responsabilidade da Sudene e do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

As informações e os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECERES Nºs 147 E 148, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1996 (nº 1.243/95, na Casa de Origem), que dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite.

PARECER Nº 147, DE 1999

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1996, encaminhado para apreciação desta Casa, teve origem na Câmara dos Deputados (Nº 1.243-A/95) como iniciativa do Deputado Maurício Requião. A ele foram apensados os Projetos de Lei nº 1850/96, 1861/96, 1862/96 e 1977/96. naquela Casa, a matéria foi aprovada nos termos do substitutivo apresentado pela Deputada Marisa Serrano.

O objetivo da proposição em epígrafe é garantir a transferência dos recursos federais, destinados

aos programas do leite, da merenda escolar e do livro didático, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, independentemente da comprovação de adimplência com obrigações para com o governo federal.

No sentido de coibir a malversação dos recursos públicos, determina o projeto em análise que a comprovação de "irregularidade na administração ou prestação de contas", por parte dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, terá como consequência o repasse dos recursos diretamente às escolas. Essa providência, complementa, não isenta os responsáveis das "sanções cabíveis".

Cabe ressaltar que o substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, e enviado a esta Casa para análise, acolheu a idéia central do projeto original, com algumas alterações provenientes dos projetos apensados e das discussões em Plenário. Essas alterações, entretanto, aprimoram a iniciativa do Deputado Maurício Requião.

II – Análise e Voto

O Projeto de Lei da Câmara nº 063, de 1996, apresenta dois aspectos importantes:

O primeiro diz respeito à sua idéia principal que é garantir, aos educandos do ensino fundamental, o acesso à merenda escolar e ao livro didático.

O argumento mais utilizado para justificar essa ação é, exatamente, o valor inestimável que esse acesso detém para a maioria das crianças em todo o país.

De fato, a iniciativa reveste-se de extrema importância quando analisada no contexto da sociedade brasileira. Apesar da grandeza física de nosso país, ainda somos destacados, em estudos comparativos de desenvolvimento social, pelo elevado índice de pobreza e baixos níveis de escolaridade de nossa população.

Associadas a essas particularidades, por si só constrangedoras, encontram-se diversas mazelas, dentre as quais citamos a desnutrição e o trabalho infantil: Levantamentos estatísticos recentes sobre a matéria demonstram que, no Brasil, 15,4% das crianças com 5 anos, ou menos, apresentam retardo no desenvolvimento físico e 17% das crianças com idade entre 10 e 14 anos já estão no mercado de trabalho (Relatório do Banco Mundial sobre a Pobreza no Brasil, 1996).

Com relação à educação escolar, os dados não são menos alarmantes: 12% das crianças pobres, com idade entre 10 e 14 anos, nunca frequentaram uma escola; dentre as crianças matriculadas no primeiro grau, apenas 50% concluem a 4ª série. As

taxas de repetência e de evasão escolar são muito elevadas, denunciando um cenário de privação e de impotência.

A escola, em tais circunstâncias, extrapola sua função de agente socializador e transmissor de conhecimentos e assume o papel de provedora de necessidades básicas. É lá que as crianças do sistema público de ensino obtêm suprimento mínimo de alimentação, de regras de conduta e de material didático, indispensáveis ao processo de aprendizagem. esse é o ganho mais significativo que a escola provê.

É fundamental sublinhar que a população escolar, beneficiária dos programas suplementares aqui tratados, é constituída de crianças e jovens para os quais a alimentação é um componente essencial de desenvolvimento.

Estudos especializados demonstram a existência de forte relação entre alimentação e saúde. Por sua vez, a saúde é o fundamento básico para qualquer atividade física ou mental do homem. A desnutrição embota o pensamento, afeta a capacidade de raciocínio, limita a mobilidade corporal, enfraquece as motivações para o movimento e para o crescimento.

A merenda escolar e o programa do leite certamente não são instrumentos eficazes de redução da pobreza e, na realidade, não têm essa pretensão. Contudo, observa-se que podem suprir cerca de 25% das necessidades nutricionais dos educandos.

Com relação ao livro didático pode-se afirmar que significa um recurso pedagógico indispensável nas escolas. Mesmo considerando a disponibilidade atual de modernas e sofisticadas tecnologias educacionais, as escolas, em todo o mundo, ainda privilegiam o livro didático.

Para o sistema de ensino público brasileiro, o livro didático representa a viga sobre a qual se estruturam todas as atividades escolares. Em alguns casos, é possível observar que o livro didático é o único material escolar disponível.

O segundo aspecto do PLC nº 63/96 prende-se à proposta de eliminar todos os entraves burocráticos à transferência de recursos federais destinados aos programas já mencionados.

Argumenta-se que as crianças não devem ser penalizadas por ações irresponsáveis daqueles que administram as verbas públicas. O raciocínio é justo. As crianças não têm porque serem punidas.

As transferências de recursos de que trata o projeto de lei em análise são realizadas mediante convênios. A celebração dos convênios, por sua vez, depende de comprovação de adimplência, por

parte das entidades convenientes, para com obrigações junto ao Governo Federal.

Essas exigências são importantes para organizar as relações financeiras entre os entes federativos. O raio de abrangência das normas legais que formulam tais obrigações é grande. Em geral, disciplinam a celebração de convênios, acordos, contratos, ajustes, empréstimos, etc. O repasse dos recursos federais para o Fundo de Participação dos Estados – FPE e para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, por exemplo, é feito na dependência de apresentação dos mesmos comprovantes exigidos para os programas do livro didático e da merenda escolar.

Assim sendo, em que pese a relevância dos instrumentos de controle, algumas exceções devem ser criadas. É o caso, já em vigência, das operações relativas ao crédito educativo e das ações do Programa Comunidade Solidária.

O primeiro vem sendo dispensado da exigência obrigatória de consulta prévia ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN – pela Medida Provisória nº 1.490/96. O segundo teve sua excepcionalidade autorizada pela Lei nº 9.293/96 – LDO para o exercício de 1997, ressalvadas as vedações constitucionais.

Além disso, a Medida Provisória nº 1.490/96, acima citada, tem, em suas últimas edições, dispensado Estados, Distrito Federal e Municípios da apresentação de comprovantes de quitação de débitos, exigidos em atos normativos, excetuando os débitos junto ao INSS. A medida contempla os programas do leite, da merenda escolar e do livro didático.

São exemplos de excepcionalidade que mostram que o Governo Federal, atento às condições de carência de grande parte da população brasileira, tem tido sensibilidade para discriminar e tratar de modo desigual, situações que, em verdade, são desiguais. Contudo, são casos dispostos em medidas transitórias.

O que se pretende, com o PLC nº 63/96, é garantir a continuidade dos programas suplementares de apoio ao ensino fundamental, acima citados, por meio de norma legal que tenha pretensão de perenidade.

Conforme relatado no início desse trabalho, a preocupação com possíveis casos de irregularidades na utilização das verbas públicas levou o autor da proposição em foco a estabelecer que hipóteses nesse sentido acarretariam o repasse dos recursos diretamente às escolas.

Compreende-se que intenção, no caso, é punir o dirigente que, de maneira irresponsável, fez uso indevido dos recursos públicos. Contudo, segundo informações obtidas junto Fundação de Assistência

ao Estudante – FAE, na celebração de convênios as unidades convenientes são sempre os Governos Estaduais, representados pelas Secretarias Estaduais de Educação, ou as Prefeituras Municipais. As escolas são beneficiárias, podendo receber os recursos através das Caixas Escolares, das Associações de Pais e Mestres ou dos Conselhos Escolares.

Portanto, partindo do princípio de que a prestação de contas é um elemento essencial nessa relação de convênios entre a FAE e os entes federativos, e buscando aprimorar o texto aprovado na Câmara dos Deputados optou-se pela apresentação de um substitutivo ao PLC nº 63/96.

Em face do exposto, o voto deste Relator é pela aprovação da matéria em pauta, nos termos do substitutivo apresentado a seguir:

EMENDA Nº1 – CE (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dependerão de comprovação da adimplência com obrigações perante o Governo Federal para receber recursos relativos aos programas de merenda escolar e do livro didático e ao programa do leite.

Parágrafo único. Não serão transferidos os recursos de que trata este artigo, quando for constatada irregularidade na administração ou prestação de contas das despesas realizadas com os programas acima citados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões 21 de agosto de 1997. –

Joel de Holanda, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Abdias Nascimento** – **Emília Fernandes** – **Coutinho Jorge** – **Benedita da Silva** – **Hugo napoleão** – **Júlio Campos** – **Sebastião Rocha** – **João Rocha** – **Francelino Pereira** – **Ramez Tebet** – **Romeu Tuma** – **Lauro Campos** – **Edison Lobão** – **Ernandes Amorim** – **João França**.

PARECER Nº 148, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Foi recebido por esta Comissão, em 1º de setembro de 1997, o Projeto de Lei da Câmara nº 63,

de 1996 (Projeto de Lei da Câmara nº 1.243-C, de 1995, na origem), que "Dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite".

Deveu-se ao Deputado Maurício Requião a iniciativa do projeto, sob a designação original de Projeto de Lei da Câmara nº 1.243, de 1995, tendo sido a ele apensado os Projetos de Lei da Câmara nº 1.850/96, 1.961/96, 1.862/96 e 1.977/96.

Em 11 de setembro de 1996, a matéria foi aprovada pelo Plenário da Câmara nos termos do substitutivo apresentado pela Deputada Marisa Serrano, relatora do projeto de lei, em substituição à Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara, tendo recebido a designação de Projeto de Lei da Câmara nº 1.243-C, de 1995, em sua redação final.

O art. 1º, **caput**, do Projeto de Lei da Câmara nº 1.243-C, de 1995, especifica que "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dependerão de comprovação da adimplência com obrigações perante o governo federal para receber recursos relativos à manutenção dos programas de merenda escolar, do livro didático e do programa do leite".

O parágrafo único do referido artigo prevê que "na hipótese de ter sido constatada irregularidade na administração ou prestação de contas do Município ou do Estado ou do Distrito Federal nas despesas com os programas de merenda escolar, ou do livro didático, os recursos... serão transferidos diretamente às escolas, sem prejuízo das sanções cabíveis aos responsáveis pela aplicação dos recursos".

Os arts. 2º e 3º do projeto de lei constituem, respectivamente, as cláusulas de vigência e revogatória.

A matéria deu entrada no Senado Federal em 16 de setembro de 1996, tendo recebido a designação de Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1996, e foi, na mesma data, distribuída à Comissão de Educação do Senado.

Em 10 de outubro de 1996, foi designado o Senador Lúcio Alcântara para relatar o projeto de lei junto à Comissão de Educação.

Em 27 de novembro de 1996, o relator devolveu o projeto de lei à Comissão de Educação, com minuta de parecer favorável na forma de substitutivo que o integra.

Em 21 de agosto de 1997, a Comissão de Educação aprovou o projeto de lei nos termos do substitutivo do Senador Lúcio Alcântara.

O substitutivo aprovado pela Comissão de Educação mantém, em sua essência, o texto do **caput** do art. 1º do Projeto de lei da Câmara nº

1.243-C, de 1995, nele inserindo apenas alguns ajustes de redação. Altera, porém, substancialmente, o conteúdo do parágrafo único do artigo, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art.1º.....

.....

Parágrafo único. Não serão transferidos os recursos de que trata este artigo, quando for constatada irregularidade na administração ou prestação de contas das despesas realizadas com os programas acima citados."

Em 29 de agosto de 1997, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, onde deu entrada em 1º de setembro de 1997, e me foi distribuído para relatar em 1º de abril de 1998.

Em 8 de maio de 1998 devolvi o projeto de lei a esta Comissão, juntando minuta de parecer favorável nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Educação.

Em 10 de março de 1999, o projeto de lei me foi novamente encaminhado a fim de que procedesse a sua adequação às disposições do art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

II – Voto

O Projeto de Lei da Câmara nº 063, de 1996, objetiva eliminar entraves burocráticos à transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite.

A iniciativa assume especial relevância. Estudos comparativos de desenvolvimento social têm revelado o alto índice de pobreza e o baixo nível de escolaridade de nossa população. O parecer do Senador Lúcio Alcântara para a Comissão de Educação do Senado alerta para o fato de que, segundo o Relatório do Banco Mundial sobre Pobreza no Brasil, de 1996, 15,4% (quinze inteiros e quatro décimos por cento) das crianças brasileiras com cinco anos ou menos apresentam retardo no desenvolvimento físico devido à desnutrição, e 17% (dezessete por cento) das nossas crianças com idade entre 10 e 14 anos já se encontram no mercado de trabalho.

De acordo, ainda, com o mesmo Relatório, 12% (doze por cento) das crianças pobres, com idade entre 10 e 14 anos, nunca freqüentaram uma escola, e, dentre as crianças matriculadas no primeiro grau, apenas 50% (cinquenta por cento) concluem a 4ª série, registrando-se altas taxas de repetência e evasão escolar.

O Senador Lúcio Alcântara pondera, ainda, que:

“A escola, em tais circunstâncias, extrapola sua função de agente socializador e transmissor de conhecimentos e assume o papel de provedora de necessidades básicas. É lá que as crianças do sistema público de ensino obtêm suprimento mínimo de alimentação, de regras de conduta e de material didático, indispensáveis ao processo de aprendizagem. Esse é o ganho mais significativo que a escola provê.

.....
A merenda escolar e o programa do leite certamente não são instrumentos eficazes de redução da pobreza e, na realidade, não têm essa pretensão. Contudo, observa-se que podem suprir cerca de 25% das necessidades nutricionais dos educandos.”

O livro didático constitui, de outra parte, recurso pedagógico indispensável nas escolas. No caso do ensino público brasileiro, é sobre o livro didático que se estruturam as atividades escolares, chegando ele a ser, em alguns casos, o único material escolar disponível.

A liberação dos recursos para a execução dos programas da merenda escolar, do leite e do livro didático não deve, assim, estar condicionada à comprovação da adimplência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relativamente a suas obrigações perante o Governo Federal. Com a edição da Medida Provisória nº 1.490, de 7 de junho de 1996 (atual Medida Provisória nº 1.770-46, de 11 de março de 1999), que “Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências”, o próprio Governo Federal dispensou a apresentação de comprovantes de quitação de débitos, excetuados aqueles junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios façam jus aos recursos financeiros correspondentes a programas sociais. Justifica-se, assim, amplamente, a determinação constante do **caput** do art. 1º do projeto de lei.

Objetivando, de outra parte, evitar que a eventual ocorrência de irregularidades na utilização dos recursos afetos àqueles programas pudesse prejudicar a continuidade de sua liberação, com conseqüente prejuízo para a nutrição e a educação das crianças, o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 063, de 1996, previu que, uma vez constatada a irregularidade, os recursos passassem a ser “... transferidos diretamente às

escolas, sem prejuízo das sanções cabíveis aos responsáveis pela aplicação dos recursos”.

Embora tenha sido louvável a intenção de garantir a continuidade da execução dos programas, deve-se atentar para o fato de que a transferência de tais recursos se realiza mediante entendimentos entre o Governo Federal e os Governos dos Estados ou do Distrito Federal, estes representados por suas Secretarias de Educação, e, ainda, as Prefeituras Municipais. As escolas são, apenas, beneficiárias no processo. Parece-me, assim, que o repasse dos recursos financeiros diretamente da União para as unidades escolares, além de inviável em termos práticos, constitui interferência indevida do Governo Federal em assuntos internos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Creio, aliás, ter sido este o entendimento que norteou a Comissão de Educação do Senado Federal a aprovar o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara ao Projeto de Lei da Câmara nº 063, de 1996, em que se exclui a exigência de transferência direta dos recursos financeiros às unidades escolares, de que trata o parágrafo único do art. 1º do projeto original.

Considero o substitutivo a melhor forma de tratamento da matéria. Tendo em vista, porém, adequá-lo às disposições do art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, propondo sua aprovação com a seguinte

SUB EMENDA – CAE à EMENDA Nº 1 - CE

Exclua-se o art. 3º do substitutivo

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. –
Fernando Bezerra, Presidente – **José Fogaça**,
Relator – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúcio Coelho** – **João Alberto Souza** – **Luiz Otávio** –
Jonas Pinheiro – **Jefferson Peres** – **Édison Lobão** –
Jorge Bornhausen – **José Eduardo Dutra** –
Eduardo Suplicy – **Bello Parga** – **Paulo Souto** –
Roberto Saturnino – **Ramez Tebet** – **Geraldo Althoff** – **Paulo Hartung**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.293, DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1997, e dá outras providências.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.770-46
DE 11 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1999

Institui a Comissão Paritária de Conciliação, com a atribuição de harmonizar os interesses envolvidos nos dissídios individuais do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos estabelecimentos com mais de sessenta empregados funcionará, em caráter permanente, uma Comissão Paritária de Conciliação, com as atribuições previstas nesta lei.

§ 1º Nas empresas cujos estabelecimentos ou locais de trabalho, situados no mesmo Município, tiverem mais de sessenta empregados, o respectivo empregador instalará a Comissão em um desses estabelecimentos, exercendo ela sua competência em relação a todos eles.

§ 2º Nos estabelecimentos ou empresas de menor porte, a Comissão poderá ser instituída por acordo coletivo de trabalho.

§ 3º A Comissão não terá qualquer vínculo com a Administração Pública, nem qualquer relação administrativa ou judiciária com a Justiça do Trabalho.

Art. 2º Cada Comissão será composta:

I – nas empresas com mais de cento e vinte empregados, por dois representantes do empregador e dois dos trabalhadores;

II – nas demais, por um representante do empregador e um dos trabalhadores.

§ 1º Os representantes do empregador serão designados pela administração da empresa.

§ 2º Os representantes dos empregados serão escolhidos mediante eleição realizada no âmbito da empresa, estabelecimento ou local de trabalho, em assembléia convocada por qualquer dos sindicatos das correspondentes categorias profissionais.

§ 3º O exercício do direito de voto será assegurado a todos os empregados, sindicalizados ou não, considerando-se eleitos os que obtiverem o sufrágio da maioria relativa dos presentes à assembléia.

§ 4º Cada membro da Comissão terá um suplente, designado ou eleito da mesma forma que os titulares.

§ 5º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida por rodízio, em ordem estabelecida por consenso ou sorteio.

Art. 3º O mandato dos representantes dos empregados será de três anos e poderá ser renovado uma só vez, aplicando-se-lhes o disposto no art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. Os representantes do empregador exercerão seus mandatos por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a critério da administração da empresa.

Art. 4º O empregador assegurará aos componentes da Comissão Paritária de Conciliação o tempo necessário para o desempenho de suas atribuições, sem prejuízo dos respectivos salários, reservando-lhes, para essa incumbência, local adequado.

Art. 5º Compete à Comissão, obrigatoriamente, intentar conciliar os dissídios individuais do trabalho no âmbito do correspondente estabelecimento ou local de trabalho e, na hipótese do § 1º do art. 1º, os relativos a outros estabelecimentos ou locais de trabalho da empresa, verificados no Município em que tem sede.

Art. 6º A Comissão terá o prazo improrrogável de quinze dias para conseguir a conciliação das partes.

§ 1º Os procedimentos deverão ser informais, registrando-se apenas, em livro próprio, a data e o objeto da reclamação e, se houver, o acordo celebrado.

§ 2º O empregado comparecerá pessoalmente à reunião para a qual for convocado, podendo fazer-se acompanhar de advogado ou dirigente sindical.

§ 3º O empregador poderá comparecer pessoalmente ou designar preposto que tenha conhecimento dos fatos concernentes à reclamação para a qual esteja expressamente credenciado a firmar o possível acordo.

§ 4º O termo de conciliação firmado perante a Comissão valerá como transação extrajudicial e quitará todos os direitos dele constantes.

Art. 7º Malograda a conciliação, as partes poderão, mediante compromisso escrito, atribuir à Comissão a arbitragem do litígio.

§ 1º Na hipótese de empate entre os membros da Comissão, estes escolherão o árbitro desempatedor.

§ 2º A eleição da via arbitral exclui a judicial, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 9º

Art. 8º Os Sindicatos de empregadores e de trabalhadores poderão instituir por convenção coletiva, comissões paritárias para exercerem as atribuições de que trata esta lei em relação às empresas das correspondentes categorias que não as possuem.

Art. 9º A execução judicial do acordo ou do laudo arbitral, quando não cumprido, será promovida na Justiça do Trabalho de conformidade com o rito estabelecido, no parágrafo único do art. 872 da CLT.

Parágrafo único. À Justiça do Trabalho ficará reservado o exame dos aspectos formais do acordo ou do laudo arbitral e o das nulidades que porventura sobre eles incidirem.

Art. 10. Na Justiça do Trabalho somente serão admitidas ações individuais, ainda que plúrimas, contra empresa em que funcione Comissão Partidária de Conciliação, depois de esgotado, sem acordo, o prazo referido no art. 6º desta lei.

§ 1º Para o fim previsto neste artigo, a Comissão fornecerá ao trabalhador documento no qual registrará o objeto da reclamação e o malogro da conciliação.

§ 2º O Mandado de Segurança, a Ação Rescisória, a Ação Anulatória, as Ações Cautelares e outras insusceptíveis de transação entre empregados e empregadores não estão sujeitos aos procedimentos prévios de conciliação de que trata esta lei.

Art. 11. Os procedimentos previstos nesta lei suspenderão o prazo prescricional de que trata o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 12. Nenhuma penalidade disciplinar, que implique suspensão ou desconto de salários, será aplicada pelo empregador sem prévia audiência do empregado sobre a falta que lhe é imputada.

Art. 13. A rescisão do contrato de trabalho, com justa causa, de iniciativa do empregador, será por este comunicada por escrito ao trabalhador, no prazo de dez dias, com a indicação dos fatos que a motivaram.

Art. 14. É vedada a cobrança de taxas ou contribuições para os procedimentos a cargo de Comissão Partidária de Conciliação.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor sessenta dias após sua publicação.

Justificação

Com o agravamento da recessão econômica e a rotatividade da mão-de-obra não especializada, estamos assistindo a um grande crescimento de reclamações trabalhistas, não assimilável pela estrutura do Poder Judiciário. As discussões que hoje se travam em torno dele têm levado muitos estudiosos e políticos a buscar soluções com o intuito de remover as causas do retardamento na prestação jurisdicional que tanto vem prejudicando os cidadãos, em sua grande maioria desempregados. A superação da crise pode estar em novas formas de solução extrajudiciais de conflitos.

Nesse contexto, uma sugestão do ex-Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Arnaldo Süssekind, nos chamou atenção, pois representa uma saída plausível para evitar a plethora de ações na justiça trabalhista, com a proposta de criação de órgão extrajudicial para que patrões e empregados possam resolver previamente seus conflitos.

O projeto cria comissões de conciliação prévia nas empresas que possuam, no mesmo município, mais de sessenta empregados. Objetivam essas comissões resolver os litígios individuais do trabalho na própria empresa, onde serão submetidos obrigatoriamente, como prévia e indispensável condição ao ajuizamento da correspondente ação na Justiça do Trabalho.

Não se trata pois, de uma espécie de órgão judicante, mas de mecanismo dentro das empresas para compor, já no nascedouro, dissídios de cunho individual.

A proposição guarda sintonia com a Organização Internacional do Trabalho – OIT, que propõe, na Resolução nº 94, a instituição de organismos de consulta e colaboração entre empregadores e empregados, no âmbito da empresa para prevenir ou conciliar as respectivas controvérsias, excluindo de suas atribuições apenas as questões compreendidas no campo da negociação coletiva.

É de ressaltar a experiência que vem sendo desenvolvida com muito sucesso em outros países, alguns inclusive com tribunais do trabalho, através dessas comissões partidárias de conciliação. Tais comissões constituem uma pré-fase obrigatória da distribuição da ação judicial. Na Alemanha, estatísticas demonstram o seu êxito: nelas mais de dois terços dos casos são resolvidos, por acordo ou desistência, reduzindo, desse modo, o número de ações ajuizadas nos tribunais de trabalho, cuja organiza-

ção, com os três graus de jurisdição, é similar à da nossa Justiça do Trabalho.

Com certeza, um dos caminhos mais adequados para resolver a questão da demora das soluções judiciais e, conseqüentemente, desafogar a justiça trabalhista é a criação dessas comissões de conciliação prévia. Inútil seria aumentar a quantidade de órgãos judiciais. Atualmente, não nos esqueçamos, a Justiça do Trabalho já é o maior ramo do Judiciário da União e também o mais dispendioso para seu orçamento.

É importante frisar que a crescente modernização das relações de trabalho necessitam uma redução gradativa da presença do Estado, e a conseqüente concepção do Judiciário como último grau de apelo para assegurar os direitos ameaçados. À ele se recorre para soluções de complexos e verdadeiros conflitos e não para toda e qualquer solução de pendências, muitas vezes de valores ínfimos e de pequena complexidade jurídica.

Ainda sob essa ótica moderna, no campo das relações laboriais, a presença do Estado há de ser invocada nos limites do princípio da subsidiariedade, em caráter supletivo, devendo, assim, desempenhar as funções que não possam ser assumidas diretamente pelos protagonistas das relações de trabalho. Essa descentralização, sem dúvida, trará respostas e soluções mais racionais, justas e efetivas às demandas. Ademais, somente através da descentralização é que seremos capazes de avivar o senso de responsabilidade e de participação de cada indivíduo na solução de seus próprios conflitos, evitando, assim, uma postura passiva à espera de soluções estatais padronizadas.

Daí a necessidade de não mais nos restringirmos, na busca de soluções dos conflitos, apenas no Poder Judiciário, mas direcioná-la para o âmbito extrajudicial, a fim de permitir o retomo da atividade jurisdicional à sua função maior, ou seja, a solução de complexos e verdadeiros litígios, a qual atualmente, se encontra desvirtuada.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999. – Senador **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

.....
Art. 11. O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve:

- Caput com redação dada pela Lei nº 9.658, de 5-6-1998.

I – Em 5 (cinco) anos para o trabalhador urbano, até o limite de 2 (dois) anos após a extinção do contrato:

- Inciso I acrescentado pela Lei nº 9.658, de 5-6-1998.

II – Em 2 (dois) anos, após a extinção do contrato de trabalho, para o trabalhador rural.

Inciso II acrescentado pela Lei nº 9.658, de 5-6-1998.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às ações que tenham por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social.

- § 1º acrescentado pela Lei nº 9.658, de 5-6-1998.

§ 2º (Vetado.)

§ 3º (Vetado.)

• A CF de 1988, em seu art. 7º, XXIX, diz sobre a prescrição do direito de ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho: cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato, e até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural.

• Vide arts. 162, 172, 173 e 177 do CC, art. 219 do CPC, arts. 440 e 884, § 1º, da CLT, Súmulas nºs 230, 327 e 349 do STF, Enunciados nºs 64, 95, 114, 153, 206, 223, 268, 274, 275 e 294 do TST e art. 10 e parágrafo único da Lei nº 5.889, de 8-6-1973 (Doméstico).

.....
Art. 543. O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

• Caput com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

- Vide Lei nº 5.764, de 16-12-1971, art. 55.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

• § 1º com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

• § 2º com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

§ 3º Fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação de entidade sindical ou de associação profissional, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

- § 3º com redação dada pela Lei nº 7.543, de 2-10-1986.

• “É vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o fim do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei” (art. 8º, VIII, da CF de 1988).

§ 4º Considera-se cargo de direção ou de representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei.

- § 4º com redação dada pela Lei nº 7.223, de 2-10-1984.

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação referida no fim do § 4º.

- § 5º com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

§ 6º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado fica sujeita à penalidade prevista na letra **a** do art. 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

- § 6º com redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967.

SEÇÃO IV

Do Cumprimento das Decisões

Art. 872. Celebrado o acordo, ou transitada em julgado a decisão, seguir-se-á o seu cumprimento, sob as penas estabelecidas neste Título.

Parágrafo único. Quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento de salários, na conformidade da decisão proferida, poderão os empregados ou seus sindicatos, independentes de outorga de poderes de seus associados, juntando certidão de tal decisão, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observado o processo previsto no Capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito já apreciada na decisão.

- Parágrafo com redação dada pela Lei nº 2.275, de 30-7-1954.

- Vide art. 8º, III, da CF de 1988.

- Vide Enunciado nº 359 do TST.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e à de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 1999

Dispõe sobre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, Comparn, abrangerá a região da bacia formada pelo rio Parnaíba e seus afluentes, nos Estados do Piauí, Maranhão e Ceará.

Parágrafo único. O Comparn integrará o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 2º Compete ao Comparn, no âmbito da área geográfica estabelecida para sua atuação:

I – estabelecer diretrizes para a compatibilização dos múltiplos usos da água na bacia do rio Parnaíba;

II – promover os estudos necessários ao cumprimento do inciso anterior;

III – promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e à articulação dos agentes públicos e privados atuantes na bacia;

IV – arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos da bacia;

V – produzir, atualizar e divulgar dados e informações sobre os recursos naturais da bacia;

VI – aprovar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Parnaíba;

VII – acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

VIII – propor ao Conselho Nacional as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito da isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

IX – promover a preservação e aproveitamento dos recursos naturais da bacia, no sentido do desenvolvimento sustentável de toda a sua área;

X – estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

XI – estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

XII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária submetida pela Agência de Água respectiva;

XIII – apreciar e aprovar as propostas de convênios e contratos de financiamentos e serviços a serem executados pela respectiva Agência de Água na área de atuação da bacia;

XIV – apreciar e aprovar o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso

de recursos hídricos, a ele submetido pela Agência de Água;

XV – apreciar e aprovar o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

XVI – eleger sua diretoria;

XVII – executar outras ações que lhe forem cometidas pela legislação em vigor.

Parágrafo único. O Comparn elaborará seu regimento em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 3º Na elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia o Comparn observará o disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e as seguintes prioridades:

I – abastecimento humano e dessedentação de animais;

II – aproveitamento do potencial de irrigação existente nas margens do rio Parnaíba e seus afluentes;

III – preservação da capacidade de geração de energia no rio Parnaíba e seus afluentes;

IV – preservação das condições de navegabilidade do rio Parnaíba e seus afluentes, evitando notadamente ações que possam conduzir a seu assoreamento;

V – preservação das condições ambientais relacionadas ao fluxo do rio Parnaíba e seus afluentes, em especial da região conhecida como o Delta do Parnaíba.

Art. 4º O Comparn será composto por representantes:

I – de cada um dos órgãos e entidades federais com atuação predominante na área da bacia;

II – de cada uma das Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, conforme definido no art. 1º;

III – de cada conjunto de municípios das sub-áreas da bacia;

IV – das entidades civis de recursos hídricos, legalmente constituídas e com atuação comprovada no âmbito da bacia;

V – de grupos de usuários, de associações formais de produtores e cooperativas de produção que operem na área da bacia, respeitado o limite máximo de um quarto do número total de votos;

VI – de cada subcomitê que vier a ser constituído em bacias de tributários do rio Parnaíba.

§ 1º O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para

sua indicação, será estabelecido no regimento do Comparn, limitada a representação dos poderes executivos da União, Estados e Municípios à metade do total de membros.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Comitê membros da sociedade civil e usuários, sem direito a voto.

Art. 5º O Comparn terá sua sede no município de Teresina.

Art. 6º O Comparn será dirigido por uma diretoria constituída por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, eleitos entre os seus membros para mandato de dois anos, permitida a reeleição por igual período.

Parágrafo único. O Secretário Executivo, eleito nos termos deste artigo, será o dirigente da Agência de Água que atuará como órgão executor das ações do Comparn.

Art. 7º Para seu funcionamento o Comitê contará com as seguintes fontes de recursos:

I – contribuição obrigatória de seus integrantes, conforme definido no regimento;

II – doações e receitas oriundas de convênios e contratos celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e agências de desenvolvimento;

III – produto de receitas provenientes do uso da água, de acordo com a legislação em vigor;

IV – dotações orçamentárias da União, que nos cinco anos que se seguirem à instalação do Comparn não serão inferiores a dez vezes o valor alcançado, no exercício anterior, pelas receitas a que se refere o inciso anterior;

V – dotações orçamentárias de Estados e Municípios.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Comparn instalar-se no prazo máximo de noventa dias contados a partir dessa data.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Existe uma relação de extrema interdependência entre o desenvolvimento de uma vasta área do Nordeste e a utilização das águas do rio Parnaíba, assim como de seus afluentes. Para o crescimento da economia do Piauí, de importantes áreas do Maranhão e de uma pequena parcela do território do Ceará, torna-se indispensável o melhor aproveitamento possível das águas da bacia do Parnaíba, para irrigação, para outros usos na agricultura e na pecuária, para a geração de energia, para o abaste-

cimento humano. Do ponto de vista do desenvolvimento do turismo e do bem-estar da população, especialmente da população ribeirinha, também se torna indispensável zelar pelas condições ambientais da bacia, patrimônio de todos os brasileiros.

O uso da água – não só no Nordeste e não só no Brasil, mas em todo o mundo – vem se tornando fonte permanente de conflitos, em função de crescente escassez. A necessidade de prevenir confrontos e de contar com mecanismos eficientes para resolvê-los recomenda, assim, a definição de um órgão capaz de centralizar as ações públicas e particulares na área das bacias hidrográficas.

Exatamente por isso a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas torna-se extremamente oportuna. O próprio Poder Executivo estuda no momento a criação de uma Agência Nacional de Águas, a exemplo do que se fez em outros setores. Afinal, reconhece-se que nossos recursos hídricos nem sempre são bem gerenciados.

O Brasil conta hoje com uma legislação moderna para o setor. É o caso da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, entre outras providências. Trata-se de uma norma abrangente, que regulamenta e torna aplicável o artigo 21 da Constituição Federal. O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos é expressamente criado pela Lei nº 9.433, em seu artigo 42; no inciso 111 do artigo 43 estabelece-se que o sistema é integrado pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Nos termos dessa lei é que procuramos institucionalizar o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, a quem caberá a articulação entre os agentes públicos e privados que atuam na bacia, coordenar os entendimentos e negociações entre os usuários, promover a preservação e aproveitamento dos recursos naturais da bacia, buscar o desenvolvimento sustentável da área, estabelecer mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos, sugerir os valores a serem cobrados, estabelecer critérios para o rateio do custo das obras nela efetuadas, entre outras atribuições. Em especial, caberá a ela estabelecer diretrizes visando à compatibilização dos múltiplos usos da água na bacia do rio Parnaíba.

Deve-se lembrar que estão sendo gradativamente implantados, na região, grandes projetos que não prescindem do fornecimento contínuo de água. Estão bastante adiantados projetos de irrigação como o dos Tabuleiros Litorâneos ou o do

Platô de Guadalupe, a entrar em funcionamento dentro de curto prazo. É o caso também do Projeto do Rio Piracuruca, afluente do Parnaíba. Os trabalhos desses projetos, assim como de outros que certamente virão, poderão receber grande estímulo, caso um sistema eficiente de administração dos recursos hídricos vier a auxiliá-los.

A organização que adotamos para o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, COMPARN, segue os parâmetros fixados na Lei nº 9.433 para sua composição, organização e funcionamento. Por constituir o maior centro urbano da região da bacia, contar com a infra-estrutura mais desenvolvida e geograficamente ocupar posição de fácil acesso de toda área, escolheu-se Teresina para sediar o Comitê.

Utilizamos também os parâmetros da Lei nº 9.433 para definir as fontes de recursos que garantirão o funcionamento do Comparn. Há, porém, um problema a se fazer frente desde o início de seus trabalhos. As receitas provenientes do uso da água, assim como as oriundas de convênios e contratos com entidades privadas e agências de desenvolvimento, costumam ser extremamente escassas nos primeiros anos de funcionamento de instituições desse gênero. Deve-se levar em conta, ainda, a grande carência da maior parte da região que compõe a bacia do rio Parnaíba. Por isso mesmo estamos propondo que, por um período determinado, a União garanta uma proporção mínima de recursos destinados à manutenção do Comparn e ao custeio das fases iniciais de seu trabalho.

Com a criação do comitê será aberta uma nova etapa na vida da população da bacia do rio Parnaíba, que abriga aproximadamente 2,8 milhões de habitantes em uma área de 226.569 km². Trata-se de uma região de enorme potencial, que engloba desde a última fronteira agrícola dos cerrados até uma faixa litorânea com elevadíssimo potencial turístico. O aproveitamento sustentado e eficiente das águas da bacia do rio Parnaíba fornecerá, aliado a outras medidas que se impõem, um significativo impulso ao desenvolvimento dessa região.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999. – Senador Freitas Neto.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de recursos Hídricos re-

gulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989,

.....
 Art. 42. As Agências de Água terão a mesma área de atuação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A criação das Agências de Água será autorizada pelo Conselho Nacional de recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos mediante solicitação de um ou mais Comitês de bacia Hidrográfica.

Art. 43. A criação de uma Agência de Água é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – prévia existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

II – Viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação.

.....
 (Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 210, DE 1999**

Altera o disposto na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito do disposto na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, não se considera propriedade produtiva o imóvel rural onde ficar comprovada, pelo órgão responsável pela fiscalização da legislação trabalhista a existência de trabalho escravo ou análogo.

Parágrafo único. Considera-se trabalho escravo ou análogo para os fins desta lei, aquele prestado em condições física, psíquica ou economicamente degradantes que não possibilitam ao trabalhador desligar-se dele a qualquer tempo.

Art. 2º Os títulos da dívida agrária, relativas às indenizações decorrentes da aplicação desta lei, somente serão emitidos com prazo de 20(vinte) anos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição corresponde ao PLS nº 259, de 1995, arquivado ao fim de 50ª legislatura e por nós reapresentado nesta oportunidade.

No liminar do século XXI é inconcebível que, no Brasil, ainda se constate a existência de trabalho escravo.

O conceito de modernidade não pode conviver com práticas anacrônicas e ilegais, ainda resquícios do nosso passado colonial e escravista, não se coadunando portanto, com conceitos contemporâneos de função social e propriedade produtiva, consagrados na Constituição Brasileira.

A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, define propriedade produtiva tão somente a partir de parâmetros econômicos relativos ao grau de utilização da terra e ao grau de eficiência na exploração do imóvel.

O presente projeto de lei, independentemente das sanções penais cabíveis pretende corrigir essa anomalia na legislação agrária, descaracterizando como propriedade produtiva o imóvel rural onde ficar comprovadamente constatada, pelo órgão público competente para a fiscalização do trabalho, a existência de trabalho escravo ou análogo, conforme definido no próprio projeto de lei, ora apresentado.

Essa correção sujeita, assim, tais imóveis á desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, cujos correspondentes títulos da dívida agrária só poderão ser emitidos no prazo máximo previsto na Constituição, ou seja, 20 anos.

Ante todo o exposto e tendo em vista a relevância da matéria solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto de lei que submetemos a apreciação da Casa.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999. – Senador
Roberto Freire

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 211, DE 1999**

Dispõe sobre instrumentos de política urbana, nos termos do § 4º do art. 182 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Compete aos municípios exigir do proprietário de solo urbano não edificado, subutilizado

ou não utilizado, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo considera-se:

I – solo urbano não edificado aquele onde não haja construção;

II – solo urbano subutilizado aquele cujo aproveitamento não atenda aos requisitos mínimos de ocupação indicados no plano diretor;

III – solo urbano não utilizado aquele que não seja objeto de qualquer tipo de aproveitamento ou ocupação.

Art. 2º A aplicação das medidas previstas no artigo anterior dependerá de lei municipal específica, que definirá, em consonância com o plano diretor do município:

I – áreas onde o poder público exigirá adequado aproveitamento do terreno, segundo prioridades de ocupação;

II – limites e confrontações das áreas selecionadas;

III – destinação, tipologia da edificação e índices mínimos de ocupação indicados para cada área;

IV – condições e prazos em que serão sucessivamente adotadas as medidas de que trata o art. 1º desta lei;

V – progressividade com que eventualmente incidirá o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

VI – casos em que, exclusivamente por razões de interesse público ou social, não se aplicam as medidas previstas nesta lei.

Parágrafo único. Na definição da progressividade a que se refere o inciso V deste artigo adotar-se-á como alíquota máxima dez por cento do valor do imóvel.

Art. 3º O poder público notificará o proprietário do imóvel sobre obrigação de parcelar ou edificar, informando-o quanto a prazos e procedimento a serem adotados no caso do não-cumprimento da exigência, nos termos da lei municipal prevista no art. 2º.

§ 1º Se não localizado o proprietário, a notificação mencionada no **caput** será publicada no **Diário Oficial** e em jornal local ou regional de grande circulação, por três dias consecutivos.

§ 2º A alienação do imóvel após a notificação não interrompe a contagem dos prazos aludidos no art. 2º, inciso V.

Art. 4º Ha hipótese de desapropriação, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e, no que ela for omissa, o prescrito no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A desapropriação será feita mediante pagamento em títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição corresponde ao PLS nº 56, de 1997, arquivado ao fim da 50ª Legislatura e por nós reapresentado nesta oportunidade.

A existência de terrenos ociosos nas áreas urbanas é um dos problemas mais comuns enfrentados pelos poderes públicos municipais, especialmente nas grandes cidades. Esses terrenos freqüentemente são mantidos vazios, por seus proprietários, para fins de especulação. Aguardam valorização decorrente da melhoria da infra-estrutura e dos serviços de saneamento, eletricidade e transportes públicos, promovida pelo poder público local, bem como da escassez de terrenos criada com o adensamento da cidade.

Resulta, tal atitude, em evidente disfunção da propriedade urbana, transformada, assim, em mero título negociável em mercado financeiro, quando sua finalidade precípua é servir de suporte às atividades necessárias ao desenvolvimento da cidade e ao bem-estar de seus cidadãos.

Sensíveis à questão, os constituintes introduziram, na Carta de 1988, mecanismos com que os municípios possam efetivamente dirigir o desenvolvimento da cidade e exigir dos proprietários de imóveis a observância aos interesses da coletividade, tendo por base o plano diretor. É o que estatui o art. 182, § 4º da Carta Magna:

“§ 4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais."

Não obstante os esforços dos constituintes, as autoridades municipais ainda não podem dispor plenamente dos instrumentos previstos na Carta Magna, pois sua aplicação depende de regulamentação federal.

A apresentação da presente proposição teve o propósito de suprir a carência de legislação federal e, adicionalmente, de orientar as administrações municipais na elaboração de sua lei específica. Nesse sentido, formulou-se um projeto que define os elementos essenciais a serem estabelecidos na lei e, ao mesmo tempo, assegura aos poderes públicos locais flexibilidade para fixar seus próprios parâmetros, tendo em vista as peculiaridades de cada comunidade.

Em vista do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para aprovar o projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999. – Senador **Roberto Freire.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II
Da Política Urbana

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 4º Facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

LEI Nº 6.513, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 4.132, de 2 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

DECRETO Nº 30.277, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1951

Retifica o art. 1º do Decreto nº 30.113, de 29 de outubro de 1951.

LEI Nº 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1956

Altera a lei sobre desapropriação por utilidade pública.

LEI Nº 4.686, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Acrescenta parágrafo ao art. 26 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de Desapropriação por Utilidade Pública).

DECRETO-LEI Nº 856, DE 11 DE
SETEMBRO DE 1969

**Acrescenta o § 3º ao artigo 2º do
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de
1941**

LEI Nº 6.071, DE 3 JULHO DE 1974

**Adapta ao Código de Processo Civil
as leis que menciona, e dá outras
providências.**

LEI Nº 6.306, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975

**Altera o § 2º do art.26 do Decreto-Lei
nº 3.365, de 32 de junho de 1941.**

LEI Nº 6.602, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

**Altera a redação da alínea I do artigo
5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho
de 1941, que dispõe sobre
desapropriações por utilidade pública, e
acrescenta parágrafos ao mesmo artigo.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos
serão publicados e remetidos às Comissões
competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo
Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 142, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 258, do
Regimento Interno do Senado, requeiro Tramitação
em Conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs
177/99, que “Altera a Lei nº 9.717, de 27 de novembro
de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a
organização e o funcionamento dos regimes próprios
de previdência social dos servidores públicos da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos
Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito
Federal, e regulamenta o § 2º do art. 201 da
Constituição, e dá outras providências” e 199/99 que
“Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº
9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre
regras gerais para a organização e o funcionamento
dos regimes próprios de previdência social dos

servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito
Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e
do Distrito Federal e dá outras providências”, por
versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999. Senador
Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O
requerimento será publicado e, posteriormente,
incluído em Ordem do Dia, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A
Presidência recebeu, do Presidente do Supremo
Tribunal Federal, o Ofício nº S/14, de 1999 (nº 47/99, na
origem), de 5 do corrente, encaminhando, para os fins
previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal,
cópia da Lei nº 6.747, de 3 de maio de 1986, do Estado
de Santa Catarina, do parecer da Procuradoria-Geral da
República, da certidão de trânsito em julgado, do
acórdão proferido por aquela Corte, bem como da
versão dos registros taquigráficos do julgamento da
Ação Originária nº 290, que declarou a
inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da referida Lei
Estadual.

O expediente vai à Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A
Presidência recebeu a Mensagem nº 98, de 1999 (nº
405/99, na origem), de 5 do corrente, pela qual o
Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V,
da Constituição Federal, solicita seja autorizada a
contratação de operação de crédito externo, no valor
equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de
dólares norte-americanos, de principal, entre a
República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano
de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o
Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do
programa de apoio financeiro internacional ao Brasil.

A matéria vai à Comissão de Assuntos
Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A
Presidência recebeu a Mensagem nº 99, de 1999 (nº
406/99, na origem), de 5 do corrente, pela qual o
Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V,
da Constituição Federal, solicita seja autorizada a
contratação de operação de crédito externo, com
garantia da União, no valor equivalente a até um bilhão e
duzentos milhões de dólares norte-americanos, de
principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano
de Desenvolvimento – BID, enquadrada no Programa
de Emergência do Governo Federal, destinada ao
financiamento do Programa Global de Apoio
Credício às Pequenas e Médias Empresas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor
Presidente da República enviou ao Congresso

Nacional a Medida Provisória nº 1.819, adotada em 31 de março de 1999 e publicada no dia 1º de abril do mesmo ano, que “Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

| Titulares | Suplentes |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| | PFL |
| Mozarildo Cavalcanti Hugo Napoleão | José Agripino José Jorge |
| | PMDB |
| Jader Barbalho Nabor Júnior | Fernando Bezerra Carlos Bezerra |
| | PSDB |
| Sergio Machado | Osmar Dias |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) | |
| Marina Silva Valadares | Antonio Carlos |
| | PPB |
| Leomar Quintanilha | Ernandes Amorim |

DEPUTADOS

| Titulares | Suplentes |
|---|--|
| | PFL |
| José Carlos Aleluia Pedro Pedrossian | Valdomiro Meger Francisco Rodrigues |
| | PMDB |
| Geddel Vieira Lima Cezar Schirmer | Milton Monti Fernando Diniz |
| | PSDB |
| Aécio Neves | Aloysio Nunes Ferreira |
| | PT |
| José Genoíno | Arlindo Chinaglia |
| | PPB |
| Odelmo Leão | Gerson Peres |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 7-4-99 – designação da Comissão Mista

Dia 8-4-99 – instalação da Comissão Mista

Até 6-4-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-4-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 30-4-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é novidade o que afirmo agora: há um tremendo desencanto no Brasil. Desencanto do povo em relação aos Políticos, aos Partidos Políticos, às Instituições Políticas Brasileiras. Isso não é novo, já é velho, repetido, mas é bom insistir nesta repetição. A repetição pode despertar, pode alertar, convocar-nos para a responsabilidade de promover mudanças a partir do Congresso Nacional.

Verifiquem as pesquisas de opinião pública sobre o que pensa a população a respeito dos Políticos. Não bastassem as pesquisas de opinião pública, porque, evidentemente, são questionadas, verifiquem os resultados das eleições, o pronunciamento da população nas urnas deste País: elevado percentual de votos brancos, elevado percentual de votos nulos, elevado percentual de ausência, tudo mostrando a reprovação, a condenação. A reprovação dos políticos, a condenação do modelo político vigente no País.

Mas se nos esquecemos facilmente dos resultados eleitorais, certamente, praticamente todos os dias ou todas as noites ligamos o rádio ou a televisão e ouvimos comunicadores com grande densidade na opinião pública. E os comunicadores reprovam os políticos, condenam o nosso modelo com uma insistência invejável.

Por que esse descrédito? Qual a razão desse desencanto da população brasileira com a classe política? Certamente a nossa história, permeada de escândalos, escândalos maiores e escândalos menores, mas insistentemente permeada por escândalos na seara dos políticos, é responsável, sim, pela descrença. Mas além dos escândalos, há um modelo completamente superado. O modelo político tem que ser sepultado imediatamente. Esse modelo desgastado, desacreditado, que promove uma desorganização imensa neste País, tem que dar lugar a um modelo mais competente, compatível com as aspira-

ções da sociedade brasileira, para que possamos sonhar em recuperação de credibilidade.

Por que esta afirmação da tribuna do Senado Federal? Porque ouvimos falar em reforma política neste País há vários anos. Estava lá no Paraná como um cidadão comum, sem mandato eletivo, acompanhando os acontecimentos nacionais e ouvia que teríamos uma reforma política lá por volta de 1992.

Novamente, no início desse novo período legislativo, a reforma político-partidária ganhou espaço. Mas o que há? Por que as coisas não acontecem efetivamente? Por que a reforma política não passa do discurso? Haveria uma surda conspiração contra a reforma político-partidária no Brasil? Mas a quem interessa o conservadorismo, a manutenção desse modelo político ultrapassado que, como o próprio Presidente da República diz, está atrás da sociedade? A sociedade está à frente do modelo político, que, por sua vez, está muito atrás de modelos políticos constituídos e em vigência em outros países avançados do mundo. O que é há?

O que se constata de fato é a desorganização no Brasil. Em que pesem esforços, o próprio Presidente tem-se esforçado – o Presidente é um político mudancista, quer mudanças no País, tem-se esforçado em favor da organização institucional –, em que pese o esforço de líderes no Congresso, somos um País tremendamente desorganizado. Esta é uma constatação de evidência insuperável.

Se estamos desorganizados, por onde devemos começar a organizar o País? É óbvio que pela política. A reforma político-partidária deveria preceder as demais reformas.

Lembro-me bem que o Presidente da República, no início do seu primeiro mandato, disse que o Executivo cuidaria da reforma do sistema financeiro, da reforma da Previdência, da reforma tributária, da reforma administrativa e o Congresso cuidaria da reforma política. O Congresso não cuidou da reforma política e o Executivo não teve êxito na sua tarefa de promover as demais reformas. Elas aguardam, ainda, uma ação da eficiência política do Congresso e do Executivo para se concretizarem e se tornarem reformas reais.

Certamente, se a reforma político-partidária ocorresse, como precedência, as demais reformas teriam obtido o sucesso que não obtiveram ao longo desses quatro anos de debate e discussão no Congresso Nacional.

A CPI é uma atividade da qual somos responsáveis. A investigação é uma atividade precípua do Poder Legislativo. Mas não podemos pretender ser campeões mundiais de CPIs, esquecendo-nos da

outra tarefa também fundamental do Legislativo que é a tarefa legiferante. Não podemos comprometer a ação de legislar em função das CPIs que passam a ganhar notoriedade e assumem, naturalmente, o comando do processo político no Congresso Nacional e no País.

Estamos preocupados sim, e é evidente que sendo do PSDB a preocupação deve ser maior, porque a bandeira da reforma política é a que resta ao nosso Partido, meu caro Presidente Geraldo Melo. Se abdicarmos dessa bandeira, certamente ficaremos a reboque das ações políticas desenvolvidas com esperteza pelas lideranças de outras agremiações partidárias aqui no Congresso Nacional. Não estamos preocupados com espertezas; estamos preocupados com a nossa responsabilidade. E o Partido do Presidente da República tem responsabilidade sim. O próprio Presidente reconheceu que errou ao não liderar o processo de reforma político-partidária no País já no seu primeiro mandato. Cabe, portanto, ao nosso Partido, o PSDB, assumir o comando de reforma político-partidária no Senado da República. Ou vamos repassar essa incumbência para a Câmara dos Deputados? Essa é uma reforma prioritária. É evidente que as demais reformas são imprescindíveis, a reforma tributária já está em debate na Câmara e aqui, por iniciativa do Senador Arruda, certamente será também motivo das atenções, mas, sem dúvida, a reforma político-partidária é fundamental neste momento para que as demais reformas possam ocorrer verdadeiramente.

Quem é que não reconhece a reforma constitucional – e está aqui o seu Relator, Senador Bernardo Cabral? As experiências desses anos de vigência da nova Constituição nos ensinam que é preciso reformá-la também, mas certamente, Senador Bernardo Cabral, se buscássemos reformá-la agora, com essa conformação partidária existente, com esse quadro político-partidário vigente no Brasil, faríamos uma Constituição pior. Melhor deixá-la como está. A reforma político-partidária deve preceder também os esforços do Congresso Nacional em aprimorar a sua Constituição, retirando dela aquilo que deve ser responsabilidade da legislação ordinária e complementar para transformá-la numa Constituição enxuta, mas eficaz, capaz de representar com veracidade as aspirações da sociedade brasileira.

Eu diria que a atual conformação partidária impede a reforma do Estado. E, é claro, de forma simples e objetiva, explico o que penso a respeito. O Presidente da República não tem tido muito sucesso na reforma do Estado. O Estado continua agiganta-

do, em que pese os esforços do Presidente. Mas como reduzir a estrutura da Administração Pública Federal ou como reduzir a estrutura da Administração Pública Estadual com uma seleção de partidos constituindo a base de apoio do Governo e exigindo espaços e posições?

Neste momento se discute o comportamento do PMDB. Seria o PMDB leal ao Governo? Se fotografarmos o PMDB, a fotografia política do PMDB hoje, sem dúvida, apresentará a face de Janos. Duas faces: uma de situação, para obter as vantagens, as benesses de ser Governo, e outra de oposição, para, na encenação dos espertos, obter aplausos diante da impopularidade eventual do Governo e da insatisfação natural da população. Mas não condeno o PMDB, afinal o PMDB é um Partido de grandes lideranças e que sabe estabelecer a sua estratégia. Não estaria certo o PMDB estabelecendo essa estratégia? Talvez o errado não seja o PMDB. Não seria o Governo o errado ao admitir esse modelo de composição de equipe?

No Presidencialismo, o presidente não escolhe ministros, aceita a imposição dos partidos aliados. Os partidos indicam os ministros. O PMDB indica os ministros. O PFL indica os ministros. O PPB indica os ministros. O PTB indica os ministros. Apenas o PSDB não indica os ministros, e o Presidente escolhe livremente. Mas esse é o modelo que proporciona ao PMDB o direito de estabelecer a estratégia, que é, sem dúvida, a estratégia da esperteza.

Mas tudo isso nos faz remontar, nos faz voltar à questão do modelo político vigente. Sem uma reforma que transforme os partidos políticos de siglas, simplesmente siglas para registro de candidaturas, em verdadeiros partidos políticos, em instrumentos capacitados a recolher as aspirações da população e transformá-las em projetos de futuro para o Município, para o Estado e para a Nação, sem isso, não teremos o respeito popular. Teremos, lamentavelmente, esse espetáculo de mau gosto que se assiste durante as campanhas eleitorais. Antes do vídeo, o balcão de negócios. Os partidos que não são partidos, porque não têm representantes no Congresso, nas Assembléias, nas Câmaras Municipais ou nas prefeituras, porque não têm votos, se apresentam como partidos no balcão de negócios e vendem até a alma para partidos maiores. Vendem o espaço na televisão e no rádio, ou ocupam esse espaço com a finalidade de venderem as suas opiniões, atacando um para beneficiar o outro. O povo desliga o aparelho porque não suporta esse espetáculo de mau gosto que é obrigado a presenciar no horário gratuito do rádio e da televisão.

Vamos manter essas siglas com todos os privilégios? Evidentemente, não queremos destruí-las, mas a cláusula de desempenho é fundamental para que os partidos apenas se representem no Congresso Nacional com voto. O que se estabelece como exigência – 5% dos votos nacionais – é o mínimo para que um partido possa ter representação e acesso aos meios de comunicação no horário da Justiça Eleitoral e beneficiar-se dos recursos do fundo partidário.

Certamente, reduziremos o número de partidos, e, com isso, os governos estaduais e o próprio Governo Federal terão uma arquitetura política menos complexa para administrar e certamente terá mais êxito na tarefa de reformar, de avançar e de produzir em favor da população. Enfim, terá mais êxito na tarefa de constituir equipes mais competentes, mais preparadas, mais eficientes e que possam oferecer respostas aos reclamos populares. Lamentavelmente, isso não tem ocorrido, nem da parte do Governo Federal nem da parte da maioria dos governos estaduais.

Fidelidade partidária: como se pretende uma reforma infraconstitucional, serve o modelo que se apresenta; ou seja, de se estabelecer uma exigência de filiação de quatro anos para impedir o troca-troca que se verifica logo após as eleições, armando-se outra vez o balcão de negócios para ver quem é que fica com um número maior de parlamentares no Congresso Nacional.

Voto facultativo: vejo a questão como uma necessidade, até porque, como democratas que somos, devemos reconhecer o direito que as pessoas têm de não votar, se entenderem que o modelo existente não atende às suas expectativas. É claro que nós, que dependemos do voto, desejamos que todos votem e, de preferência, em nós. Mas obviamente, como democratas, somos forçados a reconhecer que o cidadão deve ter a liberdade de optar por votar ou não votar.

Cito apenas mais um ponto dessa reforma pretendida: o fim da coligação para as eleições proporcionais, porque a coligação tem proporcionado o desvirtuamento da representatividade autêntica. Lá na Câmara, dos 513 Parlamentares, apenas 28 se elegeram com os seus próprios votos e certamente o eleitor que votou em determinado candidato de determinado Partido acabou elegendo outro Parlamentar de outro Partido, defensor de programa totalmente diferente daquilo que imaginava devesse ser a proposta do eleitor no Congresso Nacional. Portanto, o fim da coligação vai também exigir o fortalecimento dos partidos políticos, porque partidos pela metade não terão condições de apresentar candidaturas próprias às eleições proporcionais também.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Bernardo Cabral, ouço V. Ex^a com prazer, já que fiz até referência à Constituição que, sem dúvida, é uma especialidade do amigo.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Álvaro Dias, em primeiro lugar, é uma pena que V. Ex^a não fale para um Senado repleto. Talvez até pudesse ser a quantidade, mas ...

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Estou ficando especialista em falar para poucos.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – ...à minha exceção, V. Ex^a fala para a qualidade do Senado e o faz abordando um tema da maior relevância. Os pontos que V. Ex^a alinhou, analisou, sugeriu e acabou indicando caminhos e apontando soluções, não poderiam ser outros à espera desta platéia. V. Ex^a esteve nesta Casa durante quatro anos, daqui saiu para ser Governador do seu Estado pelos quatro anos seguintes. Portanto, V. Ex^a tem a experiência executiva e a experiência legislativa e sabe que, no Brasil, infelizmente, salvo honrosas exceções, o político brasileiro é um homem muito mais voltado para as suas ambições pessoais do que para os interesses coletivos. É por isso que se faz difícil uma reforma política. Essa é a razão das siglas de aluguel. V. Ex^a chama à atenção para o chamado voto facultativo, que deveria ser implantado neste País, e não o foi à época da Constituinte porque se temia que outros Partidos seriam vitoriosos e não os que apoiavam o governo. Foi um erro brutal. Devo dizer a V. Ex^a que é para isto que deve servir a tribuna do Senado: para analisar os pontos cruciais. Quando V. Ex^a diz que esta Constituição, que foi feita sob o signo das fronteiras ideológicas – que agora acabaram cedendo lugar às fronteiras econômicas; o país mais forte economicamente é que está querendo tomar conta do mais fraco e não mais no sentido daquela dicotomia da União Soviética e dos Estados Unidos – V. Ex^a fez uma referência perfeita. Se ela não é a ideal, não vamos transformá-la num canteiro de obras, senão, daqui a pouco, não teremos a nossa Lei Maior a nos dizer o que nós brasileiros precisamos na solução dos nossos problemas nacionais. Resolvi interrompê-lo, Senador Álvaro Dias, porque sabia que V. Ex^a iria, de improviso, abordar a Reforma Política. De logo disse a V. Ex^a que gostaria de tomar um minuto do seu tempo, e só o faço para me alinhar às suas considerações. Não é possível que não se faça esta reforma por falta exclusiva e unicamente de vontade política. Meus cumprimentos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Sabemos que a Reforma Política não é uma panacéia capaz de resolver todos os problemas do País. Não vendemos essa ilusão. Aliás, o País já recolheu como ilusão muitas promessas do gênero: as eleições diretas, a panacéia que iria resolver todos os problemas nacionais; a Constituinte, que iria resolver todos os problemas do País. Sabemos que não é assim. A Reforma Política também não tem esse condão mágico de solucionar todos os problemas nacionais. Mas, sem dúvida, é o primeiro passo para a organização do País.

E um país desorganizado não é morada para um povo feliz. O povo só será feliz num país verdadeiramente organizado. Queremos um modelo político – para concluir, Sr. Presidente – que seja compatível com esses sonhos e com essas esperanças da população viver num país organizado para viver feliz.

Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente, e o apelo final é, inicialmente, para o meu Partido para que assuma, por intermédio de suas lideranças, o comando do processo de reforma política no País e, é claro, para todos os Senadores, para que essa promessa, esse sonho do modelo político se torne realidade na ação de eficiência e de competência de cada um dos integrantes desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Lúcio Alcântara, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral por 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há instantes na vida de cada pessoa que valem à pena ser lembrados. Quero fazer aqui, além do registro, uma volta ao passado.

Todos sabemos que a Imprensa noticiou, de forma mais ampla possível, que, no dia 25 de março último, a Academia Brasileira de Letras teve mais um momento glorioso, porque escolheu o seu mais recente membro.

A revista **Manchete** faz um registro em dois tempos: um, de autoria de Lorem Falcão, e outro de Carlos Heitor Cony. De quem se trata? Trata-se do jornalista Murilo Melo Filho – por coincidência, Sr. Presidente, conterrâneo de V. Ex^a e, ao que sei, primo de sangue do Senador Geraldo Melo.

Murilo foi eleito com 24 votos, o que é uma soma grande para a Academia, logo no primeiro escrutínio.

Por que venho à tribuna? Porque acompanho Murilo há 40 anos ininterruptos. Amigos nos instantes difíceis, lembro-me que, nos idos de 59, quando andava ele fazendo matéria do mais alto relevo sobre a nossa região, a Amazônia, ali os dois jovens se encontraram.

Mais tarde, na Câmara dos Deputados, Murilo cobria toda a equipe da Manchete aqui em Brasília. Aos poucos, fui guardando a história de Murilo: filho mais velho de uma irmandade de sete, emigrou, com apenas 18 anos, para o Rio de Janeiro; e aqui está o primeiro registro de Lorem Falcão: “Um começo de vida difícil, a infância em Natal; revolução comunista de 1935; o Estado Novo de 1937; a II Grande Guerra de 39; a primeira queda de Getúlio em 1945; a vinda para o Rio; o Governo Dutra; a Constituinte de 1946; a volta de Vargas; os anos na **Tribuna da Imprensa**; a amizade com Carlos Lacerda; a conspiração contra Getúlio e o seu suicídio.”

Foi exatamente no Rio de Janeiro onde Murilo venceu concursos públicos, não somente para o IBGE como para o Ministério da Marinha. Naquela altura, ingressou no **Correio da Noite**. Foi ali, como repórter de polícia, que começou a vivenciar os órgãos de imprensa.

O segundo registro diz que a indicação de Murilo para a Academia Brasileira de Letras veio coroar 50 anos de jornalismo. A vaga já era ambicionada, cultivada e sonhada. Diz o repórter, reproduzindo as palavras de Murilo Melo Filho:

“Eu assisti embevecido a muitas posses formais na ABL, como as de Olegário Mariano e Múcio Leão, e prometi que chegaria lá. E, meio século depois, cheguei.”

Esse é o menino pobre, que sai do Rio Grande do Norte, embalado pelo sonho das suas esperanças e para quem a esperança não foi uma frágil aspiração em trânsito para o desencanto. Realizou-a. Disse que um dia chegaria lá e chegou, Sr. Presidente, depois de ter militado seguidamente nos órgãos que aqui destaco: **Tribuna da Imprensa**, com Carlos Lacerda; **Jornal do Commercio**, com Elmano Cardim; San Thiago Dantas e Assis Chateaubriand. Colou grau em Direito pela Universidade do Rio de Janeiro, chegando a advogar durante sete anos. Bem humorado, Murilo costuma dizer que quem se forma em Direito pode até advogar.

Na condição de repórter **freelancer**, entrou para a **Manchete**, criando a seção Posto de Escuta, para a qual escreve até hoje. Essa seção, na época em que éramos Deputados Federais, era a mais requisitada por aqueles que faziam política. Merecer um registro ali

era uma alta referência. E, ao final do ano, quando a coluna Posto de Escuta divulgava as frases do ano, ser incluído nela, então, era a glória!

Lembro-me que um jovem Deputado Federal – que, depois, foi cassado pelo AI-5 – disse: “em matéria de Amazônia, é melhor integrar para não entregar”, o que deu origem ao Projeto Rondon. Ela fez parte das frases do ano de Murilo Melo Filho.

Essa espécie de volta ao passado lembra-me que, quando tive o meu mandato de Deputado Federal cassado e os meus direitos políticos suspensos por dez anos pelo Ato Institucional, a primeira pessoa que me fez questão de dar um abraço de solidariedade foi exatamente Murilo Melo Filho.

Murilo Melo Filho, com a sua Norma, companheira da vida inteira, de quem os três filhos, Nelson, Fátima e Sérgio, muito se orgulham, é esse o Murilo de quem falo neste instante e que, embalado pelo destino que o fez sair de Natal e seguir até o Rio de Janeiro, hoje, aqui, Sr. Presidente, encontra eco.

Devo dizer que, no atribulado quinquênio de 1960 a 1965, encontrei-o vivendo em Brasília, testemunhando todos os acontecimentos em centenas de reportagens e fabricando tempo para construir a sede da Bloch Editores e da Manchete e para ser Professor da Universidade de Brasília – UnB. Àquela altura, foi convidado por Darcy Ribeiro, o que representava um reconhecimento ao seu talento e ao seu valor.

Quando Murilo regressou ao Rio de Janeiro, saindo de Brasília, foi eleito Diretor-Executivo das Empresas Bloch e reeleito, até hoje, em sucessivos mandatos pela Assembléia dos Acionistas, sendo de sua responsabilidade a parte política da organização, além de problemas administrativos relacionados não apenas com a Manchete, mas também com as outras 15 revistas de circulação nacional.

Notem, eminentes Colegas, Sr. Presidente, que, por enquanto, eu quis apenas retratar a vida jornalística do Murilo. O que é interessante: sempre, nessas missões, acompanhou o período Vargas e, chego a dizer, vários ex-Presidentes em inúmeras viagens oficiais ao exterior. Todos sabemos que ele era amigo pessoal do fundador de Brasília. JK teve em Murilo um amigo da vida inteira.

Mas vale a pena lembrar, para que fique registrado nos Anais do Senado, que ele foi o primeiro jornalista brasileiro a cobrir a Guerra do Vietnã, em 1967, e a Guerra do Camboja, em 1973, tendo chegado a Saigon e Phnom-Penh via Tóquio.

Em audiências e entrevistas, esteve, dentre outros, com De Gaulle, Kennedy, João XXIII, Frondizi, Fidel Castro, Eisenhower, Golda Meir, João Paulo II,

Selassié, Ben Gurion, Indira Gandhi, Guevara, Sukarno, Peron, Elizabeth II, Moshé Dayan, Salazar, Hiroito, Spinola, Nixon, Giscard d'Estaing, Reagan, Adenauer, Franco, Allende, Kruschew, Ho-Chi-Min e Anuar El-Sadat. Esteve, assim, com quase todos os grandes líderes que fizeram a História nestas últimas quatro décadas. Conhece quase o mundo todo. Foi trinta e duas vezes à Europa, vinte e sete aos Estados Unidos, duas à Ásia, quatro à América do Sul e duas à África.

Murilo viu os picos gelados de Zermat na Suíça e as planícies imensas da Califórnia nos Estados Unidos, os desertos americanos de Nevada e africano do Saara, os templos sagrados de Angflor e de Kyoto, os lugares exóticos de Bangkok e de Phnom-Penh, as geleiras de Anchorage no Pólo Ártico e as tórridas plantações de cacau na Costa do Marfim, o frio de Leningrado e de Kiev e o calor da Galiléia e do Mar Morto, o misticismo do Vaticano e de Jerusalém, as ruas sujas do Harlem em Nova Iorque e do Cairo no Egito.

Aqui paro, Sr. Presidente, para ler um trecho de Carlos Heitor Cony, publicado na revista **Manchete**, a de nº 2.451, de 3 de abril:

Nunca usou de sua pena para proveito próprio ou para injustiçar quem quer que seja. Daí a razão do conceito que sempre gozou e que se tornou patrimônio não apenas dele, mas dos órgãos em que trabalhou, Manchete em primeiríssimo lugar.

Apenas acrescentaria, Sr. Presidente: patrimônio de todos nós, que com ele convivemos e que jamais o vimos utilizar a pena para atassalhar a honra alheia, para denegrir a imagem de alguém, quando mais não fosse, Sr. Presidente, para fazer justiça.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concedo o aparte ao eminente Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB – PB) – Senador Bernardo Cabral, agradeço a gentileza de V. Ex^a. Pela eleição de Murilo Melo Filho à Academia Brasileira de Letras, somo o meu júbilo ao de V. Ex^a e ao de quantos têm o privilégio de conhecer a extraordinária figura humana, além de intelectual, de Murilo Melo Filho. V. Ex^a evoca passados e revive instantes da nossa convivência irmã no Rio de Janeiro, à época em que presidia o Conselho Federal da OAB e eu era seu modesto companheiro. Ali já conhecia Murilo Melo Filho, saído das terras do Rio Grande do Norte, das paragens do Presidente

Geraldo Melo, para ganhar espaço e notoriedade como jornalista e intelectual. Nossa amizade cresceu. Lembro-me, já que V. Ex^a evoca passados e revive histórias, que quando, pela primeira vez, eu me inscrevia para responder, na televisão, sobre a vida e a obra de Augusto dos Anjos, era Murilo Melo Filho quem me socorria, trazendo, dentro da vasta bibliografia daquele escritor, uma obra que eu procurava para me preparar para aquele certame. Posteriormente, quando, pela segunda vez e já na TV Manchete, eu de novo respondia sobre a vida e a obra de Augusto dos Anjos, uma vez mais era Murilo Melo Filho quem me socorria trazendo subsídio, notas biográficas e, inclusive, descobrindo as cartas de Augustos dos Anjos publicadas nos arquivos implacáveis de João Condé, para me permitir as respostas àquele certame. E por último, Senador Bernardo Cabral, devo confessar a esta Casa e proclamar ao Brasil que me sinto profundamente orgulhoso de anunciar que o meu penúltimo livro de poesias foi prefaciado por Murilo Melo Filho. E meu CD, com meus poemas, é apresentado por Murilo Melo Filho. Acompanhei à distância, porque V. Ex^a sabe que a eleição da Academia Brasileira de Letras é totalmente diferente, acompanhando a sua disputa, torcendo por ela, e hoje proclamo a minha alegria de saber que Murilo Melo Filho foi escolhido, no primeiro escrutínio, membro da Academia Brasileira de Letras. Somo, pois, o meu júbilo, o meu contentamento, o meu regozijo, a minha alegria a esse sentimento que V. Ex^a manifesta, hoje, da tribuna. Parabéns, Senador Bernardo Cabral, porque, por seu intermédio, parabeno o imortal, o acadêmico Murilo Melo Filho.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ronaldo Cunha Lima, tenho dito, esta não é a primeira vez e V. Ex^a vai ficar com os seus ouvidos cansados da minha repetição –: V. Ex^a é um esbanjador de talento e se brilho tivesse o meu discurso, logo estaria sem nenhum, porque o aparte de V. Ex^a vem num crescendo, mostrando o que eu dizia ainda há pouco do seu talento. Mas há um equívoco nesse seu aparte e vou corrigi-lo: V. Ex^a não conviveu comigo como um “modesto” companheiro na Ordem dos Advogados, este é o equívoco. V. Ex^a era um dos mais talentosos Conselheiros – e vou fazer uma revelação para o Plenário –, que fazia blague com todos aqueles que discursavam de improvisado – e aconteceu comigo –, fazendo questão de dizer, quando descíamos da tribuna: “Esse discurso eu já ouvi antes”. E o repetia **ipsis verbis**, com essa capacidade mnemônica que Deus lhe deu e que S. Ex^a mais uma vez relembra, com o auxílio, com o socor-

ro e com o suporte que Murilo Melo Filho lhe trouxe à época em que respondia sobre Augusto dos Anjos.

V. Ex^a somente comete a imprudência de fazer com que os seus colegas de Senado sejam mordidos por um sentimento que não costumamos cultivar: a inveja. A inveja de não termos um livro prefaciado por Murilo Melo Filho.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Nobre Senador Bernardo Cabral, ousou lhe interromper para dizer a V. Ex^a que todas as vezes em que o vejo lembro o quanto o povo tocantinense lhe deve em função de seu trabalho na Constituinte pela criação de nosso Estado. Agora, passam a lhe dever esta Casa e a Nação por esse resgate, por esse tributo que faz em homenagem a Murilo Melo Filho, agora imortal, que, sem dúvida alguma, é um dos grandes nomes da imprensa nacional, um homem admirável sob todos os aspectos e de quem sou profundo admirador. Portanto, gostaria apenas de parabenizá-lo e deixar-lhe o nosso duplo reconhecimento, a V. Ex^a e ao jornalista Murilo Melo Filho.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Ex^a sabe, Eduardo Siqueira Campos – e deixe que eu lhe diga Eduardo, sem o Senador –, que na época em que seu pai e V. Ex^a também, ainda que num diapasão menor, para não fazer sombra a ele, lutavam pela criação do Estado do Tocantins, apenas fui o instrumento, o traço de união para possibilitar a consagração da luta de ambos.

Recolho de seu aparte a alegria de quem admira Murilo Melo Filho e tenho a certeza de que, ao final deste meu pronunciamento, o Senador Geraldo Melo, não só na qualidade de Presidente, mas de conterrâneo de Murilo Melo Filho, haverá de aceitar o requerimento – que faço desde logo, no meio do meu discurso – para que se determine à Secretaria-Geral da Mesa que, tão logo seja publicado este modesto pronunciamento, com os importantes apartes, no **Diário do Senado**, V. Ex^a faça chegar ao conhecimento de Murilo Melo Filho.

Sr. Presidente, estou me acercando do final e quero dizer que, com tanta vivência e conhecimento, Murilo tinha uma dívida a saldar com a sociedade, que era apor em livros tudo o que aprendeu, e o fez de forma brilhante.

Entre outros, lançou *O Desafio Brasileiro*, seu primeiro livro sozinho, com prefácio do então Ministro

João Paulo dos Reis Velloso, que vendeu 80 mil exemplares em 16 edições sucessivas, ganhando com ele o Prêmio Alfred Jurzykowski, da Academia Brasileira de Letras, como o Melhor Ensaio do Ano. A versão espanhola, *El Desafio Brasileño*, foi lançada em Madri, pela Editora Pomaire, com 10 mil exemplares. O seu livro seguinte, *O Milagre Brasileiro*, com prefácio do então Ministro Delfim Netto, vendeu 50 mil exemplares, com 10 edições.

Na seqüência deste instigante tema escreveu *O Modelo Brasileiro*, com prefácio do professor, ministro e meu saudoso amigo Mário Henrique Simonsen, que vendeu 15 mil exemplares em 3 edições e lhe granjeou o Prêmio Juca Pato, da Associação Paulista de Escritores.

Estes livros permaneceram durante várias semanas como **best-sellers** nas livrarias do País e foram adotados na cadeira de Estudos e Problemas Brasileiros de várias universidades, às quais o autor compareceu para debates com estudantes e professores.

No ano de 1977, lá estava ele, incansável, lançando o livro *Testemunho Político* – também lançado no Salão Negro do Senado –, que tem prefácio do ex-Presidente e Senador José Sarney, e apresentações do professor Arnaldo Niskier, do escritor e jornalista Carlos Heitor Cony e do acadêmico Barbosa Lima Sobrinho.

Mais do que vivências de um consagrado repórter, Murilo oferece uma admirável contribuição analítica, um testemunho político intenso, transmitindo com correção e coragem fatos que se encadeiam harmoniosamente no decorrer do mesmo tempo, agora longo, que o tenho por amigo.

Sr. Presidente, antes das linhas finais, permita que depois de falar um norte-rio-grandense se possa ouvir o representante da Paraíba, Senador Ney Suassuna. A seguir, coloco o meu ponto final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Certamente a Casa ouvirá atentamente a intervenção do Senador Ney Suassuna, apenas registra que o tempo do orador já está esgotado há mais de 2 minutos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Sr. Presidente, serei breve. Nobre Senador Bernardo Cabral, eu não poderia deixar de fazer esta intervenção para dizer da minha alegria em ouvir tudo o que aqui foi dito nesta homenagem prestada a Murilo Melo Filho. Alegria maior eu senti ao saber o resultado da eleição, que escolheu Murilo para ocupar a cadeira deixada por um paraibano na Academia Brasileira de Letras. Murilo, um norte-rio-grandense, era o vizinho mais próximo e mais capaz. Murilo é um amigo de longa data; torci muito por sua eleição. Mas, mais

que isso, exultei com a eleição por sua humildade, embora ele tenha todos os valores ditos aqui. A homenagem que Murilo agora recebe no discurso de V. Ex^a é mais do que justa. Solidarizo-me com o discurso de V. Ex^a. Murilo Melo Filho realmente é uma figura que vai abrihntar a Academia Brasileira de Letras. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ney Suassuna, acolho o aparte de V. Ex^a. Disse aqui, ao começo, que sou amigo ao longo de 40 anos de Murilo Melo Filho e, por isso, posso dizer que, na Academia, há de se sentir em casa, altivo e humilde, à sombra que Machado de Assis propicia a todos. E terá a oportunidade de demonstrar que sendo homem do mundo, jamais deixou de ser aquele menino nascido no seu sempre amado Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a, reiterando o que fiz ao meio do meu pronunciamento, que tão logo seja publicado no **Diário do Senado**, determine à Secretaria-Geral da Mesa que faça chegar às mãos do jornalista Murilo Melo Filho o teor integral deste pronunciamento, com seus apartes.

Era o requerimento final, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com relação ao requerimento de V. Ex^a, a Mesa informa que será atendido, na forma regimental.

Tomo a liberdade de expressar, em nome da Mesa, a alegria do Senado Federal com a consagradora eleição do jornalista Murilo Melo Filho para a Academia Brasileira de Letras. E imagino, como norte-rio-grandense, a alegria dos meus conterrâneos ao saber que ele lá se encontra.

Creio, Senador Bernardo Cabral, que hoje seria dia de uma espécie de gratificação emocional insuperável para um casal de velinhos que conheci, que já não está mais por aqui, Murilo e Hermínia, pais do jornalista Murilo Melo Filho, e daqueles que, no Rio de Janeiro, em um apartamento do Posto 6, em Copacabana, terminaram a obra de seus pais, que era um outro casal, formado por Joca e Emília. Portanto, em nome do Senado Federal e em nome, seguramente, dos norte-rio-grandenses, agradeço a V. Ex^a pelas palavras que disse e cumprimento o novo imortal.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa prorroga, na forma regimental, a Hora do Expediente, pelo tempo permitido regimentalmente.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Roberto Freire. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

creio que não usarei todo o tempo a mim concedido, mas não poderia deixar passar esta data sem uma palavra.

Não faz muito tempo, compareci a esta tribuna para comentar alguns fatos de interesse do meu Estado, Pernambuco, vinculados à sua economia. Caminhando em direção contrária ao senso comum, esposado até mesmo por algumas influentes lideranças empresariais e políticas, mostrava eu que a economia pernambucana, mesmo que sofresse sérios problemas estruturais e demandando reorientações inadiáveis, apresentava sinais positivos em alguns de seus segmentos mais dinâmicos.

Se eram verdadeiras a crise do setor sucroalcooleiro e as modestíssimas taxas de crescimento nos últimos anos, também eram verdades claras e insofismáveis outros fatos, como a dinamização da área da saúde, a consolidação na região de um pólo de informática, a modernização do comércio, o despertar do turismo, entre outros.

Em outras palavras, advogava que o senso comum nem sempre está baseado na realidade, sempre viva, dinâmica e se manifestando independentemente da ação governamental.

Volto ao tema. Agora para falar de um outro segmento, o das comunicações, aproveitando o ensejo de datas festivas para todos nós, pernambucanos.

Não faz muito tempo, a área de comunicação em nosso Estado enfrentava sérias dificuldades. Hoje temos um quadro diferente: Pernambuco volta a ocupar novamente o seu papel de importante pólo jornalístico do Nordeste e, em termos técnicos e profissionais, não deve favor aos órgãos do centro-sul.

Temos, só em Recife, três jornais de grande importância política – o secular **Diário de Pernambuco**, o quase secular **Jornal do Comércio** e a jovem **Folha de Pernambuco** –, todos festejando, e gostaria de compartilhar as festas e comemorações com V. Ex^{as}.

O Jornal do Comércio, por exemplo, comemorou em alto estilo, com um **show** do compositor emergente e intérprete pernambucano Antônio da Nóbrega, chamado “Pernambuco falando para o mundo”, célebre bordão da Rádio Jornal. No período em que tropas brasileiras estavam no Canal de Suez, por ter sido, em ondas curtas, escutada em Suez, a rádio passou a dizer que falava para o mundo. Temos dificuldade de falar até para Pernambuco em toda a sua extensão, mas naquele momento isso foi possível; a partir daí, então, criou-se o bordão. Os paraibanos e os potiguares que compõem a Mesa conhecem bem essa humildade pernambucana. É

hoje um jornal que, depois de ter experimentado delicadas situações em sua história, modernizou-se gráfica e gerencialmente e é um dos líderes do mercado.

A **Folha de Pernambuco** levou para o Estado o formato do jornalismo popular e passou a disputar uma faixa de leitores até então não atingida com tanta veemência pelos concorrentes. A opção pelo popular, como alguns críticos apressados podem fazer parecer, não impede o jornal de ser um veículo de informação por excelência. Na última segunda-feira ele completou um ano de existência.

Não poderia, aqui, deixar de homenagear a Rádio Clube de Pernambuco, que desde 6 de abril de 1919 inseriu-se como parte do cotidiano dos recifenses e pernambucanos. Sendo a emissora mais antiga em funcionamento na América Latina – fato que honra Pernambuco junto com o orgulho de termos também o jornal mais antigo em circulação no continente sul-americano, o **Diário de Pernambuco** –, a Rádio Clube, nos seus 80 anos de atividade permanente, transformou-se em ícone da mídia radiofônica do Estado.

A essas empresas as nossas congratulações, os nossos parabéns. É importante que nosso Estado se firme como pólo de mídia, pois o mundo, atualmente, baseia-se fundamentalmente na informação. Esse é o resultado do trabalho de seus competentes dirigentes e empreendedores e de um exército de profissionais – muitos deles anônimos – que o realizam por Pernambuco e pelo País. Assim é que se constrói o futuro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero manifestar aqui duas preocupações, uma das quais pequena, relacionada ao meu Estado. Os jornais do Brasil noticiam hoje a demissão do Superintendente do Ibama no Estado do Pará. A alegação é a de que o Superintendente do Ibama não deu cobertura suficiente ao desmatamento e à exploração ilegal de madeira na nossa região.

Não tenho qualquer responsabilidade sobre a nomeação do Dr. Paulo Koury. Não o conheço. O Senador Jader Barbalho é o responsável por sua indicação. Evidentemente, nenhum superintendente do Ibama tem condição de fiscalizar o desmatamento ilegal em uma região com um milhão e duzentos mil quilômetros quadrados, como é o caso do Estado do Pará, com apenas setenta fiscais e sem estrutura alguma.

Portanto, essa é uma questão de política de Governo, em que não há respeito pela preservação do meio ambiente, disso fazendo-se apenas uma bandeira de luta e uma falácia. Pior do que isso, Senador Geraldo Melo, Presidente desta sessão, é o que foi publicado no **Correio Braziliense**:

O novo dirigente do Ibama poderá ser indicado pelo Deputado Raimundo Santos (PFL do Pará) para votar a reforma fiscal do Governo. No ano passado, Santos perdeu o comando da Fundação Nacional de Saúde (FNS) no Estado, pois o seu indicado foi demitido pelo Ministro da Saúde, José Serra. Seria uma compensação.

Quero aqui condenar veementemente o Governo Fernando Henrique, mais uma vez, por fazer política com dirigentes de órgãos públicos federais nos vários Estados do Brasil. Os dirigentes do Ibama, em todos os Estados do Brasil, deveriam ser técnicos e não indicados políticos. Além disso, o Deputado Federal Raimundo Santos, para dar o seu voto para a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, exigiu a indicação do Superintendente da Fundação Nacional de Saúde e do executor do Incra no Município de Paragominas.

Esse cidadão, em seis meses de administração, quase levou a Fundação Nacional de Saúde à falência, com um desfalque comprovado de R\$4 milhões e contratos irregulares dos mais absurdos. E foi difícil tirá-lo. Não foi o Ministro José Serra quem o fez; foram os políticos do Pará. A comunidade paraense trouxe aqui as denúncias contra o indicado do Sr. Raimundo Santos, Deputado Federal, evangélico, do PFL do Estado do Pará.

Tenho o maior respeito pelos evangélicos, mas, às vezes, alguns de seus representantes deixam a desejar neste Senado da República. Agora, divulgou-se a notícia de que o Superintendente do Ibama, no Pará, será indicado pelo Sr. Raimundo Santos, que já deu uma demonstração do que é capaz ao indicar um dirigente de órgão público naquele Estado. Seu irmão foi Prefeito de Paragominas, cassado várias vezes e afastado da administração por corrupção. E quero lamentar que o Governo Fernando Henrique não tenha responsabilidade e comando sobre esse tipo de coisa, e troque cargos por votos.

A saída do Superintendente da Fundação Nacional de Saúde demorou porque ainda se estava votando a Reforma da Previdência. A pressão foi tão grande e a corrupção foi tão clara que o Ministro José Serra terminou admitindo a demissão e o Deputado Raimundo Santos não votou como o Governo queria. Ele votou contra porque o seu indicado havia sido demitido. E agora está aqui a fazer esse tipo de pressão.

Espero que isso não aconteça novamente. Espero que o Deputado Sarney Filho, filho do Senador José Sarney, indique, por sua própria competência, um técnico para administrar o Ibama no Estado do Pará – um homem que seja sério, um homem que exija que o Ministério faça a fiscalização devida –, e que não atenda o pedido de um Deputado, para dar o seu voto na reforma fiscal do Governo Fernando Henrique Cardoso. Esta é a minha preocupação neste momento, Sr. Presidente.

Estou com muito medo das duas CPIs que serão instaladas aqui. Tenho medo não do que elas representam – acredito que elas são necessárias –, mas da utilização política que delas se possa fazer, medo do jogo de pressão sobre o Presidente Fernando Henrique, pelo PMDB ou pelo PFL, por mais cargos, tornando as CPIs apenas uma fantasia e uma falácia.

Os jornais noticiam que o Senador Ney Suassuna poderá ser o Relator dessa CPI. O Senador Ney Suassuna é o mais empedernido governista que o PMDB tem. Se S. Ex^a for o Relator da Comissão, creio que será um jogo de cena para exigir direitos políticos junto ao Governo Fernando Henrique Cardoso.

Portanto, o Presidente tem que administrar com seriedade, não fazer da administração troca de cargos ou aceitar imposições e deslealdades de parceiros seus.

Preocupo-me com aquele caso pequeno do Pará. Mas podem anotar: se as CPIs dos Bancos, do Sistema Financeiro, e do Judiciário não forem levadas a sério no Senado da República, se elas se transformarem em instrumentos de negociação e pressão de partidos sobre o Presidente, serei o primeiro a denunciar, porque estarei presente, acompanhando os seus trabalhos. Sabemos das falcatruas existentes no sistema financeiro brasileiro, que precisam ser devidamente apuradas.

Era esta a manifestação, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos mais graves problemas enfrentados hoje pelo povo acreano está nas novas exigências para habilitação ao benefício constitucional devido aos ex-soldados da borracha, dos quais, hoje, restam umas poucas dezenas de homens e mulheres, todos com idade

avançada, doentes e alquebrados pelas dificuldades que enfrentaram na abertura das novas frentes de extração de látex nas matas nativas da Amazônia, durante a II Guerra Mundial. Brasileiros que esgotaram sua saúde e seu vigor, enfrentando as hostilidades de um meio ambiente totalmente diverso de sua caatinga de origem.

Estou recebendo ofício do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Manuel Urbano cobrando uma ação dos representantes acreanos e do Governo Federal para corrigir essa injustiça – assunto que já levei ao Governo, na pessoa do Ministro da Previdência Social, nosso colega Senador Waldeck Ornellas.

O tempo reduzido que o Regimento Interno me confere hoje não permite a leitura integral do meu pronunciamento, cuja publicação solicito à Presidência.

Mas faço questão de endereçar um apelo particular ao Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, para que se invista de mais uma batalha, em defesa da justiça e do reconhecimento aos brasileiros que mereceram essa gratidão. Rogo a S. Ex^a que encareça o seu conterrâneo e nosso colega, Ministro Waldeck Ornellas, um particular empenho no sentido de que a solução para o problema dos Soldados da Borracha seja adotada com urgência e nos termos apropriados, propiciando àqueles bravos compatriotas, ainda em vida, a certeza de que a Nação não desprezou seus sacrifícios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE NA ÍNTEGRA
PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR
NABOR JÚNIOR:

A angustiante situação vivida pelos antigos Soldados da Borracha e suas famílias está entrando numa fase ainda mais aguda, porque as normas draconianas impostas para a solicitação do benefício constitucional continuam insensíveis a qualquer argumento. No cumprimento de minhas obrigações como representante do povo do Acre e da Amazônia, apresentei, em março último, o PLS nº 79/99, corrigindo aquela injustiça; tenho formulado, e volto a formular nesta oportunidade, veementes apelos ao Ministério da Previdência Social, para que aceite os termos da proposta e oriente as lideranças do Governo na Casa no sentido incluir a matéria na Ordem do Dia, em regime de urgência urgentíssima, com apoio das demais bancadas aqui constituídas.

É imperioso que se tomem essas duas atitudes, porque se trata, sem qualquer dúvida, de um problema crucial e digno de resposta urgente por parte dos governantes e dos legisladores. O endosso do Governo, no presente caso, será o reconhecimento do caráter

apartidário e prioritário da questão; e a urgência se afigura imprescindível, quando constatamos a idade avançada dos cidadãos prejudicados pelas normas cuja alteração estou propondo, cidadãos que, em grande parte, certamente morrerão antes de alcançar o benefício que lhes é devido pela sociedade.

Sou, como todos sabem, um opositor leal e transparente ao Governo do Estado do Acre.

Mas essa condição oposicionista não pode impedir a consagração de meu aplauso à atitude tomada pelo Governador Jorge Viana, que encaminhou aos parlamentares acreanos um ofício que lhe foi endereçado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Manuel Urbano, cobrando providências para modificar o sistema perverso, hoje vigente, de exigir provas exclusivamente documentais para que se instaure o processo de reivindicação do benefício constitucional de Soldado da Borracha, extensivo aos trabalhadores dos seringais no período da II Guerra Mundial.

Ao receber a reclamação do Sindicato e seus filiados, foi-me propiciada a oportunidade de prestar contas das providências que tenho adotado sobre a questão, com persistência e serenidade, nos últimos meses. E foi o que disse ao Dr. Raimundo Angelim Vasconcelos, Chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado, no ofício que acabo de enviar-lhe:

“Tenho mantido intensos e freqüentes contatos com o Governo Federal, através de suas lideranças no Congresso Nacional e do próprio Ministro da Previdência Social. E apresentei, no dia 3 de março, o PLS nº 79/99, que aponta uma solução para o caso. Como sempre, estou procurando agir com serenidade e eficácia e, por isso, enviei o texto do Projeto para análise prévia dos técnicos do MPAS, buscando um acordo que permita tramitação em regime de urgência, sem obstáculos políticos ou burocráticos”.

Ao transmitir as mesmas informações para o Presidente do Sindicato de Manuel Urbano, tive a preocupação de reafirmar que essa preocupação é uma das mais presentes em minha atividade parlamentar – e acentuei: “estou certo de que o nobre Líder e todos os veteranos componentes do Sindicato sabem que a pensão foi instituída por proposta de minha autoria, assim que começou a ser redigida a atual Constituição. Desde então, participei ativamente de todas as lutas para que o benefício se materializasse, o que acabou contemplando milhares de famílias acreanas e de toda a Amazônia”.

E, concluindo a mensagem ao vitorioso sindicalista Nascimento Pereira da Silva, expliquei: “justamente porque reconheço as dificuldades em resolver os problemas que castigam a Amazônia é que procuro me atentar, no sentido de evitar dificuldades ou obstáculos”.

Esta causa é de todos os brasileiros, embora envolva diretamente apenas umas poucas dezenas de cidadãos idosos, doentes, abandonados e desassistidos nas selvas mais distantes do País. Mas que, em sua juventude, colaboraram direta e corajosamente para que o Mundo Livre não enfrentasse um colapso na produção de borracha, porque os japoneses haviam tomado as grandes plantações de seringueiras feitas pelos ingleses no Extremo Oriente. Se não fosse o sacrifício heróico dessas famílias, quase sempre nordestinas, que deixaram a caatinga e se embrenharam nas matas amazônicas, em busca dos seringais nativos, a causa da Democracia enfrentaria riscos no que tocava à sua indústria bélica.

Esquecer essa epopéia, cinqüenta anos depois, é um erro e uma ingratidão que a Pátria comete contra alguns de seus filhos mais dedicados e humildes. Para corrigir tal situação, todos os Representantes – de todos os Estados, de todos os Partidos – devem-se irmanar na busca do acordo que venha pôr fim ao drama injusto sofrido pelos pioneiros da economia gomífera da Amazônia.

Endereço um apelo particular ao Presidente desta Casa, Senador Antônio Carlos Magalhães, para que se invista de mais uma batalha em defesa da justiça e do reconhecimento aos brasileiros que merecem essa gratidão; rogo a Sua Excelência que encareça ao seu conterrâneo e nosso colega, Waldeck Ornellas, um particular empenho no sentido de que a solução para o problema dos Soldados da Borracha seja adotada com urgência e nos termos apropriados, propiciando àqueles bravos compatriotas, ainda em vida, a certeza de que a Nação não desprezou seus sacrifícios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, a Comissão de Fiscalização e Controle e a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal trouxeram a esta Casa o Sr. Ministro Rodolpho Tourinho, das Minas e Energia, o Presidente da Aneel e o Presidente da Eletronorte, oportunidade em que os Srs. Senadores da República puderam se inteirar do que se passa no setor elétrico, especialmente na questão da privatização das concessionárias estaduais de energia elétrica. Esse fato me preocupa muito, pois, como disse ontem em meu discurso, em Rondônia o processo de privatização

constitui-se em um verdadeiro escândalo, pois a direção da empresa colocada lá pela Eletrobrás revelou-se uma das mais corruptas que nosso Estado já conheceu.

Eu e meu Colega Senador Moreira Mendes cobramos, na oportunidade, do correto e competente Ministro Tourinho – que, em minha opinião, está sendo ludibriado pelas raposas do setor elétrico – uma posição em relação ao desastrado Presidente da Ceron, que está implantando a pior e mais corrupta administração da história da nossa empresa de energia.

Quero, em meu nome pessoal e em nome do povo de Rondônia, prestar ao Ministro Tourinho a nossa solidariedade, demonstrando o nosso anseio de que haja uma solução para o grave problema da nossa estatal de energia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 143, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho:

1 – O Ministério das Minas e Energia e seus órgãos vinculados negociam presentemente, com instituições multilaterais internacionais, a concessão de créditos destinados a eletrificação de propriedades rurais?

2 – Em caso positivo, como se encontram as negociações com esse objetivo?

3 – Quais as regiões brasileiras a serem incluídas nesse programa de eletrificação rural? Como e quando se dará sua definição, caso já não tenha ocorrido?

4 – Quais serão os critérios e as condições de atendimento para os interessados em participar do programa?

5 – Quando esse processo se traduzirá na liberação de recursos para a finalidade prevista?

Justificação

Informações a respeito de negociações entre o Governo Brasileiro e instituições multilaterais de

crédito, com o objetivo de desenvolver programas de eletrificação rural, têm sido divulgadas pela imprensa nacional. Essas informações, porém, carecem de confirmação oficial.

Obviamente é muito grande o interesse por esse tipo de financiamento em regiões carentes como o Nordeste e, em particular, o Estado do Piauí. Reconhecidamente é bastante grande o potencial agropecuário do Piauí; sua região Sul, por exemplo, costuma ser apontada como a última grande fronteira agrícola brasileira. Entretanto, falta-lhe infra-estrutura.

Caso se confirmem as informações divulgadas pela imprensa, seria de extrema relevância para a população do Piauí conhecer as condições em que se dará a concessão de crédito para a eletrificação rural, quais as áreas a serem atendidas e quais os critérios para sua definição.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999. – Senador **Freitas Neto**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1999, que “altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95, revoga o art. 57 da mesma lei e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional”.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999. – **Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 1999

Dispõe sobre a comercialização de substitutos do leite materno e artigos de puericultura correlacionados e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A comercialização de substitutos do leite materno e demais artigos de puericultura relacionados à alimentação infantil, fabricados no País ou importados, bem como as práticas a ela relacionadas, a qualidade desses produtos e as informações de uso, são regulamentadas por esta Lei.

§ 1º Para as finalidades desta Lei, são considerados substitutos do leite materno os seguintes produtos, quando comercializados ou de outra forma apresentados para uso de crianças menores de dois anos, como um substituto parcial ou total do leite materno:

- I – leites infantis modificados, inclusive fórmulas de seguimento;
- II – leite em pó, leite pasteurizado e leite esterilizado;
- III – alimentos complementares e bebidas, à base de leite ou não.

§ 2º Para as finalidades desta Lei, são considerados artigos de puericultura correlacionados à alimentação de crianças menores de dois anos:

- I – as mamadeiras e seus bicos, comercializados ou indicados para o uso como recipientes para produtos líquidos relacionados no parágrafo 1º deste artigo;
- II – as chupetas e os mordedores comercializados ou indicados para uso infantil.

Art. 2º Os alimentos para lactentes devem atender os padrões de qualidade e as especificações do *Codex Alimentarius* do Fundo das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 3º As mamadeiras, bicos, chupetas e mordedores não podem conter mais de dez partes por bilhão de nitrosaminas e devem atender os padrões de qualidade exigidos por norma específica, expedida pelo Poder Público.

Art. 4º É vedada a promoção comercial dos produtos a que se referem o inciso I, do § 1º, e o § 2º, do artigo 1º, por qualquer de suas formas e meios, incluindo estratégias promocionais para induzir vendas ao consumidor no varejo, tais como:

- a) exposições especiais;
- b) cupons de desconto;
- c) prêmios ou bonificações;
- d) vendas com descontos ou preço abaixo do custo;

- e) vendas vinculadas a produtos não cobertos por esta Lei;
- f) embalagens ou apresentações especiais.

Parágrafo único. Este dispositivo não deve restringir políticas de preços visando a venda de produtos a preços mais baixos.

Art. 5º A promoção comercial de alimentos infantis que possam ser utilizados como alimentos substitutos ou complementares, a que se referem os incisos II e III do § 1º do artigo 1º, deverá incluir, em caráter obrigatório e com destaque, uma advertência visual e/ou auditiva, de acordo com o meio de divulgação, de que não devem ser utilizados na alimentação do lactente nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação de médico ou nutricionista.

Art. 6º É vedada a utilização, nas embalagens e rótulos dos produtos relacionados no § 1º, do artigo 1º, de:

- a) ilustrações, fotos ou imagens de bebê ou de outras formas que possam sugerir a utilização do produto como sendo o ideal para a alimentação de crianças menores de dois anos;
- b) frases ou expressões que possam por em dúvida a capacidade das mães de amamentarem seus filhos.

Art. 7º Os rótulos dos leites infantis modificados, além de atenderem os dispositivos previstos no Capítulo III do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e na Resolução nº 10, de 31 de julho de 1984, da Comissão Interministerial de Indústria, Saúde e Agricultura, devem exibir, em lugar de destaque, de forma legível e de fácil visualização:

- a) as seguintes mensagens:
 - I – “O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho.”
 - II – “Este produto só deve ser utilizado para lactentes quando orientado por médico ou nutricionista.”

- b) instruções para a correta preparação do produto e a dosagem para a diluição, quando for o caso, incluindo medidas de higiene a serem observadas.

Parágrafo único. É vedada a utilização de expressões tais como “leite humanizado”, “leite maternizado”, “substituto do leite materno” ou similares, com o intuito de sugerir semelhança do produto com o leite materno.

Art. 8º Os rótulos de leites em pó, pasteurizados e esterilizados devem conter as seguintes mensagens:

- I – os leites desnatados – “Este produto não deve ser usado como fonte de alimentação do lactente”;
- II – os leites semi-desnatados e padronizados tipo C e “reconstituídos” – “Este produto não deve ser usado como única fonte de alimentação do lactente”.

III – os leites integrais, tipos A e B – “Este produto não deve ser usado como única fonte de alimentação do lactente, salvo sob orientação de médico ou nutricionista”.

Art. 9º Os rótulos de alimentos complementares e bebidas, à base de leite ou não, devem conter as seguintes mensagens:

I – “O aleitamento materno deve ser mantido após a introdução de novos alimentos na dieta da criança, até completar dois anos de idade, pelo menos.”

II – “Este produto não deve ser utilizado na alimentação dos lactentes nos primeiros seis meses de vida, salvo sob orientação de médico ou nutricionista.”

Art. 10. Os rótulos de alimentos elaborados para atender a necessidades especiais de lactentes devem conter informações sobre as características específicas do produto, sem indicar as condições de saúde nas quais o produto é indicado ou pode ser utilizado.

Art. 11. É obrigatório o uso de embalagens e/ou rótulos em mamadeiras, bicos, chupetas e mordedores.

§ 1º As embalagens e/ou rótulos desses produtos, além de atenderem a legislação específica, devem conter a seguinte mensagem: “A criança amamentada ao seio não necessita de mamadeira e de bico”.

§ 2º É vedada a utilização de expressões ou frases que possam sugerir semelhança desses produtos com a mama e o mamilo.

§ 3º É vedada a utilização de ilustrações, fotos ou imagens de bebê ou de outras formas que possam sugerir a utilização do produto como sendo ideal para uso infantil.

Art. 12. Unidades ou pequenas quantidades dos produtos abrangidos por esta Lei podem ser distribuídos gratuitamente para fins de:

a) avaliação profissional, apenas para médicos e nutricionistas, quando do lançamento do produto;

b) pesquisa, para qualquer profissional de saúde, mediante pedido formal do pesquisador ou da instituição a que estiver vinculado.

§ 1º Os rótulos dessas amostras grátis devem conter a seguinte expressão: “Amostra grátis para avaliação profissional”.

§ 2º É proibida a distribuição de amostras grátis de produtos de que trata esta lei a gestantes, a nutrízes ou a seus familiares, por estabelecimentos e serviços de saúde e de assistência social e por trabalhadores de saúde e de serviço social.

Art. 13. Os fabricantes e distribuidores dos produtos de que trata esta lei só poderão conceder apoio ou estímulo financeiro ou material a entidades científicas e

associativas de médicos e nutricionistas que sejam reconhecidas nacionalmente, sendo vedada toda e qualquer forma de concessão de apoio ou estímulo financeiro a pessoas físicas.

§ 1º As entidades contempladas com apoio ou estímulo financeiro ou material terão a responsabilidade de zelar para que fabricantes e distribuidores não façam promoção comercial de seus produtos nos eventos por elas patrocinados ou organizados, ficando autorizada somente a distribuição de material científico.

§ 2º As instituições de ensino e pesquisa, bem como os estabelecimentos e serviços de saúde de qualquer natureza, não podem ser usados com a finalidade de promover produtos de que trata esta lei.

Art. 14. São proibidas as doações e a venda a preços reduzidos dos produtos de que trata esta lei às maternidades e outras instituições que prestam assistência a crianças, quer para uso da própria instituição, quer para distribuição à clientela.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica a doações ou vendas a preços reduzidos em situações de excepcional necessidade individual ou coletiva, a critério da autoridade sanitária, sendo permitida a impressão do nome e do logotipo do doador, mas vedada qualquer propaganda dos produtos.

Art. 15. É proibida a atuação de pessoal de promoção e de comercialização dos produtos de que trata esta lei nos estabelecimentos e serviços de saúde, exceto para contatos com médicos e nutricionistas, devendo, neste caso, restringirem-se aos aspectos científicos e aterem-se ao disposto no artigo 12.

Parágrafo único. É responsabilidade do fabricante informar a todo o pessoal de promoção e comercialização de seus produtos sobre o disposto nesta lei e pelo seu cumprimento.

Art. 16. Todo material educativo que trate de alimentação de lactentes deve se ater aos dispositivos da Norma Brasileira para a Comercialização de Alimentos para Lactentes.

Art. 17. Constituem infrações sanitárias, como previsto na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I – Embalar ou reembalar, importar, exportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de que trata esta lei em desacordo com o aqui disposto e contrariando a legislação sanitária pertinente.

Pena: advertência, apreensão e inutilização do produto; cancelamento do registro e/ou multa.

II – Fazer propaganda de produtos de que trata esta lei, em desacordo com o aqui disposto.

Pena: advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda e/ou multa.

Art. 18. Aplica-se, ainda, no que couber, as disposições preconizadas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.656, de 21 de maio de 1993, e no regulamento aprovado pelo Decreto nº 861, de 9 de julho de 1993.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

O reconhecimento do impacto negativo do desmame precoce, como um problema de saúde pública, aparece na literatura médica em meados da década de 60, tendo sido denunciada, em 1968, pelo Dr. Derrick Jelliffe, o que ele chamou de “desnutrição comerciogênica”, referindo-se ao desmame precoce provocado pela promoção e pelo comércio de substitutos do leite materno.

Uma mobilização mundial em prol do resgate da amamentação ocorreu durante a década de 70, com o apoio de dois organismos das Nações Unidas: o Fundo da Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Organização Mundial da Saúde (OMS). Um fator importante de impulso desse movimento foi a publicação, em março de 1974, do livro *The Baby Killer*, de Mike Muller, resultado de uma investigação realizada por uma organização não-governamental sobre a promoção e a venda de leite em pó para bebês no Terceiro Mundo.

A indústria de alimentos infantis foi, então, acusada de promover seus produtos em comunidades que não podem usá-los adequadamente, de usar estratégias agressivas de *marketing* e em serviços de saúde para promover seus produtos, além de distribuir amostras e donativos.

Em fins de 1979, em reunião conjunta da OMS (Organização Mundial de Saúde) e do UNICEF — da qual participaram representantes de 150 países, entre eles o Brasil, representantes da indústria de alimentos infantis e várias organizações governamentais e não-governamentais — foi reconhecida a necessidade e decidida a criação de normas para a comercialização e a distribuição de alimentos para lactentes.

Em maio de 1981, na 34ª Assembléia Mundial da Saúde, foi então aprovado o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno, assinado por 117 países, inclusive o Brasil.

Apesar de todos esses avanços, dirigentes da OMS informaram que, a cada ano, morrem no mundo mais de um milhão de crianças e outras milhões sofrem com doenças diarreicas ou desnutrição porque não foram adequadamente amamentadas.

Em nosso País, ações de incentivo ao aleitamento materno já eram incluídas no II Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, de 1976, ao que se seguiu a realização de pesquisa com o objetivo de fazer um diagnóstico do aleitamento materno no País. Este estudo revelou uma baixa prevalência da amamentação e que 50 % das nossas crianças eram desmamadas em torno do segundo mês de vida. Dentre as causas desta situação foi apontada a publicidade indiscriminada de alimentos infantis industrializados.

Com os resultados da pesquisa e, novamente com o apoio da Organização Panamericana da Saúde (OPAS) e do UNICEF, foi promovido um amplo debate nacional sobre o tema do aleitamento materno e criado, em 1981, o Grupo Técnico Executivo Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno, junto ao Ministério da Saúde.

A elaboração e adoção de uma norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes, no entanto, só ocorreu em 1988, espelhada no Código Internacional, sendo adotada como Resolução pelo Conselho Nacional de Saúde, em dezembro daquele ano, e atualizada, por nova Resolução do Conselho, em outubro de 1992 (Resolução nº 31, de 12 de outubro de 1992, do Conselho Nacional de Saúde).

No ano de 1990, o Brasil esteve presente em dois eventos internacionais importantes, assumindo compromissos de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno, exclusivo até quatro a seis meses de vida, e complementado com outros alimentos, até os dois anos.

O primeiro foi a assinatura da Declaração de Innocenti, elaborada e adotada por um grupo de alto nível de formuladores de políticas de saúde de governos, agências bilaterais e das Nações Unidas, reunidos em *Spedale degli Innocenti*, em Florença, Itália, de 30 de julho a 1º de agosto daquele ano. Uma das metas assumidas pelos governos — inclusive o nosso — foi a de implementar totalmente o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno e as subseqüentes resoluções da Assembléia da OMS.

O segundo evento foi o Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado em Nova York, Estados Unidos da América do Norte, em 30 de setembro de 1990, no qual nosso País ratificou aquela meta de "ampliação das condições para que todas as mulheres possam amamentar seus filhos exclusivamente no seio, durante quatro a seis meses, e continuar a amamentação, acrescida de alimentação complementar, também durante o segundo ano de vida".

A partir de 1991, começaram a ser publicados artigos científicos chamando a atenção para a ação oncogênica e mutagênica das nitrosaminas, detectadas em bicos de mamadeiras e chupetas. Alguns países passaram a estabelecer limites e a trabalhar com suas indústrias, para minimizar os níveis dessas substâncias.

Em nosso País, já dispomos de alguns laboratórios com capacidade técnica para análise e dosagem de nitrosaminas naqueles produtos, razão pela qual esta matéria passou a fazer parte da Norma Brasileira.

A partir do início de ano de 1994, organizações nacionais e internacionais denunciaram violações à Norma Brasileira por parte de fabricantes e meios de comunicação, tendo o Ministério da Saúde passado a atuar, realizando reuniões com os setores envolvidos, responsáveis pelo cumprimento e fiscalização daquela Resolução, incluindo a efetivação de advertência às indústrias, por parte de sua Secretaria de Vigilância Sanitária.

No entanto, essas ações não tiveram os resultados esperados, tendo as indústrias de alimentos infantis e mamadeiras respondido, em meados de 1995, com a veiculação maciça de *merchandising* e publicidade direta em novelas de televisão e revistas de grande circulação, inclusive as dirigidas a gestantes, pais e crianças.

O Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno do Ministério da Saúde mobilizou-se na tentativa de desestimular tais práticas e buscar entendimento com as indústrias.

Da mesma forma, os novos acordos foram descumpridos pelas indústrias de alimentos infantis e de artigos de puericultura e pelos meios de comunicação, tendo sido denunciadas novas e frequentes violações à Norma entre outubro de 1995 e maio de 1996.

Na última década, em parte como resultado da existência de um Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno em nosso País, a produção de leite em pó modificado, produto típico da alimentação de lactentes, reduziu-se quase à metade, segundo dados da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura.

O mercado brasileiro desses produtos é, segundo um estudo do Centro de Lactação de Santos, da ordem de 600 milhões de reais ao ano. Não estão incluídos nesses cálculos as potencialidades dos mercados de outros alimentos infantis e de produtos de puericultura, tais como mamadeiras, bicos e chupetas, nem os ganhos de empresas de publicidade e comunicação social.

Pode-se perceber, assim, que os interessados nesse filão de recursos coloquem seus interesses acima da ética, da saúde e da própria vida de milhares de crianças brasileiras.

A experiência desses último anos — acima relatada — nos mostra que, em nosso País, a existência de um Código Internacional — do qual o Brasil foi signatário — e de uma Norma Brasileira — elaborada com a participação dos vários segmentos interessados — não é suficiente para coibir aquelas ações anti-éticas.

Da mesma forma não têm sido eficazes nem as advertências da autoridade sanitária nem os acordos feitos entre as indústrias, os meios de comunicação e o Ministério da Saúde.

A proposição que ofereço à apreciação dos nobres colegas visa a criar uma base legal que confira eficácia à ação reguladora e fiscalizadora das autoridades sanitárias do nosso País, reprimindo ações para promover o desmame precoce, proporcionando um melhor crescimento e desenvolvimento de nossas crianças, além de prevenir a mortalidade infantil.

Espero o acolhimento de meus pares e o aprimoramento desta proposição.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999.



Senador GERALDO CÂNDIDO

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 986 — DE 21 DE
OUTUBRO DE 1969**

***Institui normas básicas sobre
alimentos***

.....

CAPÍTULO III

Da Rotulagem

Art. 10. Os alimentos e aditivos intencionais deverão ser rotulados de acordo com as disposições deste Decreto-lei e demais normas que regem o assunto.

Parágrafo único. As disposições deste artigo se aplicam aos aditivos intencionais e produtos alimentícios destinados de registro, bem como às matérias-primas alimentares e alimentos *in natura* quando acondicionados em embalagem que os caracterizem.

.....

RESOLUÇÃO CISA Nº 10, de 31 de julho de 1984.

Os SECRETÁRIOS-GERAIS DOS MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA, DO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE COORDENAÇÃO E DE SUPERVISÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE SAÚDE E AGRICULTURA - CISA, instituída pela Portaria Interministerial MS/MA nº 11, de 01/02/82,

R E S O L U Ç ã O

1. Os alimentos produzidos, industrializados ou beneficiados, acondicionados em embalagens, terão impressas, no rótulo, instruções para a sua conservação nas fases de transporte, comercialização e consumo.

2. As condições para a conservação serão estabelecidas pelas empresas produtoras, em conformância com as condições do processo industrial, que adotarem, no todo e por inteiro, a maior segurança para que o alimento não se torne prejudicial à saúde.

3. Para os efeitos desta resolução, considerará-se produto para consumo o alimento que, mantidas suas condições adequadas de conservação, preserve suas propriedades nutritivas e não exerce a gravos à saúde da população.

4. As empresas produtoras classificarão os alimentos, com a indicação da temperatura, de acordo com as categorias abaixo:

- 4.1 ALIMENTOS RESFRIADOS: até 10°C (dez graus centígrados);
- 4.2 ALIMENTOS CONGELADOS: até -80°C (menos oito graus centígrados).

5. Os alimentos que possam ser conservados acima do limite estabelecido para os RESFRIADOS, serão mantidos em equipamentos especiais ou nos destinados àquela categoria, se a temperatura indicada pela empresa produtora for inferior à ambiental.

6. Na armazenagem de alimentos destinados à formação de estoques, serão exigidas as mesmas temperaturas em que são conservados na empresa produtora.

7. O prazo de validade será indicado pelas empresas produtoras em função das garantias de conservação dos alimentos oferecidas pelas técnicas de industrialização por elas adotadas e do risco de se encontrarem em desacordo com o disposto no item 1 desta Resolução, antes de serem adquiridos para consumo.

8. O prazo de validade será expresso pelas três primeiras letras do mês ou o número correspondente a os dois últimos algarismos do ano, nessa ordem, antecedidos de qualquer das expressões: "VÁLIDO ATÉ..." ou "MELHOR SE CONSUMIR ATÉ..."

Se o alimento for perecível, em período inferior

9.1 a 45 dias, indicará-se-á, ainda, imediatamente antes do mês ou dia do vencimento, o apresentado por dois algarismos;

9.2 a 63 dias, será consignado apenas o dia da semana, por extenso, em que ocorrer o vencimento.

10. O prazo de validade poderá também ser indicado pelo número de dias, meses ou anos, antecedidos da expressão "VÁLIDO POR...", ou "MELHOR CONSUMIR EM...", articuladamente com a data de fabricação.

11. O prazo de validade, será aposto, em caracteres legíveis não inferiores a 3 milímetros, por qualquer processo indelével, na face da embalagem onde estiver consignado, com maior evidência, o nome do produto ou onde o rótulo mencionar.

12. A desatenção às recomendações do produtor para a conservação ou alimento ensejará a abertura de processo de infração sanitária, na forma da legislação vigente, contra as empresas ou comerciantes que, de qualquer modo, intervierem nas fases intermediárias à aquisição do produto pelo consumidor.

13. As autoridades sanitárias, em quaisquer procedimentos de sua competência, indicarão sempre se os alimentos se encontram nas condições de conservação descritas no rótulo.

14. Os alimentos que forem encontrados impróprios para consumo, sem as instruções para a sua conservação ou com instruções que comprovadamente não assegurem as condições descritas no item 3 desta Resolução, constituirão responsabilidade da empresa produtora a ser provida em processo regular de infração sanitária.

15. Verificada a hipótese prevista no item anterior, e só então, a empresa produtora será notificada a apor ou retificar, na embalagem de seu produto, as instruções para a sua conservação e o prazo de validade, na forma desta Resolução, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação sanitária.

16. Sem embargo para a imediata aplicação desta Resolução, os alimentos com data de fabricação anterior à sua publicação, poderão ser expostos à venda, em caráter excepcional, sem as instruções para a sua conservação.

17. Exceto em relação ao prazo de validade, as instruções das empresas produtoras serão aostas nos invólucros de menor volume em que sejam agrupadas embalagens unitárias, que, pelas suas diminutas dimensões, não possam contê-las.

18. Esta Resolução entrará em vigor na data de 31 de outubro deste ano, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções CISA nºs 7 e 8 de 8 de junho e 12 de agosto de 1983, respectivamente.

Brasília, 31 de julho de 1984

LEONIDAS MÁIA DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do M.A.

MOZART DE ABREU E LIMA
Secretário-Geral do MS

Homologamos a presente Resolução

Brasília, 01 de julho de 1984.

NESTOR JOSÉ
Ministro de Estado da Agricultura

WALDYR MENDES ARCOVERDE
Ministro de Estado da Saúde

Of. 142/841

LEI Nº 6.427 — DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

RESOLUÇÃO N. 31 - DE 12 DE OUTUBRO DE 1992

O Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Plenária de 7 e 8 de outubro de 1992, e no uso das competências e atribuições referidas na Lei n. 8.142⁽¹⁾, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto n. 99.438⁽²⁾, de 7 de agosto de 1990 e em consonância com as competências de direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, de que trata o artigo 16, da Lei n. 8.080⁽³⁾, de 19 de setembro de 1990 nos seus incisos I e XII, e

Considerando:

a) as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e do Fundo das Nações Unidas para Infância - UNICEF; a Declaração de Inocenti - UNICEF/OMS; o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno, aprovado pela Assembléia Mundial de Saúde, de 1981, e a sua Resolução, de 1986;

b) que essas normas internacionais foram aprovadas como requisitos mínimos necessários para promover práticas saudáveis relacionadas à alimentação de lactentes;

c) o estabelecido no Decreto-Lei n. 986⁽⁴⁾, de 21 de outubro de 1969, na Lei n. 6.437⁽⁵⁾, de 20 de agosto de 1977, na Lei n. 8.069⁽⁶⁾, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei n. 8.078⁽⁷⁾, de 11 de setembro de 1990;

d) que os 118 Governos que aprovaram o Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno foram instados a implantá-lo de acordo com as peculiaridades de cada País, resolve:

1 - Aprovar a Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes, a ser observada em todo o Território Nacional, na forma do Anexo desta Resolução.

2 - Conceder aos fabricantes o prazo de até 12 (doze) meses, contados da publicação desta Resolução para as adaptações, e alterações necessárias ao cumprimento das disposições desta Norma, no que modifica a Resolução CNS n. 5 de 20 de dezembro de 1988.

3 - Esta Norma entrará em vigor na data de publicação desta Resolução, revogando-se a Resolução CNS n. 5 de 20 de dezembro de 1988, e demais disposições em contrário.

Aprovo a Resolução CNS n. 31/92. - Jamil Haddad, Presidente do Conselho Nacional de Saúde.

Homologo a Resolução CNS n. 31/92, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1992. - Jamil Haddad, Ministro de Estado da Saúde.

ANEXO À RESOLUÇÃO N. 31, DE 12 DE OUTUBRO DE 1992**Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes****Do Objetivo**

Art. 1º O objetivo desta Norma é contribuir para a adequada nutrição dos lactentes e para defendê-los dos riscos associados à não amamentação ou ao desmame precoce, protegendo e incentivando a amamentação, mediante a regulamentação da promoção comercial e uso apropriado dos alimentos que são colocados à venda como substitutos ou complementos do leite materno.

Das Abrangências

Art. 2º Esta Norma aplica-se à comercialização e às práticas a ela relacionadas, à qualidade e informações de uso, dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados:

I - leites infantis modificados;

II - leite em pó; leite pasteurizado e leite esterilizado;

III - alimentos complementares e bebidas à base de leite ou não, quando comercializados ou de outra forma apresentados como apropriados para utilização como um substituto parcial ou total do leite materno; e

IV - mamadeiras, bicos, chupetas e copos fechados com canudinhos ou bicos, comercializados ou indicados para o uso de crianças como recipientes para produtos líquidos relacionados nos incisos I, II e III deste artigo.

Das Definições

Art. 3º Para as finalidades desta Norma considera-se:

I - "Alimento Substituto do Leite Materno": Qualquer alimento comercializado ou de alguma forma apresentado como um substituto parcial ou total do leite materno;

II - "Alimento Complementar": Qualquer alimento industrializado para uso direto ou empregado em preparado caseiro, utilizado como um complemento do leite materno ou de leites infantis modificados, quando qualquer um deles se tornar insuficiente para satisfazer às exigências nutricionais dos lactentes. Tal alimento é também denominado "alimento do desmame";

III - "Amostra": Unidade ou pequena quantidade de um produto fornecido gratuitamente;

IV - "Doação": Fornecimento gratuito de um produto em quantidade superior à caracterizada como amostra;

V - "Fabricante": Empresa ou entidade privada ou estatal envolvida na fabricação ou na cadeia de comercialização de um produto dentro da abrangência desta Norma, quer diretamente ou, por intermédio de agente ou entidade por ela controlada ou contratada;

VI - "Lactente": Criança até 1 ano de idade (de zero a 11 meses e 29 dias);

VII - "Leite Infantil Modificado": Alimento preparado industrialmente de acordo com os padrões do Codex Alimentarius - FAO/OMS - 1982, para satisfazer as exigências nutricionais dos lactentes e adaptado às características fisiológicas e da faixa etária à qual se destina;

VIII - "Pessoal de Comercialização": Qualquer profissional (vendedor, promotor, demonstrador ou representante de vendas) remunerado direta ou indiretamente pelos fabricantes dos produtos abrangidos por esta Norma;

IX - "Profissional de Saúde": Recursos Humanos de nível superior da Área de Saúde;

X - "Pessoal de Saúde": Agentes e trabalhadores sem graduação universitária, que atuam no sistema de saúde, como técnicos e auxiliares de enfermagem, atendentes e outros, incluindo voluntários;

XI - "Promoção Comercial": Qualquer forma de induzir vendas através de divulgação por meios escritos, auditivos ou visuais, contato direto ou indireto com profissionais de saúde, pessoal de saúde, estudantes da área de saúde, mães, gestantes e seus familiares e com o público em geral; distribuição de amostras, de brindes, de presentes; doações ou vendas a preços especiais e por outras formas não relacionadas;

XII - "Rótulo": Qualquer identificação impressa ou litografada, bem como os dizeres pintados ou gravados a fogo, por pressão ou decalcação, aplicados sobre o recipiente, vasilhame, invólucro, cartucho ou qualquer outro tipo de embalagem dos produtos abrangidos por esta Norma;

XIII - "Sistema de Saúde": Complexo de órgãos e entidades do setor público e do setor privado, prestadores de serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, inclusive reabilitação.

Da Promoção Comercial

Art. 4º E vedada a promoção comercial dos produtos a que se refere o artigo 2º, incisos I e IV, incluindo estratégias promocionais para induzir vendas ao consumidor no varejo, tais como exposições especiais, cupons de descontos, prêmios, bonificações, vendas com descontos ou preço abaixo do custo, vendas vinculadas a produtos não cobertos por esta Norma, embalagens ou apresentações especiais.

Parágrafo único. Este dispositivo não deve restringir políticas e práticas de preços visando a venda de produtos a preços mais baixos.

Art. 5º A promoção comercial de alimentos infantis que possam ser utilizados como alimentos complementares a que se refere o artigo 2º, incisos II e III deverá incluir, em caráter obrigatório e com destaque uma advertência visual e/ou auditiva, de acordo com o meio de divulgação, de que não devem ser utilizados na alimentação do lactente nos seis primeiros meses de vida, salvo sob orientação de médico ou nutricionista.

Da Qualidade

Art. 37. Os alimentos para lactente devem atender aos padrões de qualidade e as especificações do "Codex Alimentarius FAO/OMS", cumprida a legislação nacional específica.

Art. 38. Mamadeiras, bicos e chupetas não podem conter mais de dez partes por bilhão de nitrosaminas e devem atender aos padrões de qualidade, de acordo com a legislação nacional específica.

Da Rotulagem

Art. 39. É vedada nas embalagens e/ou rótulos, a utilização de ilustrações, fotos ou imagens de bebê ou outras formas que possam sugerir a utilização do produto como sendo biberão para a alimentação do lactente, bem como a utilização de frases do tipo "quando necessário" ou similares que possam, por em dúvida a capacidade das mães de amamentarem seus filhos.

Art. 40. Os produtos em suas embalagens modificados devem exibir em lugar de destaque, de forma clara e bem visível, o nome de atender os dispositivos previstos no Decreto nº 11.061, de 1966, e na Resolução nº 20, de 1969, de ambas a Comissão Interministerial de Indústria, Saúde e Agricultura - CISA, bem como as seguintes mensagens:

I - "O amamentamento materno evita infecções e alergias e Fortalece o Vínculo Mãe-Filho";

II - "Este Produto Só Deve Ser Utilizado para Lactentes Quando Orientado por Médico ou Nutricionista";

§ 1º. Devem constar instruções para a correta preparação do produto, incluindo medidas de higiene a serem observadas e a dosagem para a diluição, quando for o caso.

§ 2º. Fica vedada a utilização de frases como "leite humanizado", "leite maternizado", "substituto do leite materno" ou similares, com o intuito de sugerir forte semelhança do produto com o leite materno.

Art. 41. Os rótulos dos produtos compreendidos no inciso II, do artigo 2º, devem conter as seguintes mensagens:

I - Leites desnatados (sem ou com esterilizado e esterilizado).

"Este Produto Não Deve Ser Usado como Fonte de Alimentação do Lactente";

II - Leites semi-desnatados e padronizados (leite tipo "C" e "reconstituído" - 3,2% de gordura, leite em pó e leite esterilizado).

"Este Produto Não Deve Ser Usado como Única Fonte de Alimentação do Lactente";

III - Leites condensados (leite tipo "B", em pó esterilizado).

"Este Produto Não Deve Ser Usado, como Única Fonte de Alimentação do Lactente, Salvo por Orientação de Médico ou Nutricionista";

Parágrafo único. Leites condensados e leites aromatizados, não sendo indicados para a alimentação de lactentes, estão isentos do cumprimento deste artigo.

Art. 42. Os alimentos complementares, além de atenderem à legislação específica, devem conter as seguintes mensagens:

I - "Este alimento complementar deve ser introduzido após a introdução de Novos Alimentos - veja o manual de "Introdução aos Alimentos de Mãe ou Mãe";

II - "Este alimento complementar deve ser utilizado no amamentamento dos lactentes por orientação de Médico ou Nutricionista";

Art. 43. Os rótulos dos alimentos elaborados para atender às necessidades dos lactentes e dos lactentes devem conter informações sobre as características específicas e, quando aplicável, as condições de saúde ou doença para as quais o produto possa ser utilizado, conforme a estes alimentos disposto no artigo 3º.

Art. 44. É obrigatório o uso de embalagens e/ou rótulos em mamadeiras, bicos e chupetas.

§ 1º. Os rótulos destes produtos, além de atenderem a legislação específica, devem conter a seguinte mensagem:

"A Criança Amamentada ao Seio Não Necessita de Mamadeira e de Bico"

§ 2º Fica vedada a utilização de frases ou expressões que possam sugerir semelhança destes produtos com a mama e o mamilo.

Art. 14. Os rótulos de amostras dos produtos abrangidos por esta Norma devem conter os seguintes dizeres: "Amostra Grátis para Avaliação Profissional".

Da Educação e Informação ao Público

Art. 15. Compete aos órgãos públicos de saúde e de educação a responsabilidade de zelar para que as informações sobre alimentação infantil transmitidas às famílias, aos profissionais e pessoal de saúde e ao público em geral, sejam coerentes e objetivas. Esta responsabilidade se estende tanto à produção, obtenção, distribuição e ao controle das informações, como à formação e capacitação de recursos humanos.

Art. 16. Todo material educativo, qualquer que seja a sua forma, que trate de alimentação de lactentes, deve se ater aos dispositivos desta Norma e incluir informações claras sobre os seguintes pontos:

I – os benefícios e a superioridade da amamentação;

II – orientação sobre alimentação adequada da gestante e da nutriz, com ênfase ao preparo para o início e a manutenção do aleitamento materno até 2 anos de idade ou mais;

III – os efeitos negativos do uso da mamadeira, do bico e chupetas sobre o aleitamento natural, particularmente no que se refere às dificuldades para o retorno da amamentação;

IV – as implicações econômicas decorrentes da opção pelos alimentos substitutos do leite materno, além dos prejuízos causados à saúde do lactente pelo uso desnecessário ou inadequado de tais alimentos.

Parágrafo único. Os materiais educativos não poderão conter imagens ou textos, mesmo de profissionais ou autoridades de saúde, que possam estimular ou induzir o uso de alimentos para substituir o leite materno.

Dos Fabricantes e do Pessoal de Comercialização

Art. 17. Os fabricantes só poderão fornecer amostras dos produtos abrangidos por esta Norma a médicos e nutricionistas, quando do lançamento do produto e também a outros profissionais de saúde, para pesquisa, mediante pedido formal do profissional ou da instituição a que estiver vinculado e atendendo ao artigo 14 desta Norma e aos dispositivos da Resolução n. 1/88 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as "Normas de Pesquisa em Saúde".

Art. 18. Os fabricantes e distribuidores dos produtos de que trata esta Norma só poderão conceder estímulos financeiros e/ou materiais às entidades científicas ou associativas de médicos e de nutricionistas, que sejam reconhecidas nacionalmente, ficando, portanto, vedadas todas e quaisquer formas de concessão de estímulos a pessoas físicas.

Parágrafo único. As entidades contempladas com estímulos, terão a responsabilidade de zelar para que as empresas não façam promoção comercial desses produtos nos eventos por elas patrocinados, autorizando somente a distribuição de material científico, conforme as disposições desta Norma.

Art. 19. Ficam proibidas as doações ou vendas a preços reduzidos dos produtos abrangidos por esta Norma, às maternidades e outras instituições que prestam assistência a crianças, quer para uso da própria instituição, quer para distribuição a clientela externa.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica às doações ou venda a preços reduzidos em situação de excepcional necessidade individual ou coletiva, a critério da autoridade sanitária, sendo permitida a impressão do nome e do logotipo do doador, mas vedada qualquer propaganda dos produtos.

Art. 20. Não é permitida a atuação do pessoal de comercialização nas unidades de saúde, exceto para contatos com médicos e nutricionistas, devendo neste caso restringir-se aos aspectos científicos, incluindo as informações específicas do artigo 17.

Parágrafo único. O fabricante deve informar, a todo o seu pessoal de comercialização sobre esta Norma e suas responsabilidades no seu cumprimento.

Do Sistema de Saúde e das Instituições de Ensino

Art. 21. Compete aos órgãos do Sistema Único de Saúde, sob a orientação nacional do Ministério da Saúde a divulgação, aplicação e vigilância do cumprimento desta Norma.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais de Saúde e órgãos equivalentes a nível municipal, sempre que necessário, acionarão outras entidades governamentais para melhor cumprimento do disposto nesta Norma.

Art. 22. As instituições de ensino e pesquisa, bem como as unidades prestadoras de serviços de saúde de qualquer natureza, não podem ser usadas com a finalidade de promover os produtos objeto desta Norma.

Art. 23. As instituições responsáveis pela formação e capacitação de profissionais e pessoal da área de saúde devem incluir a divulgação e estratégias de cumprimento desta Norma, como parte do conteúdo programático das disciplinas que abordem a alimentação infantil.

Dos Profissionais e do Pessoal de Saúde

Art. 24. Compete de forma prioritária aos profissionais e ao pessoal de saúde em geral estimular a prática do aleitamento materno.

Parágrafo único. Os recursos humanos referidos no "caput" deste artigo, em particular os vinculados ao Setor Público e às instituições conveniadas com o mesmo, deverão familiarizar-se com esta Norma, com vistas a contribuir para a sua difusão, aplicação e fiscalização.

Art. 25. A alimentação com o uso de leites infantis modificados deve ser prescrita por médico ou nutricionista, podendo ser demonstrada ou orientada por outro profissional ou pessoal de saúde, devidamente capacitado.

Art. 26. Fica vedado aos profissionais e ao pessoal de saúde distribuir amostras de produtos referidos nesta Norma a gestantes, nutrizes ou seus familiares.

Da implementação

Art. 27. Fabricantes, organizações governamentais e não governamentais e, em particular, as de defesa do consumidor, instituições privadas de prestação de serviços de saúde ou de assistência social, bem como entidades comunitárias e associações que congreguem profissionais ou pessoal de saúde serão estimulados a colaborar com o sistema público de saúde para o cumprimento desta Norma.

Art. 28. As instituições responsáveis pelo ensino de 1º e 2º graus deverão promover a divulgação desta Norma.

Art. 29. As penalidades pelo não cumprimento desta Norma serão aplicadas de forma progressiva de acordo com a gravidade e frequência da infração. Aplicam-se aos infratores as sanções previstas na Lei n. 6.437⁽²⁾, de 20 de agosto de 1977.

Art. 30. Visando o cumprimento desta Norma, de forma a assegurar a defesa e proteção da saúde da criança, aplica-se, no que couber, as demais disposições estabelecidas no Decreto-Lei n. 986, de 21 de outubro de 1969.

Art. 31. Dada a conveniência de respaldo mais abrangente, para o fiel cumprimento, e assim, assegurar a sua eficácia, aplica-se ainda, no que couber, as disposições preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078⁽³⁾, de 11 de setembro de 1990, em vigor a partir de 11 de março de 1991.

DECRETO Nº 861, DE 9 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) e estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.656, DE 21 DE MAIO DE 1993

Altera dispositivo da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".



(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e a de Assuntos Sociais, cabendo a última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 213, DE 1999 - COMPLEMENTAR**

Altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

*“Art. 1º
.....
V -
.....
c) o Senador que estiver no meio do mandato.
.....”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A duração do mandato dos representantes da Câmara Alta vem sendo, desde o Império, relativamente longa. Antes da República, eles eram vitalícios, e, após a implantação desta, seus mandatos passaram a ser de nove anos, tendo a Constituição de 1934 estabelecido o mandato de oito anos, que perdura até nossos dias.

A razão de ser da duração dos mandatos dos senadores, diferentemente da Câmara dos Deputados em que os representantes do povo cumprem quatro anos, encontra esteio na idéia, surgida na formação de nossa Federação, de que o Senado, precisamente por representar os Estados e não propriamente o povo, deve estar mais distante das pressões das bases eleitorais. Para isso, seus titulares não comparecem com freqüência diante do eleitorado, e, assim, o órgão permanece mais ou menos distanciado das paixões e arroubos momentâneos.

Por outro lado, não é conveniente que essa distância, relativa e somente até certo ponto salutar, se verifique em demasia, porque, embora representantes dos Estados, não podem os Senadores permanecer alheios à opinião pública, motivo primacial da atuação parlamentar. Assim, quis o legislador constituinte o ajustamento para compatibilizar a idéia entre ser o Senado uma força moderadora e, ao mesmo tempo, estar afinado com a opinião popular. Para isso, estabeleceu-se, no § 2º do art. 14 da Constituição, que *"a representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um ou dois terços"*.

João Barbalho, nos seus *"Comentários à Constituição Federal de 1891"*, assim se posicionou ao interpretar o artigo que versava sobre o mandato dos senadores e sua renovação alternada a cada três anos:

"Renovando-se o Senado pelo terço trienalmente: esta condição é aconselhada pela consideração de dever-se evitar que, pela natureza de alguma de suas funções e pela extensão do período fixado, o espirito conservador do Senado se exagere e este se insule e divorcie da opinião dominante no país. Como corretivo a essa tendência, a renovação parcial abre a entrada a novos representantes, que poderão alterar a face do Senado e incliná-los às idéias porventura triunfantes já no juízo e senso geral do país. E assim, sem comprometer-se a procurada estabilidade e deixando-se permanecerem em suas cadeiras grande número de senadores que têm adquirido longa experiência e familiaridade no trato dos negócios públicos, injeta-se sangue novo

nesse importante corpo político que por esse modo torna-se, a um tempo, depositário da tradição, e simpático a inovações salutares." (pág. 94).

Assim, a renovação do Senado é parcial, a cada quatro anos *alternadamente*, e essa alternância tem de ser cumprida para que o dispositivo magno seja respeitado de acordo com o que visou o legislador.

Ora, se alguns representantes da Câmara Alta resolvem se candidatar no meio do mandato, quando ainda têm quatro anos a cumprir, ocorrerá um desvirtuamento da vontade constitucional, porque tal atitude compromete a eficácia dessa alternância requerida, impedindo que ela seja verificada na sua plenitude.

A candidatura de senador ao mesmo cargo, como por vezes tem ocorrido, não encontra nenhuma justificativa defensável, pois não há argumento possível para respaldar a atitude daquele que, tendo ainda direito a cumprir mais quatro anos do mandato, se lança candidato ao Senado, Casa legislativa na qual ele já se encontra legitimamente posto pelo resultado das urnas. Não vislumbramos possibilidade alguma de boa intenção nessa postura, que, além disso, trai a intenção do legislador constituinte ao estabelecer a alternância já consagrada em nossas Constituições desde a Carta republicana, quando o mandato era de nove anos, renovável a cada três anos.

Portanto, o nosso propósito ao apresentar o presente projeto, alicerçado na faculdade concedida pelo § 9º do art. 14 da Constituição, não é outro senão possibilitar maior eficácia ao dispositivo magno, dotando a lei complementar sobre inelegibilidades de mecanismos capazes de coibir essa prática abusiva adotada por parte de alguns congressistas que não buscam harmonizar a liberdade de se candidatar com a responsabilidade de encarar a disputa eleitoral de modo sério e cristalino, atendendo aos postulados constitucionais de forma plena e inequívoca. Com tal atitude oportunista, acaba por ficar em situação de privilégio em relação aos outros candidatos, pelas facilidades de que dispõem, e ainda beneficiam o suplente, que, caso seja o titular eleito, acaba por usufruir também de um tempo maior de mandato sem ter feito nenhum esforço diante do eleitorado.

Assim, no sentido de oferecer um auxílio a mais para com a lisura do processo eleitoral, dotando nosso ordenamento jurídico de dispositivo capaz de proibir prática incompatível com o aperfeiçoamento de nossas instituições, esperamos de nossos ilustres pares a aprovação do presente projeto de lei, e esclarecemos que não incluímos a cláusula revogatória na proposição porque, de fato, não há disposições a revogar, pois não existe nenhum

dispositivo legal que confira ao senador o direito de se candidatar quando se encontra ainda em exercício do mandato.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1999.

Senador ANTERO PAES DE BARROS

LEGISLAÇÃO CITADA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1 a 16/97 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS POLÍTICOS

*Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

.....

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida progressiva do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

.....

LEI COMPLEMENTAR N. 64 — DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o artigo 14. § 9.º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º São inelegíveis:

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea "a", do inciso II, deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observados os mesmos prazos;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos.

VI — para a Câmara dos Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicáveis, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 1999

*Dá nova redação
ao parágrafo 7º
do art. 14*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda:

Art. 1º O parágrafo 7º do art. 14 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14.....

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição ou a outro cargo cuja reeleição do titular seja permitida.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a adoção do instituto da reeleição, ocorreu significativa mudança no sistema constitucional brasileiro, o que abriu a possibilidade de o titular de cargo de chefe do poder executivo, de qualquer dos entes federativos, concorrer ao mesmo cargo na eleição seguinte àquela em que fora eleito.

O direito eleitoral brasileiro vedava a reeleição ao fundamento de que o titular do cargo, em tese, poderia beneficiar-se dessa condição para buscar, nas urnas, um novo mandato.

O mesmo sentido tem a regra que dispõe sobre a inelegibilidade dos parentes consangüíneos ou afins até o segundo grau: o que se pretende evitar é que o titular do cargo dele se valha para beneficiar os que lhe são próximos.

Contudo, com a adoção do instituto da reeleição, surgiu nova possibilidade no plano das disputas eleitorais, qual seja: podendo, agora, o chefe do poder executivo candidatar-se a um novo mandato para o mesmo cargo, não há mais como se alegar que possa beneficiar aqueles que lhe são próximos (parentes) na hipótese de que um desses venha a disputar o mesmo cargo, porque nesse caso estará a disputa eleitoral, entre o titular do cargo e um parente seu, fato que afasta aquela possibilidade de um beneficiar o outro.

Outrossim, a Emenda proposta visa, apenas e tão-somente, a adequar a regra de inelegibilidade decorrente do parentesco com o instituto da reeleição, resguardando a exigência constitucional pertinente à titularidade de mandato eletivo do pretendente ao novo mandato.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999.

GERALDO ALTHOFF
Senador

2. José Zambonato
José Zambonato

3. Luís F. Galvão
Sen. Luís Galvão

4. _____
Sen. ...

5. Caro
Sen. ...

6. F. ...
Sen. ...

7. Sen. José Fogaca

← 9. CARLOS PATROCÍNIO

10. Roberto ...
Sen. Roberto ...

11. Amrda
Sen. José Arruda

← 13. MARLUCE PINTO

14. ~~Sen. Luiz Estácio~~

16. ~~Sen. J. Pinheiro~~

18. ~~Sen. Augusto Lages~~

20. ~~Sen. Gilberto Martins~~

22. ~~Sen. Carlos Roberto~~

24. ~~Sen. Carlos Roberto~~

26. ~~Sen. Carlos Roberto~~

28. ~~Sen. (apoiamento)~~

30. ~~Sen. M. Vilela~~

32. ~~Sen. Eduardo S. Campos~~

34. _____

15. ~~Sen. P. Sato~~

17. ~~Sen. P. Piva~~

19. ~~Sen. Cássio~~

21. ~~Sen. Sebastião~~

23. ~~Sen. R. Tuma~~

25. ~~Sen. Quintanilha~~

27. ~~Sen. Luiz Antônio~~

29. ~~Sen. Heloisa Helena~~

31. _____

33. _____

35. _____

BRAGA

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil

.....

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS POLÍTICOS

***Art. 14.** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 1999

Altera dispositivos da Constituição
Federal relativos à Justiça do Trabalho.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Os dispositivos da Constituição Federal abaixo especificados passam a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 111*.....
.....

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

I – dezessete juizes vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juizes de carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho;

II – dez juizes classistas temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas triplíces, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94, e, para as de juizes classistas, o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso; as listas triplíces para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros vitalícios.

§ 3º Para o exercício do cargo de Ministro Classista, titular ou suplente, do Tribunal Superior do Trabalho, é imprescindível ser associado de entidade sindical há, no mínimo, três anos, e estar no desempenho da atividade econômica ou profissional por mais de cinco anos, tendo exercido a função de Juiz Classista de 2ª Instância por um período de três anos.

§ 4º A Lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

.....”

“Art. 113 A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, na forma do art. 10.”

“Art. 115 Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juizes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juizes vitalícios e um terço de juizes classistas, observada, entre os juizes vitalícios, a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º, I.

§ 1º

I -

II -

III – classistas indicados em listas triplíces pelas diretorias das federações e dos sindicatos inorganizados em federações.”

§ 2º. Os Juizes representantes classistas dos empregados e dos empregadores, nos Tribunais Regionais do Trabalho terão que possuir diploma de curso superior, preferencialmente, e o exercício das funções de Juiz Classista em 1º Instância da Justiça do Trabalho durante pelo menos três anos, sendo imprescindível ser associado de entidade sindical há, no mínimo, três anos, e estar no desempenho da atividade econômica ou profissional por mais de cinco anos.

§ 3º. A indicação nas listas triplices, por vaga a ser preenchida, dos Juizes titulares e suplentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, representantes dos empregados e dos empregadores, será feita dentre os nomes previamente escolhidos pela Comissão de Seleção da Representação Paritária do Tribunal Regional do Trabalho, na forma estabelecida no parágrafo anterior, dentre os nomes indicados pelas Federações e Sindicatos com base estadual, interestadual ou nacional e inorganizados em Federação, com base territorial na Região jurisdicionada pelo Tribunal.

“Art. 116 A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho e dois juizes classistas, representantes dos empregados e empregadores.

§ 1º. Os juizes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei.”

§ 2º. Os Juizes Classistas de 1ª Instância serão escolhidos por meio de listas que serão submetidas ao exame da Comissão de Seleção da Representação Paritária (CSRP), tripartite, constituída por juizes vitalícios que integram a Corte, até o limite de 18 (dezoito) membros, assim distribuídos:

a) 1/3 de Juizes Vitalícios, iniciando-se pelos Juizes que integram a administração da Corte e Juizes Vitalícios mais antigos, em ordem subsequente;

b) 1/3 de Juizes Classistas, representantes dos trabalhadores, a serem indicados na forma estipulada no Regimento Interno;

c) 1/3 de Juizes Classistas, representantes dos empregadores, a serem indicados na forma estipulada no Regimento Interno;

§ 3º. A Comissão de Seleção escolherá 3 (três) nomes para titular e 3 (três) para suplente, dentre os candidatos indicados por vaga a ser preenchida, enviando as listas ao Presidente do Tribunal, que deverá fazer as designações no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 4º. As Juntas de Conciliação e Julgamento realizarão obrigatoriamente Audiências Prévias, exclusivamente com os Juizes Classistas, para promover conciliação entre as partes.

“Art. 117 Os mandatos, dos representantes classistas, em todas as instâncias, são de três anos, permitidas as reconduções.

Parágrafo único.

JUSTIFICAÇÃO

As modificações introduzidas no texto constitucional tem por objetivo adaptar a legislação referente à Justiça do Trabalho as novas normas resultantes das alterações realizadas pelas reformas administrativa e previdenciária.

Esta proposta de emenda à Constituição pretende ampliar a participação dos trabalhadores na Justiça do Trabalho, especialmente por meio da garantia de representação dos setores inorganizados, tanto ou mais atingidos pelo desemprego e pela precariedade de direitos sociais e trabalhistas.

Ainda, a presente proposta prevê a instituição de Audiências Prévias, coordenadas pelos Juízes Classistas, com a finalidade exclusiva de tentar a conciliação prévia entre as partes, o que certamente contribuirá para descongestionar as pautas de instrução processual na Justiça do Trabalho.

Outra medida proposta define critérios para a escolha dos Juízes Classistas, incluindo escolaridade, tempo mínimo de sindicalização (3 anos) e de exercício profissional (5 anos), além da exigência para a ascendência aos Tribunais Superiores de experiência prévia nas instâncias inferiores.

Na mesma direção da qualificação, a presente PEC permite que o Tribunal participe diretamente da seleção dos indicados aos três graus de Jurisdição da Justiça do Trabalho, mediante o exame das listas pela Comissão de Seleção da Representação Paritária, constituída por Juízes vitalícios que integram a Corte.


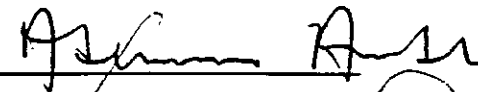
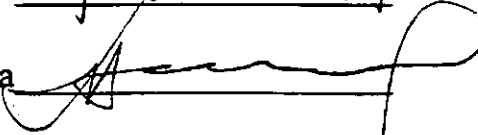
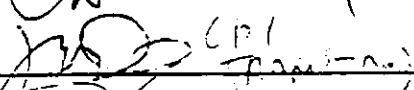
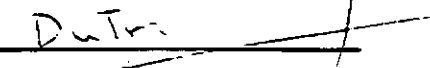
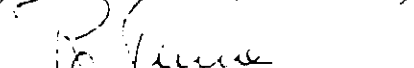
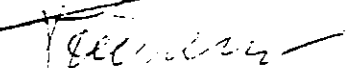
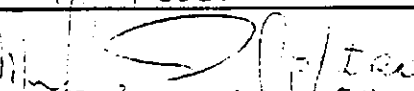
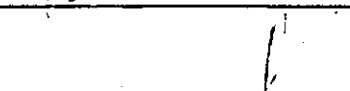
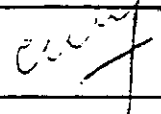


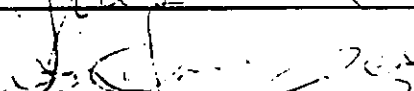
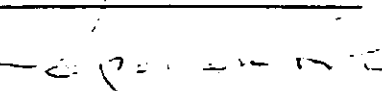
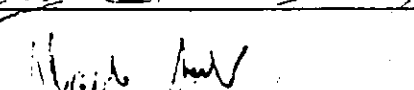
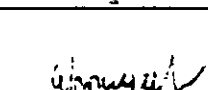
Também nesta proposta objetivamos adequar a terminologia à realidade corrente, nominando corretamente o representante das classes trabalhadoras e empresariais e os juízes vitalícios.

Além disso, incluímos o direito à recondução, como um instrumento de fortalecimento e de estímulo ao bom desempenho da atividade.

É fundamental, por fim, fortalecer uma Justiça especializada do trabalho, com representação paritária assegurada, que, inclusive, encontra-se definida na estrutura da OIT (Organização Internacional do Trabalho), desde sua fundação em 1919 até os dias atuais, da qual o Brasil é membro fundador.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999.


Senadora EMÍLIA FERNANDES
(PDT/RS)

- 01 Nome:  Assinatura 
- 02 Nome: JOSÉ TOGA Assinatura 
- 03 Nome:  Assinatura 
- 04 Nome:  Assinatura 
- 05 Nome:  Assinatura 
- 06 Nome: GERALDO ALMEIDA Assinatura 
- 07 Nome:  Assinatura 
- 08 Nome:  Assinatura 
- 09 Nome:  Assinatura 

10 Nome: Waldemar Costa Assinatura Waldemar Costa

11 Nome: _____ Assinatura _____

12 Nome: Aluísio Faria Assinatura Aluísio Faria

13 Nome: LAURO CAMPOS Assinatura Lauro Campos

14 Nome: José Carlos Assinatura José Carlos

15 Nome: Luiz Carlos Assinatura Luiz Carlos

16 Nome: Luiz Carlos Assinatura Luiz Carlos

17 Nome: ATAÍCIA FERREI Assinatura Ataícia Ferrey

18 Nome: ALVARO JUNIOR Assinatura Alvaro Junior

19 Nome: Antônio Carlos Assinatura Antônio Carlos

20 Nome: Antônio Carlos Assinatura Antônio Carlos

21 Nome: Antônio Carlos Assinatura Antônio Carlos

22 Nome: _____ Assinatura _____

23 Nome: Antônio Carlos Assinatura Antônio Carlos

24 Nome: Antônio Carlos Assinatura Antônio Carlos

25 Nome: _____ Assinatura Antônio Carlos

26 Nome: SEBASTIÃO ROCHA Assinatura Sebastião Rocha

Nome: Sebastião Rocha Assinatura _____

27
 Nome: Inácio Pinheiro Assinatura: Inácio Pinheiro

28
 Nome: Agostinho Assinatura: Agostinho

29
 Nome: Agostinho Assinatura: Agostinho

30
 Nome: Agostinho Assinatura: Agostinho

31
 Nome: Safuinha Assinatura: Safuinha

32
 Nome: Agostinho Assinatura: Agostinho

33
 Nome: Agostinho Assinatura: FREITAS NETO

34
 Nome: Agostinho Assinatura: Agostinho

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Art. 111. São órgãos da Justiça do Trabalho:

- I – o Tribunal Superior do Trabalho;
- II – os Tribunais Regionais do Trabalho;
- III – as Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

I – dezessete togados e vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juízes de carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho;

II – dez classistas temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94, e, para as de classistas, o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353 parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 146, de 1999, Relator: Senador Bello Parga, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Roberto Saturnino), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1999.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio

É lido o seguinte:

PARECER Nº 149, DE 1999 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1999, que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1999.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de abril de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente **Ronaldo Cunha Lima**, Relator **Lúdio Coelho** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 149, DE 1999

Aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 1999, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 97, de 1999 (nº 401, de 1999, na origem).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997** (nº 3.792/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 59, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Joel de Hollanda, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, de redação, que apresenta; e

– 60, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável nos termos do parecer da Comissão de Educação.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, gostaria de declarar o meu apoio a esse programa que estrutura a educação ambiental em nosso País. Esse projeto é muito importante, porque foi realizado no sentido de adotar a educação ambiental em todos os níveis de ensino: no ensino formal, no regular, no informal, no sistema de comunicação, na televisão e no rádio. Esse é um programa bastante integrado, em que a educação ambiental estará sendo abordada em todos os níveis de ensino.

Neste projeto, em seu art. 10, §1º, há um aspecto bastante importante:

“Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.”

Acredito que esse é um avanço. As disciplinas complementares, como é o caso da educação ambiental, normalmente são colocadas nos currículos escolares como mais uma disciplina, sendo preciso, portanto, retirar tempo de outras disciplinas prioritárias – digamos assim –, como Matemática, Português, História e Geografia.

Foi elaborado um projeto para que a educação ambiental fosse abordada em todas as disciplinas, de forma integrada, evitando, assim, que se criasse mais uma disciplina. Penso que esse é o caminho a ser seguido em outros tipos de disciplinas complementares.

Dessa forma, gostaria de dar meu voto favorável a esse projeto, ressaltando esse aspecto que parece pouco importante, mas que, para a operação e a melhoria do sistema educacional brasileiro, é muito relevante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é sempre prazenteira a entrada em votação de uma matéria como essa, que circula no Congresso há muitos anos. Tive oportunidade, como Presidente da Comissão de Educação, de vê-la aprovada na Comissão e, neste momento, quero ressaltar a sua importância.

Como foi muito bem acentuado, o sentido essencial do projeto é o de que não se pretende tratar esse assunto como matéria curricular. Nós, na Comissão de Educação, tanto na Câmara quanto no Congresso, recebemos constantemente projetos que visam à criação de matérias de currículo, todos muito bem intencionados e muito

justos. É pedido currículo para o ensino religioso de cada religião, para educação no trânsito, para profissionalização e assim por diante. Trata-se de uma infinidade de boas intenções, visando à incorporação imediata no currículo da educação brasileira de todas essas boas intenções, o que é praticamente impossível. Em primeiro lugar, porque não há professores em número suficiente; em segundo lugar, porque, só nas instituições do Estado, o número de professores necessário levaria a um acréscimo de folha em uma educação que já é combalida por várias razões.

A solução encontrada neste projeto é altamente inteligente: é a de que, dentro do currículo das várias matérias, a educação ambiental entre como substrato, como base. Perfeitamente em um currículo de geografia ela pode estar presente; perfeitamente em uma aula de história ela pode estar presente; perfeitamente em uma aula de comunicação e expressão, por meio de escritores que se referem à matéria e de romances que retratam a matéria, ela pode ser igualmente tratada.

Essa matéria, aliás, já é tratada de modo informal por grande parte do professorado brasileiro. Quem acompanha, de alguma forma, jovens ou crianças em pesquisas escolares vai verificar já existir uma consciência clara, nítida no professorado em relação à criação de uma mentalidade ambiental. O que o projeto pretende, portanto, é estender, ampliar, aprofundar essa matéria. E de duas formas: propõe o aprofundamento da matéria no ensino formal e a educação ambiental não-formal, aquela que não tem a ver diretamente com o trabalho escolar.

Nesse sentido, define com muita clareza o que é educação ambiental não-formal, no artigo 13:

“Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará.” através dos meios de comunicação, da ampla participação da escola em execução de programas e atividades, da participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de educação ambiental.

Vejamos o caso da participação das empresas públicas. Todas elas têm verbas significativas investidas na televisão, muitas vezes investidas em campanhas várias, campanhas de cultura; por que não na educação ambiental? Mais, por que não num incentivo da educação ambiental não-formal essa extensão pretendida pela lei para os meios de comunicação? Alguns deles, também, de certa forma, sobretudo nas reportagens de

maior fôlego, de maior peso, vez por outra, levam ao País uma consciência do problema ambiental.

O problema ambiental é de grande magnitude, particularmente no Brasil. Tenho visto nesta Casa, sobretudo Senadores da Região Amazônica, permanentemente a defender aquele patrimônio fabuloso, monumental, aquele pulmão desta Terra, com posições, teses, teorias, lutas, e a questão ambiental não é apenas, como se sabe, a questão verde. A questão ambiental está na poluição dos grandes centros; a questão ambiental está até no que se chama ecologia humana, em que o ser humano passa a ser considerado parte integrante da natureza na sua eminente dignidade, pelo direito de viver em ambientes compatíveis com a vida. Ela não é, portanto, uma matéria irrelevante, de passagem, e não é pelo fato de que ela será aprovada com absoluta maioria, talvez até com unanimidade, que devamos deixar de meditar sobre sua importância.

É um projeto, inicialmente de autoria do Deputado Fábio Feldman, que passou por muitas e muitas andanças, foi revisto, reelaborado e, afinal, chega até nós.

Para concluir, destaco apenas que ele não trata exclusivamente da educação ambiental; tem todo um capítulo paralelo, que trata da execução de uma política nacional de educação ambiental, o que tem evidentemente um âmbito extra-escola, que penetra na própria atividade do serviço público, o que seria longo aqui aludir ou explanar, já que o projeto está em mãos de cada um dos Srs. Senadores.

Por essa razão, com a opinião pela aprovação, esperando até que uma matéria dessa importância seja aprovada por unanimidade por esta Casa, deixo esta particular opinião, agradecendo a V. Ex^a e a atenção dos meus Pares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, secundo as palavras do colega Artur da Távola, que muito bem colocou a importância de incorporarmos às práticas educacionais determinados avanços que a sociedade vem obtendo do ponto de vista dos direitos humanos – no caso específico, o respeito ao meio ambiente –, numa proposta de uma nova relação do homem com o seu meio, do homem com a natureza.

O projeto em discussão tem para mim uma relevância muito grande. Não adianta termos uma mega estrutura do Ministério do Meio Ambiente ou do seu órgão executor – no caso, o Ibama – de termos

políticas públicas voltadas para a fiscalização, o controle, se não formos capazes de atacar numa outra frente, ou seja, do ponto de vista da mudança dos valores. E para mudarmos os valores, no que se refere ao tratamento com os recursos naturais, com os bens disponíveis para a coletividade, como, no caso, todo aquele conjunto de recursos que vão desde o ar, as águas, as florestas, os fungos, todo o ecossistema, só através da mudança de práticas culturais. Tais mudanças podem ocorrer a partir de referenciais, que são diversos dentro da cultura das civilizações, dos costumes, mas fundamentalmente através de um mecanismo que se chama educação.

A educação, que outrora era praticada através da passagem verbal dos costumes, do ensinamento através da prática cotidiana, empírica, do pequeno clã com as famílias, na sociedade moderna alcança um outro patamar, que é o do saber sistematizado, da sistematização de conhecimentos. E se é fundamental que tenhamos altos investimentos para educarmos a sociedade no sentido do seu avanço técnico, é fundamental também que tenhamos o mesmo empenho no sentido do seu avanço ético, no sentido do tratamento daquilo que é o bem comum. Com certeza, o respeito pelo meio ambiente é o grande bem comum da humanidade. É nesse sentido que é louvável o projeto de educação ambiental.

Não se trata de uma educação onde se cria, no currículo, mais uma matéria, mais uma disciplina, nem onde se vai ter mais um conjunto de professores específicos para ministrar aula de educação ambiental, assim como ocorre com a Matemática, com a História, com a Geografia e até mesmo com as aulas de ensino religioso. Não. A educação ambiental, nos termos em que aqui está concebida, é uma concepção sistêmica de como se deve praticar essa nova forma de educação. Como muito bem colocou o Senador Artur da Távola, ela se fará presente em todas as disciplinas da grade curricular dos alunos. Ela se fará presente dentro da Geografia, da Língua Portuguesa, da Matemática, da Física, da Química e até mesmo da Religião, pois é nessa matéria que encontramos as primeiras preocupações com a preservação do meio ambiente. Naquela época, da Lei de Moisés, era muito mais radical. Se alguém tocasse fogo na seara de alguém, deveria pagar um alto preço pelo ato cometido.

Em todas as disciplinas, temos como praticar a educação ambiental e o objetivo desta lei é o de instituir mecanismos pelos quais iremos implantar a educação ambiental nas nossas escolas. Essa parceria estará presente nos três setores que constituem a República brasileira, incluindo desde ações no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo até parcerias com o que hoje se costuma chamar de terceiro setor: as organizações da sociedade – por sinal, são essas organizações que estão dando maior contribuição no que se refere à educação ambiental.

Teremos também a criação, com a aprovação dessa lei, de um órgão responsável pela implementação das políticas públicas de educação ambiental, que se estenderá não apenas à rede pública de ensino, mas também às instituições privadas.

Portanto, trata-se de matéria de alta relevância, pela qual tenho o maior apreço, até porque compreendo que mudança alguma será feita a partir de ações puramente reativas. Precisamos ter ações afirmativas, e a implementação da educação ambiental é uma ação afirmativa que irá colocar à disposição da sociedade brasileira, do conjunto dos educadores, um mecanismo eficiente de combate ao desrespeito para com o meio ambiente.

No que se refere à legislação ambiental do nosso País, existem muitos avanços que já podemos constatar. O Brasil pode ser identificado como um daqueles países cuja legislação ambiental é avançada – se ela é cumprida ou não, essa é uma outra discussão que temos de fazer; se existem estruturas que dêem condições para que a legislação ambiental seja efetivamente cumprida e respeitada, essa também é uma outra discussão. O Brasil tem um aparato muito eficiente – eu diria avançado – em termos de legislação ambiental. No entanto temos ainda um grande déficit: faltam-nos condições estruturais para implementar políticas públicas voltadas para o meio ambiente, faltam-nos recursos, falta-nos uma visão integrada de ação ambiental que articule os mais diferentes setores. Precisamos de ações integradas que envolvam não apenas o Ministério do Meio Ambiente, mas também o Ministério do Planejamento, da Fazenda, da Ciência e Tecnologia e todos os outros segmentos. Apenas dessa forma evitaremos estar acendendo uma vela de um lado para vê-la ser assoprada por outro, que é o que hoje vem ocorrendo, infelizmente, em nosso País.

Com todo o aparato legislativo de que dispomos, é fundamental que agora contemos com um outro instrumento, que é o da modificação da consciência das pessoas, para que elas passem a se guiar por um novo valor. Infelizmente, vivemos numa sociedade patriarcal, cuja visão antropocêntrica de mundo coloca os humanos como os mais importantes, esquecendo que esses humanos também dependem da relação que estabelecem com o seu meio.

Essa omissão faz com que cometamos verdadeiras atrocidades, como a que vem estampada na revista **Veja** desta semana, que relaciona os dez maiores desmatadores da Floresta Amazônica num **ranking** perverso que assusta a sociedade brasileira. A matéria da revista diz que, a continuar o atual ritmo de desmatamento, daqui a 50 anos a Floresta Amazônica estará dando os seus últimos suspiros.

É por isso, Sr. Presidente, que só posso ser favorável a um projeto dessa natureza. Como professora secundária, sei da possibilidade de influenciar positivamente os nossos jovens e as nossas crianças para que mudem sua postura no trato

com o meio em que vivem. E essa mudança de postura em relação ao meio ambiente e os recursos naturais, com certeza, tem uma conseqüência prática, que é a de inventarmos uma nova forma de relação dos humanos com eles mesmos e com a natureza.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero aqui dizer uma frase de um psicanalista alemão chamado Erich Fromm. Ele dizia que o amor por uma pessoa que não é acompanhado de um profundo amor pela humanidade pode ser tudo, menos amor. No dia em que assassinaram Chico Mendes, alterei essa frase, dizendo o seguinte: o amor pela humanidade que não é acompanhado de um profundo respeito pelo meio ambiente pode ser tudo, menos amor.

Acredito que iniciativas dessa natureza podem estar contribuindo para que tenhamos uma visão completa do que seja o amor: pelas pessoas em particular, pela humanidade como um todo e pela natureza, como o nosso maior presente de Deus.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 22 do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997 (nº 3.792/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, para adequação ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999. – **Marina Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A parte destacada será votada oportunamente.

Votação do projeto sem prejuízo das emendas e do destaque.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1997

(nº 3.792/93, na Casa de origem)

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Educação Ambiental

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I – ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II – às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III – aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV – aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V – às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de

trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI – à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I – o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III – o pluralismo de ideais e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV – a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII – a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – a garantia de democratização das informações ambientais;

III – o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV – o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI – o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e tecnologia;

VII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

CAPÍTULO II

Da Política Nacional de Educação Ambiental

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 6º Fica instituída a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas do sistema de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação formal e não-formal, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

I – capacitação de recursos humanos;

II – desenvolvimento de estudos; pesquisas e experimentações;

III – produção e divulgação de material educativo;

IV – acompanhamento e avaliação.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltará-se para:

– a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

I – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

II – a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

III – a formação, especialização e atualização de profissionais na área do meio ambiente;

V – o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

§ 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II – a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;

III – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando a participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV – a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

V – o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;

VI – a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos anteriores.

SEÇÃO II

Da Educação ambiental no Ensino Formal

Art. 9º Entende-se por educação ambiental no ensino formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I – educação básica:

a) educação infantil;

b) ensino fundamental; e

c) ensino médio;

II – educação superior;

III – educação especial;

IV – educação profissional;

V – educação de jovens e adultos.

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser in-

corporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12. A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei.

SEÇÃO III

Da Educação Ambiental Não-Formal

Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaço nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III – a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV – a sensibilização da sociedade para a importância das Unidades de Conservação;

V – a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às Unidades de Conservação;

VI – a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII – o ecoturismo.

CAPÍTULO III

Da Execução da Política Nacional de Educação Ambiental

Art. 14. A coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, na forma definida pela regulamentação desta Lei.

Art. 15. São atribuições do órgão gestor:

I – definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional;

II – articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional;

III – participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Art. 16. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 17. A eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I – conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental;

II – prioridade dos órgãos integrantes do SISNAMA do Sistema Nacional de Educação;

III – economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único. Na eleição a que se refere o caput deste artigo, devem ser contemplados, de forma equitativa, os planos, programas e projetos das diferentes regiões do País.

Art. 18. Devem ser destinados a ações em educação ambiental pelo menos vinte por cento dos recursos arrecadados em função da aplicação de multas decorrentes do descumprimento da legislação ambiental.

Art. 19. Os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente e educação, em níveis federal, estadual e municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação, ouvidos o Conselho Nacional de Meio Ambiente e o Conselho Nacional de Educação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Regoem-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação do art. 22, que foi destacado.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O dispositivo rejeitado será suprimido do texto da matéria.

É o seguinte o artigo rejeitado:

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das emendas nºs 1 a 3 da Comissão de Educação.

As Sras. e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se ao **caput** art. 8º a seguinte redação:

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

- I –
- II –
- III –
- IV –

EMENDA Nº 3ª – CE

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

- I –
- a)
- b)
- c)

II –

III –

IV –

V –

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências para virem ao plenário. Teremos quatro votações nominais.

Item 3:

MENSAGEM Nº 71, DE 1999 Escolha de Chefe de Missão Diplomática (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Carlos Wilson, sobre a Mensagem nº 71, de 1999 (nº 168/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. Celso Luiz Nunes Amorim foi aprovada por 15 votos favoráveis e nenhum contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência informa ao Plenário que a votação será feita pelo processo eletrônico.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO 02.

Houve 4 abstenções.

Total: 66 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

MENSAGEM Nº 72, DE 1999
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(**Votação secreta**)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza, sobre a Mensagem nº 72, de 1999 (nº 169/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Gelson Fonseca Júnior, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Dr. Gelson Fonseca Júnior obteve a aprovação unânime com 14 votos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que a votação se procederá pelo processo eletrônico.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação secreta)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 6 abstenções.

Total: 66 votos.

Aprovado o nome, será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

MENSAGEM Nº 84, DE 1999
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(**Votação secreta**)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 84, de 1999 (nº 280/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio Silva do Amaral, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira

de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã – Bretanha e Irlanda do Norte.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, o nome do Sr. Sérgio Silva do Amaral obteve aprovação unânime, com 14 votos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 10.

Houve 6 abstenções.

Total: 67 votos.

Aprovado o nome, será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

MENSAGEM Nº 86, DE 1999
Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(**Votação secreta**)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 86, de 1999 (nº 282/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima obteve 17 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 57 Senadores; e NÃO 3.

Houve 6 abstenções.

Total: 66 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 150, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997 (nº 3.792, de 1993, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997 (nº 3.792, de 1993, na Casa de Origem), que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, consolidando as Emendas nºs 1 a 3-CE e o destaque aprovados.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de abril de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 150, DE 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Educação Ambiental

Art 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I – ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 255 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II – às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III – aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente:

IV – aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V – às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI – à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I – o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III – o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinariedade;

IV – a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII – a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – a garantia de democratização das informações ambientais;

III – o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV – o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI – o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

CAPÍTULO II

Da Política Nacional de Educação Ambiental

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 6º É instituída a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

I – capacitação de recursos humanos;

II – desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III – produção e divulgação de material educativo;

IV – acompanhamento e avaliação.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

I – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III – a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

IV – a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;

V – o atendimento de demanda dos diversos segmentos da sociedade no qual diz respeito à problemática ambiental.

§ 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I – o desenvolvimento de instrumento e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II – a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;

III – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV – a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

V – o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;

VI – a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I a V.

SEÇÃO II

Da Educação Ambiental no Ensino Formal

Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos cur-

rículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

- I – educação básica;
 - a) educação infantil;
 - b) ensino fundamental; e
 - c) ensino médio;
- II – educação superior;
- III – educação especial;
- IV – educação profissional;
- V – educação de jovens e adultos

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12. A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes públicas e privadas, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta lei.

SEÇÃO III

Da Educação Ambiental Não-Formal

Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III – a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV – a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V – a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

VI – a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII – o ecoturismo.

CAPÍTULO III

Da Execução da Política Nacional de Educação Ambiental

Art. 14. A coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, na forma definida pela regulamentação desta lei.

Art. 15. São atribuições do órgão gestor:

I – definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional;

II – articulação, coordenação e supervisão de planos programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional;

III – participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Art. 16. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 17. A eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I – conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental;

II – prioridade dos órgãos integrantes do Sisnama e do Sistema Nacional de Educação;

III – economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único. Na eleição a que se refere o **caput** deste artigo devem ser contemplados, de forma equitativa, os planos, programas e projetos das diferentes regiões do País.

Art. 18. Devem ser destinados a ações em educação ambiental pelo menos vinte por cento dos recursos arrecadados em função da aplicação de multas decorrentes do descumprimento da legislação ambiental.

Art. 19. Os programas de assistência técnica e financeira relativa a meio ambiente e educação, em níveis federal, estadual e municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias de sua publicação, ouvidos o Conselho Nacional de Meio Ambiente e o Conselho Nacional de Educação.

Art. 21. Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1999

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997 (nº 3.792/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1997. – **Marina Silva**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 103/99 – GLDPT

Brasília-DF, 6 de abril de 1999

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº SF/294/99, indico os Senadores Jefferson Péres e José Eduardo Dutra, como titulares, e o Senador Ademir Andrade, como suplente, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar fatos contendo denúncias concretas a respeito de irregularidades praticadas por integrantes dos Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça.

Atenciosamente, **Marina Silva**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. Nº 161/99-GLPFL

Brasília, 6 de abril de 1999

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/292/99, dessa Presidência, indico, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, “fatos contendo denúncias concretas a respeito de irregularidades praticadas por integrantes dos Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça”, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Paulo Souto

Geraldo Althoff

José Agripino

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OF.GLPMDB/Nº 109/99

Brasília, 7 de abril de 1999

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício SF/291/99 de Vossa Excelência, indico para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar fatos contendo denúncias concretas a respeito de irregularidades praticadas por integrantes dos Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça, os seguintes senadores integrantes da bancada do PMDB:

Titulares

Ramez Tebet

Gerson Camata

Ney Suassuna

Maguito Vilela

Suplentes

Amir Lando

Djalma Falcão

Pedro Simon

À oportunidade, reitero a V. Ex^a meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. Nº 052/99/GLPSDB

Brasília, 7 de abril de 1999

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, em atendimento ao OF.SF/293/99 indicar os representantes do PSDB que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar fatos contendo denúncias concretas a respeito de irregularidades praticadas por integrantes dos Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça.

Titulares

Geraldo Melo
Carlos Wilson

Suplente

Luzia Toledo

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A presidência designa os Senadores indicados pelas lideranças do Bloco de oposição, do PFL, do PMDB e do PSDB, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo requerimento nº 118, de 1999, de conformidade com as indicações feitas por intermédio dos ofícios que acabam de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 104/99 - GLDPT

Brasília, 6 de abril de 1999

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº SF/304/99, indico os Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino, como titulares, e a Senadora Emília Fernandes, como suplente, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 127, de 1999, destinada a apurar fatos envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional.

Atenciosamente, **Marina Silva**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

OF. Nº 160/99-GLPFL

Brasília, 6 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/302/99, dessa Presidência, indico, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, “fatos do conhecimento do Senado Federal, vinculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, cujos procedimentos estão a exigir explicações perante a sociedade brasileira e o Congresso, face as irregularidades que permeiam, praticadas por seus administradores e/ou proprietários”, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

Bello Parga
Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos

Suplentes

Jonas Pinheiro
Juvêncio da Fonseca

Atenciosamente, Senador **Hugo Napoleão**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

OF. GLPMDB Nº 111/99

Brasília, 7 de abril de 1999

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº SF/301/99, de Vossa Excelência, indico para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 127, de 1999, destinada a apurar “fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, cujos procedimentos estão a exigir explicações perante a sociedade brasileira e o Congresso, em face das irregularidades que permeiam, praticadas por seus administradores e/ou proprietários”, os seguintes senadores integrantes da bancada do PMDB:

Titulares

Fernando Bezerra
Gilberto Mestrinho
João Alberto Souza
José Alencar

Suplentes

Pedro Simon
Carlos Bezerra
Jader Barbalho

À oportunidade, reitero a V. Ex^a meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. Nº 55/99/GLPSDB

Brasília, 7 de abril de 1999

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, em atendimento ao OF.SF/303/99 indicar os representantes

do PSDB que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 127, de 1999, destinada a apurar, “fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, cujos procedimentos estão a exigir explicações perante a sociedade brasileira e o Congresso, em face das irregularidades que permeiam, praticados por seus administradores e/ou proprietários”.

Titulares

Lúcio Alcântara

José Roberto Arruda

Suplente

Romero Jucá

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa os Senadores indicados pelas Lideranças do Bloco de Oposição, do PFL, do PMDB e do PSDB, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 127, de 1999, de conformidade com as indicações feitas por intermédio dos ofícios que acabam de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao ilustre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é comemorado o Dia Mundial da Saúde. Há manifestações tanto da sociedade como das entidades de saúde, e este dia deve servir para reflexão do País inteiro sobre um assunto que tantas vezes e insistentemente tem sido colocado num plano secundário dos interesses e das decisões do nosso País.

A situação da saúde pública do Brasil fere todos os princípios da administração pública e todos os indicadores tolerados por uma opinião pública consciente e envolvida em aspectos éticos. Eu diria que, de modo muito especial, os profissionais de saúde têm sofrido profundamente, dentro dos hospitais públicos, com a situação que estamos vivendo no País.

Gostaria de trazer, como referência ao Dia Mundial da Saúde, a situação amazônica, que é muito

amarga e muito dura de se viver. São registrados, na nossa região Amazônica, 600 mil casos de malária por ano. Essa doença atinge todo o terceiro mundo, deixando vulneráveis cerca de 2 bilhões de cidadãos do planeta. São 200 ou a 300 milhões de casos agudos por ano e 2 a 3 milhões de óbitos todos os anos, atingindo de modo muito especial a região da África, que vai até à Saara, e crianças com menos de 5 anos de idade.

A malária é injustificável nos dias de hoje. É uma doença que reflete as decisões políticas dos governantes, a sensibilidade e a determinação com que se trata a saúde pública em nosso planeta, principalmente na África, no Sudeste asiático e na região da América do Sul exposta à doença. O arsenal terapêutico para o tratamento da malária é fantástico. Tivemos a idéia do milagre da cura, da erradicação da malária logo após a II Guerra, quando o Instituto Walter Reed Army determinou um avanço revolucionário na utilização de drogas antimaláricas. Contudo, houve o impacto do mecanismo de defesa do seu parasita, o plasmodium, criando resistência ao arsenal terapêutico da época, o que trouxe, para os anos 70 e 80, um enorme descontrole ao efetivo combate da malária. O resultado é que o Brasil registra 600 mil casos por ano, principalmente na região Amazônica.

Sr. Presidente, citarei um dado, a meu ver profundamente grave, que diz respeito à população indígena. O jornal do Conselho Nacional de Saúde, **Controle Social da Saúde**, traz na sua página nº 8 uma abordagem sobre a saúde indígena. O Brasil tem 326 mil índios, 556 reservas indígenas e 250 etnias. Segundo a Funai, a expectativa de vida da população ianomâmi é de apenas 24 anos.

Senador Lauro Campos, essa abordagem me reporta ao Brasil dos séculos XVII ou XVIII, menos ao Brasil do Século XX, às vésperas do século XXI, porque a malária e a tuberculose ainda são doenças que se manifestam com enorme força. A tuberculose era a doença dos poetas do passado, do Romantismo, e a malária a doença dos maus ares, segundo os antigos romanos, que a atribuíam ao ar contaminado dos pântanos que circundavam Roma.

Confesso não entender como os ianomâmis só tenham 24 anos de expectativa de vida e a malária seja a sua principal determinante.

A palavra mais leve que posso atribuir a essa situação é genocídio, que está sendo praticado contra essas comunidades que, cada vez mais, têm diminuídas sua população e estão marcadas por esse descontrole sanitário.

Sr. Presidente, a situação chega a um ponto que temos de recorrer ao Ministério da Saúde e, de modo especial, à Fundação Nacional de Saúde, que, ao longo dos anos, tem tido formalmente a responsabilidade institucional de enfrentar as grandes endemias no Brasil. De modo marcante, a esquistossomose no Nordeste; a doença de Chagas, no Sudeste e no Centro-Oeste; a malária, nas regiões Amazônica e Norte, e outras doenças comuns que ainda não foram consideradas, como hepatite, leishmaniose e outras grandes endemias que lá existem.

A Fundação Nacional de Saúde tem um passado admirável. É fantástica a história da antiga Sucam, que vem desde a incorporação de Osvaldo Cruz com os “guardinhas amarelos”, vestidos para o combate sanitário às doenças que afligiam as populações rurais e urbanas. Lamentavelmente, a Fundação Nacional de Saúde, que, nos últimos vinte anos, tem sido vítima de decisões de ordem política, de ordem partidária, tornou-se um órgão totalmente ineficiente, totalmente incapaz de intervir com senso de prioridade e de responsabilidade em relação às grandes endemias.

Esse indicador que a Funai apresenta, qual seja, de que a expectativa de vida dos ianomâmis é de vinte e quatro anos, retrata o desempenho da Fundação Nacional de Saúde e da Funai – que é uma confusão, pois até hoje não sabe ao certo quem é responsável pela saúde da população indígena. Saindo do assunto da população indígena, entro no da saúde do seringueiro amazônico, no da saúde das populações ribeirinhas da Região Amazônica, onde a situação é a mesma. É clara a ausência de ação preventiva, de ação de controle das endemias por parte da Fundação Nacional de Saúde. O resultado não poderia ser outro: seiscentos mil casos de malária por ano.

Quem é da área de saúde tem conhecimento de causa e sabe que a existência da doença reflete a falência política, a falência pública do nosso País, pois é simples definir como prioridade o combate à malária, é simples e é possível determinar uma vigilância epidemiológica que identifique o foco da doença, ou seja, o lugar onde ela se apresenta na contaminação das pessoas, o meio ambiente que vincula... Trata-se de uma doença facilmente combatida se houver vigilância epidemiológica eficiente, senso de prioridade e senso de intervenção. Um anofelino vive quatorze, quinze dias, ou seja, tem uma vida limitada. O homem para transmitir a malária para outro homem precisa que um mosquito se contamine, pique um pessoa

vulnerável para alimentar o ciclo. É uma doença cujas características de comportamento na transmissão são conhecidas. Portanto, a capacidade de intervenção das autoridades brasileiras é óbvia.

Então, entendo que o problema é ordem política. Quando o Governo brasileiro quiser, quando o Governo determinar que a Fundação Nacional de Saúde controle a malária, será possível reduzir sua incidência a índices insignificantes. E isso não custa dinheiro.

Como cidadão da Amazônia que trabalha em saúde pública na região, tenho testemunhado ao longo dos anos um apego que não compreendo. As autoridades locais da Fundação Nacional de Saúde, especialmente no Acre, manipulam números para agradar o Ministério da Saúde, trabalham numa justificativa aparente de controle da doença, demonstram obsessão por “diárias” para entrar nas áreas malarígenas, mas não buscam um resultado efetivo no controle da doença. Bastaria uma notificação e uma ação de equipe efetiva da Fundação Nacional.

A Fundação Nacional de Saúde tem um exército de trabalhadores de altíssima qualidade. Bastaria, portanto, uma mudança na política verticalizada inspirada na Fundação SESP e no modelo americano de saúde, para esse exército de profissionais fazer uma revolução na saúde amazônica. Mas, infelizmente, a nossa realidade é outra: descontrole, insensibilidade, quando não ignorância em relação às endemias da Amazônia.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, Excelência.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Quero, primeiramente, parabenizar V. Ex^a pelos seus inúmeros pronunciamentos nesta Casa em defesa da nossa Região Amazônica, e sobretudo por seus posicionamentos tão bem abordados em relação à saúde pública. V. Ex^a seguramente está sabendo honrar os votos recebidos do povo acreano. Relativamente à malária na Amazônia, o meu Estado, Rondônia, acredito, é o mais afetado pela doença. A malária, naquela região, é realmente um caso gravíssimo de saúde pública. Em regiões como Ariquemes a incidência de malária é assustadora. Há quem diga que o nome da cidade não é Ariquemes e, sim, “Aritremes”, pois a malária leva a um estado febril intenso, que faz com que a pessoa trema muito. Se efetiva-

mente houvesse vontade política do Governo de erradicar a malária, bastaria uma injeção de recursos para acabar esse mal nefasto que atinge a nossa região. Penso até que o Governo gastaria muito menos do que gasta hoje com o doente hospitalizado, se investisse maciçamente na prevenção da malária. Quero, mais uma vez, com esta minha breve intervenção, parabenizar V. Ex^a pela postura e pela posição corajosa de enfrentar esse assunto e de denunciá-lo à Nação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço as palavras do ilustre Senador Moreira Mendes, que também pertence à Região Amazônica, mais precisamente ao Estado de Rondônia.

Acompanho o sofrimento dos migrantes do sul do País para aquela região. Para nós da Amazônia, a malária não causa tanto susto quanto para as pessoas do Centro-Sul e do Sudeste. Costumamos dizer que um cidadão migrante que, quando chegava à região era capaz de colocar 60 quilos de um produto agrícola nas costas para comercializar, após ter contraído a malária por dois anos, não tem condições de levantar nem 25 quilos, ficando uma pessoa marcada em consequência da malária. O impacto da malária não é apenas na saúde humana; é um impacto socio-econômico muito forte para cidadãos da Região.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Tião Viana, sempre que V. Ex^a vem à tribuna é para elucidar-nos, trazer informações e estimular a nossa consciência, solidariedade e humanidade – muitas vezes anestesiadas pela brutalidade, pela doença e por todos esses condicionamentos negativos que pesam sobre nós. V. Ex^a, neste Dia Mundial da Saúde, mostra os dados da doença e da letalidade. Em vez de comemorarmos nesta data a saúde – Eros, estamos analisando principalmente Tanatus - a morte, que predomina infelizmente sobre a saúde. V. Ex^a, com muita propriedade, demonstrou que, nessa modernidade, o medieval, o arcaico, aquilo que já deveria ter ficado como um entulho ultrapassado da humanidade renasce como uma força avassaladora na sociedade brasileira. Diante de um dos dados trazidos por V. Ex^a, que é o da esperança de vida ao nascimento dos ianomâmis – de 24 anos apenas – relembro o livro Brasil Potência, cujo autor foi, talvez por ter escrito essas coisas, levado a Ministro do

Tribunal de Contas da União. Glycon de Paiva afirma nesse livro algo que me fez assustar diante da realidade: ele diz que o Brasil não pode ser potência dentro de uma só geração, porque a geração atual não pode ser educada, não pode ser treinada apenas nesse prazo. Então, “o formigueiro”, diz ele, “a fauna brasileira tem de ser eliminada porque ela é um obstáculo ao Brasil Potência”. Na hora em que li aquilo e outras formas fantásticas de raciocínio, passei a entender que essas taxas de mortalidade, esta coetaneidade do antigo, do medieval, a presença dessas doenças, dessas moléstias e essa mortalidade, por exemplo, que atinge os ianomâmis, tudo isto faz parte realmente do Brasil Potência, de acordo com Glycon de Paiva. É uma brutalidade fantástica que toma conta do sistema e que considera como prioridade o desenvolvimento, a estabilidade, a modernidade, o que só pode ser feito pelo massacre proposto pelo Sr. Glycon de Paiva. Diz ele que o formigueiro humano é barulhento no Brasil, e deve ser eliminado para que o Brasil seja potência, triste potência... De modo que, depois de 30 anos, ainda vejo que a obra proposta pelos desenvolvimentistas não foi cumprida totalmente, mas está em marcha e V. Ex^a é, sem dúvida, um dos soldados que procuram antepor-se a essa horda de destruidores da vida. Parabéns.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Lauro Campos. Quando V. Ex^a faz um aparte, em verdade, apresenta uma tese, o que torna muito difícil acrescentar algo. Tenho somente a agradecer as palavras e a análise profunda que faz do desenvolvimento humano ao longo da nossa história.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Tião Viana, V. Ex^a, homem da região, médico idealista, vem prestando um grande serviço a nossa gente abordando temas que afetam diretamente a vida amazônica. A questão da malária é exatamente como V. Ex^a explicou. Digo isso com muita tranquilidade porque, por duas vezes, fui vítima dela, embora ainda levante mais de 25kg. A verdade é que o agravamento da situação foi decorrência da mentalidade tecnocrata que existe no País com o pensamento voltado exclusivamente para os números financeiros sem olhar os números sociais. E desde a extinção daquele órgão, quase romântico, que havia

na Amazônia, que ia nos barquinhos rio acima, rio abaixo, fazendo prevenção, combatendo o mosquito – a Sudam –, houve um recrudescimento da malária na região, e numa velocidade crescente. E pior: agora é o plasmodium falciparum, muito mais perigoso, com conseqüências muito mais drásticas e que, efetivamente, causam problemas sérios para a continuidade do trabalho do homem, quando ele escapa da malária. A atual Fundação Nacional de Saúde na região até hoje não disse a que veio, apesar de o País ter feito vários financiamentos externos usando a Amazônia como moeda de troca, e esses financiamentos seriam sob a suposição, com a indicação de que seriam para combater a malária na Amazônia. E a malária cresce. Hoje, o Senador Moreira Mendes, de Rondônia, disse que a situação de Rondônia já foi terrível. Mas, no próprio Amazonas, tivemos, no ano passado, mais de cem mil casos de malária, numa região onde ela estava praticamente erradicada. Acredito que agora a nova direção da Fundação Nacional de Saúde, que vai ser realizada por um homem que viveu na região, que é um técnico, é um profissional competente, dará uma nova feição ao problema do combate às endemias, porque não se trata só da malária. Não conhecíamos a dengue, e hoje ela existe na Amazônia. A hepatite, hoje, é quase epidêmica. E tudo isso está acontecendo na região. Mas V. Exª falou também sobre a questão dos ianomâmis. V. Exª deve estar lembrado da quantidade fantástica de protetores que os ianomâmis, dentro e fora do País, tinham, quando queriam demarcar as suas terras e neutralizar as reservas minerais. Só que, depois de demarcadas as terras e engessadas as jazidas minerais da região, ninguém falou mais nos ianomâmis. Eles estão morrendo, como V. Exª diz. Nós, do Amazonas, já levamos rancho para eles, para que não morressem de fome. Mas isso aí acontece, embora se tenha conhecimento – e V. Exª pode aquilatar isso com os kaxinauás, no Acre, com os apurinãs – de que o ciclo vital do índio é diferente do nosso. O índio com 30, 40 anos, quando chega a essa idade, já é um velho. Então, ele tem uma debilidade orgânica muito grande, e qualquer mosquitinho o liquida. Efetivamente eles estão morrendo, estão acabando. E os protetores, muita gente que, inclusive, fez fortuna, usando ianomâmis, não se lembram mais deles. Era isso o que queria dizer a V. Exª. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Gilberto Mestrinho, que acompanha a história da Amazônia, há tantos anos, e as decisões que se têm tomado a respeito. Também divido essa esperança de que o novo

dirigente da Fundação Nacional de Saúde tenha a sensibilidade necessária e entenda que nós, da Amazônia, precisamos de uma clara política regional de saúde, que alcance resultados condizentes com a dignidade humana.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço com prazer o Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Tião Viana, gostaria de incorporar algumas palavras ao pronunciamento de V. Exª. Parece – me ser V. Exª a pessoa indicada para falar neste dia em que se comemora o Dia Mundial da Saúde. V. Exª é médico militante na Região Norte do nosso País e exerce um verdadeiro sacerdócio, tendo em vista as endemias e a falta de recursos materiais, sobretudo, e às vezes até humano, para enfrentá-las. Muito já se conseguiu avançar. Temos melhorado o índice de natalidade; já implantamos, com a chancela do Congresso Nacional, o Programa de Planejamento Familiar em nosso País; falta ainda implantar o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, que já existe, mas por enquanto ainda está no papel, funcionando apenas em alguns Estados. Já temos uma cobertura vacinal considerada boa para aqueles casos de vírus da pólio, contra o sarampo, e a varíola está praticamente erradicada. Entretanto, ainda estamos muito longe de atingir o ideal. Sabemos, por exemplo, que a tuberculose e a lepra começam a recrudescer e estão com uma prevalência muito grande no território nacional. A cólera está grassando nos Estados mais desenvolvidos do País, causando uma grande preocupação, já que muitas vezes leva ao óbito. Temos, eminentíssimo Senador, ainda aquela preocupação a respeito da qual falávamos quando aqui chegamos há mais de dez anos. O Sistema Único de Saúde não vem remunerando seus profissionais nem os serviços prestados convenientemente, facilitando a fraude, que vemos campeada no País. É necessário que o Ministério da Saúde tome providências urgentes no sentido de remunerar convenientemente o profissional e os serviços destinados à saúde. Existem alguns avanços, mas ainda falta muito para que possamos dotar a população da assistência médica de que necessita, conforme consagra a Constituição do País. Agradeço a V. Exª pela oportunidade.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio. Concordo com

V. Ex^a: o Brasil de hoje não é o mesmo de 1940. Conquistas foram estabelecidas e concretizadas, mas acredito que o que temos que discutir, nós, da área da saúde, como é o caso de V. Ex^a, é que tudo o que pode ser feito e não for feito tem que ser denunciado. Não custa muito mudar a realidade da saúde no Brasil e colocá-lo em um cenário de orgulho no plano internacional. É esse dado que também compartilho com V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Concede – me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Tião Viana, desde que assumiu no Senado, V. Ex^a tem se pronunciado com frequência, demonstrando preocupação com a questão da saúde da Amazônia e de todo o povo brasileiro. V. Ex^a, como um profissional competente e comprometido com a situação do nosso povo, tem feito pronunciamentos importantes alertando o Senado e a sociedade para o grave problema da saúde no Brasil. Sou de um Estado da Região Sudeste cuja situação da saúde da população não é muito diferente da Região Amazônica. No Estado do Rio de Janeiro, há freqüentes surtos de hepatite, de dengue e de tuberculose, que vêm aumentando gradativamente no Brasil. A cada ano, 90 mil novos casos de tuberculose aparecem no País, com cerca de cinco mil mortes, o que é muito grave. No Paraná, Estado da Região Sul, tem aparecido casos de cólera. O recrudescimento do cólera no Brasil é muito grave também. V. Ex^a terá muitos aliados no Senado para essa luta. Não estará sozinho, com certeza. Parabenizo V. Ex^a por essa iniciativa e por sua atuação. Conte conosco nessa campanha. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador que divide a responsabilidade de lutar pelo povo brasileiro e faço minhas as suas palavras.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Concede – me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Eminentíssimo Senador Tião Viana, aproveito a presença de V. Ex^a na tribuna para congratular – me com seu desempenho nesta Casa. V. Ex^a, cada dia, vem demonstrando conhecimento de causa, desenvolvendo uma atuação parlamentar que seguramente irá contribuir nas questões sociais, em especial relacionadas à saúde, haja vista ser V. Ex^a médico, e em outras importantes, como a ambiental e econômica do nosso País. Saúdo V. Ex^a. Pela primeira vez apartando

– o, registro o meu contentamento por tê-lo como Colega no Senado e pelo seu brilhantismo. Congratulo – me com V. Ex^a e com todos os servidores da saúde que atuam por este Brasil afora, no interior, nas cidades, minimizando as dores e os sofrimentos do nosso povo brasileiro. Reconheço que o atual Ministro José Serra e seus antecedentes – Adib Jatene e César Albuquerque – são homens de bem, com boas intenções relacionadas à saúde. Esses Ministros realmente demonstraram vontade política, um dos pilares de sustentação que podem levar ao êxito uma política de saúde pública no nosso País. Logicamente, conhecemos as dificuldades econômicas que acabam prejudicando o setor social. Parte dos recursos recolhidos pela CPMF, por exemplo, que seriam destinados à saúde serviram apenas para suprir as necessidades de caixa do Tesouro. Os recursos foram substituídos: entraram os referentes à CPMF, e os que já eram previstos para a saúde foram destinados a outros fins. Nas questões urbanas, como no caso dos planos de saúde e da reforma psiquiátrica, o Ministério teve uma atuação fundamental em defesa dos usuários daqueles planos e das pessoas portadoras de transtornos mentais. Atuou também de maneira importante no problema da falsificação de medicamentos e na questão dos hemoderivados – inclusive, há uma legislação nova em vigor. Propomos também que o Ministro José Serra seja ouvido com relação à questão. Nessas áreas, o Ministério tem atuado com êxito, dentro das suas limitações de recursos. As endemias que atingem zonas urbanas, mas que predominam nas áreas rurais, como a malária, também devem ser tratadas. Em 1995, fui vítima de malária e quase fui a óbito. A tuberculose e a hanseníase vêm recrudescendo. Quanto às doenças infecto – contagiosas e ao câncer, o Ministério da Saúde tem de adotar uma política mais rigorosa. No meu Estado, por exemplo, há muita deficiência ainda na prevenção do câncer do colo uterino, que já não existe mais nos Estados Unidos e na Europa, por se tratar de uma doença totalmente possível de prevenir. Na área de saúde pública voltada para o atendimento em massa da população e relativa à prevenção, o Ministério deixa muito a desejar. No que se refere à imunização, o Ministério tem atuado relativamente bem, mas há muito a ser feito. A Funasa – Fundação Nacional de Saúde – é o “calcanhar de Aquiles” do Ministério pelas dificuldades em resolver problemas básicos na área das endemias e pela questão política. É difícil uma articulação política da Funasa com os Municípios e com os Estados. É necessário despolitizar a Fundação Nacional de Saúde nos Estados para que haja êxito no enfrentamento das doenças para as quais a Funasa é fundamental. Parabenizo V. Ex^a por discutir

esse tema na tarde de hoje e pelo seu desempenho nesta Casa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao ilustre Senador Sebastião Rocha e incorporo suas palavras ao meu discurso.

Sr. Presidente, nosso País deve levar em conta favoráveis exemplos históricos. A Itália, até os anos 40, possuía problemas com a malária. Tomou a decisão de investir na qualidade de vida e erradicou – a de seu território. Cuba possuía cem mil casos de malária por ano na década de 60, assim como a República Dominicana. Atualmente, Cuba investe US\$20,00 **per capita** em saúde. O Governo brasileiro investe quase US\$200,00. Cuba erradicou a malária de seu território, e a República Dominicana continua registrando cem mil casos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, profissionais de saúde, no Dia Mundial da Saúde, temos de ser considerados salvadores de vidas, pessoas que voltam do trabalho conscientes de que ajudaram a salvar muitas vidas e de que fizeram tudo o que estava ao alcance das condições de trabalho. Não devemos ser tratados como aqueles que testemunham os indicadores do sofrimento humano em um setor que poderia obter outros resultados e que depende das políticas públicas.

Apesar da gravidade da malária, que mata dois milhões de crianças ao ano, a doença mais indesejada é a fome, que mata 35 mil crianças por dia. Ferreira Gullar retrata muito bem a fome em suas poesias, dizendo que os que morrem de febre, de esquistossomose, de verminose, de crupe – coitados – morrem de fato de fome, mesmo que a chamemos de febre ou de qualquer outro nome.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante de tantos debates feitos nesta Casa por vários Parlamentares e, de uma forma especial, pelo Senador Tião Viana, nosso querido companheiro de Partido, sinto-me profundamente correspondida nas aspirações, nos desejos e nos sonhos relacionados a um sistema de saúde digno.

Entretanto, como enfermeira e militante do setor saúde, sou obrigada, no dia de hoje – Dia Mundial da Saúde – a não fazer apenas um aparte de dois minutos ao nosso querido companheiro Senador Tião Viana.

Tive grandes oportunidades na vida, apesar de ter nascido em uma família extremamente pobre e de ter sido muito doente na infância. Eu tinha tantas crises asmáticas, que tive grandes dificuldades para ser alfabetizada por não conseguir chegar à escola. Tive também problemas renais seríssimos. Nasci, então, em uma família de famintos e fui uma criança doente. Para completar, vivo no Estado de Alagoas, o laboratório, o retrato mais perverso de como uma elite fracassada, irresponsável, incompetente pode promover tanta fome, angústia e sofrimento a um povo, o povo das Alagoas.

Como professora de Epidemiologia da Universidade e enfermeira, tive oportunidade, assim como os demais Senadores militantes da área da saúde, de ver o retrato desse setor: uma estrutura anatomofisiológica marcada pela crueldade das normas estabelecidas na vida coletiva. Penso que nenhum outro setor pode observar, de forma tão concreta, a dureza e a perversidade das normas estabelecidas na vida em sociedade.

Apesar de ser a maternidade motivo de tanta poesia, ainda vemos mulheres gritando até desmaiarem de dor, morrendo à porta das maternidade fechadas, com os filhos presos dentro do útero. Imaginem, às vésperas do ano 2000, milhares de mulheres ocupam as pedras frias dos necrotérios, vítimas do aborto! A maternidade, tão cantada em verso e prosa, em face da dureza das normas estabelecidas na vida coletiva, em muitos momentos obriga as mulheres a tomar tal atitude. Estas, freqüentemente, integram os relatórios como vítimas de sangramento, mas o são do aborto.

Nós, do setor saúde, Senador Maguito Vilela, temos a oportunidade de verificar como a belíssima declaração de amor às crianças, o Estatuto da Criança e do Adolescente, está rasgada. Nos centros de saúde, vemos crianças com as mãos arrancadas pelas foices dos canaviais. As mãozinhas com as quais queremos que nossas crianças segurem um lápis são as mesmas que seguram foices. Nos centros de saúde, vemos mãos arrancadas pelas foices malditas do trabalho escravo dos canaviais. Somos nós, do setor saúde, meu querido companheiro Tião Viana, que vemos a maior incompetência às vésperas do ano 2000: uma criança morrer de choque hipovolêmico, causado por diarréia. Isso, realmente, é o cúmulo da aberração, da irresponsabilidade e da incompetência de um País!

E os idosos? Se as crianças, sempre cantadas nos discursos oficiais como o futuro da Nação, são

abandonadas, imaginem os idosos. O mundo todo se dedica ao idoso, deseja que ele seja ativo. Ora, hoje, no Brasil, nem os jovens conseguem ser ativos em razão do desemprego. Hoje, depois de 35 anos, é palavra gasta e vazia a questão do emprego e da atividade.

Agora se fará a vacinação. No entanto, como bem lembrou V. Ex^a, Senador Tião Viana, e outros Senadores desta Casa, por causa de cinco anos de impacto, estabeleceu-se que somente o idoso, a partir de 65 anos, terá acesso a ela.

Então, se as crianças, se as mulheres, que são tão cantadas em verso e prosa e abrangidas por programas específicos da área materno-infantil, são tratadas dessa forma, imaginem os idosos. É muito doloroso.

Sempre digo, como nordestina, que não agüento, não aceito que chorem por nós, nordestinos, pelas cenas penosas da televisão. Não o quero. O Brasil, o Nordeste, o povo miserável deste País precisam de uma alternativa concreta para superar essa situação de tanta dor e humilhação.

O problema do setor saúde passa por experiências pessoais extremamente dolorosas. Qualquer um de nós, da classe média, sabe como é dolorosa a solidão da UTI ou a situação de ter um filho no hospital. Imaginem o que isso significa para a gigantesca maioria da população, que, além do isolamento de sua família, ocupa colchões sem absolutamente nada, espalhados pelos corredores, expostos a níveis de contaminação gigantescos nos hospitais, em função da irresponsabilidade desse setor.

Realmente, temos de nos sentir honrados da legislação da saúde; não tenho dúvida de que é uma das mais avançadas do mundo. Trata a questão do Sistema Único de Saúde; foi o resultado de um movimento há décadas organizado pelos trabalhadores da saúde, pelos intelectuais das universidades, pelo movimento comunitário e por Parlamentares ligados à reforma sanitária, que têm sensibilidade com relação a esse setor.

Na Constituição e na legislação ordinária, conquistamos coisas extremamente importantes. Vejam como é importante o Art. 196 da seção específica da saúde: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Se temos deficiências gigantescas nessa segunda parte, que é a garantia do acesso universal e igualitário ao setor de saúde, imaginem em relação às políticas econômicas, diante da fome, do desemprego, da falta de saneamento básico, de política agrícola e de moradia! Como se faz a mágica da saúde sem garantir essas condições?

Temos a legislação mais avançada do mundo, uma legislação descentralizada, que garante o controle social e a participação da sociedade. Infelizmente, existe um enorme abismo entre o que está na lei e a realidade de vida de milhares de pessoas.

A minha preocupação é a de que o quadro da saúde no Brasil é extremamente complexo. Há 20 anos, muitos de nós faziam o discurso da medicina preventiva, de ações de prevenção. Hoje, o perfil epidemiológico da nossa população é muito complexo. Naturalmente, a tradição em todos os países do mundo é a de que haja transição entre aquelas doenças caracterizadas como da pobreza, da miserabilidade – entre as quais se destacam as diarreias, as doenças infecto-contagiosas, como tuberculose, malária, dengue, cólera e hanseníase – para as chamadas doenças do desenvolvimento, ou seja, as crônicas-degenerativas, as relacionadas à saúde mental, ao **stress**, e as do aparelho cardiorrespiratório.

A complexidade do perfil epidemiológico da nossa população se deve ao fato de que não superamos essas doenças caracterizadas como da miséria, do sofrimento, e aglutinamos todas as outras doenças. Portanto, hoje existe a necessidade gigantesca não apenas de que a "porta" do sistema funcione bem. A "porta" do sistema, que tem de funcionar, seja tratando a hipertensão leve, seja garantindo as orientações que são necessárias, a visita domiciliar, o controle a essas doenças, a vacinação, mas hoje não podemos dispor dessa assistência. Hoje, mais ainda, precisamos da garantia da chamada saúde hospitalar, da medicina curativa, porque hoje são os pobres, são os miseráveis que estão acometidos das duas doenças, das doenças que poderiam ser evitadas com o emprego, o saneamento, a política habitacional, a geração do emprego e renda, o combate a fome, estão acometidos desta doença e de todas as outras doenças também.

Antigamente, dizia-se: "Ora, doença do coração é doença de rico"; o pior é que não é. Hoje a grande maioria da população está acometida dessas duas doenças. E o que é mais grave, como essas pessoas não foram tratadas na porta de entrada do

sistema – portanto, o seu quadro é extremamente complexo –, elas vão depender de tráfico de AIHs, vão depender das vagas nos hospitais, vão depender do leito disponível, vão para a fila da humilhação e do sofrimento pedir a realização de uma cirurgia, de uma quimioterapia e outras situações extremamente dolorosas. São tragédias pessoais que estão acontecendo no nosso Brasil.

Por tudo isso, temos que ter uma preocupação grande em relação a dois nós que ainda existem no sistema. Um é a questão do financiamento. O Senador Sebastião Rocha, para tristeza de todos nós, já disse o que significa a CPMF, inclusive com declarações do próprio Ministro da Saúde, que disse que o dinheiro da CPMF não vai para o seu Ministério. Então, a CPMF destrói qualquer possibilidade de respeito a um política de tributação específica. As distorções regionais são gigantescas. Várias vezes discutimos com companheiros desta Casa sobre as distorções regionais em relação ao financiamento. O tráfico de AIHs, o blefe que, muitas vezes, o setor privado dá. O setor privado, ao longo dos anos, em função da possibilidade que a Constituição estabelece de complementariedade – não foi o que aconteceu ao longo dos anos – é, atualmente, o setor que mais recebe dinheiro público, já que o maior montante de recursos vai para a rede hospitalar, que está nas mãos do setor privado. É gravíssima essa situação no nosso País.

O setor privado construiu obras faraônicas, dispõe de tecnologia de ponta em alguns setores relacionados à dita filantropia – com todo respeito a algumas entidades sérias que atuam na área de filantropia –, mas em outras áreas. Eles construíram com o dinheiro público obras faraônicas, aparelhagens gigantescas e magníficas. Hoje, qualquer atraso, qualquer modificação do preço, eles, que não se articulam no sentido de manter uma tabela à luz dos procedimentos que são feitos, simplesmente fecham as suas portas para o paciente miserável, para o chamado paciente do SUS. Isso é extremamente grave, muito grave, é o sucateamento da porta de entrada do sistema com o desmantelamento em relação aos servidores públicos.

V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha, prestou uma homenagem aos servidores do setor saúde. Sabemos pelo que esses servidores estão passando. A questão da isonomia salarial também foi letra morta na Constituição. A isonomia virou absolutamente nada, porque hoje a palavra de ordem do Governo é o desmantelamento em função da demissão de servidores públicos.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senadora Heloisa Helena, saúdo V. Ex^a e congratulando-me pela sua atuação nesta Casa. É a primeira vez que tenho a oportunidade de aparteará-la. Alegro-nos muito a presença de V. Ex^a nesta Casa em função da autenticidade e do entusiasmo com que aborda os assuntos sociais do nosso País. Somente alguém que veio das camadas mais pobres da população e que participou do sofrimento por que passa a maioria do nosso povo pode ter essa representatividade e essa autenticidade. Tenho certeza de que o povo brasileiro, sobretudo o povo mais sofrido do nosso País, sente-se dignamente representado por V. Ex^a, inclusive os seus conterrâneos nordestinos, por quem V. Ex^a luta com muito entusiasmo e com muita determinação. Parabeno V. Ex^a pelo seu desempenho nesta Casa. Inscrevi-me para falar nesta tarde sobre matéria também de interesse das regiões mais pobres do nosso País: a questão da cisão das geradoras de energia da Eletronorte; mas não posso deixar de participar do discurso de V. Ex^a, mencionando mais um ponto constrangedor em relação às questões de saúde pública do nosso País. Trata-se da questão referente à saúde da mulher. Como ginecologista e com uma formação também voltada para a saúde pública, prevenção e tratamento dos cânceres mamário e ginecológico, entendo que esse ainda é um gargalo do sistema, como o é a questão da assistência materno-infantil. Reconheço que há um esforço do Governo em minimizar um pouco o problema por meio de programas como o Reforsus, que dispõe de recursos para as áreas de maternidade e emergência – um outro ponto bastante crítico do Sistema Público de Saúde, pois nossos prontos-socorros e serviços de emergência do País estão cada vez mais claudicantes e caóticos. Mas esse suporte de recursos é insuficiente – todos temos que admitir. Parece até que a Oposição, sempre que sobe à tribuna ou aparteia, levanta esses assuntos dos recursos e da questão macroeconômica. V. Ex^a compreende muito bem a lógica dos nossos problemas sociais mais críticos, que são resultantes desse equívoco da política macroeconômica do Governo. Então, mais uma vez, infelizmente, recursos do Reforsus não são suficientes, haja vista o empobrecimento cada vez maior da nossa população. Hoje, na audiência do Secretário do Programa

Comunidade Solidária, mencionei um estudo do IPEA que conclui que cada 10% de desempregados do nosso País aumentam 5% do índice pobreza. Destarte, se há uma expectativa de que o número de desempregados dobrará em razão dos 4% de retração do PIB neste ano, devido ao acordo com o FMI, será dobrado também o número de pessoas que vivem precariamente em nosso País. Em função disso, será cada vez mais difícil o sistema público de saúde atender condignamente ao povo brasileiro. Por isso, fazemos sempre questão de mencionar a correlação existente entre as questões sociais e os problemas da macroeconomia do nosso País, um resultante do outro. Embora haja vontade política dos participantes da equipe do Governo no Ministério da Saúde e até mesmo recursos internacionais, como do Reforsus, para minimizar o problema da assistência materno-infantil e da emergência, resulta que tudo é sempre insuficiente em função do aumento do número de desempregados e do nível de pobreza. Cada vez mais pessoas deixam de participar dos planos de saúde porque não têm condições de pagá-los. Esse abandono onera mais ainda nosso sistema público, que vai de mal a pior. Infelizmente, embora haja, como já reconheci, vontade política, as diferenças dos resultados são muito pequenas em relação aos anos anteriores. Parabéns V. Ex.^a e congratulo-me com o seu discurso.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Senador.

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex.^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Com muito prazer.

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Também gostaria de cumprimentar V. Ex.^a. A bancada feminina do Congresso Nacional, em número tão reduzido nesta Casa, se orgulha por ter entre nós uma mulher de posição, que traz na vida e na trajetória pessoal e política o reflexo da voz dos oprimidos, dos esquecidos, dos injustiçados, até mesmo por esta Casa. Neste momento, V. Ex.^a faz uma avaliação da questão da saúde, aproveitamos a data de hoje, o Dia Mundial da Saúde, para também nos somar à posição firme e decidida de V. Ex.^a quando diz que os pobres, as pessoas das regiões esquecidas, os injustiçados, não querem lamentações. Eles não desejam medidas paliativas, mas sim respeito e dignidade, acima de tudo, e tratamento igualitário que todos os seres humanos

devem receber. Somos de uma região que normalmente se diz mais desenvolvida, em melhores condições sob o ponto de vista econômico, social, cultural e político. Até admitimos que há um espaço maior, um avanço mais acelerado dessas questões da região de onde venho, a Região Sul, particularmente, o Rio Grande do Sul. Por outro lado, temos também a certeza de que a questão da saúde é tão grave no País que os reflexos do desrespeito e do abandono não escolhem Estado, Município ou região. Há pouco tempo, denunciava neste plenário que, no Rio Grande do Sul, mulheres estavam tendo suas crianças na porta dos hospitais por não conseguirem um leito, por não serem atendidas ou correrem de hospital em hospital tentando conseguir vagas. Essa é uma realidade no Rio Grande. A situação dos hospitais no nosso Estado é emergencial, conforme relato de Prefeito de vários Municípios à Bancada do Rio Grande do Sul. Por quê? Pela desatenção do Governo e principalmente pela ausência de uma política clara em relação aos recursos deste País. Precisaríamos, sim, apoiar uma proposta de emenda constitucional, que tramita no Congresso Nacional – sem o apoio do Governo, porque, se ele quisesse, ela já teria sido votada –, que define claramente os recursos de responsabilidade da União, dos Estados e até mesmo dos Municípios. Temos clamado aqui, neste Congresso, que a política de assistência à saúde da mulher seja colocada em prática. Há, em relação a isso, uma lei neste País, talvez uma das mais belas já elaboradas, mas que, na realidade, não se concretiza. Temos a certeza de que a questão do aborto, da gravidez precoce, da morte de mulheres pela falta de atendimento só se reverterá no momento em que saúde for compromisso de governo e houver, realmente, vontade política. Há também aqui um caso que identifica com muita clareza o problema da saúde. No Estado do Paraná hoje, somente em dois Municípios, existem aproximadamente 250 casos de cólera já registrados, inclusive com mortes. Que país é este onde, na virada de século, ainda vemos pessoas morrendo de cólera em pleno Estado do Paraná? Como será então a realidade do interior, do sertão, da sua região? Como será a realidade no norte brasileiro, lá nos confins da Floresta Amazônica? Queremos aqui cumprimentá-la pelas idéias que defende e, ao mesmo tempo, somarmo-nos às suas ansiedades, principalmente em relação a essa atitude, de que não precisamos continuar nos lamentando neste País. Os pronunciamentos aqui têm uma mesma direção, as vozes não têm partido, todas anseiam alcançar um mesmo objetivo, só que a ação prática, a partir do

Governo Federal, não ocorre, porque não há um compromisso político com a vida do ser humano no que se relaciona à saúde. Concluindo, Senadora, pediria o apoio de V. Ex^a a um projeto, oriundo da Câmara, que está tramitando aqui e que diz respeito à possibilidade de as mulheres acometidas de câncer de mama submeterem-se a operações de reparação por meio do SUS. Isso seria extremamente importante, uma vez que dá uma identificação de cidadania, resgata a auto-estima da mulher, ajudando-a – tenho certeza – a superar o problema. Pedimos urgência para esse projeto. Vários Srs. Senadores, Líderes apoiaram, a Senadora Marina Silva dentre eles, todavia o requerimento foi aprovado mas não teve andamento. Que esta Casa dê uma demonstração concreta de que a saúde é primordial neste País, votando matérias desta natureza. Parabéns, Senadora Heloísa Helena. Tenho certeza de que esta Casa, o Estado e o Brasil estão enriquecidos com a presença e com as posições que V. Ex^a tem defendido nesta Casa.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Senadora Emilia Fernandes. Concordo inteiramente com V. Ex^a. Poderíamos até dar uma demonstração de respeito pelo Dia Mundial da Saúde desengavetando e aprovando todos os projetos relacionados ao setor saúde. A matéria já conta com o apoio da nossa querida Líder, Senadora Marina Silva, e também, tenha certeza, com o apoio de todos nós.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço com prazer o Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a merece todo o nosso carinho, respeito e admiração pela forma como se tem pronunciado nessa tribuna. Desde que assumiu o cargo de Senadora, tem sido uma guerreira, uma batalhadora constante, com pronunciamentos firmes, sinceros. Com muita convicção, defende não só o seu Estado de Alagoas, mas todo o povo brasileiro, todos os trabalhadores deste País. É lamentável que, até hoje, conforme disse a Senadora Emilia Fernandes, tenhamos no Brasil o recrudescimento de doenças que já deveriam estar extintas há muito tempo, como o cólera e a tuberculose. No meu aparte ao Senador Tião Viana, disse que no Estado do Rio de Janeiro a situação da população pobre ou miserável dos setores da Baixada Fluminense, dos morros e das favelas, nos bolsões de miséria, não é diferente da

existente na Amazônia ou no Nordeste. O trabalhador do meu Estado é constantemente atingido por doenças de todos os tipos, surtos de hepatite, de meningite etc. A dengue, por exemplo, é uma doença que campeia por todo aquele Estado. A Fundação Nacional de Saúde sequer pode combatê-la de forma eficaz, porque o Ministério da Saúde não lhe repassa recursos suficientes. Como disse V. Ex^a, a questão da saúde e educação, que seria direito do povo e dever do Estado, tornaram-se letra morta na Constituição Federal. Por outro lado, a população de melhor renda, a classe média, tem planos de saúde e recebe um tratamento razoável. Quando adocece, trata-se em clínicas particulares. O que penso ser um absurdo, pois nossa defesa sempre foi a da saúde pública e gratuita. Não creio que plano de saúde resolva o problema. Até porque resolve o problema de uma pequena parcela que tem condições de pagar. E os que não têm sofrem nas filas do INAMPS, como podemos ver nos postos de saúde, onde as pessoas chegam às cinco horas da manhã a fim de consultar-se e não conseguem. E quando conseguem, pegam uma senha para serem atendidas pelo médico às duas horas da tarde. Ou seja, ficam das cinco horas da manhã às duas da tarde esperando para serem atendidas. Às vezes, a consulta fica para o dia seguinte. Para uma intervenção cirúrgica, por menor que seja, é necessário aguardar de cinco a seis meses. Se for uma cirurgia de emergência, podem acabar morrendo por falta de atendimento médico. É uma situação muito grave. Portanto, gostaria de parabenizar V. Ex^a e dizer que estamos juntos nesta luta, que é de todos nós. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Com certeza. Muito obrigada, Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senadora Heloisa Helena, não me encontrava aqui presente mas acompanhei de longe o discurso de V. Ex^a. Não poderia deixar transcorrer este momento sem voltar ao plenário e apartear-la. Gostaria de fazer duas colocações. Primeiro, que desde o início acreditava que V. Ex^a era especialista em questões econômicas e financeiras, pela posição aguerrida com que atua. Até nós catarinenses temos nos per-

guntado se V. Ex^a é especialista no campo econômico, financeiro e administrativo. E hoje, Dia Mundial da Saúde, vejo que há uma especialização direta de V. Ex^a no campo da saúde, na área do profissional da saúde. Vejo que é uma Senadora bem eclética, que comunga em todos sentidos. Nada melhor do que isso porque o Senado, na verdade, é o estuário das aspirações nacionais. Quero trazer o meu testemunho. Não me contive e voltei a este plenário para dizer que V. Ex^a reflete, na verdade, essa gama multilateral, bem plural dos problemas brasileiros que todos sentimos no dia-a-dia. É uma demonstração inequívoca de que a Senadora ouve o palpitante da Nação, dos mais humildes. Ouvindo o seu pronunciamento, pensei que deveria me solidarizar, porque sinto que esse problema da saúde está em todos os lugares, inclusive no Sul. E é um drama, porque, quando bate uma doença em família, mesmo que se queira preparar para isso, não é possível; a doença não avisa, muitas vezes. É duro para o pai de família, para a mãe, para os parentes e amigos. V. Ex^a faz suas colocações com muita propriedade. Penso que a interiorização da saúde seria fundamental no Brasil, hoje, para procurarmos evitar esse passeio de ambulâncias, esse turismo de ambulância que vejo no meu Estado, da fronteira com a Argentina até o Atlântico, atravessando o Brasil em 700 quilômetros para buscar socorro, atendimento mais especializado. Acho que devemos levar a saúde até a comunidade, onde as pessoas vivem no seu dia-a-dia e procurar atendê-las ali, inclusive com aquela especialização mais necessária para se evitar, como disse, esse passeio de ambulâncias noites e noites, esse sofrimento mais prolongado. Tenho dito, Senadora, que hoje o conceito de cesta básica não pode mais se limitar tão-somente à alimentação, digamos – feijão, arroz, um pedaço de carne seca etc. Penso que hoje o conceito de cesta básica deve ser mais abrangente. Além de conter itens que proporcionam condições mínimas de sobrevivência, é necessário inserir outros, como emprego, moradia e saúde. O lazer também é fundamental, mas a saúde é mais importante. Ela deve ser inserida num novo conceito de cesta básica, para dar ao povo paz e tranqüilidade. Para finalizar este aparte, não me alongar e continuar ouvindo sua exposição tão importante – até porque hoje é o Dia Mundial da Saúde – digo que seu pronunciamento, esse retrato real, essa radiografia que V. Ex^a faz hoje da saúde não só nordestina, mas também da saúde brasileira, traz ao Plenário

um resumo da situação nacional, da repercussão nacional. E V. Ex^a o faz com muita propriedade. Quero me solidarizar com seu pronunciamento, com o retrato que V. Ex^a faz da saúde brasileira.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Senador Casildo Maldaner. Penso que há consenso do Plenário. O Senador Ramez Tebet diz que brigo muito com o Senado, falo muito mal do Senado. Digo que o Senado não legisla, não fiscaliza, não cumpre com sua obrigação constitucional. Certamente o faço porque não podemos deixar que tanta coisa importante construída ou que está na legislação ou que faz parte dos sonhos, das aspirações e da boa vontade de tantas mulheres e homens espalhados por este Brasil afora e até mesmo aqui fique simplesmente presa nos microfones e nas fitas, aqui no nosso muro de lamentações. Desejo que possamos realmente buscar a unidade, que é possível, porque sei que aqui muitas pessoas, independentemente de estarem no nosso Bloco de Oposição, como V. Ex^a mesmo observou, têm boa vontade em ajudar. Sendo assim, façamos um esforço coletivo para que todos nós, que atuamos nesta Casa Legislativa, não sejamos acusados pela sociedade de utilizar o instrumento da demagogia, que é o abismo entre o que falamos e nossas histórias de vida. E que esse esforço se dê a fim de que, ao olharmos o relógio que faz a contagem regressiva dos 500 anos e que nos fará entrar no novo século, possamos estar com a consciência tranqüila de quem está dando o máximo da sua capacidade de luta e de trabalho, para construir uma sociedade justa, igualitária, fraterna e solidária.

Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela.) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, antes de ingressar no tema principal do meu pronunciamento de hoje, quero rapidamente abordar uma questão particular do meu Estado, que está sendo massacrado por fortes chuvas, do interior à capital, com grave repercussão junto ao povo do meu Estado, Amapá. Principalmente na capital, Macapá, e no Município de Santana, onde residem aproximadamente 65% da população do Estado, as chuvas têm

provocado transtornos, desabrigoando a população das áreas mais baixas da cidade e até mesmo de áreas centrais. A situação precisa de uma ação mais vigorosa e urgente do Governo do Estado e da prefeitura para encontrar uma solução. Logicamente, também é necessário cuidar para que esses fatos não se repitam nos próximos anos. Infelizmente, em meu Estado há uma profunda divergência política entre o Governador e o Prefeito da capital, o que faz com que a população acabe sofrendo as conseqüências de uma rixa política porque as ações conjuntas que deveriam ser encaminhadas pelo Governo e pela Prefeitura geralmente não o são em função de divergências.

É mister que se registre que isso não é muito comum em meu Estado. Normalmente as chuvas trazem alguns problemas de enchentes nas áreas mais baixas, nas áreas alagadas, mas no centro da cidade não tem sido muito comum. Este ano, em especial, a situação se agravou, certamente em função de não terem sido adotadas medidas preventivas de drenagem das águas pluviais. Com isso, a população vem sofrendo sérias conseqüências. Nesse momento, é preciso que Governo e Prefeitura adotem um plano de ação comum para amenizar o sofrimento, sobretudo, das populações mais pobres da nossa cidade. As repercussões são tão graves que o Fórum da cidade, localizado no centro de Macapá, teve o seu subsolo alagado, ocasionando problemas a alimentos e materiais de consumo. Ontem, recebi em meu gabinete a visita do Presidente do Tribunal de Justiça do meu Estado, Dr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, que me falava que a situação no Fórum era bastante preocupante, mas que, felizmente, não haviam sido destruídos documentos pela cheia.

O que queremos nesse momento? Tenho a certeza de que é anseio de toda a população que Governo e Prefeitura, que Governador e Prefeito da capital, superem suas divergências políticas e adotem um plano em comum para ajudar a nossa cidade de Macapá, tão castigada pelas fortes chuvas que acontecem nesse período em nossa região.

Mas, Sr. Presidente, como disse, o tema central do meu pronunciamento é a cisão de Tucuruí, ou seja, a privatização da Eletronorte, cujo precedente é a divisão das suas várias geradoras de energia elétrica, denominada, portanto, cisão de Tucuruí, haja vista ser essa a empresa geradora mais forte do sistema de geração elétrica da Eletronorte.

Ontem, em uma reunião conjunta das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle, sob as Presidências da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Romero Jucá, tivemos um importante debate sob as presidências da Senadora Emilia Fernandes e do Senador Romero Jucá, tivemos importante debate sobre o problema da energia em nosso País. Estiveram presentes o Ministro das Minas e Energia, Dr. Rodolpho Tourinho, os presidente da Eletrobrás, da Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, da Eletronorte, da CHESF e do operador nacional de sistemas.

Dois assuntos foram tratados naquela importante reunião – quero, aliás, nessa oportunidade congratular-me com os presidentes das Comissões –, quando tivemos oportunidade de ouvir essas autoridades e debater o tema.

Primeiramente, tratou-se do apagão, do blecaute de 11 de março deste ano. Ficou claro, sobretudo pelo contraponto, pelo contraditório apresentado por um professor universitário e por outro técnico especialista em energia elétrica, que, provavelmente não foi um raio que causou o apagão. Se foi um raio, isso não ocorreu na estação de geração de energia de Bauru; pode ter sido em uma linha de transmissão. O blecaute pode ter ocorrido em conseqüência de uma descarga elétrica nas proximidades, mas o certo é que as conseqüências graves e profundas dele são, sem dúvida – e esse foi o reconhecimento geral de todas as autoridades presentes – conseqüência da falta de maior prevenção nesse sistema de geração e, principalmente, de transmissão de energia elétrica.

Trata-se de um sistema extremamente complexo, com várias interligações, de muitos quilômetros de distância. Portanto, esse sistema, sem os cuidados necessários, provocou esse blecaute que prejudicou milhões de pessoas. Estima-se que as vítimas do blecaute são cerca de 76 milhões de pessoas de onze Estados brasileiros. Esse aspecto, que predominou na reunião, fez com que o debate sobre a privatização das empresas do setor elétrico – Eletronorte, Chesf, Furnas e CESP, de São Paulo – ficasse, de certa forma, prejudicado. Houve, então, um consenso de que há necessidade de convocar novamente as autoridades, sobretudo os presidentes dessas empresas estatais, para debaterem nas duas Comissões – de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle – ou pelo menos na primeira delas a proposta polêmica da privatização dessas empresas do setor elétrico.

Quero ater-me mais especificamente à análise da problemática de Tucuruí, que atinge a amazônia. Há consenso entre nós, políticos da região, sobretudo aqueles que não são alinhados ao Governo Federal e, portanto, têm liberdade de expressar-se à vontade, de que Tucuruí não foi construída para atender ao povo da região amazônica. Na verdade, impulsionou a sua construção a presença das empresas do ramo do alumínio no Estado do Pará e também o empreendimento de Carajás. E o que é mais drástico e lamentável para nós é que, embora esse tenha sido o motivo básico, esperávamos que Tucuruí fosse atender prioritariamente à população amazônica, o que não está acontecendo, infelizmente. Tucuruí já fornece energia elétrica pelo sistema nordeste, com uma interligação norte-nordeste e pelo sistema sul-sudeste, outra interligação que há entre Tucuruí e as empresas do centro-sul e do sudeste. Ainda assim, entendemos que Tucuruí poderia fornecer o excesso de geração de energia das águas possantes e potentes do rio Tocantins para todo o País. Isso é lógico e saudável, mas deveria também ser atendida a região Amazônica, em particular, para que pudéssemos entender como justas essas medidas de interligação de Tucuruí com os demais sistemas: nordeste, centro-sul e sudeste.

Logo que cheguei a esta Casa, em 1995, propus que fosse construído o linhão de Tucuruí, antigo pleito dos parlamentares do Pará, que deveria atender, em especial, a chamada trama Oeste, ou seja, o Oeste do Estado do Pará, até então desguarnecido de energia elétrica de Tucuruí. Aliás, a construção desse linhão está numa fase bastante adiantada, para atender a região Oeste do Pará, o que é bom. Mas, infelizmente, não foi aprovado o projeto original que defendemos nesta Casa, que era a travessia do rio Amazonas para atender os Municípios e os Estados, como o meu – o Amapá –, que fica na margem esquerda do rio Amazonas e não tem ligação rodoviária com o resto do país. Somente por meio da travessia do rio Amazonas a energia de Tucuruí poderia chegar ao nosso Estado e abastecer os nossos consumidores e, de uma vez por todas, eliminar essa mazela da falta de energia em nossa região. Poderia atender, também, além de Manaus, todo o Estado do Amazonas, de Rondônia e de Roraima. Para isso foram feitos vários estudos e análises. A própria Eletronorte entendeu que, tecnicamente, era viável. O orçamento da obra estava em torno de R\$700 milhões, o que não era um custo considerado absurdo. No entanto, foram apresentadas outras

alternativas como o gás de Urucu, que também é uma coisa boa, mas para os Estados que estão em sua proximidade, ou seja, Amazonas e Rondônia, principalmente as suas capitais. Há, ainda, o linhão de Guri, na Venezuela, para atender, especificamente, Roraima. Foram buscadas outras possibilidades quando a melhor opção – atestada por um grupo multidisciplinar, com a participação da Petrobrás, da Eletronorte, da Eletrobrás e do Ministério das Minas e Energias – era o linhão de Tucuruí, atravessando o rio Amazonas, junto com o gás de Urucu. Só para satisfazer uma comodidade do nosso Governo com relação ao intercâmbio com a Venezuela, o Brasil preferiu a composição do linhão de Guri, que atenderá apenas Roraima, e o gás de Urucu, que atenderá Amazonas e Rondônia. Portanto, o Amapá e o Acre ficaram, mais uma vez, fora de todo esse planejamento e, dificilmente, serão atendidos pelo gás de Urucu. Este, por seu turno, parece-me uma panacéia. Eu próprio sou muito cético quanto ao fato de que ele possa chegar em condições satisfatórias para gerar energia lá no Baixo Amazonas, na região do Estado do Amapá, por exemplo.

É claro que há outras alternativas para o Amapá, como a continuidade da geração por sistemas isolados e até a ampliação da geração hidrelétrica, já que temos potenciais hidrelétricos importantes no Estado. A própria hidrelétrica de Coaraci Nunes, a principal – ou a única – geradora hidrelétrica do nosso Estado, que gera 40 megawatts e cuja capacidade será ampliada para 70 megawatts, pode chegar até a 200 ou 250 megawatts com a ampliação do lago e a construção de nova barragem.

Entretanto, mais uma vez, daqui a cinco ou dez anos, nova hidrelétrica deverá ser construída, o que seria desnecessário se tivéssemos tido acesso ao linhão de Tucuruí. Infelizmente, esse linhão foi inviabilizado definitivamente, porque tinha de partir do Pará, do local de origem, com potência inicial de 500 KWA, mas saiu com 230 KWA, o que impede a travessia do rio Amazonas e a chegada ao Amapá e a outros Estados da margem esquerda, em virtude da distância.

Agora se está trabalhando para duplicar a potência de Tucuruí de aproximadamente 4.800 para quase 9.000 megawatts, o que seria suficiente para garantir a estabilidade de fornecimento de energia elétrica para o Estado do Amapá, por exemplo, talvez pelos próximos cinqüenta anos ou mais.

Então, este já é, a meu ver, um equívoco de parte da equipe que tem dirigido os órgãos do setor

elétrico do nosso País, e eles conhecem bem a minha posição porque discutimos muito o tema durante esta fase de decisão sobre se Tucuruí iria ou não fazer a travessia do rio Amazonas. E, agora, surge essa idéia da cisão de Tucuruí quando da privatização das empresas.

Particularmente, sou contrário à privatização do sistema de geração de energia elétrica, principalmente dos sistemas hidrelétricos, ainda porque, naquela ocasião, um expositor desafiava qualquer dos presentes a apontar, nos Estados Unidos, uma só hidrelétrica privada, ou seja, todas as geradoras de energia hidrelétrica nos Estados Unidos são estatizadas. Em contrapartida, aqui, no Brasil, pretende-se privatizar também as hidrelétricas e, mais do que isso, as linhas de transmissão, o que, no modelo inicialmente proposto, estava incluído. Não se promoveria a privatização das linhas de transmissão, o que facilitaria o acesso de todos os consumidores às linhas de transmissão. Agora, fala-se também na criação, por exemplo, com relação à Eletronorte, da Eletronorte Transmissão S/A, uma empresa que se pretende criada a partir da cisão de Tucuruí, que também será privatizada. Então, pergunto: como ficará o acesso das populações mais carentes dos locais mais longínquos da nossa Amazônia às linhas de transmissão? O que acontece?

O que ocorre é que os técnicos que administram este setor – com raras exceções – não conhecem as peculiaridades da Região Amazônica; talvez não conheçam a história da Eletronorte, uma empresa fruto da luta do povo da Amazônia, dos parlamentares da Amazônia, que se debruçaram sobre o tema e que debateram a necessidade da criação de uma empresa que atendesse especificamente a região, em função exatamente das peculiares dificuldades de acesso. E, diga-se de passagem, os técnicos da Eletronorte, hoje, são portadores de um gabaritado **know-how**, que lhes permite lidar com a região, entendendo suas necessidades. Podemos mesmo afirmar que a Eletronorte tem sido uma boa empresa para a Região Amazônica, em que pesem às suas dificuldades; tem sido uma empresa que muito tem ajudado no desenvolvimento da nossa região, necessitando, pois, ser entendida como tal. Assim, a meu juízo, não pode ser privatizada.

Este, o apelo que estou a fazer da tribuna do Senado. Vejo que houve um recuo de parte do Governo com relação à uma privatização mais abrupta; porém, de certa forma, a mesma não está descartada. Parece-me que apenas foi adiada a decisão.

Então, Sr. Presidente, penso que há tempo para que os administradores, os gestores do setor elétrico nacional possam refletir e concluir que, de fato, é um pecado capital privatizar Tucuruí e todo o sistema Eletronorte.

E vejam V. Ex^{as} o porquê. Todos os sistemas da Eletronorte, exceto Tucuruí, são deficitários. Do ponto de vista econômico-financeiro, ainda que, a bem da verdade, a Eletronorte venda a energia que produz a preços subsidiados, tanto para a sociedade como para a indústria, o povo da Amazônia não tem condições de arcar com os elevados custos da energia térmica que ainda é prevalente na região.

A Lei nº 8.631, de 1993, extinguiu o regime de remuneração garantida e, por consequência, a Conta de Resultados a Compensar – CRC e a Reserva Nacional de Compensação e Remuneração – Rencor, fazendo com que os subsídios dados às tarifas de energia elétrica passassem a ser arcados unicamente pela Eletronorte. Dessa forma, a Eletronorte passou a assumir sozinha um volume de subsídios que anteriormente era arcado pelos consumidores de todo o País como parte de uma estratégia de desenvolvimento nacional.

A população atendida hoje pela Eletronorte é de cerca de 13 milhões de habitantes. Então, temos cerca de 5 milhões, no mínimo, de excluídos, avaliando-se a população da Amazônia em torno de 18 milhões de habitantes, para uma área aproximada de 4.900.000 km² do Território Nacional.

A cobertura de Tucuruí representa 50% de toda a receita da Eletronorte. Embora haja todos esses subsídios sustentados por Tucuruí em relação às empresas do ramo eletrointensivo – e os subsídios dados às empresas de alumínio são em torno de R\$200 milhões anuais, enquanto que à população consumidora são em torno de R\$100 milhões por ano –, Tucuruí ainda consegue equilibrar e manter a Eletronorte praticamente sem a necessidade de recursos do Tesouro Nacional para a manutenção do sistema de geração e transmissão de energia elétrica.

Tucuruí, com receita equivalente a 50% do faturamento, continuará sendo uma empresa financeiramente superavitária se houver a cisão, ou seja, a separação de Tucuruí das demais empresas se fará para facilitar a privatização.

Ontem o Sr. Ministro nos apontou para uma saída no sentido de que os sistemas do Amapá, de Rondônia, do Acre e Amazonas seriam privatizados em conjunto com Tucuruí, ou seja, não seriam mais privatizados separadamente; haveria uma privatiza-

ção em conjunto. Quem comprasse Tucuruí teria de assumir também as outras geradoras, o que parece menos mau, sem, contudo, resolver o problema. O problema, a meu ver, se resolve não privatizando e, sim, mantendo a Eletronorte como indutora do nosso desenvolvimento.

A falta de conclusão da segunda casa de força, que está sendo construída, com uma geração estimada de quatro mil **megawatts**, e a absorção dos subsídios das tarifas de energia elétrica às empresas eletrointensivas desvalorizarão o patrimônio, porque há um contrato do Governo brasileiro com essas empresas em relação ao subsídio. Indago: como ficarão esses subsídios depois da privatização? Supõe-se que esses subsídios serão subtraídos do lucro da Eletronorte, cujo patrimônio, portanto, ficará desvalorizado, propiciando vantagens comerciais aos atuais beneficiários daqueles subsídios no processo de privatização.

As conseqüências presumíveis da privatização da Eletronorte são as seguintes: desestruturação do setor elétrico na Região Amazônica; degradação dos parques térmicos dos Estados do Acre, Rondônia, Roraima e Amapá – onde ocorrerão, por conseguinte, freqüentes blecautes, com sérios impactos na sociedade local; degradação do parque térmico de Manaus – com forte racionamento na região, face ao grande parque industrial existente, e grande tendência de expansão; insolvência das novas empresas, ou seja, das que serão criadas pelo modelo proposto pelo Governo – Manaus Energia S/A, Boa Vista Energia S/A, Acre e Rondônia Geração S/A, Amapá Geração S/A e Eletronorte Transmissão S/A, que já havia sido citada –, pois são todas inviáveis economicamente. Prevê-se, assim, a insolvência dessas novas empresas geradoras de base térmica a óleo combustível, com aumento do nível de desemprego na região. Haverá total incapacidade de investir tanto com recursos próprios – por não existirem – quanto com recursos de terceiros, por não disporem de capacidade de geração de caixa para pagá-los em melhorias no sistema elétrico da Região Norte. Provavelmente, não haverá montante para honrar o pagamento dos salários dos trabalhadores e as obrigações sociais, trazendo, como corolário, o desemprego e a miséria.

Destarte, a conclusão a que consigo chegar, neste momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a de que a Eletronorte só tem sobrevivido na Amazônia graças às transferências maciças de recursos financeiros, advindos da

comercialização da energia gerada pela Hidrelétrica de Tucuruí, que, atualmente, corresponde a mais de 50% do caixa da empresa. Portanto, a cisão de Tucuruí, com a conseqüente perda de recursos, trará blecautes, racionamentos, incapacidade de investir na melhoria do sistema desses Estados, trazendo sérias conseqüências ao povo já sofrido da Região Norte do País.

O Sr. Ministro nos dizia ontem que uma das razões da privatização é exatamente a falta de recursos do Tesouro brasileiro para investir. Propõe-se, então, a venda, para que o capital, sobretudo o internacional, daqueles de quem se espera a compra dessas empresas, possa trabalhar na questão do fortalecimento da geração de energia elétrica na região. Quanto a isto, sou de certa forma descrente, de vez que todos os sistemas, conforme já apontamos, são deficitários.

É importante salientar que, mesmo a Eletronorte sendo obrigada por lei a bancar integralmente subsídios dados às empresas de alumínio – R\$200 milhões por ano – e à população do Norte do País – R\$100 milhões por ano –, ainda assim consegue ter uma geração interna de recursos financeiros advinda de Tucuruí suficiente para sustentar todos os outros sistemas da Eletronorte. A cisão de Tucuruí inviabilizará os sistemas restantes.

Saliento, ainda, por oportuno, Sr. Presidente, que a Eletronorte gastou, só com combustível para as usinas térmicas, em 1997, o total de R\$76.338.992,42, já levando em consideração a conta de combustível a compensar.

Não posso de outra forma encerrar a não ser dizendo que a minha posição é totalmente contrária à privatização de Tucuruí, fazendo, então, um último apelo aos gestores do setor elétrico do nosso País no sentido de que revejam suas posições, compreendendo a função social de uma empresa que, ao longo de sua existência, tem contribuído seguramente para o desenvolvimento, mesmo precário, da Região Amazônica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante milhares de anos, nossos primitivos e longínquos antepassados pré-históricos vagaram pelos continentes, preocupados

única e exclusivamente com a sobrevivência e a reprodução.

Nômades, deslocavam-se em pequenos grupos, ao sabor das mudanças climáticas e da maior ou menor escassez de alimentos. Eram caçadores e coletores, vivendo em relacionamento harmônico com a natureza.

Ao surgirem os primeiros assentamentos humanos, nasceram também os problemas urbanos e, dentre eles, a preocupação com o destino a ser dado aos resíduos sólidos e líquidos, produzidos pelos indivíduos.

O homem atual se diz civilizado, mas atira embalagens vazias pelas janelas dos automóveis e das residências. Evidencia o desperdício em todos os setores nos quais atua; da construção da própria casa à preparação e utilização dos alimentos. Clama contra a destruição da camada de ozônio, mas se sente no direito de destruir as matas ciliares, poluir as nascentes e produzir imensas queimadas.

Ao aproximar-se a passagem do milênio, parece aumentar ainda mais a já tensa relação entre o homem e a natureza. Entretanto, vozes esparsas se fazem ouvir, alertando para a responsabilidade humana sobre o planeta que deixaremos como herança para as futuras gerações. Do consenso desses estudiosos surgiu um documento norteador – a Agenda 21 – apoiado oficialmente por mais de cem Chefes de Estado e de Governo em 1992.

Com o objetivo claro de preparar a humanidade para o próximo século, a Agenda 21 nos alerta para um sério problema. A sociedade precisa desenvolver formas mais eficazes de eliminar um volume cada vez maior de resíduos. Os governos, as indústrias, as famílias e o público em geral devem envidar esforços conjuntos para reduzir a geração de rejeitos e de produtos descartados e o desperdício nas embalagens, estimulando tanto a reciclagem dos resíduos, quanto a introdução de novos produtos ambientalmente saudáveis.

Sr. Presidente, nobres colegas, mais de seis anos decorridos da Eco-92, leio no jornal **O Estado de S. Paulo** que o Brasil perde, anualmente, cerca de R\$4,6 bilhões por não aproveitar a totalidade do potencial de reciclagem do lixo domiciliar.

Ponderam os especialistas que a necessidade de preservação ambiental ainda não faz parte da cultura brasileira, habituada à exuberância dos nossos recursos naturais.

O estudante de classe média que, descuidadamente, rabisca dezenas de folhas em seus devaneios juvenis desconhece que a reciclagem de uma tonelada de papel resulta em uma economia de 50% de energia elétrica e de 10 mil litros de água, além de evitar o corte de 17 árvores.

Os alegres grupos de bebedores de cerveja das sextas-feiras, estimulados pela publicidade televisada, ignoram que uma tonelada de alumínio reciclado economiza cinco toneladas de bauxita, gastando somente 5% da energia necessária para produzir a mesma quantidade de alumínio primário. Ao brindarem, erguendo as latinhas, desconhecem que 70% das mesmas já são recicladas, e que podem ser reaproveitadas infinitamente, sem que as características básicas se alterem.

A leveza e a resistência fazem do alumínio o segundo metal mais utilizado neste final de século. A produção, porém, é economicamente custosa e agressiva ao meio ambiente, tanto que o alumínio é chamado pelos técnicos de “energia solidificada”.

Sr. Presidente, acabou de falar aqui o eminente Senador Sebastião Rocha sobre a possível privatização da Eletronorte. A Hidrelétrica de Tucuruí foi construída muito mais para servir às multinacionais do alumínio do que para servir às populações daquela região do sul do Pará, que até há pouco tempo não dispunham de energia elétrica.

Atualmente, um veículo médio contém mais de 65 kg desse metal, o que deve dobrar até o final desta década. Sabe-se, porém, que o aumento da produção trará danos ambientais incompatíveis com as atuais tentativas de conservação de energia, além de riscos de mudanças climáticas. Por essas razões, os especialistas prevêem que a maior parte da lataria dos carros do século XXI será de alumínio reciclado.

Em razão das facilidades do processamento da sucata e também da iniciativa do setor privado, o índice de recuperação do alumínio é de 70%, desde o primeiro semestre de 1996; mais do dobro do que acontece com o vidro, que, embora seja 100% reciclável, alcança em média pouco mais que 30%.

Uma vez que a reciclagem reduz custos de energia, pois a temperatura de fusão dos cacos é mais baixa que a da matéria-prima virgem, o setor pretende aumentar essa participação até chegar aos 60% de material reciclado.

Outro segmento que vem procurando se organizar é o da reciclagem dos plásticos. Além dos obstáculos quanto à coleta, separação e classificação, o material é leve e ocupa muito espaço, o que leva ao encarecimento do transporte. Mesmo assim, o índice de reaproveitamento dessas embalagens, que desde 1995 superou os 20%, poderá crescer até 50%.

Com a implantação do novo Código de Trânsito, a Associação Brasileira de Engenharia Automotiva calcula que, provavelmente, 90% dos veículos com mais de 15 anos de uso saiam de circulação. Como o total de carros nessas condições estima-se em quatro milhões, a vistoria tenderá a eliminar em torno de 3,6 milhões veículos, cuja reparação seria mais cara que o valor de mercado.

Coloca-se, em conseqüência, uma séria questão: estará o Brasil preparado para processar tal volume de sucata?

Atualmente, 35% das 200 mil toneladas de sucata de aço movimentadas por mês são recuperadas e utilizadas na fabricação de pregos, arames, vergalhões etc., mas o próprio Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Sucata Ferrosa e Não-Ferrosa admite que a ociosidade do setor ainda é de 50%.

Sr. Presidente, nobres Senadoras e Senadores, vivemos em época na qual o fantasma da miséria ronda as classes menos favorecidas. Palavras como "crise" e "desemprego" passaram a estar presentes em todas as conversas, apresentando-se como os principais problemas a serem enfrentados pelos governos federal e estaduais. É em momentos como este que se devem valorizar as atividades capazes de absorver mão-de-obra menos qualificada, trazendo, ao mesmo tempo, retorno social e ecológico à população.

Nos países desenvolvidos, a "indústria da reciclagem" vem se afirmando e rendendo lucros significativos. Um exemplo claro é a Alemanha, em que essas atividades vêm movimentando centenas de milhões de marcos, a partir da expansão da rede de coleta. Uma boa parte do material, que era jogada no lixo, é agora distribuída pelas caixas de seleção existentes nos domicílios alemães, destinada a jornais, vidros, latas vazias, etc. Em troca, as famílias alemãs são remuneradas pela quantidade de material reciclável produzido, e ocorre uma redução de 30% no volume de lixo recolhido nas casas.

Fechando o ciclo, a indústria alemã se abastece nas centrais recicladoras, para a fabricação de pára-brisas, vidros isolantes, garrafas, etc. Na Áustria, as taxas de reciclagem ultrapassaram 65%, e, na Holanda, o total gira em torno dos 75%.

Além disso, as indústrias européias estão sendo pressionadas a investir na redução da espessura das embalagens, sobretudo de bebidas, alimentos, remédios etc, o que ajudará a economizar matérias-primas e energia.

Sr. Presidente, nobres Senadores, o Brasil urbano produz 90 mil toneladas de lixo por dia, que são espalhados em 12 mil pontos de despejo. Estimam os pesquisadores da Embrapa que 60% desses lixões sejam corpos de água, comprometendo-se assim a vida dos rios, o abastecimento, a saúde das populações e o futuro de lençóis freáticos.

Todas as razões, portanto, apontam a reciclagem como o procedimento mais sensato e racional, quaisquer que sejam os aspectos analisados. Aqui no Brasil, porém, como em todo país ainda não desenvolvido, vários são os obstáculos: os orçamentos são restritos; os níveis educacionais e de conscientização da população são baixos – o que limita as possibilidades da coleta; a carência de indústrias de reciclagem reduz o aproveitamento do lixo; o envolvimento do Governo com o setor informal é bastante restrito; a municipalidade de maneira geral, talvez por falta de visão, não demonstra interesse e condições de explorar as opções mais baratas de reciclagem.

Apesar dessas e de outras dificuldades, existem exemplos concretos da nova mentalidade que aos poucos se instala em nosso País.

Curitiba, no Paraná, é considerada um dos melhores exemplos do processo de coleta e reciclagem do lixo urbano. Mais de 22% são reciclados, reduzindo de 20 a 30% o custo de ocupação de aterros sanitários e autofinanciando parte desse serviço. Aquela capital, juntamente com sete cidades de outros países, recebeu, no início da década, o prêmio máximo da ONU para meio ambiente, ao transformar 200 mil residências em mini-usinas de separação de lixo.

Para alguns especialistas, a coleta seletiva em casa e nas empresas é duas vezes mais eficaz que a das usinas. Em Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul, por exemplo, o lixo coletado é distribuído, em pequenos lotes, a famílias que separam e comercializam o material reciclável. Algumas chegam a faturar US\$1.100 por mês.

Em São Paulo, a coleta seletiva começou em 1990. Em um ano já atingia 16 mil domicílios em diferentes bairros, chegando a 70% a participação dos moradores.

Um programa que não sofreu interrupção e hoje alcança quase 90% do Município foi o de Porto Alegre. Lá ocorreu a absorção do setor informal, os catadores de rua.

No Rio de Janeiro, os próprios catadores se organizaram em cooperativas e montaram centros de coleta e triagem de materiais recicláveis. A prefeitura cedeu locais e apoiou a capacitação dos catadores.

Em maio de 1993, o Rio de Janeiro criou o Projeto Escola, que, em três anos, cadastrou mais de 2.700 escolas no eixo Rio/São Paulo e, em 1995, alcançou Belo Horizonte. O objetivo desse projeto é a troca de latas de alumínio por material escolar ou por equipamentos, como os computadores. Hoje em dia, além de educandários, instituições e empresas como hospitais, paróquias, restaurantes e associações de moradores, o Corpo de Bombeiro e até as Forças Armadas participam desse projeto. Mais de três mil e quinhentos equipamentos já foram entregues a unidades do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Para outros especialistas, no entanto, a construção de usinas de compostagem do lixo é fundamental. Por esse sistema, o material orgânico é transformado em fertilizantes. Em 1989, apenas 0,6% dos 4.425 municípios brasileiros possuíam usinas de reciclagem; eram quinze usinas, das quais sete em São Paulo. Em 1991, quatro das sete usinas paulistanas já estavam desativadas. O principal motivo é a insuficiência dos recursos financeiros para a manutenção dos sistemas.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, contrariamente às décadas de desperdício, o mundo deve entrar, gradualmente, em uma fase de racionalidade de consumo. Em consequência, as nações lançarão mão da reciclagem de rejeitos e de reutilização das embalagens, de forma a prolongar a vida das reservas naturais e evitar a degradação do meio ambiente.

Os ecologistas há muito chegaram ao consenso de que a solução para o nosso Planeta está no desenvolvimento auto-sustentável. Sob essa ótica, não haverá bens descartáveis no futuro, pois o esbanjamento está se tornando condenável também no aspecto comercial.

Já se disse que o Brasil tem a cultura do desperdício: baixo nível de educação e de tecnologia; mão-de-obra insuficientemente treinada; técnicas

inadequadas ou obsoletas; controle e gerenciamento, público e privado, deficientes.

Nos países mais desenvolvidos, é clara a consciência de que os graves problemas da humanidade, no século XXI, serão a insuficiência de água e o excesso de lixo.

Convém alertar que a questão do lixo toma dimensões dramáticas quando se considera que cascas de banana ou de laranja levam dois anos para se desfazerem; papel recoberto de plástico, de um a cinco anos; pontas de cigarro, de dez a vinte anos; tecidos de nylon e sacos plásticos, de trinta a quarenta anos.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sr. Senador, lamento informar-lhe que o horário regimental da sessão já se encerrou.

Prorrogarei a sessão por mais três minutos para que V. Ex^a possa concluir seu pronunciamento.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Serei atento aos três minutos que V. Ex^a me concede.

Couros e latas de estanho levam até cinquenta anos para se desfazerem; latas de alumínio, de oitenta a cem anos; garrafas de vidro, um milhão de anos para sua biodegradação. As garrafas plásticas, segundo os técnicos, podem durar eternamente.

Alertam os especialistas que a produção diária de lixo por pessoa é, em média, de 1 quilograma. No Brasil, estima-se que trezentos e oitenta gramas desse lixo individual são atirados nas ruas, muitas vezes pelas janelas dos veículos e das residências.

Para alterarmos essa realidade de país subdesenvolvido, necessitamos, prioritariamente, reciclar as mentalidades, estimular e fortalecer o exercício da cidadania. Precisamos levar o nosso povo a conhecer e a lutar pelos seus direitos, a partir da consciência e do cumprimento dos seus deveres.

Sr. Presidente, ambiente sadio é, indiscutivelmente, um direito do ser humano. Devemos, portanto, permanecer atentos ao custos do desenvolvimento. É nossa responsabilidade, nobres Colegas, impedir que se persiga o progresso a qualquer preço; não ao preço das nossas praias e florestas, não ao preço da saúde dos brasileiros mais carentes, não ao preço dos nossos recursos naturais e do meio ambiente, porque, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil precisa crescer, sim, mas sem comprometer os direitos das futuras gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Bezerra e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vivemos um daqueles momentos fadados a engrandecer o Poder Legislativo. Diante de nós, para nosso exame e deliberação, o Projeto de Lei da Câmara N.º 61, de 1997. Tendo por autor o Deputado Fábio Feldemann, o projeto dispõe sobre a educação ambiental, instituindo, a propósito, a Política Nacional de Educação Ambiental.

Nas condições em que vive o mundo contemporâneo, poucos temas conseguem ter a latitude e a importância que tem a preservação do meio ambiente. Com efeito, somos protagonistas de uma fase da História em que as relações do homem com a natureza atingiram o limite máximo suportável. A crescente complexidade dos sistemas produtivos, entre outros fatores, acabou por colocar a humanidade ante seu maior dilema: alterar profundamente a forma de interação com a natureza ou perecer.

A esse respeito, pode-se dizer que, do fundo do túnel, fez-se a luz. Afinal, esta nossa civilização – erigida nos últimos dois séculos e fundamentalmente assentada na produção industrial – começou a compreender a existência de uma possibilidade concreta de fim da vida no planeta se algo não fosse feito para impedir tal absurdo. Desse modo, a consciência em torno da necessidade de um equilíbrio nas relações homem/natureza ganha espaço, mobilizando Nações e Estados.

O Projeto de Lei que nos cumpre aprovar, neste momento, reflete essa louvável preocupação. Elaborado com rigor técnico e precisão conceitual, ele coloca no centro da questão ambiental o tema da educação. Nisso reside seu maior mérito. Eixo e suporte que dá sustentação a todas as civilizações, ao longo dos séculos, a educação produz, reproduz e dissemina os valores que identificam e singularizam os povos. Exatamente por assim ser é que nenhum outro instrumento pode ser mais eficaz do que ela para a geração de espíritos conscientes acerca da urgente, imperiosa e inadiável tarefa de, alterando hábitos, comportamentos e atitudes, conservar o meio ambiente, preservando e garantindo a vida.

Alguns pontos do Projeto merecem ser ressaltados pelo que têm de clareza, concisão e profundidade. Em primeiro lugar, a perfeita

compreensão de que educação ambiental envolve “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.”

A partir desse conceito, amplo e abrangente, destaco a sábia decisão expressa no Projeto de identificar a educação ambiental como “um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.” Eis, Sr. Presidente, a maneira extremamente atual e inteligente de se conceber a educação: mais do que proceder à criação de “disciplinas”, que trabalham determinados “conteúdos” e que estão presas a uma “grade curricular”, pega-se um tema de enorme amplitude e igual densidade – que é exatamente o caso do meio ambiente – e faz dele um eixo transversal, ou seja, algo que pode e deve ser estudado no interior das mais variadas áreas do conhecimento.

O Projeto vai além, no entanto: fixando os princípios básicos que deverão nortear a educação ambiental, estabelece o grau de responsabilidade do Poder Público – em suas mais diversas esferas – e da sociedade quanto à sua implementação. Ao instituir a Política Nacional de Educação Ambiental, o Projeto de Lei ora em discussão é feliz ao apontar as linhas de atuação a serem observadas – capacitação de recursos humanos; desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações; produção e divulgação de material educativo; acompanhamento e avaliação –, preocupando-se em afirmar sua necessária articulação e explicitando o que se espera de cada uma delas.

Por fim, há que se registrar a maneira minudente e criteriosa com que o Projeto distingue a forma pela qual a educação ambiental deverá ser trabalhada no ensino formal e no não-formal, além de detalhar os mecanismos de execução da Política Nacional de Educação Ambiental.

Não tenho qualquer dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a respeito da importância deste Projeto que haveremos de aprovar e ver convertido em lei. Às razões aqui apontadas, acrescento mais uma: ele representa, em termos de legislação infraconstitucional, a mais adequada resposta do Parlamento ao que propõe o artigo 225 de nossa Carta Magna, exatamente aquele que trata da questão ambiental.

Entretanto, não basta que se aprove um texto como o que temos à nossa frente, por melhor que seja. É fundamental que estejamos atentos à sua fiel observância. Mais do que nunca, a sociedade precisa ficar sabendo do que trata a lei, até mesmo para que possa agir, contribuir e cobrar. Este Projeto, ademais, salienta com extrema nitidez a necessária presença de uma ponte a unir sociedade e Poder Público de modo que, no âmbito da educação ambiental, há uma cadeia de responsabilidades a exigir, sempre e sempre, ações coordenadas e articuladas.

Nessa perspectiva, desde já levantamos nossa voz para alertar a setores do Governo Federal – especialmente os Ministérios da Educação e do Meio Ambiente – para que assumam o que deles se espera e esta futura lei exige: presença plena no esforço de implementação da Política Nacional de Educação Ambiental. Falando muito claramente: o tema é por demais importante para ficar relegado a ações periféricas, meramente pontuais, subordinado a órgãos secundários da estrutura ministerial. Enfim, o que a Nação reclama é ver a questão ambiental sendo encarada como um dos grandes eixos das políticas públicas conduzidas pelo Estado.

De igual modo, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão ser permanentemente acionados e estimulados à ação, como condição indispensável à consecução dos objetivos preconizados pelo presente Projeto. Nesse caso, particularmente, lembramos a enorme responsabilidade que lhes cabe na execução de uma educação ambiental como a que se está preconizando agora, exatamente porque a eles compete a condução de seus respectivos sistemas de ensino, ou seja, toda a educação básica – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Não se pode esperar mais. Aprovado o Projeto, o mínimo que se deseja é que o Governo Federal, sobretudo por intermédio dos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente, seja rápido na execução do que lhe cabe. Ele tem que agir e, adicionalmente, cumprir o papel, que também é seu, de estimular as demais esferas da administração pública a fazerem sua parte.

Por derradeiro, mas não menos importante, há que se falar de recursos financeiros, sem os quais nada ou quase isso poderá ser feito. Um simples e superficial exame da execução orçamentária, nos últimos anos, mostra uma realidade aterradora. Os gastos da União com a preservação do meio ambiente, no ano de 1996, corresponderam a algo em torno de 715 milhões de reais. Nos dois últimos anos, os valores, irrisórios e praticamente iguais, giraram em

torno de menos de 1 bilhão e 200 milhões de reais. Para a dimensão de nosso País, vê-se logo que muito pouco pôde ser feito.

Ao defender mais recursos para o setor, vou além, Sr. Presidente: penso que, em função do que estabelece este Projeto e do que prescreve a própria Constituição, Estados que detenham áreas consideradas patrimônio nacional, às quais necessariamente têm de oferecer permanente proteção, devem receber maior soma de recursos financeiros para arcarem com a tarefa. Creio estar defendendo um princípio de elementar justiça e que, por certo, beneficiará ao conjunto do País.

Por todas essas razões, expressei meu entusiástico apoio a este Projeto, conclamando a Casa a aprová-lo. Que o Executivo cumpra seu dever, regulamentando rapidamente a lei. A Nação tem pressa, mesmo porque a matéria em questão envolve a proteção do maior de todos os nossos bens, qual seja, a vida!

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa com o objetivo de trazer ao conhecimento da Nação uma questão da maior relevância e urgência, sendo uma das principais metas do Governo do Estado do Tocantins.

Refiro-me à implantação do Programa de Eletrificação Rural do Tocantins – Pertins. Todos sabemos que a eletrificação rural é condição fundamental não apenas para incrementar a qualidade de vida da população local, como também é indispensável para a modernização da agropecuária e conseqüente aumento e barateamento da produção.

A instituição do Pertins já vem colhendo importantes frutos com o empréstimo obtido junto ao Eximbank japonês, no valor de cem milhões de dólares, sendo US\$68,745,000.00 concedidos pelo estabelecimento de crédito nipônico e US\$31,3 milhões como contrapartida do Estado.

Mais de nove mil propriedades rurais produtivas em várias regiões do Estado estão sendo inicialmente beneficiadas. São 677 quilômetros de linhas de subtransmissão, 18 mil quilômetros de linhas de distribuição e nove mil unidades de transformadores.

Trata-se de uma obra gigantesca, Sr. Presidente, destinada a transformar a fisionomia da agropecuária tocantinense, propiciando aumento significativo da produção agrícola e pecuária, além de incentivar, no Estado, a instalação novos empreendimentos agroindustriais.

Ao lado de todas as benesses, é evidente que a eletrificação rural em curso no Estado do Tocantins propiciará uma maior fixação do homem do campo em seu ambiente, evitando as contínuas migrações de rurícolas para as concentrações urbanas, com os danosos efeitos sociais que provoca.

É de assinalar-se, ainda, que o número de propriedades rurais beneficiadas poderá aumentar para doze mil, eis que os preços oferecidos pelas empresas participantes da licitação internacional para aquisição dos equipamentos de eletrificação deverão ficar abaixo do valor orçado anteriormente. Isso porque foram apresentados em real e, como a validade das propostas é de 90 dias, é possível fazer a aquisição sem correção do valor monetário.

Em assim sendo, nosso objetivo é registrar, desta tribuna, a efetivação desse fundamental programa de eletrificação rural em execução no Estado do Tocantins, pois, como ressaltamos, são da maior importância as repercussões de caráter social e econômico que ensejará.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com muita honra, presido parte desta sessão por deferência e generosidade do Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 140, de 1999, – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1999, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, tendo

Parecer favorável, sob nº 144, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1998 (nº 582/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1999 (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 118, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1999

Discussão, em turno único, Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1999 (nº 700/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 119, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**ATA DA 22ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25
DE MARÇO DE 1999**

(Publicada no Diário do Senado Federal de 26 de março de 1999)

RETIFICAÇÕES

Na ata, à página nº 06387, 2º coluna, no cabeçalho do Projetos de Lei do Senado nº 176, de 1999.,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1998

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1999

.....

À página 06403, 2º coluna, na leitura do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1999, incluía-se por omissão o autor do referido projeto:

Senador Moreira Mendes

**AGENDÂ CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**07/04/1999
Quarta-feira**

- 11:00 - Inauguração das novas instalações da Biblioteca do Senado Federal**
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 18:00 - Senhor Francisco Sérgio Turra, Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento**

Ata da 30ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de abril de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ronaldo Cunha Lima
Carlos Patrocínio e Jonas Pinheiro

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando –
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães –
Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernar-
do Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casil-
do Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduar-
do Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fer-
nandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira –
Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido –
Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho –
Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão –
Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres –
João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhau-
sen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo
Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Juvên-
cio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha
– Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz
Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela –

Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pin-
to – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Jû-
nior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung
– Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez
Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto
Saturnino – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima –
Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vile-
la Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A
lista de presença acusa o comparecimento de 72
Srs. Senadores. Havendo número regimental, decla-
ro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha
Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 100, DE 1999 (Nº 412/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 17 de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Exceências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JORGE D'ÉSCRAGNOLLE TAUNAY FILHO, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola.

Caso mereça aprovação do Senado Federal, o Senhor Jorge D'Escragnolle Taunay Filho poderá ser nomeado também para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe, desde que entido benéfico ao governo brasileiro.

Os nomes do Embaixador Jorge D'Escragnolle Taunay Filho, que me indozinam a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de abril de 1999.

Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 99 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 1 de abril de 1999

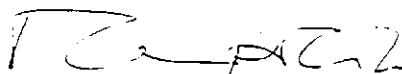
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 10 de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto a apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Jorge D'Escragnolle Taunay Filho**, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor **Jorge D'Escragnolle Taunay Filho** poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe, desde que obtido o beneplácito do governo desse país.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre os países e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Jorge D'Escragnolle Taunay Filho**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente.



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

I N F O R M A Ç Ã O

Curriculum-Vitae**Ministro de Segunda Classe JORGE D'ESCRAGNOLLE TAUNAY FILHO -**

Paris/França (brasileiro de acordo com o artigo 42, parágrafo 1. Decreto nr. 4.857, de 09 de novembro de 1939, combinado com o artigo 140 da Constituição Federal), 01 de junho de 1947. Filho de Jorge d'Escragnolle Taunay e Mary Elizabeth Penna e Costa d'Escragnolle Taunay.

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 1957.
Jurídicas.

"Certificate of Proficiency in English", Cambridge University, Cambridge, 1958.

"Certificate of Proficiency in English", Michigan State University, Michigan, 1958.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, 1958.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, 1959.

Curso de Altos Estudos, URBr, 1960.

Terceiro Secretário, 16 de Fevereiro de 1961, 1961.

Segundo Secretário, merecimento, 16 de Fevereiro de 1962, 1962.

Primeiro Secretário, merecimento, 16 de Fevereiro de 1963, 1963.

Conselheiro, merecimento, 16 de Fevereiro de 1964, 1964.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de Fevereiro de 1965, 1965.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes, 1973/74.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes, 1974/75.

Assistente do Chefe da Divisão do Pasaporte, 1975/76.

Chefe, substituto, da Divisão de Pagamentos, 1976/77.

Chefe da Divisão de Pagamentos, 1977/78.

Chefe, substituto, do Departamento do Espaço, 1978/79.

Chefe da Divisão da África-II, 1993/94.

Berlim, Encarregado, 1975.

Nova York, Vice-Cônsul, SECOM, 1975/76.

Nova York, Cônsul-Adjunto, SECOM, 1976/77.

Montevideu, Segundo Secretário, 1977/78.

São Domingos, Encarregado de Negócios, 1978/79.

1980.

Porto, Presidente Interim, 1981.

Transitória, 1981.

Teerã, Encarregado de Negócios, 1981/82.

Lagos, Primeiro Secretário, 1982/83.

Lagos, Encarregado de Negócios, 1983/84.

Lusaca, Primeiro Secretário, 1984/85.

Lusaca, Encarregado de Negócios, 1985/86.

Lisboa, Conselheiro, 1987/88.

Harare, Conselheiro, 1988/89.

Harare, Encarregado de Negócios, 1989/90.

Marselha, Cônsul-Geral, 1990/91.

I Reunião da Comissão, 1973.

Georgetown, 1973 (delegado).

II Reunião da Comissão, 1974.

Cooperação Econômica - 1974.

III Reunião da Comissão Mista, 1975.

Cooperação Econômica, Lima - 1975.

Comissão de Estudos Relativas à Integração Econômica da América Latina (delegado adjunto).

Conferência Internacional sobre direito Aéreo para examinar o texto do Protocolo que modifica o Convênio sobre Danos Causados a Terceiros na Superfície por Aeronaves Estrangeiras, Montreal, 1978 (assessor).

À disposição do Vice-Presidente eleito da República, Dr. Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, Nova York, 1978.

LXXXIV Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, Montevideu, 1979 (assessor).

À disposição do Cerimonial para a preparação da visita a Salvador e Manaus de Sua Santidade o Papa João Paulo II, 1980.

Brasília, de de 1999.

~~(Eduardo Frisco Paraiso Ramos)~~

Diretor Geral do Departamento do Serviço Exterior

São Tomé e Príncipe

Informações Básicas

| Nome Oficial | República Democrática de São Tomé e Príncipe |
|------------------|--|
| População (1998) | 150 mil |
| Area | 1001 km ² |
| Area comparativa | 50 vezes menor que a ilha de Marajó |
| Capital | São Tome |
| Data Nacional | 12 de julho |
| Sistema Político | República parlamentarista |

| | |
|------------------------|---|
| Chefe de Estado | Miguel dos Anjos da Cunha Lisboa Trovoada Desde abril de 91 – reeleito em 1996 |
| Chefe de Governo | Guilherme Pósser da Costa |
| Chanceler | Alberto Paulino |

| PIB, a preços correntes (1995) | US\$ 107,7 milhões |
|--------------------------------|---|
| Taxa de Crescimento (1996) | 1,5 % |
| Origem do PIB, por setores | Serviços 50,6 % Agricultura 27,5 % Indústria 13,9 % |
| Principais produtos exportados | cacau, café |
| Principais compradores | Países Baixos, Alemanha, Portugal |
| Principais vendedores | Portugal, França, Bélgica, Japão, Angola |

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| População | 150.000 (julho/98) |
| Taxa de crescimento populacional | 3,1% (1998) |
| Taxa de mortalidade infantil | 54/1000 (1998) |
| Taxa de desemprego | 28% (1996) |

Arquipélago situado no golfo da Guiné, na costa oeste da África, São Tomé e Príncipe é o segundo menor país do continente (atrás apenas de Seicheles). Seu território, montanhoso, é coberto de florestas tropicais e apresenta vários vulcões inativos. Cerca de um quarto dos habitantes vive na capital, São Tomé. O cacau é a base da economia, respondendo por 90% das exportações. Ex-colônia de Portugal, importa a maior parte dos alimentos que consome. A pesca e o turismo são pouco explorados, embora seja riquíssimo o potencial turístico do país.

Breve Histórico

Descobertas em 1471 pelos navegadores portugueses João de Santarém e Pedro Escobar, as ilhas de São Tomé e Príncipe conheceram a prosperidade econômica nos séculos XVI e XVII, graças à cultura da cana-de-açúcar. Com a decadência agrícola a partir do século XVII – em grande parte devido ao sucesso da produção brasileira, os plantadores brancos mudam-se para o Brasil e o arquipélago torna-se um entreposto de escravos – atividade só encerrada com a abolição da escravidão nas ilhas, em 1876. Entre 1953 e 1959, centenas de trabalhadores e militantes anticoloniais são mortos por soldados portugueses. Em 1959 surge o Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP), de linha marxista, formado por são-tomenses exilados no Gabão. A independência pacífica é concedida por Portugal em 1975.

Política Interna

O MLSTP assume o governo como partido único, sob a presidência de Manuel Pinto da Costa. Em 1979 fracassa a tentativa de golpe de Estado do primeiro-ministro Miguel Trovoada, que vai para o exílio. O primeiro Presidente do país, Manoel Pinto da Costa, governou até 1991, imprimindo ao Estado santomense características marxistas, sob o sistema de partido único. Desde a sua instalação, o Governo de Manoel Pinto da Costa sofreu diversas tentativas de desestabilização.

2. A partir de 1987 e do colapso dos regimes aliados do Leste Europeu, o MLSTP promove mudanças democratizantes e funde-se ao Partido Social-Democrata (PSD). Uma série de reformas de cunho estrutural foram introduzidas nos campos político, econômico e social, visando a democratização e maior abertura do país em relação ao Ocidente. Nesse contexto, ocorreu o processo de revisão constitucional, que, entre outros pontos, contemplou a separação completa dos três poderes, a aprovação de nova lei eleitoral e medidas liberalizantes na área econômica e social. Em 1988, por emenda constitucional, foi criado o cargo de Primeiro-Ministro.

3. Em janeiro de 1991, realizaram-se as primeiras eleições gerais. Apesar do sistema bipartidário, as diferentes correntes de opinião dentro do Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP) estiveram presentes no pleito. A oposição, representada pelo Partido de Convergência Democrática - Grupo de Reflexão (PCD-GR) elegeu 33 deputados e o Presidente da República, Miguel dos Anjos da Cunha Lisboa Trovoada. Norberto Costa Alegre passa a ser primeiro-ministro e permanece no cargo até julho de 1994, quando é demitido.

4. O Governo de Miguel Trovoada tem enfrentado divergências políticas, problemas económicos e um certo isolamento. Em outubro de 1994 realizaram-se eleições parlamentares, agora numa configuração pluripartidária mais definida, com vitória para o Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe - Partido Social Democrático (MLSTP-PSD) e Carlos Graça foi nomeado Primeiro-Ministro. Em seguida, em novembro de 1994, o gabinete ministerial foi reestruturado com o objetivo de se compor um Governo de Unidade Nacional.

5. Em agosto de 1995, um golpe militar levou à prisão o Presidente Trovoada. A condenação pela comunidade internacional, a censura dos PALOPS e a mediação angolana propiciaram o pronto restabelecimento da normalidade política.

6. Mais uma edição de eleições presidenciais, realizadas em julho de 1996, transcorreu em clima de ordem e tranquilidade. O Presidente Miguel Trovoada foi reeleito para novo período de cinco anos. Em setembro, após moção de censura que destituiu o Primeiro-Ministro Vaz d'Almeida, formou-se um governo de unidade nacional, com a participação das principais forças políticas, sob o comando de Raul Wagner Conceição Bragança Neto.

7. Em 1997, o governo institui uma zona franca na ilha de Príncipe, visando expandir o comércio e o turismo no arquipélago. No mesmo ano, Trovoada decide, sem consultar outros membros do governo, estabelecer relações diplomáticas com Taiwan. A decisão leva a China a suspender as relações com São Tomé e Príncipe e exigir o pagamento imediato da dívida de US\$ 17 milhões contraída pelo país africano. Em março de 1998, os funcionários públicos entraram em greve por tempo indeterminado para exigir o pagamento de salários atrasados, sem sucesso. Em novembro, o MLSTP-PSD venceu as eleições parlamentares, conquistando 31 das 55 cadeiras da Assembleia Nacional. O novo parlamento elegeu Guilherme Pósser da Costa para o cargo de Primeiro-Ministro.

Política Externa

Após a independência, em 1975, o Governo santomense desenvolveu laços estreitos com os países socialistas, em especial a Alemanha Oriental, Cuba e RPC. O país aderiu à OUA, à Convenção de Lomé, ao Banco Mundial e ao FMI. A cooperação internacional sempre foi fator essencial para a sobrevivência econômica de São Tomé e Príncipe.

2. Portugal mantém papel proeminente no âmbito da cooperação econômica, sobretudo na formação de quadros, gestão de empresas públicas, atividade bancária, hotelaria, turismo, transportes aéreos, culturas agroalimentares, energia e serviços hospitalares. O Governo português tem-se empenhado em neutralizar a crescente influência dos Estados francófonos sobre São Tomé e Príncipe. Com efeito, a França tem mantido um perfil extremamente agressivo no país com programas de ensino de francês e instalação de antenas parabólicas para captação de programas da televisão francesa. A cooperação da França tem-se estendido também aos campos da agricultura, saúde e construção de estradas. Em dezembro de 1995, por ocasião da VI Cimeira da Francofonia, realizada no Benin, São Tomé e Príncipe foi admitido como observador. O Governo santomense já manifestou a intenção de vir a aderir à "zona do Franco CFA", mas não o fez até o presente.

3. Na África, além dos Estados francófonos, são relevantes, enquanto vizinhos e parceiros, os países lusófonos, especialmente Angola, que chegou a exercer, até 1991, uma espécie de protetorado sobre São Tomé e Príncipe, com fornecimento de petróleo em termos concessionais e com o estacionamento de uma força militar (em torno de 400 homens) no arquipélago. Os laços pessoais do Presidente Miguel Trovoada com Jonas Savimbi teriam contribuído para "esfriar" o relacionamento desde então.

4. Os Estados Unidos mantêm em São Tomé e Príncipe, desde 1993, a principal estação emissora da Voz da América para a África, com o objetivo de difundir programas nas regiões Central e Ocidental do continente africano.

Panorama Econômico

Entre 1975 e 1985, com a adoção do modelo socialista, a quase totalidade da economia passou ao controle estatal. Com a progressiva sobrevalorização da moeda, um déficit público e uma

inflação fora de controle, os resultados econômicos foram sensivelmente abalados, levando à gradual liberalização da economia a partir da metade da década de 80, que se acelerou após a ascensão do governo democrático em 1991.

2. Dois planos sucessivos de ajuste estrutural, sob a orientação do Banco Mundial e do FMI, permitiram a renegociação da dívida externa em 1989. Desde 1992, o Governo santomense deixou de manter programas sob a égide do FMI, discutindo com a instituição apenas estratégias de desenvolvimento. Na metade do ano passado, o Banco Mundial propôs um novo programa de assistência para São Tomé e Príncipe, sob a alegação de que, embora o Governo tenha levado a cabo com sucesso um programa de privatizações e desregulamentação econômica, não conseguiu criar as condições financeiras, administrativas, institucionais e de infra-estrutura capazes de permitir o crescimento almejado para o setor privado. Em suma, a dívida externa e o nível de ajuda por habitante continuariam demasiadamente elevados, e a economia pouco diversificada, dependente da exportação do cacau.

3. Com vistas a superar essas dificuldades o Governo vem buscando desenvolver a área do turismo e aprovando legislação tendente a converter o arquipélago em paraíso fiscal.

Relações com o Brasil

O Brasil mantém relações diplomáticas com São Tomé e Príncipe desde 1975. O Presidente Manoel Pinto da Costa participou do Encontro de São Luís, que criou o Instituto Internacional de Língua Portuguesa em 1989. O Governo santomense tem enviado representantes às Conferências da ZOPACAS e às Reuniões da CPLP. A Embaixada brasileira em Luanda acumula a representação junto ao Governo santomense.

2. Em matéria de atos bilaterais, merecem destaque o Acordo-Geral de Cooperação e o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, ambos assinados em 1984. Na cooperação prestada pelo Brasil, sobressai a questão da formação de recursos humanos, com o oferecimento anual de bolsas de estudo no âmbito dos programas de estudante convênio, para admissão de estudantes santomenses em universidades brasileiras, nos níveis de graduação e pós-graduação.

3. O comércio bilateral vem registrando queda acentuada nos últimos anos e pode ser hoje classificado como insignificante. Em 1996 e 1997 o Brasil registrou exportações no valor de US\$ 145 mil e US\$ 60 mil respectivamente, referentes sobretudo a venda de ladrilhos de cerâmica e similares. Em 1998, registrou-se exportações da ordem de US\$ 34 mil, referentes sobretudo à venda de alimentos. Não há registro de importações em anos recentes.

4. Em maio de 1997, o Embaixador em Luanda esteve em São Tomé para apresentação de suas cartas credenciais. Na conversa com o Presidente Miguel Trovoada, este manifestou grande interesse em ampliar a cooperação com o Brasil, em especial nas áreas de formação de recursos humanos, agricultura e saúde.

5. Em julho de 1997, antes de deslocar-se para Salvador para participar da Reunião dos Chanceleres da CPLP, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, Homero Jerônimo Salvaterra (ex-bolsista do Instituto Rio Branco), realizou visita de trabalho a Brasília. No encontro que manteve com o ME, Salvaterra comentou a tentativa de golpe de estado, ocorrida em maio, em consequência, segundo ele, do estabelecimento de relações diplomática com Taipé. Para Salvaterra, a crise teria sido decorrência das frustrações político-econômicas de certos setores da sociedade e do Parlamento, que tenham utilizado o incidente diplomático como pretexto. Não deixou de ressaltar, contudo, que o país encontrava-se em instabilidade permanente, em decorrência do quadro econômico recessivo provocado pelo programa de ajuste estrutural implementado pelo Governo. Demonstrou-se confiante, porém, na superação, a curto prazo, do impacto negativo e sustentou que, após essa fase, os ajustes levados a cabo pelo Governo resultarão na melhoria das condições sociais pelo efeito positivo que terão sobre a economia a longo prazo.

6. Desde a criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da qual Brasil e São Tomé são membros, não só o diálogo político e a concertação diplomática, mas sobretudo as ações de cooperação técnica bilateral ganharam novas perspectivas, graças a extensão de programas de cooperação a todos os PALOPs, sob a coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

DADOS BÁSICOS - ANGOLA

| | | |
|--|---|--------|
| Nome Oficial | República de Angola | |
| População (1997) | 11.6 milhões | |
| Área | 1.246.700 km ² | |
| Capital | Luanda | |
| Data Nacional | 11 de novembro | |
| Sistema Político | República parlamentarista com Chefe de Estado forte | |
| Chefe de Estado | José Eduardo dos Santos | |
| Chefe de Governo | José Eduardo dos Santos (acumulação temporária) | |
| Ministro das Relações Exteriores | João Bernardo Miranda | |
| PIB, a preços correntes (1995) | US\$ 4.8 bilhões | |
| Taxa de Crescimento (1997) | 8 % | |
| Origem do PIB, por setores (1996) | Petróleo | 49,9 % |
| | Serviços | 32,0 % |
| | Agricultura | 12,0 % |
| | Indústria | 3,4% |

Angola situa-se em um planalto coberto por savanas, no sudoeste da África.

A economia angolana encontra-se em desordem provocada pelos mais de 20 anos de guerra civil. Apesar de seus abundantes recursos naturais, a renda per capita do país está entre as mais baixas do mundo. A agricultura de subsistência provê o sustento de cerca de 85% da população. As estradas são precárias e grande parte da terra não pode ser cultivada por causa das minas terrestres. Cerca de 80% da economia é informal e prevalece o comércio de rua.

A produção de petróleo é vital para a economia, contribuindo com cerca de metade do PIB.

HISTÓRICO

Até o contato com os portugueses no séc. XV, a região era habitada por tribos que praticavam agricultura itinerante e criação de animais. A colonização portuguesa fundou cidades, como Luanda, em 1576 e Benguela, em 1617, que serviam de base para o comércio de escravos. Entre os séculos XVI e XIX, cerca de 3 milhões de angolanos foram enviados para o Brasil como escravos. As fronteiras oficiais foram estabelecidas na Conferência de Berlim (1884/1885), que definiu a partilha da África entre potências europeias.

2. A manutenção do colonialismo português despertou, a partir de 1961, conflitos armados organizados pela União dos Povos Angolanos (UPA). A luta anticolonial dividiu-se em três grupos que refletiam diferenças étnicas e ideológicas: o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), multirracial e pró-URSS, a frente Nacional para a Libertação de Angola (FNLA), anticomunista, sustentada pelos EUA e pelo ex-Zaire; e a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), inicialmente de orientação maoista, mas que depois se tornou anticomunista e recebeu o apoio da África do Sul.

3. A rivalidade entre os três movimentos de libertação transformou-se em confronto armado a partir de 1974, quando o governo instalado em Portugal após a revolução dos Cravos anunciou o plano de descolonização. O fracasso do plano português resultou em uma sangrenta guerra civil entre as facções. A maioria dos 350 mil brancos angolanos emigrou para a África do Sul, Portugal e Brasil. Em outubro de 1975, tropas sul-africanas combateram ao lado da UNITA de Jonas Savimbi, em ataque a Luanda. Soldados cubanos, por sua vez, auxiliaram o MPLA, que manteve o domínio sobre a capital. Em novembro de 1975, Portugal saiu formalmente de Angola sem reconhecer nenhum dos grupos como governo. Agostinho Neto, líder do MPLA, foi proclamado presidente da República Popular, de regime socialista. O Brasil foi o primeiro país a reconhecer o novo Governo, em 11 de novembro daquele mesmo ano, data da independência de Angola.

POLÍTICA INTERNA

A partir da independência, a UNITA desencadeou uma guerra interna pelo controle do Estado, provocando grande instabilidade no país. A FNLA dissolveu-se no final dos anos 70, mas a UNITA sustentou uma guerra de guerrilha com o apoio da África do Sul e dos Estados Unidos. Com a morte de Agostinho Neto, em 1979, Jose Eduardo dos Santos assumiu a Presidência do país. Em novembro de 1988, um acordo entre Angola, Cuba e África do Sul acertou o início da retirada cubana da região, que se completou em maio de 1991. Logo a seguir, inspiradas pelo fim da Guerra Fria, as partes assinaram os Acordos de Paz de Bicesse, prevendo a realização das primeiras eleições democráticas e pluripartidárias em setembro de 1992, na presença de observadores internacionais, que reconheceram a vitória legítima do MPLA.

2. A derrota nas eleições levou a UNITA a retomar a guerra. Após dois anos de violentos enfrentamentos militares, e graças à intermediação internacional, UNITA e Governo firmaram, em novembro de 1994, novo acordo de paz, desta vez em Lusaca, na Zâmbia. Para monitorar a desmobilização de tropas e ajudar na transição, o Conselho de Segurança da ONU aprovou a Resolução 976 que criou a 3ª Missão de Observação do Processo de Paz, MONUA. No entanto, a presença da missão das Nações Unidas não conseguiu garantir a implementação do Protocolo de Lusaca e os combates reiniciaram-se em dezembro de 1998.

3. A situação em Angola hoje é bastante grave, quer no aspecto político-militar, quer no aspecto humanitário. Após o reinício da guerra, os confrontos vêm se alastrando, depois de malsucedidas as investidas das Forças Armadas angolanas (FAA) sobre o Andulo e o Bailundo, em seguida a prorrogação do mandato da MONUA até 28 de fevereiro de 1999. Em meados de janeiro, em função das chuvas, teria havido uma redução das ações militares, mas ambas as partes estariam prontas a retomar os combates. A capacitação da UNITA, em termos humanos e materiais, parece surpreender o Governo. As primeiras

iniciativas militares das FAA foram rechaçadas pelos militares de Savimbi e a vitória das FAA não é tida como certa. Na verdade, suspeita-se que nenhuma das partes teria condições militares de vencer a oponente.

POLÍTICA EXTERNA

A breve história diplomática angolana é marcada pelos problemas do reconhecimento do Governo do MPLA e mais acentuadamente pela questão da influência internacional na evolução do cenário da guerra civil.

2. Os Estados Unidos só reconheceram o Governo de José Eduardo dos Santos em 1993, mais de oito meses após as eleições, e mesmo após o reconhecimento mantiveram as pressões em favor da suspensão imediata das ações militares das FAA contra a UNITA. Com o início da Administração Clinton, houve melhora nas relações bilaterais e admite-se, atualmente, ter-se reduzido o lobby pro-Savimbi no Congresso dos EUA.

3. As relações de Angola com a ONU tampouco são as melhores. O Governo do Presidente José Eduardo dos Santos afirma que, historicamente, Jonas Savimbi sempre recebeu tratamento simpático naquela organização. Não obstante, Angola reconheceu os esforços do Conselho de Segurança em prol da paz, nos quais o Brasil teve participação ativa.

4. Em recente discurso ao corpo diplomático em Luanda, o Presidente José Eduardo dos Santos defendeu a retirada das Nações Unidas do território angolano. Por sua vez, o SGNU, no relatório apresentado em 18 de janeiro de 1999, propôs a "liquidação técnica" das operações da ONU em Angola, a partir de 28 de fevereiro. Após a saída dos contingentes da MONUA, a realizar-se até meados de março, ficariam cerca de 200 pessoas nas atividades remanescentes de encerramento da missão. Kofi Annan disse também que a situação humanitária no país "tem o potencial de se tornar uma catástrofe humanitária em grande escala".

4. A situação atual do país dificulta a atuação da ONU. Funcionários internacionais envolvidos com a assistência humanitária vêm encontrando dificuldade para garantir a disseminação da ajuda alimentar às áreas afetadas pela guerra. Cresce diariamente o número de deslocados internos.

5. Contrariamente a um passado pouco distante, há crescente consenso na comunidade internacional quanto à responsabilidade de Jonas Savimbi pela retomada da guerra e pelo fracasso do Protocolo de Lusaca. Não obstante, os diamantes extraídos sobretudo das minas das Lundas asseguram à UNITA recursos para comprar armamentos e arregar mercenários. Savimbi conta com apoios na Zâmbia, em Uganda e em setores empresariais da África do Sul. Além disso, o apoio concedido ao Governo pelo CSNU não vem logrando resultados práticos, dada a dificuldade de implementarem-se as sanções. Ademais, o consenso diplomático contra Jonas Savimbi não se traduz em apoio ostensivo a José Eduardo dos Santos e a seu Governo.

RELAÇÕES BILATERAIS

Quadro político-diplomático

O Brasil é parceiro próximo a Angola. A dianteira no reconhecimento do novo Governo por ocasião da Independência e o desenvolvimento das relações de Estado a Estado, sem interferências na questão interna angolana, permitiram ao país conquistar a confiança de Luanda. A presença brasileira consolidou-se em definitivo com o papel que o Brasil desempenhou no Conselho de Segurança das Nações Unidas, no biênio 1993-94, em apoio ao Governo legitimado pelas eleições de 1992. A ação diplomática brasileira facilitou, também, o estabelecimento de relações diplomáticas entre Washington e Luanda. O Governo do MPLA demonstra reconhecimento por nossa atuação. Assinado o Protocolo de Lusaca, o Brasil veio a participar com o maior contingente entre os diversos países contribuintes da Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (UNAVEM-III).

2. Atualmente, com a retomada dos conflitos, o Brasil entende que somente uma efetiva aplicação das sanções já aprovadas contra a UNITA, possível apenas se houver efetiva vontade política dos Estados, poderia levar a uma melhor disposição do governo nos contatos com o CSNU e ao surgimento de eventuais novas estratégias para por fim ao conflito. O Brasil não favorece uma solução militar para a guerra em Angola e avalia que a UNITA não será facilmente vencida pelas tropas do Governo. Restaria à comunidade internacional definir uma estratégia viável para a pacificação do país, tendo presente que o grande responsável pelo fracasso do Processo de Paz foi Savimbi e que, portanto, as negociações não poderiam ser retomadas com base na premissa de manutenção de equilíbrio entre as partes. Excluída, como deve necessariamente estar, a hipótese de partilha territorial do país, o conflito só poderia ser resolvido por uma ação coletiva eficaz que criasse uma situação em que Savimbi fosse obrigado a renunciar à luta armada.

3. O Brasil mantém seu engajamento histórico com Angola e sua reiterada disposição de trabalhar, no âmbito das Nações Unidas, em cenários regionais e no nível bilateral, em prol da definitiva pacificação angolana. O Governo brasileiro exclui a hipótese de partilha territorial do país, reconhece que Jonas Savimbi é o grande responsável pela ruptura do processo de paz acordado em Lusaca e procura organizar, em seus contactos com a comunidade internacional, uma estratégia que reconduza Angola aos caminhos da pacificação, assegurando ao povo angolano o direito à segurança, ao desenvolvimento e ao coletivo usufruto dos amplos recursos naturais e econômicos do país.

- Cooperação Bilateral

As relações econômico-financeiras entre Brasil e Angola encontram-se normalizadas, em virtude da assinatura, em agosto de 1995, de Acordo Bilateral que reescalou a dívida oficial daquele país para com o Tesouro Nacional, tendo em conta, sobretudo, a capacidade de pagamento do devedor. Os fornecimentos de petróleo que garantem o pagamento da dívida tem sido feitos em conformidade com o calendário aprovado pelos dois Governos.

As principais atividades realizadas em 1998 foram as seguintes:

- BRASPETRO assinou contrato com a empresa brasileira *offshore* e assinou contrato de parceria com a empresa angolana *GONANGOL*, para a exploração de jazidas petrolíferas. Este contrato é a primeira empresa brasileira em Angola significa metade do investimento realizado em contratos internacionais.
- SERPRO assinou contrato com a empresa brasileira para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos. Porém em plataforma de trabalho com o sistema de gestão de recursos humanos SERPRO, técnicos brasileiros foram enviados para atuar prestando assessoria técnica em Angola.
- Furnas Contrata Monitoramento e supervisão e auditoria técnica do sistema de energia elétrica em Angola. Empresa Nacional de Energia (ENE) angolana.
- A Ericsson assinou contrato com a empresa angolana (ENSA). A empresa assinou contrato com a empresa brasileira para a instalação de terminais de telecomunicações em Angola. Ainda, três contratos de prestação de serviços de manutenção em Angola, cujo cumprimento depende de recursos financeiros na referida linha de crédito.
- A Celsint assinou contrato com a empresa angolana para a instalação de infraestrutura elétrica, para a mineração de cobre. O contrato prevê a instalação de infraestrutura elétrica para a mineração de cobre em Angola. O contrato prevê a instalação de infraestrutura elétrica para a mineração de cobre em Angola. O contrato prevê a instalação de infraestrutura elétrica para a mineração de cobre em Angola. O contrato prevê a instalação de infraestrutura elétrica para a mineração de cobre em Angola.
- A Andrade Góes assinou contrato com a empresa angolana para a construção de uma estrada em Angola. O contrato prevê a construção de uma estrada em Angola. O contrato prevê a construção de uma estrada em Angola. O contrato prevê a construção de uma estrada em Angola.

para a construção do porto comercial de Cabinda (obra estimada em US\$ 43 milhões) e assinou contrato para realizar a primeira fase de pesquisa e prospecção de diamantes nos rios Luachimo e Chicapa. Numa segunda fase, virá a exploração industrial de diamantes pelo sistema de dragagem.

2. No campo educacional, o Brasil abriga número significativo de estudantes angolanos no âmbito do Programa Estudante-Convênio.

A cooperação técnica também é expressiva. A despeito da carência orçamentária de recursos, particularmente em programas de saúde e formação de recursos humanos.

4. A área cultural é aquela em que são mais claras e profundas as afinidades brasileiro-angolanas. O relacionamento efetivo ressentir-se, porém, da falta de recursos. De qualquer forma, a presença cultural brasileira espontânea é muito grande, manifestada pela música, que predomina nas estações de rádio, e na apresentação regular de novelas brasileiras na Televisão Popular de Angola (TPA). Também a nossa literatura, grande no passado, é hoje decrescente.

5. Há ainda, ademais, campo de atuação conjunta em projetos no âmbito do programa "Estatu dos Escravos" da UNESCO, que se destina a incentivar a pesquisa histórica, a busca das identidades dos dois lados do Atlântico e a valorização do patrimônio físico (prédios e instalações) ligados ao tráfico de escravos. O PETRO assinou, em julho de 1996, convênio com o Arquivo Nacional de Angola, pelo qual presta apoio, em valor superior a US\$ 100 mil, à conservação das instalações e a formação de recursos humanos. Adeptamente, o Brasil também presta apoio a Biblioteca Nacional.

1.1. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1999**

**Altera o § 3º do art. 49 do Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senador Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49.

.....

§ 3º A enfiteuse sobre os terrenos da marinha e seus acrescidos é extinta, respeitados os preceitos legais relativos à faixa de segurança, a partir da orla marítima.”

Justificação

Durante a Assembléia Nacional Constituinte, que resultou na vigente Constituição Federal, foi grande o debate a respeito da oportunidade de excluir do rol dos bens da União os terrenos de marinha e seus acrescidos. Todavia, prevaleceu a posição dos que entenderam dever manter-se a presunção de ser o Estado o dono de qualquer solo (art. 20, VII, CF).

Assim, os terrenos de marinha e seus acrescidos permanecem sob domínio da União. Segundo disposto no Decreto-Lei nº 9.760/46, são terrenos de marinha, em uma profundidade de trinta e três metros medidos horizontalmente para a parte da terra, da posição da Linha da Preamar Média:

a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;

b) os que contornam as ilhas situadas em zonas onde se faça sentir a influência das marés.

Ainda segundo o mesmo diploma legal, terrenos acrescidos de marinha são os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos da marinha.

Assim, a União, proprietária do terreno, pode atribuir a terceiros, de forma gratuita ou onerosa, mediante um contrato bilateral, o respectivo domínio útil, perdendo, pois, o domínio pleno e passando a ser apenas detentora do domínio direto sobre ele.

Convém esclarecer que o domínio direto corresponde a apenas 17% (dezesete por cento) do valor do domínio pleno, o que implica dizer que o foreiro passa a ser detentor de 83% (oitenta e três por cento) do mesmo domínio pleno.

Ora, em decorrência desse ajuste contratual, o retorno pecuniário que a União tem é irrisório e nada representa de significativa para o erário público. Ao contrário, com relação aos foreiros, os laudêmio, que é a obrigação em dinheiro devido, pode ter efetivo nas suas finanças, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas.

Desse modo, com a presente proposição, pretendemos pôr fim a uma situação jurídica que já não se coaduna com a realidade de um novo tempo, marcado pelo término de um e início de outro século. A União, detentora apenas do domínio direto, não tem condições e interesse para fiscalizar e disciplinar a correta utilização dessas áreas, tarefas que, na prática, acaba sendo dos municípios, os quais, como é lógico, tributam os foreiros com o IPTU, embora, no mais das vezes, esses ouçam dos representantes do poder público municipal que suas reivindicações não podem ser atendidas porque a União não permite.

Em síntese, o que estamos propondo é o fim da enfiteuse sobre os terrenos de marinha, e seus acrescidos, mantendo-os, todavia, no rol dos bens da União (art. 20, VII, da CF).

Por último, cabe observar que a extinção do instituto de enfiteuse sobre essas áreas em nada afetará possíveis questões ligadas à faixa de segurança, a partir da orla marítima, uma vez que tais situações têm regulação específica e não há, em nossa história, nenhum caso em que a soberania nacional tenha sido atingida em face da autonomia municipal.

Pelo exposto, submetemos à superior consideração dos ilustres membros do Congresso Nacional esta proposta de emenda constitucional que, com certeza, há de ser analisada e aprimorada em sua tramitação pelas duas Casas.

Sala da Sessões, 8 de Abril de 1999. – Senador **João Alberto Sousa – Bello Parga – Edson Lobão – Djalma Falcão – Artur da Távola – Roberto Saturnino – Fernando Bezerra – José Fogaça – Hugo Napoleão – Francelino Pereira – Pedro Simon – José Alencar – Maria do Carmo Alves – Nabor Júnior – José Jorge – Djalma Bessa – Iris**

Rezende – Carlos Wilson – Lúcio Alcântara – Paulo Souto – Graldo Althoff – Marluce Pinto – Jorge Bornhausen – Gilberto Mestrinho – José Agripino – Heloísa Helena – Tião Viana – Geraldo Cândido – Maguito Vilela – Luzia Toledo – Paulo Hartung.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II
Da União

Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

**Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias**

Art. 49. A lei disporá sobre o instituto da enfiteuse em imóveis urbanos, sendo facultada aos foreiros, no caso de sua extinção, a remição dos aforamentos mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos.

§ 3º A enfiteuse continuará sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus acrescidos, situados na faixa de segurança, a partir da orla marítima.

DECRETO-LEI Nº 9.760
DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

**Dispõe sobre os bens imóveis da
União e dá outras providências.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes, do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno, que o tempo da Hora do Expediente da sessão do dia 28 de setembro de 1999 (ano que, por resolução da Assembléia Geral da ONU – A/RES/47/5, foi consagrado como Ano Internacional do Idoso) seja destinado à “Comemoração do Dia Nacional do Idoso”.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999.

REQUERIMENTO Nº 148, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno, que o tempo da Hora do Expediente da sessão do dia 18 de novembro de 1999 seja destinado à “Comemoração do 40º Aniversário da Declaração dos Direitos da Criança”, texto proclamado pela Assembléia Geral da ONU, em 21 de novembro de 1959.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os requerimentos lidos serão submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 851/99, de 6 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, a relação das operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, analisadas por aquela Autarquia, no montante equivalente a cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil e oitocentos dólares norte-americanos.

A matéria, anexada ao processado da Resolução nº 23, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu o Ofício nº 113/99, de 30 de março último, do Banco da Amazônia S/A – BASA, encaminhando, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a prestação de contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, alusivo ao exercício de 1998. (Diversos nº 23, de 1999)

O expediente lido vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu o Ofício nº 218/99, de 31 de março último, do Banco do Nordeste do Brasil S/A, encaminhando, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), com posição em 31 de dezembro de 1998. (Diversos nº 24, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 29, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira – CSB, de caráter permanente.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, como Líder, por 5 minutos, ao eminente Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, quero inscrever-me para uma breve e urgente comunicação. E justifico o fato de ter pedido a palavra pela ordem: pelo que me informaram, as breves e urgentes comunicações estão sendo feitas com

antecedência de um dia. O que se realiza com a antecedência de um dia seguramente não é urgente. Então, quero crer que a primeira inscrição para utilização desse espaço regimental na sessão de hoje é a minha.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência informa a V. Exª que já constam inscrições de três Srs. Senadores para comunicações inadiáveis.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, sem querer debater com a Presidência, eu me suporto no Regimento: inscrições antecipadas não são urgentes. A primeira inscrição para breve e urgente comunicação feita na sessão de hoje, sem a menor sombra de dúvida, é a minha, até porque os Senadores que estão inscritos não compareceram ainda à sessão de hoje. Ou então, valendo uma interpretação em sentido contrário à minha, inscrevo-me hoje para falar no período de breves comunicações da sessão de amanhã até a última sessão do ano. Se podemos fazer por antecipação, quero fazer pelo ano inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Roberto Requião, a Presidência vai assegurar a palavra a V. Exª hoje, excepcionalmente, até que a Mesa Diretora resolva essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo, inicialmente, a palavra ao eminente Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, devo inicialmente dizer, especialmente aos Senadores Roberto Requião e Pedro Simon, que também tinha pretendido inscrever-me para uma breve comunicação, porque, na verdade, o que desejo fazer aqui é um registro. Em virtude de três inscrições já estarem feitas, pedi para ocupar o tempo reservado à Liderança – não mais do que cinco minutos.

E o registro, Sr. Presidente, que desejo fazer é sobre a minha cidade. O jornal **O Norte**, da Paraíba, publicou com destaque no domingo último matéria sob o título “Campina Grande, a cidade que mais cresce no Nordeste”. E traz dados divulgados pelo IBGE, segundo os quais a cidade, nos últimos cinco anos, e entre 1991 e 1996, está em destaque no Nordeste, a começar pela taxa de urbanização, que chega a atingir 95%, número realmente confortador para nossa cidade.

A matéria registra números. E esses dados coletados até 1996, acrescidos de outros agora atualizados, revelam o crescimento da cidade, inclusive populacionalmente, superando os índices nacionais

e o do próprio Estado. O crescimento populacional da cidade foi maior, repito, do que a média nacional e a da Paraíba. Informo que o aumento populacional da Paraíba foi de 39%, o do Brasil foi de 68% e o de Campina Grande foi de 76% nos últimos vinte anos.

Os dados sobre Educação são confortadores e animadores. Estão matriculados 117.867 alunos. O Município dispõe de 1.527 professores universitários, possui 513 mestres, 173 doutores, 41 cursos superiores 12.875 alunos universitários nas duas universidades de Campina Grande.

A cidade possui, hoje, na área de esgotamento sanitário cerca de 60% dos domicílios atingidos por rede de esgoto. Um dado mais confortador ainda acontece em relação à energia elétrica: 100% das residências, inclusive da zona rural, estão atendidas pela Celb, que é a companhia de eletricidade do município. Um índice – 100% – que poucas cidades do Brasil podem ostentar nessa área. E o número de consumidores tem aumentado de forma gradativa.

O jornal **O Norte**, um dos mais conceituados do Estado, revela que a cidade tem crescido economicamente, a despeito da crise econômica que atinge o País. A cidade ainda mantém índices crescentes em seu distrito industrial, aumentando o número de estabelecimentos que se instalaram na cidade. A área turística conta com dois eventos muito importantes: o carnaval fora de época, a Micarande, que, depois de Feira de Santana, foi a primeira cidade do Brasil a estabelecer e criar, na gestão do Prefeito Cássio Cunha Lima, há dez anos, passando a ser uma festa turística copiada por quase todas as capitais e grandes cidades do Brasil. Um outro evento é a festa de São João, o maior do mundo, também registrado nesta matéria do jornal **O Norte**, passando também a ser copiados por inúmeras outras cidades.

Neste ano, inclusive, a Micarande terá seu início no dia 17 do corrente. É até uma oportunidade para convidar os que nos ouvem para participar desse grande evento.

Segundo dados de 1996, dos 86.222 domicílios, 78.151, ou seja, 91% dispõem de serviços de abastecimento de água. Esses números revelam o crescimento da cidade.

Sr. Presidente, eu disse que seria breve ao fazer o registro da matéria publicada pelo jornal **O Norte**, que destaca o crescimento de Campina Grande como a cidade que mais cresce no Nordeste. Registro meus cumprimentos à cidade e meus cumprimentos, por extensão, ao jovem prefeito da cidade, pela segunda vez, Cássio Cunha Lima. Parabênico Campina Grande

e parabênico o seu atual prefeito e o seu antecessor, Prefeito Félix Araújo.

No momento em que faço este registro, chega ao plenário o Senador José Alencar, que, acreditando na cidade e no seu prefeito, ali instalou – e já está funcionando – o maior complexo empresarial do Nordeste, na área têxtil, com investimentos superiores a U\$250 milhões. Trata-se da Embratex, empresa que deu um novo impulso à cidade, graças à visão, à dinâmica e ao espírito empreendedor do eminente Senador José Alencar. S. Ex^a foi adotado como filho da cidade pelo apoio que deu, pelo estímulo que deu à região. Ele próprio faz questão de dizer que é mais um Senador da Paraíba e, mais especialmente, é mais um Senador de Campina Grande.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PPB) – Com muito prazer, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, foi pena que eu tivesse chegado aqui um pouco atrasado, porque V. Ex^a fala, como pude observar, de Campina Grande. Não tive oportunidade de assistir ao início do seu pronunciamento. O que posso dizer é que aprendi a admirar o valor do povo daquela cidade do Estado da Paraíba. Sou, com muita honra, cidadão honorário de Campina Grande, e como aqui, na Casa, há outros três Senadores também de Campina Grande, costume dizer que, além de mim, há outros três Senadores pela referida cidade. São os Senadores da Paraíba, todos de Campina Grande. É claro, sou mineiro, mas me integrei totalmente àquela região, especialmente pela generosidade, pela lhanza de seu povo, além das potencialidades dos recursos humanos, da inteligência que possui aquela cidade. É uma cidade onde estão instaladas duas universidades, escolas de nível médio e possui uma oferta realmente extraordinária de trabalho qualificado. Lá, ficamos sensibilizados quando nos chegou uma senhora, cujo filho é um mestre, é um craque no que faz e que veio agradecer pelo fato de se lhe termos aberto uma oportunidade de trabalho. Ele tem qualificações profissionais, formado que é em escolas tão boas quanto as de Campina Grande, para trabalhar bem, com excelente performance, não só aqui no nosso País como em qualquer outro, ele quer ficar em Campina Grande. Aquele empreendimento foi levado para a cidade em questão pelas mãos do ilustre Prefeito Cássio Cunha Lima, que foi Superintendente da Sudene. Naquela época, eu era Presidente da Federação das Indústrias em Minas Gerais. Tive

oportunidade de receber uma visita sua, e já possuíamos alguns investimentos no Nordeste: Natal, por exemplo; para ser exato, São Gonçalo do Amarante, no Rio Grande do Norte. Ele, então, me pediu que, quando fôssemos empreender uma nova fábrica, antes conhecêssemos Campina Grande; que antes a visitássemos. Obedecemos a esse convite honroso para nós. Lá chegando, fomos recebidos de braços abertos por aquele povo tão bom. Tem havido uma preocupação muito grande com o problema da estiagem este ano. Não sei se era a esse assunto que V. Ex^a se estava referindo. Mas a grande verdade é que as outras características da região não só superam essas preocupações como também abrem entusiasmo para que nos unamos no sentido de resolver tal problema. E, nesse dia, não tenho dúvida, aquela região poderá representar uma oportunidade realmente excepcional para acolher os jovens que chegam e que precisam de uma oportunidade de trabalho e também aos pais de família, porque não há nada mais cruel do que o que está acontecendo no nosso País: pais de família desempregados e jovens sem perspectivas. De qualquer forma, ilustre, nobre e eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, estou solidário e o parabeno pelo seu pronunciamento a respeito daquela, perdoe-me, nossa região.

O SR. RONALDO DA CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador José Alencar, suas palavras me sensibilizam, me comovem. Se V. Ex^a já tinha vinculação com Campina Grande como empresário, agora também a tem como político, porque se integra à nossa Bancada. A exemplo de V. Ex^a, eu, que nasci na querida Cidade de Guarabira, cheguei a Campina Grande com dois anos de idade e me fiz filho daquela Cidade.

Concluo, Sr. Presidente, com outros dados que destacam, repito, Campina Grande como a cidade que mais cresce no Nordeste.

A Cidade dispõe de 18 hospitais e 3.500 leitos, o que significa uma média de quase 100 leitos por habitante; e a mortalidade infantil, falando para os médicos, especialmente para o Senador Tião Viana, que tem tratado tanto desse problema, graças a Deus, tem sido reduzida brutalmente. Quando assumi o Governo do Estado, a mortalidade infantil superava 170 óbitos de crianças antes de completarem um ano de vida para cada mil nascidas vivas. Hoje, Campina Grande oferece uma estatística de 21 óbitos para cada mil crianças nascidas, índice bem abaixo da média do Nordeste. São 18 instituições bancárias com mais de 40 agências.

Sr. Presidente, esse é o registro que o jornal **O Norte** fez, complementados com dados que aqui trago a respeito dos números divulgados pelo IBGE sobre Campina Grande. Fica o meu registro e o registro da minha homenagem à Cidade de Campina Grande e ao seu Prefeito Cássio Cunha Lima.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Sr. Presidente, tenho uma comunicação inadiável e solicito oportunidade para apresentá-la.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a terá assegurada a palavra para a comunicação.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Luzia Toledo, por permuta com o Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, membros da Mesa, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu comentava há pouco com o nosso companheiro Senador Tião Viana que, ontem, uma amiga, uma pessoa por quem tenho muita estima – e sei que ela também tem por mim muita estima e consideração – dizia que não gostava de assistir à TV Senado porque eu só falava de tristeza. Até sei que tenho muitos motivos pessoais para ter alegria porque sou uma sobrevivente, muitos que ficaram não conseguiram sobreviver nem chegar até aqui. Sei também que tenho muitos motivos para ter alegria porque vejo os meus filhos indo para a escola, tendo oportunidade de se alimentar, mas peço a Deus, todos os dias, diante das tormentas e tristezas que acontecem na minha e na vida de milhares de cidadãos brasileiros, que Ele possa estar presente nas nossas cabeças e nos nossos corações.

Hoje, infelizmente, também é um dia de se falar em tristezas, pois é um dia em memória do Holocausto, um dia que, sem dúvida, sacode as cabeças e os corações de todos os que se preocupam e lutam pelos direitos humanos em todo o mundo.

Para nós, que acreditamos em princípios humanistas e temos discernimento moral, sempre pareceu tolerável pensar naqueles fatos como loucura, como uma aberração, como um desvio da História. Realmente, é muito doloroso pensar naquela barbárie e aceitá-la, porque todos sabemos que ela foi decorrência de uma ideologia racista, eugenista, anti-

semita, que mobilizou não apenas uma minoria de fanáticos e burocratas oportunistas, frios e imorais, mas a sociedade de um Estado – pasmem! – moderno. Essa sociedade cometeu um extermínio de massa de forma rotineira e sistemática, porque sabemos que todas as operações, desde as experiências médicas até a de funcionamento da câmara de gás, foram realizadas pensando-se nos mínimos detalhes e medindo-se os perversos termos de custo e benefício.

Houve um período anterior à barbárie em que os judeus, os doentes e os miseráveis foram sendo gradual e sistematicamente excluídos da vida alemã, por meio das inúmeras preocupações, proibições e pelo isolamento nos guetos. Muitos, muitos e muitos países conciliaram-se com o nazismo e muitos outros deles tinham conhecimento mas se calaram covardemente diante do extermínio de populações inteiras.

São muitas e dolorosas as imagens da barbárie e sempre devemos pensar nelas: nas gigantescas pilhas de roupas, de sapatos, de cadáveres; nas pilhas de histórias de vida que foram destruídas; nas pessoas queimadas com lança-chamas, fuziladas, torturadas ou assassinadas nas câmaras de gás; nas pessoas separadas de suas famílias para enfrentar o trabalho forçado, nas toneladas – as malditas toneladas! – de cabelos humanos destinados ao enchimento de travesseiros; enfim, nas pessoas mortas pela fome, pela sede e pelo frio.

Pensem, agora, nos dias de hoje. Façamos um esforço interpretativo, aproximemo-nos daquela época e pensem no mundo de hoje. Certamente, chegaremos à triste conclusão de que aqueles perversos eventos não são remotos e inatingíveis. O extermínio, o racismo, o genocídio de populações e povos inteiros continuam acontecendo no nosso cotidiano. Por quê?

Será que desapareceram do mundo atual os burocratas frios, medíocres, covardes e mesquinhos de ontem, que exerciam as suas tarefas com o máximo de zelo, para ascenderem socialmente e estarem de bem com o poder, que iam para os tribunais e estufavam o peito dizendo que não tinham matado com suas próprias mãos – mas que matavam, sim, porque davam ordens para que pessoas fossem mortas? Será que essas pessoas desapareceram? Será que os guetos de judeus de ontem não são as favelas de hoje? Será que não existem mais pessoas separadas de suas famílias, com seus laços familiares quebrados, perambulando pelas estradas deste País ou submetidas ao trabalho escravo e covarde? Será que aquelas malditas pilhas de cadáveres, que muitas vezes desaparecem das

nossas mentes, não poderiam ser reconstruídas com as vítimas da nossa mortalidade infantil? Poderiam, sim, ser reconstruídas!

As terríveis câmaras de gás foram substituídas pela morte lenta e perversa da fome, da sede, da miséria; as cercas dos campos de concentração, que muitos ajudaram a derrubar e muitos mais ajudaram a preservar, foram, hoje, substituídas por muitas outras, quer sejam as do latifúndio imoral, quer sejam as cercas invisíveis, ainda mais dolorosas, que separam os que podem comer, tomar água e viver daqueles que só têm a fome, a miséria, o desemprego e o sofrimento.

É verdade que o genocídio atual não é decidido em conferências, como foi o do povo judeu. Hoje, ele é decidido por vários outros métodos e mecanismos, sutis mas igualmente sórdidos: assinaturas de acordos, contratos e tantas outras formas de se garantir o extermínio burocrático no Brasil e em outros lugares do mundo. Portanto, ao tempo em que pensamos e deixamos que os nossos corações chorem a vida de milhões de judeus assassinados, pensemos também no holocausto que acontece hoje, nas pessoas vítimas da brutalidade, da fome, da miséria, do desemprego e do sofrimento; que consigamos identificar os burocratas frios e insensíveis que assinam acordos perversos e covardes, como os feitos com o FMI, que destróem populações inteiras e nações espalhadas pelo mundo, e que possamos nos encher de coragem e de esperança para superarmos todas as formas perversas e malditas de opressão e de injustiça social.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido. V. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, Dia Mundial da Saúde, eu, o Senador Tião Viana, a Senadora Heloísa Helena e o Senador Sebastião Rocha fizemos um debate sobre a questão da saúde no Brasil, que é muito séria.

Em nosso País, o trabalhador assalariado, que não tem condições de pagar um plano de saúde dessas entidades chamadas, às vezes, de filantrópicas – e que mereciam lhes fosse tirado o “f” e colocado um “p”, porque, em sua maioria, são embuste,

empresas que enganam a boa-fé daqueles que ainda podem pagar um plano de saúde particular –, passa horas e horas nas filas do Inamps, à espera de uma consulta que nem sempre consegue. Os hospitais, municipais, estaduais ou federais, devido ao sucateamento a que estão submetidos, não têm condições de funcionamento, pois faltam-lhes, às vezes, até mesmo esparadrapo e gaze, instrumentos mínimos necessárias para que se faça um curativo em um paciente.

Por isso, volto a falar sobre a saúde no Brasil, ainda aproveitando o momento do Dia Mundial da Saúde. Dentro do assunto, gostaria de abordar a importante questão do câncer e trazer algumas informações sobre essa doença, seu impacto no conjunto da saúde pública brasileira e as alternativas existentes para minimizar seus efeitos. O câncer continua desafiando a ciência na busca de uma cura definitiva. Presente, ao que tudo indica, desde a mais remota antiguidade, tornou-se uma doença característica dos tempos modernos, em que a industrialização e urbanização impuseram novos hábitos à humanidade.

Seja pela dimensão alcançada pela doença em escala mundial, seja pela posição por ela ocupada na escala de internações e óbitos em nosso País, o certo é que o problema do câncer precisa ser encarado com determinação e firmeza, única forma de transformar o preocupante quadro com o qual nos deparamos hoje no Brasil.

O câncer é a segunda causa de morte por doença no Brasil. Pesquisa realizada pelo Instituto Nacional do Câncer – Inca –, órgão do Ministério da Saúde, nos dá uma idéia de como o câncer tem atingido a população brasileira:

– 30% dos óbitos terão como causa o fumo, que pode provocar outros tipos de câncer, além do de pulmão. A cada ano, cerca de 12 mil pessoas morrem de câncer de pulmão, sendo que 19 mil novos casos devem surgir.

– 85% das causas do câncer são evitáveis. Se forem diagnosticados precocemente por meio de exame preventivo, tanto o câncer de colo de útero quanto o de mama podem ser tratados com total sucesso.

– na distribuição por sexo, o câncer atinge mais as mulheres, 52%. Os homens são 47% dos atingidos.

– entre as mulheres, o câncer de mama lidera as estatísticas, com 28 mil novos casos. Já o câncer de colo de útero é o segundo de maior incidência, 20 mil casos estimados por ano.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Geraldo Cândido?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Concedo um aparte ao nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Parabenizo V. Ex^a por trazer um assunto da área da saúde para este Plenário. Fico feliz ao ver que, diariamente, esse assunto – saúde, doença – tem sido discutido no Plenário desta Casa, demonstrando um novo momento da relação com o tema e uma nova visão, seja da responsabilidade seja da ação, do Poder Executivo. Senador Geraldo Cândido, apenas gostaria de ter uma alegria maior: ver o Poder Executivo fazer-se mais presente na relação com o Senado Federal, porque aqui está o alto-falante da sociedade, e na Câmara dos Deputados e nas Assembleias, alto-falante que retrata a angústia e o sofrimento. E V. Ex^a nos traz hoje informações sobre uma doença degenerativa que marca, maltrata e assola este País. O câncer a que V. Ex^a acaba de se referir, o de mama, atinge uma em cada 9 mulheres até 50 anos de idade. O câncer de colo de útero também é uma doença endêmica em algumas regiões. Na Região Amazônica nem 10% das mulheres são submetidas ao exame preventivo, com o intuito de evitar o câncer de mama e o de colo de útero, que seriam um problema muito pequeno neste País se houvesse ação preventiva do Governo, responsabilizando os Poderes estaduais e municipais, para alcançarmos êxito. Eu não entendo. O que não custa dinheiro, mas apenas a cobrança de responsabilidades, não está sendo feito neste País. O câncer de colo de útero tem como causador um vírus identificado claramente, indiscutível do ponto de vista científico, chamado HPV, o papiloma vírus hominis. Basta a sua identificação e o acompanhamento e a mulher jovem não será vítima do câncer de colo de útero. O câncer de mama tem outra característica, além de inter-relação com doenças de ordem transmissível, mas também pode ser evitado com um acompanhamento rigoroso, que não custa dinheiro. Então, o que falta neste País é uma nova visão da saúde. É dizer que tudo o que poderia ter sido feito e não foi deve ser lembrado e tratado com o sentido da emergência, porque é muito mais barato tratar o indivíduo do que tratar um doente na fase final, em que a família sofre, além dos amigos, a cidade e o Estado, porque gasta muito dinheiro. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento. O Brasil inteiro deveria exigir uma nova mudança de conduta dos órgãos de saúde e de execução deste País.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte. Aliás, V. Ex^a sempre tem usado esta tribuna para falar sobre a questão da saúde no Brasil, com a sua competência, enquanto profissional da área da saúde preocupado com a saúde do povo brasileiro. O aparte de V. Ex^a vem enriquecer nosso pronunciamento e ajudar a esclarecer este Plenário sobre essa doença tão terrível que é o câncer. Muito obrigado a V. Ex^a.

Continuo, Sr. Presidente:

– Para cada quatro casos de câncer de mama diagnosticados, uma pessoa morre. No câncer de pulmão, essa relação cai de duas pessoas para cada três casos.

– a incidência do câncer de próstata, que atinge homens com mais de 50 anos, tem crescimento gradativo no País.

Para que se tenha idéia de como a população feminina tem sido atingida, basta dizer que cerca de 20% das internações de portadores de câncer são de mulheres. As estimativas são alarmantes: em 1999, o Brasil terá mais de 30 mil novos casos de câncer de mama e cerca de 7 mil mortes. A Região Centro-Oeste é líder na incidência desse tipo de câncer. Em 1999, as estimativas indicam que, de cada 100 mil mulheres da região, 34 poderão se descobrir vítimas dessa doença. O câncer de mama é o tipo de câncer de maior incidência no sexo feminino não só no Brasil como em outras partes do mundo. Nos Estados Unidos, por exemplo, mais de 182 mil mulheres contraem a doença anualmente, sendo que 46 mil acabam morrendo.

Aproveito a oportunidade para fazer um apelo aos membros desta Casa Legislativa pela aprovação urgente do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, em tramitação no Senado Federal, que dará às mulheres vítimas de câncer de mama o direito de fazer cirurgia para reconstituir o seio, gratuitamente, pelo Sistema Único de Saúde. Hoje, quem quiser fazer essa cirurgia tem que procurar clínicas particulares, porque o sistema de saúde pública só permite retirar a mama, mas não reconstitui o seio. A Câmara dos Deputados já se manifestou favoravelmente ao projeto, aprovando-o em março passado.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Permite-me V. EX^a um aparte, Senador Geraldo Cândido?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Concedo um aparte ao Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Senador Geraldo Cândido, concordando inteiramente com o discurso de V. Ex^a, altamente oportuno, quero apenas

dar uma informação para uma pequena correção de rumo na tese correta que V. Ex^a defende, a de que o sistema público de saúde não apenas faça a extirpação do câncer de mama, mas também promova a recuperação. É um alerta absolutamente cabível. Mas não se pode dizer que o sistema público não o faça. Posso informar a V. Ex^a, com toda segurança, que o Instituto Nacional do Câncer tem um serviço especializado na recuperação plástica dos cânceres de mama, além de um acompanhamento psicológico às pacientes, num trabalho, aliás, notável, muito pouco conhecido no Brasil, e que exatamente por isso está na linha do que V. Ex^a prega: que o Poder Público, em toda a sua extensão, adote essa prática. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Artur da Távola, meu companheiro do Rio de Janeiro, pela contribuição e pelo esclarecimento a respeito dessa questão. No entanto, o que pleiteamos é que esse atendimento seja feito em todos os hospitais públicos e não apenas no Instituto Nacional do Câncer. Creio que apenas uma pequena parcela das mulheres podem ser atendidas no Instituto Nacional do Câncer.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Agora é a vez de o Senado Federal dar sua contribuição para que o acesso à cirurgia de reconstrução de mama seja democratizado em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, amplas e bem estruturadas campanhas de esclarecimento dirigidas ao grande público precisam ser feitas, na tentativa de combater essa doença. Essas campanhas precisam ser mais freqüentes, objetivas e diretas. Afinal, para quase todas as cerca de cem variedades de câncer, há fatores de risco que podem e devem ser combatidos. Por exemplo, cerca de 90% dos casos de câncer do pulmão estão relacionados ao cigarro. Logo, o melhor a fazer para evitá-lo é não fumar.

Quanto mais cedo for descoberto, maiores as chances de o câncer ser curado. Basta essa certeza para não admitirmos mais o absurdo que acontece em nosso País: em cada dez diagnósticos, sete são feitos quando o câncer está em estágio avançado. Precisamos vencer duas barreiras: a desinformação da população brasileira quanto à prevenção da doença e a deficiência crônica da infra-estrutura indispensável para os exames, tratamento e cura.

É importante lembrar a importância da mamografia, que é fundamental para a prevenção do câncer mamário. Como sempre repetem os médicos, esse exame deve ser feito a partir dos 35 anos, de

forma rotineira, por todas as mulheres. Será que nosso sistema de saúde pública está em condições de prestar esse serviço essencial? Será que as mulheres brasileiras estão sendo informadas corretamente sobre a necessidade do exame? Infelizmente, sabemos que as respostas são negativas.

Não é possível receber com naturalidade a estimativa de que, ao longo deste ano, milhares de mulheres brasileiras descobrirão que sofrem de câncer, da mesma forma que não é possível admitirmos que outras tantas morrerão por causa da doença.

Espero que as autoridades deste País, notadamente da área de saúde, assumam suas responsabilidades, pois postos de saúde e hospitais públicos precisam ser aparelhados para a prevenção e o tratamento do câncer, ao mesmo tempo em que campanhas de esclarecimento público devem substituir enganosas propagandas institucionais, auxiliando a população no combate à doença.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero cumprimentar os partidos políticos que têm assento no Senado Federal pelas indicações feitas para as Comissões Parlamentares de Inquérito. São excelentes Senadores, especialistas na matéria, o que nos dá a perspectiva do grande sucesso das duas CPIs.

Mas quero dar uma explicação aos meus eleitores no Paraná, que me telefonam perguntando porque não participei nem de uma nem de outra CPI. Não participei das CPIs – temos 4 membros efetivos e mais os suplentes em cada uma – porque não fui indicado pelo Líder da minha Bancada. E quero deixar claro que sequer fui consultado sobre a constituição da representação do PMDB nas duas CPIs. O PMDB, pelo menos no que se refere a mim, fez as indicações ao alvitre do Líder, que avocou a si, de forma não-democrática, a responsabilidade das indicações e, seguramente, a responsabilidade do sucesso das duas Comissões Parlamentares de Inquérito.

Os Senadores são da melhor qualidade, mas a democracia interna da Bancada ficou um pouco

prejudicada, porque poderíamos ter discutido esse assunto em profundidade na companhia dos Senadores que compõem a Bancada do PMDB no Senado.

Sr. Presidente, tenho algumas considerações teóricas a fazer sobre a CPI dos Bancos – acho que um pouco de teoria não faz mal ao Senado da República. CPI é um instrumento de fiscalização de minoria ou de oposição. Um partido no governo não requer CPI para o Poder que sustenta, que é o Executivo. Um partido no governo convoca os responsáveis, dirige-se ao Presidente da República e exige explicações. Se as explicações não forem satisfatórias, o partido no governo deixa de ser Governo, rompe com ele, coloca os seus cargos à disposição, e, viril, leal e francamente, subscreve uma comissão parlamentar de inquérito para investigar aquilo que, enquanto Governo, deixou de investigar.

Característica completamente diversa tem a CPI do Judiciário, que investiga o sistema judiciário brasileiro, e não compromete a participação do PFL ou do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, que a requereu.

Mas quero colaborar com esse processo de investigação, sugerindo, desta tribuna, um roteiro para a CPI dos Bancos. Não sei quem vai ser o Relator, nem quem vai ser o Presidente. Mas eu, como Senador, posso participar das CPIs, posso inquirir testemunhas. O que não posso fazer é votar, fui dispensado dessa obrigação e dessa responsabilidade. Todos os Senadores podem participar de todas as comissões tanto permanentes quanto parlamentares de inquérito; apenas não podem votar.

Faço, então, uma sugestão. Em 1995, o Sr. Armínio Fraga, então Diretor de Relações Internacionais do Banco Central, urdiu com a Diretoria da época o famoso Anexo IV, um instrumento pelo qual fundos de investimentos situados em paraísos fiscais, sem confessarem a origem ou a titularidade dos recursos, poderiam aplicar no mercado brasileiro. Mais recentemente, uma ou duas semanas atrás, o Banco Central, sob a presidência do Sr. Armínio Fraga, liberou todos os impostos e taxas sobre investimentos externos de curto prazo, notadamente os investimentos dos fundos situados em paraísos fiscais.

A CPI surge em função de uma venda de dólares a R\$1,20 para bancos que supostamente iriam quebrar, provocando um efeito dominó na banca brasileira. Não há efeito dominó algum nesse processo e ninguém acredita nisso, tanto que a base do Governo requer uma comissão parlamentar de inquérito para investigar a situação.

A hipótese extremamente consistente que levanto é a de que dólares vendidos pelo Banco Cen-

tral a R\$1,20 tenham voltado ao Brasil pelo Anexo IV e tenham sido reinvestidos a R\$2,10 ou R\$2,20, no pico de valorização da moeda.

Srs. Senadores, essa é uma situação extremamente séria. É uma situação daquelas em que um Presidente da República poderia receber o conselho que o Presidente Fernando Henrique deu ao Presidente Raúl Cubas, do Paraguai: “Renuncie, para evitar tragédia maior”. É um belo roteiro para a Comissão Parlamentar de Inquérito: apurar a responsabilidade pela autoria do Anexo IV; verificar o montante de recursos que saiu do Brasil, inclusive dos investimentos na Bolsa, no momento em que o dólar estava em alta, e que voltou quando o real estava em baixa.

Imaginem, Srs. Senadores, as fortunas feitas nesse processo! E, sem a menor sombra de dúvida, se a CPI dos Bancos agir com seriedade, ela irá à raiz desses problemas. Agora, não posso acreditar que um partido no Governo requeira a CPI dos Bancos, que é a CPI do Banco Central, que é a CPI do Ministro da Fazenda, que é a CPI do Governo inteiro – inclusive, não poderemos excluir a responsabilidade do Presidente da República -, e anuncie pela imprensa que a CPI não arranhará o Governo. Então, não é uma CPI; é uma brincadeira. Não acredito que os Senadores do meu Partido que participarão desse processo, indicados pelo Líder, sejam dados a brincadeiras.

Mas registro aqui a minha estranheza institucional. Há muito tempo, estudo o comportamento das minorias nos Parlamentos e o comportamento das Oposições e me pergunto: como um partido investiga o Governo do qual faz parte em uma comissão parlamentar de inquérito sem ter, por antecipação, exigido do Governo explicações? E se se exigiram as explicações e elas não foram satisfatórias, como um partido investiga o Governo e continua a fazer parte dele? O Pimenta da Veiga, sem a menor sombra de dúvida, tem razão, ao menos teórica, quanto a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a irresponsabilidade campeia irrefreável por muitas administrações em Municípios brasileiros e em Estados da Federação. E a consequência é a explosão da dívida pública no País, a qual arrebenta nas costas do povo brasileiro, com altas taxas de juros, que refreiam o crescimento econômico, inibindo a geração de empregos e promovendo a recessão.

Sem frearmos esse apetite desmesurado de alguns governantes no que diz respeito ao endividamento público, não chegaremos à estabilização da nossa economia. É com esse objetivo que, com o apoio de toda a Bancada do PSDB, estamos apresentando uma proposta que visa a inibir a irresponsabilidade de alguns governantes neste País. A proposta pretende instituir instrumentos que garantam o equilíbrio fiscal e estrutural nos diversos entes da Federação e estabelece, para a violação da responsabilidade fiscal, rigorosas punições, implicando em multas elevadas e até mesmo em perda de mandato.

Procuramos tratar da questão dos créditos suplementares que são abertos por excesso de arrecadação. Esses deverão ser comprovados financeiramente antes de serem empenhados pelo Poder Executivo, porque o que se verifica é uma verdadeira magia para driblar orçamentos irrealis – uma verdadeira ficção – que são levados à apreciação das Assembléias Legislativas e aprovados liminarmente.

O projeto de lei que ora apresento estabelece, em seu art. 1º, parágrafo único, o seguinte:

“Parágrafo único. A violação no disposto neste artigo implicará em crime de responsabilidade por parte do responsável pela gestão da Fazenda Pública.”

É comum que, em alguns Estados, seja superdimensionada a previsão de receita, para, com isso, serem criados mecanismos para manobras de natureza econômica que permitam aos Governos gastarem sem fonte suficiente para pagar, empurrando as dívidas para as gestões subseqüentes, que passam a arcar com esses compromissos, provocando crises – inclusive, de natureza política – como esta que está sendo gerada por alguns Governadores de Oposição atualmente.

Sr. Presidente, o objetivo desta breve comunicação é o de pedir que os Colegas Senadores colaborem – é claro que este projeto é imperfeito, como toda obra humana – com suas inteligências, a fim de que possamos melhorar esta proposta.

Gostaria de lhe pedir, Sr. Presidente – conhecemos a eficiência com que comanda esta Casa -, que este projeto tenha prioridade, para que possa tramitar rapidamente pelas comissões técnicas, a fim de que, em plenário, o Senado possa decidir sobre uma proposta que tem por objetivo impedir que o povo brasileiro continue a pagar caro, sem poder fazê-lo, pela irresponsabilidade daqueles que governam sem respeitar a população.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao último orador inscrito neste período da sessão, o nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago um assunto que é da maior importância para o meu Estado e acredito que o seja também para todo o País.

Vou fazer a apresentação de um projeto de resolução e, antes de passar à leitura, que é curta – mesmo porque meu tempo também é curto –, farei um pequeno preâmbulo, para dar notícia a respeito do documento.

É com satisfação que apresento para apreciação desta colenda Casa o projeto de resolução que convalida os atos praticados até o último dia seis pela União e pelo Estado de Minas Gerais, com base nas Resoluções nºs 44/98 e 45/98. Essas resoluções – não custa lembrar – aprovaram, respectivamente, o refinanciamento das dívidas contratuais e mobiliárias do Estado de Minas Gerais junto a União e a abertura de crédito para saneamento de instituições financeiras da unidade federada, objetivando posterior processo de privatização.

A suspensão temporária do pagamento das dívidas, contraídas pelo Estado de Minas Gerais tão logo tomou posse o Governador Itamar Franco, revelou-se não uma alternativa pela qual se pudesse optar, mas uma fatal imposição diante da precariedade em que se encontrava o erário mineiro.

Efetivamente, honrar os compromissos junto à União, fornecedores e credores externos, naquele momento, implicaria desassistir o povo mineiro nas suas mais básicas necessidades de saúde, de educação e de segurança. Implicaria, portanto, no desencadeamento de grave crise, que, na hipótese mais pessimista, mas não fantasiosa, poderia levar à anomia e à convulsão social.

O presente projeto de resolução, Sr. Presidente, representa uma contribuição para pôr fim a esse impasse, com uma proposta de repactuação das dívidas. Para isso, prevê a redução dos limites de comprometimento da receita estadual e a possibilidade de abater o serviço da dívida com créditos da dívida federal securitizada. Além disso, propõe uma revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado, levando-se em conta os percalços jurídicos e as modificações macroeconômicas que lhe sobrevieram.

Aliás, a Lei nº 9.496, de 1997, que trata do refinanciamento das dívidas, prevê, no seu art. 1º,

inciso III, mecanismos de compensação entre créditos recíprocos, líquidos, certos e exigíveis.

Sem prejuízo do exposto, gostaria de lembrar e de comunicar à Casa que o Tribunal de Contas do Estado, em ofício dirigido ao Presidente da Assembléia Legislativa de Minas, reconhece dívida da União, oriunda de não ressarcimento de despesas relativas à incorporação de 180 mil servidores celetistas, quando da implantação do Regime Jurídico Único.

O projeto de resolução que ora apresento, além de por fim ao impasse que hoje se observa, contribuirá para fortalecer os laços do pacto federativo em consonância com a cláusula pétrea da nossa Carta Magna.

Esse documento, Sr. Presidente, assinado pelo Presidente do Tribunal de Contas de Minas, leva uma informação gravíssima: um estudo ainda preliminar, com todos os cálculos, planilhas que se fizeram juntar a esse ofício, assinado por S. Ex^a, o Conselheiro Sylo da Silva Costa, Presidente daquele Tribunal, mostra um crédito de Minas em relação a tais contribuições de R\$17.794.230 bilhões. Em Minas Gerais, os inativos representam 41% do total da folha que, por sua vez, é igual a 80% da receita líquida. Foi assim que recebemos o Estado. Então, é preciso que haja um encontro de contas.

E, justamente, este meu projeto de resolução que dará hoje entrada na Casa, para exame e deliberação, contém dispositivos que abrem esta facilidade de que o Senado acompanhe de perto, como lhe convém, como lhe é de direito e de responsabilidade, esses problemas ligados aos Estados da Federação.

Esse assunto, por exemplo, ligado à Previdência, alcança todos os Estados da Federação, todos deverão estar com o mesmo problema. Então, vê-se que o grande problema de déficit público nacional não se limita ao Orçamento fiscal da União, alcança, principalmente, o orçamento da Previdência, que hoje se espraia por todos os Estados da Federação e que é preciso ser sanado.

Além disso, houve também, no período, determinadas estradas federais que percorrem o território mineiro e que foram objeto de delegação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER ao Departamento de Estradas do Estado, ao DER, para que as executasse. Isso tudo significou um montante em torno de US\$1,3 bilhão, que estão nesse documento, de cuja importância foi paga uma parte, havendo ainda um saldo devedor da União para com o Estado da importância de US\$1,040 bilhão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mínimo, há que se fazer um encontro de contas.

O Estado, hoje, não é inadimplente em relação à União, é credor. Se esses números forem confirmados, temos que vir a Brasília buscar dinheiro, trazendo carretas para transportar esses dólares que temos aqui de crédito, porque a nossa dívida foi pactuada com 30 anos, a 7.5% ao ano. É preciso que o Governo nos peça que façamos o mesmo com os nossos créditos; aí pode ser que nos sobre um pouco menos. Mas, pelos cálculos, somos credores, mesmo assim.

É necessário que haja uma seriedade muito grande para o exame dessas questões porque não são números soltos, são números fornecidos e assinados por quem de direito.

Concluo a minha participação, agradeço a abertura desse espaço que me foi dado e vou fazer encaminhar à Mesa esse projeto de resolução.

Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem .

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS.

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, neste momento, considero que a Casa e os Srs. Senadores precisam tomar posição diante de algumas denúncias que foram hoje divulgadas pela imprensa nacional. Por isso, gostaria que V. Ex^a me concedesse 5 minutos, no máximo, para que eu possa fazer um registro, tendo em vista que considero graves as acusações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A bem dizer, não é uma questão de ordem, mas V. Ex^a terá os seus 5 minutos, improrrogáveis.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como deve ser do conhecimento de todos, a Imprensa nacional denuncia hoje algumas questões que envolvem Senadores e ex-Senadores desta Casa.

Trata-se especificamente da questão dos juízes classistas. Tendo em vista a minha posição – conhecida desta Casa e de todo Brasil – de defesa em relação à Justiça do Trabalho, da representação classista e da organização sindical, quero crer que cabem aqui algumas ponderações que desejo fiquem registradas nos Anais da Casa.

Em primeiro lugar, por que temos essa posição e por que defendemos a Justiça do Trabalho como um órgão importante do debate e da busca da garantia

dos direitos dos trabalhadores e dos empregadores? Porque a Justiça do Trabalho é uma questão que está vinculada diretamente aos compromissos históricos do trabalhismo do meu partido e das minhas origens. São instituições criadas por Getúlio Vargas, instrumento especializado para a resolução de conflitos entre trabalhadores e empregadores, de modo eficaz, simples, informal e gratuito, ao contrário da justiça comum, que quase sempre é onerosa, formalista e lenta. Esses são os objetivos e princípios que levaram à criação da Justiça do Trabalho.

A participação dos classistas agrega a interpretação criativa da realidade social, além da mera aplicação automática e fria das normas jurídicas.

Quais as providências que temos tomado nesta Casa?

Quero, Sr. Presidente, deixar muito claro que não tenho nenhuma pessoa de minha família como juiz classista em qualquer Estado do Brasil. Defendo essas questões por uma visão ideológica de análise e de convicção.

O que temos feito nesta Casa? Apresentado propostas de emenda à Constituição, enquanto alguns Srs. Senadores defendem a extinção da Justiça do Trabalho e dos juizes classistas. Apresentamos no ano passado e reapresentamos agora, defendendo, sim, a manutenção dos juizes classistas, mas introduzindo critérios para assegurar com mais qualidade e eficiência a escolha desses representantes, inclusive o desempenho do trabalho que desenvolvem. Apresentamos, por exemplo, agora uma proposta de emenda constitucional que está identificada com o que propõe a própria Organização Internacional do Trabalho, definindo critérios seletivos.

Não vou especificar essas questões, Sr. Presidente, porque vejo a preocupação de V. Ex^a com relação ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Porque V. Ex^a está realmente fugindo ao tempo.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Então, quero apenas fazer as considerações para chegar às conclusões do que foi noticiado pela Imprensa nacional.

As nossas propostas – quero só deixar bem claro – são sempre no sentido de aperfeiçoar, agilizar e aprimorar a participação da sociedade na Justiça do Trabalho.

Sr. Presidente, entendo que o fato se caracterizar por uma atitude grave, com os Poderes sofrendo campanhas de desmoralização, ameaçando o cerceamento do pensamento e das posições. O fato divulgado deve ser devidamente esclarecido, até por

que envolve a Casa, parlamentares do Senado e levanta dúvidas, talvez, numa tentativa de intimidar aqueles que têm posições contrárias.

Então, Sr. Presidente, considero tal fato como mais uma forma de pressão, de agressão e desmoralização que os juízes classistas estão sofrendo neste País, como se fossem os culpados dos problemas do Judiciário, principalmente na Justiça do Trabalho, onde estão sendo submetidos a toda forma de pressão.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que não podemos aceitar que a mídia, que hoje sabemos ser um poder que se avilta ao atacar os Poderes constituídos, tente impor, orientar ou decidir as opiniões e as definições das ações que esta Casa deve tomar. Não aceitamos que esse fato seja utilizado como instrumento para tentar inibir as posições ou o voto de quem quer que seja. Essa campanha de desmoralização da Justiça do Trabalho, tenho certeza, deverá ser esclarecida no seu devido tempo.

Por isso quero reafirmar aqui a minha posição de defesa da Justiça do Trabalho, da organização dos trabalhadores, da organização e da representação dos classistas. Que esse fato seja devidamente esclarecido! Em hipótese alguma vou admitir, como Senadora do Brasil e do Rio Grande, que tem pautado suas ações pela decência, respeito e moralidade, que, em algum momento, alguém tente denegrir as minhas posições, defesas e convicções.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tendo em vista a questão de ordem que V. Ex^a levanta, o Senado vai cumprir a Resolução nº 17, § 2º, entregando o fato ao corregedor ou ao corregedor substituto, para que se promova a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito do Senado Federal.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na reunião da Bancada do PSDB, ontem, pedimos urgência para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, referente aos juízes classistas.

Gostaríamos que o Senado, o quanto antes, votasse essa Proposta de Emenda à Constituição, que há muito tempo vem sendo adiado; que, num esforço conjunto, a Presidência do Senado e as

lideranças dos partidos viabilizassem a votação imediata dessa proposta de Emenda Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O apelo de V. Ex^a coincide com o interesse da Mesa, que já fez novo apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para colocar essa proposta de Emenda Constitucional como item nº 1 da pauta de sua próxima reunião. Realmente, não fica bem para o Senado não decidir o assunto.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pelo ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço esta intervenção em função da manifestação do líder do meu partido, Senador Sérgio Machado. S. Ex^a trata de um assunto de extrema importância, que é a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, relativa à extinção dos juízes classistas. Essa votação não pode mais ser adiada. Devemos votá-la o quanto antes, principalmente em razão dos últimos acontecimentos de ontem e de terça-feira.

Quero aqui esclarecer aquilo que já se tornou público. Recebi uma intromissão no exercício do meu mandato por parte do ex-Senador João França, que me procurou para insinuar – e felizmente não permiti que fosse concluída a insinuação – que poderia haver compensações caso eu votasse a favor dos juízes classistas e, portanto, contra a proposta que propõe a sua extinção.

Repeli prontamente a insinuação. Aliás, Sr. Presidente, não somente a repeli: denunciei-a prontamente, procurando V. Ex^a para comunicar-lhe o fato. Não posso, não devo e não vou aceitar que meu mandato sofra intromissões dessa ordem. Como disse, não permiti que a insinuação chegasse onde queria o pretendente, mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, essa é uma razão muito forte para que essa proposta seja aqui votada o mais urgentemente possível. Essas insinuações são uma intromissão indevida no mandato de um senador. Não sei quantos sofreram essa intromissão, mas, de minha parte, estou denunciando essa manobra criminoso.

E digo mais, Sr. Presidente: eu, que já era a favor da extinção dos juízes classistas, agora tenho mais razões para sê-lo. Se essa proposta vier a ser votado aqui vinte vezes, vinte vezes votarei pela extinção dos juízes classistas; se vier cem vezes, cem vezes votarei pela extinção dos juízes classistas. Di-

zem-me os juízes classistas que não têm nada com essa conversa, mas esse é um problema que não me afeta, eles que se entendam com o ex-senador, porque, de minha parte, Sr. Presidente, pretendo sair deste Senado, ao concluir meu mandato, com a mesma cara limpa e as mãos limpas que aqui ingressei. Não admito intromissões dessa ordem no exercício do meu mandato.

Por isso peço, Sr. Presidente, pela honra, que essa proposta seja votada imediatamente e que acabem as manobras de postergação dessa votação que devemos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em primeiro lugar, quero lhe dizer que V. Ex^a está acima de qualquer suspeita em razão da dignidade com que exerce o seu mandato, do respeito que tem para com todos os seus colegas. Não será qualquer pessoa sem critério e sem caráter que poderá fazer qualquer insinuação em relação a V. Ex^a. Pela dignidade com que exerce o seu mandato e conduz toda a sua vida pública, V. Ex^a está acima de qualquer suspeita, isso faço questão de dizer.

Em segundo lugar, quero dizer que votaremos a proposta de Emenda Constitucional sobre os classistas. Não adianta tentarem protelar ainda mais a sua tramitação, porque nós vamos votá-la. Caso, no entanto, ela não seja votada na Comissão em sua próxima reunião, ela será votada em plenário, por decisão da Mesa e do Presidente da Comissão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr.

Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Presidente da Comissão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para um

esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é determinação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votar essa matéria na próxima quarta-feira. Ela já foi incluída em pauta.

A proposta de Emenda Constitucional apresentada pela Senadora Emilia Fernandes, com solicitação de apensamento a que foi apresentada pelo ex-Senador Gilberto Miranda, já em tramitação, será votada. Foi designado hoje pela manhã o relator para a PEC proposta pela Senadora Emilia Fernandes. De modo que na quarta-feira, impreterivelmente, o Senador Jefferson Péres oferecerá parecer à PEC proposta pelo ex-Senador Gilberto Miranda e à PEC proposta pela nobre Senadora Emilia Fernandes. Com isso, essa questão será definitivamente decidida, após quatro anos de tramitação.

Este é o compromisso do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estou seguro quanto aos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será mais um serviço que V. Ex^a prestará a esta Casa e ao País.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1999

Altera a Lei nº 4.320, de 1964, instituindo instrumento que garanta o equilíbrio fiscal estrutural dos diversos entes da federação e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Insiram-se os seguintes artigos na Lei nº 4.320, de 1964:

“Art. 43-A. Os créditos suplementares abertos por excesso de arrecadação deverão ser comprovados financeiramente antes de serem empenhados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A violação no disposto neste artigo implicará em crime de responsabilidade por parte do responsável pela gestão da Fazenda Pública.

Art. 48-A. Ao final de cada trimestre, o Governo deverá publicar, no **Diário Oficial**, a diferença, por unidade orçamentária, entre as cotas financeiras programadas e o que foi efetivamente executado, descontando obrigatoriamente o excesso de gastos, se ocorrer, das cotas do trimestre seguinte.

Art. 48-B. Fica estabelecido o limite de até 20% de cada programa de trabalho para o Poder Executivo remanejar o orçamento a partir de decreto.

Art. 92-A. Registrado déficit no balanço orçamentário, e após a remessa do Relatório das Contas do Governo pelo Tribunal de Contas para o respectivo Poder Legislativo, fica bloqueado no orçamento corrente o valor correspondente ao supracitado déficit, até que o respectivo Poder Executivo proceda a ajuste das suas contas.

§ 1º O Poder Executivo deverá remeter ao Poder Legislativo as medidas de ajuste fiscal adotadas e, somente após a análise

da eficácia destas, poderá ser o orçamento desbloqueado.

§ 2º Em caso do Poder Executivo não efetuar o ajuste necessário, conforme o disposto neste artigo, deverá o Poder Legislativo iniciar obrigatoriamente processo para afastamento do chefe do Poder Executivo.

Art. 92-B. Caso o Tribunal de Contas registre déficit orçamentário por 3 (três) exercícios consecutivos, a aprovação do orçamento para o exercício seguinte fica condicionada à aprovação pelo Poder Legislativo de medidas de restrição ao endividamento público e redução de gastos correntes.

Art. 92-C. A proposta orçamentária remetida para o Poder Legislativo correspondente ao exercício seguinte à constatação de déficit pelo Tribunal de Contas não poderá exceder, em termos reais, o orçamento do período anterior.

Art. 113-A. Qualquer administrador público, bem como chefe do Poder Executivo que viole a responsabilidade fiscal nos termos desta lei, especialmente dos artigos 43-A, 48-A, 48-B e 92-A, estão sujeitos a imputação de multa pela Justiça Comum, sendo esta equivalente a 1% do salário mínimo por habitante do ente da federação em análise."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A manutenção da estabilidade monetária depende essencialmente do estabelecimento de limitações aos governantes para que não possam efetuar despesas além da capacidade de suas respectivas máquinas arrecadoras.

Após o Plano Real, evidenciou-se a situação em que as finanças públicas passaram a depender da qualidade da gestão dos administradores. Com isto, mais do que nunca, faz-se necessário adequar o instrumental legal existente a fim de impedir a utilização da máquina pública de forma desestruturante financeiramente.

A Lei nº 4.320, de 1964, bem como os demais instrumentos legais que tratam da matéria, tem-se mostrado insuficiente para impedir o aumento do endividamento público. Portanto, o objetivo da presente lei é garantir que não sejam os orçamentos públicos utilizados no sentido de mascarar desequilíbrios fiscais, que acabarão comprometendo as gerações futuras.

Assim objetiva-se enquadrar os diversos entes da Federação dentro de suas reais limitações financeiras estabelecendo mecanismos automáticos de bloqueio orçamentário e controle de gastos.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 1999

Dispõe sobre a participação popular e o controle social dos atos de gestão do Poder Público, disciplina o acesso dos cidadãos e da sociedade civil organizada a informações relativas às finanças públicas e dá outras providências. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A participação popular na Administração Pública, prática essencial ao processo democrático e inerente à cidadania, será viabilizada, facilitada e estimulada pelo Poder Público.

§ 1º Aos cidadãos e suas entidades representativas é assegurado o direito de participação e controle da ação pública abrangendo as hipóteses de consulta prévia, acompanhamento e avaliação das políticas, programas, projetos ou atividades governamentais.

§ 2º A consulta prévia consiste no direito de o cidadão ser ouvido e participar da definição e decisão relativas às políticas e programas governamentais de interesse comum.

§ 3º A avaliação social compreende a análise crítica feita pela sociedade civil dos impactos, em termos de benefícios e vantagens sociais, resultantes das ações do Poder Público ou daquelas executadas por particulares com recursos públicos.

Art. 2º O controle social abrange a gestão da Administração Pública Federal direta e indireta e as ações executadas pela União de forma descentralizada, e será exercido na forma definida pela Constituição Federal e disciplinada nesta lei.

Parágrafo único. Ação descentralizada, para efeito dessa Lei, é aquela executada por estados, Distrito Federal, municípios ou por entidades privadas, para cuja consecução concorram, no todo ou em parte, recursos da União.

Art. 3º O controle social consiste em ação permanente e voluntária exercida por cidadãos, ou por entidades legalmente organizadas e com legitimidade para os representar, visando à supervisão popular plena do uso ou aplicação dos recursos públicos, especialmente quanto à obediência aos princípios constitucionais de legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, abrangendo, inclusive, a aplicação das subvenções e renúncias de receitas públicas.

Parágrafo único. A legitimidade das entidades representativas de cidadãos, para fins de controle social, é conferida pelas disposições estatutárias fundadas na democracia, pela comprovação da participação efetiva dos associados ou membros em suas atividades e pela adoção de práticas democráticas e solidárias na sua gestão interna e na articulação com entidades ou movimentos populares congêneres.

Art. 4º Os órgãos competentes do Poder Público manterão cadastro das entidades da sociedade civil legalmente constituídas e em atividade há pelo menos um ano, para efeito de institucionalização e implementação da consulta prévia, do acompanhamento da execução e da avaliação de programas, projetos ou atividades governamentais.

Art. 5º Fica a todos assegurado o acesso a informações sobre a gestão financeira e operacional necessárias ao acompanhamento e avaliação das ações governamentais a que se refere esta lei, ressalvados apenas os assuntos de caráter sigiloso, assim legalmente definidos.

§ 1º A garantia estabelecida no **caput** deste artigo abrange:

I – o acesso aos sistemas informatizados gerenciados pelos Poderes da União, relativos à administração financeira e orçamentária, assim como a outras áreas relevantes ao controle social;

II – os termos de acordos, contratos, convênios firmados no âmbito do Setor Público ou entre o Setor Público e organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos.

§ 2º As informações serão prestadas, por escrito, no prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento oficial da solicitação pelo órgão ou entidade gestora das respectivas ações.

§ 3º O interessado deverá delimitar e definir, tanto quanto possível, o objeto, o enfoque e o conteúdo das informações pretendidas, de forma a orientar a resposta das instituições públicas.

Art. 6º O direito de requerer, assegurado no art. 5º, inciso XXXIV, alínea **a**, da Constituição Federal para defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso do poder, abrange também o direito de recorrer à Administração Pública, até ao grau máximo de hierarquia do órgão, e independe do pagamento de taxas ou do recolhimento antecipado de encargos decorrentes do ato questionado.

Art. 7º Os Poderes da União deverão destinar pelo menos vinte por cento dos recursos destinados à publicidade para a realização de campanhas de caráter educativo que visem ampliar e aperfeiçoar a participação popular e comunitária no planejamento, fiscalização e avaliação das ações públicas.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União e o Ministério Público da União deverão promover ações permanentes visando informar e conscientizar a sociedade sobre a relevância e o alcance da participação popular para a moralização e a racionalização da ação pública e as atribuições legais e constitucionais que ambos possuem nessa área.

Art. 8º O Tribunal de Contas da União deverá, no prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação desta lei, organizar e implantar, por meio de resolução, uma Secretaria Especial para, dentro de sistemática própria e sob a coordenação de um Ministro do Tribunal, conhecer, processar e encaminhar as denúncias, reclamações e queixas populares, que tenham por objeto:

I – a apuração e correção de erros, omissões ou abusos de agentes públicos federais, ou outros gestores abrangidos pela sua jurisdição, considerados incompatíveis com os princípios administrativos referidos no **caput** do art. 3º desta lei;

II – a determinação da instauração de procedimentos para a apuração de ilícitos administrativos, notadamente aqueles que visem ao resguardo dos recursos públicos e dos direitos dos usuários de serviços públicos federais, executados de forma direta, indireta ou descentralizada;

III – O aperfeiçoamento dos serviços públicos em geral, em termos de moralidade e respeito aos direitos do cliente-cidadão, assim como o combate à corrupção.

§ 1º A Secretaria Especial, que funcionará com especificidade própria, deverá ser estruturada para atuar com agilidade e objetividade, tendo competência, sem a interveniência do Plenário ou das Câmaras, para:

I – requerer documentos e informações a qualquer órgão ou instituição sob sua jurisdição, cujo atendimento dar-se-á no prazo de até quinze dias, contados do recebimento oficial da solicitação, ressalvados os casos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

II – determinar a realização das inspeções, auditorias e fiscalizações que repute necessárias, assinando prazo para a conclusão dos trabalhos;

III – requerer providências a qualquer órgão ou instituição competente da Administração Pública Federal, quando a ação necessária não estiver incluída nas atribuições próprias do Tribunal.

§ 2º No caso do inciso III do parágrafo anterior, fica o órgão oficiado obrigado a atender à solicitação no prazo de até trinta dias, contados do recebimento da demanda, dando ciência das providências adotadas à Secretaria Especial.

§ 3º Independente de requerimento, o interessado tem direito ao recebimento de resposta da Secretaria Especial, que será dada no prazo de até sessenta dias, contados da oficialização da denúncia, reclamação ou queixa, e relatará as ações e providências adotadas e os fatos eventualmente apurados ou em apuração.

§ 4º A Secretaria Especial citada no **caput** deste artigo publicará, trimestralmente, resumo das denúncias que lhe foram apresentadas até 30 dias anteriores à publicação, constando o objeto questionado, o órgão ou entidade gestora, os fatos eventualmente apurados, as providências adotadas, mantendo-se o sigilo relativamente à autoria da denúncia.

§ 5º A omissão de qualquer das informações referidas no parágrafo anterior somente será admitida nos casos em que, fundamentadamente, se justifique a apuração da denúncia em caráter sigiloso.

Art. 9º As petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer cidadão contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas recebidas pelas Comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas terão relatores designados na reunião posterior ao recebimento, devendo o relatório ser apresentado no prazo de trinta dias.

§ 1º Para atendimento das demandas referidas no **caput** deste artigo, os relatores poderão requerer providências e informações a qualquer órgão ou instituição do Poder Público, os quais ficam obrigadas a atender em caráter de urgência, no prazo máximo de até quinze dias contados do recebimento da solicitação.

§ 2º Se o caso exigir a realização de auditoria, a Comissão determinará ao Tribunal de Contas da União que realize o procedimento e apresente o relato no prazo de quarenta e cinco dias, contados da oficialização do pedido, mesmo que ainda não apreciado pelo Plenário ou Câmara.

§ 3º Independente de requerimento, tem o interessado direito a receber resposta às petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas apresentadas às Comissões na forma prevista neste artigo, no prazo de até sessenta dias, contados do recebimento da demanda pelas Comissões, da qual deve constar relato das ações e providências adotadas, assim como outras informações relevantes ao caso.

§ 4º As Comissões deverão divulgar, trimestralmente, resumo das petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas que lhe forem apresentadas até trinta dias anteriores à publicação, da qual deverá constar o objeto questionado, o órgão ou entidade responsável pela gestão, as providências adotadas, e os fatos eventualmente apurados.

§ 5º Preservar-se-á o sigilo quanto à autoria do requerimento.

Art. 10. As petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas a que se referem os arts. 8º e 9º desta lei devem ser formuladas, preferentemente, por escrito e instruídas com documentos e informações que possibilitem, se possível, a prévia formação de juízo sobre sua procedência e plausibilidade.

Parágrafo único. No caso de denúncias apresentadas oralmente, o Tribunal ou a Secretaria da respectiva Comissão do Congresso Nacional ou de suas Casas a reduzirá a termo.

Art. 11. O Ministério Público da União, ao tomar conhecimento de fatos ou atos praticados pelos poderes públicos que atentem contra os direitos assegurados na Constituição, mediante denúncia popular ou investigação própria, deverá promover as medidas necessárias, no prazo de até trinta dias.

Art. 12. A sonegação de informações, ou a prestação dessas fora dos prazos previstos nesta lei, e a não-adoção tempestiva de providências, assim como o fornecimento de informações falsas ou incompletas, sujeitam os infratores às penas de reclusão de um a quatro anos e multa de 1.000 a 10.000 Ufir, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

§ 1º A ação será proposta pelo Ministério Público, por iniciativa própria ou mediante representação do Tribunal de Contas da União, de qualquer das Comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas, ou do próprio interessado.

§ 2º O denunciante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, cível ou penal, salvo em caso de comprovada má-fé.

§ 3º As infrações tipificadas no **caput** deste artigo, quando cometidas pelo Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal Federal ou pelo Procurador-Geral da República, constitui crime de responsabilidade, sujeitando os infratores às penas referidas no art. 2º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

Art. 13. Acrescentem-se os incisos XIV e XV ao art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

.....
XIV – sonegação ou o fornecimento de informações falsas ou incompletas, quando necessárias ao exercício do controle social, ou ainda a prestação dessas fora dos prazos legalmente previstos;

XV – descumprimento de providências determinadas pelo Tribunal de Contas da União em processos instaurados para atender as disposições legais relativas ao controle social.”

Art. 14. A divulgação de dados e informações relativos à opinião pública, baseados em levantamentos falsos, incorretos ou manipulados com vistas à distorção dessa opinião, constitui crime sujeito às sanções previstas no art. 12 desta lei e no art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 15. Os arts. 1º e 3º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista federais notificarão da

liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para estados, Distrito Federal e municípios, no prazo de dois dias úteis, contados da data de liberação:

I – as respectivas Assembléias Legislativas, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras Municipais;

II – os deputados federais e senadores dos respectivos Estados e Distrito Federal para os quais os recursos financeiros foram liberados.

.....

Art. 3º As Assembléias Legislativas, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras Municipais, os deputados federais e os senadores representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecimento nesta Lei.”

Art. 16. As entidades privadas contempladas com recursos federais, mediante ajustes, contratos ou convênios, informarão oficialmente a todos os seus associados e aos beneficiários de suas ações, os valores recebidos e a correspondente destinação prevista.

Art. 17. Os Poderes da União, em suas diversas interações com os estados, Distrito Federal, municípios e entidades da sociedade civil, deverão estimular a disseminação e ampliação da participação da sociedade local nas definições e nas decisões das políticas públicas, mediante a criação de espaços plurais de interlocução e negociação.

Parágrafo único. Nos ajustes, contratos ou convênios para repasse de recursos, firmados pelos Poderes da União com estados, Distrito Federal, municípios ou com entidades privadas, é obrigatória a introdução de cláusulas que viabilizem a participação dos cidadãos e da entidade da sociedade civil locais no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

Art. 18. Fica a Secretaria Federal de Controle obrigada a publicar no Diário Oficial da União:

I – resumo de relatórios de inspeção realizados nas unidades seccionais dos ministérios civis e das unidades de controle interno dos ministérios militares, do Estado-Maior das Forças Armadas, da Secretaria-Geral da Presidência da República, da Advocacia-Geral da União e do Ministério das Relações Exteriores;

II – certificados de auditorias, inspeções, relatórios finais das tomadas de contas especiais, avaliações operacionais e demais procedimentos de fiscalização realizados nos órgãos e entidades referidas no art. 4º desta Lei.

Art. 19. As entidades da sociedade civil, sem vinculação político – partidária, constituídas para defesa de interesses coletivos, têm legitimidade para ajuizar ação popular que objetive anular ato lesivo ao patrimônio público da União ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, com isenção de custas judiciais e do ônus da sucumbência, salvo comprovada má-fé.

Parágrafo único. Aplicam-se à ação popular os procedimentos previstos na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e no Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, naquilo em que não contrariem as disposições desta Lei.

Art. 20. A Secretaria do Tesouro Nacional disponibilizará, em sua sede e em todas as suas repartições, bem como na rede de dados **internet**, os dados reais à programação financeira e à execução orçamentária e financeira da União atualizados, bem como o Balanço Geral da União, as Contas apresentadas pelo Presidente da República e a consolidação dos balanços dos estados, Distrito Federal e municípios relativos aos exercícios anteriores, permitindo o livre acesso e a consulta desses documentos aos interessados.

Parágrafo único. Os documentos referidos no **caput** deste artigo deverão ser apresentados em versões que facilitem a compreensão do público em geral, sem prejuízos, da integridade dos dados contidos nos originais.

Art. 21. Os planos e programas do Governo Federal, especialmente aqueles de caráter social, deverão obrigatoriamente prever e implementar o controle social, compreendendo a definição, a decisão, a fiscalização e a avaliação permanente da ação, mediante a participação direta dos beneficiários ou de suas entidades representativas.

Parágrafo único. É vedada a participação nos órgãos de consulta, criados pelo Poder Público para os objetivos referidos no **caput** deste artigo, de pessoas vinculadas a partidos ou grupos políticos situacionistas ou de servidores públicos vinculados aos órgãos executantes das respectivas políticas ou programas governamentais.

Art. 22. O Poder Executivo, no prazo de seis meses a partir da entrada em vigor da presente Lei, regulamentará e implementará as medidas e procedimento previstos.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 24 Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Brasileira fez uma inequívoca opção por um Estado Democrático de Direito, tendo erigido a cidadania como um dos fundamentos da República (art. 1º, **caput** e inciso II). Coerente com essa opção, o parágrafo único do mesmo art. 1º, lança as bases de uma democracia participativa ao definir que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”.

Ao elaborar a Carta Magna, o Constituinte, em várias ocasiões, inseriu dispositivos afirmando a cidadania como um dos princípios basilares do regime, traduzida na participação do povo na composição dos órgãos e na dinâmica do poder público. Por isso mesmo, diversos estudiosos destacam o tema da participação popular na formação dos instrumentos legais e no controle do poder como uma das excelências da atual Constituição.

Além de consolidar os instrumentos já anteriormente franqueados aos indivíduos para o exercício direto do poder, tais como a legitimação para o ataque aos atos ilegais mediante a ação popular e a presença judicante no Tribunal do Júri, a Constituição dilarga sobremaneira as possibilidades de participação cívica do cidadão.

De maior relevância, ressaltam na Constituição os três instrumentos previstos para a expressão da soberania do Povo: o referendo, o plebiscito e a iniciativa das leis (art. 14, incisos I, II e III). Além disso, a Constituição fortalece inovadoramente a atuação do indivíduo, ou de suas associações, adotando ou aprimorando as vias processuais destinadas a ampliar a legitimação para sua presença em juízo (art. 5º, incisos XXI, LXX, LXXI, LXXII e LXXIII), até mesmo substituindo o Ministério Público omissor (art. 5º, inciso LIX).

E não se limitou o Constituinte ao plano da concepção e das definições. Ao contrário, em vários pontos a Constituição instrumentaliza o indivíduo e a sociedade civil para o exercício do poder, seja na composição dos órgãos, seja na realização das coisas e no controle, notadamente na supervisão plena da gestão financeira concernente a pessoal, bens e serviços. Como exemplo, cita-se:

a) a legitimidade conferida aos cidadãos para denunciar ao Tribunal de Contas competente ilegalidades ou irregularidades cometidas na gestão financeira (art. 74, § 2º);

b) o direito de exame e apreciação das contas anuais dos municípios, podendo questionar-lhes a legitimidade (art. 31, § 3º);

c) a competência das Comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas para realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil (art. 58, § 2º, inciso II) e para receber petições, reclamações, representações e queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas (inciso IV);

d) a competência do Ministério Público para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inciso II);

e) a existência de diversas hipóteses constitucionais de gestão democrática, tais como:

Seguridade Social (arts. 194, parágrafo único, inciso VII; 198, inciso III; 204, inciso II);

Educação (art. 206, inciso VI);

Política Agrícola (art. 187);

Proteção do Patrimônio Cultural (art. 216, § 1º);

Meio Ambiente (art. 225, **caput**).

Como se observa, é clara a opção do Constituinte pela democracia participativa, traduzida por uma filosofia constitucional de prestigiar a cidadania no contexto do regime. Não obstante, apesar de toda a boa vontade dos autores de textos legais e constitucionais, e ainda que seja inegável uma ampliação nos últimos anos dos espaços públicos destinados à participação da sociedade, os cidadãos ainda não têm na nossa democracia outro meio de participação senão a eleição.

No momento atual, de intensa crise do Estado e de verdadeira convulsão social, em que nos achamos submetidos a um modelo econômico hegemônico e profundamente desestruturador da sociedade e dos seus valores, precisamos afirmar a democracia participativa e pluralista como valor central e estratégico, tornando-a uma referência básica nos níveis prático e teórico.

Estamos consciente de que a participação popular não pode ser implementada por meio da imposição de novas leis e regulamentos. No Brasil, de forma especial, a participação popular sempre foi desestimulada por uma elite autoritária e prepotente que sempre considerou a população incapaz de decidir sobre o seu próprio destino e necessitada de tutela, reservando-se, por isso, o direito de decisão.

Não desconhecemos, igualmente, as enormes dificuldades atuais para a implementação do controle social sobre as ações governamentais, decorrentes principalmente de:

– dispersão das competências constitucionais para a proteção dos direitos da ci-

dadania em diversos órgãos, o que dificulta o conhecimento e o acesso das pessoas a esses canais;

– desinformação, desinteresse e despreparo da grande massa da população, voltada que está, especialmente no momento atual, para assegurar a própria sobrevivência, além da existência de uma cultura de não-participação.

Por outro lado, as propostas de reforma do atual Governo, invariavelmente, estão centradas nas hipóteses de participação da sociedade e descentralização da execução das políticas sociais. Controle por resultados e gerenciamento dos programas diretamente pela sociedade têm sido constantemente enfatizados, o que conceitualmente está correto.

Preocupa-nos, entretanto, a ausência de estratégia bem delineada visando motivar e preparar a sociedade para essa participação, hoje não só desejável, mas essencialmente imprescindível. Necessário se faz um esforço gigantesco nesse sentido, capaz de vencer as tendências culturais não participativas da sociedade, às quais se sobrepõem as dificuldades do momento atual. Do contrário, corremos o risco de assistir a implementação do processo de descentralização das ações públicas e, ao mesmo tempo, uma intensificação da apropriação dos espaços públicos pela mesma elite descompromissada já referida anteriormente, cuja ação histórica não a credencia para participar dessa tão importante e necessária mudança.

Precisamos, dessa forma, delinear com urgência um novo e verdadeiro pacto social que possibilite e convoque toda a sociedade para se reunir em torno da discussão e da busca de soluções para os problemas que nos dizem respeito. Necessário se faz disseminar e consolidar a democracia e a solidariedade como pressupostos indispensáveis à construção de uma sociedade viável, sem tensões acumuladas em seu íntimo. Para isso, fundamental atender às seguintes demandas:

– imprimir o máximo de transferência às ações públicas;

– criar mecanismos que permitam o acesso da população às informações;

– promover iniciativas que estimulem a organização popular com vistas ao acompanhamento, à fiscalização e à avaliação dos programas governamentais;

– criar espaços públicos plurais de formulação, negociação e decisão das políticas públicas.

Como ponto de partida, e em perfeita concordância com os princípios constitucionais, propomos

que o direito de participação do cidadão, individual ou coletivamente, seja disseminado, facilitado, estimulado, respeitado e considerado quase sagrado, com previsão legal de sanções severas para os gestores e agentes públicos que assim não o considerem. Igual atitude de respeito deve estender-se ao trato com os dados e informações relativos à opinião pública.

Propomos também a viabilização de canais de participação na estrutura do Poder Público Federal. Com objetivo de solucionar a atual dispersão desses canais, propomos medidas que visam centralizar o recebimento das demandas populares relativas à participação e controle do Poder Público no Tribunal de Contas da União, que já reúne competências e prerrogativas constitucionais para o exercício dessa atribuição, e no Poder Legislativo.

Com efeito, possui o Tribunal de Contas da União amplas competências constitucionais que o credenciam a exercer o papel de centralizador das funções de proteção dos direitos e interesses individuais e coletivos da população. Ressalte-se, ainda, como característica positiva, a vinculação do Tribunal ao Congresso Nacional e a garantia constitucional de autonomia funcional e administrativa. No entanto, a atual estrutura monolítica do Tribunal é inadequada para o exercício de uma atividade que exige flexibilidade e agilidade da organização. Necessário, portanto, a especialização e a consolidação dessa função dentro do Tribunal, com características e procedimentos administrativos próprios.

Nessas circunstâncias, e diante da inconveniência de criação de novo órgão para o exercício dessa função, propomos a estruturação e especialização dessa atividade no Tribunal de Contas, nos termos previstos no art. 8º do projeto de lei.

Propomos igualmente a implementação e o aperfeiçoamento de vários mecanismos que facilitam o acesso dos cidadãos às informações necessárias ao exercício do controle social, obrigando o Poder Público ao cumprimento mais efetivo do princípio constitucional da publicidade.

A ação popular constitui um dos mais poderosos instrumentos de proteção do interesse coletivo; porém, tem sido pouco utilizado pelo cidadão. Para maior efetividade, necessário se faz que a legitimação para propositura dessa ação seja ampliada para os entes coletivos, na forma proposta no projeto que apresentamos.

Lembramos, por último, que as medidas sugeridas em nosso projeto não trarão, em princípio, aumento dos gastos governamentais, mas apenas mudanças de posturas e, em alguns casos, a reorganização das atividades e reestruturação dos órgãos.

Em face da relevância e urgência do assunto tratado, estamos certos que poderemos contar com o

esforço de todos os membros do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento e para viabilizar a implementação das medidas propostas dentro do menor prazo possível.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999. –
Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....
Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I – crime contra a administração pública;
- II – abandono de cargo;
- III – inassiduidade habitual;
- IV – improbidade administrativa;
- V – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
- VI – insubordinação grave em serviço;
- VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;
- IX – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
- X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- XI – corrupção;
- XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- XIII – transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117.

.....
LEI 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997

Determina que as Câmaras Municipais, sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

.....

Art. 3º As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá providências.

LEI Nº. 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

PARTE PRIMEIRA

Do Presidente da República e Ministros de Estado

Art. 2º os crimes definidos nesta lei, ainda quando simplesmente tentados, são passíveis da pena de perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública, imposta pelo Senado Federal nos processos contra o Presidente da República ou Ministros de Estado, contra os Ministros de Estados, contra Ministros do Supremo Tribunal Federal ou contra o Procurador Geral da República.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesses pessoal;

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 1999

Proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido, em todo o território nacional, o cultivo de organismos geneticamente modificados, bem como a importação, a exportação e a comercialização, para o consumo humano e animal, de alimentos contendo OGM ou derivados de OGM, por um período de cinco anos a contar da vigência desta lei.

§ 1º Adotam-se para os fins desta lei as definições contidas na Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995.

§ 2º A proibição de que trata o **caput** deste artigo não abrange o cultivo experimental de organismo geneticamente modificado para fins de avaliação de biossegurança.

§ 3º O cultivo experimental só poderá ser realizado por entidades dedicadas à pesquisa e à manipulação de organismo geneticamente modificado que tenham instituído a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), de que trata o art. 9º da Lei nº 8.974, de 1995, e estiverem de posse do certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB), previsto no art. 3º da Lei nº 8.974, de 1995, referente à entidade e à instalação ou área física onde o cultivo experimental será realizado.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.974, de 1995, a inobservância da proibição imposta no art. 1º desta lei acarretará:

I – interdição imediata da atividade;

II – apreensão e destruição dos produtos cultivados, importados ou comercializados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Tivemos a oportunidade de apresentar, na última legislatura, o Projeto de Lei do Senado nº 084, de 1997, com o objetivo de estabelecer uma moratória, em todo o território nacional, do plantio, comércio e consumo de organismos geneticamente modificado (OGMs) e produtos derivados. Essa proibição vi-

goraria até que estudos mais aprofundados atestassem os reais efeitos dos OGMs, ou organismos transgênicos, sobre a saúde e o meio ambiente. Uma série de fatores, no entanto, dificultou a apreciação dessa proposição no decorrer da legistura finda, o que determinou o seu arquivamento.

Decidimos reapresentar a matéria tendo em vista que o tema desperta cada vez mais controvérsias. Não só em virtude do recente e polêmico parecer da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), que aprovou o primeiro pedido de plantio comercial da soja transgênica Roundup Ready (RR) – desenvolvida pela Monsanto para expressar tolerância ao herbicida Roundup, produzido pela própria multinacional –, como também devido à persistente falta de dados, na literatura especializada, que comprovem serem os alimentos transgênicos inofensivos à saúde e ao meio ambiente.

Embora as pesquisas no campo da engenharia genética tenham começado há cerca de duas décadas, só mais recentemente a produção em larga escala de OGMs tomou impulso, o que reacendeu a discussão, principalmente no âmbito internacional, sobre a segurança dos organismos transgênicos.

Vários cientistas, apoiados por entidades ambientalistas e de defesa do consumidor, continuam aprensivos quanto à liberação comercial dos cultivos transgênicos, e produtos derivados, sem que sejam adequadamente analisadas as conseqüências a longo prazo das manipulações genéticas. Segundo os especialistas, o processo não é totalmente controlado, e ainda há muito a conhecer na área da expressão gênica. A alteração de um gene do organismo, sem que se saiba previamente a função de todos os outros genes, poderá causar mudanças em mais de uma característica desse organismo, levando ao aparecimento de atributos indesejáveis.

Os riscos que podem sobrevir da transferência de genes na agricultura são de diversos tipos e foram analisados, com muita propriedade, pela engenheira agrônoma Eliana C. B. Leite (revista **Agroanalysis**, Fundação Getúlio Vargas, junho de 1997) e pelo presidente do Instituto Nacional de Pesquisa Agronômica da França, Guy Paillotín (L'Émergence des biotechnologies en Agriculture, **Futuribles**, outubro de 1998):

- transferência de genes das plantas tolerantes a herbicidas para espécies nativas aparentadas, com resultados imprevisíveis;
- desaparecimento de espécies silvestres e de variedades nativas, devido à maior agressividade das culturas transgênicas, o que acarretaria a redução da biodiversidade;

- possibilidade de erosão genética dos agrossistemas dos países que abrigam os parentes silvestres dos cultivos agrícolas, ou seja, dos países onde estão localizados os centros de origem espécies vegetais;

- eliminação de fungos e insetos benéficos por plantas modificadas para produção de fungicidas e inseticidas, bem como o surgimento de insetos resistentes às toxinas por elas produzidas;

- efeitos tóxicos e alergênicos, ou, ainda, a transferência de transgenes ou de genes marcadores para a flora digestiva.

Com efeito, cresce a preocupação com genes que conferem resistência a antibióticos e que são usados como marcadores genéticos para evidenciar se o transgene de fato foi implantado no organismo no qual se deseja a modificação, para detectar se o transgene “pegou”. Quais serão as conseqüências na hipótese desses genes marcadores se transferirem para bactérias que vivem no organismo humano?

No rastro dessas incertezas, surgem agora os resultados das pesquisas realizadas pelo Dr. Arpad Pusztai – do Rowett Institute de Aberdeen, Escócia – com ratos alimentados com baratas transgênicas. Os dados obtidos ainda no ano passado, mas só agora de domínio público, relatam que as cobaias apresentaram alterações no sistema imunológico e em vários órgãos vitais. Esse trabalho recebeu o endosso de um respeitável grupo de cientistas de vários países e causou um rebuliço no mercado dos transgênicos. Apesar de o próprio cientista não considerar sua experiência uma prova final, está evidente que muito ainda há que pesquisar antes de podermos aceitar, com segurança, os alimentos transgênicos.

A par dos potenciais riscos ambientais e para a saúde, outros aspectos causam igualmente apreensão: a crescente dependência dos agricultores em relação aos insumos (pacote semente-herbicida), o monopólio das companhias que comercializam sementes, o aumento do fosso entre os países desenvolvidos e os em desenvolvimento, a pressão para o patenteamento dos seres vivos e a privatização de recursos genéticos são algumas questões que requerem uma reflexão mais aprofundada.

Outro fato preocupante diz respeito ao aqodamento com que a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) está aprovando as solicitações para a liberação de OGM no País. Uma análise mais acurada do processo de aprovação do plantio comercial da soja Roundup Ready lança suspeitas sobre a atuação dessa Comissão – por exemplo:

não há informações sobre o comportamento e característica das cultivares de soja RR plantadas nas diferentes condições ambientais nacionais; os testes realizados trataram basicamente de questões agrônômicas e não de questões de segurança ambiental; não foram abordados aspectos relevantes para a biossegurança de linhagens transgênicas. Por esses fatos, a decisão da CTNBio foi, no mínimo, precipitada.

As empresas de biotecnologia, por sua vez, buscam associar os cultivos transgênicos a um novo paradigma agrícola, capaz de resolver os problemas mundiais de alimentação e saúde. A sociedade, no entanto, já começa a perceber que a pressão e a urgência para a introdução dos cultivos geneticamente modificados nada têm a ver com a solução da fome e da pobreza dos países do Terceiro Mundo, bem com a proteção ambiental, mas sim com o retorno imediato dos vultosos investimentos feitos por essas grandes companhias, prevalecendo, então, os interesses comerciais.

A resposta final com relação à conveniência ou não de se consumir alimentos transgênicos deve ser precedida de um amplo debate, que envolva os diversos segmentos da sociedade brasileira, inclusive a comunidade científica, não podendo prevalecer como posição nacional somente o entendimento das empresas de biotecnologia e de determinados setores governamentais.

A forte reação negativa dos consumidores internacionais sobretudo os europeus, aos alimentos modificados tem levado seus países a adotar medidas as mais diversas: desde a obrigatoriedade de rotulagem de advertência nas embalagens dos produtos alterados geneticamente até a proibição do plantio comercial, da importação e do consumo de alimentos contendo OGM e derivados. Recentemente, cientistas que integram o Painel de Desenvolvimento Sustentável da Grã-Bretanha pediram, em seu relatório anual, a moratória do comércio dos transgênicos até que se ampliem as pesquisas.

O Rio Grande do Sul pretende ser o primeiro estado brasileiro livre de transgênicos. Nesse sentido, tramita na Assembléia Legislativa projeto de lei apresentado pelo Deputado Elvino Bohn Gass, que proíbe o cultivo comercial e a venda de produtos geneticamente modificados destinados à alimentação humana e de animais. Essa iniciativa foi acompanhada pelo Deputado Carlos Minc no Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, que propôs matéria de idêntico teor. Além dos temores com as conseqüências que possam ter sobre o meio ambiente e a saúde, os gaúchos possuem fortes razões econômicas para banir os OGM. O mercado europeu, cada vez mais avesso ao

consumo dos alimentos geneticamente modificados, é o maior comprador da soja convencional plantada no Rio Grande do Sul. Vale lembrar que, entre os maiores produtores mundiais dessa leguminosa – Argentina, Brasil e Estados Unidos –, só o Brasil ainda não cultiva comercialmente a soja transgênica.

Apesar de não existirem provas conclusivas de que alimentos manipulados geneticamente façam mal, também não há evidências sólidas de que sejam totalmente inócuos. A verdade é que no momento atual não dispomos de um conjunto de dados consistentes acerca da segurança dos OGM.

A cautela é necessária. Os fatos nos levam a aplicar o consagrado princípio da precaução – na dúvida, adotam-se medidas preventivas para evitar possíveis danos – e exigir uma moratória imediata da liberação dos alimentos geneticamente modificados.

Entendemos oportuno o prazo fixado para a vigência desta moratória no sentido de possibilitar tanto o desenvolvimento de avaliações técnico-científicas conclusivas sobre os impactos potenciais dos OGM como o reexame futuro da matéria.

Pelas razões expostas, confiamos no acolhimento, pelos nobres colegas, do projeto de lei que ora lhes apresentamos.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999. –
Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.974, DE 5 DE JANEIRO DE 1995

Regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências.

.....
Art. 3º Para os efeitos desta lei, define-se:

I – organismo – toda entidade biológica capaz de reproduzir e/ou de transferir material genético, incluindo vírus, prions e outras classes que venham a ser conhecidas;

II – ácido desoxirribonucleico (ADN), ácido ribonucleico (ARN) – material genético que contém informações determinantes dos caracteres transmissíveis à descendência;

III – moléculas de ADN/ARN recombinante – aquelas manipuladas fora das células vivas, median-

te a modificação de segmentos de ADN/ARN natural ou sintético que possam multiplicar-se em uma célula viva, ou ainda, as moléculas de ADN/ARN resultantes dessa multiplicação. Consideram-se, ainda, os segmentos de ADN/ARN sintéticos equivalentes aos de ADN/ARN natural;

IV – Organismo Geneticamente Modificado (OGM) – organismo cujo material genético (ADN/ARN) tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética;

V – Engenharia genética – atividade de manipulação de moléculas ADN/ARN recombinante.

Parágrafo único. Não são considerados como OGM aqueles resultantes de técnicas que impliquem a introdução direta, num organismo, de material hereditário, desde que não envolvam a utilização de moléculas de ADN/ARN recombinante ou OGM, tais como: fecundação *in vitro*, conjugação, transdução, transformação, indução poliplóide e qualquer outro processo natural.

.....
 Art. 9º Toda entidade que utilizar técnicas e métodos de engenharia genética deverá criar uma Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), além de indicar um técnico principal responsável por cada projeto específico.

.....
 (À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1999 _ CN

Proíbe a concessão de imóvel funcional e auxílio-moradia a parlamentares representantes do Distrito Federal.

O Congresso Nacional promulga:

Art. 1º Os senadores e os deputados federais representantes do Distrito Federal não farão jus, em qualquer hipótese, a imóvel funcional, ou a auxílio-moradia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a sua publicação.

Justificação

A concessão aos senadores e deputados federais, representantes do Distrito Federal, de imóvel funcional ou auxílio-moradia, fere o princípio constitucional da moralidade administrativa e a proibição, também constitucional, de atribuir a ocupante de cargo eletivo vantagem que possa se constituir em remuneração excedente ao subsídio estabelecido em lei.

A presente proposta, em forma de projeto de resolução - CN, visa sanar com urgência essa impropriedade.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999 - Senador **Luiz Estevão**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1999

Convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 44/98 e 45/98, do Senado Federal, e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vincendas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados até 6 de abril de 1999 com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 44/98 e 45/98, do Senado Federal que aprovaram, respectivamente, o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 1998, e o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ações, firmado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais _ BEMGE, e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A MINASCAIXA, em 15 de abril de 1998.

Art. 2º As obrigações decorrentes dos contratos referidos no art. 1º serão renovadas em instrumento a ser firmado entre as partes, observadas as seguintes condições:

- a)** limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real _ RLR, para fins de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida, de 5% (cinco por cento);
- b)** juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o saldo devedor previamente atualizado;
- c)** revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de sorte a ajustá-lo às condições macroeconômicas projetadas para o País;
- d)** inclusão do débito remanescente da amortização extraordinária (conta gráfica) no saldo devedor da dívida refinanciada, com liberação dos ativos vinculados ao respectivo pagamento;
- e)** previsão da faculdade de pagamento das parcelas mensais devidas pelo Esta-

do com moedas originárias de créditos da dívida federal securitizada;

f) garantia de vinculação da receita própria do Estado, excluída a possibilidade de sua expropriação sob qualquer forma, inclusive na modalidade de retenção ou débito em conta corrente bancária; e

g) revisão periódica das metas fixadas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, bem como nas condições de amortização da dívida, de tal forma que a execução dos serviços públicos essenciais a cargo do Estado não seja prejudicada.

Art. 3º A União e o Estado de Minas Gerais concluirão, no prazo de 30 (trinta) dias, a renovação das obrigações financeiras nos termos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor do instrumento consubstanciando a renovação das obrigações financeiras, ficam suspensas a obrigatoriedade de qualquer pagamento bem como a aplicação de sanções.

Art. 4º O instrumento contratual a que se refere o art. 2º será submetido ao Senado Federal para aprovação.

Art. 5º O Senado Federal será trimestralmente informado, pela União e pelo Estado de Minas Gerais, sobre a evolução do desempenho no cumprimento das metas e compromissos acordados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Resolução tem um duplo propósito.

Em primeiro lugar, convalidar atos praticados ao abrigo dos contratos firmados entre o Estado de Minas Gerais e a União tendo por objeto, no primeiro caso (Resolução 44/98), o instrumento de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (contrato nº 004/98;snt/coaf) e, no segundo caso (Resolução nº 45/98), o instrumento de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações tendo, além das partes contratantes citadas, como intervenientes, o Banco do Estado de Minas Gerais S/A – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – S/A – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A – MINASCAIXA, firmados, respectivamente, em 18 de fevereiro de 1998 e 15 de abril de 1998.

Com efeito, as Resoluções em apreço condicionaram a eficácia das autorizações concedidas

à observância de determinadas condições que jamais foram observadas.

No caso da Resolução nº 44/98, estipulou o respectivo art. 3º

“O exercício da autorização concedida por esta Resolução é condicionado a que o Estado de Minas Gerais comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal”.

Esta condicionante jamais foi observada e, não obstante, ao longo de todo o ano de 1998, deu-se cumprimento consensual às cláusulas contratuais como se inexistente fosse a exigência. No curso do ano de 1999, a União, julgando-se habilitada a exigir o cumprimento integral da cláusulas contratuais, passou a aplicar as penalidades e sanções previstas no instrumento quando o Estado de Minas Gerais viu-se impossibilitado de adimplir as obrigações contratuais. E assim vem procedendo até a presente data.

No caso da Resolução nº 45/98, previu o art. 3º:

“O exercício da autorização concedida por esta Resolução é condicionado a que o Estado de Minas Gerais comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 1º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.”

Também em relação a este contrato, jamais deu-se o cumprimento da exigência, em que pese vir ele sendo executado desde 1998 como se nenhuma condicionante houvesse.

Estamos pois diante de uma situação de fato que não tem amparo nas disposições normativas aplicáveis à espécie.

Duas alternativas poderiam ser aventadas. A primeira, pura e simplesmente decretando a nulidade de todos os atos praticados, determinando o retorno da situação ao **status quo ante**, com a reversão de todas as obrigações relacionadas encetadas a partir de então.

Esta alternativa parece de todo desaconselhável porquanto implicaria a anulação de todos os títulos lançados no mercado pela União para fazer face aos encargos assumidos, com evidente prejuízo para a estabilidade das relações negociais no mercado financeiro.

A segunda alternativa, objeto da presente proposição, convalida os atos praticados até esta data. Esta modalidade tem o mérito de, por um lado, evitar

os abalos que a primeira alternativa ensejaria e, por outro lado, legitimar todas as iniciativas até aqui adotadas com base nos referidos contratos.

O segundo propósito almejado pela iniciativa em apreço diz respeito à renovação das obrigações entre as partes.

Não pode o Senado Federal, que tem a responsabilidade constitucional de dispor sobre o endividamento dos Estados, deixar de oferecer uma alternativa à situação criada.

A toda evidência, a pactuação inicial não tem condições de ser cumprida, tanto é assim que não logrou o Estado obter da Assembléia Legislativa a lei autorizativa da operação nos moldes exigidos pelo Senado Federal.

Resta pois encontrar uma solução alternativa.

Sugerimos, no art. 2º do Projeto, que nova pactuação seja celebrada entre as partes, em moldes passíveis de serem aprovados pela legislatura mineira, de tal sorte que as obrigações possam doravante ser adimplidas sem percalços.

O prazo concedido para a nova pactuação é de trinta dias.

Coerentemente com as razões ensejadoras do projeto, ficam as obrigações recíprocas suspensas até a entrada em vigor do novo instrumento, que deverá ser submetido à prévia aprovação desta Casa.

Finalmente, prevê-se que o Senado seja informado trimestralmente sobre a evolução do desempenho daquilo que vier a ser acordado.

A iniciativa que ora submetemos à apreciação desta Casa tem por objetivo sanar irregularidade grave e capaz de comprometer a estabilidade das relações financeiras caso venham a ser suscitada em instância judicial por qualquer das partes envolvidas.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999. - Senador **José Alencar**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1998

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 18 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 11.827.540.208,92

(onze bilhões, oitocentos e vinte sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1998

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A - MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15 de abril de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais).

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara dos Deputados nºs 63 e 99, de 1996, e nº 27, de 1998, tendo em vista que tratam de matéria correlata (merenda escolar).

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 92/99

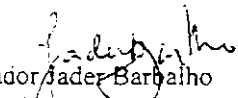
Brasília, 23 de março de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência os nomes dos Senadores da Bancada do PMDB que integrarão as Comissões Permanentes, em vigas existentes.

| COMISSOES | TITULARES | SUPLENTES |
|--|---|---|
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS | Senador Pedro Simon | Senador Jader Barbalho Senador João Alberto Sousa Senador Amir Lando Senador Gilberto Mestrinho Senador José Fogaça |
| COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA E CIDADANIA-CCJ | | Senador Wellington Roberto Senador José Alencar |
| COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE | | Senador Alberto Silva Senador Jader Barbalho Senador Djalma Falcão Senador José Fogaça |
| COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI | Senador Gilvam Borges | Senador Gilberto Mestrinho |
| COMISSÃO REL. EXT. E DEFESA NACIONAL – CRE | Sen. Wellington Roberto Sen. José Fogaça | Senador José Alencar Senador Pedro Simon |

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


Senador Jader Barbalho
Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ficam designados os Senadores indicados pela Liderança do PMDB para comporem as Comissões Permanentes conforme o ofício lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 140, de 1999, – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1999, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, tendo

Parecer favorável, sob nº 144, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

Discussão do projeto em turno único.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa Mensagem nº 93, que propõe ao Senado Federal a contratação de operação de crédito externo para o financiamento parcial do Programa Interlegis, a meu juízo, merece uma consideração e um reflexão da nossa parte. Praticamente até a redemocratização do País, ao tempo em que os Parlamentos eram entidades extremamente relegadas a um plano secundário,

desenvolveu-se, como um caldo de cultura dentro dos Parlamentos, a idéia de que os recursos destinados a eles, em geral, destinavam-se ao fortalecimento salarial de parlamentares ou ao aumento do número de contratações, enfim, a uma série de fatores que tornavam o Parlamento uma Casa que acabou sendo conhecida como uma Casa na qual, ao lado dos aspectos positivos, enormes favores e facilidades, alcunhadas de mordomias, passaram a existir. É interessante se observar que depois da redemocratização do País, seja pela pressão dos meios de comunicação, seja pelo caráter mais livre das eleições e, sobretudo, pela auto-consciência que os Parlamentos passaram a ter da sua importância, começaram a investir na qualidade dos seus serviços.

Recordo-me que logo ao início do período constituinte, uma das primeiras decisões do Congresso foi acabar com a vantagem dos Parlamentares que, até então, não pagavam Imposto de Renda e passaram a pagar; acabou-se, no Congresso Nacional – infelizmente ainda não em todos os Parlamentos do País – com o chamado jeton por sessão, que era uma forma de aumentar os salários dos Parlamentares pelas sessões extraordinárias. As vantagens, do ponto de vista pessoal – digo Câmara e Senado –, foram diminuindo nesses últimos 11 anos e o Congresso, gradativamente, encorpando qualidade no seu funcionamento. Mas isso é muito pouco observado, tanto pela imprensa, que ajudou muito nesse processo, quanto pelos próprios Parlamentares.

É nessa linha que se insere o crédito que se pretende aqui para o Interlegis. Como foi um sistema inaugurado na legislatura passada, possivelmente os novos Senadores não tenham tido oportunidade de conhecê-lo em profundidade, mas gostaria de dizer, a quem observar a trajetória do Senado Federal pós-democratização do País, o quanto o Senado começa a ser muito mais do que uma Casa puramente legislativa onde acontece o debate democrático das idéias, constituindo-se em um grande centro produtor de pensamento, acumulador de informação e irradiador de pensamento e informação.

O uso da Gráfica do Senado, hoje, é extremamente conspicuo; as regras estabelecidas para o funcionamento da Gráfica do Senado têm levado esta Casa a produzir, na quota que cabe aos Srs. Senadores, obras de extrema seriedade, de grande alcance e até de uso direto por universidades e por centros de pensamento.

O Senado, através do Prodase, constituiu um Centro de Informações dos mais capazes do País e

dos que têm um inter-relacionamento com a contemporaneidade em tudo o que a Internet pode significar e nos dar e em tudo o que o processamento de dados pode fazer. E isso não deve ser medido apenas do ponto de vista do valor intelectual, que é enorme, mas da economia de custos, ou seja, do ponto de vista da quantidade de papel que é economizada e da velocidade que é dada à informação. Além disso, ao lado do uso conspícuo da Gráfica e da qualidade do Prodasen, o Senado tem centros de publicação de temas em **cd-rom** e em livros – o Senador Lúcio Alcântara, inclusive, comanda um desses processos – da mais alta importância sobre o pensamento político no Brasil e sobre História do Brasil.

Ainda ontem, o Senado inaugurou uma biblioteca – alguns Senadores estiveram presentes, prestigiando o ato – ou melhor, houve uma adequação da Biblioteca do Senado à contemporaneidade, sendo entrosada com quinze outras bibliotecas do Brasil, por meio de computador, e com andamento de projetos de entrosamento com as grandes bibliotecas do mundo, principalmente a Biblioteca do Congresso norte-americano, que é conhecida como uma das mais completas bibliotecas existentes na face da terra.

A Biblioteca do Senado possui 160 mil volumes de livros, focados predominantemente sobre os aspectos que têm a ver com a nossa atividade, que é a atividade legiferante, e com a história política do Brasil, e que estão não apenas à disposição dos Srs. Senadores, mas sobretudo das universidades existentes nesta cidade, e mais do que isso, à disposição das universidades existentes no Brasil, via Internet. Ali está a história política.

O Senado brasileiro, hoje, tem funcionando um dos aspectos mais interessantes da comunicação neste País, que é a sua Secretaria de Comunicação Social, através da Rádio, da TV, de uma agência e de um jornal. E o que isso quer dizer? Quer dizer que desde o funcionamento da TV Senado e da Rádio Senado, as sessões desta Casa são acompanhadas diretamente pelo público. Não há mais mediadores entre o que fazemos e o que a população pode receber. Essa ausência de mediadores faz com que a tendência de distorcer segundo o seu interesse jornalístico ou a sua opinião deixe de existir.

O que aqui fazemos é um fato absolutamente novo, pois nenhuma televisão do Brasil está livre da pressão do Estado, quando é estatal, ou da pressão do capital, quando é privada. Esta é uma televisão plural, sem discriminação de caráter ideológico. É,

talvez, a única que pode ter um amplo arco de oferta de pensamento político à disposição da população brasileira.

Peço desculpas por me estender um pouco, mas sou dos que acreditam no aspecto positivo da atuação do Senado e estou muito mais voltado, nas minhas energias, a esse aspecto, que não é um aspecto tão candente, tão fácil de ser abordado normalmente no noticiário, mas um aspecto formador do verdadeiro trabalho. E é nesse sentido que este projeto se insere.

O serviço Interlegis visa integrar todos os sistemas legislativos estaduais e legislativos municipais. É evidente que no caso dos sistemas legislativos municipais, o Interlegis não está começando com os cinco mil Municípios do Brasil, mas com uma quantidade bastante significativa, ou seja, em torno dos 250 Municípios de maior atividade legislativa, permitindo um sem número de inter-relações e de atividades que hão de melhorar não apenas a qualidade dos Legislativos Municipais e Estaduais, como, ao mesmo tempo, vão dar subsídios ao próprio Senado na elaboração de sua matéria através de teleconferências, através da formação de pessoal. E aqui há um ponto interessantíssimo a se destacar: não temos nos Legislativos Estaduais e Municipais, infelizmente, os cuidados que os Legislativos Federais, Câmara e Senado, tiveram, qual sejam, a obrigatoriedade do concurso público para a formação dos seus quadros. Ninguém duvida, nesta Casa, da competência de seus servidores, porque estes são oriundos de concurso público. É aí que está a antiga tese, até republicana, de que o concurso público é o grande instrumento que pode afiançar a qualidade de um servidor. Pois bem, esta é a qualidade de funcionamento, bem como as técnicas legislativas, todo o acervo que o Senado possui, a própria distribuição do **Diário Oficial**, que atualmente é feita por correio, com papel pesado, em enormes volumes que vão se tornar praticamente óbvios, fáceis, baratos. O parecer do Senador Ronaldo Cunha Lima, com muita clareza, traz a economia – sugiro a quem tenha alguma dúvida lê-lo – que se vai fazer também ao lado desse efeito multiplicador.

Falo isso, Sr. Presidente, porque esta é uma Casa que honra a quem dela participa, e sonho com um Senado que não se restrinja exclusivamente aos seus aspectos de fiscalização, de grande debate político, mas como uma grande Casa irradiadora de pensamento, formadora de uma consciência cívica, porque aí está o aprimoramento das instituições políticas brasileiras, aí está o aprimoramento da qualidade da representação política brasileira, que são ver-

dadeiras chagas, até hoje, na nossa formação cidadã, na nossa formação democrática. Portanto, este não é um projeto, a meu ver, a mais, que vem dar ao Senado uma melhor condição de funcionamento. Esse é um projeto de grande alcance e, mais do que isso, entrosado ao dia com o que há de avançado em matéria de transmissão de informações via computador e via satélite.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores pela atenção.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui o único voto discordante quando este projeto passou pela Comissão de Assuntos Econômicos. Apesar da exposição feita com toda a sutileza, com toda a sua inteligência e dos argumentos avocados pelo Senador Artur da Távola, eu gostaria de pedir vênua para trazer a minha modesta discordância. É que neste projeto convergem dois assuntos que merecem realmente, e mereceram, ao longo da minha existência um pensamento e um repensamento a respeito deles.

Primeiro, o aumento da dívida externa que decorrerá desses US\$25 milhões, dívida essa que já passa hoje – não precisaria eu de dizer – de US\$300 bilhões. Estamos montados nessa dívida externa, que está nos comandando, que foi feita para que mercadorias fossem importadas de forma barata, destruindo o parque nacional, fechando os empregos, enquanto nós estamos aqui tecendo encômios e defendendo a destruição causada pela dívida externa crescente neste País. Depois, vamos ter que pagar isso, juntamente com a dívida externa, porque elas são **twin debts**, como dizem os americanos, são gêmeas, quando cresce uma, a outra também tem que crescer. A força de trabalho no Brasil já tem de pagar mais de US\$10 mil **per capita** dessas duas dívidas.

No último ou penúltimo projeto de resolução, que se dizia ser destinado a uma notável deficiência social nossa, o próprio Banco Central afirma, por intermédio de seus doutos tecnocratas, que aqueles recursos também poderiam ser usados para outros fins, inclusive para pagar os juros da dívida externa. Chamei-o, então, de projeto placebo, porque, na realidade, o objeto sobre o qual recai esse empréstimo não é mais o social, mas a prioridade das prioridades. As prioridades não somos nós que

fazemos em nossas cabeças etéreas e cerebrinas; elas são determinadas pela prática. Temos que perguntar às coisas quais são as nossas prioridades. Se perguntarmos ao mundo qual a sua prioridade, envergonhadamente, serão os investimentos bélicos, espaciais e contrários à vida humana e à dignificação do homem. Portanto, vamos entender a palavra das coisas, porque as nossas são enganosas e enganadoras.

Há um outro tema em relação ao qual gastei milhares de horas, porque a minha burrice é muito grande e não é fácil vencê-la. Sei que serei derrotado, mas continuo a lutar contra ela. Ao longo da minha luta, cheguei à conclusão de que uma das maiores negatidades que sustentam o nosso sistema e a nossa sociedade, além dessas despesas espaciais e destruidoras, é a transformação dos transportes em sorvedouro de energia humana. Antigamente, no século passado, as pessoas tinham que produzir mercadorias para que elas fossem transportadas. A partir de certo momento, os meios de transporte adquiriram uma autonomia fantástica – transporte do som, da palavra do homem. Então, houve uma autonomização dos meios de transporte, que retirou os recursos humanos de reinvestimentos produtivos e criou um sistema fantástico, em que, por exemplo, até 1913, 1.140.000 km de ferrovias foram construídas no mundo para serem, em grande parte, arrancadas. Setenta por cento dos investimentos feitos nos Estados Unidos, entre 1870 e 1900, de acordo com Kuznets, foram feitos em ferrovias. Setenta por cento! Como se pode investir 70% do total em ferrovias e apenas 30% na produção de mercadorias? As mercadorias, obviamente, não conseguiam preencher o aumento dos transportes, das ferrovias, que eram sustentadas pelo governo e pela dívida pública crescente.

Uma dimensão igual ao Estado de Ohio foi doada a esses barões ladrões das ferrovias norte-americanas. O que acontecia então? Não dava lucro transportar mercadorias. Dava lucro receber o dinheiro do governo para construir ferrovias, inclusive paralelas. Depois então o transporte do homem, os automóveis que atingiram hoje 69 milhões de unidades como sua escala de produção instalada, embora apenas 50 milhões sejam produzidos para venda.

O que acontece também é que o som, a imagem, as palavras passaram a ser objeto desses meios fantásticos de comunicação que, por sua negatividade, por não desenvolverem as forças produtivas, por não beneficiarem a vida, criam os seus valores, criam os seus sacerdotes e criam, principal-

mente, seus "Bill Gates", que destes sistemas fantásticos se apropriam.

De modo que, então, essa desproporção inútil é um mecanismo que o capitalismo inteligentíssimo conseguiu incorporar à sua sobrevivência. Não desenvolver as forças produtivas, não desenvolver atividades voltadas para o homem, para o consumidor, já consumido e esgotado, desviar essas atividades para o transporte de palavras, de sons, de imagens, num sistema ao mesmo tempo assustador e fantástico. Quem quiser ver o positivo nesse processo, obviamente, ficará encantado com as conquistas da humanidade. E é nesse setor, principalmente nesse setor de comunicações, que se verifica aquele processo de construção destruidora a que se refere Schumpeter, quer dizer, a obsolescência que vem rapidamente, a obsolescência planejada, de acordo com Vance Packard, para destruir a geração anterior.

Então, a única pergunta que fiz, naquela ocasião, foi: "Qual seria a duração desses investimentos feitos com 25 milhões, diante dessas inovações constantes, diárias, semanais, que se verificam nesse fantástico setor das comunicações e de telecomunicações?"

As superinfóvias estão aí para transportar informações e deixar os homens cá embaixo, sem satisfazer as suas necessidades fundamentais, morrendo de fome, enquanto as superinfóvias estão por aí consumindo recursos ilimitados e ilimitáveis.

Por isso, voto contra e agradeço a paciência de V. Ex^a, Sr. Presidente, de ter me permitido, além de votar contra um endividamento externo crescente de 25 milhões, também, neste caso específico, de ter um pouquinho de espaço para expor a minha discordância em relação a este mundo que endeusou as comunicações, as telecomunicações e o transporte de sons, imagens e do próprio ser humano para desviar recursos da produção e da vida.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, já no início desta tarde, podemos ver que tudo o que vem na vanguarda, tudo o que mostra a realidade dos tempos que vivemos, é muito favorável, tendo em vista que temos à frente da Presidência do

Senado e do Congresso Nacional a figura do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, que traz para a população do nosso País uma condição viva, de força, de energia.

Nós que viemos lá debaixo, como Vereadores, como Presidentes de Câmara, quase todos aqui tiveram oportunidade de passar pelo Legislativo mirim, o Legislativo municipal, sabemos da necessidade e das dificuldades que o Vereador, o Deputado Estadual – também tive a honra de ser Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado – têm de informações, bem como de acompanhar os trabalhos do Congresso Nacional. Existem a Lei Orgânica dos Municípios e a Constituição Estadual, porém, há a Carta maior, a Carta Magna.

Em diversas oportunidades, vi em municípios distantes a dificuldade, inclusive, de se ter uma Constituição Federal. Muitas Câmaras Municipais não têm a Constituição Federal e, às vezes, não existe até a Constituição Estadual dentro das Câmaras Municipais. Assim, com certeza, este projeto, que é de vanguarda, possibilitará a informação imediata e vai fazer com que todos nós, legisladores, possamos usufruir do meio de comunicação que traz a informação imediata, realista, viva, melhorando a condição de trabalho dos nossos Parlamentares, os representantes do povo, e, conseqüentemente, a condição de vida do povo dos municípios mais distantes.

A Diretora do Prodasen, em sua exposição na Comissão de Assuntos Econômicos, falou que seria uma condição para reuniões em auditórios virtuais. Vamos poder, a partir da interligação desse Sistema Interlegis, dar condições ao Prodasen de, inclusive, daqui de Brasília e aqui em Brasília, reunir lideranças políticas de qualquer parte do País para participar da discussão de assuntos que, realmente, vão interferir na vida da população brasileira.

Sei que ainda existem outros Senadores inscritos para falar. Votei favoravelmente na Comissão de Assuntos Econômicos. Respeito a posição do Senador Lauro Campos, mas concordo plenamente e somo-me à posição do Senador Artur da Távola que, em seu parecer, apresenta realmente todas as informações necessárias. Apenas fiz questão de mostrar a vida do povo do interior, aquele que vive lá na outra ponta e que, realmente, precisa de projetos importantes. É preciso estarmos na vanguarda do País e termos acesso às informações necessárias ao povo, não só do meu Estado, mas de todos os Estados da Federação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, para discutir.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo justificar o meu voto favorável a este projeto por se tratar de empréstimo pois tenho sido, e ainda hoje aqui, um combatente do endividamento público irresponsável.

Apresentamos, hoje, um projeto com o apoio de toda a Bancada do PSDB, exatamente para frear o endividamento público com conseqüências irreversíveis e danosas à população brasileira.

Mas este caso é diferente, é óbvio que é preciso se estabelecer sempre a relação custo/benefício do investimento. Como vimos no competente parecer do nobre Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima, em cinco anos, sem ousadia, este projeto se paga, portanto, justifica-se inteiramente a pretensão do Prodasen, cuja competência é inquestionável.

Não bastassem as sábias alegações do Senador Artur da Távola, por si só, a eficiência com que se tem comportado o Prodasen no cumprimento da sua tarefa de informatização, justifica-se a aprovação deste projeto. Faz parte da nossa aspiração de modernidade e, sem dúvida, será um avanço notável. Com esses investimentos, o Prodasen poderá prestar serviços ainda com maior competência e eficiência a esta Casa e a este País.

Por esta razão, o nosso voto é favorável.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para discutir e, em seguida, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pouco terei a acrescentar a favor desse projeto, visto que os Srs. Senadores que me antecederam deram explicações cabais que realmente nos induzem à sua aprovação.

O Senador Álvaro Dias levantou um problema sério, que é o endividamento público. Inclusive, na posse do Ministro Pedro Parente, S. Exª fez uma referência especial ao Senador Wilson Kleinübing,

que, lá da sua Bancada, em contato permanente com as autoridades econômicas, desesperadamente tentou estabelecer o que PSDB, segundo o Senador Álvaro Dias, toma como providência hoje: um limite para o endividamento público, principalmente dos Estados, dos Municípios e da própria União.

Senador Álvaro Dias, há algo que me preocupa desde o dia em que assumi o mandato nesta Casa. Talvez essa Interlegis venha a me dar um pouco de tranquilidade. Os prefeitos do interior – o Senador Luiz Otávio, do Pará, fez referência a isso – estavam desesperados por não saberem fazer projetos de verbas que, às vezes, estavam à disposição nos ministérios da área social. Aí surge a figura do lobista, que procura esses prefeitos e leva a eles projetos de seu interesse. O prefeito, no desespero de conseguir uma obra, acaba assinando e, às vezes, pagando, de forma ilegal, comissões a essas empresas de **lobby**.

Então, creio que isso será de vital importância, porque o próprio Prodasen já providenciou alguns cursos interligados por outros sistemas para explicar aos senhores prefeitos como são feitos esses projetos e, assim, orientá-los, para que não sejam explorados; e para que a sociedade local, mesmo que distante, não perca a oportunidade de receber as verbas que ficam à sua disposição.

Acredito que, sem dúvida nenhuma, o Prodasen se encarregará de introduzir, na forma de consulta, os legislativos municipais e estaduais na sua grande fonte de informação.

Por isso, sou favorável à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a manifestação dos Senadores que me antecederam já dão bem a idéia da importância do projeto para o Senado e para o Poder Legislativo nas suas várias instâncias – federal, estadual e municipal.

Mas eu ainda gostaria de destacar que esse projeto está na lista que o nosso ex-colega e atual Governador de Santa Catarina, Esperidião Amin, chamava de “projetos pedagógicos”. É um projeto financiado pelo BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento, que tem critérios muitos rigorosos na análise da concessão desses empréstimos, realizados em condições financeiras bastante razoáveis.

Portanto, creio que o Senado agiu muito certo em apoiar esse projeto. Isso, inclusive, ajuda a rea-

firmar esta Casa como uma espécie de cabeça do sistema legislativo. Embora as Casas Legislativas entre si não guardem nenhuma relação hierárquica, é evidente que um projeto como esse realça o papel do Senado no Legislativo de todo o Brasil. Ao mesmo tempo, o projeto tem um caráter cidadão, porque permitirá que pessoas de diferentes Estados, de diferentes Municípios, de diferentes cidades possam ter acesso direto a essas informações, que são da maior importância não apenas para conhecer todo o conjunto de leis que há no País, mas o trabalho, o funcionamento do Congresso, do Senado, da Câmara, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais.

O Senador Artur da Távola, quando fez aqui a sua análise sobre o projeto, foi muito feliz, porque reuniu um conjunto de iniciativas adotadas pelo Senado, nos últimos anos, que contribuíram para modernizar o seu funcionamento, inclusive proporcionando melhores condições de trabalho aos Senadores e permitindo a difusão de informações que facilitarão, sem dúvida, o julgamento dos eleitores no desempenho dos representantes dos Estados.

Seria ocioso repetir essas inovações. Por isso, prefiro ficar com a idéia geral de encontrar nelas um instrumento bastante útil para a divulgação das atividades que o Senado desenvolve; atividades que não estão restritas apenas aos Senadores ou aos seus assessores. A própria Biblioteca, fundada pelo Visconde de Abaeté, que doou a sua biblioteca particular, serve indistintamente a qualquer usuário que lá se apresente em busca de um livro ou de uma informação. Isso também é bom lembrar, porque destaca a ligação do Senado com a comunidade. Prestando serviços tão relevantes, certamente ela não poderia deixar de ser, como tem sido, modernizada, ampliada e com técnicos bastante competentes para garantir o seu excelente funcionamento.

Recentemente, recebemos a visita do presidente da Biblioteca do Congresso Americano, a maior biblioteca do mundo. É muito provável que surja um processo de estreitamento de relações entre as duas bibliotecas, a Biblioteca do Senado e a do Congresso Americano, para facilitar, pela **Internet**, consultas e divulgação de materiais históricos, que são de grande interesse para o Brasil.

A seção luso-espanhola da Biblioteca do Congresso Americano é uma das mais importantes e tem um acervo que não pode ficar restrito aos felizardos que possam ir até lá consultar esse material.

Portanto, esperamos que, nesse surto de modernização pelo qual o Senado está passando, haja

também espaço para que essa integração entre a nossa biblioteca e a do Congresso possa ocorrer.

Por isso, sou favorável ao projeto. Tenho certeza de que ele será extremamente útil a toda a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, para discutir.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço permissão para falar sentado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Ex^a tem permissão da Mesa.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, creio que tudo o que eu poderia dizer neste instante seria repetitivo, diante das brilhantes manifestações aqui ouvidas. Mas eu não queria deixar de consignar, de maneira nenhuma, em nome da Liderança do meu Partido, o PFL, o extremo valor que atribuo ao empréstimo que ora estamos examinando e que representará, como bem diz V. Ex^a em seu parecer, um exemplo para as futuras gerações. Trata-se da projeção de algo que está nas entranhas do Poder Legislativo como um todo, em nível federal, estadual e municipal, do inter-relacionamento, da interinformação para bem manter os Parlamentares na linha de suas atividades e naquilo que possa haver de mais profundo no conhecimento para o desenvolvimento dessa nobre atividade parlamentar.

O que eu gostaria de consignar, e que é importante também, é que cada uma das parcelas do empréstimo somente será liberada mediante a consecução das suas diversas etapas. Isso é importante porque pode-se imaginar, eventualmente, que as parcelas futuras venham a incorporar-se em favor do mutuário automaticamente. Não, isso não se dá. Ao contrário, é exatamente a situação de quem só vai receber se o serviço estiver convenientemente e tempestivamente executado.

Por último, haverá fiscalização permanente. Quer dizer, o próprio Poder Legislativo está aceitando esta situação. Aliás, Poder este, a bem da verdade, que já tem dado diversos exemplos na história, inclusive se automutilando quando isso tornou necessário e que, mais uma vez, através do presente Projeto de Resolução, o demonstra à sociedade.

Então, pelas razões expostas pelos meus colegas, às quais dou o meu endosso e, mais, pelas modestas, que acabo de aduzir, sou inteiramente favorável à aprovação do Projeto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão para discutir.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho, aqui, manifestar, também, o meu integral apoio à aprovação desse empréstimo de US\$25 milhões, a ser concedido pelo BID, a fim de que seja implantado o Sistema Interlegis, de integração dos dados disponíveis e das informações do Senado Federal, a serem estendidos a todos os Legislativos do nosso País.

Quero dizer, aqui, que estou no Senado há cerca de dois meses e uma das mais valorosas contribuições que tenho recebido tem sido, justamente, a da excelência do trabalho desenvolvido pelo Prodasen e pelos Consultores Legislativos desta Casa. E, tendo passado pela experiência de um Legislativo local há muito pouco tempo, acredito que seria muito importante que essa ilha de excelência que é o Senado da República possa, através do trabalho do Interlegis, ser estendida a todos os nossos Legislativos, fazendo com que, por meio da informatização e do acesso à informação, esses Legislativos possam se aprimorar no sentido de elaboração orçamentária, no sentido de propostas de lei, de confronto de suas propostas legislativas com as propostas em tramitação nesta Casa. Enfim, de forma que nós possamos, cada vez mais, ter os nossos Legislativos de todo o País a serviço da sociedade, através do acesso à plena informação.

Quero, aqui, parabenizar o nobre Senador Ronaldo Cunha Lima pelo seu parecer favorável à aprovação da proposta, bem como o Senador Jonas Pinheiro, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Para encerrar, gostaria de dizer, realmente, da minha agradabilíssima surpresa em ver que nós, Senadores, contamos com uma das melhores assessorias que qualquer parlamentar, em todo mundo, possa ter, por intermédio do trabalho de grande qualificação desenvolvido pelos servidores desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo igualmente registrar o contato que fiz, na data de ontem, com o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Tocantins, Deputado Marcelo Miranda,

que vem acompanhando com grande interesse este projeto que estamos apreciando neste momento.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar registrado aqui o avanço que considero ser a possibilidade de conectarmos todas as nossas Assembléias Legislativas, a estendermos a esses Estados, a essas esferas do Poder Legislativo Estadual tudo aquilo que já está à nossa disposição no Senado Federal, o acervo da nossa Biblioteca, bem como o relevante serviço que vem sendo prestado pelo Prodasen em apoio à nossa atuação nesta Casa, que certamente chegará também à atuação dos Deputados Estaduais, integrando os Poderes Legislativos, o que considero um grande avanço nos nossos trabalhos e na nossa atuação.

Portanto, Sr. Presidente, quero igualmente deixar registrado aqui o meu reconhecimento ao trabalho do Prodasen, da Biblioteca do Senado, e a expectativa de vermos esses serviços estendidos às Assembléias Legislativas Estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho pouca coisa a acrescentar. Só queria aqui fazer um elogio ao interesse que todos tiveram por este projeto. É verdade que ele teve uma longa negociação, como de resto são todas as negociações com os bancos internacionais, nesse caso, com o BID. Mas, na segunda-feira, a Mesa do Senado Federal se reuniu-se e aprovou este projeto com o parecer de V. Ex^a, Senador Ronaldo Cunha Lima, que ora preside esta Casa. Trabalhamos à noite para elaborar este parecer, junto com a Assessoria desta Casa e, às 10h da manhã da terça-feira, este parecer já estava na Comissão de Assuntos Econômicos, onde, além do parecer muito bem fundamentado pela Consultoria do Senado, houve a participação da Dr^a Regina, do Prodasen, que, na verdade, tirou todas as dúvidas que os Parlamentares poderiam ter a respeito desse projeto, desse financiamento.

Quero também aqui agradecer a intervenção, naquela oportunidade, do Senador José Eduardo Dutra, que, convocando a Dr^a Regina para dar as explicações devidas, permitiu àquela Comissão não só explicar aos Srs. Senadores, como à própria imprensa, que, hoje, poderia estar criticando o Senado Federal por esse empréstimo de 25 milhões, que vai ter também uma contrapartida do Tesouro Nacional de mais US\$25 milhões. Com tais explicações, hoje podemos aprovar o projeto com muita tranqüilidade.

Aproveito também para agradecer à Casa que, com esse gesto de compreensão a respeito desse financiamento, está hoje reunida para aprovar esse projeto relatado na Mesa por V. Ex^a e por nós na Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela Liderança do PSDB, encaminhamos a votação a favor, pela democratização das informações do Legislativo.

Esse é um projeto importante, seu parecer deixa isso bem claro. Entendo que será uma grande contribuição não só para a Assembléia Legislativa, como para a Câmara de Vereadores de diversos Estados brasileiros, de forma que possamos democratizar a informação e agilizar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 151, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional de Desenvolvimento – BID, no valor de até

US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de abril de 1999. – **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Ludio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 151, DE 1999.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Art. 2º A operação de crédito autorizada tem as seguintes características:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – valor: US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos);

IV – juros: taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial expressado em termos de uma porcentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

V – comissão de compromisso: até 0,75% a.a.(setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da assinatura do Contrato;

VI – recursos para inspeção e supervisão geral: limitados a até US\$250,000.00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);

VII – prazo para desembolso: sessenta meses contado a partir da vigência do Contrato;

VIII – condições de pagamento:

a) do principal: em até trinta e quatro prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar, em 15 de setembro de 2018, com quarenta e dois meses de carência;

b) dos juros: semestralmente vencidos em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencidos em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

d) dos recursos para inspeção e supervisão geral: desembolsados do valor financiamento em prestações trimestrais tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do BID independentemente de solicitação do mutuário;

IX – destinação dos recursos: financiamento parcial do Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1998** (nº 582/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 1998**

(Nº 582/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares, que nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –
Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1999** (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 118, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 150, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento, por 30 (trinta) dias úteis, da discussão do projeto de Decreto Legislativo nº 4/99, que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999. –
Senadora **Emília Fernandes**, PDT – RS, Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –
Em votação o requerimento.

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes, para encaminhar o requerimento.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queremos a atenção do Plenário para este requerimento. Analisamos esta matéria na Comissão de Relações Exteriores, mas fatos recentes,

acontecidos e divulgados pela imprensa nacional, nos fizeram pedir o seu adiamento.

Sr. Presidente, passo a ler uma matéria publicada no **Jornal do Brasil**, na terça-feira, que diz o seguinte:

O primeiro-ministro de Portugal, Antonio Guterres, manifestou ontem sua concordância com o apelo em favor da volta à luta armada feito pelo líder rebelde de Timor Leste, Xanana Gusmão. A posição de Guterres foi conhecida logo depois de chegar ao conhecimento do governo a ocorrência de um massacre na cidade timorense de Liquisa, por membros das milícias paramilitares indonésias apoiadas pelo exército. “Foi um massacre bárbaro e covarde”, disse o Ministro do Exterior Jaime Gama, ao comentar a morte, pela explosão de granadas, de 40 civis que se mantinham refugiados numa igreja católica. O ministro informou a seguir que manteve contato com o Secretário-Geral da ONU, Kofi Ànnan, pedindo a presença de forças do organismo no território conflagrado.

Reproduzimos acima o primeiro parágrafo de matéria publicada na terça-feira no **Jornal do Brasil**, que descreve um violento e covarde ataque de forças paramilitares contra timorenses – isso também foi divulgado pela **Folha de S.Paulo**. Tal ataque pode por fim ao acordo de cessar-fogo e às eleições diretas marcadas para julho, com o objetivo de decidir pela independência ou autonomia do território ocupado.

O parecer aprovado pela Comissão de Relações Exteriores pressupunha o bom andamento do processo de paz e de independência na região. Após anos de ditadura de Suharto, que massacrara cruelmente durante anos os habitantes dessa ex-colônia portuguesa, o cenário parecia indicar uma solução pacífica dos conflitos, com o respeito à autodeterminação do povo timorense. Esse ataque “bárbaro e covarde”, como o incidente foi qualificado pelo ministro português, representa uma grave reversão das expectativas. Sem qualquer dúvida, este é o pior momento para o Senado Federal – que também apoia, através de manifestações, a autodeterminação do Timor Leste – votar este projeto.

A única atitude que se pode esperar do Senado e do Governo brasileiro frente a esse impressionante fato é somar-se à iniciativa do governo de Portugal para solicitar à ONU que envie forças ao Timor

Leste para garantir a paz e a continuidade do acordo de cessar-fogo, para que as eleições possam acontecer em clima de liberdade de expressão. A aprovação desse acordo poderia ser vista, a nível internacional, como um endosso a uma atitude de extrema covardia.

Sr. Presidente, com esta fundamentação, pedimos a esta Casa o adiamento da matéria por trinta dias, inclusive para que possamos evidenciar mais claramente a situação da Indonésia em relação ao Timor Leste.

Eram estas as considerações que queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, mantenho o meu pedido para falar sentado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Ex^a já tem autorização da Mesa.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, não vou, absolutamente, contestar o requerimento da nobre Senadora Emilia Fernandes. Entendi as razões que S. Ex^a expõe e vou, portanto, votar favoravelmente ao adiamento. Mas não quero deixar de registrar, para que não pare nenhuma dúvida, que estaríamos, ao tomar essa atitude, fazendo algo como aquilo que repreendemos nos Estados Unidos quando eles impõem as sanções da Lei Burtton & Herlms com relação a Cuba. Não quero que apareça como sanção, uma vez que se trata de acordo aduaneiro, tarifas de comércio, isenções tributárias, embora seja legítimo, sob o ponto de vista internacional. Não contesto, absolutamente, a iniciativa; vou votar favoravelmente ao requerimento da nobre Senadora, e penso que as razões que S. Ex^a expôs são suficientemente humanitárias e, sob o ponto de vista internacional, absolutamente irrepreensíveis. Mas gostaria apenas de consignar e deixar aqui registrado – penso que S. Ex^a entenderá – que não há qualquer tipo de sanção à semelhança daquela a que me referi, dos Estados Unidos da América, no início das minhas considerações. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data aprazada, ou seja, 20 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, **Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1999** (nº 700/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 119, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 1999**

(Nº 700/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de junho de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1998, que nos termos do art. 320 do Regimento Interno. Se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 152, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1998 (nº 582, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1998 (nº 582, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de abril de 1999. – **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Ludio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 152, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 151, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1998 (nº 582/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999. – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1999, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno. Se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 153, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1999 (nº 700, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto legislativo nº 6, de 1999 (nº 700, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Intenracional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de julho de 1995, procedendo adequação redacional na ementa, em obediência à técnica legislativa.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de abril de 1999. – **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 153, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de junho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de junho de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 152, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1999 (nº 700/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Interamericano sobre Permissão Internacional de Radioamador, aprovado em Washington, em 8 de julho de 1995.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1999. – **Moreia Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 147, de 1999, lido no Expediente, de autoria do Senador Tião Viana e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, na sessão de 21 de setembro do corrente ano, seja dedicado a comemorar o Dia Nacional do Idoso.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 148, de 1999, lido no Expediente, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, na sessão de 18 de novembro do corrente ano, seja dedicada a comemorar o 40º aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, proclamada pela Assembléia-Geral da ONU.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, pela Liderança do PFL, por 5 minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, com a permissão do meu Partido, o PFL, para dar ciência ao Senado, ao Congresso Nacional e ao País, com grande preocupação, do encontro dos produtores de algodão, que está sendo realizado, durante três dias, aqui em Brasília. Nele estão reunidos mais de 60% dos produtores de algodão do país. Em 1992, a extensão da cultura do algodão, no Brasil, era de 1.940 hectares. Posteriormente, essa cultura baixou para 500 mil

hectares. Hoje, para esta safra, são 743 mil hectares plantados, com tecnologia adequada e com uma produção prevista de 450 mil toneladas de algodão em pluma. Mesmo assim, o Brasil precisará importar, para atender ao seu parque industrial, mais 350 mil toneladas de algodão em pluma.

A preocupação do setor é exatamente esta: se o Brasil não tiver um cuidado todo especial com essa importação, poderemos ter novamente uma derrocada no plantio do algodão em nosso País, como aconteceu a partir daquela data de 1992.

Outro assunto muito discutido, Sr. Presidente e Srs. Senadores, refere-se ao financiamento agrícola para a cultura do algodão. O financiamento para o plantio do algodão foi feito pelas empresas específicas do ramo. O algodão no Brasil tem um preço que não podemos dizer tratar-se de um preço mínimo ou de um preço oficial e, sim, de um preço único: R\$24,50 a arroba.

Antes da queda da nossa moeda em relação ao dólar, o custo de produção da arroba de algodão era de R\$19,00. Hoje, após a queda do Real, o custo dessa mesma arroba é de R\$30,00. Como é possível ter um custo de produção de R\$ 30,00 a arroba – no caso, a lavoura de algodão – e vendê-la a R\$24,50? Daí, a preocupação dos produtores de algodão de que decorre se importem aquelas 350 mil toneladas de algodão em pluma sem que se proteja o algodão nacional.

Falo isso diante do Senador José Alencar, um dos maiores representantes da indústria de algodão do nosso País. E essa preocupação se refere também ao fato de o Governo não estabelecer condições para que os produtores possam suprir o déficit que estão tendo com o plantio do algodão. Pode-se dizer que o algodão já está plantado. Sim, está plantado, mas não está pago. O custo de produção foi financiado para pagamento na safra e em dólar.

Portanto, registro aqui a minha preocupação e isso também é o motivo da realização desse encontro em Brasília para discutir o problema. Espero que dele resulte uma solução para que a cotonicultura no País não venha a perecer como já aconteceu nesta década.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung...

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação

sobre o pronunciamento do ilustre Senador Jonas Pinheiro a respeito do algodão.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Se o orador permitir, como aparte, será possível.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Com muito prazer. Com toda certeza, irá enriquecer o nosso pronunciamento, pois está aí um especialista na industrialização do algodão no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Peço a compreensão do Senador Paulo Hartung.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Primeiro agradeço ao Senador Paulo Hartung pela generosidade e ao Presidente da sessão, Senador Ronaldo Cunha Lima. Eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que este assunto é de grande relevância para os interesses da economia brasileira. O Brasil foi grande exportador de algodão durante algum tempo. Excedentes de 100mil a 150 mil toneladas foram exportados. Hoje, decorridos alguns anos, temos importado cerca da metade das nossas necessidades. O Senador Jonas Pinheiro estima, para este ano, a necessidade de importação de 350 mil toneladas de algodão. Nós, industriais têxteis nacionais, gostaríamos muito de voltar àquele tempo em que a produção nacional era suficiente para o consumo interno, como acontece, por exemplo, em países com grande produção têxtil, como é o caso dos Estados Unidos da América. Gostaríamos de ter essa auto-suficiência. Mas, equívocos na política aduaneira nacional levaram ao desestímulo da produção de algodão. Passamos a importar algodão, que representava até mesmo um certo **dumping** de países exportadores. Por exemplo, países que pertenciam à ex-República Soviética, como o Azerbaijão, chegaram a exportar algodão para o Brasil, em uma época, pela metade do preço de mercado internacional. Obviamente, há que se levar em consideração que esses países oferecem condições especiais para a venda desses produtos. É preciso que haja uma vigilância maior dos interesses nacionais. A cotonicultura no Brasil precisa voltar a crescer, pelas potencialidades do território nacional, pelas condições climáticas, pelo sol, que é absolutamente essencial para a alvura do algodão, como é o caso, por exemplo, do algodão dos Estados do Mato Grosso, de Goiás e da Bahia. Cito também o algodão de fibras longas do sertão de Pernambuco, dos Estados da Paraíba, do Rio Grande do Norte – cuja região do Seridó tinha o melhor algodão brasileiro – e do Ceará. Algum algodão também já foi produzido nos Estados do Piauí, do Maranhão, no norte de Minas Ge-

rais, com uma produção considerável. Há também os Estados da produção meridional, como o Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul. Enfim, o País tem uma extensão territorial imensa capaz de produzir algodão e de oferecer condições para transformar-se em grande exportador de plumas de algodão. É claro que, para isso, é preciso uma política inteligente. Nós do setor têxtil não podemos abrir mão de um direito de importação internacional, enquanto não tivermos um tratamento correto para a produção têxtil brasileira. Por exemplo, estamos conquistando o mercado europeu, com produtos de algodão produzidos no Brasil, inclusive produtos finais, como lençóis e camisetas de puro algodão. Fizemos grandes contratos com a Europa, porém tivemos que dar, ao final das negociações, mais 10,5% de desconto, porque Bangladesh, por exemplo – para citar apenas um país -, tem o direito de ingressar seus produtos no mercado europeu sem custo alfandegário. Dessa forma, para que nosso produto pudesse vencer essa concorrência internacional, tivemos que oferecer um desconto equivalente àquele que é objeto de defesa aduaneira de produtos oriundos do nosso País. Daí a razão pela qual precisamos aproveitar pronunciamentos como o do ilustre Senador Jonas Pinheiro para levarmos às autoridades fazendárias brasileiras notícias dos problemas que estão travando o desenvolvimento da economia nacional. Não podemos ser ingênuos – hoje, mais do que nunca – nas negociações internacionais, porque elas são absolutamente essenciais para que o País saia dessas dificuldades econômicas que redundam em sérios problemas de agravamento do campo social. Parabéns ao nobre Senador Jonas Pinheiro, e gostaria muito de continuar trabalhando no assunto específico do algodão juntamente com V. Ex^a. Creio que poderemos levar alguma contribuição ao Governo nesse particular.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Aproveitando a oportunidade, quero dizer que, além do aspecto econômico que eu e o Senador José Alencar abordamos, é bom que se fale também sobre o aspecto social.

Quando tínhamos 1 milhão e 940 mil hectares, a cultura do algodão agregava 2 milhões de empregos no campo. Hoje, com 743 mil hectares, evidentemente com a alta tecnologia com que já cultivamos algodão em alguma parte do País, diminuiu a agregação de mão-de-obra, mas, em se tratando de algodão, ainda agregamos, a cada um hectare, um emprego.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a confiança na moeda nacional trouxe de volta, de junho de 1994 a janeiro de 1999, alguns elementos vitais para qualquer processo de desenvolvimento: a credibilidade na condução da política econômica, o sentimento de auto-estima da população e a perspectiva de um futuro melhor, mesmo diante de uma realidade social bastante difícil.

A súbita e intensa guinada na conjuntura econômica provocada pela maxidesvalorização do real deixou uma sensação de desorientação nos agentes econômicos e na sociedade de um modo geral. É como se um sonho cultivado por mais de quatro anos se esvaísse durante algumas poucas semanas de movimentação do mercado financeiro. Pergunto-me: afinal, onde está a verdade, nos quatro anos de real estável ou nas semanas de real desvalorizado?

As divergências sobre a política cambial permearam debates dentro e fora do governo durante toda a implementação do Plano Real. Em artigo publicado na **Folha de S. Paulo** no mês de março, o Ministro Bresser Pereira afirma categoricamente:

“A causa central da crise, a partir de 94, foi o câmbio valorizado, que limitava exportações e investimentos, favorecia importações e consumo e fazia o país depender da poupança estrangeira, pela qual pagamos custos altíssimos (excetuando os investimentos diretos).”

Os números, de certa forma, comprovam essa tese. Enquanto as exportações progrediram de um valor de US\$38,5 bilhões em 1993 para US\$51,1 bilhões em 1998, as importações saltaram de US\$25,7 bilhões para US\$57,5 bilhões em 1998. Ou seja, o ritmo de crescimento das exportações brasileiras mal acompanhou o crescimento do comércio internacional e a inflação mundial, revelando uma estagnação da penetração de produtos brasileiros no exterior, enquanto as importações aumentaram em 124%. À exceção das importações de petróleo e derivados, que se manteve entre os limites de US\$4 a 6 bilhões no período, o crescimento de importados nas categorias matérias-primas, bens intermediários, bens de capital e bens de consumo foi generalizado.

Por outro lado, os defensores da política cambial argumentavam que o câmbio era o único instrumento a “ancorar” a estabilidade do real, na ausência de equilíbrio fiscal e monetário. Além disso, argumentavam que o déficit em transações correntes era

financiado em grande parte por investimentos e capitais de longo prazo e que a crescente importação de bens de capital constituiria mecanismo capaz de elevar a produtividade do setor produtivo e de incrementar exportações posteriormente. Ora, como a taxa de investimento não aumentou durante todo o período do Plano Real, situando-se em patamares de 17% do PIB, fica claro que as importações de bens de capital apenas deslocaram a produção nacional, não significando aumento de taxa de investimento. Por outro lado, parte do investimento direto direcionou-se para aquisição de empresas, inclusive no programa de privatizações, não significando novos investimentos, mas, sim, transferência de ativos.

Na verdade, o Brasil não foi o único país a se aproveitar do regime de ampla liquidez de recursos nos mercados internacionais de capitais, nesta década, tanto para estabilizar a economia quanto para manter taxas de crescimento. A combinação de abertura comercial e financeira nos países ditos emergentes e ampla liquidez nos países desenvolvidos viabilizou políticas econômicas de crescimento mesmo diante da ausência de reformas estruturais. No caso do Brasil, essas reformas estão diretamente ligadas ao equilíbrio fiscal, em particular no sistema previdenciário e na estrutura administrativa do setor público.

Se é verdade que a política cambial constituiu o eixo central do programa de estabilização monetária, é também verdade que essa política contribuiu, gradativamente, para o agravamento dos principais fatores de instabilidade econômico-financeira do presente, a saber:

1 – A economia brasileira, que, de 1984 a 1993, praticou superávits comerciais capazes de equilibrar as transações correntes com o exterior, voltou a tornar-se excessivamente dependente de poupança externa, atingindo déficits em transações correntes que chegaram a 4,5% do PIB.

2 – A dívida líquida consolidada do setor público saltou de um percentual equivalente a 28% do PIB em 1994 para 38,6% em julho de 1998 – segundo dados do Banco Central -, menos pela ocorrência de déficits primários, mas principalmente pelo seu refinanciamento a taxas de juros entre as maiores do mundo.

Diante do colapso das contas externas, cujo estopim foi a não renovação do crédito voluntário ao País, o recurso ao FMI revelou-se não só previsível, mas, na minha opinião, também inevitável.

A curto prazo, a combinação de desvalorização cambial e acordo com o FMI permite estancar a

sangria do balanço de pagamentos. Mesmo que a meta de transformar um déficit comercial de US\$6 bilhões em superávit comercial de US\$11 bilhões não se realize integralmente, é certo que a diminuição da atividade econômica em curso e a desvalorização cambial tornarão positivo o saldo das transações comerciais.

Enquanto o câmbio e a política monetária restritiva não produzem os efeitos esperados, as linhas de crédito do FMI e as instituições multilaterais propiciam um colchão de reservas mínimas para o País. Também estamos assistindo, nos últimos dias, a alguma normalização do crédito do sistema financeiro internacional ao País.

Sem dúvida alguma, a combinação de forte ajuste cambial com o apoio do FMI tem o condão de, a curto prazo, recuperar um mínimo de normalidade nas relações financeiras com o exterior e alguma confiança do mercado. A rápida reversão de expectativas nas últimas semanas permitiu, inclusive, ao Banco Central voltar a colocar títulos pré-fixados e reduzir taxas de juros.

Entretanto, passada a tormenta do balanço de pagamentos, pergunto-me – e tenho certeza de que o empresariado nacional, sindicatos, trabalhadores também estão perguntando – qual a estratégia de crescimento para o País? Qual a agenda de desenvolvimento?

O Memorando de Política Econômica que emana do acordo com o FMI e o Ministério da Fazenda diz muito pouco sobre este tema. Ou talvez, justamente por dizer muito pouco, diga tudo. Ou seja, justamente por dizer muito pouco, mostra uma certa omissão de temas como política comercial, política industrial, política agrícola, política de crédito, política de emprego ou de qualquer outro tema dito setorial. Talvez seja uma confissão da crença na inutilidade dessas políticas ou da incapacidade de o País estipular tais instrumentos, que, na minha opinião, são fundamentais para a Nação.

Senão, vejamos, Sr. Presidente. O capítulo das chamadas Políticas Estruturais limita-se a citar aspectos relacionados a reformas no campo fiscal. Todas elas, na minha opinião, estritamente indispensáveis, mas insuficientes para compor um quadro ou agenda para o desenvolvimento nacional.

Até mesmo o setor externo, estopim da atual crise que estamos vivendo, não recebe nada além do que apenas dois indicadores: a promessa de superávit comercial de US\$11 bilhões e déficit em transações correntes de 3,0% do PIB, financiável, se-

gundo o Memorando, pelos investimentos diretos esperados para o exercício de 99.

Afinal, Sr. Presidente, mesmo após revelada a fragilidade do modelo de crescimento com poupança externa, imagina-se possível ou desejável perpetuar déficits em transações correntes da ordem de 3% do PIB? Parece-me, Sr. Presidente, pouco viável uma estratégia desta natureza.

Será simplesmente um regime de câmbio fluante suficiente para promover todos os ajustes necessários ao equilíbrio permanente da balança de pagamentos?

Não se trata, Sr. Presidente, de voltar ao sistema autárquico, com excessiva proteção tarifária e não-tarifária ao mercado doméstico que tantas distorções trouxeram à economia brasileira. Mas sim, Sr. Presidente, de praticar mecanismos efetivos de defesa do mercado interno contra práticas desleais de comércio, a exemplo dos países desenvolvidos. E também consolidar mecanismos permanentes de promoção de exportações.

O momento, na minha opinião, não é de buscar culpados ou crucificar eventuais responsáveis por erros no passado recente. O momento não é esse e não é meu intuito, na tribuna do Senado, seguir por esse caminho. Pelo contrário, devemos, sim, reconhecer a fragilidade do modelo de crescimento com poupança externa, que torna a economia permanentemente vulnerável a qualquer mudança de conjuntura internacional.

O maior perigo que corremos no momento, Sr. Presidente – e quero aproveitar este pronunciamento para alertar – é achar que uma eventual melhoria do ambiente macroeconômico que está ocorrendo e que, seguramente, vai acontecer nos próximos meses sirva de justificativa para não se buscar mudanças no modelo econômico adotado. Ou seja, ao invés de se rever os termos da inserção do Brasil no mercado internacional, será um erro acreditar que o simples aprofundamento da liberalização do mercado cambial, por si só, será capaz de sanar todos os males da economia nacional.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Hartung. Congratulo-me com V. Ex^a pelo tema que aborda e pela forma brilhante com que o faz. Acompanhamos o momento em que o

Governo brasileiro começou a mudar um pouco aquele comportamento em relação à preocupação da construção de superávits da balança comercial. Num determinado momento, há uns cinco anos ou menos, o Brasil alcançava a terceira posição em superávit na balança comercial no mundo; em primeiro lugar, o Japão, em segundo, a Alemanha e, em terceiro, o Brasil. Chegamos a alcançar cerca de US\$18 bilhões de superávit na nossa balança comercial. Naquele tempo, as próprias contas correntes ou as transações correntes eram também favoráveis porque o serviço da dívida externa era menor, porque a dívida também era menos da metade da dívida atual e, além disso, não tínhamos ainda, àquela altura, desnacionalizado tanto a nossa produção; portanto, pagávamos menos dividendos a acionistas que vivem lá fora. Daí a razão por que a pressão que havia sobre as contas externas era menor e havia um certo equilíbrio. Hoje, estamos acenando com 11 bilhões de superávit na balança comercial, que poderá eventualmente ser alcançado; mas mesmo assim vamos ter um déficit de mais de 3% do PIB em transações correntes. Isso demonstra a fragilidade da nossa economia. Realmente precisamos, como se diz na gíria, “dar a volta por cima”. Ouvimos com atenção, às vezes, os nossos nobres Colegas, especialmente os representantes dos partidos que estão mais à esquerda – temos que reconhecer que eles têm maior sensibilidade social, têm maior preocupação com essas questões do que nós, provavelmente. De vez em quando alguém indaga, como foi o caso da nossa nobre colega Heloisa Helena, das Alagoas, por que nós, um País tão rico de recursos naturais e humanos, estamos sofrendo esse constrangimento crescente no campo social. Por que será que um País com a potencialidade, a dimensão territorial, o clima, o sol, a costa, o subsolo, enfim, com as riquezas imensuráveis que possuímos e nas mãos de povo bom, pacato, trabalhador, ordeiro, inteligente e versátil tem que ficar de chapéu na mão e endividado? Provavelmente porque nós, histórica e culturalmente, não temos sabido cuidar dos interesses, dos negócios do Estado Nacional. Essa é a grande diferença do Brasil em relação a outros países que nada possuem de parecido com o nosso País em termos de recursos naturais e humanos. No entanto, somos vencidos nessa disputa internacional. Temos de compreender que a globalização exige, ainda mais prementemente, que saibamos cuidar direito dos negócios do País. Para isso, precisamos de vocação negocial, cultura negocial. Mas o Brasil parece ter ojeriza à palavra negócio, taxando-a como sinônimo de negociata. Acontece, entretanto,

que só os bons negócios poderão levar a economia brasileira a uma verdadeira emancipação, a fim de que possamos construir a riqueza nacional ligada a um trabalho que possa significar uma melhor distribuição da renda, via educação e saúde, principalmente. Sem recursos, não alcançaremos os objetivos sociais. E para que tenhamos uma economia forte, próspera e independente, é preciso que as frações, que são as empresas – no setor primário, secundário, terciário e também de infra-estrutura -, sejam fortes, prósperas e independentes. A ausência dessas características é decorrência de um problema cultural que precisamos enfrentar. Desta Casa, que é uma tribuna maior, podemos ajudar a mudar essa cultura brasileira. Parabéns V. Ex^a, ilustre Senador Paulo Hartung, pela sua fala, pelas informações que V. Ex^a trouxe no seu pronunciamento, do qual gostaria de receber uma cópia, porque ele poderá nos servir de orientação em alguns estudos da situação brasileira que constantemente estamos fazendo. Meus parabéns e obrigado pela oportunidade de apartear-lo.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador José Alencar, representante do Estado de Minas Gerais. Agradeço muito as suas palavras.

Aproveito a presença do líder Sérgio Machado para reafirmar pontos deste pronunciamento. Nestes dias, estamos vivenciando e para os próximos meses estamos prevendo uma certa melhoria na conjuntura macroeconômica -necessária, mas insuficiente. Essa é a tese principal do discurso que hoje faço da tribuna do Senado.

Precisamos construir uma agenda, Senador José Alencar. Investigar denúncia é importante? Creio que sim. Não sou daqueles que gostam de ver denúncias sendo colocadas debaixo do tapete. É importante investigar. Se existem responsáveis pela prática de erros no setor público, eles devem ser punidos, até para que possamos reorganizar esse setor no Brasil. Mas precisamos fazer algo maior, que é definir um rumo para o nosso País. E o rumo para o nosso País se constrói montando uma agenda.

Por isso falei de uma nova política industrial. Sei que alguns setores, principalmente do mundo acadêmico no nosso País, de um certo momento em diante, passaram a ter dificuldade com um tema como esse: uma certa ventania liberalizante passou por aqui e o nosso País, que é dado a modismos, não foi capaz de refletir sobre esses temas.

Nosso País precisa de uma nova política industrial. Não aquela do passado, que cumpriu o seu

papel e de determinado momento em diante, inclusive, nos desviou do rumo. A decisão por um modelo de substituição de importações foi um passo importante para o País. Mas houve um momento em que o mundo começou a virar e demoramos a entender ou pelo menos a enxergar as luzes que já começavam a sinalizar algumas mudanças importantes de paradigmas.

Precisamos, hoje, de uma nova política industrial. Qualquer país de ponta e desenvolvido, hoje, tem a sua política industrial. Precisamos de uma agressiva política de comércio exterior, como V. Ex^a acabou de dizer, Senador José Alencar. Precisamos de uma política agressiva de comércio exterior que tenha a capacidade de colocar os nossos produtos em condições de competitividade dentro do mundo moderno.

Precisamos avançar em muitos pontos. Precisamos de uma agenda na área social que possibilite ao País gerar empregos, gerar renda, trabalho e felicidade para o nosso povo, para a nossa gente. Temos que construir essa agenda, ela é fundamental.

Vamos investigar? Vamos. Mas não vamos perder o rumo e não vamos separar o que é principal do que é secundário.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Concedo um aparte, com prazer, ao líder Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Senador Paulo Hartung, o pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde é extremamente importante. V. Ex^a fere um ponto crucial, que é a questão da agenda do desenvolvimento. Todo esse sacrifício, todo esse ajuste que estamos fazendo tem uma razão de ser: prepararmos-nos para crescer, porque somente o desenvolvimento e o crescimento resolverão os problemas do País. Não podemos nos acomodar com melhorias passageiras, temos que ir a fundo estruturalmente, definindo exatamente essa agenda de desenvolvimento dentro dos contornos de um novo paradigma. Temos que entender que a riqueza do mundo, hoje, é conhecimento. Não adianta tentar voltar à sociedade que passou, porque ela não volta mais. Temos que avançar com a política industrial, com a política tecnológica, com a política agrícola, com a política agressiva de mercado exterior, de fortalecimento da pequena e média empresa, que é a característica do mundo de hoje. E é dentro desses limites que devemos manter a nossa discussão. Precisamos pensar em reformas estruturais que repre-

sentem o futuro. É nessa direção que temos que trabalhar e é dentro dessa linha que o nosso partido vai defender insistentemente as reformas estruturais. Vamos querer a reforma política, a reforma do Judiciário, a reforma tributária e essa política de desenvolvimento. Portanto, fico muito feliz de estar aqui ouvindo o seu discurso, que coloca, de forma clara, aquilo de que precisamos. É dessa agenda positiva que o País precisa; é ela que vai mudar a vida das pessoas, inclusive do ponto de vista social.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Muito obrigado, Senador Sérgio Machado, agradeço o aparte.

Continuando o meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero dizer que a discussão de uma agenda para o crescimento e para o desenvolvimento nacional também não pode ignorar a necessidade de algum tipo de política compensatória para os dramáticos problemas sociais que estamos vivendo, dentre os quais vejo numa dimensão mais significativa a questão do desemprego, gerado pela diminuição da atividade econômica, pela recessão econômica que está instalada.

Não se trata, Sr. Presidente – longe de mim, como Senador e como economista -, de reivindicar políticas monetárias e fiscais irresponsáveis para o nosso País. Longe de mim reivindicar um expansionismo incoseqüente ou a qualquer custo. Trata-se, sim, Sr. Presidente, de rever certos conceitos ortodoxos, distantes da nossa realidade.

Tratemos, por exemplo, Sr. Presidente, de questões ligadas à infra-estrutura urbana, como investimentos em saneamento, urbanização e transporte coletivo. Esses são bens e serviços não-comercializáveis e, portanto, não há abertura comercial que possa suprir essas necessidades.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, ao contrário dos setores industriais e de infra-estrutura já privatizados, constituem demandas em que a receita de privatização como solução para ampliar a oferta não se revela de aplicação genérica ou pelo menos de curto prazo.

Em terceiro lugar, a infra-estrutura urbana constitui elemento vital para a competitividade sistêmica do nosso País, ponto sobre o qual é importante refletirmos, na medida em que é determinante direto da qualidade de vida do nosso povo.

Em quarto lugar, e talvez este seja o ponto principal, como disse anteriormente, investimentos em infra-estrutura revestem-se de elevado efeito multiplicador de emprego e de demanda doméstica.

Apesar de todos os fatores listados, apesar da elevada disponibilidade de caixa – é bom que se diga -, desde o ano passado os recursos do FGTS para financiamento de obras de urbanização e saneamento encontram-se suspensos. Trata-se de um contra-senso, na minha opinião. A contribuição para a questão fiscal desse tipo de contingenciamento de crédito é meramente contábil. O déficit fiscal é resultado do desequilíbrio da previdência pública, das taxas de juros escorchantes, do descontrole com gastos de pessoal de parte de diversos níveis da administração pública. Pelo contrário, o investimento público sob a responsabilidade de unidades federativas saneadas e com capacidade de endividamento saudável reativa a economia, produzindo efeitos positivos, e o resultado final são maiores investimentos, mais empregos e maior arrecadação pública.

Para concluir, Sr. Presidente, se houve ousadia na “invenção da URV” – houve ousadia, criatividade; lembro-me disso, pois era Prefeito de uma capital e tivemos que refletir muito no momento em que se instituiu aquela moeda – e no lançamento do Plano Real, se há ousadia na flutuação do câmbio com intervenções pontuais, há que se ter ousadia no enfrentamento do mito das taxas de juros elevadas, no enfrentamento do mito da liberalização comercial e na busca de um ajuste fiscal inovador, que ataque as fontes do desequilíbrio fiscal, mas não comprometa o investimento público, que é saudável, como disse anteriormente.

Sr. Presidente, o Brasil, que deu um “basta” à inflação – e espero que continue agindo assim, porque é fundamental para o nosso futuro – é o mesmo Brasil que tem força e energia para dar um “basta” à recessão econômica e para criar políticas públicas necessárias ao nosso País. Entretanto, para trilhar esse caminho, há que se libertar de alguns dogmas liberalizantes, tão danosos quanto os já sepultados dogmas estatizantes.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Ex^a tem a palavra como Líder.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Pares, colaborando com o tempo e agradecendo a anuência e a deferência do nobre Senador Eduardo Suplicy e do ilustre Senador Luiz Estevão, queria informar à Casa que a Fundação Milton Campos, brilhantemente dirigida por uma das mais expressivas figuras políticas deste País, o ex-Senador Jarbas Passarinho, fez realizar, nesses últimos três dias, encerrando agora, na parte da manhã, um seminário a respeito da reforma política.

Sr. Presidente, nada mais candente, momentoso e significativo, nada mais importante do que promover uma reforma política no País, reforma essa que já vem sendo alvo de discussões nesta Casa, conduzidas pelo projeto que tramita no Senado, cujo Relator é o nobre Senador Sérgio Machado, que já alinhava pontos exponenciais que toda a sociedade brasileira quer discutir, tais como: a fidelidade partidária, o financiamento da campanha, o voto distrital, a coincidência de eleições, a cláusula de desempenho, enfim, tantas questões da maior significância e importância que acabam formando o arcabouço daquela que é a mãe das outras reformas.

A reforma política é quem dá estabilidade ao País, é quem lhe dá consistência e governabilidade. Portanto, entendo que ela vai tomar conta das discussões dos nobres Pares desta Casa e da Câmara dos Deputados nos próximos dias.

O PPB, através de sua Fundação Milton Campos, realiza, com muita propriedade e oportunidade, esse excelente debate que, para demonstrar a inequívoca e inquestionável oportunidade e imperiosidade da realização da reforma político-partidária, reuniu, nesses breves dias, as figuras mais expressivas da política nacional, destacando o Relator do projeto, o nobre Senador Sérgio Machado; o Senador Pedro Simon, representando o PMDB, e até o Vice-Presidente Marco Maciel, que, com suas presenças, ratificaram a importância da realização dessa discussão e desse debate.

Era o que eu queria trazer, nesta manhã, Sr. Presidente, à informação dos nobres Pares desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão, por cessão do Senador Bello Parga.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em boa hora, embora com muito retardo, tomamos conhecimento, hoje, através dos jornais, de que a União está tomando os primeiros passos no sentido de criar a sua defensoria pública.

Ao longo de meu mandato de Deputado Distrital, nos últimos quatro anos, na Câmara Legislativa, de 1995 a 1998, tive oportunidade de prestar, através de assistência jurídica gratuita, oferecida pelo meu gabinete, esse inestimável serviço – a defesa da cidadania – a milhares e milhares de cidadãos do Distrito Federal. Compreendi, a partir das demandas que chegavam ao meu gabinete de Deputado Distrital, que grande parte dos problemas que afligem o cidadão comum do nosso Distrito Federal e, tenho certeza, de todo o Brasil, seriam resolvidas não apenas com a minha ação legislativa, mas principalmente dando amparo a esses cidadãos para que pudessem buscar os seus direitos no Poder Judiciário.

Por que isso acontece? Por que um Parlamentar é procurado para dar assistência jurídica a determinado cidadão ou cidadã, quando, na verdade, esse papel deveria ser exercido pelas defensorias públicas? Porque, lamentavelmente, a União e os Estados têm olhado com profundo descaso a questão da manutenção e do suporte financeiro para a organização e o funcionamento da defensoria pública.

E aí surge uma outra questão muito séria. De que adianta se ter um Poder Judiciário se esse Poder Judiciário, não por sua culpa, mas por culpa dos executivos estaduais, por culpa da União e, em certa parte, por culpa do Poder Legislativo, não está acessível ao cidadão comum?

A Constituição de 1988, de boa forma, entendeu a obrigatoriedade da presença do advogado na propositura de qualquer ação, à exceção dos tribunais eleitorais. É uma medida justa? Claro que é. Porque o indivíduo, sem assistência do advogado, já chegaria para a discussão de uma questão, de uma lide, em condição de extrema inferioridade, correndo riscos, pelo seu desconhecimento da matéria, de apresentar uma petição inconsistente, de perder prazos, enfim, de não conseguir usufruir de todos os direitos que o Poder Judiciário lhe assegura.

Por outro lado, é preciso que se compreenda que a contratação do advogado implica dispêndio financeiro. Muitas vezes também não só o dispêndio financeiro como também o alcance, a expressão e a dimensão da ação que vai ser proposta. Como todos

sabem, os advogados não só recebem os honorários dos seus clientes, como também têm direito aos honorários pagos pela parte contrária quando são derrotados na ação que foi proposta e julgada. Evidentemente que, muitas vezes, não interessa a um advogado patrocinar uma ação de pequena monta, já que não só os honorários cobrados serão muito baixos como também os honorários auferidos pela sucumbência serão de monta muito inferior, não compensando sequer o seu trabalho. Mas isso não invalida o direito do cidadão de buscar o seu direito numa ação que pode ser de pequena monta para o advogado, mas não o é para aquele que se sente prejudicado. Daí a importância das defensorias públicas. E essa omissão dos Estados pode e deve ser reparada por uma ação do Poder Legislativo. Dessa forma, pretendo apresentar aqui no Senado, na próxima semana, um projeto de lei estabelecendo que cada Estado da Federação destine um determinado percentual por habitante para custeio e sustento das defensorias públicas, porque, dessa forma, aí sim, poderemos dizer que um dos mais importantes poderes da Constituição brasileira, que é o Poder Judiciário, estará, de maneira uniforme, acessível a todos os nossos cidadãos.

Lembro aqui, quando da discussão da proposta da criação da CPI do Judiciário, as palavras do colega, Senador do nosso Partido, PMDB, Roberto Requião, que lembrou, com muita propriedade, que o Poder Judiciário não é apenas um poder. Para o cidadão comum, ele é um serviço que se encarrega de promover a justiça em todos os momentos da vida: nas questões cíveis, criminais, de direito da família, nas questões mais mezinhas do dia-a-dia do cidadão, e, se ele não tiver acesso a esse serviço, evidentemente não se pode dizer que se está proporcionando a totalidade da cidadania a todos os cidadãos brasileiros. Daí a importância desse projeto de lei, uma vez que todos os Estados brasileiros são obrigados a destinar, em seu orçamento, uma parcela de seus recursos para custeio da Defensoria Pública. Entretanto, tal medida não resolve a segunda parte do problema.

Como sabemos, a fim de que uma sentença produza seus efeitos, ela tem de chegar à última instância de discussão nos tribunais superiores, e as defensorias públicas estaduais não podem levar a discussão até à decisão final. O que acontece então? O direito à Justiça não pode ser exercido em sua plenitude pelas parcelas mais carentes de nossa população, já que elas simplesmente não têm os recursos, nem o amparo da Defensoria Pública, para

chegar a ver seu direito postulado nas últimas instâncias do Judiciário brasileiro.

Por isso, vejo com muito bons olhos a iniciativa do Governo Federal, oportuna, embora tardia, de finalmente montar e dar condições de funcionamento à Defensoria Pública da União, que proporcionará, em grau de recurso, o acesso do cidadão comum, do cidadão de baixa renda, do cidadão que não tem condições de contratar um advogado a fim de ter o seu direito defendido em todas as instâncias do Poder Judiciário.

Faço aqui um apelo a que esse projeto receba dos colegas Senadores a costumeira atenção, já que tenho sido testemunha da enorme dedicação dos nobres pares na discussão e busca dos problemas que afligem a população brasileira. Justiça para todos, mas, para isso, precisamos de efetivamente resolver questões como essa, que dificultam o acesso do cidadão ao exercício de seu direito de ter uma justiça que lhe possa proporcionar a igualdade de direitos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ronaldo Cunha Lima, Sr^{as} e Srs. Senadores, tratarei de dois assuntos: o primeiro, relativo à violência no campo e o segundo, relativo à audiência pública realizada nas Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle, sobre o sistema de energia elétrica no Brasil e o blecaute ocorrido em março último.

Estou encaminhando, hoje, ao Ministro Renan Calheiros o seguinte ofício:

“Em agosto de 1997, os senhores Paulo Oisiovici e Maximiano Pereira dos Santos, Secretário e Tesoureiro da Associação de Pequenos Agricultores de Arrojelândia, entregaram no Ministério da Justiça um dossiê, capeado pela correspondência anexa, onde solicitava apuração das denúncias que apontavam.

De acordo com o referido dossiê, centenas de famílias de pequenos agricultores, muitas das quais ocupam a região de Correntina há várias décadas, vêm sendo expulsas de suas terras por grileiros. Pessoas físicas e jurídicas, respaldadas em falsas escrituras, estão comprando e vendendo grandes áreas no município. Um grupo formado por membros da família Alves de Souza e

amparado por um Deputado Federal da região vem invadindo as propriedades e atemorizando seus proprietários. Os desmandos judiciais são uma constante em Correntina. Os senhores Paulo Oisiovici e Maximiano Pereira dos Santos estão ameaçados de morte e a polícia local não lhes dá garantia de vida. Ao que tudo indica, o abuso de poder e o desrespeito aos direitos humanos são uma constante.

Tendo em vista a data em que as denúncias foram apresentadas, em 1997 aproveitei a oportunidade para solicitar que seja publicado na íntegra o ofício encaminhado em 13 de agosto de 1997 pelo Secretário e Tesoureiro da Associação dos Pequenos Agricultores de Arrojelândia, Paulo Oisiovici e Maximiano Pereira dos Santos, que alertavam o então Ministro Iris Rezende a respeito dessas ameaças e ações efetivas de violência e considerando o agravamento da violência na região, venho solicitar a V. Ex^a informações acerca das providências adotadas por esse Ministério, objetivando solucionar os conflitos e garantir a integridade física dos agricultores envolvidos."

Hoje, a Senadora Heloisa Helena, o Senador Geraldo Cândido e inúmeros Deputados estiveram com o Ministro Renan Calheiros, com o Ministro Extraordinário de Políticas Fundiárias, Sr. Raul Jungmann, acompanhados de representantes do MST e da Contag e, inclusive, de um bispo da região do Paraná, onde, mais especificamente em Querência do Norte, nessas últimas semanas, ocorreram violências dramáticas e até um assassinato.

Tendo em vista minha ausência dessa audiência devido ao fato de estar me recuperando de uma conjuntiva contagiosa e por recomendações médicas, solicito à Senadora Heloisa Helena que nos informe o que lá foi tratado e as providências anunciadas pelos Ministros Renan Calheiros e Raul Jungmann.

V. Ex^a tem a palavra.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Eduardo Suplicy, primeiramente, solidarizo-me com os pequenos proprietários, pequenos agricultores do Estado da Bahia, conforme denúncia de V. Ex^a. Sabemos que a denúncia que V. Ex^a faz e a que fizemos hoje na audiência com o Ministro da Justiça, inclusive com o representante da Secretaria de Direitos Humanos e o Diretor da Polícia Federal,

infelizmente, fazem parte do cotidiano de milhares de trabalhadores sem terra, de trabalhadores sem teto de vários Estados do nosso País. Nós estivemos na audiência. Claro que não queremos do Governo Federal as lágrimas, os pêsames, a solidariedade simplesmente verbal pelo assassinato dos nossos companheiros pelo Brasil afora. O que queremos, efetivamente, são ações concretas, como V. Ex^a solicita no documento. O Ministro assumiu o compromisso de ir, juntamente com o Ministro da Reforma Agrária, ao Estado do Paraná, onde há trinta processos de desapropriação que estão infelizmente tramitando de forma extremamente vagarosa há mais de quatro meses. É exatamente isso que tem proporcionado o conflito. A Assembléia Legislativa do Paraná conseguiu aprovar uma lei absurda, que estabelece que o INCRA só pode fazer vistoria se estiver ao lado do proprietário da fazenda a ser vistoriada. Estabeleceu ainda uma outra aberração, junto com o Governador do Estado: que, a cada dia de ocupação dos trabalhadores sem-terra, esses trabalhadores paguem R\$5.000,00 aos proprietários. Diante dessas atrocidades e dessa aberração, o Ministro da Justiça delegou ao Superintendente da Polícia Federal que, junto com as representações da Polícia Federal no Estado, desse garantia de vida aos dez trabalhadores que estão na lista para serem assassinados no Paraná. E também convidou o Ministro da Reforma Agrária para que, nessa próxima semana, no tempo mais rápido possível, os dois estivessem no Paraná para que, até do ponto de vista simbólico, pudessem deixar claro para os Deputados, para os proprietários e para o Governo do Estado que o Ministro não será condescendente com esse tipo de atitude arbitrária, que fere a todos nós que lutamos pelos direitos humanos. Sabemos que, infelizmente, não é uma questão exclusiva do Paraná. Na nossa Alagoas, em São Paulo de V. Ex^a, em todos os Estados, milhares de trabalhadores rurais estão sendo cotidianamente vítimas das mais diversas formas de violência, mas esperamos que, pelo menos o Paraná, onde morreu esse trabalhador na semana passada, possa receber a visita dos dois Ministros, do Secretário de Direitos Humanos e também do Superintendente da Polícia Federal. Assim, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena. Estendemos o nosso alerta e apelo às autoridades do Ministério da Justiça, da Reforma Agrária. Cabe, obviamente, responsabilidade ao Governo do Estado do Paraná, aos responsáveis pela segurança pública, no sentido de não permitir que continue havendo tais

desmandos e violência. De outra forma, será no Estado do Paraná que passaremos a ter episódios dramáticos e tristes como os que ocorreram em Corumbiara e em Eldorado dos Carajás.

Estamos nos aproximando do dia 17 de abril, quando recordaremos mais uma vez o massacre de trabalhadores rurais ocorrido em Eldorado dos Carajás. Ainda não houve a responsabilização por inteiro dos culpados por aquele massacre. É muito importante fazer esse alerta.

Cumprimento os Srs. Senadores e Deputados do PT que estão lutando e que, na próxima semana, estarão presentes no Estado do Paraná para acompanhar de perto o que está havendo lá.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, conforme anunciei, gostaria de ressaltar a importância da audiência pública havida na semana passada, ocasião em que estiveram aqui presentes o Ministro Rodolpho Tourinho Neto; o Presidente da Eletrobrás, Dr. Firmino Ferreira; o Presidente da Aneel; o Presidente da ONS, Sr. Mário Santos; mas, sobretudo, gostaria de ressaltar a contribuição tão significativa que, naquela oportunidade, deram o Professor de Planejamento Energético da Coppe, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Luiz Pinguelli Rosa, Diretor do Ilumina – Instituto de Desenvolvimento Estratégico e do Setor Elétrico, e também o Dr. Joaquim Francisco de Carvalho, que é um dos mais renomados técnicos na área de energia elétrica no Brasil.

Gostaria de ressaltar alguns dos pontos das exposições do Dr. Luiz Pinguelli Rosa e do Sr. Joaquim Francisco de Carvalho. Disse Luiz Pinguelli Rosa que “consta que o blecaute resultou de um raio na subestação da CESP em Bauru, que conecta as usinas do complexo de Urubupungá, causando uma oscilação no sistema elétrico”. Aliás foi essa a explicação dada pelas autoridades citadas, como Rodolpho Tourinho Neto e os demais.

Continua Luiz Pinguelli Rosa:

“Expresso desde logo que não é a intenção aqui buscar um bode expiatório, nem na CESP que assumiu por si ter a ocorrência sido iniciada em Bauru, nem no ONS que tem na sua presidência um dos mais reconhecidos engenheiros do sistema Eletrobrás. Mas o problema é que o Operador Nacional do Sistema de energia elétrica tinha poucos dias de existência e estava se estruturando quando houve a ocorrência.

O fato de o Governo Federal, através do Ministério de Minas e Energia, ter recuado,

admitindo ter sido precipitada a transferência da operação do sistema para a responsabilidade do setor privado, é importante. Em consequência, foi decidido que a Eletrobrás reassumirá o controle da operação nos moldes do Grupo de Coordenação de Operação Interligada (GCOI), que estava em fase de extinção.”

Então, o blecaute até já teve uma consequência importante no sentido do reconhecimento, por parte das autoridades, de que houve falhas no procedimento adotado.

Ressalta Pinguelli Rosa:

“De antemão, registramos, por coerência com essa decisão, deve o Governo Federal rever a cisão de Furnas Centrais Elétricas em empresas a serem privatizadas, prevista para o mês de abril, o que poderá aumentar o risco em um sistema já vulnerável, como ficou evidenciado no blecaute. Furnas é o coração do sistema interligado do Sudeste/Centro-Oeste/Sul, sendo responsável, inclusive, pela interligação de Itaipú Binacional.

Devemos dividir o problema em:

- 1) o evento causador que derrubou o sistema;
- 2) as condições que propiciaram esse encadeamento;
- 3) a razão por que foi interrompida a queda, restringindo-a a algumas áreas antes de chegar à dimensão que teve.”

Mais adiante diz Luiz Pinguelli Rosa:

“É extremamente improvável um raio tirar de operação uma subestação inteira protegida contra raios. A informação do raio só foi conhecida no segundo dia após o acidente. Isso pode ser verificado nos sensores que medem campo magnético nas áreas ao longo das linhas. Esses sensores localizam onde caem os raios com precisão.

O sistema de detecção de descargas atmosféricas é composto por sensores remotos, equipamentos e programas computacionais que detectam a ocorrência de descargas nuvem-terra, determina a localização do ponto de impacto dos raios com a terra, calcula e registra em tempo real as características principais da descargas, plotando-as em mapas, além de permitir detectar as tempestades a partir de sua origem e acompanhá-las ao longo da sua trajetória.”

Adiante:

“Pelo resultado das detecções, verifica-se que não caíram descargas atmosféricas em Bauru no dia 11 de março de 1999, segundo a detecção pelos sensores. As descargas atmosféricas detectadas distam alguns quilômetros de Bauru, como se pode ver pela escala da distância entre Bauru e Cabreúva.”

Essas informações estão aqui no relatório, que vou solicitar seja transcrito na íntegra.

Esses resultados são fruto de análise do Professor Pinguelli, devendo-se solicitar ao Governo a divulgação desses dados para confirmar ou não as suas conclusões.

E foi o que a Comissão de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle está solicitando.

“Não há, portanto, nenhum indiciador técnico de que foi detectado raio (descarga atmosférica) na subestação de Bauru no dia 11 de março de 1999.”

.....
 “É improvável cair um raio no barramento da subestação, que é protegido contra queda de raios, por ser o coração desse tipo de instalação, onde se ligam todas as linhas que chegam a ela. Nesse caso, normalmente há dispositivos de proteção que desligam parte do barramento, tirando, no máximo, duas linhas entre todas as que chegam na subestação. O desligamento de todas as linhas da subestação, de uma vez, é um evento incompreensível em uma instalação como a de Bauru, mas, na hipótese improvável de sua ocorrência, causaria forte oscilação na rede.”

.....
 “O sistema caiu porque operava com alto risco por falta de investimento. Para ter maior estabilidade, usa-se: (1) reserva girante – dada por geradores que ficam funcionando sem carga plena para subir logo que for necessário; (2) geração distribuída – em toda a rede para dar estabilidade ao sistema. Mas a situação atual precária da geração e da transmissão obriga a, após o pico da demanda, economizar água, desobedecendo a esses dois critérios.”

.....
 “O Brasil desenvolveu um sistema interligado, raro no mundo, mas muito eficaz até agora, combinando grandes hidrelétricas

distantes, de bacias hidrográficas diferentes, ligadas em uma rede com grandes cargas que demandam energia e potência concentradamente, como São Paulo, Rio e Belo Horizonte.”

Conclui Luiz Pinguelli Rosa:

“O colapso do sistema elétrico, após a privatização sem critério, foi advertido por vários técnicos, inclusive por ele, em artigo que publicou em 1998 sob o título “Erro da Área Econômica Causará Blecaute”.

Portanto, já previa que isso poderia acontecer.

“O sistema não está sendo analisado como antes para planejar a operação, pois nem todas as informações são dadas pelas empresas em competição. As primeiras explicações do Governo não falavam em raio; logo, o nível superior o desconhecia, mostrando uma descoordenação. Assim, é alto o risco de operar um sistema hidrelétrico que exige cooperação para ser otimizado.”

Por outro lado, o Sr. Joaquim Francisco de Carvalho, sobre as causas do apagão no dia 11 de março, observou que até o início deste mês de março, o comando operacional do sistema era exercido pelo Grupo Coordenador da Operação Interligado a organismo vinculado à Eletrobrás, criado em 1972.

“A institucionalização do sistema interligado, sob o comando do GCOI, garantiu-lhe uma confiabilidade comparável à dos sistemas norte-americano e europeu, além de permitir ganhos da ordem de 20% da energia produzida nas usinas hidroelétricas interligadas.”

.....
 “Por volta das 22h do dia 11 de março, o sistema elétrico operava normalmente quando iniciou-se um processo de oscilações que provocou o desligamento de várias linhas de transmissão, subestações transformadoras e unidades geradoras do sistema interligado Sul/ Sudeste/Centro-Oeste e desligou-se também a linha Norte/Sul.”

.....
 “A estabilidade de qualquer sistema elétrico depende de sua inércia elétrica, que é diretamente proporcional à capacidade de suas usinas geradoras e linhas de transmissão; e inversamente proporcional ao que se

chama de impedância do sistema, a qual decorre de elementos passivos que se contrapõem aos fluxos de correntes. Na hipótese de surgir algum desequilíbrio em algum ponto do sistema, este deve estar equipado para circunscrever o subsistema atingido, que será então automática e instantaneamente desconectado do sistema nacional, a fim de evitar que se propaguem sobrecargas e oscilações de frequência. Uma vez diagnosticado e resolvido o problema da região afetada, esta é reconectada sem comprometer a estabilidade do sistema como um todo. No caso de Bauru, se é verdade que uma descarga atmosférica provocou o desligamento da subestação – o que é pouco provável –, a região deveria ter sido ilhada imediatamente no momento da queda do raio, para que a onda de oscilações não se propagasse, causando os desligamentos em cascata. Assim que o problema estivesse resolvido, a região teria sido reconectada pelo Operador Nacional do Sistema, que é responsável pelo despacho de carga.”

A meu ver, o GCOI – ou seja, no entender do Dr. Joaquim Francisco de Carvalho – não foi substituído à altura, e as causas imediatas do apagão devem ser procuradas no caos gerado por sua inepta desativação, com a transferência das respectivas atribuições para um órgão como o NOS, que, mesmo contando com técnicos sérios e bem qualificados, é institucionalmente frágil. “

Sobre a crise do sistema elétrico, diz Joaquim Carvalho que:

“O corte de fornecimento de eletricidade, em 11 de março, não foi um fenômeno isolado. Para melhor compreendê-lo, seria importante examiná-lo no contexto mais amplo do processo de formação do sistema elétrico brasileiro e da política de privatizações.”

Até os anos 50, 60, o sistema elétrico brasileiro foi controlado por fortes grupos estrangeiros e uns poucos empresários nacionais praticamente sem interferência do Estado. De 1930 a 1960, a capacidade do sistema elétrico brasileiro cresceu de 779Mw para 1.882 Mw. Em contraste com isso, o Estado instalou, em 1960, quando o sistema já estava sob seu controle até 1997, em 37 anos, cerca de 55.732 Mw.

Em outras palavras, o Estado, a sociedade brasileira investiu, por ano, em média, cerca de 27

vezes mais do que os poderosos grupos estrangeiros. O Brasil é favorecido por condições naturais, que lhe permitem extrair de fontes primárias renováveis e não-poluidoras cerca de 96% da eletricidade aqui consumida.

Sistemas hidroelétricos como o brasileiro não devem ser desmembrados se privatizados, porque empresas articuladas não definem responsabilidades para a qualidade e confiabilidade do serviço e encontram grandes obstáculos para investir equilibradamente nos programas de preservação ambiental nas bacias hidrográficas.

Mais adiante, diz Joaquim Carvalho que os sistemas hidrelétricos são estatais em qualquer país soberano, até nos Estados Unidos, onde as termoelétricas são todas privadas, o sistema hidrelétrico é estatal, sob controle municipal, estadual e até federal, como no caso do Tennessee Valey Authority.

Não foram grupos privados, mas, sim, o Estado que investiu na construção de nosso sistema elétrico. Só em 1998, o BNDES repassou mais de cinco bilhões do FAT – Fundo de Amparo aos Trabalhadores para os novos proprietários das estatais privatizadas, todas altamente lucrativas. E ainda oferece mais para as próximas privatizações, ou seja, embora o Governo alegue que as privatizações sejam necessárias para abater a dívida pública, o fato é que, até agora, não contribuíram em nada para isso, porque, com efeito, durante o atual Governo, a dívida interna saltou de R\$60 bilhões para R\$340 bilhões, e a externa de R\$120 bilhões para R\$250 bilhões.

O que o Governo já arrecadou e ainda pretende arrecadar com as privatizações mal dará para cobrir, por alguns meses, os juros dessa dívida. Os compradores entraram com pouco capital privado, têm sido favorecidos com fundos públicos que, por justiça, deveriam ir para programas de educação, saneamento, saúde pública, habitação popular, crédito agrícola e outros, para garantir dignidade aos brasileiros e melhor distribuição de renda, sobretudo dignidade para aqueles que até hoje não conseguiram partilhar do usufruto da riqueza da Nação.

Sr. Presidente, requeiro, portanto, a inserção nos Anais os depoimentos dos Professores Luiz Pinguelli Rosa e Joaquim Francisco de Carvalho, dados à Comissão de Infra-estrutura, Fiscalização e Controle no dia de 06 de abril de 1999.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Senado Federal - Comissão de Serviços de Infra-Estrutura # 06 / 04 / 1.999

PROPOSTAS PARA SUPERAR A CRISE DO SISTEMA ELÉTRICO

Joaquim Francisco de Carvalho

Senhoras e Senhores Senadores

O corte de fornecimento de eletricidade do dia 11 de março não foi um fenômeno isolado. Penso pois que, para melhor compreendê-lo, seria importante examiná-lo no contexto mais amplo do processo de estruturação do sistema elétrico brasileiro, de um lado, e da política de privatizações, de outro: analisando, de passagem, certas incoerências entre os modelos de planejamento dos setores elétrico e industrial. Peço-lhes, então, licença para abordar preliminarmente esses temas.

De 1.879, quando Dom Pedro II ofereceu incentivos e privilégios para que Thomas Edison introduzisse no Brasil a luz elétrica, até os anos 1.950/60, o sistema elétrico brasileiro foi controlado por fortes grupos estrangeiros e uns poucos empresários nacionais, praticamente sem interferência do Estado. Do tempo do Império, até 1.950, foram instalados apenas 1.882 MW, o que era pouco para alimentar o desenvolvimento do país.

Na década de 50 o presidente Getúlio Vargas e o governador mineiro Juscelino Kubitschek perceberam que só o poder público seria capaz de expandir o sistema, e - até para atender a insistentes apelos o empresariado industrial - colocaram o Estado no setor.

Para os que gostam de História, lembremos que, nos rescaldos da *débâcle* de 1.930, os governos de quase todos os países industrializados passaram a controlar a eletricidade, seja construindo e operando os sistemas, seja mediante regulamentação extremamente rigorosa. A ação estatal forçou reduções tarifárias que, em alguns países, chegaram a 75% do valor original. Mas no Brasil, que sempre foi campo fértil para a exploração da economia popular, a Light e a Amforp, grupos que controlavam mais de 90% do setor, em vez de reduzirem tarifas, aumentavam-nas, em função da cotação internacional do ouro. Isso mexeu com os brios de políticos e empresários nacionalistas da época, dando ao presidente Vargas o necessário respaldo para, sobrepondo-se ao *lobby* da Light, promulgar o Código de Águas, que disciplinava o uso múltiplo dos recursos hídricos, inclusive para a geração de eletricidade, e decretar a Cláusula Ouro, que proibia contratos referidos à cotação do ouro ou de moedas estrangeiras.

Mesmo assim as tarifas permaneceram atrativas até os anos 40, altura em que a Light e a Amforp estancaram completamente os investimentos, criando sérios obstáculos para o desenvolvimento industrial do Brasil. No fim de sua longa ditadura, o presidente Vargas, com visão de estadista, abriu o caminho da estatização, criando a CHESF (1.945), para construir e operar as usinas hidroelétricas do Rio São Francisco (Paulo Afonso I, II, III e IV). Seguindo o exemplo, o governo de Minas Gerais iniciou, em 1946, a construção da hidroelétrica de Gafanhoto, já que a Amforp negava-se a investir.

De volta ao poder em 1.950, o presidente Vargas apoiou o então governador Kubitschek na criação, em 1.952, da estatal mineira CEMIG. E em 1.957, já na gestão do presidente Kubitschek, o governo federal criou a estatal Furnas Centrais Elétricas.

Pela mesma época foram criadas, em São Paulo, as estatais Uselpa (Rio Paranapanema), Cherp (Rio Pardo), Celusa (Urubupungá), Comepa (Paraibuna), e a Belsa (Bandeirantes), posteriormente englobadas na Cesp (1.996).

Permitam-me Vossas Excelências uma curta digressão, para explicar que a criação da CESP, englobando as cinco empresas regionais citadas, teve por objetivo dar eficácia operacional ao sistema. De fato, sendo desarticuladas entre si, aquelas empresas não definiam responsabilidades pela qualidade e confiabilidade dos serviços, e encontravam grandes obstáculos para investir equilibradamente nos programas de preservação ambiental, nas bacias hidrográficas. Além disso, não conseguiam compatibilizar a operação elétrica, com o aproveitamento otimizado das bacias fluviais, comprometendo o uso dos rios para o abastecimento de água, para a irrigação e para a navegação interior. É por motivos semelhantes, aliás, que sistemas hidroelétricos são estatais em qualquer país soberano. Até nos Estados Unidos, onde o sistema termoeletrico é todo privado, mas as hidroelétricas são estatais, sob controle municipal, estadual e até federal (*Tennessee Valley Authority*).

É, pois, inexplicável que o atual governo brasileiro tenha decidido entregar o sistema hidroelétrico à exploração privada, sem perceber que, para a sociedade, sua importância transcende de longe a cobiça de grupos influentes junto ao FMI e dos aproveitadores do poder, quase sempre associados aos notórios arrecadadores de fundos para as campanhas políticas dos atuais mandatários. Termino aqui minha digressão.

Já na década de 70, com a criação das estatais regionais Eletrosul e Eletronorte, o Estado brasileiro completou decididamente sua entrada no setor elétrico. Como acabo de relatar, essa entrada não foi ideológica, mas sim motivada pelo desenvolvimento da indústria privada nacional, pela expansão e modernização das regiões urbanas e, mesmo, pela atração de indústrias estrangeiras, para aqui se instalarem.

Com essa "estatização pragmática", a capacidade elétrica expandiu-se rapidamente, atingindo, no início de 1.997, os 57.232 MW que aparecem na tabela estampada no Apêndice I. Na realidade, em 1.997, a capacidade total do parque gerador brasileiro já era de 60.756, pois havia 3.542 MW instalados por autoprodutores (setor privado).

Observem Vossas Excelências (V. Apêndice I) que, de 1.930 até 1.950, a capacidade do sistema cresceu de 779 MW para 1.882 MW. Ou seja, em 20 anos, os grupos estrangeiros que controlavam o setor instalaram apenas 1.103 MW. Em contraste com isso, o Estado instalou, de 1.960, quando o sistema já estava sob seu controle, até 1.997, isto é, em 37 anos, cerca de 55.732 MW. Por outras palavras, o Estado (ou a sociedade brasileira) investiu por ano, em média, cerca de 27 vezes mais do que os poderosos grupos estrangeiros.

Sob o regime estatal, o sistema elétrico brasileiro, que era exiguo e de baixa confiabilidade, transformou-se num dos mais extensos e avançados do mundo. Antes de 1.960 o Brasil importava projetos, tecnologia e equipamentos, para centrais elétricas e linhas de transmissão. De meados da década de 60, até o início do atual governo, chegamos a exportar tudo isso, para diversos países. Esta evolução induziu o desenvolvimento da tecnologia nacional nos campos da engenharia de centrais hidroelétricas, das indústrias de material elétrico e componentes mecânicos, da pesquisa em eletrotécnica e eletrônica de instrumentação e controle, etc. Atingimos este estágio de desenvolvimento graças ao potencial de investimento do Estado e, principalmente, à sua capacidade de reinvestir lucros na transferência e adaptação de tecnologias provenientes de países industrializados, assim

como na formação de engenheiros, técnicos e operários especializados. E, ainda, no desenvolvimento tecnológico autônomo, mediante o apoio a projetos desenvolvidos em instituições de pesquisas, como o IPT, a COPPE, o IEE, o CEPEL, etc., além de diversos laboratórios e departamentos especializados, ligados a universidades estaduais ou, mesmo, a firmas de engenharia e empresas industriais.

Com isso, consolidou-se no Brasil uma importante indústria de equipamentos eletromecânicos, criaram-se firmas de engenharia e formaram-se milhares de engenheiros e técnicos altamente qualificados, nas áreas de projeto, construção e operação de usinas geradoras e sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica. Tal conjunto de instituições de pesquisa, estabelecimentos industriais e firmas de engenharia, com suas equipes de engenheiros e pesquisadores, tem potencial para desenvolver tecnologia adaptada às condições brasileiras, desde que receba os devidos estímulos e tenha, sob sua responsabilidade, projetos importantes e encomendas de serviços, equipamentos e obras, a serem realizadas no país. Esse cabedal tecnológico poderá perder-se por falta de utilização, pois, se o governo - que já privatizou as maiores e mais estratégicas distribuidoras de eletricidade do país - levar a cabo seu intento de privatizar também a geração e a transmissão, os novos controladores passarão a contratar, até para a execução de projetos e obras simples, firmas de engenharia com as quais trabalham em seus países de origem. Não há, na atual política energética, nenhuma estratégia inteligente para preservar e desenvolver o inestimável patrimônio tecnológico acumulado ao longo de várias décadas.

INCOERÊNCIAS DO MODELO DE PLANEJAMENTO

Como sabem Vossas Excelências, o Brasil é favorecido por condições naturais que lhe permitem extrair, de fontes primárias renováveis e não poluidoras, cerca de 62 % da energia que consome. Nenhum outro país, da dimensão econômica do Brasil, goza de vantagem tão significativa. *Tal vantagem é ainda mais pronunciada no setor elétrico, pois a água que corre em nossos rios gera cerca de 96% da eletricidade que consumimos.*

O setor energético é estratégico por natureza, pois combustíveis e eletricidade constituem insumo indispensável para todos os ramos imagináveis da atividade humana. E há uma forte interação deste com os demais setores, com um grande potencial de indução de transformações modernizadoras, que vão desde novas tecnologias e processos industriais, até métodos administrativos, melhoria de qualidade e confiabilidade de produtos e serviços, gestão empresarial eficiente, formação de recursos humanos, etc.

Seria pois natural que o governo mantivesse sob seu controle o sistema energético (petróleo e eletricidade), a fim de implantar um modelo de planejamento participativo, que o integrasse aos setores industrial, comercial e residencial, de sorte a proporcionar à sociedade os benefícios de que poderia gozar, pelo aproveitamento equilibrado de nossos recursos naturais. No entanto a mediocridade de nosso planejamento estratégico, cuja prioridade parece ser a de proporcionar bons negócios para grupos estrangeiros, aliada às incoerências do modelo de planejamento energético-industrial, privam a sociedade dos referidos benefícios.

A racionalização do planejamento energético e sua integração com os programas industriais deve ser feita pelo lado da demanda, como está explicado no Apêndice II.

CAUSAS IMEDIATAS DA CRISE DO DIA 11 DE MARÇO

Uma indiscutível constatação física do avanço de nosso sistema elétrico é sua quase completa unificação ou integração, com fornecimentos bi-direcionais, nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, sob comando centralizado de operação, com uma taxa de interrupção notavelmente reduzida, considerando-se a extensão e a complexidade do sistema.

Até o início deste mês, o comando operacional do sistema era exercido pelo GCOI (Grupo Coordenador da Operação Interligada), organismo vinculado à Eletrobrás, criado em 1.972 juntamente com a Itaipu Binacional, com o objetivo de viabilizar o conceito de sistema elétrico interligado, sem o qual seria impossível utilizar a energia produzida na hidroelétrica de Itaipu, nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, uma vez que cada estado ou região operava seu sistema isoladamente.

A institucionalização do sistema interligado, sob comando do GCOI, garantiu-lhe uma confiabilidade comparável à dos sistemas norte-americano e europeu, além de permitir ganhos da ordem de 20% da energia produzida nas usinas hidroelétricas interligadas. Isto é conseguido pela compatibilização dos regimes de geração, com os níveis de reservatórios situados em regiões de diferentes regimes pluviométricos e hidrológicos, graças ao ajuste, pelo despacho de carga contínuo, da demanda real com a demanda presumida, prevista na programação operacional de curto, médio e longo prazo.

Pouco depois do GCOI, criou-se o GCPS (Grupo de Coordenação do Planejamento do Sistema), órgão também vinculado à Eletrobrás, voltado para o planejamento estrutural, de médio e longo prazo. Tanto o GCOI como o GCPS têm (ou tinham) direções colegiadas, integradas por representantes das diversas concessionárias regionais, estaduais e municipais, públicas ou privadas. A qualidade do sistema elétrico brasileiro deve-se, em grande parte, à excelência do desempenho desses dois órgãos e, evidentemente, ao elevado grau de profissionalismo e qualificação técnica de seus quadros.

Mas vamos aos fatos: por volta das 22 horas do dia 11 de março o sistema elétrico operava normalmente, quando iniciou-se um processo de oscilações que provocou o desligamento de várias linhas de transmissão, subestações transformadoras e unidades geradoras do sistema interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste. Desligou-se também a linha Norte-Sul.

Em sua leviandade, as autoridades federais esqueceram de procurar as verdadeiras causas do problema e aproveitaram a ocasião para, mais uma vez, fazer propaganda a favor de banqueiros e especuladores empenhados em "comprar" o Brasil a preços de liquidação barata, declarando que "essa falha indica que a privatização pode representar uma contribuição para os investimentos do setor elétrico". Ora, qualquer pessoa de bom senso percebe que, em vez de privatizar o sistema, seria mais inteligente e muito mais honesto que o governo saneasse as finanças das estatais (como fez com os bancos, através do PROER) e as deixasse progredir, sem interferências externas, porém sob rigorosa supervisão da sociedade, exercida por comissões de controle a serem criadas, integradas por representantes eleitos em associações de consumidores e organizações da sociedade civil, especialmente escolhidas. A privatização, tão dogmaticamente defendida pelo presidente e seus amigos, não resolverá nada, pois consiste simplesmente em entregar a particulares o que já existe, pois foi construído pelo Estado, com dinheiro público.

Voltemos aos fatos: a estabilidade de qualquer sistema elétrico depende de sua inércia

elétrica, que é diretamente proporcional à capacidade de suas usinas geradoras e linhas de transmissão, e inversamente proporcional ao que, no jargão especializado, chama-se impedância do sistema, a qual decorre dos elementos passivos que se contrapõem aos fluxos de corrente. Na hipótese de surgir um desequilíbrio em algum ponto do sistema, este deve estar equipado para circunscrever o subsistema atingido, que será então automática e instantaneamente desconectado do sistema nacional, a fim de evitar que se propaguem sobrecargas e oscilações de frequência. Uma vez diagnosticado e resolvido o problema da região afetada, esta é reconectada, sem comprometer a estabilidade do sistema como um todo. No caso de Baurú, se é verdade que uma descarga atmosférica provocou o desligamento da subestação (o que é pouco provável), a região deveria ter sido "ilhada" imediatamente, no momento da queda do raio, para que a onda de oscilações não se propagasse, causando os desligamentos em cascata. Assim que o problema estivesse resolvido, a região teria sido reconectada pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), que é responsável pelo despacho de carga.

A meu ver, o GCOI não foi substituído à altura e as causas imediatas do "apagão" devem ser procuradas no caos gerado por sua inepta desativação, com a transferência das respectivas atribuições para um órgão como o ONS, que, mesmo contando com técnicos sérios e bem qualificados, é institucionalmente frágil.

CAUSAS REMOTAS DA CRISE

A partir de meados da década passada, qualquer técnico esclarecido sabia que, aplicando-se o valor das tarifas de eletricidade vigentes nos países industrializados ao consumo projetado no Brasil, em pouco tempo o faturamento de nosso sistema elétrico ultrapassaria US\$ 20 bilhões por ano. Só os economistas do governo não viam isso.

Naquela altura, quando começavam a soprar os ventos do neo-liberalismo e da globalização, o máximo objetivo dos grandes grupos internacionais (já incluídos bancos, corporações industriais e até estatais do setor elétrico de outros países), era expandir mercados e aumentar o poder em escala global. E, percebendo que o Brasil seria presa fácil, resolveram apoderar-se de nosso sistema elétrico, com forte apoio do FMI e do Banco Mundial. Para levar a cabo seu intento serviram-se, como é público e notório, de instrumentos não muito éticos, como as contribuições para campanhas políticas de certos mandatários e a cooptação dos meios de comunicação, para a realização de intensas campanhas de "lavagem cerebral" (muitas das quais pagas pelo BNDES), destinadas a convencer a população de que os males do Brasil eram causados pelas empresas estatais.

Coincidência ou não, o setor elétrico brasileiro - que já estava abalado pelo confisco, pelo governo, de cerca de US\$ 60 bilhões da Conta de Resultados a Compensar - começou a ser metodicamente solapado no governo do Sr. Sarney, com a resolução nº 1.464, do Conselho Monetário Nacional, que negava às estatais do setor elétrico o acesso a créditos do BNDES e do Banco do Brasil, para seus projetos de expansão. Obrigadas a apelar para a banca privada, algumas empresas, sob direção mais "política" do que técnica, contrairam, de certos "banquinhos" de investimento, vultosos empréstimos, a juros muito superiores à rentabilidade do sistema elétrico. Como era previsível, endividaram-se em bola de neve e

seus lucros, em vez de serem reinvestidos em expansões e modernizações, passaram a ser transferidos para intermediários financeiros.

A situação foi então aproveitada pelos meios de comunicação que orquestraram o argumento de que *"as privatizações são necessárias porque as estatais não estão investindo o suficiente para alimentar o desenvolvimento do país e, além disso, o governo precisa de recursos para abater a dívida pública"*. É um tolo e cinico argumento, mas os "colunistas econômicos", sempre atuando como espiros do FMI e de banqueiros poderosos, repetiam-no em uníssono, a qualquer pretexto. Ora, os fatos mostram que não foram grupos privados, mas sim o Estado, que investiu na construção de nosso sistema elétrico. E as privatizações até agora realizadas não reduziram a dívida pública. Longe disso. Durante o atual governo, a dívida interna saiu de R\$ 60 bilhões para R\$ 340 bilhões, e a externa de US\$ 120 bilhões para US\$ 250 bilhões. Na verdade, o que o governo já arrecadou e ainda pretende arrecadar com as privatizações mal para para cobrir, por alguns meses, os juros dessa dívida. E depois? - Por outro lado, os compradores entram com pouco capital privado. Ao contrário, são favorecidos com fundos públicos que, de justiça, deveriam ir para os programas de educação, saneamento, saúde pública, habitação popular, crédito agrícola e outros, para os quais o governo alega não ter recursos. Só em 1.998 o BNDES repassou mais de R\$ 5 bilhões do FAT (Fundo de Amparo aos Trabalhadores), para os novos proprietários das estatais privatizadas, todas altamente lucrativas. E ainda oferece mais, para as próximas privatizações.

Os atuais mandatários foram eleitos para administrar o patrimônio público em benefício da população, e não para entregá-lo a banqueiros e aproveitadores. Uma boa imagem que me ocorre para a aventura privatista de nossos governantes, é a de síndicos desonestos, que burlam a convenção do condomínio para vender a amigos os apartamentos dos moradores que, então, passam a pagar aluguel para usar o que de direito lhes pertence.

Para levar a cabo privatizações inexplicáveis, o governo federal e alguns governos estaduais forçaram parlamentares a atropelarem a Constituição e as leis. Por isso, tais privatizações deixam de ser atos jurídicos perfeitos, podendo ser anuladas por meio de ações judiciais da sociedade organizada, aí incluídos os partidos políticos de fato comprometidos com o povo brasileiro. A justiça não pode permitir que o povo seja tão criminosamente esbulhado!

O QUE FAZER A CURTO PRAZO

1 - Restabelecer o GCOI, com seus poderes e atribuições originais.

Esta proposta implica o abandono do plano de reestruturação do sistema elétrico brasileiro, feito pela firma de consultoria britânica *Coopers & Lybrand*, sob contrato do Ministério de Minas e Energia. Com tal contratação o governo desprezou toda a experiência e comprovada qualificação profissional dos quadros técnicos do setor elétrico brasileiro, para entregar o planejamento de nosso sistema a uma firma inexperiente em sistemas hidroelétricos pois, como todos sabem, na Grã Bretanha a geração de eletricidade baseia-se praticamente toda em fontes térmicas (óleo, gás, carvão e nuclear). Como agravante, as ligações diretas ou indiretas dessa firma com potenciais interessados na

compra de fatias de nosso sistema elétrico fizeram com que o trabalho resultasse enviesado no sentido do desmembramento do sistema, para facilitar sua venda a candidatos previamente “acertados”. Em resumo, para atender a imposições mal explicadas de banqueiros, “promotores de negócios” e especuladores de toda espécie, prejudicou-se a sociedade brasileira, pela instalação do caos num sistema infra-estrutural que até o presente vinha operando muito bem.

2 - Impedir a alienação completa do controle do sistema elétrico.

Para isso, as instituições mais representativas da sociedade organizada (Congresso Nacional, partidos políticos, organizações como a OAB, o IAB, a ABI, a UNE, etc.) devem juntar esforços, para impedir que o governo federal leve a cabo seu intento de privatizar a geração e a transmissão de energia elétrica. Seria ocioso alongar-me na discussão desse tema. Vossas Excelências já devem ter percebido que os planos privatistas do governo federal (e de alguns governos estaduais) consistem simplesmente em “entregar a corda para que nos enforcem”. Qualquer cidadão minimamente esclarecido prevê facilmente que, se a geração e a transmissão de eletricidade forem privatizadas, estará aberto o caminho para a formação de mini-monopólios e cartéis que, draconianamente, imporão tudo que quiserem em matéria de tarifas e de qualidade dos serviços ofertados. E é claro que as tarifas serão altas, porque a ANEEL não terá poder para contê-las. E a qualidade será baixa, pois investimentos em manutenção pesam sobre os lucros que, pela ótica dos compradores, devem ser máximos. Para agravar a situação, os lucros do setor, que atualmente são reinvestidos no Brasil, passarão a engrossar o *deficit* das contas externas, pois nenhum grupo nacional terá fôlego financeiro nem poder de *lobby* para adquirir o controle de qualquer das grandes geradoras que o governo pretende privatizar.

Para formar uma idéia do peso que esas remessas podem representar, lembremos que, com as atuais tarifas, o faturamento do setor elétrico é da ordem de US\$ 22 bilhões, por ano. Como a geração é toda hidroelétrica (custos baixíssimos), os lucros podem chegar a 50% do faturamento.

E não esqueçamos que eletricidade é um monopólio natural, indispensável em todos os campos da atividade humana. Como todos pagam tarifas, o sistema elétrico é um *arrecadador automático de parte da renda dos demais setores*. Assim, ao privatizar o sistema elétrico, os atuais governantes estão, em última análise, oferecendo a poderosos grupos estrangeiros a oportunidade de arrecadar uma fatia da renda nacional, mediante a venda de energia produzida pela água que corre em nossos rios e usando, para isso, usinas hidroelétricas construídas com dinheiro público. Fica muito difícil acreditar na honestidade de homens públicos que cometem erro tão grosseiro, pois não é possível que a estupidez humana vá tão longe.

3 - Disciplinar a demanda, em benefício do mercado interno

Considerando que os investimentos no setor elétrico caracterizam-se por longos prazos de maturação (5 a 10 anos), a única maneira de se evitarem “apagões” a curto e médio prazos, é disciplinar a demanda. Não com sacrifício da coletividade, mas sim limitando a produção de eletrointensivos (alumínio, ferros ligas, eletroquímicos da linha soda-cloro, etc.), para reduzi-la às necessidades do mercado interno, com uma pequena margem para exportações de interesse estratégico. Ainda mais porque a eletricidade

consumida por essas indústrias é subvencionada. Se a produção de eletrointensivos fosse dimensionada desse modo, o sistema elétrico, sem nada construir, teria, para o efetivo uso da indústria brasileira e dos setores residencial e comercial, o equivalente a cerca de 4.000 MW, que é a parte da capacidade instalada que gera eletricidade para a fabricação dos três quartos da produção dos eletrointensivos exportados. Com isto, o setor, aliviado do correspondente investimento em geração, teria tempo de recompor suas finanças. Assim fazendo, estaríamos apenas seguindo o exemplo do Japão, que produzia 1,1 milhão de toneladas de alumínio por ano. Hoje, a produção doméstica japonesa limita-se em 40 mil t/ano. O resto foi descentralizado para países desprovidos de autodeterminação.

4 - Manter sob controle da sociedade as empresas já privatizadas

A realidade - com a qual temos que conviver por algum tempo - é que as principais distribuidoras de energia elétrica (Eletropaulo, CPFL, Light, CERJ, Escelsa, parte da CEMIG, etc.) agora são empresas privadas, quase todas controladas do exterior. Vamos então procurar caminhos produtivos para que essas empresas continuem, de fato, a prestar bons serviços para a população brasileira, a preços justos para todos. Cumpre, então, numa primeira etapa, estabelecer controles, a serem exercidos pela sociedade, para assegurar que seus lucros sejam preponderantemente reinvestidos no aperfeiçoamento e expansão dos sistemas, assim como em programas de preservação ambiental. As remessas de lucros também devem ser controladas, para mantê-las abaixo de um patamar que não comprometa excessivamente as contas externas do país. Posteriormente, seriam estudadas medidas legais destinadas a cancelar as privatizações feitas ao arrepio dos interesses da sociedade, de modo precipitado e altamente suspeito, como a da CPFL, Light, Metropolitana, Bandeirantes e parte da CEMIG, entre outras. No caso desta última, a venda de 33% de suas ações foi estimulada pelo BNDES, cujo ex-presidente é sócio dos compradores. E sua mulher, que era diretora de privatizações do BNDES, é agora representante dos compradores, no conselho da empresa. Juristas conceituados consideram que, além dos indícios de peculato (que devem ser investigados), há evidência de desrespeito aos preceitos constitucionais de moralidade e impessoalidade na administração da coisa pública. E isso é bastante para anular a operação, se for proposta uma ação popular com tal objetivo.

APÊNDICE 1

Sistema Elétrico Brasileiro - Serviço Público
CAPACIDADE INSTALADA (MW)

| Ano | Total | Hydroelétrica | Termica |
|------|--------|---------------|---------|
| 1960 | 12 | 2 | 0 |
| 1965 | 160 | 108 | 52 |
| 1970 | 257 | 209 | 48 |
| 1975 | 339 | 289 | 50 |
| 1980 | 1.244 | 1.009 | 235 |
| 1985 | 1.882 | 1.321 | 561 |
| 1990 | 4.800 | 3.642 | 1.158 |
| 1995 | 10.459 | 8.720 | 1.739 |
| 1980 | 30.687 | 27.107 | 3.580 |
| 1990 | 48.987 | 44.223 | 4.764 |
| 1995 | 55.512 | 50.687 | 4.825 |
| 1996 | 57.252 | 52.427 | 4.825 |

Fontes: Centro de Memória da Eletricidade e MME (Balanço Energético Nacional - 1997)

APÊNDICE IIO PLANEJAMENTO VOLTADO PARA A EFETIVA DEMANDA DA SOCIEDADE

O modelo atualmente empregado no planejamento do setor elétrico brasileiro é essencialmente voltado para a oferta. Por outras palavras, o planejamento baseia-se na projeção de tendências passadas e de intenções relacionadas à implantação de novos projetos que poderão consumir grandes blocos de energia. A partir do mercado potencial assim projetado, constroem-se obras para expandir a oferta de eletricidade, sem questionar em que medida isso contribuirá para melhorar o padrão de vida da sociedade.

Tal metodologia provoca distorções que poderiam ser evitadas mediante a adoção de um modelo baseado na demanda, ou seja, num modelo em que a estimativa do futuro mercado de energia começa pela identificação e avaliação das reais necessidades de bens e serviços, para que a sociedade atinja os níveis de qualidade de vida desejados. Em função disso dimensiona-se a potencial demanda de eletricidade em cada setor envolvido na produção desses bens e serviços para, só então, planejar-se a expansão do sistema elétrico e programarem-se as obras.

Além de sua importância para a produção dos bens e serviços demandados pela sociedade, os novos projetos industriais, comerciais e outros, teriam sua utilidade pública avaliada também por meio de parâmetros especiais, como a **criação de empregos permanentes**, e o **valor da produção, por unidade de eletricidade consumida**. Em função dessa utilidade é que seria então atribuída a tais projetos a respectiva a prioridade, para receber energia gerada em unidades que utilizam recursos naturais que pertencem a toda a sociedade, como o potencial hidroelétrico. Para adotar este modelo, é óbvio que o Estado não pode alienar a geração (nem a transmissão) de eletricidade.

Naturalmente, o processo de atribuição de prioridades deve ser objeto de ampla consulta à sociedade, através de mecanismos transparentes, que tornem visíveis os benefícios e os custos de cada projeto, inclusive os ambientais. A título ilustrativo, o quadro a seguir indica, para alguns segmentos industriais, os valores (em dólares de 1986), dos mencionados parâmetros, tomando a média dos Estados Unidos e Canadá, e de alguns países europeus, como a França, Bélgica, Itália, Alemanha, Holanda e Grã Bretanha.

EMPREGOS CRIADOS E VALOR DA PRODUÇÃO, POR ELETRICIDADE CONSUMIDA

| SEGMENTO INDUSTRIAL | Nº de empregos por GWh | US\$ por kWh |
|--|------------------------|--------------|
| Texteis e confecções | 117 | 1,4 |
| Indústria madeireira | 112 | 2,0 |
| Mecânica (máquinas, equipamentos) | 111 | 2,7 |
| Alimentos e bebidas | 60 | 1,9 |
| Celulose, papel e papelão | 40 | 0,9 |
| Prod. de máquinas não metálicas | 30 | 0,7 |
| Química | 16 | 0,6 |
| Metalmurgia (pro. aço, alumínio, etc.) | 12 | 0,3 |

A análise desse quadro indica que uma estratégia eficiente para se diminuir o coeficiente *eletricidade produto* (com o objetivo de gerar mais renda, com menos eletricidade) seria, simplesmente, estimular projetos que apresentem altos coeficientes de valor da produção por unidade de eletricidade consumida, e desestimular o oposto; sem prejuízo, evidentemente, dos programas de conservação de energia.

Com vistas à preservação ambiental, que é uma preocupação crescente da sociedade, deve-se procurar reduzir ao mínimo as *deseconomias* dos impactos ambientais decorrentes da produção e uso da energia, planejando uma oferta racional de bens e serviços, em termos *per capita*, capaz de satisfazer às necessidades da sociedade, assegurando padrões adequados de qualidade de vida, sem agredir irreversivelmente os ecossistemas envolvidos.

É importante assinalar que a produção é uma função direta dos materiais (ou matérias primas), da energia e da informação (ou tecnologia), isto é: $p = f(M, E, I)$.

Portanto, para se aumentar a produção, usando menos energia (e, eventualmente, menos materiais), deve-se elevar o nível de informação, ou seja, o conteúdo tecnológico dos bens e serviços produzidos.

Nos países industrializados esta interdependência tem possibilitado aperfeiçoamentos na maioria das instalações industriais que consomem energia, para transformar um *input* de materiais, num *output* de produtos. Em indústrias de processo contínuo, como as de metais, celulose e papel, vidro, cimento, produtos químicos, etc., a instalação de sensores e transdutores em determinados pontos de medida, ligados a microprocessadores e atuadores, permite aproximar o fluxo real, de modelos teóricos otimizados, de modo a ter-se o máximo de produção, com o mínimo de energia e de materiais. O mesmo vale, com as devidas adaptações, para produções em série, que envolvam operações de soldagem, montagem, pintura e acabamento.

Depreende-se daí que o progresso tecnológico pode permitir aos países em desenvolvimento seguirem, em seus processos de industrialização, por caminhos menos *energy intensive*, que os percorridos pelos países que hoje são industrializados.

Aqui chegamos à questão da tecnologia. Atualmente o Brasil investe apenas cerca de 0,6% do PIB em tecnologia. É necessário aumentar esse investimento. Mas não de maneira desordenada, o que representaria apenas mais um desperdício. O esforço tecnológico deve concentrar-se em áreas indicadas pela própria demanda, criada pelo desenvolvimento industrial orientado segundo os parâmetros de um desenvolvimento energético e industrial integrado. (Sem descuidar da pesquisa básica, que é a fonte de toda a tecnologia. Mas este é outro assunto).

Um programa de desenvolvimento industrial-energético, integrado de acordo com os princípios sugeridos, constituiria um bom começo para o processo de modernização da economia brasileira, entendendo-se por modernidade, neste caso, a capacidade de aplicação simultânea de tecnologias tradicionais, ou rotineiras, com tecnologias novas, com o objetivo de atender às demandas da sociedade, e elevar o nível de qualidade de vida.

**O "BLACKOUT" E A ANÁLISE DAS DETECÇÕES
DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (RAIOS) NA REGIÃO
EM TORNO DE BAURU NO DIA 11/03/99.**

Luiz Pinguelli Rosa

Professor de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ

Diretor do ILUMINA - Instituto de Desenvolvimento Estratégico do Setor Elétrico

Segunda Versão

Após as medidas do MME e o Relatório da ONS

5 DE ABRIL DE 1999

I. INTRODUÇÃO

1 - O governo insiste na afirmação que foi um raio a causa do *blackout* no dia 11/03/99. Isto é importante pois pode dar margem às empresas contestarem posteriormente na Justiça o direito de indenização dos consumidores. Consta que o *blackout* resultou de um raio na subestação da CESP em Bauru, que conecta as usinas do complexo de Urubupongá, causando uma oscilação no sistema elétrico.

2. Expresso desde logo que não é a intenção aqui buscar um bode expiatório, nem na CESP que assumiu por si ter a ocorrência sido iniciada na sua subestação de Bauru, nem no ONS, que tem na sua presidência um dos mais reconhecidos engenheiros do sistema Eletrobrás, com grande experiência na operação do sistema interligado. Mas o problema é que o ONS tinha poucos dias de existência e estava se estruturando quando houve a ocorrência

3. O fato de o Governo Federal, através do Ministério de Minas e Energia, ter recuado, admitindo ter sido precipitada a transferência da operação do sistema para a responsabilidade do setor privado, é importante. Em consequência foi decidido que a Eletrobras reassumirá o controle da operação nos moldes do Grupo de Coordenação da Operação Interligada (GCOI), que estava em fase de extinção.

4. De antemão registramos que, por coerência com esta decisão, deve o Governo Federal rever a cisão de FURNAS Centrais Elétricas

em empresas a serem privatizadas, prevista para este mês de abril, o que poderá aumentar o risco em um sistema já vulnerável como ficou evidenciado no blackout. FURNAS é o coração do sistema interligado do Sudeste /Centro-Oeste /Sul, sendo responsável inclusive pela interligação de Itaipu-Binacional.

5 - Devemos dividir o problema em: (1) o evento causador que derrubou o sistema; (2) as condições que propiciaram este encadeamento; (3) a razão porque não foi interrompida a queda, restringindo-a a algumas áreas, antes de chegar à dimensão que teve.

6 - Um fato novo é o Relatório do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), no seu Sumário Executivo da Ocorrência do Dia 11/03/99 às 22h16min, noticiado parcialmente pela Gazeta Mercantil de 31/03/99.

a) Diz textualmente: "Entre 16 e 22 horas do dia 11/03 foram registradas mais de 13.000 descargas atmosféricas em São Paulo, incluindo a região onde se localiza à subestação (SE) Bauru conforme indicado no documento Parecer Técnico do Serviço de Meteorologia de FURNAS" (item 2.1 do Sumário Executivo).

b) O evento em si só é abordado no item 2.2: "às 22h16min do dia 11/03/99 ocorreu um curto-circuito na seccionadora de barramento de 440kV na subestação de Bauru, saída para Subestação Assis provocado por descarga atmosférica".

c) Ora, não está referido o Parecer Técnico no item 2.2, ou seja, fica a dúvida se deste Parecer consta ou não que foi detectada uma descarga atmosférica na área onde está o SE Bauru. Isto é induzido

apenas pela justaposição dos argumentos dos dois itens sucessivos, mas não há uma implicação logicamente válida. Ao contrário, o item 2.1 diz que o Parecer Técnico indicou registro de descargas atmosféricas entre 16 e 22 horas, enquanto o evento (curto-circuito) ocorreu às 22h16min segundo o item 2.2.

d) Esta discrepância no tempo pode ser uma mera imprecisão, mas o fato relevante é não estar determinado, pela leitura do Relatório, que a causa do curto-circuito foi uma descarga atmosférica sobre a subestação detectada e registrada cientificamente.

e) A essência do problema é se houve um evento maior improvável contra o qual a tecnologia usual disponível não permite proteger o sistema, como uma descarga romper a proteção da subestação fazendo cair todas as suas linhas, ou se houve um evento trivial, como uma descarga atmosférica na linha de transmissão.

7 - É extremamente improvável um raio tirar de operação uma subestação inteira, protegida contra raios. A informação do raio, só foi conhecida no segundo dia após o acidente. Isto pode ser verificado nos sensores que medem campo magnético nas áreas ao longo das linhas. Estes sensores localizam onde caem os raios com precisão.

II. SISTEMA DE DETECÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

1 - O sistema é composto por sensores remotos, equipamentos e programas computacionais, que detectam a ocorrência de descargas nuvem-terra, determina a localização do ponto de impacto dos raios com a terra, calcula e registra em tempo real as características

principais da descarga, plotando-as em mapas, afim de permitir detectar as tempestades a partir da sua origem e acompanhá-las ao longo da sua trajetória, possibilitando elaborar uma previsão a curto prazo das localidades que serão atingidas, assim como disponibilizar todas estas informações para os usuários do sistema.

2 - Foi firmado convênio entre CEMIG SINTERP e Sistema Meteorológico do Paraná, coordenado pela COPPEL e UNIPAR, que possibilita a utilização dos sinais obtidos pelos sensores remotos, bem como daqueles a serem instalados, além de intercâmbio de informações técnico-científicas. A área de cobertura dos sensores abrange toda a região sudeste e parte da região sul, conforme quadro anexo.

3 - O sistema possui características híbridas, utilizando uma gama de sensores que possibilitam maior precisão de localização e eficiência de detecção das descargas elétricas atmosféricas, aliada a tecnologia em processadores centrais, igualando-se aos mais modernos Sistemas de Detecção hoje em operação.

4 - O sistema assim concebido propicia que na maior parte da sua área de atuação as descargas sejam detectadas com precisão menor do que 300m e eficiência em torno de 90%. Atualmente apenas as regiões em torno da área de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Santa Catarina serão também cobertas, porém com precisão e eficiência um pouco menores.

5 - O sistema possui um processamento central composto por workstations e softwares especializados, o qual faz o cálculo da

localização das descargas, o gerenciamento da rede de sensores e o armazenamento dos dados obtidos.

III. RESULTADOS DAS DETECÇÕES

1 - Os resultados das detecções de descargas atmosféricas no dia 11/03/99 são mostrados na figura III.1, circunscritas às áreas marcadas entre Bauru e Cabreuva.

2 - Pelo que se verifica não caíram descargas atmosféricas em Bauru no dia 11/03/99, segundo a detecção pelos sensores. As descargas atmosféricas detectadas distam alguns quilômetros de Bauru, como se pode ver pela escala da distância entre Bauru e Cabreuva.

3 - A precisão da detecção pelos sensores é mostrada na figura III.2, sendo inferior a 0,30 Km. (300 m) na área delimitada pela curva interior na figura, onde se localiza Bauru.

4 - A eficiência dos sensores é mostrada na figura III.3, sendo superior a 95% na área delimitada pela curva interior onde se localiza Bauru.

5 - Estes resultados são fruto de análise e de minha inteira responsabilidade. Foram baseados em informações públicas ou obtidas no curso de debates sobre o evento envolvendo vários técnicos, professores de Universidades e pesquisadores de instituições científicas, devendo-se solicitar ao Governo a divulgação destes dados para confirmar ou não estas conclusões. Em favor destes argumentos está a informação da CESP no Boletim "Linha

Direta" nº 483 de 17/03/99, do qual consta: "Série de distúrbios foi causa do blecaute".

IV. CONCLUSÕES

1 - Não há nenhum indiciador técnico de que foi detectado raio (descarga atmosférica) na subestação de Bauru no dia 11/03/99

2 - Uma hipótese é que não caiu um raio na Subestação mas talvez na linha de transmissão, conforme a conjectura que se segue.

3 - Quando cai um raio na linha, pode haver um curto-circuito através dos isoladores das torres de transmissão, descarregando para terra. Em geral, isto faz operar relés que comandam os disjuntores que ficam nas duas extremidades da linha tirando-a de operação, mas não faz cair uma subestação inteira.

4 - É improvável cair um raio no barramento da subestação, que é protegido contra queda de raios, por ser o coração deste tipo de instalação, onde se ligam todas as linhas que chegam a ela. Neste caso, normalmente há dispositivos de proteção que desligam parte do barramento tirando no máximo duas linhas entre todas as que chegam na subestação. O desligamento de todas as linhas da subestação, de uma vez, é um evento incompreensível em uma instalação como a de Bauru, mas na hipótese improvável de sua ocorrência causaria forte oscilação na rede.

5 - Se o raio não caiu na subestação mas sim na linha, pode ter causado um pulso elétrico que só poderia ter entrado na subestação e

colocar lá por falta de equipamentos de proteção contra esse tipo de acidente (intransmissível pela importância de Bauru na rede), se o raio caísse a poucos quilômetros da subestação e se algumas linhas já estivessem desligadas.

O sistema caiu porque operava com alto risco por falta de planejamento. Para ter maior estabilidade se usa: (1) reserva girante - com os geradores que ficam funcionando sem carga plena para atender o que for necessário; (2) geração distribuída - em toda a rede para dar estabilidade ao sistema. Mas a situação atual precária da geração e da transmissão obriga a, após o pico de demanda, economizar água desobedecendo estes dois critérios.

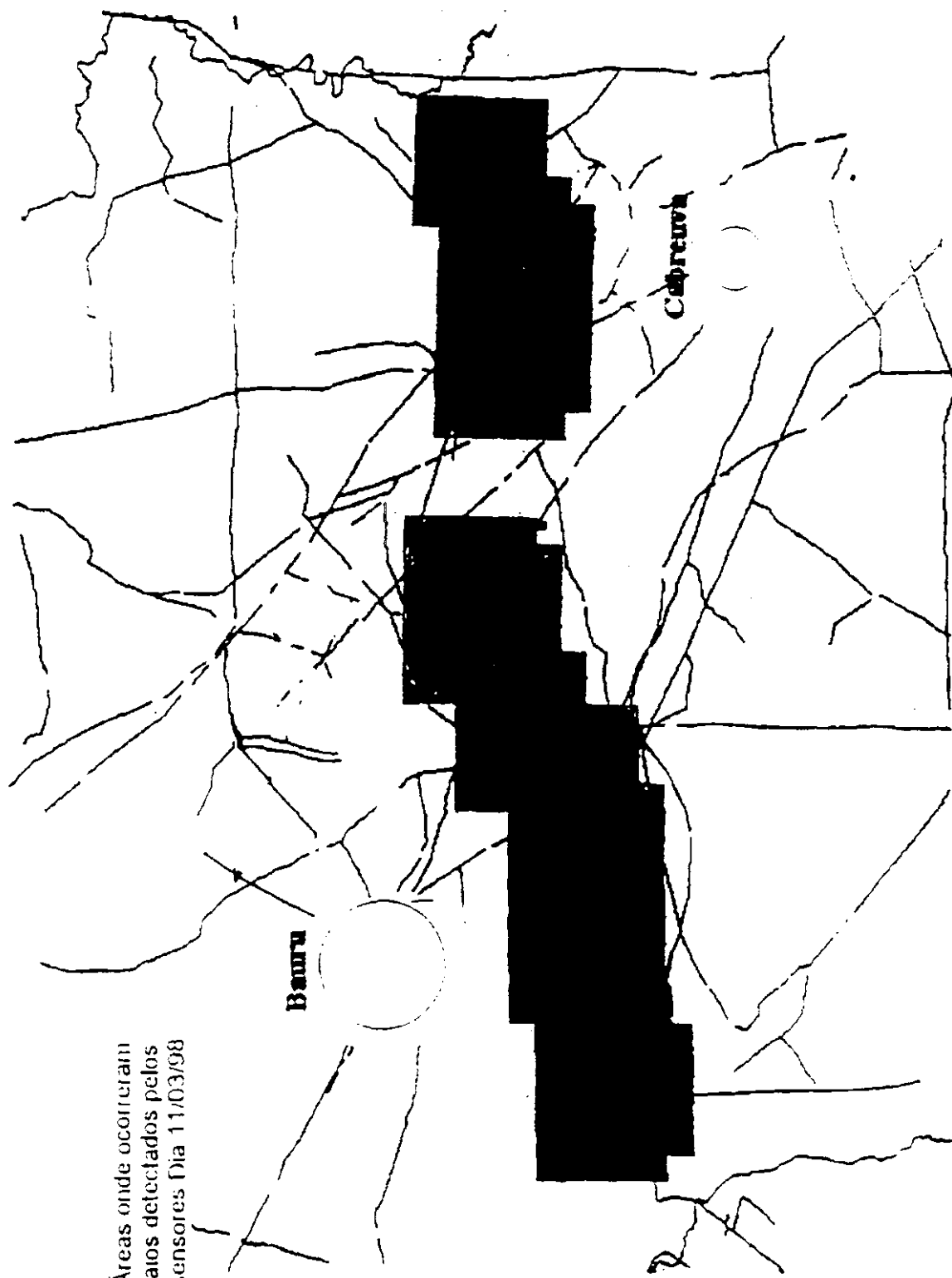
Realizando o evento e sua propagação, o sistema operava em alto nível de potência, da ordem de 30 a 35 GW mas tinha passado o pico e estava próximo a 40 GW. Entretanto, não importa só o valor mas a distribuição da potência. O Brasil desenvolveu um sistema interligado que no mundo mas muito eficaz até agora, combinando grandes usinas distantes, de bacias hidrográficas diferentes ligadas em série para suportar grandes cargas que demandam, energia e potência localmente como São Paulo, Rio, Belo Horizonte.

Os reservatórios funcionam em base cooperativa previamente planejada para funcionar planejadamente usando a água de forma eficiente, com acumulação plurianual em grandes reservatórios. A racionalização hoje é evidenciada por estar rareando a água em reservatórios do sistema interligado. A operação destes reservatórios deve ser ajustada no seu devido tempo para economizar água gerando a geração de eletricidade, transferindo-a para outras

usinas. Mas faltam usinas e falta transmissão. O problema é que o sistema está operando apertado com pouca margem e flexibilidade.

9 - O colapso do sistema elétrico após a privatização sem critério, foi advertido por vários técnicos. Um artigo que publiquei em 1998 teve o título "Erro da Área Econômica Causará Blackout". O sistema não está sendo analisado como antes para planejar a operação, pois nem todas as informações são dadas pelas empresas em competição. As primeiras explicações do governo não falavam em raio, logo o nível superior o desconhecia, mostrando uma descoordenação. É alto o risco de operar assim um sistema hidrelétrico que exige cooperação para ser otimizado.

| LOCALIZAÇÃO DOS SENSORES REMOTOS | | | | | |
|----------------------------------|--------|-----------------------|--------|-------------------------|--------|
| FURNAS (8 sensores) | | CEMIG (8 sensores) | | SIMEPAR (6 sensores) | |
| Local | Estado | Local | Estado | Local | Estado |
| Rio de Janeiro | RJ | B. Horizonte | MG | Curitiba | PR |
| Vitória | ES | Três Marias | MG | Paranavai | PR |
| Jupia | SP | Ipatinga | MG | Chavantes | PR |
| Ibiuna | SP | Volta Grande | MG | Foz do Areia | PR |
| Brasília | GO | Embarcação | MG | Foz do Iguaçu | PR |
| Rio Verde | GO | Lavras | MG | Ivaiporã | PR |
| Serra da Mesa | GO | C. Enéas | MG | | |
| M. Ribas (em instalação) | PR | C. Paulista | SP | | |



III 1 - Áreas onde ocorreram raios detectados pelos sensores Dia 11/03/98

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde o início desta década, a economia brasileira vem experimentando rápida e acentuada liberalização comercial. O alegado esgotamento do modelo de substituição de importações foi e continua a ser a justificação para a abertura de nosso mercado aos produtos importados. Segundo essa visão econômica, a entrada de artigos importados, com sua maior taxa de incorporação de tecnologia, e o fim do protecionismo estimulariam, pela competição, o aumento da produtividade das indústrias nacionais e a melhoria da qualidade de nossos produtos. Nossas indústrias, conforme essa ótica, estariam viciadas na proteção pela verdadeira reserva de mercado que as restrições às importações lhes forneciam.

Não nego o fato de que algumas indústrias funcionavam e funcionam no País com um grau muito elevado de ineficiência, e que era necessário expor esses setores à competição. Penso também que se fazia necessário impor sobre eles uma desregulamentação, desde que progressiva, com estágios bem planejados, de modo a pôr fim aos privilégios comerciais quase monopolistas de alguns setores, mas sem desmantelá-los inteiramente. Tenho a convicção, porém, de que um erro foi cometido ao se exagerar na dosagem do remédio, tornando-o – como sói acontecer aos fármacos – em alguns casos veneno mortal.

O problema é que essa posologia sinistra do remédio liberal não termina por matar somente as empresas atrasadas, identificadas como incapazes de se adaptar à competição com os produtos importados. Também empresas-modelo, como era a Metal Leve, por exemplo, outrora grande exportadora, cujas peças de alumínio de alta qualidade equipavam os motores dos automóveis fabricados na Alemanha, no Japão e nos Estados Unidos, foram deslocadas do mercado pela invasão de importados subsidiados em seus países de origem.

Pior ainda é constatar que, como sempre, a corda arrebenta do lado mais fraco: o dos trabalhadores. Com a quebra das empresas, eles perdem seus empregos e se vêem sem possibilidades de recolocação, pois o desaparecimento dos postos de trabalho antes existentes é generalizado. Ainda mais grave é o fato de que esse desemprego não se dá somente entre os trabalhadores sem qualificação, mas, ao contrário,

incide também sobre os mais treinados e especializados.

São muito eloqüentes, nesse sentido, os números expostos em recente estudo sobre o desempenho industrial brasileiro elaborado pelo economista Márcio Pochmann, da Unicamp. Segundo esse trabalho, de 1985 a 1998, o total de empregos na indústria brasileira caiu de 4,2 milhões para 2,4 milhões – uma queda de 43%. No mesmo período, a produção industrial cresceu de apenas 2,7%, enquanto a importação de produtos industrializados crescia 75%.

Vejam bem, Sr. Presidentes e nobres Colegas, como os fatos são alarmantes.

A partir desses números, é possível deduzir-se que grande parte dos empregos perdidos se deveram à liberalização do comércio externo brasileiro – dizendo melhor, deveram-se ao escancaramento de nosso mercado às importações. Outra parcela da perda de postos de trabalho, portanto, deveu-se a mudanças organizacionais como a terceirização, reengenharia e a modernização tecnológica da indústria nacional.

Nesse quadro, um dos setores mais sacrificados foi, sem sombra de dúvida, o da indústria têxtil. O crescimento das importações, de 1985 a 1998, foi de 1700%, enquanto o emprego caía cerca de 44%. No setor de material de transporte, no mesmo período, ou seja, de 1985 a 1998, o aumento das importações foi de 230% e a queda do emprego, de 32%; no setor metalúrgico, para dar outro exemplo dramático, as importações subiram 190% e o emprego caiu 33%.

Resumo dessa opereta trágica para os trabalhadores brasileiros: 1,2 milhão de empregos foram perdidos. Ou, antes, para empregar as próprias palavras de Pochmann, foram exportados para os países cujos artigos passamos a comprar. Esta é a verdade: tiramos empregos daqui, do Brasil, e colocamos lá fora, ou seja, oferecemos empregos para os países dos quais importamos essas mercadorias, conforme os dados técnicos e estatísticos levantados e que temos em mãos. Muitas vezes, artigos até de péssima qualidade, no caso de importação – como se diz vulgarmente: bugigangas da China -, que praticamente liquidaram nossa indústria de brinquedos, embora muitíssimos inferiores sob quaisquer critérios. Por isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, em muitas cidades pelas quais temos percorrido, temos visto verdadeiros camelódromos em que de cada dez produtos à venda nove são importados, o que tem prejudicado enormemente a indústria nacional.

Eis um exemplo que contraria a tese de que a liberação do comércio melhoraria a qualidade dos produtos em nosso mercado.

A questão, nobres Colegas, está em serem nossos formuladores de políticas comerciais excessivamente apegados à pregação liberal das potências capitalistas. Na verdade, mais realistas que o rei, abrimos nosso mercado sem sequer sugerir contrapartidas, quanto mais exigi-las, como seria o adequado. Enquanto isso, as grandes potências comerciais seguem mantendo barreiras alfandegárias de diversos tipos a quaisquer produtos brasileiros que apresentem vantagens competitivas substanciais.

Esse é o caso, por exemplo, das dificuldades enfrentadas por nosso suco de laranja nos Estados Unidos, onde é onerado por pesada tarifa de importação e limitado por uma cota draconiana, tudo para não varrer do mapa os citricultores da Flórida e da Califórnia, como provavelmente ocorreria se a concorrência fosse mesmo livre. Da China também nos chegam toneladas de alho, vendido abaixo dos preços de cultivo a preços internacionais, o que evidencia o pesado subsídio de que é objeto em seu país, o que faz com que os cultivadores catarinenses de alho, como é o caso de meu Estado, sofram uma concorrência absolutamente injusta e totalmente descabida.

Pode-se chamar isso de política comercial? A sustentação do real sobrevalorizado por tão longo tempo, agora está muito claro, foi certamente mais um dos equívocos já cometidos por nossas autoridades econômicas. Ela ajudou a liberação comercial a enterrar a indústria brasileira. Este é um fato que ficou evidenciado, aliás até reconhecido pelo próprio Governo hoje.

Neste momento, em que caminhamos para a realidade cambial, faz-se necessário reconsiderar nossa política comercial e repensar particularmente essa abertura desbragada que só trouxe prejuízos aos empresários e desemprego aos trabalhadores. Os produtores brasileiros não podem, neste momento, perder a oportunidade de recuperar algumas posições nos mercados interno e externo.

Quero, por isso, pedir aos formuladores de nossa política comercial mais senso prático e menos zelo ideológico liberal; mais combatividade e agressividade.

Essas, Sr. Presidente, nobres Colegas, são algumas considerações que trago em relação a essa política comercial que vivemos nos últimos anos. Espero que agora, quando há condições de pelo menos tentarmos recuperar um pouco os prejuízos, possamos, com mais agressividade, tentar enfrentar esse modelo que estamos a viver.

O próprio Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, há pouco, esteve no meu Estado, Santa Catarina, numa palestra à Associação Comercial e Industrial conjunta com a Federação das Indústrias do meu Estado, onde informou que está disposto a recrutar cerca de 90 assessores ou profissionais para ajudar nessa área, sendo mais combativo.

Disse à S. Ex^a, à época, que procurasse o Ministério deixar um pouco, como falei no meu pronunciamento, a ideologia liberal de lado a fim de que esses profissionais sejam mais agressivos no campo da competição, fazendo com que os produtos brasileiros a serem colocados no mercado externo sejam aqueles de primeira grandeza, não numa troca por aquilo que eles lá tenham de sobra e que para nós seriam coisas para concorrer com os nossos produtos, muitas vezes de terceira ou quarta grandeza.

Creio que temos que valorizar aquilo que é nosso, de primeira grandeza. Quando houver necessidade de importação de equipamentos para melhorar o nosso parque industrial, que se avalie com cuidado. Deve-se evitar as importações liberais desenfreadas, em que países mais fortes, num mercado muitas vezes monopolista, fazem com que percamos a produção numa concorrência desleal. Com isso, fecham-se empresas no Brasil, aumentando ainda mais o desemprego.

Creio que essa agressividade justa e merecida em defesa dos irmãos brasileiros e em defesa de uma política nacional é necessária.

Eram essas as considerações que tinha a trazer no dia da hoje, Sr. Presidente e nobres Colegas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores José Roberto Arruda, José Eduardo Dutra e Roberto Requião, e a Sr^a Senadora Luzia Toledo enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara e Amir Lando enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado do Tocantins, e particularmente, sua capital, a cidade de Palmas, cada vez mais se consolida no contexto nacional como a terra da oportunidade e de um próximo futuro promissor, em face de suas imen-

sas potencialidades agroindustriais, ecoturísticas e em vários outros importantes segmentos da atividade econômica.

Palmas, a mais nova capital projetada do mundo e a cidade que mais cresce em todo o Hemisfério Sul, vem atraindo brasileiros de todos os quadrantes, e dela sempre nos recordamos com muito carinho e respeito, pois tivemos a honra de ser seu primeiro alcaide eleito.

Essa comuna tão bela está hoje inaugurando o Centro de Controle de Zoonoses, com a presença de autoridades federais, estaduais e municipais.

Trata-se de mais um relevante serviço público que está entrando em funcionamento na capital tocaninense e que muito contribuirá para a prevenção e o combate às moléstias que atacam animais domésticos e selvagens, colaborando, inclusive, para melhoria das condições de saúde da população.

O Centro de Controle de Zoonoses de Palmas dispõe de área de quase dez mil metros quadrados, com aproximadamente dois mil metros quadrados de área construída.

Para que esse Centro se tornasse realidade, foi celebrado convênio entre a Fundação Nacional de saúde e a Municipalidade local, envolvendo recursos de setecentos mil reais para a construção dos imóveis, e duzentos mil para a compra de veículos.

Em se tratando de serviço tão importante para a população de Palmas e do Tocantins, não poderíamos deixar de fazer o registro correspondente desta tribuna.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa, no dia de hoje, para reverenciar a memória e prestar minhas homenagens a Antônio Houaiss, uma das personalidades de maior destaque do meio intelectual brasileiro.

No dia seguinte ao de sua morte, ocorrida em 7 de março, o Senado Federal aprovou requerimento de pesar, de autoria do ilustre Senador Saturnino Braga, e, naquela oportunidade, deixei registrada, em poucas palavras, minha consternação com o desaparecimento dessa figura tão importante para a língua portuguesa e para a cultura nacional.

Hoje, volto a esta tribuna para enaltecer mais detalhadamente os feitos de Antônio Houaiss e destacar a importância de sua atuação em prol da cultura brasileira e do estudo e difusão da língua portuguesa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, com o desaparecimento de Antônio Houaiss nosso País perdeu um de seus

filhos mais respeitáveis. Professor, diplomata, filólogo, lexicógrafo, ensaísta, tradutor, o carioca Antônio Houaiss nasceu em 15 de outubro de 1915. Toda a sua formação intelectual foi feita em sua cidade natal, o Rio de Janeiro. Licenciado em Letras Clássicas pela Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, lecionou português, latim e literatura no magistério secundário do então Distrito Federal, entre 1934 e 1946, quando pediu exoneração para exercer a carreira diplomática.

A serviço do Ministério das Relações Exteriores, Houaiss exerceu funções diplomáticas em vários países. Foi Vice-Cônsul do Brasil em Genebra, servindo também como secretário da delegação permanente de nosso País em Genebra, junto à Organização das Nações Unidas – ONU. Foi Terceiro Secretário da Embaixada do Brasil na República Dominicana e na Grécia.

Como Primeiro Secretário e, posteriormente, Ministro de Segunda Classe, integrou a delegação permanente do Brasil junto à ONU, em Nova York, de 1960 a 1964. Nesse período, foi membro da Comissão de Anistia de Presos Políticos de Ruanda/Burundi, que examinou os processos de 1.220 presos políticos anistiados pela Assembléia Geral das Nações Unidas.

Integrou, também, representações brasileiras enviadas a Assembléias Gerais das Nações Unidas, da Organização Internacional do Trabalho, da Organização Mundial da Saúde e da Organização Mundial dos Refugiados. Durante o governo de Juscelino Kubitschek, atuou como assessor direto do Presidente da República.

A carreira diplomática de Antônio Houaiss nem sempre foi muito tranqüila, embora ele próprio a tenha considerado “um período satisfatório, mesmo com os problemas políticos”. Devido a acusações de que era comunista, foi preterido em várias indicações para postos no exterior. Nos anos 50, chegou mesmo a ser posto em disponibilidade inativa, juntamente com um grupo de diplomatas acusados de envolvimento com a esquerda, num processo que culminaria com seu afastamento do serviço ativo do Ministério das Relações Exteriores.

Em 1964, foi compulsoriamente aposentado, cassado pela Revolução, e teve suspensos seus direitos políticos por 10 anos. Dedicou-se, desde então, com mais afinco, ao estudo da língua portuguesa e tornou-se, como ele mesmo se definiu, “um operário da palavra, aquele que pega os tijolinhos e constrói o edifício – que se chama dicionário”.

Com o afastamento do Itamaraty, voltou-se para outras atividades, dedicando-se, em especial, a

um dos projetos que o celebrizariam: a difícil e longa empreitada de recriar, em português, as invenções verbais do escritor irlandês James Joyce, em "Ulisses".

Antônio Houaiss era, sem dúvida, um trabalhador intelectual dos mais ativos que o País conheceu. Homem de cultura notável, dedicava-se ao ofício das letras com paixão e tenacidade.

Entre 1965 e 1970, coordenou a edição brasileira da Enciclopédia Delta-Larousse. O bom resultado do trabalho levou-o a se destacar como enciclopedista e dicionarista. Foi, posteriormente, encarregado da edição da Enciclopédia Mirador, organizou o Pequeno dicionário enciclopédico Koogan-Larousse, o Webster's dicionário inglês-português, a Koogan-Houaiss – enciclopédia e dicionário ilustrado, entre outros.

Antônio Houaiss ocupou a cadeira nº 17 da Academia Brasileira de Letras, por 28 anos. Em 1971, ao ser eleito para a ABL, foi alvo de bem-humorado protesto de um grupo de amigos que julgavam seu perfil incompatível com a solenidade reinante na Casa de Machado de Assis. Em dezembro de 1995, foi eleito presidente daquela prestigiosa instituição, dirigindo-a até 1996.

Homem culto, extremamente inteligente, Antônio Houaiss teve uma fértil carreira literária. Foi autor de livros como "A crise de nossa língua de cultura", "O Português no Brasil", "Seis poetas e um Problema", "Socialismo: vida, morte e ressurreição", "A nova ortografia da língua portuguesa", entre outros. Publicou trabalhos de crítica literária, organizou antologias, realizou estudos lingüísticos e também transformou em livros sua outra grande paixão, a gastronomia, publicando obras como "A cerveja e seus mistérios" e "Magia da cozinha brasileira".

Sr. Presidente, em 1990, Antônio Houaiss teve a satisfação de ver reparada uma injustiça cometida contra sua pessoa. O Governo brasileiro reabilitou-o, reconhecendo a arbitrariedade de seu afastamento do serviço diplomático, e o promoveu a embaixador na aposentadoria.

No início da década de 90, Houaiss, que havia sido um dos fundadores do Partido Socialista Brasileiro, foi candidato a suplente de senador pelo PSB do Rio de Janeiro, e, posteriormente, candidato a Vice-Governador do mesmo Estado, pela legenda do PT fluminense.

Em 1992, assumiu o Ministério da Cultura durante o Governo Itamar Franco, lá permanecendo até outubro de 1993. Foi membro do Conselho Nacional de Política Cultural e representou nosso

País na UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

Seus últimos anos de vida, Antônio Houaiss dedicou-os à coordenação da elaboração de seu mais ambicioso projeto: um dicionário com cerca de 350 mil verbetes, o maior da língua portuguesa, iniciado em 1986.

Infelizmente, não colheu em vida os louros de seu derradeiro trabalho, a ser lançado provavelmente no segundo semestre do próximo ano. Mas, certamente, colocará à disposição dos amantes e dos falantes da língua portuguesa um dos mais completos dicionários da atualidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a morte de Antônio Houaiss, em 7 de março passado, empobreceu culturalmente o Brasil, privou-nos da presença de um dos cidadãos mais respeitados deste País e causou consternação no meio intelectual e lingüístico nacional.

Ao longo de seus 83 anos de existência, Houaiss, possuidor de multifacetada operosidade intelectual, distinguiu-se em várias atividades: como professor de português, filólogo, diplomata, político, acadêmico, enciclopedista, dicionarista, bibliógrafo, ensaísta, crítico literário, teórico da literatura, tradutor, humanista, jornalista e também como amante da gastronomia.

Ao lamentar o desaparecimento do insigne intelectual, o Presidente Fernando Henrique Cardoso assim se pronunciou: "Antônio Houaiss foi um pensador que lutou por um Brasil mais justo e solidário. Como filólogo, dedicou sua vida ao estudo da língua portuguesa. Ministro da Cultura, defendeu o acesso de todos aos bens do pensamento. O Brasil perdeu um de seus filhos mais ilustres e dignos."

Sr^{as} e Srs. Senadores, ao concluir meu pronunciamento, quero reafirmar que, com a morte de Antônio Houaiss, a língua portuguesa perdeu um de seus melhores operários, um verdadeiro ourives, que trabalhava e lapidava minuciosamente as palavras da nossa língua como se fossem pedras preciosas. E o Brasil perdeu um de seus filhos de maior valor e de inteligência mais brilhante, que cuidou de um fator primordial para a identidade nacional: a nossa língua pátria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil, segundo os mais recentes relatórios do Banco Mundial, coloca-se como o país de mais alta concentração de renda de todo o planeta. Apenas um, em cada cinco brasi-

leiros, abocanha mais de dois terços da renda nacional. Na verdade, a nossa distribuição de renda caracteriza um verdadeiro **apartheid** social, configurando o que se convencionou chamar “Dois Brasis”, um com características de primeiro mundo, outro que mais se parece com as nações mais deprimidas.

Os dados oficiais dão conta de uma população equivalente à da Argentina abaixo da linha da pobreza, sem condições mínimas de sobrevivência, mais da metade dela considerada miserável, com renda que não atinge, nem mesmo, o suficiente para a alimentação básica.

Essa população vive, na sua grande maioria, nas cidades. Apenas um, em cada cinco brasileiros, ainda reluta na quase teimosia da lida no campo. As luzes da cidade incharam as periferias escuras. Não é à toa que o processo de concentração fundiária é, ainda, mais perverso: dez por cento dos estabelecimentos correspondem a quase a metade da área rural de todo o país.

A migração campo-cidade teve como correspondência a diminuição da área cultivada com grãos, principalmente de alimentos básicos. Apenas na última década, mais de sete milhões de hectares deixaram de ser cultivados. Portanto, a tão alardeada safra recorde para o próximo ano agrícola dever-se-á, mais uma vez, a aumentos de produtividade. Em 1980, o país produzia, em média, 1,3 tonelada de grãos por hectare e, no ano passado, algo em torno de 2,2 toneladas.

É evidente que aumentos de produtividade, associados com diminuição de área cultivada, significam o deslocamento da agricultura alimentar para a produção para a exportação. Não é à toa, também, que, embora todas as nossas potencialidades edafoclimáticas, importamos, no ano passado, US\$ 2,6 milhões, somente em produtos básicos. Isso corresponde a 11,3 milhões de toneladas de grãos, em especial o arroz, o feijão, o milho e o trigo. O arroz com feijão, prato típico do brasileiro, já não é tão nativo: 2,6 milhões de toneladas são de outras terras. Na tal mesma superssafra, o trigo, que responde com 2,5 milhões de toneladas, já significou, há pouco mais de uma década, mais de seis milhões, fazendo com que, hoje, o pão nosso de cada dia seja, cada vez menos, nosso.

A diminuição da agricultura produtora de alimentos tem, também, outros traços perversos: em primeiro lugar, quem deixa de produzir passa, imediatamente, a demandar no mercado, pressionando os preços e alimentando, na realidade, a inflação ou novas importações que atingem, negativamente, a balança comercial. Além disso, é a agricultura produtora de alimentos que mais absorve mão de obra.

Consequentemente, deixar de produzir alimentos significa menos comida, menos emprego e mais importação.

É nesse sentido que as estatísticas oficiais, em termos de expectativas de safras e de acréscimo de renda rural, pode não significar, necessariamente diminuição das disparidades de renda. Em primeiro lugar, porque eventuais ganhos de receita são atribuídos, principalmente à desvalorização cambial, o que significa agricultura de exportação. Tal desvalorização também implica no aumento dos custos de produção, porque onera os insumos agrícolas importados, levando o agricultor a despendar uma quantidade cada vez maior de seu produto por unidade de insumo que utiliza para produzi-lo.

Mesmo que o otimismo das estatísticas oficiais se tornem realidade, não deverá haver correspondência automática no quadro de disparidades no meio rural. Aumentos de produção sustentados, quase que exclusivamente, em acréscimos de produtividade, mercados que privilegiam a agricultura de exportação, preços de alimentos controlados em função de contenção inflacionária, aumento de custos para os pequenos agricultores, sem, também, a correspondência do aumento dos preços, significarão o alargamento da distância entre ricos e pobres, no campo. Os R\$ 7 bilhões que se acrescerão no chamado agronegócio brasileiro, neste ano, em função, principalmente, da desvalorização cambial, poderão se circunscrever a grupos de produtores específicos, sem que isso signifique, dadas as suas características, maior geração de emprego e melhor distribuição de renda.

O que se observa, na prática, é que, mesmo os programas especiais com objetivos específicos de atender aos pequenos produtores rurais, acabam se direcionando para produtos considerados mais nobres e regiões mais desenvolvidas. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, embora de nobres intenções, acaba, segundo as melhores análises, direcionado, na sua maior quantidade, para regiões mais ricas e produtos de exportação, e para produtores no limite superior das faixas limites.

A crise urbana, que desemprega em assa, tem redirecionado, nos últimos tempos, os fluxos migratórios, agora no sentido cidade-campo. Essa população tem, na sua grande maioria, origens rurais, dados os fluxos inversos das décadas anteriores. Portanto, mais uma vez, a agricultura pode apresentar soluções para os grandes problemas nacionais, nos dias de hoje: desemprego, moradia, fome, violência urbana. E, esse potencial, não pode permanecer ca-

muflado em eventuais estatísticas agregadas, por mais otimistas que elas possam parecer.

É aí que se coloca a questão dos dois "Brasis". A título de ilustração, se o País possui uma "Argentina" de pobres, em condições mínimas de sobrevivência, dos quais alguns "Uruguais" e "Paraguais" considerados miseráveis, há que se pensar em aumentos de produção agrícola para alimentar, empregar, abrigar e propiciar cidadania plena para esse segundo país de dimensões populacionais correspondentes a um bloco de nações. Seria algo assim como produzir mais para "exportar" para o chamado "segundo Brasil". Terra, não haverá de faltar, desde que com uma política fundiária que permita, efetivamente, assentamentos produtivos. Capacidade de trabalho, também não, porque a maioria das mãos que se estendem, hoje, nas esquinas, ainda guardam os calos dos guatambus dos tempos de roça. Mercado, já se concluiu que também não falta. Recursos, nem se fale. A mais simples das operações pode demonstrar quantitativos vultosos, que se despenderam em nome do sistema financeiro, de empresas mal administradas, de renúncia tributária das mais variadas e criativas, em nome, portanto, do primeiro Brasil!

Falta, portanto, decisão política. Há, de um lado, todo um povo a ser empregado e alimentado. De outro, terras férteis, capacidade de trabalho e vontade de produzir. A decisão política deverá se direcionar no sentido de que esses dois lados sejam, na prática, um único. Se viabilizada essa mesma decisão, os

grandes problemas nacionais podem se transformar, na realidade, na grande solução para os nossos maiores problemas. Repetitivo ara ser enfático: a agricultura brasileira, dados os seus potenciais, pode empregar, alimentar, abrigar, prover segurança e dar rostos verdadeiros para milhões de cidadãos que, hoje, mais se parecem estrangeiros em seu próprio país. Depende da vontade política a nossa transformação em um único país.

Esse é, para mim, o grande desafio da Comissão de Agricultura, Abastecimento e Política Fundiária, que propus seja criada no Senado Federal. Produção, produtividade, área cultivada, serão quantitativos que, obviamente, necessitarão ser maximizados através de idéias que ali se discutirão. Mas, o mais importante é a discussão de propostas que agilizem os nossos potenciais agrícolas, considerados os mais ricos do mundo, no sentido de uma nação única e soberana, e que permitam devolver o "passaporte" aos milhões de "cidadãos sem rosto", considerados, erroneamente, problemas a serem solucionados com políticas compensatórias ou com programas de solidariedade, mas que, são, na verdade, potenciais latentes de desenvolvimento de um país cujos recursos naturais mais se parecem a obra idealizada pelo próprio Criador.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, às 14h30min., com a seguinte:

ORDEM DO DIA

| Proposição (Autor/Nº Origem) | Ementa / Instrução | Informações |
|---|---|--------------------------|
| 1 Requerimento nº 107, de 1999 Romero Jucá | Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 16 e 23, de 1999, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Rorainópolis, no Estado de Roraima. | Votação, em turno único. |
| 2 Requerimento nº 108, de 1999 Romero Jucá | Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 17 e 46, de 1999, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima. | Votação, em turno único. |

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 10 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

8-4-99

Quinta-feira

11h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
15h30 – Senhor Pedro Parente, Ministro de Estado
do Orçamento e Gestão

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: (Vago)

(Eleitos em 28-2-96)

| Titulares | | Suplentes |
|------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| | PFL | |
| 1. (Vago) | | 1. Jose Agripino |
| 2. Francisco Pereira | | 2. Carlos Patrocínio |
| 3. Waldeck Ornelas (1) | | 3. (Vago) |
| 4. (Vago) | | 4. (Vago) |
| | PMDB | |
| 1. Casildo Maldaner | | 1. (Vago) |
| 2. Ramez Tebet | | 2. Gerson Camata |
| 3. Nabor Júnior | | 3. (Vago) |
| 4. Ney Suassuna | | 4. (Vago) |
| | PSDB | |
| 1. Lúcio Alcântara | | 1. Jefferson Peres |
| 2. (Vago) | | 2. (Vago) |
| | PPB (Ex- PPR + Ex-PP) | |
| 1. (Vago) | | 1. (Vago) |
| 2. Osmar Dias | | |
| | PTB | |
| 1. Emilia Fernandes | | 1. Arlindo Porto |
| | PP | |
| 1. Osmar Dias | | 1. Antônio Carlos Valadares |
| | PT | |
| 1. Manna Silva | | 1. Lauro Campos |
| | PDT | |
| 1. (Vago) | | Sebastião Rocha |
| | Membro Nato | |
| | Romeu Tuma (Corregedor) | |

(Atualizado em 26.2.99)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal: 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JULIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal: 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal: 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal: 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal: 3519)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: BELLO PARGA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

| TITULARES | SUPLENTE | | |
|---|----------------|-----------------------------------|----------------|
| PMDB - 26 Integrantes | | | |
| FERNANDO BEZERRA | RN - 2461/2467 | 1- GERSON CAMATA | ES - 3203/3204 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS - 1207/1607 | 2- PEDRO SIMON | RS - 3230/3232 |
| JOSÉ ALENCAR | MG - 4018/4621 | 3- ROBERTO REQUENA | PR - 2401/2407 |
| LUIZ ESTEVÃO | DF - 4064/4065 | 4- ALBERTO SILVA | PI - 3055/3057 |
| MAGUITO VILELA | GO - 3149/3150 | 5- MARLUCE PINTO | RR - 1301/4062 |
| GILBERTO MESTRINHO | AM - 3104/3106 | 6- MAURO MIRANDA | GO - 2091/2097 |
| RAMEZ TEBET | MS - 2221/2227 | 7- WELLINGTON ROBERTO | PB - 3194/3195 |
| NEY SUASSUNA | PB - 4345/4346 | 8- AMIR LANDO | RO - 3130/3132 |
| CARLOS BEZERRA | MT - 2291/2297 | 9- JOÃO ALBERTO SOUZA | MA - 4073/4074 |
| PFL - 21 Integrantes | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | SC - 4200/4206 | 1- JOSÉ AGRIPINO | RN - 2361/2367 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG - 2411/2417 | 2- JOSÉ JORGE | PE - 3245/3246 |
| EDISON LOBÃO | MA - 2311/2317 | 3- ROMEU TUMA | SP - 2051/2057 |
| BELLO PARGA | MA - 3069/3072 | 4- BERNARDO CABRAL | AM - 2081/2087 |
| JONAS PINHEIRO | MT - 2271/2272 | 5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO - 4070/4072 |
| FREITAS NETO | PI - 2131/2137 | 6- GERALDO ALTHOFF | SC - 2041/2047 |
| PAULO SOUTO | BA - 3173/3175 | 7- MOZARILDO CAVALCANTI | RR - 1160/1163 |
| PSDB - 16 Integrantes | | | |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF - 2011/2017 | 1- CARLOS WILSON | PE - 2451/2457 |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT - 1248/1348 | 2- SÉRGIO MACHADO | CE - 2281/2287 |
| LÚDIO COELHO | MS - 2381/2387 | 3- LUIZ PONTES | CE - 3242/3243 |
| PAULO HARTUNG | ES - 1129/7020 | 4- LÚCIO ALCÂNTARA | CE - 2111/2117 |
| PEDRO PIVA | SP - 2351/2355 | 5- OSMAR DIAS | PR - 2121/2137 |
| BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes | | | |
| EDUARDO SUPPLY - PT | SP-3213/3215 | 1- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB | SE-2201/2207 |
| LAURO CAMPOS - PT | DF-2341/2347 | 2- SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP-2241/2247 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE- 2391/2397 | 3- ROBERTO FREIRE - PPS | PE - 2161/2164 |
| ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ - 4229/4230 | 4- MARINA SILVA - PT | AC - 2181/2187 |
| JEFFERSON PERES - PDT | AM - 2061/2067 | 5- HELOISA HELENA - PT | AL - 3197/3199 |
| PPB - 3 Integrantes | | | |
| LUIZ OTAVIO | PA - 3050/4393 | ERNADES AMORIM | RO - 2255/2257 |

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-AL. 1º ANDAR - ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344
E-MAIL: dirceu@legisao.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: OSMAR DIAS

VICE-PRESIDENTE: HELOISA HELENA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|----------------|----------------------------|----------------|
| PMDB - 26 Integrantes | | | |
| CARLOS BEZERRA | MT - 2291/2297 | 1- DJALMA FALCÃO | AL - 2261/2267 |
| GILVAM BORGES | AP - 2151/2157 | 2- JOSÉ SARNEY | AP - 3429/3431 |
| JOSÉ ALENCAR | MG - 4018/4621 | 3- MAURO MIRANDA | GO - 2091/2097 |
| LUIZ ESTEVÃO | DF - 4064/4065 | 4- VAGO | |
| MAGUITO VILELA | GO - 3149/3150 | 5- VAGO | |
| MARLUCE PINTO | RR - 1301/4062 | 6- VAGO | |
| VAGO | | 7- VAGO | |
| VAGO | | 8- VAGO | |
| VAGO | | 9- VAGO | |
| PFL - 21 Integrantes | | | |
| JONAS PINHEIRO | MT - 2271/2277 | 1- EDISON LOBAO | MA - 2311/2317 |
| BELLO PARGA | MA - 3069/3072 | 2- FREITAS NETO | PI - 2131/2137 |
| DJALMA BESSA | BA - 2211/2217 | 3- BERNARDO CABRAL | AM - 2081/2087 |
| GERALDO ALTHOFF | SC - 2041/2047 | 4- PAULO SOUTO | BA - 3173/3175 |
| MOREIRA MENDES | RO - 2231/2237 | 5- JOSÉ AGRIPINO | RN - 2361/2367 |
| MARIA DO CARMO ALVES | SE - 4055/4057 | 6- JORGE BORNHAUSEN | SC - 4200/4206 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO - 4070/4072 | 7- JUCÊNCIO DA FONSECA | MS - 1128/1228 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR - 1160/1163 | 8- VAGO | |
| PSDB - 16 Integrantes | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT - 1248/1348 | 1- ARTUR DA TAVOLA | RJ - 2431/2437 |
| LUIZ PONTES | CE - 3242/3243 | 2- LUZIA TOLEDO | ES - 2022/2024 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE - 2301/2307 | 3- PEDRO PIVA | SP - 2351/2353 |
| OSMAR DIAS | PR - 2121/2125 | 4- JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF - 2011/2017 |
| PAULO HARTUNG - | ES - 1129/7020 | 5- TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL - 4093/4096 |
| SÉRGIO MACHADO | CE - 2281/2287 | 6- ÁLVARO DIAS | PR - 3206/3207 |
| BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes | | | |
| GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ-2171/72 | 1-EMILIA FERNANDES - PDT | RS - 2331/2337 |
| MARINA SILVA - PT | AC-2181/87 | 2-LAURO CAMPOS - PT | DF-2341/47 |
| SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP - 2241/2247 | 3- ROBERTO FREIRE - PPS | PE - 2161/2164 |
| HELOISA HELENA - PT | AL - 3197/3199 | 4- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE - 2391/2397 |
| TIÃO VIANA - PT | AC - 3038/3493 | 5- JEFFERSON PERES - PDT | AM - 2061/2067 |
| PPB - 3 Integrantes | | | |
| LEOMAR QUINTANILHA | TO - 2071/2077 | 1- ERNANDES AMORIM | RO - 2251/2257 |

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A. CRUZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

E-MAIL= jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental - 4ª feiras às 14:00 hs.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(ARTS. 72 e 77 - RISF)**

PRESIDENTE: JOSÉ AGRIPINO
VICE-PRESIDENTE: RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

| PMDB - 26 Integrantes | | | |
|---|----------------|--------------------------|----------------|
| AMIR LANDO | RO - 3130/3132 | 1- CARLOS BEZERRA | MT - 2291/2297 |
| DJALMA FALCÃO | AL - 2261/2267 | 2- FERNANDO BEZERRA | RN - 2461/2467 |
| IRIS REZENDE | GO - 2032/2039 | 3- GILVAM BORGES | AP - 2151/2157 |
| JADER BARBALHO | PA - 2441/2447 | 4- LUIZ ESTEVÃO | DF - 4064/4065 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS - 1207/1607 | 5- NEY SUASSUNA | PB - 4345/4346 |
| PEDRO SIMON | RS - 3230/3232 | 6- VAGO | |
| RAMEZ TEBET | MS - 2221/2227 | 7- VAGO | |
| ROBERTO REQUIÃO | PR - 2401/2407 | 8- VAGO | |
| PFL - 21 Integrantes | | | |
| BERNARDO CABRAL | AM - 2081/2087 | 1- MOREIRA MENDES | RO - 2231/2237 |
| JOSÉ AGRIPINO | RN - 2361/2367 | 2- DJALMA BESSA | BA - 2351/2317 |
| EDISON LOBÃO | MA - 2311/2317 | 3- BELLO PARGA | MA - 3069/3072 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG - 2411/2417 | 4- JUVÊNCIO DA FONSECA | MS - 1128 |
| ROMEU TUMA | SP - 2051/2057 | 5- JOSÉ JORGE | PE - 3245/3246 |
| MARIA DO CARMO ALVES | SE - 4055/4057 | 6- MOZARILDO CAVALCANTI | RR - 1160/1163 |
| PSDB - 16 Integrantes | | | |
| ALVARO DIAS | PR - 3206/3207 | 1- ARTUR DA TAVOLA | RJ - 2431/2437 |
| CARLOS WILSON | PE - 2451/2457 | 2- PEDRO PIVA | SP - 2351/2353 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE - 2301/2307 | 3- LUIZ PONTES | CE - 3242/3243 |
| LUZIA TOLEDO | ES - 2022/2024 | 4- ROMERO JUCA | RR - 2111/2117 |
| SÉRGIO MACHADO | CE - 2281/2287 | 5- TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL - 4093/4095 |
| BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes | | | |
| ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE - 2201/2204 | 1- SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP - 2241/2247 |
| ROBERTO FREIRE - PPS | PE - 2161/2167 | 2- MARINA SILVA - PT | AC - 3181/2187 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE - 2391/2397 | 3- HELOISA HELENA - PT | AL - 3197/3199 |
| JEFFERSON PERES - PDT | AM - 2061/2067 | 4- EDUARDO SUPPLY - PT | SP - 3215/3217 |

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315
E-MAIL= veranunes@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(ARTS. 72 e 77 - I - 3º F)
PRESIDENTE: FREITAS NETO - PFL
VICE-PRESIDENTE: LUZIA TOLEDO - PSDB
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

| TITULARES | | SUPLENTE | |
|---|----------------|-----------------------------------|----------------|
| PMDB - 26 Integrantes | | | |
| AMIR LANDO | RO - 3130/3132 | 1- MAGUITO VILELA | GO - 3149/3150 |
| FERNANDO BEZERRA | RN - 2461/2467 | 2- NEY SUASSUNA | PB - 4345/4346 |
| GERSON CAMATA | ES - 3203/3204 | 3- RAMEZ TEBET | MS - 2221/2227 |
| IRIS REZENDE | GO - 2032/2039 | 4- VAGO | |
| JOSÉ SARNEY | AP - 3430/3431 | 5- VAGO | |
| PEDRO SIMON | RS - 3230/3232 | 6- VAGO | |
| ROBERTO REQUIÃO | PR - 2401/2407 | 7- VAGO | |
| VAGO | | 8- VAGO | |
| VAGO | | 9- VAGO | |
| PFL - 21 Integrantes | | | |
| HUGO NAPOLEAO | PI - 3085/3087 | 1- GERALDO ALTHOFF | SC - 2041/2047 |
| FREITAS NETO | PI - 2131/2137 | 2- FRANCELINO PEREIRA | MG - 2214/2217 |
| DJALMA BESSA | BA - 2211/2217 | 3- JONAS PINHEIRO | MT - 2271/2277 |
| JOSÉ JORGE | PE - 3245/3246 | 4- MOZARILDO CAVALCANTI | RR - 1160/1163 |
| JORGE BORNHAUSEN | SC - 4200/4206 | 5- ROMEU TUMA | SP - 2051/2057 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO - 4070/4072 | 6- EDISON LOBÃO | MA - 2311/2317 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | MS - 1128/1228 | 7- MARIA DO CARMO ALVES | SE - 4055/4057 |
| PSDB - 16 Integrantes | | | |
| ALVARO DIAS | PR - 3206/3207 | 1- CARLOS WILSON | PE - 2451/2457 |
| ARTUR DA TÁVOLA | RJ - 2431/2437 | 2- OSMAR DIAS | PR - 2121/2125 |
| LUZIA TOLEDO | ES - 2022/2024 | 3- PAULO HARTUNG | ES - 1129/7020 |
| ROMERO JUCÁ | RO - 2111/2117 | 4- LÚDIO COELHO | MS - 2381/2387 |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL - 4093/4095 | 5- ANTERO PAES DE BARROS | MT - 1248/1348 |
| BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes | | | |
| SEBASTIAO ROCHA - PDT | AP - 2241/2247 | 1- GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ - 2117/2177 |
| HELOISA HELENA - PT | AL - 3197/3199 | 2- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB | SE - 2201/2207 |
| EMILIA FERNANDES - PDT | RS - 2331/2337 | 3- LAURO CAMPOS - PT | DF - 2341/2347 |
| ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ - 4229/4230 | 4- TIÃO VIANA - PT | AC - 3038/3493 |
| MARINA SILVA - PT | AC - 2181/2187 | 5- JEFFERSON PERES - PDT | AM - 2061/2067 |
| PPB - 3 Integrantes | | | |
| LUIZ OTAVIO | PA - 3050/4393 | 1- LEOMAR QUINTANILHA | TO - 2071/2077 |

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(ARTS. 72 e 77 - RISF)**

**PRESIDENTE: JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|----------------|----------------------------|----------------|
| PMDB - 26 Integrantes | | | |
| GILBERTO MESTRINHO | AM - 3104/3106 | 1- FERNANDO BEZERRA | RN - 2461/2467 |
| JADER BARBALHO | PA - 2441/2447 | 2- GERSON CAMATA | ES - 3203/3204 |
| JOÃO ALBERTO | MA - 4073/4074 | 3- LUIZ ESTEVÃO | DF - 4064/4065 |
| JOSÉ SARNEY | AP - 3430/3431 | 4- MAGUITO VILELA | GO - 3149/3150 |
| MAURO MIRANDA | GO - 2091/2097 | 5- MARLUCE PINTO | RR - 1301/4062 |
| VAGO | | 6- VAGO | |
| VAGO | | 7- VAGO | |
| PFL - 21 Integrantes | | | |
| BERNARDO CABRAL | AM - 2081/2087 | 1- HUGO NAPOLEÃO | PI - 3085/3087 |
| ROMEU TUMA | SP - 2051/2057 | 2- JOSÉ AGRIPINO | RN - 2361/2367 |
| JOSÉ JORGE | PE - 3245/3246 | 3- DJALMA BESSA | BA - 2211/2217 |
| MOREIRA MENDES | RO - 2231/2237 | 4- GERALDO ALTHOFF | SC - 2041/2047 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR - 1160/1163 | 5- PAULO SOUTO | BA - 3173/3175 |
| PSDB - 16 Integrantes | | | |
| ARTUR DA TÁVOLA | RJ - 2431/2437 | 1- LÚCIO ALCANTARA | CE - 2301/2307 |
| CARLOS WILSON | PE - 2451/2457 | 2- JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF - 2011/2017 |
| LÚDIO COELHO | MS - 2381/2387 | 3- ROMERO JUCÁ | RR - 2111/2117 |
| PEDRO PIVA | SP - 2351/2353 | 4- SÉRGIO MACHADO | CE - 2281/2287 |
| BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes | | | |
| LAURO CAMPOS - PT | DF - 2341/2347 | 1- SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP - 2241/2247 |
| EDUARDO SUPPLY - PT | SP - 3215/3217 | 2- ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ - 4229/4230 |
| TIÃO VIANA - PT | AC - 3038/3493 | 3- EMILIA FERNANDES - PDT | RS - 2331/2337 |

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS AS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/4777

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5^{as} feiras as 10:00 hs.

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(ARTS. 72 e 77 - RISF)**

PRESIDENTE: EMILIA FERNANDES

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

| PMDB - 26 Integrantes | | | |
|---|----------------|----------------------------|----------------|
| ALBERTO SILVA | PI - 3055/3057 | 1- CARLOS BEZERRA | MT - 2291/2297 |
| GERSON CAMATA | ES - 3203/3204 | 2- IRIS REZENDE | GO - 2032/2039 |
| MARLUCE PINTO | RR - 1301/4062 | 3- JOSÉ SARNEY | AP - 3430/3431 |
| MAURO MIRANDA | GO - 2091/2097 | 4- RAMEZ TEBET | MS - 2221/2227 |
| VAGO | | 5- ROBERTO REQUIÃO | PR - 2401/2407 |
| VAGO | | 6- VAGO | |
| VAGO | | 7- VAGO | |
| VAGO | | 8- VAGO | |
| PFL - 21 Integrantes | | | |
| JOSÉ AGRIPINO | RN - 2361/2367 | 1- JONAS PINHEIRO | MT - 2271/2277 |
| PAULO SOUTO | BA - 3173/3175 | 2- JORGE BORNHAUSEN | SC - 4200/4206 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR - 1160/1163 | 3- HUGO NAPOLEÃO | PI - 3085/3087 |
| JOSÉ JORGE | PE - 3245/3246 | 4- MARIA DO CARMO ALVES | SE - 4055/4057 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | MS - 1128/1228 | 5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO - 4070/4072 |
| ARLINDO PORTO-PTB (Cessão) | MG - 2321/2327 | 6- FREITAS NETO | PI - 2131/2137 |
| PSDB - 16 Integrantes | | | |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF - 2011/2017 | 1- ALVARO DIAS | PR - 3206/3207 |
| LUIZ PONTES | CE - 3242/3243 | 2- ANTERO PAES DE BARROS | MT - 1248/1348 |
| OSMAR DIAS | PR - 2121/2125 | 3- LÚDIO COELHO | MS - 2381/2387 |
| ROMERO JUCÁ | RR - 2111/2117 | 4- LUZIA TOLEDO | ES - 2022/2024 |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL - 4093/4096 | 5- PAULO HARTUNG | ES - 1129/7020 |
| BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes | | | |
| ANTONIO C. VALADARES-PSB | SE - 2201/2207 | 1- EDUARDO SUPPLY - PT | RS - 3215/3217 |
| EMILIA FERNANDES | RS - 2331/2337 | 2- TIÃO VIANA - PT | AC - 3038/3493 |
| GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ - 2171/2177 | 3- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE - 2391/2397 |
| ROBERTO FREIRE - PPS | PE - 2161/2164 | 4- ROBERTO SATURNINO-PSB | RJ - 4229/4230 |

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
(ARTS. 72 e 77 - RISF)
 (Resolução nº 46, de 1993)
PRESIDENTE: ROMERO JUCÁ
VICE-PRESIDENTE: ROMEU TUMA
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

| TITULARES | | SUPLENTE | |
|---|----------------|--------------------------|----------------|
| PMDB - 26 Integrantes | | | |
| ALBERTO SILVA | PI - 3055/3057 | 1- GILVAM BORGES | AP - 2151/2157 |
| DJALMA FALCÃO | AL - 2261/2267 | 2- IRIS REZENDE | GO - 2032/2039 |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | MA - 4073/4074 | 3- VAGO | |
| MARLUCE PINTO | RR - 1301/4062 | | |
| NEY SUASSUNA | PB - 4345/4346 | | |
| WELINGTON ROBERTO | PB - 3194/3195 | | |
| PFL - 21 Integrantes | | | |
| HUGO NAPOLEÃO | PI - 3085/3087 | 1- BELLO PARGA | MA - 3069/3072 |
| GERALDO ALTHOFF | SC - 2041/2047 | 2- FRANCELINO PEREIRA | MG - 2411/2417 |
| ROMEU TUMA | SP - 2051/2057 | | |
| MOREIRA MENDES | RO - 2231/2237 | | |
| ERNANDES AMORIM | RO - 2251/2255 | | |
| PSDB - 16 Integrantes | | | |
| CARLOS WILSON | PE - 2451/2457 | 1- PEDRO PIVA | SP - 2351/2353 |
| LUIZ PONTES | CE - 3242/3243 | 2- SÉRGIO MACHADO | CE - 2281/2287 |
| ROMERO JUCÁ | RR - 2111/2117 | | |
| BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes | | | |
| EDUARDO SUPPLY - PT | SP - 3215/16 | 1-GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ - 2171/2177 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE - 2391/2397 | 2- ROBERTO SATURNINO-PSB | RJ - 4229/4230 |
| JEFFERSON PERES - PDT | AM - 2061/2067 | | |

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519

SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTE)

| TITULARES | SUPLENTE |
|--|----------------------|
| SENADORES | |
| PMDB | |
| JOSÉ FOGAÇA | 1 - PEDRO SIMON |
| CASILDO MALDANER | 2 - ROBERTO REQUIÃO |
| PFL | |
| DJALMA BESSA | 1 - VAGO |
| | 2 - VAGO |
| PSDB | |
| LÚDIO COELHO | |
| PPB | |
| VAGO | |
| PTB | |
| JOSÉ EDUARDO | |
| BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS) | |
| GERALDO CÂNDIDO | 1 - EMÍLIA FERNANDES |

| TITULARES | SUPLENTE |
|-----------------------|------------------|
| DEPUTADOS | |
| PFL/PTB | |
| JOSÉ CARLOS ALELUIA | BENITO GAMA |
| PMDB | |
| EDISON ANDRINO | CONFÚCIO MOURA |
| GERMANO RIGOTTO | ROBSON TUMA |
| PSDB | |
| FRANCO MONTORO | NELSON MARCHEZAN |
| CELSO RUSSOMANO | RENATO JONHSSON |
| PPB | |
| JÚLIO REDECKER | |
| PT/PDT/PC do B | |
| | LUIZ MAINARDI |

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| ADEMIR ANDRADE | | ARTUR DA TÁVOLA | |
| Considerações acerca da substituição de dirigentes do Ibama. | 234 | Discutindo o PLC nº 61/97 (nº 3.792/93, na origem), que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. | 269 |
| Teme pela utilização política das CPI do Sistema Financeiro e Judiciário. | 234 | Solidariza-se com o pronunciamento do Senador Geraldo Cândido. Aparte ao Sen. Geraldo Cândido. | 328 |
| ÁLVARO DIAS | | Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americano), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. | 349 |
| Questão do difícil acesso às universidades. | 186 | BELLO PARGA | |
| Descrédito dos políticos frente à opinião pública. | 226 | Parecer nº 146/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 97/99 (nº 401/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao 2º trimestre de 1999. | 66 |
| Reforma política. | 226 | BERNARDO CABRAL | |
| Explosão da dívida pública brasileira. | 330 | Solidariza-se com o Senador Tião Viana quanto a questão da esterilização feminina indiscriminada. Aparte ao Sen. Tião Viana. | 5 |
| PLS nº 214/99, que altera a Lei nº 4.320/64, instituindo instrumento que garanta o equilíbrio fiscal e estrutural dos diversos entes da Federação. | 334 | Concorda com a questão da reforma política. Aparte ao Sen. Álvaro Dias. | 229 |
| Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinado a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. | 353 | Cumprimenta o Senador Álvaro Dias por seu pronunciamento. Aparte ao Sen. Álvaro Dias. | 229 |
| AMIR LANDO | | Homenagem à vida jornalística, acadêmica e intelectual de Murilo Melo Filho. | 229 |
| Questão da distribuição de renda de todo o Planeta. | 399 | CARLOS BEZERRA | |
| ANTERO PAES DE BARROS | | Considerações relativas ao PLC nº 61/97, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. | 300 |
| PLS nº 202/99, que introduz modificações na Lei nº 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. | 44 | | |
| Requerimento nº 141/99, de informação, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais renováveis – IBAMA, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sobre desmatamento e atividade madeireira nos Estados da Amazônia Legal. | 188 | | |
| PLS nº 213/99, que altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90. | 252 | | |

II

CARLOS PATROCÍNIO

Considerações acerca da assistência médica prestada no Brasil. Aparte ao Sen. Tião Viana.

Necessidades da população brasileira na área médica. Aparte ao Sen. Tião Viana.

Questão do processamento dos resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo homem.

Parecer nº 151/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PRO nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Parecer nº 152/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 11/98 (nº 582/97 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República da Hungria, em Brasília, em 3 de abril de 1997.

Parecer nº 153/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao PDL nº 6/99 (nº 700/98, na Câmara dos Deputados).

CARLOS WILSON

Solidariza-se com o Senador José Jorge quanto ao Fundef. Aparte ao Sen. José Jorge.

Confiança no Poder Judiciário brasileiro. Aparte ao Sen. Paulo Souto.

CASILDO MALDANER

Solidário ao pronunciamento da Senadora Heloisa Helena acerca das deficiências no sistema de saúde brasileiro. Aparte à Sen. Heloisa Helena.

Trata da questão da abertura do mercado interno brasileiro às importações.

EDISON LOBÃO

Solidário quanto a menção feita ao Senador Siqueira Campos. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos.

Compartilha-se com o discurso do Senador José Roberto Arruda acerca da reforma tributária. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.

Expõe sua crença na resolução de problemas relativos à privatização das hidrelétricas por parte de uma agência reguladora de tal processo. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.

Questão das críticas ao Governo Federal. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos.

Pág.

285

285

296

356

360

360

10

174

291

396

15

20

25

194

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Parabeniza o Senador Tião Viana por seu pronunciamento. Aparte ao Sen. Tião Viana.

Solidário quanto ao pedido do Senador Jader Barbalho em instalar-se uma CPI sobre os empréstimos nacionais e internacionais.

Proposta de nova divisão territorial brasileira.

Questão das críticas às ações do Governo.

A Ferrovia Norte-Sul.

Desenvolvimento Nacional e atuação do Governo Federal.

Considerações acerca do potencial produtivo do Nordeste.

Parabeniza o Senador Bernardo Cabral por seu pronunciamento.

Homenagens a Murilo Melo Filho. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.

Implantação do Programa de Eletrificação Rural do Tocantins – PERTINS.

Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Potencialidades da cidade de Palmas (TO).

EDUARDO SUPLICY

Considerações acerca das críticas feitas ao Governo Federal. Aparte ao Sen. Roberto Requião.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 106/99, que solicita a tramitação conjunta dos PLS nºs 63, 97 e 159, por versarem sobre campanhas publicitárias de empresas fabricantes de cigarro e bebidas alcóolicas.

Programa de garantia à renda mínima. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos.

Reforma tributária. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos.

Considerações a respeito da ajuda dada aos Bancos Marka e FonteCindam pelo Banco Central do Brasil. Aparte à Sen. Marina Silva.

Guerra da Iugoslávia.

Questão de violência no campo.

Considerações acerca do sistema de energia elétrica no Brasil.

Solicita constar nos Anais do Senado Federal os depoimentos dos professores Luiz Pinguelli Rosa e Joaquim Francisco de Carvalho, dados à Comissão de Infra-estrutura, Fiscalização e Controle no dia 6 de abril de 1999.

Pág.

6

14

15

192

192

192

192

232

232

301

355

397

184

189

193

193

200

201

369

371

373

EMILIA FERNANDES

Encaminhando a votação do Requerimento nº 106/99, que solicita a tramitação conjunta dos PLS nºs 63, 97 e 159, por versarem sobre campanhas publicitárias de empresas fabricantes de cigarros e bebidas alcoólicas.

Solicita esclarecimento a respeito de decisão do arquivamento definitivo da PEC nº 19/98.

PEC nº 26/99, que altera dispositivos da Constituição Federal relativos à Justiça do Trabalho.

Problemas de saúde no Brasil. Aparte à Sen. Heloisa Helena.

Falta de compromisso e vontade política do Governo Federal em relação à saúde. Aparte à Sen. Heloisa Helena.

Comenta sua posição frente à questão dos juízes classistas.

Encaminhando a votação do PDL nº 4/99 (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996. ...

ERNANDES AMORIM

Denuncia o sistema fraudatório promovido pelo setor elétrico brasileiro.

Solicita constar nos **Anais do Senado Federal** a procuração da CERON – Centrais elétricas de Rondônia.

Considerações acerca da privatização do setor elétrico.

FRANCELINO PEREIRA

Considerações acerca da aprovação de importante etapa para o reconhecimento, pela Unesco, de Diamantina (MG) como Cidade Patrimônio da Humanidade.

FREITAS NETO

PLS nº 209/99, que dispõe sobre o Comitê da bacia Hidrográfica do rio Paraíba.

Requerimento nº 143/99, solicitando informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia, sobre as negociações entre o Governo brasileiro e instituições multilaterais de crédito, com o objetivo de desenvolver programas de eletrificação rural.

GERALDO ALTHOFF

PEC nº 25/99, que dá nova redação ao § 7º do art. 14.

GERALDO CÂNDIDO

Perplexidade de S. Exª ante as altas somas destinadas ao financiamento da Guerra na Iugoslávia. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.

Pág.

III
Pág.

Considerações relativas ao Dia Mundial da Saúde, celebrado em 7 de abril. 206

Saúde no Brasil. 206

191 PLS nº 212/99, que dispõe sobre a comercialização de substitutos do leite materno e artigos de puericultura correlacionados. 238

205 Considerações acerca da saúde da população da região Sudeste. Aparte ao Sen. Tião Viana. 286

260 Solidariza-se com o pronunciamento do Senador Tião Viana acerca da Saúde Pública no Brasil. Aparte ao Sen. Tião Viana. 286

290 Questão de dificuldade de acesso aos serviços médicos por parte da população carente. Aparte à Sen. Heloisa Helena. 291

290 Questão de dificuldade de acesso aos serviços médicos por parte da população carente. Aparte à Sen. Heloisa Helena. 291

332 **GILBERTO MESTRINHO**

Questão do transporte na Amazônia. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos. 198

Considerações relativas à malária na Amazônia. .. 284

358 Solidariza-se com o pronunciamento do Senador Tião Viana. Aparte ao Sen. Tião Viana. 284

GILVAM BORGES

176 Congratula-se com o Senador Roberto Requião por suas considerações sobre o nepotismo. 14

HELOISA HELENA

176 Solidária ao pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. 27

235 Concorda com a questão das desigualdades regionais. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. 32

Solidariza-se com o Senador Roberto Requião quanto à atuação dos Parlamentares da Oposição. Aparte ao Sen. Roberto Requião. 185

Considerações acerca do posicionamento tomado pelo Senado e pelo Governo Federal frente à Otan em relação à Guerra da Iugoslávia. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. 203

Deficiências no sistema de saúde. 287

219 Questão do financiamento da saúde no Brasil. 287

Atuação negligente do sistema privado de saúde frente aos pacientes do SUS. 287

Lamenta a questão do holocausto. 325

237 Concorda com o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy a respeito da violência no campo. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. 370

HUGO NAPOLEÃO

256 Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte – americano), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, exe-

IV

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|--|------|
| cutado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. | 354 | Considerações relativas à cultura de algodão no Brasil. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro. | 362 |
| Encaminhamento da votação do PDL nº 4/99 (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996. . | | Considerações acerca da economia brasileira. Aparte ao Sen. Paulo Hartung. | 365 |
| JEFFERSON PÉRES | | JOSÉ EDUARDO DUTRA | |
| PLS nº 208/99, que institui a Comissão Partidária de Conciliação, com a atribuição de harmonizar os interesses envolvidos nos dissídios individuais do trabalho. | | Argumenta a favor da inutilidade de instalação de CPI a fim de se resolver a questão dos juizes classistas. . | 23 |
| JOÃO ALBERTO DE SOUZA | | Pronuncia-se a respeito da privatização da CHESF – Companhia Hidroelétrica do São Francisco. ... | 23 |
| PEC nº 27/99, que altera o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. | | Considerações acerca da sua posição e de seu partido frente às privatizações. | 23 |
| JONAS PINHEIRO | | JOSÉ FOGAÇA | |
| Parecer nº 145/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, que trata da Mensagem Presidencial nº 93/99 (Mensagem nº 363/99, na origem), que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa. | 216 | Parecer nº 148/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, que dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite. | 213 |
| Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americano), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Intelegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. | | JOSÉ JORGE | |
| Cultura do algodão no Brasil. | | Examina a trajetória do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o FUNDEF. | 8 |
| JOSÉ DE ALENCAR | | Discutindo PLC nº 61/97 (nº 3.792/93, na origem), que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. | 268 |
| Solidariza-se e parabeniza o Senador Eduardo Suplicy por seu pronunciamento a respeito dos conflitos na Iugoslávia. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. | | JOSÉ ROBERTO ARRUDA | |
| Concorda e parabeniza o Senador Ronaldo Cunha Lima por seu pronunciamento a respeito do crescimento e desenvolvimento de Campina Grande, (PB). Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima. | | Justifica seu apoio à criação da CPI do Judiciário. . | 18 |
| Comenta a suspensão temporária do pagamento das dívidas do Estado de Minas Gerais. | | Requerimento de S. Exª visando criar comissão temporária para realizar estudos e apresentar proposta objetiva de reforma tributária. | 19 |
| Proposta de repactuação das dívidas estaduais. | | Considerações acerca do Sistema Financeiro e da reforma tributária. | 19 |
| PR nº 39/99, que convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 44/98 e 45/98, do Senado Federal, e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vincendas. . | 331 | Reafirma a importância da realização da reforma tributária. | 19 |
| | | Apresenta proposta de projeto de lei para a responsabilidade fiscal à discussão. | 19 |
| | | Argumenta a favor da discussão da questão do Judiciário. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. | 23 |
| | | LAURO CAMPOS | |
| | | Parabeniza o Senador Tião Viana por seu pronunciamento a respeito da saúde pública no Brasil. Aparte ao Sen. Tião Viana. | 284 |
| | | Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. | 349 |

| | Pág. | V Pág. |
|--|------------|-----------|
| LEOMAR QUINTANILHA | | |
| Pronunciamento acerca da manipulação genética e os aspectos ético e moral decorrentes de tal avanço científico. | | |
| Cumprimenta o Senador José Jorge pelo seu discurso sobre educação. Aparte ao Sen. José Jorge. | 6 | |
| Solidariza-se e parabeniza o Senador Eduardo Siqueira Campos por seu pronunciamento acerca da proposta da nova divisão territorial. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos. | 10 | |
| Corroborar com o Senador Eduardo Siqueira Campos quanto aos transportes nacionais. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos. | 17 | |
| Questão da Reforma Política. | 199 368 | |
| LÚCIO ALCÂNTARA | | |
| Solidariza-se com o Senador Tião Viana e solicita que ele se informe a respeito da existência e produtividade de um projeto, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, que versa sobre a questão da natalidade no Brasil. | 5 | |
| Questão tributária. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. . | 30 | |
| Comenta a pesquisa publicada na Folha de S. Paulo de 28-3-99, que enumera as entidades que gastam maior volume de dinheiro com ações sociais. | 33 | |
| Considerações relativas à questão social. | 33 | |
| Considerações acerca da participação ativa da sociedade em relação à cultura. | 33 | |
| Louva a doação realizada pelos donos do grupo empresarial Unipar ao Museu Imperial de Petrópolis. | 33 | |
| Apresenta projetos para estimular a doação de alimentos. | 33 | |
| Parecer nº 147/99 – Comissão de Educação, que dispõe sobre a transferência de recursos federais destinados aos programas de alimentação escolar e do livro didático e ao programa do leite. | 211 | |
| Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa INTERLEGIS – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. | 349 398 | |
| Homenagem ao intelectual Antônio Houaiss. | | |
| LÚDIO COELHO | | |
| Solidário ao Senador Leomar Quintanilha, quanto aos produtos transgênicos. Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha. | 7 | |
| LUIZ ESTEVÃO | | |
| Requerimento nº 138/99, que propõe a comemoração dos 39 anos de inauguração de Brasília. | 166 | |
| Requerimento nº 139/99, de realização de sessão solene com vista a comemorar-se o sesquicentenário do nascimento de Rui Barbosa. | | 166 |
| PLS nº 205/99, que acrescenta § 1º ao art. 9º, da Lei nº 4.591/64. | | 170 |
| PLS nº 296/99, que institui o Programa de Complementação Alimentar às Famílias Carentes – PROALIMENTAR. | | 171 |
| PR nº 38/99, que proíbe a concessão de imóvel funcional e auxílio-moradia a parlamentares representantes do Distrito Federal. | | 345 |
| Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. | | 355 |
| Apologia à assistência jurídica popular. | | 368 |
| LUIZ OTÁVIO | | |
| Considerações acerca dos transportes ferroviários e hidroviários nacionais. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos. | | 196 |
| Discutindo PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa INTERLEGIS – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. | | 352 |
| MAGUITO VILELA | | |
| Solidário com a questão da importância das instituições filantrópicas para o Brasil. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. | | 36 |
| Lamenta o assassinato do Prefeito de Buriti Alegre (GO), Jaime Ferreira de Carvalho. | | 186 |
| MARINA SILVA | | |
| Pronuncia seu protesto contra o desmatamento da floresta Amazônica. | | 27 |
| PR nº 34/99, que altera os artigos 243 e 244 do Regime Interno do Senado Federal, instituindo o projeto de bancada e o projeto coletivo multipartidário. | | 43 |
| Requerimento nº 135/99, de informação ao Ministro da Educação Paulo Renato de Souza, onde são solicitados esclarecimentos sobre a extinção das Delegacias Regionais do Ministério da Educação e Desporto. | | 46 |
| Composição da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades praticadas no Poder Judiciário. | | 199 |

VI

Discutindo o PLC nº 61/97 (nº 3.792/93, na origem), que dispõe sobre a Educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

PLS nº 215/99, que dispõe sobre a participação popular e o controle social dos atos da gestão do poder político, disciplina o acesso dos cidadãos e da sociedade civil organizada, a informações relativas às finanças públicas.

PLS nº 216/99, que proíbe, por cinco anos, o plantio e a comercialização de alimentos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) ou derivados de OGM, em todo o território nacional.

MAURO MIRANDA

Considerações acerca do "1º Seminário de Desenvolvimento Municipal", realizado em Goiânia.

Solidário ao discurso do Senador Eduardo Siqueira Campos a respeito do desenvolvimento nacional e a atuação do Governo Federal. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos.

Lamenta o assassinato do Prefeito de Buriti Alegre (GO), Jaime Ferreira de Carvalho.

MOREIRA MENDES

Parabeniza e solidariza-se com o pronunciamento do Senador Tião Viana acerca da defesa da região amazônica. Aparte ao Sen. Tião Viana.

NABOR JÚNIOR

Trata das exigências para habilitação ao benefício constitucional devido aos acreanos, ex-soldados da borracha.

NEY SUASSUNA

Compartilha-se com a homenagem prestada ao jornalista e membro da Academia de Letras, Murilo Melo Filho. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.

OSMAR DIAS

Solidário às propostas do Senador José Roberto Arruda a respeito da criação de comissão temporária para realizar estudos e apresentar proposta a respeito da reforma tributária. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.

PAULO HARTUNG

Reforma do Estado.

Política cambial.

Defesa da adoção de política industrial, a fim de retomar-se o desenvolvimento nacional.

PAULO SOUTO

Considerações acerca da CPI do Judiciário.

Importância das comemorações relativas aos 500 anos do Descobrimento do Brasil.

Pág.

272

335

342

47

195

208

283

235

232

20

48

363

363

173

173

PEDRO SIMON

PR nº 37/99, que fixa prazo para a indicação dos membros de comissões temporárias internas.

RAMEZ TEBET

Parabeniza o Senador José Jorge acerca de seu pronunciamento em defesa da educação. Aparte ao Sen. José Jorge.

Reforma tributária.

Defende o desenvolvimento do mercado de trabalho a fim de que ocorra a estabilidade econômica brasileira.

Reforma tributária.

Agricultura brasileira.

Política econômica federal.

Desigualdades regionais.

Descrença em relação às melhorias nas condições sociais da população. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. ...

Compartilha-se com o discurso do Senador Lúcio Alcântara acerca da importância de atuação ativa da sociedade em relação à cultura.

Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.

ROBERTO FREIRE

PLS nº 210/99, que altera o disposto na Lei nº 8.629/93.

PLS nº 211/99, que dispõe sobre instrumentos de política urbana, nos termos do § 4º do art.182 da Constituição Federal.

Trata das comunicações em Pernambuco.

ROBERTO REQUIÃO

Reapresenta a proposta de emenda constitucional que acrescente parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça, a iniciativa de lei sobre a criação de varas da justiça Federal especializadas em processar e julgar crimes financeiros.

Defende o aprofundamento da CPI do Banco Central. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.

Argumenta contra a realização da reforma tributária. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.

Conversa com as oposições brasileiras.

Considerações acerca das CPI do Sistema Financeiro e do Poder Judiciário.

ROBERTO SATURNINO

Solidariza-se com o Senador Roberto Requião em relação à necessidade de uma expressão mais vigorosa por parte da Oposição. Aparte ao Sen. Roberto Requião. .

ROMERO JUCÁ

PLS nº 207/99 que determina que o Ministério da Fazenda divulgue a entrega das cotas referentes aos Fundos de Participação dos Estados do Distrito Federal, e dos Municípios na rede de comunicação Internet.

Pág.

187

9

28

28

28

28

28

28

34

35

222

222

233

13

21

22

182

329

185

172

ROMEU TUMA

PLS nº 203/99, que altera a redação do art. 643 do Decreto-Lei nº 5.452/43, que aprova a Consolidação das Leis de Trabalho.

PLS nº 204/99, que altera a Lei nº 7.210/64, que institui a Lei de Execução Penal.

Discutindo o PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

RONALDO CUNHA LIMA

Requerimento nº 133/99, que propõe homenagem ao Senador Ruy Carneiro com a publicação de sua biografia e atuação parlamentar como parte da coleção Grandes Vultos que honraram o Senado.

Requerimento nº 134/99, que propõe homenagear ao Senador Humberto Lucena com a publicação de sua biografia e atuação parlamentar como parte da série da coleção Grandes Vultos que honraram o Senado.

Parecer nº 144/99 – Comissão Diretora, que trata de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos de principal, destinado ao financiamento, parcial, do Programa INTERLEGIS – Rede de integração e participação Legislativa, a ser executado pelo Centro de Informática de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa Interlegis – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.

Leitura do PDL nº 44/99, que aprova a programação relativa ao 2º trimestre de 1999.

Leitura do PDL nº 39/99 (nº 28/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro 1972 e 23 de outubro de 1978.

Leitura do PDL nº 49/99 (nº 776/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo do Brasil e o governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

Pág.

167

168

353

1

1

51

63

76

78

100

Leitura do PDL nº 41/99 (nº 777/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo e Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Leitura do PDL nº 42/99 (780/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 e abril de 1996.

Leitura do PDL nº 42/99 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo da Defesa da concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997.

Manifesta a sua satisfação com a homenagem prestada ao membro da Academia Brasileira de Letras e repórter, Murilo Melo Filho, pelo Senador Bernardo Cabral. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.

Parecer nº 149/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44/99.

Leitura do PLC nº 61/97 (nº 3.792/93, na origem), que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Parecer nº 150/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 61/97 (nº 3.792/93, na origem).

Comenta a reportagem publicada no jornal O Norte, que trata da cidade de Campina Grande (PB).

SEBASTIÃO ROCHA

Aborda o tema da Campanha da Fraternidade adotado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, e que se refere aos desempregados.

Comenta a questão da saúde no Brasil. Aparte ao Sen. Tião Viana.

Comenta a situação caótica do sistema público de saúde. Aparte à Sen. Heloisa Helena.

Correlaciona as questões sociais e os problemas macroeconômicos nacionais. Aparte à Sen. Heloisa Helena.

Excesso de chuvas no Amapá.

Cisão do Tucuruí (privatização da Eletronorte). ...

SÉRGIO MACHADO

Encaminhando a votação do PR nº 35/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID no valor de até US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Pro-

106

115

149

231

268

272

277

323

36

286

289

289

292

292

VIII

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|--|------|
| grama INTERLEGIS – Rede de Integração Legislativa, executado pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. | 356 | Cumprimenta o Senador Eduardo Siqueira Campos por seu pronunciamento a respeito da proposta da nova divisão territorial brasileira. | 17 |
| Defesa da adoção de política industrial. Aparte ao Sen. Paulo Hartung. | 366 | Considerações acerca da saúde pública no Brasil. | 282 |
| | | Situação da saúde na Amazônia. | 282 |
| | | Requerimento nº 148/99, solicitando que seja realizada sessão solene, a fim de comemorar o 40º Aniversário da Declaração dos Direitos da Criança. | 322 |
| TIÃO VIANA | | Solidariza-se com o pronunciamento do Senador Geraldo Cândido a respeito do câncer. Aparte ao Sen. Geraldo Cândido. | 327 |
| Controle populacional. | 2 | | |
| Planejamento familiar. | 2 | | |